

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ALIMENTAÇÃO		CONGRESSO INTERNACIONAL	
Comentários sobre a segurança alimentar . Sen. Júlio Campos.....	5279	Comentários sobre o V Congresso da Rede Européia da Renda Básica, realizado em Londres. Sen. Eduardo Suplicy.	5258
ANIVERSÁRIO		CRIME ELEITORAL	
Transcurso do 1º aniversário da Biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília. Sen. Marco Maciel.	5130	Denunciando a compra de títulos eleitorais no Estado de Rondônia. Sen. Amir Lando.	5184
(BASA) (Vide INSS)		O uso da máquina governamental nas campanhas eleitorais. Sen. Jutahy Magalhães	5197
BIBLIOTECA (Vide Aniversário)		ELEIÇÕES (Vide CRIME ELEITORAL, PRESIDENTE DA REPÚBLICA)	
CALAMIDADE PÚBLICA		Comentários sobre a sucessão presidencial. Sen. Aureo Mello	5241
Comentários sobre decreto do Presidente da República declarando "estado de calamidade pública o serviço público de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, no Estado de Mato Grosso". Sen. Júlio Campos.	5183	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO	
(CNA)		Críticas ao empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e a aquisição de veículos automotores novos e usados. Sen. Júlio Campos.	5207
Apoio à Confederação Nacional de Agricultura pela nota divulgada à imprensa dia 18/08/94, alertando o governo pelos riscos contidos nas safras de 94/95. Sen. Ney Maranhão.....	5041	ENSINO	
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL		O problema do ensino básico no Brasil. Sen. Gilberto Miranda	5178
Posicionamento brasileiro na última Conferência Ibero-Americana realizada em Cartagena, Colômbia, contrário ao embargo feito a Cuba. Sen. Maurício Corrêa	5182	FLORESTA TROPICAL	
Considerações a respeito da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada na cidade do Cairo. Sen. Coutinho Jorge.	5204	Comentários sobre a implementação dos projetos do Programa Piloto de Florestas Tropicais. Sen. Coutinho Jorge.....	5266
CONGRESSO		GREVE	
Comentários sobre o 22º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens- ABAV. Sen. Marco Maciel.....	5186	Denunciando os presidentes da CUT e do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que têm usado o acordo da Câmara setorial da indústria automotiva firmado no começo de 1993, como argumento em defesa da greve da categoria. Sen. José Eduardo.....	5208

	Pág.		Pág.
HIDRELÉTRICA		ORÇAMENTO	
Inauguração da Hidrelétrica de Samuel, no Município de Ariquemes-RO. Sen. Ronaldo Aragão.	5044	Comentários sobre a Lei Orçamentária de 1995. Sen. Eduardo Suplicy.	5044
HOMENAGEM		Lamentando a falta de quorum para a votação do Orçamento Geral da União/94. Sen. Maurício Corrêa ...	5047
Homenagem ao Dr. Benjamin Alves de Carvalho por ocasião dos 90 anos de nascimento. Sen. Josaphat Marinho	5040	Comentários ao Projeto Orçamento-Cidadão. Sen. Jutahy Magalhães.	5051
Homenagem à professora Anfrísia Santiago. Sen. Josaphat Marinho.	5258	Comentários a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sen. Jutahy Magalhães.	5051
HOMENAGEM PÓSTUMA		Desperdício dos recursos públicos no Brasil. Sen. Jutahy Magalhães.	5197
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. José Luiz de Carvalho Filho. Sen. Josaphat Marinho.	5123	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
IMPRENSA		Parabenizando os dois meses da vigência da nova moeda, o Real. Sen. Lourival Baptista.	5039
Solidariedade ao Sen. Marco Maciel sobre denúncias sofridas por S. Ex. ^a na revista <i>Veja</i> . Sen. Josaphat Marinho.	5242	Críticas ao Plano Real. Sen. Eduardo Suplicy. ...	5044
Contestando a matéria da revista <i>Veja</i> sob o título "Contato delicado de Vice de FHC". Sen. Marco Maciel. ...	5252	Comentários sobre a nova moeda, que veio acompanhada de medidas destinadas a estabilizar os preços. Sen. Júlio Campos.	5285
INDÚSTRIA AUTOMOTIVA (Vide GREVE)		POLÍTICA INTERNACIONAL	
(INSS)		Correta a posição do Governo Brasileiro relativamente ao episódio do Haiti. Sen. Eduardo Suplicy.	5249
Comentários sobre indenizações ao INSS devidas pelo Banco da Amazônia-BASA. Sen. Áureo Mello.	5185	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
JULGAMENTO		Solidariedade ao Senhor Presidente da República que não admitirá, em hipótese alguma, que se utilize o Governo como forma de propaganda de qualquer candidato à Presidência da República. Sen. Maurício Corrêa.	5130
Leitura do "Manifesto sobre o julgamento do Senador Humberto Lucena" e repúdio à decisão do Tribunal Superior Eleitoral-TSE. Sen. Antônio Mariz.	5195	PRODUTOR RURAL	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL		Produtores rurais não se sentem satisfeitos com o Plano da Safra 94/95. Sen. Júnia Marise.	5043
Comentários ao § 1º do art. 8º da Lei Eleitoral que determina o direito de ser candidato nato aos Deputados e suprime ao Senador a prerrogativa de atribuir ao eleitorado e à coletividade que representou o seu direito de ser examinado e de postular diante da grande massa a recondução aos postos eletivos. Sen. Áureo Mello.	5268	PROJETOS DE LEI	
MANDATO PARLAMENTAR		PLS nº 57/94, dispõe sobre a guarda e a educação de filhos menores, no caso de dissídio dos pais. Sen. Nelson Carneiro.	5036
Indagações relativas ao propósito que tinha quando candidato ao Senado, em 1990, de reduzir o mandato dos Senadores de oito para quatro anos. Sen. Eduardo Suplicy.	5275	PLS nº 58/94, cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e Desporto. Sen. Nelson Carneiro.	5037
MEDIDA PROVISÓRIA		PLS nº 59/94, restabelece o abono de permanência em serviço e adota outras providências, dando nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, alterados pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994. Sen. Dirceu Carneiro.	5037
Críticas ao excesso de edições de medidas provisórias pelo Poder Executivo. Sen. Gilberto Miranda.	5123	PLS nº 60/94, acresce inciso ao art. 10 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991. Sen. José Eduardo	5192
MINISTRO DA EDUCAÇÃO		PLS nº 61/94, disciplina a realização e exploração da loteria denominada "jogo do bicho". Sen. Coutinho Jorge.	5247
Reunião de Ministros da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa, realizado em Brasília. Sen. Maurício Corrêa.	5050		

	Pág.		Pág.
PLS nº 62/94, dá nova redação ao caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10/02/44, que dispõe sobre o serviço de loterias. Sen. Coutinho Jorge.....	5248	Requerimento nº 698/94, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia no qual solicita cópia do original e da tradução oficial dos documentos assinados entre os representantes brasileiros e chineses relacionados ao projeto de construção da hidrelétrica de Três Gargantas. Sen. Eduardo Suplicy.....	5208
PLS nº 63/94, autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizar empréstimos em moeda estrangeira. Sen. Júlio Campos.....	5285	Requerimento nº 699/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre quais foram os empréstimos e/ou financiamentos concedidos pelo PROEX. Sen. Eduardo Suplicy.....	5209
REBANHO		Requerimento nº 703/94, de informações, ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre as propostas de operação de crédito, constantes das Mensagens nºs 290 e 291/94. Sen. Moisés Abrão.....	5237
Alto padrão de qualidade do rebanho bovino mato-grossense. Sen. Júlio Campos.....	5251	(RO) (Vide Hidrelétrica)	
REFORMA CONSTITUCIONAL		RODOVIA	
Necessidade de alterações no texto constitucional. Sen. Jacques Silva.....	5250	Considerações sobre os trabalhos do professor Paulo Henrique da Rocha Corrêa, defensor da ligação Brasil-Pacífico. Sen. Júlio Campos.....	5298
REQUERIMENTOS		SAFRA (Vide CNA, Produtor Rural)	
Requerimento nº 677/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o Fundo Social de Emergência. Sen. Ronaldo Aragão.....	5038	SANEAMENTO BÁSICO	
Requerimento nº 679/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre cobrança do IPMF. Sen. Júnia Marise.....	5038	Falência gradativa dos programas de saneamento básico no País. Sen. Júlio Campos.....	5270
Requerimento nº 683/94, de informações, ao Sr. Ministro das Comunicações a fim de apurar manobra de bancos que teriam tentado burlar o recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real. Sen. Gilberto Miranda.....	5108	SOBERANIA NACIONAL	
Requerimento nº 684/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o volume dos recursos desembolsados pelo Tesouro Nacional para pagamento dos credores inteiros. Sen. Moisés Abrão.....	5108	Defesa da soberania nacional na questão do controle populacional brasileiro. Sen. Júlio Campos.....	5049
Requerimento nº 687/94, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre contrato de Concessão. Sen. Eduardo Suplicy.....	5169	(TSE) (Vide Julgamento)	
Requerimento nº 688/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real, para tanto emitindo Certificados de Depósito Bancário- CDB fictícios. Sen. Gilberto Miranda.....	5170	Críticas à decisão do Tribunal Superior Eleitoral com relação ao Sen. Humberto Lucena. Sen. Jutahy Magalhães..	5197
Requerimento nº 693/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o IPI/ICMS que as montadoras deixaram de recolher em razão de isenção e redução de suas alíquotas. Sen. João Rocha.....	5193	Reflexões sobre a decisão do TSE de punir severamente o Sen. Humberto Lucena. Sen. Eduardo Suplicy. ...	5201
		Impugnação do Tribunal Superior Eleitoral da candidatura do Sen. Humberto Lucena. Sen. Maurício Corrêa. ...	5201
		Comentários sobre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, envolvendo o Sen. Humberto Lucena. Sen. Coutinho Jorge.....	5204

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AMIR LANDO		EDUARDO SUPPLY	
Denunciando a compra de títulos eleitorais no Estado de Rondônia	5184	Comentários sobre a Lei Orçamentária de 1995.	5044
ANTONIO MARIZ		Críticas ao Plano Real.	5044
Leitura do "Manifesto sobre o julgamento do Sen. Humberto Lucena" e repúdio à decisão do Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	5195	Requerimento nº 687/94, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre contrato de Concessão. ...	5169
ÁUREO MELLO		Reflexões sobre a decisão do TSE de punir severamente o Sen. Humberto Lucena.	5201
Comentários sobre indenizações ao INSS devidas pelo Banco da Amazônia - BASA.	5185	Requerimento nº 698/94, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia no qual solicita cópia do original e da tradução oficial dos documentos assinados entre os representantes brasileiros e chineses relacionados ao projeto de construção da hidrelétrica de Três Gargantas.	5208
Comentários sobre a sucessão presidencial.	5241	Requerimento nº 699/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre quais foram os empréstimos e/ou financiamentos concedidos pelo PROEX.	5209
Comentários ao § 1º do art. 8º da Lei Eleitoral, que determina o direito de ser candidato nato aos Deputados, e suprime ao Senador a prerrogativa de atribuir ao eleitorado e à coletividade que representou o seu direito de ser examinado e de postular diante da grande massa a recondução aos postos eletivos.	5268	Solidariedade ao Sen. Marco Maciel. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	5244
COUTINHO JORGE		Correta a posição do Governo brasileiro relativamente ao episódio do Haiti.	5249
Considerações a respeito da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada na cidade do Cairo.	5204	Comentários sobre o V Congresso da Rede Européia da Renda Básica, realizado em Londres.	5258
Comentários sobre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, envolvendo o Sen. Humberto Lucena.	5204	Indagações relativas ao propósito que tinha quando candidato ao Senado, em 1990, de reduzir o mandato dos Senadores de oito para quatro anos.	5275
PLS nº 61/94, disciplina a realização e exploração da loteria denominada "jogo do bicho".	5247	GILBERTO MIRANDA	
PLS nº 62/94, dá nova redação ao caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10/02/44, que dispõe sobre o serviço de loterias.	5248	Requerimento nº 683/94, de informações, ao Sr. Ministro das Comunicações a fim de apurar manobra de bancos que teriam tentado burlar o recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real.	5108
Comentários sobre a implementação dos projetos do Programa Piloto de Florestas Tropicais.	5266	Críticas ao excesso de edições de medidas provisórias pelo Poder Executivo.	5123
DIRCEU CARNEIRO		Requerimento nº 688/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real, para tanto emitindo Certificados de Depósito Bancário-CDB fictícios.	5170
PLS nº 59/94, restabelece o abono de permanência em serviço e adota outras providências, dando nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, alterados pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.	5037	O problema do ensino básico no Brasil.	5178
		Solidariedade ao Sen. Marco Maciel sobre denúncias sofridas por S. Exª na revista Veja. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	5243

II

	Pág.		Pág.
JACQUES SILVA		JUTAHY MAGALHÃES	
Necessidade de alterações no texto constitucional. . .	5250	Comentários ao Projeto Orçamento-Cidadão.	5051
JOÃO ROCHA		Comentários à Lei de Diretrizes Orçamentárias.	5051
Requerimento nº 693/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o IPI/ICMS que as montadoras deixaram de recolher em razão de isenção e redução de suas alíquotas.	5193	O uso da máquina governamental nas campanhas eleitorais.	5197
JOSAPHAT MARINHO		Críticas à decisão do Tribunal Superior Eleitoral com relação ao Sen. Humberto Lucena.	5197
Homenagem ao Dr. Benjamin Alves de Carvalho, por ocasião dos 90 anos de nascimento.	5040	Desperdício dos recursos públicos no Brasil.	5197
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. José Luiz de Carvalho Filho.	5123	JÚNIA MARISE	
Solidariedade ao Sen. Marco Maciel sobre denúncias sofridas por S. Exª na revista <i>Veja</i>	5242	Requerimento nº 679/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre cobrança do IPMF.	5038
Homenagem à professora Anfrísia Santiago.	5258	Produtores rurais não se sentem satisfeitos com o Plano da Safra 94/95.	5043
Comentários sobre a implementação dos projetos do Programa Piloto de Florestas Tropicais. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	5267	LOURIVAL BAPTISTA	
JOSÉ EDUARDO		Parabenizando os dois meses da vigência da nova moeda, o Real.	5039
PLS nº 60/94, acresce inciso ao art. 10 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.	5192	Homenagem ao Dr. Benjamin Alves Carvalho, pelos 90 anos de idade. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	5040
Denunciando os presidentes da CUT e do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que têm usado o acordo da Câmara setorial da indústria automotiva, firmado no começo de 1993, como argumento em defesa da greve da categoria.	5208	MOISÉS ABRÃO	
JÚLIO CAMPOS		Requerimento nº 684/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o volume dos recursos desembolsados pelo Tesouro Nacional para pagamento dos credores inteiros.	5108
Defesa da soberania nacional na questão do controle populacional brasileiro.	5049	Requerimento nº 703/94, de informações, ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre as propostas de operação de crédito, constantes das Mensagens nºs 290 e 291/94.	5237
Comentários sobre decreto do Presidente da República declarando "estado de calamidade pública o serviço público de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, no Estado de Mato Grosso".	5183	MARCO MACIEL	
Críticas ao empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e a aquisição de veículos automotores novos e usados.	5207	Transcurso do 1º aniversário da Biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília.	5130
Alto padrão de qualidade do rebanho bovino matogrossense.	5251	Comentários sobre o 22º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens-ABAV.	5186
Falência gradativa dos programas de saneamento básico no País.	5270	Contestando a matéria da revista <i>Veja</i> sob o título "Contato delicado de Vice de FHC".	5252
Comentários sobre a segurança alimentar.	5279	MAURÍCIO CORRÊA	
PLS nº 63/94, autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizar empréstimos em moeda estrangeira.	5285	Lamentando a falta de quorum para a votação do Orçamento Geral da União/94.	5047
Comentários sobre a nova moeda, que veio acompanhada de medidas destinadas a estabilizar os preços.	5285	Reunião de Ministros da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa, realizado em Brasília.	5050
Considerações sobre os trabalhos do professor Paulo Henrique da Rocha Corrêa, defensor da ligação Brasil-Pacífico.	5298	Solidariedade ao Senhor Presidente da República que não admitirá, em hipótese alguma, que se utilize o Governo como forma de propaganda de qualquer candidato à Presidência da República.	5130
		Posicionamento brasileiro na última Conferência Ibero-Americana realizada em Cartagena, Colômbia, contrário ao embargo feito a Cuba.	5182
		Impugnação do Tribunal Superior Eleitoral da candidatura do Sen. Humberto Lucena.	5201

MANSUETO DE LAVOR

Repúdio à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que cassou o registro de candidatura do Sen. Humberto Lucena. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. 5206

NELSON CARNEIRO

PLS nº 57/94, dispõe sobre a guarda e a educação de filhos menores, no caso de dissídio dos pais. 5036

PLS nº 58/94, cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e Desporto. 5037

NEY MARANHÃO

Torcendo para que o Plano Real dê certo. Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5039

Apoio à Confederação Nacional de Agricultura pela nota divulgada à imprensa, dia 18/08/94, alertando o governo pelos riscos contidos nas safras de 94/95. 5041

RONALDO ARAGÃO

Requerimento nº 677/94, de informações, ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o Fundo Social de Emergência. ... 5038

Inauguração da Hidrelétrica de Samuel, no Município de Ariquemes- RO. 5044



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 105

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 117ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Ministro da Fazenda

Nº 1.324/94, de 23 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 462, de 1994, de autoria do Senador João Rocha.

1.2.2 - Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 222/94, de 31 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1991 (nº 4.103/93, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna disponíveis os veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

Nº 223/94, de 31 do corrente, comunicando que foi encaminhada mensagem à Presidência da República, solicitando a retificação da Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994, oriunda do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1992 (nº 4.107/93, naquela Casa), que foi publicada no *Diário Oficial* da União, em 5 do corrente.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo do artigo 60 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

1.2.3 - Ofícios

Nº 222/94, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro nas comissões que menciona.

1.2.4 - Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1994, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que dispõe sobre a guarda e a educação de filhos menores, no caso de dissídio dos pais e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1994, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e do Desporto.

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1994, de autoria do Sr. Dirceu Carneiro, que restabelece o abono de permanência em serviço e adota outras providências, dando nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, alterados

pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

1.2.5 - Requerimentos

Nº 677, de 1994, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda as informações que menciona.

Nº 678, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda providências relacionadas com as Mensagens nºs 288/94 (nº 688, de 25/08/94, na origem) e 289/94 (nº 689, de 25/08/94, na origem), sobre as operações de crédito junto ao Banco Brazilian American Merchant Bank - BAMB Grand Cayman.

Nº 679, de 1994, de autoria da senadora Júnia Marise, solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda informações que menciona.

Nº 680, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, de urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Nº 681, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 56, de 1994, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do CEGRAF e PRODASEN.

Nº 682, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002/88, na Casa de Origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

1.2.6 - Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 238, de 1994-CN (nº 698/94, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 03, de 1994-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1995.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 03, de 1994-CN, lidos anteriormente; abertura de prazo para a tramitação da matéria e oferecimento de emendas ao mesmo.

1.2.8 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Sucesso pelos dois meses da implantação do real e pela estabilização da economia.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

SENADOR *JOSAPHAT MARINHO* – Homenagem ao Dr. Benjamim Alves Carvalho, eminente médico e político, pelos 90 anos de seu nascimento.

SENADOR *NEY MARANHÃO* – Solidariedade à Confederação Nacional da Agricultura pelo comunicado à Imprensa no dia 18/08/94, responsabilizando o Governo Federal pelos riscos inseridos no atual Plano de Safra 94/95.

SENADORA *JÚNIA MARISE* – Descontentamento dos pequenos e médios agricultores com as novas regras para o financiamento das safras de 94/95, divulgadas pelos Ministros da Fazenda e da Agricultura, no último dia 10 de agosto.

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RONALDO ARAGÃO* – Regozijo pela inauguração do abastecimento elétrico, da Usina de Samuel, no Município de Ariquemes-RO.

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Suscitando questões de ordem acerca da viabilidade da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apreciar os Orçamentos Gerais da União referentes aos anos de 1994 e 1995.

SR. PRESIDENTE – Resposta ao Senhor Eduardo Suplicy.

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Críticas ao Plano Real e às comemorações de aniversário de dois meses de sua implantação.

SENADOR *JUTAHY MAGALHÃES* – Encaminhando ao Tribunal de Contas da União, solicitação de informações sobre a aplicação do Fundo Social de Emergência.

SENADOR *MAURÍCIO CORRÊA* – Interesse do Governo Federal na votação e aprovação do Orçamento Geral da União relativo ao exercício financeiro de 1994.

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* – Defesa da soberania nacional na questão do controle populacional brasileiro.

SENADOR *MAURÍCIO CORRÊA* – Realização da Reunião de Ministros da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa, no período de 29 a 31 de agosto em Brasília.

SENADOR *JUTAHY MAGALHÃES* – Adoção, pelo ex-Ministro Jutahy Júnior, do Bem-Estar Social, do "Computador-Cidadão", que permite o controle das verbas liberadas para obras nos Estados e Municípios. Considerações sobre os mecanismos utilizados na apreciação das Leis de Diretrizes Orçamentárias pelo Poder Legislativo. Apoio ao projeto Orçamento-Cidadão.

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 67, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

Nº 68, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

Nº 69, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

Nº 70, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira.

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se dia 6 de setembro de 1994, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

– Nºs 16 a 18, de 1994.

3 – PORTARIA DA COMISSÃO DIRETORA

– Nº 3, de 1994.

4 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 290, de 1994.

5 – ATA DE COMISSÃO**6 – MESA DIRETORA****7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****9 – ASSEFE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES****Ata da 117ª Sessão, em 1º de setembro de 1994**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior, Júnia Marise e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
 OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – César Dias – Darcy
 Ribeiro – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Flaviano Melo –

Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Josephat Marinho – José Paulo Bisol – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lourival Baptista – Mansueto de Lavor – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Valmir Campelo

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 1.324/94, de 23 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 462, de 1994, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 222/94, de 31 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1991 (nº 4.103/93, naquela

Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna indisponíveis os veículos envolvidos em acidentes de trânsito; e

Nº 223/94, de 31 do corrente, comunicando que foi encaminhada mensagem à Presidência da República, solicitando a retificação da Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994, oriunda do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1992 (nº 4.107/93, naquela Casa), que foi publicada no Diário Oficial da União, datado de 5 do corrente.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 122, DE 1994

(Nº 4.714/94, na Casa de origem)

Altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60.

Parágrafo único. Nos bens cujo uso dependa da cessão, permissão ou concessão do Poder Público é vedada a veiculação de propaganda, permitida esta nos bens que a ele pertençam ou nos de uso comum, exceto em edificações, desde que não provoque dano irreparável."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Estabelece normas para as eleições de 3 de outubro de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital serão realizadas simultaneamente, em todo o País, no dia 3 de outubro de 1994.

Parágrafo único. Na eleição para Senador, a representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada por dois terços.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente, a Vice-Presidente, a Governador e a Vice-Governador, que obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato às eleições de que trata este artigo alcançar maioria absoluta na primeira votação, será realizado segundo turno no dia 15 de novembro de 1994, concorrendo, para as respectivas eleições, os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos em cada uma das eleições.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato a Presidente ou a Governador, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 3º A posse do Presidente, do Vice-Presidente, dos Governadores e Vice-Governadores eleitos nos termos desta Lei dar-se-á no dia 1º de janeiro de 1995.

Parágrafo único. Os Senadores e Deputados Federais serão empossados no dia 1º de fevereiro de 1995 e os Deputados Estaduais e Distritais tomarão posse na data indicada na Constituição do respectivo Estado ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Nas eleições referidas nos artigos anteriores será aplicada a legislação eleitoral vigente, ressalvadas as regras especiais estabelecidas nesta Lei.

DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 5º Poderá participar das eleições previstas nesta Lei o partido que, até 31 de outubro de 1993, tenha obtido, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, registro definitivo ou provisório, desde que, neste último caso, conte com, pelo menos, um representante titular na Câmara dos Deputados, na data da publicação desta Lei.

§ 1º Só poderá registrar candidato próprio à eleição para Presidente e Vice-Presidente da República:

I - o partido que tenha obtido, pelo menos, cinco por cento dos votos apurados na eleição de 1990 para a Câmara dos Deputados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados; ou

II - o partido que conte, na data da publicação desta Lei, com representantes titulares na Câmara dos Deputados em número equivalente a, no mínimo, três por cento da composição da Casa, desprezada a fração resultante desse percentual; ou

III - coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha condição prevista em um dos incisos anteriores, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições.

§ 2º Só poderá registrar candidatos a Senador, Governador e Vice-Governador:

I - o partido que tenha atendido a uma das condições indicadas nos incisos I e II do parágrafo anterior; ou

II - o partido que, organizado na circunscrição, tenha obtido na eleição de 1990 para a respectiva Assembléia ou Câmara Legislativa três por cento dos votos apurados, excluídos os brancos e nulos; ou

III - coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha uma das condições previstas nos incisos I e II deste parágrafo, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições.

§ 3º Até cinco dias a contar da data da publicação desta Lei, a Presidência da Câmara dos Deputados informará ao Tribunal Superior Eleitoral o número de Deputados Federais integrantes de cada bancada partidária naquela data.

§ 4º Até 31 de dezembro de 1993, o Tribunal Superior Eleitoral divulgará a relação dos partidos aptos a registrar candidatos próprios às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, e ainda daqueles que, em cada Estado e no Distrito Federal, poderão registrar candidatos para Senador, Governador e Vice-Governador.

Art. 6º É facultado aos partidos políticos celebrar coligações para eleição majoritária, eleição proporcional ou ambas, desde que elas não sejam diferentes dentro da mesma circunscrição.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações dos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I - na chapa da coligação podem ser inscritos candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II - o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados ou por seus delegados, ou pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção;

III - os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV - a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

- a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;
- b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - celebrada a coligação, os partidos que a integram passam a funcionar como um único partido durante o processo eleitoral no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato de interesses interpartidários.

Art. 7º As normas para a escolha dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, que poderá fazê-lo de forma mais restritiva do que a prevista no caput do art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial até 2 de abril de 1994.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 2 de abril a 31 de maio de 1994, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizados os já existentes.

§ 1º Aos que, na data de publicação desta Lei, forem detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados na data da convenção, independentemente de sua escolha nesta, salvo deliberação em contrário do órgão de direção nacional do partido.

§ 2º Para os fins do disposto no art. 10, não será computado no limite ali definido o número de candidatos da coligação ou partido que, na condição do parágrafo anterior, superar um terço dos lugares a preencher.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá:

- I - estar com a filiação deferida pelo respectivo partido até cem dias após a publicação desta Lei;
- II - possuir domicílio eleitoral na circunscrição na qual pretende concorrer pelo menos desde 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após 31 de dezembro de 1993, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido originário.

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa e Assembleias Legislativas até o número de lugares a preencher.

Parágrafo único. No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integram, só poderão ser registrados candidatos até uma vez e meia o número de lugares a preencher, observado, para cada partido, o limite estabelecido no caput.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às dezenove horas do dia 10 de junho de 1994.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia, autenticada pela Justiça Eleitoral, da ata a que se refere o artigo 8º;
- b) autorização do candidato;
- c) prova de filiação partidária;

- d) certidão de quitação eleitoral;
- e) declaração de bens, assinada pelo candidato, com os respectivos valores atualizados;
- f) certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual.

§ 2º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral em quarenta e oito horas a contar do encerramento do prazo previsto no caput.

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominiais com que deseja ser registrado, até o máximo de duas opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I - havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome que indicou no pedido de registro e que possa confundir o eleitor;

II - ao candidato que, na data de publicação desta Lei, esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo tenha concorrido em eleição com um dos nomes por ele indicados, será deferida a sua utilização no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

III - ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;

IV - em se tratando de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, a Justiça Eleitoral os notificará para que em dois dias cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem utilizados;

V - no caso do inciso anterior, não havendo acordo, a Justiça registrará cada candidato com o nome por ele indicado no pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinada opção de nome que tenha indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.

§ 3º A Justiça Eleitoral organizará, para auxiliar os escrutinadores na apuração, e publicará, até o dia 1º de setembro de 1994, as seguintes listas:

I - a primeira, ordenada por partidos, terá a relação dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as duas variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;

II - a segunda, com índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

§ 4º Na apuração serão anulados os votos dados a nomônimos em que não se possa identificar com exatidão a vontade do eleitor.

§ 5º Ao decidir sobre os pedidos de registro, a Justiça Eleitoral publicará obrigatoriamente as variações de nome deferidas aos candidatos.

§ 6º A Justiça Eleitoral indeferirá todo pedido de variação de nome coincidente com nome de candidato a eleição majoritária.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, que tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até oito dias contados do fato que deu origem à substituição.

§ 2º Tratando-se de eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá ser feita por decisão da maioria absoluta das comissões executivas dos partidos coligados.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido, com a observância de todas as formalidades exigidas para o registro, for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 14. Se a convenção partidária regional se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos superiores do partido, estes poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular tais decisões e os atos delas decorrentes.

Art. 15. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que, até a data da eleição, forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias.

Parágrafo único. O cancelamento do registro será decretado pela Justiça Eleitoral, após solicitação do partido que registrou o candidato.

Art. 16. Cabe à Justiça Eleitoral disciplinar a identificação dos partidos e de seus candidatos no processo eleitoral.

§ 1º Ao partido fica assegurado o direito de manter o número atribuído na legenda na eleição anterior, e ao candidato, nessa hipótese, o direito de manter o número que lhe foi atribuído na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número da legenda de seu partido, e, nas eleições proporcionais, com o número da legenda do respectivo partido acrescido do número que lhe couber no sorteio a que se refere o § 2º do art. 100, do Código Eleitoral, observado o disposto no parágrafo anterior.

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 17. As cédulas oficiais para as eleições previstas nesta Lei serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes, de letras e números.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos constantes do Anexo.

§ 2º Os candidatos para eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem, e deverão figurar, em ordem determinada por sorteio, observado, no que couber, o disposto no art. 12.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla do partido de sua preferência ou o número deste.

§ 4º As eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º.

§ 5º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo da cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

Art. 18. As votações serão feitas em dois momentos distintos, na mesma urna, devendo ser entregue ao eleitor, primeiramente, a cédula destinada às eleições proporcionais, de cor branca, e, em seguida, a cédula destinada às eleições majoritárias, de cor amarela.

§ 1º O eleitor dirigirá-se à cabina duas vezes, sendo a primeira para preencher a cédula destinada às eleições proporcionais e a segunda para assinalar o voto na cédula destinada às eleições majoritárias.

§ 2º A Justiça Eleitoral fixará o tempo de votação e o número de eleitores por Seção, de modo a garantir a realização das votações no prazo legal necessário ao exercício do voto.

DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 19. É defeso ao Juiz Eleitoral nomear para Mesa Receptora, Turma ou Junta Apuradora, fiscais e delegados dos Partidos Políticos, ou menor de dezoito anos.

Art. 20. É vedada a participação de parentes, em qualquer grau, na mesma Mesa, Turma ou Junta Apuradora, ou de servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada.

Art. 21. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras serão, no dia seguinte ao da eleição e ao do eventual segundo turno, dispensados do serviço sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, mediante comprovação expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 22. A escolha de fiscais e delegados pelos partidos ou coligações não poderá recair em quem, por nomeação do Juiz Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora, ou em menor de dezoito anos.

§ 1º O fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais de uma Seção Eleitoral no mesmo local de votação, mesmo sendo eleitor de outra Zona Eleitoral, porém seu voto será admitido somente na Seção de sua inscrição.

§ 2º As credenciais dos fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos ou coligações e não necessitam de visto do Juiz Eleitoral.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente do partido ou o representante da coligação deverá registrar na Justiça Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.

Art. 23. Fica vedado aos juízes que sejam partes em ações judiciais que envolvam candidatos às eleições de 1994 participar de qualquer das fases do processo eleitoral nos diversos pleitos de que trata esta Lei.

Art. 24. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos boletins de urna e o processamento eletrônico da totalização dos resultados, sendo-lhes garantido, o acesso antecipado aos programas de computador a serem utilizados na apuração.

§ 1º Os fiscais e delegados dos partidos e coligações serão posicionados a uma distância não superior a um metro da Mesa Apuradora, de modo que possam observar diretamente a abertura da urna, a abertura e contagem das cédulas e o preenchimento do boletim.

§ 2º Os trabalhos de apuração não poderão ser realizados sem que seja dado cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, sujeitos os responsáveis às penas previstas no art. 347 do Código Eleitoral.

§ 3º O não atendimento ao disposto no § 1º enseja a impugnação do resultado da urna, desde que apresentada antes de sua abertura.

§ 4º No prazo de 48 horas a contar do conhecimento dos programas de computador a que se refere o caput, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada perante a Justiça Eleitoral.

§ 5º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando inclusive empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e, simultaneamente, os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

Art. 25. Os órgãos encarregados do processamento eletrônico de dados são obrigados a fornecer aos partidos ou coligações, no mesmo momento da entrega ao juiz encarregado, cópias dos dados contidos em fita magnética do processamento parcial de cada dia.

Art. 26. O boletim de urna, cujo modelo será aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá impressos os números dos candidatos concorrentes.

§ 1º O Juiz Presidente da Junta Apuradora é obrigado a entregar aos partidos concorrentes ao pleito ou coligações, e seus respectivos delegados ou fiscais credenciados, o boletim de urna; não o fazendo, incorrerá na pena prevista no art. 310 do Código Eleitoral, aplicada cumulativamente.

§ 2º A transcrição dos resultados apurados no boletim deverá ser feita na presença de fiscais, delegados e advogados dos partidos e coligações, que, ao final do preenchimento do boletim, receberão imediatamente exemplar idêntico, expedido pela Junta Eleitoral.

§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cada partido ou coligação credenciará dois fiscais perante a Junta Eleitoral, funcionando um de cada vez.

§ 4º O rascunho, denominado borrão, ou qualquer outro tipo de papel utilizado pelo Juiz ou qualquer membro da Junta Apuradora, não poderá servir de consulta posterior perante a Junta totalizadora apuradora de votos.

Art. 27. O Juiz Presidente da Junta Apuradora é obrigado a recontar a urna cujo resultado apresentar no Boletim incoincidência com o número de votantes ou houver discrepância com os dados obtidos no momento da apuração.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais Eleitorais também são obrigados a proceder à contagem de votos sempre que os candidatos apresentarem boletins de urna incoincidentes.

Art. 28. Antes de concluir a expedição do Boletim de Apuração, o Juiz e os membros da Junta não poderão passar a apurar a urna subsequente, sob pena de incorrer no crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral.

Art. 29. A impugnação não recebida pela Junta Apuradora pode ser apresentada em quarenta e oito horas, acompanhada de declaração de duas testemunhas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal decidirá sobre o recebimento em quarenta e oito horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente à Junta, via telex ou fax, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 30. Nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral, a apuração das urnas correspondentes a cada uma será realizada em locais disjuntos.

DAS PESQUISAS E TESTES PRÉ-ELEITORAIS

Art. 31. A partir de 2 de abril de 1994, as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos para serem levadas ao conhecimento público são obrigadas a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as informações a seguir relacionadas:

- I - quem contratou a realização da pesquisa;
- II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
- III - a metodologia e o período de realização da pesquisa;
- IV - o plano amostral e ponderação no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho;
- V - o nome de quem pagou pela realização do trabalho;
- VI - o sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo.

§ 1º As informações relativas à eleição presidencial devem ser registradas no Tribunal Superior Eleitoral, e as relativas às demais eleições, no Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, que a elas terão livre acesso pelo prazo de cinco dias.

§ 3º Imediatamente após a divulgação da pesquisa, as empresas ou entidades a que se refere este artigo colocarão à disposição dos partidos ou coligações que possuam candidatos registrados para as eleições a que se refere a pesquisa todas as informações, resultados obtidos e demais elementos atinentes a cada um dos trabalhos efetuados.

§ 4º Os responsáveis pela empresa ou entidade de pesquisa, pelo órgão veiculador, partido, coligação ou candidato que divulgarem pesquisa não registrada estarão sujeitos à pena cominada no art. 323 do Código Eleitoral e a multa de valor igual ao contratado pela realização da pesquisa.

Art. 32. Os partidos, mediante requerimento à Justiça Eleitoral, que determinem imediatamente a realização de diligência, terão acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados dos institutos ou entidades que derem ao conhecimento público pesquisas de opinião relativas às eleições, e poderão, através da escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados.

§ 1º A recusa ao cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos, tornará os responsáveis pela entidade ou empresa de pesquisa sujeitos à pena de detenção de seis meses a um ano e multa de valor igual ao recebido pela realização da pesquisa.

§ 2º A comprovação de irregularidade ou desconformidade entre os dados publicados e aqueles aferidos pela diligência do partido político tornará os responsáveis pela entidade ou instituto de pesquisa e os responsáveis pelo órgão divulgador sujeitos às penalidades indicadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicação dos dados corretos.

DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 33. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos ou de seus candidatos, e por eles pagas.

Art. 34. Até cinco dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá Comitês Financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os Comitês devem ser vinculados a cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único Comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de Comitê nacional e facultativa a de Comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os Comitês Financeiros serão registrados:

I - no Tribunal Superior Eleitoral, o nacional;

II - nos Tribunais Regionais Eleitorais, os estaduais e o distrital.

Art. 35. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua própria campanha, utilizando recursos que lhe sejam repassados pelo Comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. Os Comitês respondem solidariamente com os candidatos pelos recursos que repassarem a estes.

Art. 36. É obrigatório para o partido e facultativo para o candidato abrir contas bancárias específicas para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

Art. 37. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis referentes à sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Art. 38. A partir da escolha dos candidatos em convenção, pessoas físicas ou jurídicas poderão fazer doações em dinheiro, ou estimáveis em dinheiro, para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I - no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos no ano de 1993;

II - no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta Lei;

III - no caso de pessoa jurídica, a dois por cento da receita operacional bruta do ano de 1993.

§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos I e III do § 1º poderão ser excedidos, desde que as contribuições e doações não sejam superiores a setenta mil UFIR e trezentas mil UFIR, respectivamente.

§ 3º As contribuições e doações, as receitas e os rendimentos de que trata esta Lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

Art. 39. Até cinco dias após a escolha dos candidatos, os órgãos de direção regional comunicarão ao órgão de direção nacional do partido o número de candidatos e o limite de gastos estabelecido para cada eleição na respectiva circunscrição.

Art. 40. O órgão de direção nacional consolidará os limites de gastos estabelecidos para cada circunscrição, acrescidos do limite que fixar para a eleição presidencial, e solicitará ao Ministério da Fazenda a emissão de Bônus Eleitorais ao portador em valor correspondente ao total de gastos previstos pelo partido para todas as eleições de que trata esta Lei.

Art. 41. O Ministério da Fazenda emitirá os Bônus Eleitorais ao portador, os quais deverão:

I - indicar o valor em moeda da doação, convertido em Unidade Fiscal de Referência (UFIR);

II - ser previamente numerados, para fins de identificação de sua distribuição posterior aos partidos;

~~III - ser emitidos em valores variados.~~

Art. 42. O órgão de direção nacional do partido repassará aos regionais os Bônus correspondentes à respectiva circunscrição; os quais serão distribuídos aos candidatos no limite individual permitido para seus gastos.

Art. 43. Toda doação a candidato específico deverá ser feita mediante troca por Bônus Eleitorais, correspondente ao seu valor.

Parágrafo único. Os recursos próprios do candidato poderão ser utilizados em sua campanha, desde que sejam integralmente convertidos em Bônus recebidos do Comitê Financeiro.

Art. 44. Os partidos e os candidatos manterão em seus arquivos, durante cinco anos, à disposição da Justiça Eleitoral, a relação completa de todas as doações recebidas com identificação dos doadores.

Art. 45. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta, ressalvado o Fundo Partidário, indireta ou fundação instituída em virtude de lei ou mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, recursos provenientes de contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade declarada de utilidade pública federal, estadual, distrital ou municipal;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

Art. 46. O partido que receber recursos de origem vedada nesta Lei ou gastar além dos limites estabelecidos na forma dos arts. 39 e 40 perderá o direito ao Fundo Partidário do ano seguinte.

Art. 47. São considerados gastos eleitorais e, como tais, sujeitos a registro e aos limites fixados na forma desta Lei:

- I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;
- II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;
- III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;
- IV - despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;
- V - correspondência e despesas postais;
- VI - despesas relativas à organização e ao funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;
- VII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e semelhantes;
- VIII - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;
- IX - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;
- X - pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a candidaturas;
- XI - confecção, aquisição e distribuição de camisas, chaveiros e outros brindes de campanha;
- XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais.

Art. 48. Qualquer eleitor poderá realizar gastos pessoais até um mil UFIR em apoio aos candidatos de sua preferência desde que esses gastos não sejam sujeitos a reembolso pelo candidato ou pelos Comitês ou partidos.

Art. 49. A infração às normas que regem a administração financeira da campanha eleitoral sujeita o candidato à cassação do registro ou, se eleito, à perda do mandato, decretada pela Justiça Eleitoral, nos termos das disposições constitucionais e legais em vigor.

Art. 50. A prestação de contas dos Comitês Financeiros de âmbito nacional e regional deve ser elaborada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e assinada por profissional habilitado, pelo presidente do respectivo Comitê ou pessoa por ele designada.

Art. 51. Até 30 de novembro de 1994, os Comitês Financeiros devem enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas referentes a cada campanha para cada uma das eleições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Da prestação de contas do partido deverão constar a numeração e valor total dos Bônus distribuídos para cada uma das eleições.

Art. 52. Em anexo às prestações de contas devem ser apresentados:

- I - os extratos das contas bancárias abertas pelo Comitê e, se for caso, pelos candidatos para a movimentação dos recursos financeiros utilizados na campanha;
- II - relação dos cheques recebidos, indicando seus respectivos números.

Parágrafo único. Os candidatos e partidos conservarão a documentação comprobatória de suas prestações de contas até cinco anos após a posse dos candidatos eleitos.

Art. 53. O candidato que usar a faculdade prevista no art. 36 deve apresentar ao Comitê Financeiro de seu partido a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados em sua campanha, devendo dela constar as informações exigidas nesta Lei.

Art. 54. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos, ~~deve o Comitê:~~

- I - verificar se os valores declarados pelo candidato como tendo sido recebidos através do próprio Comitê conferem com seus próprios registros financeiros e contábeis;

II - resumir as informações contidas nas prestações de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas de todos os candidatos;

III - encaminhar à Justiça Eleitoral o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio Comitê, de forma ordenada que permita fácil compreensão das informações, assim como identificação de documentos e transações efetuadas.

Parágrafo único. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas na prestação de contas de sua campanha.

Art. 55. A Justiça Eleitoral fará o exame da prestação de contas dos partidos e candidatos, referente a cada eleição, devendo verificar a sua regularidade e correta apresentação das contas, assegurado aos partidos participantes da eleição o direito de acompanhamento.

§ 1º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 2º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente às instituições financeiras os extratos e comprovantes de movimentação financeira das contas referidas no art. 52, I, bem como determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento das irregularidades encontradas.

§ 3º As prestações de contas a que se refere este artigo devem ser encaminhadas pelo órgão regional do partido ao Tribunal Eleitoral do respectivo Estado ou Distrito Federal e pelo órgão nacional ao Tribunal Superior Eleitoral, devendo ser apreciadas até oito dias antes da diplomação dos eleitos.

Art. 56. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta será declarada na prestação de contas e permanecerá depositada na respectiva conta bancária até o prazo de impugnação.

Parágrafo único. Após julgados todos os recursos, as sobras referidas acima serão entregues ao partido.

DOS CRIMES ELEITORAIS

Art. 57. Constitui crime eleitoral:

I - doar, direta ou indiretamente, a partido, coligação ou candidato, recurso de valor superior ao definido em lei para aplicação em campanha eleitoral;

Pena: multa de valor igual ao do excesso verificado;

II - gastar recursos acima do valor definido nesta Lei para aplicação em campanha eleitoral;

Pena: multa de valor igual ao do excesso verificado;

III - distribuir, no dia da eleição, qualquer espécie de propaganda política, panfletos, volantes e outros impressos, ou fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega da mencionada propaganda;

Pena: detenção de um a três meses;

IV - exercer, no dia da eleição, qualquer forma de atecimento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;

Pena: detenção de um a três meses;

V - divulgar fato que sabe inverídico, distorcer ou manipular informações a respeito de partido, coligação ou candidato, com o objetivo de influir na vontade do eleitor;

Pena: detenção de dois meses a um ano ou pagamento do crime e multa de cinquenta dias-multa, agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo:

I - quantia em dinheiro, seja em moeda nacional ou estrangeira;

II - título representativo de valor mobiliário;

III - qualquer mercadoria que tenha valor econômico;

IV - a prestação, gratuita ou por preço significativamente inferior ao do mercado, de qualquer serviço, ressalvada a oferta de mão-de-obra por pessoa física;

V - a utilização de qualquer equipamento ou material;

VI - a difusão de propaganda, por qualquer meio de comunicação, ou o pagamento das despesas necessárias à sua produção ou veiculação;

VII - a cessão de imóvel, temporária ou definitiva;

VIII - o pagamento de salário ou qualquer outra forma de remuneração a empregado ou prestador de serviço a partido ou a candidato;

IX - o pagamento, a terceiros, de quaisquer despesas relativas às hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º As penas indicadas no inciso II do caput serão aplicadas aos dirigentes partidários ou membros de comitês de partidos ou coligações e, se o responsável for o candidato, ser-lhe-ão aplicadas as penas sem prejuízo das previstas na lei complementar definidora de casos de inelegibilidade.

§ 3º Aplicam-se as penas previstas no inciso I ao presidente, gerente, diretor, administrador ou equivalente responsável por pessoa jurídica da qual se originem os recursos destinados a partidos, coligações ou a candidato em valor acima dos previstos nesta Lei.

§ 4º O candidato, se responsável pelo crime, está sujeito às penas indicadas neste artigo e à cassação do registro de sua candidatura ou do diploma, se já eleito, observadas as disposições legais e constitucionais em vigor.

Art. 58. À pessoa jurídica da qual se originar recurso ilícito, na forma do inciso anterior, será aplicada multa de valor igual ao excesso verificado.

Parágrafo único. O valor da multa pode ser suscitado até dez vezes, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica da infratora, é ineficaz a cominada neste artigo.

DA PROPAGANDA ELEITORAL ELETRÔNICA

Art. 59. A propaganda eleitoral somente é permitida após a escolha do candidato pelo partido ou coligação em convenção.

§ 1º Ao postular à candidatura para cargo eletivo é permitida a realização, na semana anterior à escolha pelo partido, de propaganda visando à indicação do seu nome.

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação de propaganda, bem como o beneficiado, à multa de dez mil a vinte mil UFIR.

Art. 60. É livre, independentemente da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio de fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições em bens particulares, desde que haja permissão do detentor do bem.

Parágrafo único. Nos bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou concessão do Poder Público, ou que a ele pertençam, bem como nos de uso comum, é vedada a veiculação de propaganda.

Art. 61. Independentemente da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e impressos, devendo ser editados sob a responsabilidade de partido, coligação ou candidato.

Art. 62. A propaganda através de quadros ou painéis de publicidade ou outdoors somente será permitida após a realização do sorteio de que trata este artigo, sob pena de cassação do registro do candidato infrator. As empresas responsáveis pela afixação que não efetivamente retiradas do material ficarão sujeitas às penas previstas no art. 347 do Código Eleitoral.

§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral, os quais não poderão ultrapassar a metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 2º Os locais desenhados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos:

- a) trinta por cento entre os partidos e coligações que tenham candidato a Presidente da República;
- b) trinta por cento entre os partidos e coligações que tenham candidato a Governador e Senador;
- c) quarenta por cento entre os partidos e coligações que tenham candidatos a deputados federais, estaduais ou distritais.

§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão ser divididos em grupos equitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e utilizados durante a propaganda eleitoral.

§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 20 de junho de 1994.

§ 5º O sorteio a que se refere este artigo será realizado pela Justiça Eleitoral até o dia 25 de junho de 1994, para o que os Tribunais Regionais Eleitorais farão publicar na imprensa oficial até o dia 15 de junho de 1994 a relação de partidos e coligações que requererem registro de candidatos às eleições previstas nesta Lei.

§ 6º Para efeito do sorteio, a coligação é equiparada a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integram.

§ 7º Após a realização do sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, os períodos e a quantidade de quadros ou painéis que utilizarão dos grupos a que se refere o § 2º. Os que não forem utilizados não poderão ser redistribuídos entre os demais concorrentes, liberando-se a venda desses espaços, nos intervalos dos períodos estipulados, somente para publicidade sem fins eleitorais.

§ 8º O preço cobrado pelas empresas para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior àquele por elas praticado normalmente para a publicidade comercial.

§ 9º Nos oito dias que antecedem a realização do pleito, não é permitida a alteração de mensagem veiculada nos quadros, painéis de publicidade e outdoors, sujeito o infrator às penas do art. 347 do Código Eleitoral.

DA PROPAGANDA ELEITORAL NA IMPRENSA

Art. 63. Será permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo a ser utilizado, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão, e de um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis pelos veículos de divulgação, bem como os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, à multa de cinco mil a dez mil UFIR.

Art. 64. A partir da escolha de candidato pelo partido, é assegurado o exercício do direito de resposta ao partido, coligação ou candidato atingido por afirmação caluniosa, difamatória ou injuriosa publicada em veículo de imprensa.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá requerer o exercício do direito de resposta ao Juiz Eleitoral, dentro de três dias da publicação, instruindo o pedido com um exemplar da publicação e o texto para resposta.

§ 2º A Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para defender-se em quarenta e oito horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de cinco dias a contar da data da formulação do pedido.

§ 3º Deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de destaque usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão, ou, por solicitação do ofendido, no mesmo dia da semana em que foi divulgada a ofensa, ainda que fora desse prazo.

§ 4º Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilize sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a Justiça Eleitoral determinará que a resposta seja divulgada imediatamente.

DA PROPAGANDA ELEITORAL NO RÁDIO E NA TELEVISÃO

Art. 65. A propaganda eleitoral no rádio e televisão é restrita ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

Art. 66. A partir da escolha de candidatos em convenção, é vedado à emissora, na sua programação normal:

I - transmitir pesquisa ou consulta de natureza eleitoral em que seja possível ou evidente a manipulação de dados;

II - utilizar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, ou produzir ou veicular programa, que possa degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido ou coligação, ou seus órgãos ou representantes.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo enseja a suspensão das transmissões da emissora por uma hora no mesmo horário em que a infração foi cometida, dobrado o tempo em caso de reincidência.

Art. 67. As emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a dar tratamento equânime a todos os candidatos em sua programação normal e seus noticiários.

§ 1º A manifesta preferência, na programação normal de emissora de rádio ou televisão, em favor de algum candidato ou em detrimento de outro, acarretará a suspensão das transmissões da emissora por um dia, por determinação da Justiça Eleitoral mediante denúncia de partido político, de candidato, ou do Ministério Público, ficando o responsável pela empresa sujeito às penalidades previstas no art. 323 do Código Eleitoral, e multa de cinco mil a dez mil UFIR.

§ 2º A reincidência implica a duplicação da penalidade aplicada nos termos deste artigo.

Art. 68. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o exercício do direito de resposta ao partido, coligação ou candidato atingido por afirmação caluniosa, difamatória ou injuriosa praticada nos horários destinados à programação normal das emissoras de rádio ou televisão.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício de direito de resposta dentro de quarenta e oito horas da veiculação do programa, dirigido ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral, no caso de transmissão local, e ao Tribunal Superior Eleitoral, no caso de transmissão nacional ou interestadual, devendo a decisão ser prolatada improrrogavelmente em setenta e duas horas.

§ 2º Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta previsto neste artigo, a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa, para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 do Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão.

§ 3º Deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão.

§ 4º Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada no horário deferido pela Justiça Eleitoral, ainda que seja nas quarenta e oito horas antecedentes ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

Art. 69. O responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado por cópia protocolada que receber de reclamante, preservará a gravação até a decisão final do processo.

Art. 70. É vedada, a partir da data de escolha do candidato pelo partido, a transmissão de programa de rádio ou televisão por ele apresentado ou comentado.

Parágrafo único. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, é proibida a sua divulgação, sob pena de cassação do respectivo registro.

Art. 71. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de radiodifusão, de debates entre candidatos a eleição majoritária, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos.

§ 1º A apresentação dos debates pode ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo, realizada num mesmo dia;

b) em grupos, em dias diferentes, de modo que em cada sessão estejam presentes dois ou mais candidatos.

§ 2º No caso da alínea b, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, devendo a escolha do dia e da ordem de fala ser feita mediante sorteio, salvo se for celebrado acordo entre os partidos e coligações interessados.

Art. 72. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é também facultada a transmissão, por emissora de radiodifusão, de debates entre candidatos a eleição proporcional, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos.

§ 1º Os debates serão organizados de modo a assegurar número equivalente de candidatos de todos os partidos, podendo desdobrar-se em mais de um dia.

§ 2º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove haver convidado o candidato do partido ausente com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 3º No caso de desdobramento do debate em mais de um dia, a escolha do dia e da ordem da fala deverá ser feita mediante sorteio, salvo se houver acordo entre os candidatos interessados.

§ 4º É vedada a realização de mais de um debate pela mesma emissora com a presença do mesmo candidato, salvo se for, para isto, indicado pelo seu partido.

Art. 73. As emissoras de rádio e de televisão reservarão em sua programação, nos sessenta dias anteriores a antevéspera das eleições, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora para a eleição presidencial e uma hora para as eleições federais, estaduais e distritais.

§ 1º A veiculação de propaganda com vistas à eleição presidencial será feita em cadeia nacional, das 7h às 7h30 e das 20h30 às 21h na televisão, e das 7h às 7h30 e das 12h às 12h30 no rádio.

§ 2º Para as eleições federais, estaduais e distritais, a propaganda será feita em rede estadual, das 7h30 às 8h e das 21h às 21h30 na televisão, e das 7h30 às 8h e das 12h30 às 13h no rádio.

§ 3º As terças-feiras, quintas-feiras e sábados, o horário definido nos §§ 1º e 2º será inteiramente destinado à divulgação das propostas partidárias ou de candidatos quanto à atuação na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa.

§ 4º Havendo segundo turno, o tempo destinado ao horário gratuito previsto no caput ficará reduzido a trinta minutos diários para cada eleição e será dividido igualmente entre os candidatos.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, a propaganda de rádio e televisão será realizada nos vinte dias que antecedem a antevéspera da eleição, observados, quanto ao início da programação, os horários fixados para a propaganda presidencial, seguindo-se imediatamente a propaganda para governador.

§ 6º A emissora que não permanecer em rede ou cadeia no horário previsto nesta Lei terá suspensas suas transmissões por vinte e quatro horas, por determinação da Justiça Eleitoral, à vista de reclamação de partido, coligação ou candidato, dobrando-se o período a cada reincidência.

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, a emissora penalizada divulgará, a cada quinze minutos, mensagem informando que se encontra fora do ar por determinação da Justiça Eleitoral, por ter desobedecido à lei eleitoral.

§ 8º A fita com a gravação referente a cada programa eleitoral diário deve ser entregue, pelo partido ou coligação, às emissoras geradoras da transmissão:

a) no primeiro turno, até seis horas antes do início da formação das redes estaduais ou nacional;

b) no segundo turno, até três horas antes da formação das mesas estaduais ou nacional.

Art. 74. A Justiça Eleitoral distribuirá o tempo em cada um dos períodos diários do horário reservado à propaganda eleitoral gratuita entre os partidos e coligações que tenham candidato a cada eleição de que trata esta Lei, observados os seguintes critérios:

I - na eleição presidencial:

a) dez minutos divididos igualmente entre os partidos e coligações;

b) vinte minutos divididos proporcionalmente ao número de representantes de cada partido ou coligação na Câmara dos Deputados, observado o disposto no § 1º;

II - na eleição para Senador, dez minutos divididos pelo número de partidos ou coligações que tenham candidato próprio;

III - na eleição para Governador e Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal:

a) dez minutos divididos igualmente entre os partidos e coligações;

b) dez minutos divididos proporcionalmente ao número de representantes de cada partido ou coligação na Câmara dos Deputados, observado o disposto no § 1º;

IV - nas eleições proporcionais, o horário definido no § 3º do artigo anterior será assim distribuído:

a) vinte minutos divididos igualmente entre os partidos, independentemente de estarem coligados ou não;

b) quarenta minutos divididos proporcionalmente ao número de representantes de cada partido na Câmara dos Deputados.

§ 1º Na divisão prevista na alínea b do inciso I e na alínea b do inciso III, o número de representantes da coligação será igual à soma dos representantes dos partidos que a compõem.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, o número de representantes será o existente na data da publicação desta Lei.

§ 3º Para o partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro, o número de representantes corresponde ao somatório dos representantes que os partidos originários possuíam na data fixada no parágrafo anterior.

Art. 75. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto serão admitidos os cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia aos programas eleitorais gratuitos.

Art. 76. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou pré-gravados, podendo utilizar música ou jingle do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.

Art. 77. É assegurado o exercício do direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, partido ou coligação, em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas no horário gratuito da propaganda eleitoral.

§ 1º O ofendido utilizará, para sua defesa, tempo igual ao usado para a ofensa, sendo nunca inferior a um minuto, deduzido este do tempo reservado ao partido ou coligação em cujo horário foi comanda a ofensa, devendo necessariamente responder aos fatos nela veiculados.

§ 2º Se o tempo reservado ao partido ou coligação a que pertencer o ofensor for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação.

§ 3º O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício do direito de resposta a Justiça Eleitoral, dentro de vinte e quatro horas do término da transmissão.

§ 4º Em prazo não superior a vinte e quatro horas, será notificado o ofensor para que exerça seu direito de defesa, também em vinte e quatro horas, após o que, no mesmo prazo, deverá ser proferida a decisão.

§ 5º Deferido o pedido, a emissora geradora do programa eleitoral gratuito deverá ser imediatamente notificada da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta. A fita referente à resposta deverá ser entregue à emissora geradora, pelo ofendido, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, e transmitida no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa.

§ 6º Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral deferir, mesmo sendo nas quarenta e oito horas antes do pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 7º Da decisão sobre o deferimento do exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo.

§ 8º Os Tribunais devem proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nos §§ 4º e 5º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 9º Se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha utilizado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico de seu respectivo programa eleitoral. Tratando-se de outra pessoa, ficará sujeita a suspensão de igual tempo concedido em eventuais novos pedidos de direito de resposta e a multa de duas mil a cinco mil UFIR.

§ 10. A requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra de candidato, à moral e aos bons costumes.

Art. 78. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas no art. 66, I e II.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação a perda, no período do horário gratuito subsequente, equivalente ao dobro do tempo utilizado na prática do ilícito, dobrado o tempo a cada reincidência.

Art. 79. É vedada às emissoras de televisão e radiodifusão a veiculação ou divulgação, durante o período da propaganda eleitoral gratuita, de filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa, que faça alusão ou crítica que prejudique qualquer candidato ou partido político, mesmo que de maneira subjetiva.

Parágrafo único. O partido político que se julgar prejudicado poderá solicitar ao Tribunal, que suspenderá de imediato a programação, devendo em cinco dias julgar a questão em definitivo.

Art. 80. O Poder Executivo editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e televisão, pelos espaços dedicados ao horário de propaganda eleitoral gratuita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. Ao servidor público da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é garantido, no período compreendido entre 1º de junho e 31 de dezembro de 1994, permanecer na circunscrição do pleito e em seu cargo ou emprego, não podendo ser *ex officio* removido, transferido ou exonerado, ou ainda ser demitido sem justa causa ou dispensado, ter suprimidas ou readaptadas vantagens, ou por outros meios ter dificultado ou impedido seu exercício funcional ou permanência na circunscrição do pleito.

§ 1º São considerados nulos de pleno direito, não gerando quaisquer obrigações para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o servidor, os atos praticados sem observância do disposto neste artigo, bem como aqueles que importarem nomear, contratar ou admitir servidores.

§ 2º Exceção-se do disposto neste artigo:

a) a nomeação dos aprovados em concurso público;

b) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

c) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos órgãos de assessoramento superior vinculados à Presidência da República;

d) a transferência ou remoção *ex officio* de policiais civis e militares e de agentes penitenciários.

§ 3º Os atos indicados no parágrafo anterior devem ser fundamentados, e serão publicados no Diário Oficial dentro de quarenta e oito horas após a sua assinatura.

§ 4º O atraso na publicação do Diário Oficial, relativo aos quinze dias que antecedem os prazos iniciais previstos neste artigo, implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos, salvo se o atraso for provocado por caso fortuito ou força maior.

Art. 82. Para as eleições previstas nesta Lei, os pedidos de alistamento e de transferência de eleitores serão recebidos até 31 de maio de 1994.

Art. 83. Aos crimes previstos nesta Lei aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 do Código Eleitoral.

Art. 84. Salvo disposições específicas em contrário mencionadas nesta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento devem ser dirigidas:

I - aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;

II - ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º Os Tribunais Eleitorais designarão, para a apreciação das reclamações ou representações, três juízes auxiliares, que sobre elas decidirão.

§ 2º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal, em sessão a que esteja presente a maioria de seus membros.

Art. 85. O Tribunal Superior Eleitoral, por meio de instrução, reduzirá os prazos previstos nesta Lei para o exercício do direito de resposta na imprensa, no rádio e na televisão, para garantir sua eficácia nos cinco dias que antecedem o pleito.

Art. 86. Nas eleições de que trata esta Lei, será permitida a utilização de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata este artigo não serão fornecidos pela Justiça Eleitoral.

Art. 87. No prazo previsto no § 1º do artigo 200 do Código Eleitoral, os partidos podem apresentar impugnação ao resultado de boletins de urna.

§ 1º O pedido deve ser fundamentado em pelo menos um dos seguintes motivos:

I - não-fechamento da contabilidade da urna;

II - apresentação, quanto a votos nulos, brancos ou válidos, de totais destoantes da média geral verificada nas demais Seções do mesmo Município ou Zona Eleitoral.

§ 2º Evidenciada a ocorrência alegada no pedido, é assegurada a recontagem da urna pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 88. Nos quinze dias anteriores à data das eleições a que se refere esta Lei, os Tribunais Regionais Eleitorais esclarecerão o eleitor sobre o preenchimento da cédula eleitoral no momento da votação, mediante quatro inserções diárias, no rádio e na televisão, de até dois minutos cada uma.

Parágrafo único. As inserções serão veiculadas no período de uma hora antes do início e uma hora depois do final dos horários de propaganda eleitoral definidos no art. 74.

Esta Lei. Art. 89. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Brasília, 30 de setembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

ANEXO I

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PARA DEPUTADO FEDERAL

NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU PARTIDO

PARA DEPUTADO ESTADUAL

NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU PARTIDO

ANEXO II

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PARA PRESIDENTE

PARA SENADOR

<input type="checkbox"/> 00	PAULO FARABOLINO GOMES	IMLB
<input type="checkbox"/> 00	REGINALDO FARIAS	PCL
<input type="checkbox"/> 00	CORRIOLANDO SALVADOR	PDL
<input type="checkbox"/> 00	STUART SIMÕES	PMCD
<input type="checkbox"/> 00	ROBERTO SILVA	PMJ
<input type="checkbox"/> 00	SIRIVAL LEONARDO	PCBJ

<input type="checkbox"/> 00	CHICO ANAPOLINO	RRRP
<input type="checkbox"/> 00	FONSECA LIMA	CVB
<input type="checkbox"/> 00	JOÃO PAULO	SPD
<input type="checkbox"/> 00	SANTOS SILVA	PMDB
<input type="checkbox"/> 00	RICARDO APOEC	PPC
<input type="checkbox"/> 00	LEVINO LIMA	PSB

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 123, DE 1994****(Nº 4.717/94, na Casa de origem)****Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.463, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977****Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda à vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadoria a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda à vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custo dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda à vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministro da Fazenda.

Art. 3º As empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta Lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias, o Ministério da Fazenda expedirá instruções regulando a fiscalização e o comércio de que trata esta Lei, bem como fixará os valores das multas a que se refere o Art. 3º

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/GL/PFL/Nº 222/94

Brasília, 31 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senador AIRTON OLIVEIRA, a fim de, em substituição ao Senador HENRIQUE ALMEIDA, ora licenciado, integrar as seguintes Comissões Permanentes da Casa:

1 – de Assuntos Econômicos

– Titular

2 – de Constituição, Justiça e Cidadania

– Suplente

3 – de Educação

– Titular

4 – de Serviços de Infra-Estrutura

– Titular

5 – de Fiscalização e Controle

– Suplente

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.– Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1994**Dispõe sobre a guarda e a educação de filhos menores, no caso de dissídio dos pais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso de dissídio dos pais, sejam cônjuges ou companheiros, a guarda e a educação dos filhos preferencialmente caberão à mãe, salvo se esta não corresponder aos padrões correntes da moral.

Art. 2º Em defesa, principalmente, da criança e do adolescente, fica vedado o interrogatório em juízo, de filho menor, seja sobre fatos da vida do casal paterno, ou para que declare, ao Juiz, a que escolhe, entre o pai e a mãe, para sua guarda e educação.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A natureza, ela mesma, indica a mulher para a guarda e criação dos filhos desde o aleitamento até a educação. Psicólogos, em unanimidade, reconhecem a dependência materna em que vivem as crianças. Por outro lado, a própria organização da sociedade – o homem obrigatoriamente aplicado ao trabalho –, retira dele a preferência para o encargo, salvo se a mulher não atender aos padrões da moral corrente.

Igualmente convém fazer cessar, por lei, a prática antinatural e malfazeja, que se inicia, de interrogar os filhos, em Juízo, desde que com mais de três anos, para que declarem qual, entre o pai e a mãe, preferem, para sua guarda. Esta prática é de efeitos traumatizantes na personalidade do menor, coagido a declaração, para a qual não está preparado, e nem é ele pessoa indicada para dizê-lo, o que não tem apoio em qualquer disposição legal.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1994

Cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e do Desporto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Educação e do Desporto expedirá, na forma do Decreto nº 29.079, de 30 de dezembro de 1950, cartão de identidade, com validade em todo o território nacional, para os professores ali registrados.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visando atender antiga aspiração dos educadores, apresentamos o presente projeto, criando o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e do Desporto.

O novo documento, com validade em todo o território nacional, será expedido com base no Decreto nº 29.079, de 30-12-50 e conterá todos os elementos que permitam a perfeita identificação do seu portador, complementando, assim, o cartão de registro de professor também expedido pelo MEC.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 29.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Aprova as alterações introduzidas nos Estatutos da "Novo Mundo" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho inclusive mudança de nome, aumento do capital social e estornado das operações aos seguros dos ramos elementares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1994

Restabelece o abono de permanência em serviço e adota outras providências, dando nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, alterados pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário de contribuição, na forma estabelecida em regulamento".

Art. 2º O § 3º do art. 29 e o art. 82 da Lei nº 8.213, de 24 de

julho de 1991, alterados pelo art. 2º da Lei nº 8.870, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

§ 3º Serão considerados para o cálculo do salário de benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob a forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuição previdenciária".

"Art. 82. No caso dos incisos I e II do art. 81, o pecúlio consistirá em pagamento único de valor correspondente à soma das importâncias relativas às contribuições do segurado, remuneradas de acordo com o índice de remuneração básica dos depósitos de poupança em data de aniversário no dia primeiro."

Art. 3º Ficam revigorados o inciso II do art. 81 e o art. 87 e seu parágrafo único da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 1º, 2º e 29 da Lei nº 8.870, de 1994, na parte em que mencionam, respectivamente, o § 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 1991; o § 3º do art. 29 e o art. 82 da Lei nº 8.213, de 1991; o inciso II do art. 81 e o art. 87 e seu parágrafo único dessa mesma Lei.

Justificação

A Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, promoveu alterações na Lei Orgânica da Seguridade Social e no Plano de Benefícios da Previdência Social. Diversas destas mudanças encontram razão de ser nas dificuldades orçamentárias que envolvem todo o sistema, ou seja, a Saúde, a Previdência e a Assistência Social. Não consideramos, entretanto, justificável a extinção do abono de permanência em serviço e do pecúlio pago aos segurados que, já aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, retornam a uma atividade abrangida por este, e posteriormente dela se afastam novamente. A exclusão do décimo terceiro salário do cálculo dos benefícios, também, em nosso entendimento, não é justa.

O abono de permanência em serviço representa um estímulo à continuidade da relação de emprego, forma de inegável valorização do trabalho das pessoas mais idosas. Com a sua extinção, a maioria dos trabalhadores de baixa renda, preenchidos os requisitos para aposentadoria, não terá outra alternativa a não ser a ociosidade com proventos insuficientes ou o salário baixo com postergação do usufruto do direito de aposentar. Por outro lado, ao induzir a aposentadoria, a Previdência pode estar apenas criando novas dificuldades financeiras para si própria.

A extinção do pecúlio citado representa, também, uma perda para os segurados, na medida em que se mantém a contribuição incidente sobre o salário daqueles que voltam a trabalhar, retirando deles o direito de receber em devolução as contribuições pagas.

Mudando o cálculo do valor dos benefícios pela exclusão do décimo terceiro salário da base, bem como extinguindo as outras vantagens referidas, consubstancia-se verdadeiro aumento da contrapartida oferecida pelos segurados em relação aos benefícios oferecidos pela Previdência.

A pretensão governamental de reduzir os benefícios com o intuito de resolver as deficiências de caixa, analisada politicamente, colide de forma frontal com a concessão de prazos longos para pagamento, pelas empresas, dos débitos previdenciários em atraso.

Estas medidas, acrescente-se, vêm sendo questionadas judicialmente quanto à sua constitucionalidade, não bastassem os efeitos citados, prejudiciais à grande massa de segurados da previdên-

cia social.

Por todo o exposto, apresentamos esta proposta que, além de incluir o décimo terceiro salário no cálculo dos benefícios, restabelece o abono de permanência em serviço e o pecúlio previsto no inciso II do art. 81 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Em face dessas considerações, esperamos dos nobres colegas seu apoio e aprovação a nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Dirceu Carneiro.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1994

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1. Quanto foi arrecadado, até a presente data, com o Fundo Social de Emergência?
2. Demonstrativo da distribuição dos valores arrecadados com o Fundo Social de Emergência.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Senador Ronaldo Aragão.**

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 216 e 217 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes providências, relacionadas com as Mensagens nºs 288/94 (nº 688, de 25-8-94, na origem) e 289/94 (nº 689, de 25-8-94, na origem), do Senhor Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operações de crédito externo junto ao Banco Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinados ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre".

1 – encaminhamento de cópia da tradução oficial do contrato firmado pelas autoridades brasileiras com o Brazilian American Merchant Bank;

2 – esclarecimento sobre a existência de concorrência para a aquisição dos bens e serviços objeto do referido financiamento;

3 – esclarecimento sobre a referência, no corpo das Exposições de Motivos nºs 262/94 e 263/94 da alínea q do § 3º, do art. 4º da Resolução nº 96/94, tendo em vista a inexistência da mencionada alínea no texto do Diploma legal.

4 – encaminhamento de análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

5 – informação sobre a data do início do programa do projeto e se o mesmo acha-se previsto na lei orçamentária anual.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Senador Gilberto Miranda Batista**

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e

no art. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda Rúbens Ricupero o seguinte pedido de informações:

A Lei Complementar nº 77, de julho de 1993, que instituiu o Imposto Provisório Sobre Movimentação Financeira ou a transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – IPMF, determina que os recursos arrecadados com o IPMF – (artigo 20) – serão aplicados em programas habitacionais de interesse social, e destinados prioritariamente a programas permanentes de educação fundamental e a programas de atenção integral à criança e ao adolescente (art. 22).

Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos e informações:

a) O quanto foi arrecadado até a presente data com a cobrança do IPMF; detalhar o valor em cada Estado.

b) Qual o destino dado aos valores arrecadados com a cobrança do IPMF?

c) O quanto do imposto arrecadado com o IPMF é destinado à Educação?

d) Quando foram repassados os recursos para a educação?

e) Quanto do imposto é destinado aos programas habitacionais e a quais órgãos estão sendo liberados?

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Senadora Júnia Marise.**

(À Comissão Diretora)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Senador Júlio Campos – Senador Marco Maciel – Senador Epietácio Cafeteira – Senador Irapuan Costa Júnior – Senador Ney Maranhão – Senador Eduardo Suplicy – Senador Mauro Benevides – Senador Mário Covas – Senador Magno Bacelar – Senador Jonas Pinheiro – Senador José Paulo Bisol – Senador Francisco Rollemberg – Senador Pedro Simon.**

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1994

Nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 56, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do CEGRAFE e PRODASEN.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Júlio Campos.**

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1994

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002/88, na Casa de origem), que dispõe so-

bre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

(*) **MENSAGEM Nº 238, DE 1994**
(Nº 698/94, na origem)

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 1994 – CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995.

(*) Será publicada em suplemento à presente edição.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 03, de 1994-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1995, e será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 06/09 – Publicação e distribuição de avulsos;

Até 11/09 – Prazo para apresentação do parecer preliminar perante a Comissão;

Até 16/09 – Prazo para votação do parecer preliminar pela Comissão;

Até 26/09 – Prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 06/10 – Prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 15/11 – Prazo para conclusão da votação dos pareceres parciais, setoriais e final pela Comissão;

Até 05/12 – Prazo para a sistematização do parecer final sobre o projeto e as emendas, e encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje faz dois meses da vigência da nova moeda, o real, e com ela um sucesso extraordinário no processo de estabilização da economia e no controle da inflação, que vinha, anteriormente, atormentando a vida do brasileiro e inviabilizando o planejamento e a execução de projetos, tanto no setor público quanto na área privada.

A inflação vinha sendo a grande responsável pela retração dos investimentos produtivos, pelo aumento do déficit público, pela perda do poder aquisitivo dos salários, o que exigia uma permanente correção, que, por sua vez, estimulava o aumento dos preços e a inflação, além de alimentar a especulação e a constante alta na taxa de juros, que, por sua vez, aquecia a alta das taxas de juros e engordava o déficit público, quando o Governo recorria aos bancos.

A nossa economia vinha funcionando num "salve-se quem puder", alguns ganhando uma fortuna, especulando parasitariamente num processo inflacionário ascendente, e a maior parte da

população, principalmente os assalariados, os desempregados e os subempregados, pagando a grande parte do ônus dessa inflação.

Sr. Presidente, sou um dos que mais têm aplaudido o Plano Real, e acredito nos seus efeitos benéficos e duradouros para a retomada do nosso desenvolvimento.

Entretanto, não estou convencido da eficiência da política de juros altos para conter o consumo e reprimir a inflação, sem prejudicar os investimentos e a contenção dos preços a prazo.

Quando a inflação de junho, medida pela TR, estava a 44,65% ao mês, a taxa de juros reais rondava os 20%, isto é, cerca de 64%, ou menos de 50% da inflação.

Agora em agosto, com uma inflação de 5,46%, conforme li nos jornais de ontem, um banco oficial, que cobra juros mais baixos do que os particulares, opera com taxas de 10% para empréstimos, 9,8% para cartão de crédito e 9,9% para cheque especial; mas, ocorrendo atraso ou excesso, esses juros vão para cerca de 16%.

Ora, Sr. Presidente, isso que está ocorrendo hoje significaria uma taxa de juros mensal da ordem de quase 100% sobre a inflação do mês de agosto; e, anteriormente, nunca ocorreram taxas de juros correspondentes a 100% da inflação do mês. E veja que, ocorrendo atrasos ou excessos, atualmente, os juros ficarão em torno de 200% da inflação, o que é um absurdo.

Isso me parece – no meu diagnóstico de médico, pois não sou Doutor em Economia – uma incoerência que deve ser corrigida, sob pena e risco de continuarmos inibindo os investimentos e estimulando o próprio processo inflacionário que queremos combater.

Temos que observar, Sr. Presidente, que nem todas as pessoas que recorrem ao crédito bancário têm objetivos consumistas. Vivemos numa época em que a escassez de recursos financeiros atinge todos os setores da vida nacional. Existe, em nível governamental, uma dívida externa que também alimenta a dívida interna, que cresce com os juros.

As empresas e as pessoas físicas também têm déficits nos seus orçamentos e, quando recorrem aos bancos e financeiras, têm o objetivo apenas de rolar as dívidas para não comprometerem o patrimônio já adquirido, geralmente de valor superior a essas dívidas; assim, qualquer que seja a taxa de juros, essa clientela não deixará de recorrer aos bancos.

Dessa forma, Sr. Presidente, acredito que a política de juros altos não atinge apenas a febre do consumo desnecessário; ela sacrifica também parcela considerável da população, que recorre, obrigatoriamente, ao sistema financeiro para equilibrar suas finanças e salvar o patrimônio empenhado.

O Sr. Ney Maranhão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminente Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão – Senador Lourival Baptista, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Exª com respeito à defesa do Plano Real. Todos nós, brasileiros, que desejamos o bem deste País e a tranquilidade social desta Nação, torcemos para o sucesso do mesmo. V. Exª alerta para alguns aspectos do Plano que precisam ser corrigidos, como o problema do crédito, da falta de dinheiro. No Nordeste, dizemos a respeito do dinheiro curto que: "Quando a gente coloca o cobertor na cabeça, tem frio nos pés, e vice-versa". Concordo com V. Exª nessa questão. Fiz parte da Comissão do Congresso que estudou o Plano Real e da Comissão que o aprovou. Em todos os meus pronunciamentos, como Líder do Partido do ex-Presidente Fernando Collor, digo que todos os brasileiros desejam que o Plano dê certo. Porém, Senador Lourival Baptista, é preciso que cinco pilares estejam fincados no chão para que esse Plano tenha sustentação, e o Congresso Nacional tem responsabilidade sobre três desses cinco pilares. Da

mesma forma que eu, V. Ex.^a conhece o art. 171, que define empresa estrangeira e empresa nacional – perdemos a sua regulamentação por dois votos. Este Senador, após seis anos, conseguiu aprovar, por unanimidade – 16 votos a 0 –, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, um projeto, em caráter terminativo, que disciplina o art. 172, e determina que precisamos investir e quanto os investidores podem remeter para o exterior. Nesse projeto, Senador Lourival Baptista, que se encontra dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados, copiei exatamente o que existe em Formosa e na República Popular da China, que hoje está dando um exemplo, recebendo os maiores investimentos do mundo, que está surpresa com o seu desenvolvimento, da ordem de 11%, com a sua abertura ao capital estrangeiro – que, como V. Ex.^a sabe, não tem pátria, está onde houver vantagem. Mas a questão principal, nobre Senador, é o ajuste fiscal, para que todos possam pagar imposto, porque, como V. Ex.^a sabe muito bem, é impossível que se pague essa carga tributária. O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, numa reunião que teve com o meio empresarial, em Belo Horizonte, reconheceu aquilo que, há dois anos e meio, tive coragem de dizer: que todo empresário sonega, porque a carga tributária é imensa e, principalmente, o micro, o médio e o pequeno empresário. O grande empresário, o cartel, talvez não sonegue, porque senta na mesa e estabelece o preço sem se importar com mais nada. O Lula afirmou que este Senador tinha razão quando fez tal afirmação. Eu até concordo que seja melhor o empresário sonegar do que fechar a empresa, jogando os operários na rua. Por isso, é necessário que aprovemos rapidamente o ajuste fiscal e o Governo privatize o mais rápido possível, porque o dinheiro do povo está sendo carregado para essas empresas que vivem "mamando no peito da vaca Mococa" do Governo. E, por último, é preciso que se gaste menos do que se arrecada. A arrecadação hoje é em torno de 19%, enquanto que a despesa é de 37%. Senador Lourival Baptista, esses cinco itens têm que ser aprovados – e vamos torcer para que isso ocorra – a fim de que o Plano Real possa dar certo. Era a contribuição que queria dar ao importante discurso que V. Ex.^a está fazendo neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Ney Maranhão, meu amigo de muitos anos (já nem sei há quantos anos nos conhecemos!). O seu aparte muito enriquece o meu pronunciamento. Foi V. Ex.^a objetivo e tocou nos pontos necessários. Senador, posso lhe assegurar que, após pronunciar este discurso, pedirei cópia à Taquígrafia, com o aparte de V. Ex.^a, a fim de encaminhá-lo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, para que eles tomem conhecimento do que foi mencionado neste plenário, na tarde de hoje. V. Ex.^a foi objetivo, preciso, chegou no ponto certo; não exagerou; falou a verdade. Como um conhecedor da situação nacional, prestou o seu valioso depoimento que, digo-lhe mais uma vez, muito enriqueceu o nosso pronunciamento.

Com essas observações, quero chamar a atenção do Governo para este problema diretamente relacionado com o sucesso do Plano Real, pois todos desejamos intensamente que as medidas nele contidas, que até agora conseguiram realizar a estabilização da economia, a queda da inflação e dos preços, também contribuam para a retomada do nosso desenvolvimento, reabilite a nossa capacidade de investir e promova novas oportunidades de emprego, que gerem renda, riqueza e outros benefícios ao progresso. (Muito bem! Palmas!)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Peço a palavra para uma breve comunicação, com a devida licença que já solicitei ao eminente Senador Ney Maranhão.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Srs. Senadores, completa 90 anos de idade, amanhã, 02 de setembro, na cidade de Aracaju, onde reside, Dr. Benjamin Alves de Carvalho, nascido na fronteira, entre Bahia e Sergipe, no Município de Rio Real. Pela Faculdade de Medicina da Bahia tornou-se médico; por sinal, diplomou-se numa das turmas de maior fama na Bahia – a turma de 1927 –, integrada, entre outros, pelos eminentes professores José Silveira, Carlos Moraes, Thales de Azevedo, Luís Rogério, tendo sido este também político militante na Bahia.

Diplomado, o Dr. Benjamin de Carvalho fixou-se em Sergipe, contrariamente ao que, então, muito ocorria, que era de sergipanos se situarem na Bahia. Ali começou a desenvolver suas atividades médicas e constituiu família, casado que é com Dona Hortênsia Rollemberg da Fonseca Carvalho; do casal resultou uma família numerosa entre homens e mulheres.

No Estado de Sergipe não se limitou ao exercício da profissão de médico; o clínico se especializou, conquistando renome. Foi diretor do Hospital de Cirurgia e um dos estimuladores da criação da Faculdade de Medicina de Sergipe, onde também se tornou Professor de História da Medicina.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Lourival Baptista – É com muita satisfação, eminente Senador Josaphat Marinho, que estou a ouvir o seu discurso. O Dr. Benjamin Alves de Carvalho, como disse V. Ex.^a, nasceu na Bahia e foi para Sergipe. Como médico, lá casou-se com dona Hortênsia Rollemberg Fonseca de Carvalho, filha de um consagrado médico, Dr. Francisco Fonseca. Além de colega dos professores José Silveira, Carlos Moraes foi também colega de turma de um cunhado, casado com minha irmã: Dr. Arnaldo de Assis Tavares, que ficou clinicando na cidade de Alagoinhas, onde me criei. Por uma dessas coincidências do destino, eminente Senador Josaphat Marinho, também nasci na Bahia, terra de V. Ex.^a. E como disse, há poucos dias, conheci V. Ex.^a em sua vida acadêmica como líder estudantil e eu aluno de ginásio. Benjamin Alves de Carvalho, médico em Sergipe, também Deputado Estadual na época em que eu também o era, é um profissional competente, humano. Foi daqueles médicos que dava toda assistência ao doente, não só no Hospital de Cirurgia, como nas residências e em seu consultório. É um homem estimado, querido, que tem uma prole numerosa; seus filhos também são conhecidos e admirados por todos naquele Estado. Quero felicitar V. Ex.^a pelo seu pronunciamento hoje, referente aos 90 anos do Professor Benjamin Alves de Carvalho, amizade que muito me honra, amizade de priscas eras. Como dizia aquele grande coronel baiano Marcionílio de Alcântara Reis, avô de um eleitor de V. Ex.^a, Raimundo Reis, Benjamin Carvalho é um nome aureolado em Sergipe que, hoje, através da palavra de V. Ex.^a, está sendo consagrado no Senado da República. Meus parabéns, meu caro Senador Josaphat Marinho, pelo seu pronunciamento, e ao meu querido amigo Benjamin Alves de Carvalho, pelos seus 90 anos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pela felicidade de suas expressões, nobre Senador Lourival Baptista, poderia eu considerá-las o fecho do pronunciamento que faço. Devo, porém, em justiça ao Dr. Benjamin de Carvalho, acrescentar, como dizia há pouco, que além das atividades propriamente profissionais de médico, ele participou da vida social e cultural de Sergipe, onde sobrevive, atento a todos os deveres com a comunidade. Ali também foi Presidente do Instituto Geográfico e Histórico e, no Governo do Estado, participou como Secretário da Saúde.

Fiel ao destino que adotou, permaneceu em Sergipe, ali continua, onde a família o envolve num justo clima de apreço e es-

tima, com a participação da sociedade Sergipana.

No momento em que, ainda válido, completa 90 anos de idade, quis ter a satisfação de assinalar o fato no Senado da República, e o faço com alegria tanto maior, porque um de seus filhos, o advogado Francisco Benjamin de Carvalho, dá-me a satisfação de ser meu primeiro suplente.

Eram as palavras que queria proferir, Sr^a Presidente, agradecendo a atenção com que me permitiu falar, antecipando ao nobre Senador inscrito a quem também agradeço.

O Sr. Ney Maranhão – V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão – Para mim é uma honra ouvir as palavras de V. Ex^a. Quando V. Ex^a assoma a tribuna do Senado, Senador Josaphat Marinho, nós o ouvimos com atenção, porque todos aprendemos. Neste momento, damos todo o apoio a homenagem que V. Ex^a presta a uma das pessoas ilustres de sua terra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sou-lhe ainda uma vez grato, nobre Senador, pela atenção que teve, permitindo que falasse antes de sua inscrição e, em verdade, para nós, políticos, é sempre uma oportunidade de grande satisfação saber fazer justiça aos que têm prestado ou continuam a prestar bons serviços à sociedade.

O Sr. Ney Maranhão – Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para me solidarizar com a Confederação Nacional da Agricultura a propósito do "Comunicado à Opinião Pública", distribuído à imprensa no dia 18 de agosto.

Esse comunicado foi fruto da reunião das Federações da Agricultura quando os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pernambuco decidiram responsabilizar o Governo Federal pelos problemas de volume de abastecimento e de preços dos alimentos que vierem a ocorrer, comprometendo irremediavelmente o plano de estabilização econômica.

O documento da Confederação objetiva "alertar o produtor rural quanto aos riscos contidos no atual plano de safra, que substancia regras que poderão colocar em risco seu patrimônio, ferindo de morte sua capacidade de produzir e abastecer a Nação."

Sr. Presidente, a propósito, quando tomei conhecimento do Plano de Safra 94/95, teci os seguintes comentários, em artigo no *Diário de Pernambuco*, sob o título:

AGRICULTURA DESEJÁVEL

Os agricultores vão ter acesso a 5 bilhões de reais para o financiamento da safra agrícola do próximo ano.

Diferentemente de outros países, a agricultura brasileira não recebeu nem está recebendo o tratamento financeiro que lhe possibilita dobrar ou até triplicar a produção de alimentos.

Se o Brasil tivesse adotado políticas apropriadas para o setor agrícola, muitas das piores pragas que hoje caracterizam o País não estariam infelicitando a nossa gente.

Os 32 milhões de brasileiros na miséria absoluta, a desorganização da ocupação espacial do solo, provocada pela migração do campo e das pequenas cidades em direção aos grandes centros urbanos; a marginalidade e a violência, o gigantismo e a corrupção do Estado, são todas conseqüências naturais de políticas agrícolas equivocadas e/ou manipuladas, que contribuíram decisivamente

para o quadro de inflação, desemprego e fome.

Lamentavelmente, agora como antes, a política de crédito para a agricultura está baseada em um modelo que não reverterá a gravíssima situação do País, pois ela não garante a produção em níveis compatíveis para tal.

Para a próxima safra está previsto que os produtores pagarão a TR mais 11% ao ano. Todos sabem que os produtores não podem arcar com juros sujeitos às oscilações de um mercado inflacionário e muito a índices que flutuam diferentemente do preço dos produtos.

O ideal seria corrigir-se esse modelo e introduzir uma antiga reivindicação dos agricultores: a equivalência-produto nas operações de crédito rural.

O débito do produtor, no momento da contratação, seria calculado, conforme a proposta, em quantidade de produto, à base do preço mínimo vigente, quantidade que seria entregue ao banco credor no momento da liquidação, acrescida dos juros devidos.

É inconcebível que os bancos privados, que lucraram somas fabulosas, não sejam engajados em uma política de crédito voltada para a solução dos graves problemas do País.

Para se ter uma idéia da desastrosa política econômico-financeira, os indicadores demonstram que a intermediação financeira (ciranda financeira) passou de 6,8%, em 1960, para mais de 20% do PIB, em 1993. Enquanto a agricultura, setor fundamental para estabilização da economia, despencou de 22,5 para menos de 18% do PIB brasileiro, considerando os mesmos anos.

Também não é compreensível que o Tesouro Nacional continue pagando aos bancos mais de 500 milhões de dólares/ano, à título de equalização entre custos de captação e taxa de juros cobradas dos agricultores, visto que é fácil perceber que os banqueiros ficaram milionários e o setor financeiro cresceu. Ao revés, os agricultores empobreceram e a participação da agricultura no PIB diminuiu.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como se vê, este Senador por Pernambuco está perfeitamente identificado com as causas da agricultura brasileira. Aproveito para pedir ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Guazzelli que atendam aos apelos da agricultura.

Para que fique registrado e sirva para um aprofundamento da questão, passo a ler o documento referido:

COMUNICADO À OPINIÃO PÚBLICA

Reunidos em Brasília, em 18.08.94, os Presidentes das Federações do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pernambuco analisaram o Plano de Safra 94/95 anunciado pelo Governo e aprovaram as seguintes resoluções:

Considerando que:

1) O Governo Federal assinou documento intitulado Memorando de Entendimento, representado pelos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, juntamente com a Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara Federal, na data de 08 de junho último, determinando:

- pagamento imediato dos débitos federais referentes ao PROAGRO;
- correção dos débitos junto ao FINAME Rural oriundos dos critérios viciados de cálculo;
- suspensão das execuções dos débitos de finan-

ciamento agrícola pela rede bancária;

— continuação das negociações das dívidas agrícolas anteriores face aos problemas de descasamento de índices originários dos planos de estabilização econômica.

2) Até esta data, o Governo Federal não cumpriu nenhum dos itens acertados no acordo mencionado;

3) Tais fatos retiram do Governo Federal qualquer credibilidade que ainda lhe restasse no que tange à política agrícola;

4) O recente Plano de Safra é inadequado por normatizar taxas de juros e correção monetária no crédito rural, que totalizarão encargos anuais da ordem de 22% a 34%, impossíveis de serem quitados pelos devedores, segundo estudos de organismos do próprio Governo Federal;

5) A própria condução do Plano de Safra 94/95, afastada da realidade, demonstra que os volumes de recursos citados não possuem qualquer veracidade;

6) As supostas vantagens do sistema de equivalência-produto destroem-se pela falta de credibilidade do Governo Federal, além de serem aplicáveis somente a seis produtos que, somados, representam menos que um terço do PIB agrícola.

Resolvem:

1) Impetrar em juízo, no foro apropriado, as ações cabíveis na defesa dos agricultores em débito com a rede bancária, em face da mudança indevida das regras contratuais, o que fere o ato jurídico perfeito.

2) Alertar o produtor rural quanto aos riscos contidos no atual Plano de Safra, que consubstancia regras que poderão colocar em risco seu patrimônio, ferindo de morte sua capacidade de produzir e abastecer a Nação.

3) Responsabilizar o Governo Federal pelos problemas de volume de abastecimento e de preços dos alimentos que vierem a ocorrer, comprometendo irremediavelmente o Plano de Estabilização Econômica.

4) Reiterar sua posição de total consciência quanto ao compromisso social da produção agrícola e colocar-se à disposição das autoridades brasileiras para solução destas questões.

Brasília, 18 de agosto de 1994. — **Confederação Nacional da Agricultura**

Sr. Presidente, neste meu pronunciamento, mostrei os dois lados da questão. Quando aparteci o Senador Lourival Baptista, eu disse que todos nós estamos preocupados com a estabilização econômica do nosso País; todos nós estamos torcendo para que o Plano Real dê certo. Mostrei também, em meu pronunciamento, as cinco pilstras que temos que construir, como base, para que o Plano dê certo.

O grande líder da Revolução da China Popular dizia que povo de barriga cheia não pensa em revolução. A China, um país do tamanho do nosso, mas com uma população dez vezes maior do que a nossa, tem apenas 18% das suas terras agricultáveis. E 65% da produção chinesa é feita na munheca, na mão, no braço do camponês; apenas 35% da agricultura chinesa é mecanizada. No entanto, esse país produz 650 milhões de toneladas de grãos por ano.

Conosco ocorre o contrário: as nossas terras são maravilhosas; as terras mais cansadas do nosso País estão no Nordeste, onde se planta cana-de-açúcar há somente 400 anos. As terras da China são cultivadas desde 3.000 anos antes de Cristo.

Conheço a China tanto quanto o Brasil. Viajei oito vezes à

China Popular e a Formosa, sem ajuda do Estado, a convite dos dois governos. Conheço tudo lá. Fui àqueles brejos, àquele fim de mundo. Estradas péssimas, mas estradas de ferro em todo canto. Aqui, tudo é na base da gasolina e do pneu. As nossas estradas de ferro, Presidente, são ferro-velho.

Enquanto produzimos de 60 a 70 milhões de toneladas de grãos, a China produz 650 milhões de toneladas e abastece 22% da população da terra. Lá, não tem ninguém morrendo de fome, nem pedindo esmola, nem pés descalços. No Brasil, temos 35 milhões de brasileiros, a maioria nordestinos, morrendo de fome. E ainda temos o desprazer de ver mandarem, para os Estados de Alagoas e Pernambuco, um milhão e meio de toneladas de trigo, um trigo que só porco come. O Governador de Pernambuco está mandando para o moinho, para a Paraíba, para salvar não 80% desse trigo, mas 20%, para fazer macarrão. Macarrão para dar a quem? A esses miseráveis.

Sr. Presidente, temos que dar um basta nisso. Sem agricultura, sem alimentação, não vamos conseguir nada. Vimos o que aconteceu com a União Soviética; um país que tinha um exército de Primeiro Mundo, não deu alimentação a seu povo, caiu como um castelo de cartas.

A democracia de um país se sustenta com o povo de barriga cheia, dando aos camponeses, aos agricultores, aquilo a que têm direito. No Brasil, hoje, todos os produtores estão com suas máquinas, suas terras, suas fazendas hipotecadas.

V. Ex^a, Sr. Presidente, que é do Acre, sabe muito bem que se o agricultor vai ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, tomar dinheiro emprestado para plantar mil sacas de feijão, ele paga as mil sacas e fica devendo dez. Não podemos continuar com isso. Além da nossa produção ser insuficiente, 30% da safra se perde nos campos e nas ladroagens dos armazéns. E ninguém, até hoje, meteu na cadeia essa gente.

Na semana passada, num grande comício na cidade de Vitória, eu disse uma coisa, que repito aqui, e sabe V. Ex^a que não tenho medo de assombração: neste País, hoje, Sr. Presidente, só vão para a cadeia pobre, preto, prostituta e PC Farias. O resto está solto. É isso que não podemos aceitar; é isso que precisamos colocar nos eixos.

Mas vêm aí as eleições, que darão o troco, com juros e correção monetária, daquilo que não pudemos e não tivemos coragem de consertar: as leis que são feitas e não são cumpridas. A atual Constituição, Senador, cujo processo de revisão foi evitado, tem 78 artigos de direitos, 46 de garantias, quatro de deveres e apenas um de produtividade. Temos que aumentar os deveres e a produtividade para que as garantias e os direitos sejam cumpridos. Temos, por exemplo, o INSS, que o trabalhador paga a vida toda, e quando chega na doença, nem uma cama no hospital ele tem. Por quê? Porque a produtividade não existe e nem os deveres.

Isso tudo quem fala é um homem que tem 40 anos de vida pública. Fui Deputado Federal por 16 anos e trago comigo aquilo que meu pai me ensinou: ter palavra, ser grato e não adular macho. Digo o que sinto e faço o que desejo.

Precisamos dizer a verdade, fazer uma autocrítica em relação às leis e fazer com que o povo nos ajude e nos apóie, porque este Congresso é do povo, que tem a esperança de sua melhoria com a fortificação da nossa democracia, para o bem do povo brasileiro. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, a Sr^a Júnia Marise, 3^a Secretária, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2^o Secretário.

O SR PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra

à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer coro ao pronunciamento do nobre Senador Nê Maranhão, que faz aqui o seu protesto com relação à questão da agricultura.

Também em nome das reivindicações do meu Estado na área da agricultura, quero fazer algumas considerações a respeito desse Plano de Safra 94/95.

No dia 10 de agosto último, embora com algum atraso quanto à expectativa dos agricultores, os Ministros da Agricultura, Synval Guazzelli, e da Fazenda, Rubens Ricupero, anunciaram as novas regras para o Plano da Safra de Verão 94/95.

Em linhas gerais, não há que negar, esse plano traz alguns benefícios para os pequenos e miniprodutores e é melhor do que o plano de safra do ano passado. Para os miniprodutores não há correção pela Taxa Referencial de Juros (TR), e os juros são de 4%, se estiverem agrupados em organizações associativas, e de 6% nos demais casos. Para os pequenos produtores, os juros foram reduzidos de 9% para 6% ao ano, acrescidos de 50% da TR. Para os demais produtores, os juros diminuíram de 12,5% para 11%, mantendo-se a variação plena da TR.

A política de preços mínimos e a equivalência-produto, práticas já usuais em nossa agricultura, foram conservadas, reincluindo-se a soja no rol dos produtos amparados pela Política Geral de Preços Mínimos – PGPM.

Com essas medidas, espera o Governo obter um incremento de 6,4% na área plantada e de 10% na produção. Em verdade, essa seria uma meta bem auspiciosa e muito benfazeja para a economia do Brasil, se ela fosse efetivamente alcançada.

Entretanto, pela reação das cooperativas, das lideranças rurais e dos grandes produtores de grãos é a de que não será fácil atingir tais objetivos. Para os produtores, a incidência da TR sobre os empréstimos não atende aos interesses da agricultura brasileira, e já há um movimento no sentido de orientar os produtores a não contrair empréstimos rurais, pois no futuro poderão resultar em grandes prejuízos e dívidas.

O Plano de Safra 94/95 não atende às expectativas dos produtores de café do Sul de Minas. Ao contrário, causou uma grande decepção. "O novo Plano de Safra divulgado pelo Governo, com o objetivo de apoiar o pequeno produtor, não corresponde às necessidades do produtor sul-mineiro", afirmou o Presidente do Sindicato Rural de São Gonçalo do Sapucaí e da Associação dos Sindicatos Rurais do Sul de Minas, Paulo Henrique Pereira Nogueira. Ao desaconselhar que os produtores se utilizem desses empréstimos, enfatiza a indignação que atingiu os produtores do Sul de Minas. "Isso pode ser um plano eleitoreiro, pois se acreditassem na contenção ou extinção da inflação, como anunciam aos quatro ventos, não hesitariam em extinguir a TR. Afinal, para que ela serviria?"

O Sindicato Rural de Uberlândia, seguindo a mesma linha, aconselha os produtores rurais a não tomar empréstimos para o custeio da safra 94/95 e a plantarem unicamente aquilo que os recursos próprios permitirem. "Quando o Governo sentir, através das vendas de adubo, sementes e insumos, que a safra será muito pequena, ele terá que rever a sua posição", afirmou o Presidente do Sindicato, Luiz Humberto Carneiro. Resumindo a desalentadora e frustrada expectativa, os produtores do Triângulo Mineiro enfatizam que "as regras do Governo deveriam ser para todos: míni, médio e grande produtor, responsáveis pelo abastecimento do mercado que atende à população".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não se pode pretender que os agricultores, que já estão sujeitos a tantos riscos, fiquem expostos a mais um: ver o seu débito agravado por

uma taxa incógnita, capaz de levar de roldão os seus lucros e os resultados de todos os seus esforços.

Querer que os produtores rurais se sujeitem a arcar com esse compromisso é a prova cabal de que nem a equipe econômica, nem o Governo acreditam no Plano que impingiram ao nosso País com a finalidade de estabilizar a economia e tirá-lo da crise.

A própria taxa de juros a que estão sujeitos os médios e grandes produtores rurais já é, de per se, exagerada e escorchante. Onde já se viu, numa economia pretensamente estabilizada, um setor primário e essencial sujeito a riscos de todos os lados e pagando juros de 11% ao ano? O mais estranho é que não são só os juros: há também a TR, uma taxa desconhecida que reflete todos os altos e baixos da economia, que transfere para os débitos todas as variações inflacionárias que porventura ocorrerem! Não bastasse isso, ainda existem as taxas de cadastro, as taxas de registro de contrato, o PROAGRO, que, em alguns casos, pode chegar a 10% do valor do contrato. Segundo um levantamento do economista Mauro de Rezende Lopes, os financiamentos agrícolas podem ser encarecidos em até 11,7%, em decorrência dessas taxas e desse seguro.

Reconhecer a importância da agricultura em nosso País é tarefa de todos, principalmente do Governo; mas esse Plano não oferece tranquilidade para quem planta no Brasil, pois só um negócio altamente lucrativo, e com resultados certos, poderia assumir tais encargos. Como sabemos, não é esse o caso da agricultura, que sempre convive com a incerteza e com os riscos.

Com base nisso, é possível entender a posição daquelas lideranças do setor agrícola que estão a recomendar aos seus liderados e aos produtores em geral que não se utilizem desses empréstimos. Não adianta dizer que pequenos e miniprodutores estão tendo benefícios nos juros, quando se sabe que 70% dos tomadores de empréstimos têm que se sujeitar aos percentuais mais elevados e à correção integral pela TR.

Causa-nos estranheza, ainda, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, verificar que o Governo trabalhe para reduzir o preço dos alimentos da cesta básica e para que haja um acréscimo de 10% na produção de grãos. Como será possível compatibilizar esta receita se 70% daqueles que se responsabilizarão por essa produção deverão também arcar com juros dessa magnitude?

É preciso que o Governo se convença de que, apesar de toda a tecnologia, a agricultura continua a ser uma atividade de risco e, como tal, precisa receber um tratamento diferenciado. Em outros países, essa diferenciação se dá na forma de subsídios, concedidos nas mais variadas formas, pois chegou-se à conclusão de que mais vale conceder subsídios e benefícios à quem se dispõe a enfrentar os rigores do campo para produzir mais, lá permanecendo, do que vê-lo miserável nas cercanias das cidades, clamando por emprego, por comida e por moradia. Talvez seja por essa razão que a agricultura nesses países seja mais moderna e mais produtiva. "Enquanto em todos os países do mundo", como constata o Deputado Carrion Júnior, "se subsidia a agricultura de forma escancarada, aqui o Governo a penaliza, seja através de correções fraudulentas, seja por meio de duplos juros, o que torna a nossa agricultura depauperada e subdesenvolvida."

Qual é a solução, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Reconhecemos que, a cada dia que passa, fica mais difícil escoimar o Plano de Safra 94/95 desses equivocados. Se, no entanto, houver vontade política do Governo, ainda há tempo de corrigir.

Fica, portanto, lavrado o meu apelo ao Presidente da República, ao Ministério da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária e ao Ministério da Fazenda para que revejam a proposta de financiamento da safra agrícola para o próximo ano e conceda aos médios e grandes produtores as mesmas condições de finan-

ciamento colocadas à disposição dos pequenos produtores.

Se a meta é obter uma supersafra no próximo ano, esse é o passo mais importante a ser dado para que esse objetivo seja atingido.

Para ilustrar o descontentamento generalizado da agricultura no nosso Estado, o suplemento da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do jornal *Estado de Minas*, traz em manchete: "Não à TR. Produtor deve evitar empréstimos para a safra 94/95". Ainda o mesmo jornal, expressando o sentimento dos produtores e dos sindicatos rurais do sul de Minas, publica entrevistas mediante as quais os pequenos produtores alegam que o Plano não lhes atinge.

Por essa razão, entendemos que o Governo, apressadamente, sem demonstrar sensibilidade em relação à realidade da agricultura do nosso País e certamente movido, como denunciam os produtores rurais, por um sentimento eleitoreiro, lança mão de um plano que, na realidade – é preciso que se diga, com todas as letras –, não atende às necessidades da agricultura; ao contrário, compromete a safra do próximo ano, que se esperava grande.

Aí está a responsabilidade de quem anuncia o Plano de Safra de Verão 94/95, mostrando à opinião pública a iniciativa do Governo de dar as mãos à agricultura e demonstrar, em relação à safra do próximo ano, números e promessas que não serão cumpridas.

Se, neste final de pronunciamento, apelo ao Governo Federal, é porque entendo que, apesar da exiguidade do tempo, ainda temos condições de reverter esse quadro. O Governo pode fazê-lo imediatamente, se tiver vontade política e sinceridade de propósitos, amparando a agricultura, apoiando os produtores rurais, os trabalhadores do campo.

Ênfatizo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mediante estas palavras, que é chegado o momento de o Governo, através dos seus órgãos, tratar com mais sinceridade as prioridades do nosso País. Não adianta o Governo estabelecer planos emergenciais, não adianta enganar o nosso povo neste momento em que se vive o processo eleitoral, porque as manifestações em todo o País demonstram que os produtores rurais não se sentem satisfeitos com o Plano de Safra 94/95; ao contrário, o anúncio do Plano provocou indignação, perplexidade, protesto e revolta.

É chegado o momento de se refletir sobre essa questão. Espero que o Governo determine imediatamente que a área econômica e o Ministério da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária revejam o Plano, para que possamos dar oportunidade aos produtores rurais e à agricultura do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa na sessão de hoje o período correspondente à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro, nesta tarde, um acontecimento que nos leva a crer que o Estado de Rondônia começa a sair da escuridão e a dar os primeiros passos para o desenvolvimento. Trata-se da inauguração, ontem, do sistema de energia elétrica da Usina de Samuel, no Município de Ariquemes, fato que representa a realização de um sonho.

Podem parecer estranho àqueles que já dispõem de energia elétrica durante as 24 horas do dia, mas para aquela região o fato é de importância vital. A cidade de Ariquemes, com cerca de 120 mil habitantes, sofria com um racionamento de energia de 15 horas por dia. Felizmente, a inauguração da Hidrelétrica de Samuel acaba com esse pesadelo.

É uma conquista de toda classe política, de todos os seg-

mentos da sociedade civil organizada. Não podemos deixar de dizer do esforço feito pelo Governo do Estado, que, com a responsabilidade que tem nos destinos do estado, não mediu esforços para, junto ao Governo Federal, com a Bancada Federal: Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores e Prefeitos, fazer com que o Governo Federal se sensibilizasse, agilizando o envio de recurso para a construção do chamado sistema de transmissão ou "linhão", que foi projetado desde a Usina de Samuel até os Municípios de Cacoal e Pimenta Bueno.

Portanto, Sr. Presidente e Sr^s e Srs. Senadores, quero parabenizar a todos, principalmente a população do Estado de Rondônia que, com esse primeiro passo, terá o fornecimento de energia durante 24 horas no Município de Ariquemes. Hoje, naquele Município, a população tem outras perspectivas de crescimento e de desenvolvimento. Acredito que esse "linhão", até o mês de outubro, chegará a Ji-Paraná, a maior cidade do Estado, tirando também aquela população da escuridão em que se encontra até hoje. Tudo isso ocorre porque o parque energético de Ariquemes, de Jaru, de Ouro Preto, de Ji-Paraná, de Cacoal, de Presidente Médici, de Pimenta-Bueno, enfim, de quase todo o Estado é obsoleto, com máquinas contando mais de 30 anos.

Em virtude disso, foi planejada a Usina de Samuel, que hoje já não atende às necessidades do Estado de Rondônia. É preciso que os Governos Federal e o Estadual tenham um plano, um projeto de pequenas centrais hidroelétricas, as chamadas PCH, para que se possa suprir o déficit energético que tem o Estado e, com isso, possamos alavancar o progresso, que, mesmo com todo o déficit energético do Estado de Rondônia continua lento, na verdade, mas continua.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, repito, parabenizo todos os segmentos da sociedade, o Estado e também o Governo Federal, que trabalhou para a liberação de recurso para que esse sonho pudesse se concretizar. Sonho que temos desde a criação do Território Federal do Guaporé e que ontem tornou-se realidade com a inauguração da primeira parte do "linhão", que vai desde Samuel até o Município de Pimenta Bueno, passando por todos aqueles municípios citados anteriormente.

Sr. Presidente, expresso minha alegria como representante do estado, de também termos colaborado para a realização de tão importante acontecimento. Era esse, Sr. Presidente, o registro que gostaria de fazer com relação ao Estado de Rondônia.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicio com uma questão de ordem à Presidência do Senado Federal.

Ontem, o Ministro do Planejamento, Beni Veras, encaminhou à Presidência do Congresso Nacional, ao Senador Humberto Lucena, a Lei Orçamentária de 1995, que foi lida hoje, no início desta sessão. Logo, hoje, inicia-se a tramitação da apreciação da Mensagem Orçamentária de 1995.

Os episódios ontem registrados na sessão do Congresso Nacional preocupam sobremaneira a Nação. Pela primeira vez na História do nosso País, especialmente a partir de 1989, quando o Congresso Nacional passou a ter o poder de influenciar no conteúdo da lei orçamentária, deixamos de votar essa lei, que já conta com praticamente oito meses de atraso.

Agora estamos tendo a consciência, dado que ontem não houve **quorum** para a votação da Lei Orçamentária de 1994, de que está praticamente consolidado o fato de que o Presidente Itamar Franco passou quase todo o ano de 1994 sem que tenha sido aprovada essa lei. Isso é da maior gravidade para o nosso País, para a própria História do Parlamento.

É fato conhecido que o parlamento surgiu como instituição, na Inglaterra, sobretudo com finalidade de analisar o conteúdo dos gastos públicos, a forma como se arrecada e se destinam esses recursos. É da história de todos os parlamentos, nos diversos países do mundo, que a missão de se examinar a proposta orçamentária do Poder Executivo constitui numa das atividades mais nobres. Isso está na nossa Constituição, temos esse dever. E este ano, infelizmente, não o cumprimos adequadamente.

A minha preocupação, Sr. Presidente, tendo o fato incidido sobre problema tão sério que, como sabemos todos, foi de responsabilidade do Executivo e também do Legislativo, qual seja, o fato de não termos aprovado até agora o Orçamento de 1994, a minha preocupação, repito, é como evitar que isso ocorra novamente em 1995.

Sr. Presidente, faz-se necessário que a partir de hoje comecemos a apreciar a Lei Orçamentária de 1995, realizando todo o esforço, apesar, inclusive, da dificuldade gerada pelo período das eleições de 03 de outubro e, possivelmente, de um segundo turno, em 15 de novembro.

Todavia, precisamos ter a responsabilidade de dar os passos no sentido de apreciar a mensagem orçamentária, realizando todo nosso empenho para que até dia 15 de dezembro seja aprovado o projeto de Lei Orçamentária para o ano que vem.

Assim, Sr. Presidente, a minha indagação é se a Presidência do Senado está tomando as providências necessárias para nomear uma Comissão Mista, que examinará a Lei Orçamentária de 1995, porque, do contrário, como é que, ordenadamente, o Congresso Nacional vai examinar esta proposta? E - claro - vem uma indagação: duas comissões conviverão ao mesmo tempo? Como funcionará a assessoria? Está a Comissão que examinava o orçamento de 1994 já desfeita, já que nem relatório produziu? Esta é uma segunda indagação.

Trata-se de uma decisão da maior importância da Presidência do Senado, como Presidência do Congresso Nacional. Gostaria de ter isso esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Presidência esclarece ao nobre Senador que, nos termos da Resolução nº 1, de 1991, do Congresso Nacional, o mandato da atual Comissão somente se extinguirá com a instalação da Comissão subsequente. Portanto, a atual fica prorrogada.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Faz-se necessário, portanto, instalar a nova, até porque a Comissão que existia praticamente abriu mão de sua atribuição. O próprio relator da Comissão Mista do Orçamento, Deputado Marcelo Barbieri, de certa maneira disse que não teria condição de apresentar o seu relatório, apenas um rascunho. Porém, dados os conflitos, as tensões existentes, não apresentou relatório, tanto é que o Presidente Humberto Lucena resolver designar para dar o parecer sobre o orçamento o próprio Líder do Governo.

Então, a fase de tramitação e de se dar um parecer foi realizada. O parecer da Comissão não existiu. O Relator desistiu de dar o parecer. O Presidente da Comissão não nomeou outro Relator para, em seu lugar, dar outro parecer. Quem o fez foi o Presidente do Congresso. Portanto, aquela Comissão não tem mais por que existir e se reunir.

Se o próprio Presidente do Congresso já desconsiderou o Relator da Comissão, então aquela Comissão, na prática, não tem

mais por que estar existindo. Mas é muito importante, para não se repetir o dramático erro, a gravidade do episódio, que comecemos bem, para o exame do próximo orçamento. Claro que poderá V. Ex^a, Sr. Presidente, refletir com os demais Membros da Mesa, com o Presidente Humberto Lucena, com o Secretário Júlio Campos, que está no exercício da Presidência, dada a viagem à Paraíba - seu estado natal - do Presidente Humberto Lucena, mas esta é uma questão da maior importância.

Considero que a Presidência em exercício deveria solicitar de cada uma das bancadas, de seus líderes ou seus representantes vice-líderes, que designem de pronto Membros de cada bancada para comporem a nova comissão, e que esta inicie o seu trabalho. Porque se fomos esperar as eleições de 3 de outubro; depois, uma semana a mais para os resultados; em seguida, mais uma discussão sobre o Orçamento de 1994, quando vamos nomear uma comissão? Em 20 de dezembro?

Então, já podemos concluir, se for porventura este o caminho, que vamos adentrar 1995 com o mesmo problema, ou seja, sem Lei Orçamentária aprovada, pior, sem até mesmo a comissão que a examinará. O Congresso não pode, por um segundo período conseqüente, abrir mão de apreciar a Lei Orçamentária.

Considero esta uma questão grave e proponho à Mesa que, dialogando com os Srs. Líderes, com os Srs. Senadores e Deputados, chegue a uma conclusão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer breves palavras sobre uma estranha comemoração de aniversário. Eu hoje telefonei para o Ministro da Fazenda e sua secretária informou-me que S. Ex^a estava concedendo entrevistas às emissoras de rádio e televisão para falar sobre o aniversário do Real. Ainda hoje, no **Jornal do Brasil**, o Artur Xexéo, diz o seguinte a respeito:

Quem define é o Aurélio: "Aniversário - diz-se do dia em que faz um ano, ou mais, que se deu certo acontecimento.

Por exemplo, tenho cinquenta e três anos de idade e não comemoro todos os meses o meu aniversário. Ontem, o próprio candidato Fernando Henrique Cardoso parece que resolveu até comemorar, acender uma vela em bolo de aniversário. Será que já se pode comemorar com tanto entusiasmo? Será que as bases do Real estão tão sólidas que já se pode acender vela em bolo de aniversário, com apenas sessenta dias?

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Não admite V. Ex^a que eles já estejam considerando que o Real está envelhecendo rapidamente e por isso estão querendo comemorar a cada dia o seu aniversário?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Esta é outra interpretação. Quem sabe eles estão tão preocupados com o envelhecimento precoce do Real, que é preciso comemorar o aniversário todo o mês?! Considero que a observação de V. Ex^a deve ser ouvida com muita atenção pelo Ministro Rubens Ricupero, pelo Presidente Itamar Franco e pelo ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O Ministro Rubens Ricupero, no seu balanço do real - eu estava aqui examinando - fala de alguns dados relativos à arrecadação tributária, que em agosto correspondeu a um acréscimo de 40% sobre o mesmo mês do ano passado. Fala que os dados da política monetária não trazem preocupação, porque a velocidade de crescimento do papel-moeda em poder do público e dos depósitos à vista é menor hoje; que o processo de monetização, que levou as pessoas a ampliarem largamente a demanda pela nova moeda, já está praticamente concluído. S. Ex^a registra que houve o aumento do saldo da base monetária, que inclusive já ultrapassou o limite que havia se estabelecido para 30 de setembro, agora já se está utilizando a margem de 20%. Ele registra que a posição de 29 de

agosto era de 7 bilhões de reais, 763 milhões de reais.

O mais interessante que agora eles mudaram a forma original de se medir, porque estão vendo em termos de média dos saldos diários do trimestre entre 1º de julho e 30 de setembro, quando originalmente se falava nos números para 30 de setembro.

O Ministro também diz que o movimento do dinheiro no mercado financeiro não assusta, e que os dados divulgados pelo Banco Central mostram que os saques em caderneta de poupança atingiram 567 milhões até 24 de agosto, que tem havido aplicação em outros instrumentos, como fundos de curto prazo e de renda fixa, que a política cambial tem se mantido firme, dentro dos propósitos do Plano, que o Banco Central continua sem interferir, sem comprar dólares, desde 1º de julho, que os fechamentos de contratos de câmbio e de exportação em agosto estão mais elevados do que em julho, que foram fechados 3 bilhões de câmbio de exportação este mês, contra 2 bilhões, 752 milhões em julho.

Constata ainda que estão crescendo os contratos de câmbio de importação, pois já chegaram a 2 bilhões, 153 milhões de dólares, acima do valor de 1 bilhão, 878 milhões de dólares em julho – portanto, em termos relativos, as exportações cresceram mais. Obviamente, as importações estão se tornando relativamente mais baratas.

Entretanto, a situação cambial começa a causar preocupação e, por isso, o Governo entende como necessária a adoção de medidas complementares, abrindo perspectivas para maior demanda por dólares no mercado e melhor equilíbrio na formação da taxa de câmbio.

Não há, nessas considerações de balanço do real – que S. Exª chama de "segundo mês de aniversário do real" –, referência à evolução dos salários versus preços, nem ao problema de distribuição da renda.

Será que o Plano Real e as preocupações do Ministro referem-se apenas à questão da estabilidade de preços?

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – V. Exª está se esquecendo de uma declaração do ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso, que deu um belo conselho aos assalariados, dizendo que eles não deveriam se preocupar com a inflação, porque o salário seria reajustado na data base; não importa a S. Exª saber como conseguirão viver antes da data base, com a inflação que aí está.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso, hoje candidato, parece que avaliava que, de 1º de julho até a data base, o Plano Real asseguraria praticamente zero de inflação, pelo próprio indicador oficial considerado para efeito dos cálculos da inflação, o IPCR, o índice acumulado de dois meses já está em cerca de 14%.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permita-me V. Exª uma explicação: essa declaração não foi feita antes da entrada em vigor do real, mas agora, já com a inflação. S. Exª declarou que os assalariados não deveriam se preocupar, porque virá a data base. Da mesma forma, quando aquela aposentada foi reclamar do valor da sua aposentadoria, S. Exª alegou também ser aposentado. Ao que ela retrucou: "Mas o senhor se chama Fernando Henrique Cardoso e eu me chamo Pilar."

O SR. EDUARDO SUPLICY – Na verdade, o aposentado Fernando Henrique Cardoso também encontra-se na ativa, em seu mandato como Senador e recebendo atualizadamente como tal, em condições melhores do que os aposentados.

Gostaria de ver o Ministro Ricupero mais preocupado com as questões relativas à evolução da remuneração das pessoas neste País. Preocupado, por exemplo, com o último relatório do Banco

Mundial, que tenho em mãos, já traduzido para o português, da Fundação Getúlio Vargas, que acredito seja o de 1993.

Nesse relatório, refiro-me à Tabela 30: Distribuição de Renda e estimativas do PIB pelo PAM. Nela, o Banco Mundial compara a distribuição da renda e a estimativa do produto interno bruto de todos os países membros do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. Há uma lista de 127 países e outra com países menores, o que dá um total de quase 150 países.

Sr. Presidente, os dados referentes ao Brasil são de 1980, mas, como se sabe, os dados de 1990 e 1991 só fizeram agravar esse quadro.

Aqui está a distribuição percentual de renda ou consumo. Os 20% inferiores, os 20% mais pobres no Brasil, têm 2,1% da renda nacional; o segundo quintil, 4,9%; o terceiro quintil, 8,9%; o quarto quintil, 16,8%. Os 20% superiores, portanto, os 20% mais ricos, têm 67,5% da renda nacional. Dentre todos os países do mundo, em nenhum deles os 20% mais ricos detêm mais do que os 20% mais ricos do Brasil.

– Aqui estão também os 10% superiores, ou seja, os 10% mais ricos no Brasil, que detêm 51,3% da renda nacional, segundo dados de 1980. Portanto, os 10% mais ricos do Brasil, com 51,3% da renda nacional, detêm muito mais do que os 20% mais pobres, que têm 2,1%.

O mais grave é que, se somarmos a participação dos 20% inferiores com a participação do segundo quintil, ou seja, aqueles também mais pobres, mas que estão no segundo quintil, e mais os do terceiro quintil – portanto, se somarmos a participação dos 60% mais pobres –, vamos ter uma participação da ordem de 16%, inferior à participação dos 10% mais ricos. Infelizmente, os 1% mais ricos, no Brasil, detêm uma parte da renda maior do que os 50% mais pobres.

Onde existe uma distribuição de renda pior? Há poucos países que registram uma participação na renda menor para os 20% inferiores do que a que existe no Brasil.

Botsuana registra um percentual de 1,4%, dados de 1985/86. Entretanto, naquele país, onde os 20% inferiores têm 1,4% da renda nacional, os 10% superiores têm 49,6%; ou seja, os 10% mais ricos no Brasil têm mais – 51,3% – do que os 10% mais ricos na Botsuana, um país relativamente pequeno, com uma população da ordem de 1 milhão e 200 mil habitantes, na África.

Portanto, seria adequado que tanto nós como o Ministro da Fazenda estivéssemos examinando se estaria havendo ou não progresso a cada ano com a situação da equidade. É preciso que o Ministro da Fazenda esteja imbuído no sentido de que se faz necessário não apenas a estabilização, o crescimento; é necessário que haja distribuição da renda, maior equidade, combate à miséria e defesa da soberania como objetivos importantes. E para isso, Sr. Presidente, falta muito ainda no Plano Real. Falta um melhor padrão de financiamento do gasto público definido de forma duradoura; falta a execução responsável e transparente do Orçamento, o que contrasta muito com uma situação de Orçamento não aprovado; faltam reformas institucionais no mercado de trabalho que venham a incorporar um maior número de trabalhadores ou quase toda a mão-de-obra, para que todos possam ter direitos trabalhistas e sociais assegurados; falta, no meu entender, garantia de uma renda mínima a todos os brasileiros; falta o combate mais eficaz à evasão, à sonegação de impostos e contribuições sociais. É necessário se reformular o sistema tributário. Ainda há pouco, a própria Receita Federal divulgou um estudo em que mostra que o capital no Brasil é relativamente pouco tributado em relação ao que acontece em outros países. Falta uma revisão dos incentivos e isenções fiscais. Nós temos uma preocupação com respeito às forças que estão por trás do candidato Fernando Henrique Cardoso porque,

ali, estão todos aqueles que sempre pensaram muito em incentivos, em isenções e renúncias fiscais para os proprietários do capital; falta nós acabarmos com o tipo de gastos clientelistas que ocorrem, sobretudo, às vésperas das eleições como, infelizmente, voltam a ocorrer em todo o Brasil em épocas como a que estamos vivendo; falta uma política mais consistente de redução dos gastos financeiros. É necessário que se pense em formas de reduzir as taxas de juros, alongando-se o perfil da dívida interna. É necessário que se tenha uma política clara de renegociação da própria dívida externa para se pensar, também, no alongamento do serviço da dívida externa. Faz-se necessário uma política de preços e salários onde os trabalhadores possam sentar-se à mesa com dignidade perante os empresários, os livros serem abertos para que todos possam discutir qual a justa participação de cada um e a sua contribuição para o progresso do País. Faltam medidas para reduzir o poder extraordinário daqueles que estão em situações monopolistas ou oligopolistas. É preciso maior fortalecimento das instituições que possam coibir esses abusos.

Enfim, gostaria de advertir aqueles que comemoram com tanta sede ao pote este denominado "aniversário" de que é cedo ainda e falta muita coisa para que o Governo se sinta com base efetiva para estar comemorando qualquer resultado.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dar uma informação relevante sobre o trâmite da sessão do Senado a muitos trabalhadores e empregados da EMBRAER que aqui estão, há dias, acompanhando os trabalhos do Senado. Quando V. Ex^a, na Presidência, informou que, em virtude do que prevê o Regimento, hoje não haverá mais Ordem do Dia significa que não haverá mais votação de matérias. Portanto, após os pronunciamentos dos Srs. Senadores, haverá o encerramento da sessão do Senado. Só gostaria de informar aqueles que nos visitam na galeria do Senado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando, hoje, à Presidente do Tribunal de Contas da União, uma solicitação de informações de aplicação dos recursos do Fundo Social de Emergência, porque tenho informação de que essa solicitação que estou fazendo será facilmente atendida, porque esse levantamento já foi feito em grande parte. Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, estou encaminhando esta carta – fui informado pela Assessoria do Senado que não seria um requerimento, teria que ser uma carta – à Presidente do Tribunal de Contas da União, solicitando essas informações. Se este é o caminho, é o que vou seguir.

Soube, também, que poderei ser atendido ou não. Mas, pelo pouco que conheço da Presidente, tenho certeza que ela tomará providências para que a minha solicitação seja atendida. Como tenho, também, informação segura de que esse levantamento está em grande parte feito, estou convicto de que não haverá demora nessa resposta. Porque, Sr. Presidente, é necessário tomarmos conhecimento, no Senado, de como estão sendo aplicadas essas verbas do Fundo Social de Emergência.

Existe uma legislação que determina em que o Fundo deva ser aplicado. Uma das razões da criação desse Fundo foi exatamente fazer uma divisão de renda, que este País tanto necessita, assunto abordado ainda agora pelo Senador Eduardo Suplicy. Ao fazer a comparação com Botsuana, S. Ex^a esqueceu-se apenas de dizer que, apesar da perversa distribuição de renda que lá existe, maior do que a nossa, em Botsuana há um hotel seis estrelas, nem

cinco são. Eles construíram um hotel de turismo tão espetacular para a classe rica daquela terra que existe até terremoto, para que uma pessoa possa ter idéia de como é atravessar uma ponte com a sensação de um tremor de terra; a piscina do hotel tem ondas para se pegar surf. Então veja V. Ex^a que também lá existe essa distribuição perversa de renda.

E aqui no Brasil o Congresso se rende àquela proposta de retirar recurso da Educação e da Habitação em nome desse Fundo Social de Emergência, na idéia de que haveria uma melhor distribuição de renda.

Teremos muitas surpresas se eu obtiver a resposta a esse requerimento que estou encaminhando ao Tribunal de Contas da União; teremos surpresa ao ver como e em que estão sendo aplicados esses recursos. Vamos ver se o Congresso foi ludibriado ou não quando votou esse Fundo Social de Emergência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a palavra, neste momento, apenas para uma rápida observação. Ontem, lamentavelmente, na sessão do Congresso não houve **quorum** para a votação do Orçamento Geral da União.

Ouvi em discursos no plenário e pelos corredores observações sobre a culpa que teria o Governo por não ter proporcionado a remessa da Proposta Orçamentária no prazo legal. Todos nós sabemos que este ano foi **sui generis** no calendário parlamentar. Em primeiro lugar, em decorrência da abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Comissão de Orçamento; em segundo lugar, devido à reestruturação das medidas econômicas e financeiras indispensáveis para o ajustamento do Plano de Estabilização do Brasil.

Em face dessas circunstâncias, o projeto do Orçamento chegou ao Congresso em fins de maio. Daquela época até hoje, o Congresso não logrou votar o Orçamento. Dentre essas acusações genéricas e vazias que ouvi, foi dito que o Governo estaria gostando da inexistência de um Orçamento porque iria administrar os negócios de interesse do País, através de duodécimos, o que contemplaria exatamente os projetos do Governo. Não é verdade. Quero aqui, como Líder do Governo, neste instante, dizer que o Governo se empenhou com o maior esforço para que esse Orçamento fosse aprovado.

Temos recebido aqui no Congresso várias manifestações de Ministros e de Presidentes de entidades de direito público suplicando que o Orçamento seja votado, exatamente porque as obras, os serviços estão parados em face da inexistência desse Orçamento.

Recebi do Ministro da Educação um dramático telegrama, que diz o seguinte:

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Ex^a para solicitar seu imprescindível apoio para a aprovação do Orçamento da União/94. Tal solicitação prende-se ao fato de que, como V. Ex^a tem conhecimento, os programas administrados pelo MEC não podem sofrer solução de continuidade, notadamente aqueles ligados ao ensino fundamental, como o da merenda escolar, livro didático, saúde do escolar, etc. Assim sendo, espero poder contar com sua colaboração para que os programas tenham sua continuidade assegurada e não sejam interrompidas as ações que representam o bem-estar da comunidade estudantil. Atenciosamente, Murílio de Avelar Hingel, Mi-

nistro da Educação e do Desporto.

Por aí, V. Ex^{as} avaliam o que não está acontecendo nas áreas dos outros Ministérios. As queixas são generalizadas, sobretudo nos Municípios, nos Estados, com as obras paralisadas, estradas que não puderam ser concluídas, pontes que não puderam, às vezes, nem ter suas fundações iniciadas. Quer dizer, tudo isso está paralisado na dependência da votação do Orçamento. De tal sorte que, enfaticamente, nego que o Governo não tenha interesse; pelo contrário, o Governo tem o maior interesse na aprovação desse Orçamento, embora já estejamos no final do exercício de 1994.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Em primeiro lugar, vamos estabelecer algumas responsabilidades. V. Ex^a tem lido, na imprensa, como eu também, que o grande responsável pela não aprovação do Orçamento é o Congresso Nacional. Isso não é totalmente verdade. O Governo tem grande culpa por não termos o Orçamento deste ano, pois foram quatro idas e voltas da proposta orçamentária em meses subsequentes. O Governo não chegava a um entendimento do que pretendia como proposta orçamentária, o que foi o primeiro pecado do Executivo. Em segundo lugar, V. Ex^a também tem conhecimento de que há, por parte do Governo, uma dualidade de intenções em nome do real, de manter a saúde do real até as eleições, pelo menos. Para o Governo é da maior importância não haver o Orçamento e viver do duodécimo, porque mantém o equilíbrio das contas do Tesouro Nacional, mas para a administração isso é ruim. No entanto, retiraram recursos para, neste período eleitoral, transferirem do Ministério de Ação Social e Integração Regional para Estados e Municípios, onde precisavam aumentar o índice do Sr. Fernando Henrique Cardoso, os recursos que não foram repassados à saúde e à educação. Saúde e educação estão gritando realmente. O Ministro da Saúde está numa revolta que não sei como ainda está se contendo! Não sei se V. Ex^a teve oportunidade de ouvi-lo no programa do Boris Casoy, mas percebi que estava tentando conter-se e disse uma frase que não teve maiores repercussões, mas que considero da maior felicidade para um Ministro que quer sair atirando: "Uma área econômica quer que eu reduza pela metade o atendimento do Ministério da Saúde. Não o farei, porque não quero ser responsável pelo genocídio que eles querem fazer no Brasil". Isso foi dito pelo Ministro da Saúde, porque agora a ordem é esta: equilibrar as contas até 3 de outubro porque não sabem se chegará a 15 de novembro. Nesse sentido, tudo será feito. Um dos pontos primordiais é não votar o Orçamento. V. Ex^a, melhor do que eu, sabe que, se o Governo se interessasse, teríamos feito a Revisão Constitucional. Houve, entretanto, empenho nesse Fundo Social de Emergência, que não está sendo aplicado na área social. As demais reformas, não houve a vontade de fazê-las por parte do Governo. Ouço o Senador Esperidião Amin, como candidato a Presidente, falar muito sobre isso. E é verdade, todos nós sabemos. V. Ex^a sabe melhor do que eu que não se convoca Deputado e Senador para votar com telegrama. Quando há vontade política, há outras formas de convocação sem a necessidade de fisiologismo. V. Ex^a sabe que, quando quero reunir a Comissão de Assuntos Sociais, telefono para V. Ex^a, peço, insisto, telefono para cada Senador. É necessário essa vontade de executar. Devo dizer que isso o Governo não teve nem na Revisão Constitucional nem na aprovação do Orçamento. Lamento profundamente discordar de V. Ex^a, pela amizade e pelo apreço que lhe tenho, mas V. Ex^a há de ver, em um exame de consciência, que não houve a menor preocupação em se votar ontem esse Orçamento. E, como disse a V. Ex^a anteontem, quando me falava sobre um acordo, seria a primeira vez em que eu veria um acordo feito sobre o nada, sobre um

ponto de interrogação! Eu nunca tinha visto e não vi, porque, afinal, mostrou-se que nada havia.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Nobre Senador Jutahy Magalhães, concordo em parte com o seu aparte. Com relação especificamente à reunião que as Lideranças tiveram com o Presidente desta Casa – e, inclusive, devo dizer a V. Ex^a que estávamos presentes, representando o Governo, eu, pelo Senado, e o Deputado Luiz Carlos Santos, pela Câmara, bem como as demais Lideranças que apóiam o Governo – e todas elas foram claramente favoráveis a que se chegasse a um entendimento para a votação do Orçamento, o que quer dizer que o Governo estava presente, mantendo-se no seu firme propósito de aprovação do Orçamento Geral da União.

No que diz respeito ao atraso no envio da proposta orçamentária e até mesmo às repetições, devo dizer a V. Ex^a que concordo em parte com a sua argumentação, primeiro porque o Governo teve que fazer adaptações ao Plano Real, muitas das quais foram provocadas pelo próprio Congresso, e V. Ex^a sabe muito bem que esse Plano, a despeito das críticas, foi o mais transparente desta República nos últimos tempos. Foi feito à luz do dia, foi discutido claramente, e não houve, absolutamente, nenhum obstáculo com relação a isso.

O Sr. Jutahy Magalhães – Nunca duvidei disso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Agora, não concordo com V. Ex^a quando diz que o Governo não tinha o ânimo, o desejo da aprovação desse Orçamento. Não! Tem sim, e o Presidente Itamar Franco, que V. Ex^a conhece perfeitamente, pelo seu alto espírito público...

O Sr. Jutahy Magalhães – Conheci o Senador, o Presidente estou começando a desconhecer bastante.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – V. Ex^a conheceu o Senador e conhece o Presidente, sabe perfeitamente que o Presidente quer administrar o resto do seu mandato com altivez, cumprindo a sua obrigação. V. Ex^a disse muito bem: se o Orçamento não for aprovado, os tecnocratas talvez gostem, mas, seguramente, o Presidente não gostará, porque quer que as verbas, já consignadas, sejam destinados aos Estados e aos Municípios para o atendimento de obras prioritárias. É lamentável que não tenhamos chegado a esse entendimento.

É difícil explicar por que o Congresso, tendo sido convocado, não conseguiu votar o Orçamento; foram várias as datas marcadas, essas datas não puderam ser cumpridas, e se aprazou então esse final de agosto. Os Deputados e Senadores vieram aqui, não todos, mas uma boa parte. Infelizmente, não conseguimos votá-lo, porque não se concordou que se votasse a proposta do Governo, que era a única salvação que tínhamos, uma grande parte das legiões romanas não concordou com as Lideranças para que se aprovasse o relatório da Comissão Mista de Orçamento.

Esse relatório não tinha condições de ser votado, mas o que quero dizer é que o Governo, Senador Jutahy Magalhães, e V. Ex^a sabe muito bem disso, tem o maior empenho nessa aprovação. Uso da palavra neste instante apenas para explicitar essa questão.

É verdade que o Orçamento chegou atrasado. A culpa foi do Governo? Não. A culpa decorreu de uma conjuntura criada, primeiro, pelos efeitos pedagógicos, terapêuticos, oriundos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Foram várias medidas, várias circunstâncias e vários fatos produzidos naquela Comissão que geraram a necessidade da arrumação da proposta orçamentária. Esse foi um fato muito claro que todos conhecemos.

O segundo, a necessidade de adaptação com relação ao Plano Real, mas o Presidente Itamar Franco está empenhado e, quero dizer a V. Ex^a, que S. Ex^a está, no momento, preocupado com a busca de uma solução alternativa para responder a essa demanda

generalizada do Brasil inteiro por verbas consignadas mas não liberadas.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Jutahy Magalhães – Vou citar somente um exemplo entre os vários que poderia buscar, para mostrar que há responsabilidade do Poder Executivo na modificação da proposta orçamentária. V. Ex^a sabe que, num determinado momento, o Poder Executivo, em uma das propostas, havia cortado verbas do Ministério do Bem Estar Social e do Ministério da Integração Regional porque ia extingui-los. Não houve, então, dotação orçamentária para esses Ministérios. Posteriormente, o Poder Executivo resolveu mantê-los. Então, teve que retirar o Orçamento e elaborar outra proposta. Levou algum tempo, talvez dois meses, para fazer essa modificação. Depois, vieram outras modificações, que não foram feitas em razão do Real. V. Ex^a mesmo aqui teve oportunidade, tratando do acordo, de falar sobre as macroemendas, em torno de trinta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Proposta das próprias Lideranças.

O Sr. Jutahy Magalhães – E fiquei surpreso por não saber disso. Perguntei a muitos Líderes quais eram essas macroemendas. Ninguém sabia me dizer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – O próprio Relator ...

O Sr. Jutahy Magalhães – Mas o próprio Relator que renunciou.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Mas antes da renúncia.

O Sr. Jutahy Magalhães – Foi o segundo Relator, que também renunciou?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Não, o primeiro.

O Sr. Jutahy Magalhães – Ou é do terceiro Relator, que leu um parecer, sobre o qual desconhecia o conteúdo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Foi o Deputado Marcelo Barbieri.

O Sr. Jutahy Magalhães – Então, veja V. Ex^a que não houve entrosamento do Governo para chegar a dizer o que são essas macroemendas. Ouvi também a notícia – não sei se verdadeira – de que o próprio Executivo dizia não ter compromisso com essas macroemendas. Quer dizer, mesmo oriundas do Executivo, não havia da parte dele o compromisso de deixar de vetar ou não aquelas macroemendas. É muito difícil votar um Orçamento nessa base. Entendo, ao contrário de muitos aqui, muito embora tenha feito e apresentado emendas também nesses dois últimos anos – que deveríamos fazer emendas globais aqui no Congresso, emendas de política energética, de política agrícola, ou seja, qualquer tipo de política, para apresentarmos a proposta do Legislativo ao Orçamento, e não essa pulverização de verbas como fazemos habitualmente aqui. Por isso, para mim, tanto faz aprovar com emenda, sem emenda, não tem o menor problema. Apresentei algumas emendas, não sei se foram ou não aprovadas, pois não procurei saber também. Assim, não tenho nenhuma preocupação em termos de emendas, mas não entendia, não entrava na minha mente a idéia de como o Congresso iria votar tal matéria sem saber o que estava votando, francamente não sabia. E veja V. Ex^a que não deu certo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Eu não poderia deixar de responder a V. Ex^a, entendendo que o Deputado Marcelo Barbieri, em face exatamente dessa demora na composição do relatório final, aceitou a discussão de novas emendas do próprio Governo, aditamentos que foram feitos. Então, não foi algo que o Governo impôs. Tendo em vista a demora na votação do Orçamento, o próprio Relator admitiu que se fizessem essas correções.

Friso, mais uma vez, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o Governo insiste na aprovação do Orçamento Geral da União

porque a máquina da administração está praticamente paralisada, o Governo está administrando por duodécimos, e isso não é suficiente. Então, que fique bem claro que o Governo do Presidente Itamar Franco deseja a votação do Orçamento porque sem ele não se pode administrar este País com a sua grandeza territorial, com seus problemas, já tendo as consignações feitas mas não aprovadas.

Reitero enfaticamente que o Presidente não foge – pelo contrário, nunca fugiu – do desejo de ter o Orçamento aprovado, até porque era obrigação de Sua Excelência encaminhá-lo ao Congresso para que fosse votado. Não podemos nos esquecer que essa grande conquista da participação do Congresso na elaboração orçamentária veio em decorrência de uma velha aspiração, consubstanciada no texto constitucional de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil vem sendo sistematicamente espionado por entidades estrangeiras sem que as nossas autoridades tenham tomado qualquer providência para nos defender de um tipo de invasão que, por seu descaramento, depõe contra o nosso estatuto de país soberano e agride a nossa consciência cívica, enquanto cidadãos de um País à mercê do desfrute internacional.

Sistematicamente somos investigados e analisados por entidades estrangeiras, em sua esmagadora maioria interessadas em conter o nosso crescimento demográfico, em nome do suposto bem estar dos nossos concidadãos.

A nossa soberania não nos leva sequer a guardar cópia do material que é remetido por essas entidades às suas matrizes no exterior, como se o Brasil não dispusesse também de institutos, universidades e centros de estudo com competência, até maior em alguns casos, para uma análise completa desses dados.

País soberano este nosso que, apesar disso, não parece prestar a sua soberania, pois, em nome da amizade e da boa convivência, ameaça transformar-se em uma terra de ninguém, em um território aberto e franco, a serviço dos interesses mal dissimulados de governos, seitas e organizações estrangeiras.

É preciso que tomemos uma providência para coibir esse tipo de abuso, ou estaremos renunciando à nossa soberania.

Pois que soberania é essa que permite que sejamos invadidos pelos indiscretos pesquisadores dos institutos internacionais ligados ao controle populacional, que agem como se representássemos uma ameaça, e nos monitoram com a sofreguidão de quem acredita estar evitando um grande mal no futuro?

A quem ameaça o nosso crescimento demográfico, se o problema do tamanho da população brasileira só pode ser um problema do exclusivo interesse da nação brasileira?

Por que o número absoluto de cidadãos brasileiros no mundo pode ser visto por alguém como uma ameaça?

Justamente nós, que tão bem sabemos nos abrir às influências estrangeiras, tanto e de tal modo que até corremos o risco de diluir nelas a nossa própria identidade nacional!

Quem pode temer o aumento da população brasileira ao ponto de nos espionar?

O fato é que há institutos estrangeiros de pesquisa coletando dados sobre a nossa população cujo conteúdo nenhum dos nossos institutos científicos conhece e que, conseqüentemente, não poderá servir a nenhum plano ou programa do governo brasileiro. E se os brasileiros não têm acesso a tais informações, elas estão sendo usadas a serviço de interesses não-brasileiros e isso é, no mínimo, uma ingerência indevida em assuntos nacionais com a qual nenhum de nós pode, em sã consciência, concordar.

Por que esses países têm medo de nós? Nós, que cultivamos toda uma tradição de abertura e de diálogo com o exterior, que temos uma das melhores diplomacias de todo o mundo ocidental, que temos mantido abertos os nossos braços e recebido sem preconceitos e de boa vontade tantos imigrantes de tantas raças!

Poucos brasileiros atentaram até aqui para essa invasão silenciosa de pesquisadores a serviço de entidades estrangeiras, que batem às portas de nossa gente para coletar informações sobre a fertilidade dos casais, os métodos anticoncepcionais em uso, sobre, até mesmo, a frequência das relações conjugais em nossos lares.

O Brasil, e de um modo muito especial a região Amazônica, vem sofrendo o assédio constante de organizações internacionais, supostamente isentas e bem intencionadas, que investem pesadamente no levantamento sistemático de informações sobre questões demográficas, para alimentar os bancos de dados de entidades governamentais e particulares de países ricos interessados, ao que parece, em nos vender receitas de desenvolvimento, porém mais interessados ainda em nos manter menos numerosos.

O que temem estas organizações?

Que ameaça podem representar para eles os nossos mais de duzentos milhões de habitantes nos inícios do terceiro milênio?

Com certeza, eles temem que crescendo em quantidade, possamos nos desvencilhar da trama de dependência que eles gostariam de manter intocada.

Talvez lhes tire o sono constatar que, a cada dia que passa, somos mais numerosos, mais férteis, e mais jovens, quando a grande maioria dos países do chamado Primeiro Mundo tendem a ser a cada dia que passa perigosamente menos numerosos, mais estéreis e mais velhos.

A longo prazo poderá haver menos alemães, menos franceses, menos escandinavos e menos italianos no mundo.

Se as coisas continuarem assim, o mundo do próximo milênio poderá ser habitado por uma maioria ainda mais significativa de asiáticos, de africanos e de seus mestiços, o que configuraria um verdadeiro pesadelo para quem vem conseguindo manter uma hegemonia sobre as demais etnias e raças há tanto tempo que tem todo o direito de imaginar que isso jamais será alterado. Para esses, as projeções parecem sinalizar um futuro onde o homem branco esteja sujeito ao estatuto que hoje se aplica às minorias em um mundo povoado de não-brancos.

Talvez isso nunca venha a acontecer, mas alguns estudiosos trabalham com essa hipótese se preocupam e investem em programas de controle populacional nos países pobres do Terceiro Mundo, de modo a escapar do que lhes parece ser um futuro tenebroso.

Impossibilitados, por misteriosas razões, de aumentar a fertilidade de suas populações, dedicam-se a tentar diminuir a nossa.

Provavelmente por essa razão é que se preocupam tanto em simular entre nós o exercício de um tipo de caridade que mais os ajuda do que a nós. Curiosamente, aliás, esse exercício público de virtudes cristãs se dá quase sempre junto às populações mais pobres do ponto de vista de econômico e assentadas nas áreas mais próximas das grandes reservas de riquezas minerais e vegetais, como acontece com a nossa Amazônia.

Essas generosas organizações não se constroem sequer em usar o nome de Deus para defender os seus interesses. E esses interesses estão fundados na premissa segundo a qual quanto menos forem as pessoas pobres nos países fracos, mais fortes serão as pessoas ricas nos países fortes. E esta é a equação que define uma relação de dominação efetiva.

Os argumentos científicos invocados por essas entidades trabalham com a concepção de um modelo de desenvolvimento econômico onde a população é parte apenas do problema e nunca da solução.

Nesse sentido, porém, preferimos fazer nossas as palavras que abrem as Conclusões Finais do Encontro Nacional de Mulher e População realizado aqui em Brasília em fins do ano passado, e repetir com elas que "o desenvolvimento deve ser pensado em função da população e não a população em função do desenvolvimento".

Não podemos portanto aceitar que, com a nossa omissão, esses pesquisadores estrangeiros continuem o seu trabalho de espionagem demográfica à revelia dos legítimos interesses nacionais.

É fundamental que investiguemos e possamos controlar a ação dessas entidades em território nacional, pois não nos convençamos a generosidade e o desinteresse de todos esses organismos estrangeiros, aparentemente tão obcecados pelo saber científico, ao ponto de fazerem investimentos tão altos apenas para saber como se comporta e quantas são as pessoas que vivem hoje, por exemplo, na Amazônia brasileira.

Existe uma evidente correlação entre recursos minerais e população, pois a maioria desses pesquisadores aplicam seus questionários nas regiões potencialmente mais ricas em recursos minerais dentro do nosso território, como é o caso da Amazônia.

Não podemos permitir um tal descabro.

Não podemos ser coniventes com uma intervenção branca em nosso País, por mais amigos, por mais simpáticos e por mais parceiros que possam ser esses interventores.

Estamos certos de que tudo isso visa apenas aumentar o poder dos países ricos sobre os países pobres. E isso não nos interessa.

Como tampouco nos interessa influir na determinação étnica do nosso povo, pois nos orgulhamos da riqueza de nossa diversidade racial.

Não aceitamos, de nenhuma maneira, ser usados passivamente no processo de determinação política e militar pela manipulação da população do planeta.

Se alguma coisa tiver que ser feita para o benefício da população brasileira, isso se fará por uma decisão democrática e soberana do povo brasileiro, mas jamais por imposição de organismos internacionais, por mais respeitados e influentes que sejam.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB-DF) (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como é do conhecimento público, realizou-se em Brasília, no período de 29 a 31 de agosto próximo passado, a significativa Reunião de Ministros da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Estiveram presentes ao evento os Ministros de Educação do Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, o Vice-Ministro de Educação de Angola e o Secretário de Estado da Educação e do Desporto de Portugal.

Esse não foi um encontro isolado. Sequência outros encontros ocorridos em Portugal, em 1989; em São Tomé e Príncipe, em 1990; bem como o encontro realizado no âmbito da 27ª Conferência Geral da UNESCO, ocasião em que agendaram a reunião de Brasília.

Inicialmente, reconsideraram o espírito das outras reuniões e a determinação tomada de então ampliar os resultados e explorar todas as virtualidades da cooperação de uma comunidade consciente do valor da língua comum, solidária nos propósitos universais da paz, da democracia, da justiça e do desenvolvimento pela educação, aberta ao mundo, mobilizada como instrumento potenciador da valorização da competência humana e profissional dos seus membros.

Aludiram, ainda, às recomendações adotadas no comunicado final da Primeira Reunião de Ministros de Negócios Estrangeiros e de Relações Exteriores dos Países de Língua Portuguesa, de fevereiro de 1994, em especial àquelas referentes aos esforços dos sete países para tornar os mecanismos mais céleres com vistas à efetivação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa e à dinamização da cooperação interuniversitária já existente.

Discutiu-se a intenção desses governos em apoiar a criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, concebida como foro privilegiado para a consagração de uma agenda de amizade e cooperação, nas áreas social, cultural e econômica entre Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Nessa reunião, verificaram, no âmbito da educação básica, a existência de problemas similares à maioria dos participantes — a saber: infra-estrutura insuficiente e inadequada; maior acessibilidade da criança à educação; formação inicial e continuada de docentes, formação de administradores, gestores, planejadores e inspetores da educação, etc. Nesse curso, assinalaram que seria desejável que a cooperação se adaptasse às reais necessidades dos países recipientes, e evidenciaram a importância da coesão entre os países de língua oficial portuguesa nas negociações com organismos internacionais de financiamento.

No que concerne à educação superior, observaram a necessidade da implantação de instituições de nível superior, de modo a formar uma massa crítica indispensável ao desenvolvimento do país. Verificaram, igualmente, o avanço na cooperação interuniversitária, em que se têm empenhado o Conselho de Reitores de Universidades Brasileiras e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, bem como a Associação das Universidades de Língua Portuguesa. Examinou-se, igualmente, a cooperação técnica na formulação de política de formação superior.

Na área dos desportos, aventou-se a possibilidade da adesão do Brasil à Conferência de Ministros Responsáveis pelo Desporto dos Países de Língua Portuguesa. O Ministério da Educação e do Desporto e o Itamarati consideram extremamente positiva o ingresso do Brasil àquela Conferência. Para tanto, o Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional a solicitação formal de adesão. Examinaram, ainda, a participação do Brasil nos II Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa a se realizarem na Guiné-Bissau, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro do fluente ano.

Acordaram os Chefes de Delegação a realização, a cada dois anos, dessas reuniões em nível ministerial e que, anualmente, haja encontros de trabalhos entre altos funcionários dos respectivos países.

Ao término da reunião, ratificaram que irão trabalhar conjuntamente para levar ao conhecimento da comunidade internacional os problemas específicos de cada país, com o fito de mobilizar aquela comunidade para a urgente e imperiosa necessidade de procurar encontrar soluções que culminem na busca do ideal de desenvolvimento sustentável dentro do espírito de solidariedade multilateral.

É mister registrar nesse momento a saudação recebida do Embaixador do Brasil em Portugal, José Aparecido de Oliveira, destinada aos participantes dessa Reunião de Ministros da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa, cumprimentando-os pelo pleno êxito obtido nesse encontro de Brasília.

Por fim, cabe registrar o meu regozijo por Brasília ter sediado essa reunião tão importante que, certamente, representará um marco indiscutível para o bom entendimento entre os países que compartilham a LÍNGUA PORTUGUESA.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, embora já pouco se fale, a sociedade brasileira guarda ainda viva lembrança de alguns fatos presenciados recentemente, como o **impeachment** de um Presidente da República e a cassação, pela Câmara, dos Deputados que se envolveram com ações escusas durante o processo de análise e aprovação do Orçamento da União. Esses fatos se, de um lado, são indicadores da compreensão da realidade de um determinado momento da sociedade democrática, por outro, são por si só adequados para refletir o quadro melancólico que pode resultar quando os homens públicos se esquecem de suas obrigações e se entregam ao ilícito.

De qualquer forma, passada a tempestade, vem a hora de colher os ensinamentos, de assimilar as lições e de partir para as correções e os aperfeiçoamentos necessários, pois, como já descobriu a sabedoria popular, quem não aprende com a própria história está destinado a repeti-la.

Recentemente, o Governo Federal, preocupado em facilitar o acesso de todo cidadão aos dados relativos à atividade do Estado, lançou o projeto Orçamento-Cidadão. Por esse projeto, qualquer cidadão que desejar conhecer os recursos do orçamento alocados para saúde, educação, saneamento básico e outros na sua região poderá encontrar as informações pretendidas.

Sem dúvida, essa é uma atitude louvável. É claro que a grande maioria das informações são incompreensíveis para o homem não iniciado. O homem leigo pouco ou nada sabe sobre como o Orçamento é elaborado e executado; desconhece o papel representado pelos ministérios, bem como ignora as atribuições do próprio Legislativo na aprovação desse instrumento. De modo geral, a sociedade defende modificações substanciais em toda a administração pública, inclusive, como tem publicado um importante jornal de São Paulo, a exclusão do Legislativo do processo de elaboração e alteração do Orçamento Geral da União.

É evidente que tal idéia é radical, mas demonstra a impaciência que se instalou nos cidadãos, ansiosos por mais honestidade, decoro e ética no trato da coisa pública.

Concebido como "elemento-chave para a operacionalização do planejamento governamental e instrumento balizador da execução da receita e da despesa públicas", o Orçamento Geral da União deve ser elaborado e discutido com base em regras que traduzam um projeto da Nação e orientem a ação dos congressistas, de tal forma que se definam responsabilidades quanto à origem dos recursos, ao custo das obras de interesse do Estado ou do Município e ao acerto destas no âmbito do projeto da Nação.

A superação do período de governo forte e centralizado e o advento da democracia no Brasil animaram a vontade política nacional que empreendeu um processo de descentralização do planejamento, daria mais, de dispensa do planejamento, e descentralização do poder. Em 1964, foi suprimida a faculdade do Legislativo de emendar a Lei do Orçamento, faculdade estabelecida pelas disposições constitucionais de 1946.

A Constituição de 1988 atribuiu novamente ao Congresso a prerrogativa de remanejar verbas, incluir gastos novos e alterar a previsão da receita, gerando como resultado, em face da inexistência de um projeto nacional consolidado, a pulverização dos recursos em um contexto de desconjuntada estrutura institucional.

Pronunciar-se sobre o Orçamento, elaborar ou apresentar emendas é uma prerrogativa legítima e democrática, porém é preciso que isso seja feito dentro de parâmetros técnicos de feitura orçamentária, de tal maneira que a transparência e a eficácia sejam inquestionáveis.

A ausência dessa sistemática transformou o Orçamento Público em uma peça imprevisível, presa fácil do lobismo, dos atravessadores, dos corruptos e corruptores, cujos males a Comissão Parlamentar Mista de Orçamento exibiu com profundidade ao País.

Assim, em 1991, em termos de rodovias, a prioridade era da BR-364, que liga Porto velho a Rio Branco; em 1992, a BR-060, em Goiás; em 1993, a BR-381, entre Minas Gerais e São Paulo. Em 1992, havia necessidade premente de restaurar as rodovias que se encontravam profundamente deterioradas. No entanto, sem nenhum critério técnico que considerasse, por exemplo, volume de tráfego ou benefícios econômicos, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem teve os seus recursos aumentados de vinte e seis por cento para quarenta por cento, elevando o número de novas rodovias federais em construção de sessenta e seis para cento e cinqüenta e cinco, das quais grande parte continua inconclusa até hoje. Nesse mesmo ano de 1992, a fragmentação dos recursos ocorreu em todos os órgãos, inclusive em prejuízo de serviços em funcionamento, para criação de outros novos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, é, como bem disse o Deputado João Almeida, em seu relatório ao Projeto de Lei nº 2, de 1994-CN, o "instrumento mais relevante que a constituição de 1988 colocou à disposição do Poder Legislativo para o exercício das responsabilidades que lhe cabem, nos sistemas democráticos, na defesa do interesse público, na formulação das políticas públicas e na alocação de recursos a empreendimentos que dêem materialidade às políticas formuladas". No entanto, a utilização de forma inadequada desse instrumento vem prejudicando em grande medida sua eficiência e operacionalidade.

Uma das maiores dificuldades para a eficácia desse meio decorre da desestruturação e do esfacelamento por que passou o sistema de planejamento do Governo Federal, tanto no que se refere ao diagnóstico e à programação, quanto no que diz respeito ao acompanhamento e à avaliação. Tornou-se comum, em nossos dias, os governos administrarem de acordo com a necessidade ou a emergência do momento, sem visão do que se pretende para o País no médio ou no longo prazo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias depende da qualidade de um planejamento de longo prazo, que se particularize em planos nacionais, setoriais e regionais, dos quais se extraem os elementos básicos para a determinação das prioridades e a fixação das metas.

Depende também de consistente sistema de avaliação dos resultados, sem o qual não se obtêm parâmetros para ações corretivas, reprogramação ou nova programação, bem como não se vislumbram os cenários políticos e econômicos dos exercícios seguintes.

Nesse aspecto, acredito, situa-se um dos problemas mais específicos a ser abordado pelo País, a partir da Constituição em vigor, trata-se das funções do planejamento e do orçamento do setor público, isto é, do conjunto de instrumentos previstos no Título VI (da Tributação e do Orçamento), Capítulo II (Das Finanças Públicas) Seção II (Dos Orçamentos), e em outros pontos da Carta Magna. Esses dispositivos deveriam harmonizar-se segundo regras coerentes de subordinação, definindo ações para o médio prazo e assegurando sua execução em sucessivos exercícios financeiros. No entanto, não é isso que acontece. Os temas relativos ao planejamento encontram-se disseminados em várias partes da Constituição e inadequadamente tratados em sua relação com o orçamento. As dificuldades para implementar uma proposta orçamentária consistente e tempestivamente oportuna deixou a convicção de que o planejamento deve ser urgentemente revitalizado no País.

Veja-se, por exemplo, o que vem ocorrendo com o Plano

Plurianual, de que trata o artigo 165 da Constituição: na prática, vem sendo ignorado por todos os poderes da República. No âmbito do Governo Federal, tem sofrido revisões anuais, descaracterizando-se como compromisso de médio prazo. Em razão dessas mudanças, nunca é acompanhado, nem avaliado. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nunca abrangeu o espaço que lhe foi reservado, até mesmo em virtude da pretensão de fazer com que, além do domínio estrito das finanças públicas, regule a aplicação dos recursos governamentais destinados ao fomento. Porém está consolidada, porque é um instrumento imprescindível para disciplinar, anualmente, a elaboração e a execução do orçamento.

Os orçamentos, por sua vez, continuam a agredir a realidade. Os valores fixados parecem generosos quando estabelecidos, mas resultam insuficientes quando da execução. O retorno dos investimentos oficiais é precário e se agrava em face da tendência bastante arraigada, tanto no Executivo quanto no Legislativo, de incentivar obras novas em detrimento da conclusão das que estão em execução e dos próprios recursos destinados à manutenção das que estão em funcionamento.

A Constituição de 1988 também previu lei complementar de finanças públicas, para "dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual". Nada disso, porém, aconteceu, obrigando o País a guiar-se ainda pela Lei nº 4.320/64, incompleta e desatualizada. Nem o Congresso deliberou sobre o assunto até o momento, nem o Executivo exerceu qualquer atividade ou tomou qualquer iniciativa nesse sentido. "É fácil compreender - como afirma o ilustre Deputado José Serra - que a ausência dessa lei incentiva as improvisações, estimula as mudanças de regras a cada ano (ou dentro do mesmo ano) e dificulta a correta utilização dos novos instrumentos criados pela Constituição.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem sido utilizada - continua o eminente Deputado - para preencher aquele vazio legal. Nela são apreciadas dezenas de dispositivos legais que deveriam fazer parte da lei complementar que não existe. Mais ainda, são frequentes as alterações, que poderiam ser naturais num processo de aprendizagem e aperfeiçoamento, até serem fixadas as regras definitivas. Mas a experiência tem mostrado que existem motivos bem menos ortodoxos para explicá-las" - conclui.

Com essas deficiências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País vem percorrendo, há quase uma década, sua história, administrando o curtíssimo prazo. Por isso, reitero a afirmativa de que é chegada a hora de recuperar a atividade de planejamento de forma consistente e discutir um projeto articulado, inclusive com definição prévia das obrigações dos governos dos Estados e dos Municípios. O planejamento favoreceria a transparência e daria solidez ao orçamento, inibindo também os que, desenvolvendo, alteram a destinação dos recursos orçamentários. De pouco adianta limitar o número de emendas que podem ser apresentadas, porque, sem um projeto da Nação, não há como evitar a ação aventureira.

A proposta atual encaminhada pelo Poder Executivo, configurada na Mensagem nº 101/94-CN, traz, para não fugir à regra, inadequações ou até retrocessos em relação às diretrizes que o Congresso Nacional tem indicado nos últimos anos. Dentre essas inadequações, uma das maiores, sem dúvida, é representada pela "drástica redução nas informações e demonstrativos que devem acompanhar o projeto de lei orçamentária anual, a fim de instruir sua avaliação pelo Parlamento". Além disso, não há nenhuma consideração em relação aos mecanismos incluídos pelo Congresso nas últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias, destinadas a dar ao Poder Legislativo condições de acompanhamento e fiscalização, tarefas que lhe competem, de acordo com o artigo 166 da Consti-

tuição Federal. Tais mecanismos consistem na identificação das modalidades de aplicação ou formas de execução dos projetos, normas para a regionalização das despesas, requisitos para a execução equilibrada do orçamento. Outras deficiências estão materializadas na total omissão de metas programáticas, contrariamente ao que determina o artigo 165 da Constituição do País.

A explicitação das metas na proposta em apreço foi até mais minguada do que a dos anos anteriores, uma vez que o Poder Executivo não encaminhou o elenco das metas setoriais, merecedoras de tratamento prioritário na aplicação dos recursos, no contexto das prioridades, diretrizes, objetivos e metas setoriais fixadas pelo Plano Plurianual vigente, aprovado pela Lei nº. 8.446, de 21 de junho de 1992. Orientou-se o Governo pela proposta de revisão desse Plano Plurianual, submetida ao Congresso em julho de 1993, sem viabilidade de aprovação, porque inoportuna e de questionável qualidade programática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se poderia afirmar é que o Executivo falha por mandar ao Legislativo uma proposta orçamentária sem consistência de conteúdo, sem visibilidade em relação ao pretendido, sem integração setorial e de má nota quanto à elaboração. E o Legislativo torna-se conivente por não devolver tal proposta para ser reelaborada, preferindo mantê-la na Casa por longo tempo, sem nenhum benefício para o País, cujo dinamismo de crescimento atropela a própria inépcia do Estado.

A proposta atual, com as inadequações já mencionadas, ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional e aproxima-se o dia 31 de agosto, dia em que o Parlamento deverá receber a proposta para 1995. Oxalá esta esteja sendo elaborada, ou tenha sido elaborada de forma a espelhar um programa de governo em consonância com as possibilidades e necessidades do País, inclusive com efetiva descentralização no sentido de atribuir ao Governo Federal aquilo que lhe cabe executar e controlar, deixando aos Estados e Municípios as atribuições de sua competência específica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações aqui feitas não são reflexo de ceticismo. Os dispositivos da Constituição em matéria de orçamento refletem os anseios da sociedade que o Congresso representa. São dispositivos que, embora necessitando de

ordenamento e complementação, têm merecido numerosas adesões tanto da parte desta Casa e do Congresso quanto do próprio Executivo.

As transgressões costumeiras e até sistemáticas apontam a existência de um razoável grau de irresponsabilidade, porém é melhor ter leis do que não tê-las e consagrar a anarquia.

Iniciativas do Congresso, ou como a do projeto Orçamento-Cidadão são importantes para que a sociedade comece a familiarizar-se com os meandros do poder e a desvendar os arcanos imperii da invisibilidade, que favorece a poucos em detrimento de muitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

COMPARECEM MAIS OS SRS:

Afonso Camargo – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Hydekel Freitas – Jacques Silva – José Fogaça – Júlio Campos – Lucídio Portella – Meira Filho – Moisés Abrão – Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

– Nº 67, 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal;

– Nº 68, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal);

– Nº 69, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; e

– Nº 70, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira.

Os Projetos não receberam emendas, e serão despachados às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se no dia 6 de setembro de 1994, às 15h, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.*

2**MENSAGEM Nº 287, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

3**MENSAGEM Nº 288, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

—

4**MENSAGEM Nº 289, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

5**MENSAGEM Nº 290, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparcelamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

6**MENSAGEM Nº 291, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparcelamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

7**REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*.

8

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. - Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h50min.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 16, DE 1994**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, homologado pelo Ato do Presidente nº 358, de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 31 de agosto de 1994. – Humberto Lucena – Júlio Campos – Chagas Rodrigues – Nabor Júnior.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 17, DE 1994**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Segurança, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, homologado pelos Atos do Presidente nºs 355, de 1992, e 48, de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 31 de agosto de 1994. – Humberto Lucena – Júlio Campos – Chagas Rodrigues – Nabor Júnior.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 18, DE 1994**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 31 de agosto de 1994. Humberto Lucena – Júlio Campos – Chagas Rodrigues – Nabor Júnior

**PORTARIA DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 3, DE 1994**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, à vista do que dispõem os arts. 143 e 146 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 583 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e considerando o vencimento do prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 1, de 1994, já prorrogados pela Portaria nº 2, de 1994, resolve redesignar os Senhores Senadores Júlio Campos, Primeiro Secretário, Nabor Júnior, Segundo Secretário, e Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de conduzir o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria da Comissão Diretora nº 1, de 1994, destinado a apurar as responsabilidades de José Carlos Alves dos Santos, ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado, aposentado pelo Ato do Presidente nº 844, de 1991, o qual é acusado de ter, no exercício de função pública, recebido propina, comissão, presente ou vantagens, em razão de suas atribuições, o que caracteriza transgressão sujeita à penalidade de cassação da apo-

sentadoria, nos termos dos arts. 132, XIII, e 134 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 31 de agosto de 1994. – Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Nabor Júnior.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 290, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000360/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora ALICE MESQUITA DE CASTRO, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, com os arts. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens do Ato nº 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen e das Resoluções nºs 59/91 e 51/93 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de agosto de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

5ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de junho de 1994

Às dez horas do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos seguintes Senadores: Reginaldo Duarte, Almir Gabriel, Dirceu Carneiro, Meira Filho, Iram Saraiva, Jonas Pinheiro, Ronan Tito, Magno Bacelar, Marluce Pinto, Carlos Patrocínio, João França, Gerson Camata, Alexandre Costa, Onofre Quinan, João Rocha e Lucídio Portella. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir foram apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1993 que "Determina que os institutos Médicos-Legais Comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a infância e Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes". Relator: Senador Carlos Patrocínio. Parecer: favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado parecer do Relator, sendo em seguida aprovado requerimento de dispensa de interstício para votação em turno suplementar, estando assim, definitivamente aprovada a matéria. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993, que "institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências". Relator: Senador Almir Gabriel. Parecer: favorável na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 028, de 1994, que "Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados". Relator: Senador Magno Bacelar. Parecer: Favorável. Resultado: aprovado pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 058, de 1994, que "revoga artigos do título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que tratam da Organização Sindical". Senador Magno Bacelar. Parecer: favorável. Resultado:

aprovado pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1991, que "dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas locadoras de mão-de-obra". Relator: Senador João Rocha. Parecer: favorável. Resultado: aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 011, de 1994. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: favorável. Resultado: aprovado pela Comissão. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1993, que "regulamenta o exercício da Profissão de instrumentador cirúrgico e dá outras providências". Relator: Senador César Dias. Parecer: favorável. Foi apresentado pelo Senador Almir Gabriel, voto em separado, contrário ao projeto. Resultado: aprovado o voto em separado do Senador Almir Gabriel, que passa a constituir o parecer da Comissão, ficando vencido, o Senador César Dias. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1994. Relator: Senador Dirceu Carneiro. Parecer: favorável. Resultado: aprovado pela Comissão. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1994, que dispõe sobre a necessidade de apuração de falta grave para dispensa de dirigente e representante sindical, e dá outras providências". Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: favorável na forma das Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Gerson Camata. Por determinação da Presidência ficam adiadadas as seguintes matérias: PLC nº 198/93, PLC nº 216/93, PLS nº 142/93, PLC nº 43/94, PLC nº 51/94, PLS nº 45/91 tramitando em

conjunto com o PLS nº 52/91 e PLS 64/94. Nada mais havendo a tratar Sua Excelência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Vera Lúcia Batista Silva, Secretária ad-hoc, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Jutahy Magalhães, Presidente.

CONVOCAÇÃO

Eleições de 1994

De acordo com o que preceitua o art. 21 do Estatuto da Associação dos Servidores do Senado Federal-ASSEFE, convoco os Srs. Associados quites com suas obrigações sociais para comparecerem à Assembléia Geral de eleições na entidade, no dia 30 de setembro de 1994, de 9 às 20 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

a) eleições gerais para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, com mandato para o biênio 1994/1996.

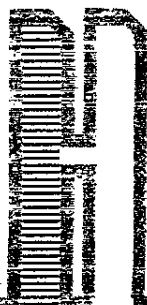
As urnas para a eleição estarão fixas no auditório do Centro Gráfico, na sala da Associação no Prodasen e no auditório do Senado Federal.

O Regulamento para as eleições será publicado no jornal da ASSEFE no prazo hábil que regula o art. 13 do Estatuto.

Brasília, 30 de agosto de 1994. – Rui Márcio de Almeida, Presidente da ASSEFE.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 106

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN - Seção II, de 9 de agosto de 1994, à página 4379, na parte relativa a

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 566, de 29 de julho de 1994, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências (Reedição da MP nº 542/94).

Exclua-se por indevido o seguinte:

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Senadora Marluce Pinto.....	169, 170

EMENDAS

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 596, de 26 de agosto de 1994, que "Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências" (Reedição da MP nº 566/94).

(*) Serão publicadas em suplemento à presente edição.

EXPEDIENTE	
Centro Gráfico do Senado Federal	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral _____ R\$ 23,53 Tiragem: 800 exemplares

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 597, DE 26 DE AGOSTO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURÍDICAS A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 22 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES.....	001,005,006,008, 009,011,013.
DEPUTADO JACKSON PEREIRA.....	002,003,007,010.
DEPUTADO JOSÉ FALCÃO.....	004.
DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL.....	012.
SCM	

MF00597

00001

EMENDA MODIFICATIVA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dar nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 1º:

*Art. 1º

§ 1º Consideram-se despesas ou encargos, para fins do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do Inciso III, a variação monetária, variação cambial, taxa referencial e os juros incorridos, vedada a dedução de qualquer despesa administrativa."

JUSTIFICAÇÃO

São duas as razões para se considerar os juros incorridos como despesas ou encargos para fins do art. 1º da Medida Provisória nº 597, uma de caráter econômico e outra de caráter operacional, conforme discorreremos abaixo.

Econômico: a receita efetiva das instituições bancárias na intermediação financeira corresponde unicamente ao "spread", que é a diferença entre o que paga ao investidor na captação de recursos (composto de variação monetária e juros) e o que recebe em suas aplicações através de empréstimos e/ou aplicações financeiras.

Portanto, esse "Spread" é o que deve ser tomado como base para efeito da tributação pelo PIS.

O próprio governo confirmou a racionalidade desse sistema ao admitir a exclusão das despesas de captação, porém o fez de uma maneira arbitrária e desprovida de qualquer conceito técnico ou econômico ao limitar tal exclusão à variação monetária.

O "spread" na intermediação financeira está sujeito ao regime de livre concorrência, que tem norteado o sistema e é evidente que, em havendo custo adicional, este deve necessariamente ser repassado ao tomador dos recursos com reflexos nas taxas de juros e conseqüências negativas para o próprio governo, que é o maior captador de recursos no mercado financeiro.

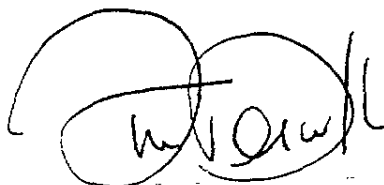
Especificamente, nas operações de repasses através do BNDES para financiamentos a longo prazo, cujo "spread" é tabelado por aquele órgão (aproximadamente 2% ao ano) a tributação pelo PIS sobre os juros repassados poderá inviabilizar tais operações com sérios reflexos para o setor produtivo carente desse tipo de financiamento.

Mantida a atual redação, a situação poderá se agravar ainda mais após a introdução do REAL, se a UFIR (índice que o governo admite como variação monetária pelo Ato Declaratório nº 34/94) ficar congelada, principalmente nas operações atreladas à Taxa Referencial - TR, pois, nessa hipótese, todo o encargo de captação (TR + juros) seria considerado como juros e nada seria excluído para efeito de PIS.

Além disso, operacionalmente haveria um custo altíssimo para segregar a variação monetária nas operações prefixadas, onde correção e juros se confundem. Maior custo, entretanto, haveria nas operações indexadas à TR, se a variação admissível como exclusão for apenas a variação da UFIR, pois, nesse caso teria de haver uma contabilidade para fins de Banco Central, que manda contabilizar TR e juros em contas separadas, e uma para a Receita Federal explicitando a variação da UFIR.

A exclusão da letra "e" (despesas de arrendamento mercantil) da restrição mencionada no referido parágrafo, é para que a redação fique em concordância, com a exposição de motivos a qual transcrevemos:

"Compreendem os encargos incorridos pela empresa arrendadora, diretamente relacionadas com os bens arrendados, tais como depreciações e amortizações".

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke on the right side, positioned below the text.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP00597
00002

DATA: 31 / 08 / 94 DISPOSTO: Medida Provisória nº 597

AUTOR: DEPUTADO JACKSON PEREIRA DOCUMENTO: 095

TIPO: 1 IMPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 5 SUBSTITUTIVO GLOBAL

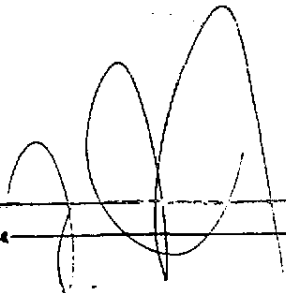
PÁGINA: 1 / 1 ARTIGO: 1º PARÁGRAFO: 1º INCISO: ALÍNEA:

Dê-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 597, a seguinte redação:

"§1º Consideram-se despesas ou encargos, para fins do disposto neste artigo, a variação monetária ou cambial e os juros incorridos, vedada a dedução de prejuízos e de qualquer despesa administrativa."

JUSTIFICATIVA

É imperativo que se altere a redação do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 597/94, uma vez que a não inclusão dos juros incorridos como despesa ou encargos, para fins de base de cálculo do PIS, acarretará reflexos nas taxas de juros do mercado, com sérios danos para a economia brasileira, bem como as instituições financeiras terão que repassar tal custo fiscal para os tomadores finais de aplicações financeiras. Em especial, nessa fase pré-plano real, qualquer instrumento que impulse as taxas de juros do mercado poderá prejudicar o sucesso do programa de estabilização econômica.



ASSINATURA

		MP00597	
		00003	
DATA 31 / 08 / 94		PROPO Medida Provisória nº 597	
AUTOR DEPUTADO JACKSON PEREIRA		Nº PROPOSTA 095	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA 1 / 1		ARTIGO 1º	
		PARÁGRAFO 2º	
		INCISO	
		ALÍNEA	

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 597/94, a seguinte redação:

"§2º A correção monetária do imobilizado de arrendamento mercantil, será deduzida do valor das despesas e encargos de que tratam as alíneas "a" a "d" do inciso III".

JUSTIFICATIVA

Assim como no § 1º do art. 1º da MP597/94, foi considerada como despesa ou encargo, para fins do disposto nesse artigo, a variação monetária ou cambial, não há sentido em se proibir que a correção monetária do ouro, ativo financeiro, também o seja. Ora, o ouro, quando ativo financeiro traduz uma verdadeira aplicação financeira ou instrumento cambial e, portanto, deve apresentar o mesmo tratamento fiscal desses tipos de operação, no que diz respeito à base de cálculo da contribuição para o PIS.

Se perpetrada tal diferença, haverá frontal ofensa ao princípio da isonomia tributária, previsto no artigo 150 da Constituição Federal/88, levando inúmeros contribuintes ao Poder Judiciário na defesa de seus direitos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, de 26.08.94

MP00597

00004

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se

refere o parágrafo 1º do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo 2º do artigo 1º desta Medida Provisória passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º
.....
.....

§ 2º No caso de repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais, será também admitida a dedução dos juros incorridos nessas operações, acrescidos da respectiva atualização pelo índice ao qual estejam normativamente atrelados, destacados de quaisquer outras remunerações".

JUSTIFICATIVA

A atualização monetária é um instrumento de preservação do capital dos efeitos da inflação. No caso específico, o ajuste monetário da parcela de juros incorridos nas operações de repasse dos recursos de órgãos e instituições oficiais se faz necessária, pois do contrário o componente de juros a ser deduzido da receita operacional bruta seria menor do que seu efetivo valor atualizado e, conseqüentemente, a base de incidência do tributo estaria sendo aumentada indevidamente.

O texto sugerido faculta o uso de qualquer índice oficial de atualização, medida prudente devido à possibilidade da TR - Taxa Referencial ser extinta e sofrer a substituição por outro indexador nas operações da espécie.

Adota - José Renato - PFL

MF00597

00005

EMENDA MODIFICATIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

"Dar nova redação ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 597/94".

"2º No caso de repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais, será também admitida a dedução dos juros incorridos nessas operações, bem como, da variação monetária, sendo essa, os respectivos índices aos quais as modalidades estejam legalmente atreladas, inclusive a Taxa Referencial - T.R."

JUSTIFICAÇÃO

São três as razões para considerarmos o parágrafo supra com a redação sugerida; uma delas de ordem Econômica, outra de ordem Jurídico/Fiscal e outra de ordem Operacional.

DE ORDEM ECONÔMICA:

Atualmente os Bancos são credenciados junto ao Sistema BNDES, para atuarem como mandatários nas diversas modalidades de crédito administradas por aquele órgão.

Ressalte-se que são linhas voltadas ao fomento de investimentos de médio e longo ciclo de maturação, que atendem a todos os segmentos produtivos da economia nacional.

Através desse instrumento, são financiados projetos de aumento de produção, melhoria tecnológica com ganhos de produtividade e competitividade, gerando empregos via expansão e/ou implantação de unidades industriais, agroindustriais, agropecuárias, comerciais e de serviços.

A característica básica das linhas é o longo prazo (média acima de 4 anos), durante o qual o risco é diluído somente após o período de carência, que na maior parte dos casos é de 12 (doze) meses.

Para esses repasses, em face de assunção de riscos e custeio de despesas operacionais, os Bancos recebem uma remuneração, denominada *del-credere*.

Demonstramos a seguir a composição de taxas dos repasses, pela qual identifica-se claramente a fundamental diferença entre receita bruta, receita líquida (*del-credere*) e respectivo custo de captação:

1) RECEITA BRUTA: Taxa final cobrada dos mutuários, de acordo com os diferentes programas (FINAME, FINAME RURAL, POC, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, etc.): de 8 a 12% a.a., acrescidos da atualização monetária calculada com base na Taxa Referencial - TR;

2) Custo de captação repassado ao BNDES, de acordo com os diferentes programas: de 5,5 a 10,5% a.a., acrescidos da mesma atualização pela TR.

(1-2) = Receita Líquida: *Del-Credere* líquido dos Bancos, conforme cada programa: de 1,5 a 2,5% a.a.;

Destaque-se, também, que os recursos aos quais nos referimos, são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, o qual, por sua vez, tem o mesmo critério de atualização - TR - acrescido dos juros a ele legalmente estipulados.

ASPECTOS JURÍDICOS/FISCAIS:

A Medida Provisória nº 597/94, que regulamentou a base de cálculo do PIS de que trata a Emenda Constitucional de Revisão nº 01, determinou que, para efeito de dedução, seria considerada despesa ou encargo a variação monetária ou cambial e vedou a dedução de juros incorridos, exceto nas operações de repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais, nas quais prevê a dedução dos juros incorridos, desde que destacados de qualquer outra espécie de remuneração ou de atualização.

Em nosso entendimento, no conceito de atualização, incluem-se os encargos calculados com base na Taxa Referencial - TR, cuja nova metodologia de cálculo atualmente definida pelas Resoluções nºs 2.075/94 e 2.083/94, de 26.05.94 e 30.06.94 respectivamente, ambas do Banco Central do Brasil, consiste na apuração da média aritmética das taxas efetivas, para a remuneração dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI, deduzida a taxa real de juros da economia.

Esta metodologia foi adotada porque, na fixação da taxa do CDI, leva-se em conta a expectativa inflacionária, além do juro.

O conceito legal de variação monetária foi definido no artigo 18 do Decreto-lei nº 1.598/78 como sendo função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis, por disposição legal ou contratual, sobre os direitos de crédito ou pagamento de obrigações.

Concluimos que a TR nada mais é do que um coeficiente ou mesmo índice, que se aplica ao capital com o intuito de preservá-lo dos efeitos da inflação, tratando-se, portanto, de variação monetária ou atualização.

Reforça esta conclusão, a análise isolada do investimento mais popular, a cademeta de poupança, cuja taxa de juros é sabidamente de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde que assim foi fixada pela Resolução nº 1.236/86 (anteriormente, fixada em 6% a.a.), constituindo-se o restante da remuneração (hoje TR) em mera atualização do capital aplicado.

ASPECTOS OPERACIONAIS:

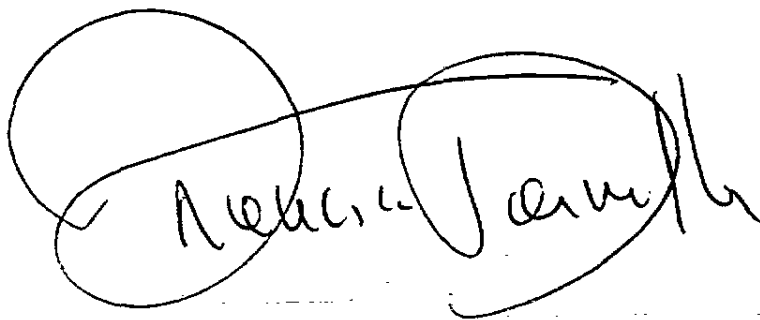
O Ato Declaratório nº 34, de 16.06.94, da Coordenação Geral do Sistema de Tributação, da Secretaria da Receita Federal, em seu item 2.2, letra "b", permite que seja deduzida até a UFIR, nas hipóteses de recursos remunerados pela TR - Taxa Referencial, na formação da base de cálculo do PIS.

Tal normativo cria um sério problema operacional, eis que os recursos repassados do BNDES, são originários principalmente do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhados, o qual também é remunerado pela Taxa Referencial - TR.

Dessa forma, o BNDES "capta" recursos junto ao FAT, remunerados pela TR. Os Bancos repassam esses mesmos recursos aos mutuários, cobrando encargos à base de TR + juros normatizados pelo próprio BNDES. No retorno ao BNDES, os Bancos prestam contas à base de custo de captação adicionado de TR e o BNDES os retorna ao FAT da mesma forma.

Nesse sentido, à luz dos atuais normativos, existe um descasamento de índices, que certamente inviabilizará essa importante fonte de fomento da economia.

A propósito, além desses aspectos que por si só já justificariam a emenda proposta, as instituições esbarrariam em grave problema de ordem prática, qual seja o de efetuarem diariamente um duplo processamento de suas operações (que atingem a casa de milhões em bancos de varejo), para a apuração da base de cálculo do tributo, o que elevaria seus custos desnecessariamente, caso seja necessária a dedução da UFIR.



Nelson J. J. J.

MP 00597

00006

EMENDA MODIFICATIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Dê-se à alínea "c" do inciso III do art. 1º da Medida Provisória nº 597/94, a seguinte redação:

"c) despesas de cessão de créditos;"

JUSTIFICAÇÃO

Como se observa, estamos propondo a eliminação do trecho "com coobrigação" da referida alínea "c".

Se verificarmos a Exposição de Motivos anexa à Medida Provisória nº 543, de 30 de junho de 1994, cujo teor foi reeditado através da Medida Provisória da qual estamos tratando, encontraremos a seguinte explanação quanto ao dispositivo sob exame:

"c) - despesas de cessão de créditos com coobrigação;

Compreendem os encargos (descontos ou deságios) concedidos na cessão de operações de crédito entre instituições financeiras. Restringem-se as cessões àquelas negociadas com coobrigação da instituição cedente, porque nas demais a apropriação do encargo é feita de imediato, enquanto a receita do cessionário será apropriada pelo regime de competência."

Vê-se claramente que o redator das Medidas Provisórias, ao colocar o termo "com coobrigação", pretendeu dar conceito lógico ao dispositivo, já que, via de regra, nas cessões de créditos com coobrigação a apropriação dos encargos é efetuada ao longo do tempo do contrato, posto que o cedente fica vinculado aos créditos, enquanto que, naquelas sem coobrigação, a apropriação é efetuada já no ato da cessão, situação em que o cedente não fica vinculado aos créditos cedidos, sendo os encargos contabilizados pelo valor líquido da operação, cujo resultado não é contabilizado em "despesas de cessão de créditos".

Entretanto, por determinação do Banco Central do Brasil, através de Circular nº 1.391, de 07/12/88, as empresas de arrendamento mercantil submetem-se a regras peculiares quanto a apropriação de encargos decorrentes de suas cessões de créditos, já que, independentemente de cederem créditos com ou sem coobrigação, a apropriação de encargos deve ser feita ao longo do prazo do contrato

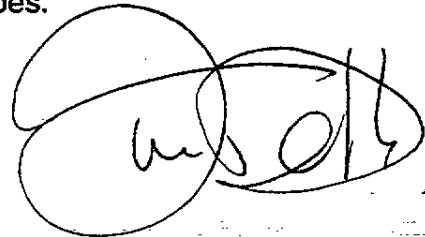
de cessão de crédito, ou seja, mesmo nos contratos sem coobrigação as empresas de arrendamento mercantil devem contabilizar o valor dos encargos em despesas de cessão de créditos, o que torna o dispositivo da forma em que se encontra redigido sem aplicação para estas empresas.

Isto se deve à peculiaridade do arrendamento mercantil, pois, mesmo cedendo seus créditos sem coobrigação, as empresas de arrendamento mercantil ficam a eles vinculados pelo fato de serem proprietárias dos bens objeto da cessão de créditos, já que tais bens devem figurar em seu ativo até o final do contrato de arrendamento mercantil.

A supressão proposta da parte do texto do dispositivo em tela não provocará implicação alguma com relação às demais instituições abrangidas pelo mesmo, pois, nas cessões de créditos sem coobrigação, como já comentado acima, o resultado não é contabilizado em despesas de cessão de créditos. Automaticamente só haverá possibilidade de contabilização em despesas de cessão de créditos (passível de dedução) nos contratos com coobrigação. Ou seja, o termo "com coobrigação" é redundante.

Nos casos de cessões de créditos sem coobrigação, não haverá a possibilidade de dedução acima do limite da receita do crédito cedido, tendo em vista que o § 1º do art. 1º veda tal prática.

Pelas razões apresentadas, a manutenção do texto da referida alínea da forma como redigido implicará em tratamento não isonômico entre as empresas de arrendamento mercantil e as demais instituições.



31 / 08 / 94		Medida Provisória nº 597		MP00597	000007
DEPUTADO JACKSON PEREIRA				095	
1 <input type="checkbox"/> - DECIDIDA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUÍDA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICADA 4 <input type="checkbox"/> - ADOTADA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	CAPÍTULO	PARÁGRAFO	ARTIGO	SEÇÃO	
1/1	1º		III		

Dê-se ao inciso III do artigo 1º da Medida Provisória nº 597/94, a seguinte redação:

"III - no caso de bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito..."

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta na redação do inciso III, do artigo 1º da Medida Provisória nº 597/94 se faz necessária, uma vez que não houve a inclusão como instituição sujeita aos preceitos da referida norma os denominados Bancos Múltiplos. Cremos que a omissão verificada se deu por mero descuido do Executivo ao legislar sobre a matéria.

MP 00597

00000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se ao inciso III artigo 1º da Medida Provisória nº 597/94, na redação do Projeto de Conversão proposto pela Comissão Mista, uma letra "g" do seguinte teor:

"g) outras despesas e encargos pagos ou incorridos para a realização das transações e operações exigidas pela atividade da empresa, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo".

JUSTIFICAÇÃO

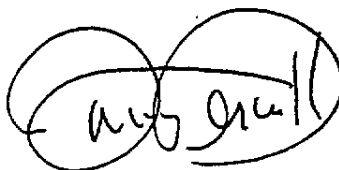
A razão básica que motivou a edição da Medida Provisória nº 597, de 1994, com a finalidade de definir a base de cálculo da contribuição para o PIS devido pelas instituições financeiras, foi a de que, por serem as mencionadas instituições, em suas principais operações, meras intermediárias entre aplicadores e tomadores

de recursos, o PIS somente poderia recair, por esse motivo, sobre o "spread" autêntico.

Bastaria, para esse fim, que a base de cálculo da contribuição para o PIS fosse estabelecida. A Medida Provisória, optou, contudo, por discriminar os diferentes encargos e despesas que podem ser deduzidos da base de cálculo da aludida contribuição, restringindo-os, assim, às hipóteses expressamente mencionadas.

Tem, pois, a emenda proposta a finalidade de evitar que a especificação dos encargos e despesas se transforme em um "numerus clausus", que afaste a possibilidade de dedução de legítimas despesas e encargos.

A inclusão sugerida, à semelhança das disposições da legislação do imposto de renda (Art. 242, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda em vigor - Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994), permite sejam deduzidas despesas e encargos necessários à realização das transações e operações exigidas pela atividade da empresa, mantendo, contudo, coerentemente com o projeto de conversão, mediante referências ao § 1º do Artigo 1º, a restrição à dedutibilidade das despesas administrativas.



MP00597

00009

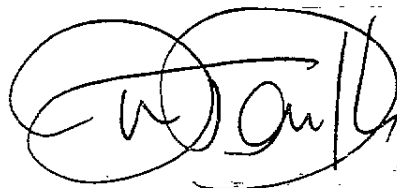
EMENDA ADITIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

"Inclua-se o seguinte inciso III ao artigo 1º da Medida Provisória nº 597/94, renumerando-se os demais:"

"III - Resultado positivo de avaliação de investimentos pelo valor do Patrimônio Líquido e os lucros ou dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição e computados como receita".

JUSTIFICAÇÃO

- 1) - Trata-se de resultado já tributado pelo PIS nas empresas investidas que geram o lucro, o que implicaria em tributar novamente rendimentos produzidos pelo mesmo capital. Reiterando este entendimento, temos que historicamente o resultado de equivalência patrimonial sempre foi excluído da base de cálculo dos tributos, pois, como já exposto, a sua inclusão implicaria em tributação em dobro (vide o art. 5º da Lei nº 7.691/88 e a alínea "a" do parágrafo 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.445/88, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.449/88).
- 2) - A equivalência patrimonial pode trazer ganhos de origem não operacional não sujeitos a incidência do PIS. Por exemplo: o lucro da investida pode ser originado só pelo saldo credor de correção monetária de balanço. Nesse caso, não faria o menor sentido a investidora pagar o PIS, já que a correção monetária de balanço não integra a base de cálculo do PIS. A injustiça aumentaria a medida em que a equivalência patrimonial fosse registrada em várias empresas (cadeia de participações).
- 3) - O registro da equivalência patrimonial na investidora é meramente gráfico e não representa ingresso efetivo de caixa, não se constituindo num resultado operacional proveniente do objeto social da empresa.
- 4) - Dependendo da representatividade da equivalência patrimonial no resultado da investidora (holding, por exemplo) poderá haver necessidade de captação de recursos por parte da empresa só para pagamento do PIS, o que seria um absurdo.
- 5) - Na realização do investimento pela investidora, o lucro sempre será um resultado não operacional, e, portanto, patrimonial não sujeito a tributação pelo PIS. O registro da equivalência patrimonial é apenas a antecipação desse ganho de capital pelo regime de competência. Tributar a equivalência patrimonial significa discriminar os investimentos sujeitos a esse regime em relação àqueles avaliados a preço de custo e que, também, estão registrados no ativo permanente.
- 6) - O registro mensal da equivalência patrimonial não significa que sempre os resultados sejam positivos. Em determinado mês poderão ser negativos, tributando-se, desta forma, só os resultados positivos.



MP00597

00010

1 DATA 31 / 08 / 94		2 PROPOSTA Medida Provisória nº 597	
3 AUTOR DEPUTADO JACKSON PEREIRA		4 Nº PROPOSTA 095	
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
6 FOLHA 1 / 1	7 ARTIGO 1º	8 PARÁGRAFO III	9 SEÇÃO

Inclua-se a alínea "g" ao inciso III do artigo 1º da Medida Provisória nº 597/94:

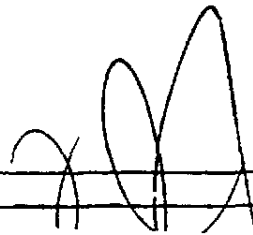
"g) poderão ser excluídas da base de cálculo da contribuição para o PIS as receitas produzidas pelos títulos emitidos por entidades de direito público, limitada ao valor dos rendimentos apropriados em cada período, bem como as receitas decorrentes de operações no mercado interfinanceiro com depósitos interfinanceiros - DI."

JUSTIFICATIVA

Mister se faz que os contribuintes do PIS, referidos na Medida Provisória nº 597 /94, continuem a deduzir da respectiva base de cálculo do tributo as receitas decorrentes de operações com títulos públicos e com os denominados Depósitos Interfinanceiros.

Quanto aos títulos públicos, parece-nos que eles, representando instrumento de política monetária, devem proporcionar um atrativo para o investidor. Tal atrativo corresponde à não tributação das receitas auferidas por esse título. Portanto, não há razão econômica nem política para abolir tal incentivo fiscal. Já quanto às receitas de operações com Depósitos Interfinanceiros, no mesmo sentido, elas representam instrumento utilizado pelas instituições financeiras, com o intuito de proporcionar maior liquidez no mercado interfinanceiro. Tratam-se de operações "interna corporis" e, portanto, não refletindo na política monetária do governo, daí porque a necessidade da permanência da norma que permite a dedução de tais receitas da base de cálculo do PIS.

ASSINATURA



MP00597

00011

EMENDA ADITIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

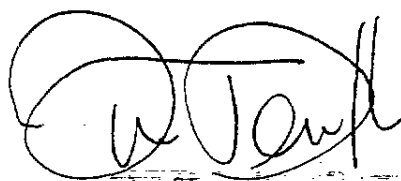
Incluir o seguinte art. 4º, renumerando-se os demais:

Art. 4º O prazo para pagamento das contribuições para o PIS/PASEP será até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores.

JUSTIFICAÇÃO

É impossível que o contribuinte apure a base de cálculo correta e com segurança para efetuar o recolhimento no prazo de cinco dias úteis previsto na legislação atual, que é demasiadamente curto, podendo provocar danos ao contribuinte pelo pagamento de multas, não por atraso voluntário, mas, sim, por ser humanamente impossível efetuar o recolhimento de forma exata dentro do prazo estabelecido.

Para os contribuintes que têm filiais em todo território nacional, o problema se agrava ainda mais, já que o fechamento mensal das contas carece naturalmente de um período maior de tempo.



MP00597

00012

DATA
30 / 08 / 94

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597 de 26 de agosto de 1994

AUTOR DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL	Nº PRONTUÁRIO 1440-3
-------------------------------------	-------------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
--	---	---	------------------------------------	--

PÁGINA 01/01	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-----------------	--------	-----------	--------	--------

Suprima-se o art. 6º da Medida Provisória nº 597, de 26 de agosto de 1994, renumerando-se os demais:

JUSTIFICATIVA

Os dispositivos revogados referem-se aos Decretos-Leis nº 2445/88 e 2449/88, que já foram decididos pelo plenário do Supremo Tribunal Federal como inconstitucionais.

Considerando o que pretendia revogar, não tem cabimento num período ser obrigado a adicionar provisões por serem indedutiveis, sem ser possível sua exclusão no período seguinte, quando revertidas.

Ainda com relação ao pretendido, quando tenta impedir a exclusão dos valores provenientes de participações societárias, foi completamente esquecida a forma como estes valores foram gerados.

Se fosse levado em conta que o acréscimo do resultado de corrente da equivalência patrimonial positiva, somente se realizaria pela venda do investimento e do recebimento de dividendos, teria respeitado o princípio constitucional da capacidade contributiva, mas mesmo assim deveria lembrar que o resultado proveniente da alienação de investimento não faz parte do resultado operacional.

Contudo, deve ser lembrado que estas importâncias já foram submetidas a esta contribuição nas empresas que geraram o lucro, e esta mudança então iria tributar um mero ajuste contábil às empresas referidas no § 1º do artigo 22 da Lei 8212/91 logo, deixou dúvidas quanto a abrangência deste artigo 6º.

10	ASSINATURA
----	------------

HF00597

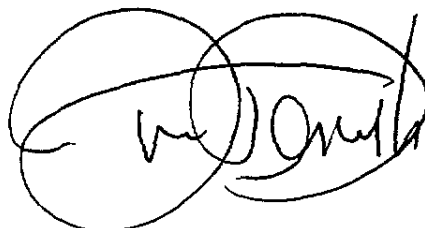
00013

EMENDA SUPRESSIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles****"Suprima-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 597/94"****JUSTIFICAÇÃO**

Não há justificativa econômica ou legal para a revogação dos dispositivos, conforme pretende fazê-lo o art. 6º da MP nº 597. É imperativo, por uma questão de justiça fiscal, que o resultado de equivalência patrimonial e os lucros ou dividendos recebidos de investimentos avaliados pelo custo de aquisição sejam excluídos da base de cálculo do PIS, inclusive, pelas seguintes razões:

- 1) - Trata-se de resultado já tributado pelo PIS nas empresas que geraram o lucro, o que implicaria em tributar novamente rendimentos produzidos pelo mesmo capital.
- 2) - A equivalência pode trazer ganhos de origem não operacional não sujeitos a incidência do PIS. Por exemplo: o lucro da investida pode ser originado só pelo saldo credor de correção monetária de balanço. Nesse caso, não faria o menor sentido a investidora pagar o PIS, já que a correção monetária de balanço não integra a base de cálculo do PIS. A injustiça aumentaria a medida em que a equivalência patrimonial fosse registrada em várias empresas (cadeia de participações).
- 3) - O registro da equivalência patrimonial na investidora é meramente gráfico e não representa ingresso efetivo de caixa, não se constituindo num resultado operacional proveniente do objeto social da empresa.
- 4) - Dependendo da representatividade da equivalência patrimonial no resultado da investidora (holding, por exemplo) poderá haver necessidade de captação de recursos por parte da empresa só para pagamento do PIS, o que seria um absurdo.
- 5) - Na realização do investimento pela investidora o lucro sempre será um resultado não operacional, e, portanto, não sujeito a tributação pelo PIS. O registro da equivalência é apenas a antecipação desse ganho de capital pelo regime de

competência. Tributar a equivalência patrimonial significa discriminar os investimentos sujeitos a esse regime em relação àqueles avaliados a preço de custo e que, também, estão registrados no ativo permanente.



EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA, A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598, DE 31 DE AGOSTO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS Nº 8.212 E Nº 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS
EMENDAS NºS

Deputado Arnaldo Faria de Sá
Deputado José Maria Eymael
Deputado Paulo Paim

012.
004.
001,002,003,005,006,007,008,009,
010,011.

SCOM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP00598
		00001
DATA 01 / 09 / 94	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598	
AUTOR PAULO PAIM		Nº PROTOCOLO
TIPO DE EMENDA 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
SÉC. Nº	ART. Nº 12	PARÁGRAFO NÚM.º ALÍNEA
TEXTO MEDIDA PROVISÓRIA Nº598, DE 31 DE AGOSTO DE 1994 (DO PODER EXECUTIVO) "Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."		

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A partir de 1º de setembro de 1994, o salário mínimo fica fixado em R\$75,25(setenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos) mensais, R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) diários e R\$0,34(trinta e quatro e um centavos) horários.

Parágrafo 1º. Aos valores fixados no "caput" será acrescido, a título de aumento real, a partir de outubro de 1994 e até dezembro de 1994, inclusive, o percentual de 9,94% (nove inteiros e noventa e quatro décimos por cento).

Parágrafo 2º. O disposto neste artigo aplica-se ao benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

O salário mínimo brasileiro acha-se, atualmente, por força de regras de conversão adotadas pelo Plano Real, em somente R\$64,79. Trata-se de um dos valores mais baixos de sua história, e o mais baixo dos últimos 4 anos: em agosto de 1991, o salário mínimo efetivamente pago chegou a US\$99, e, em maio de 1993, foi de R\$80. Com um salário mínimo nestes patamares, fica comprometida a sobrevivência da classe trabalhadora menos favorecida, especialmente em face dos aumentos de preços verificados desde a entrada em vigor da URV. A nossa proposta é de que em dezembro de 1994 este valor atinja o patamar de R\$100, que é a pretensão nossa. Embora não esteja explícito na MP 598, e para que não haja dúvidas, fica garantido aos beneficiários da Previdência Social o reajuste dado ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994.

ASSINATURA
DEP PAULO PAIM

MP00598

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

DATA 05 / 09 / 94	TÍTULO MEDIDA PROVISÓRIA 598/94
AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM	Nº PROPOSTA 500
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁRAGRAFO 01	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória 598/94, a seguinte redação:

Art. 1º. Em 1º de setembro de 1994, o salário mínimo mensal é fixado em R\$ 100,00 (cem reais)

§1º A partir de 1º de maio de 1995, inclusive, será assegurado ao salário mínimo, anualmente, no mês de maio, percentual de aumento real equivalente à taxa de crescimento do Produto Interno Bruto verificada no ano anterior, se positiva.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar percentual de aumento real para o salário mínimo superior ao assegurado no parágrafo anterior, observadas as políticas de renda e emprego definidas pelo Governo Federal.

§3º. A partir de 1º de outubro de 1994, o salário mínimo, os salários dos trabalhadores em geral, bem como os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do §2º do art. 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, serão reajustados mensalmente, a título de antecipação, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor- série r-, de que trata o art. 17 da Lei 8880, de 1994.

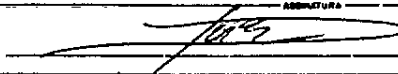
§4º. É assegurado aos trabalhadores, na data-base, reajuste equivalente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, do IBGE, verificada nos doze meses imediatamente anteriores, deduzidos os reajustes concedidos com base no artigo anterior, bem como a reposição de que trata o §3º do art. 27 da Lei 8880, de 1994.

JUSTIFICATIVA

Através deste dispositivo fixamos o salário mínimo em 100 Reais e lhe asseguramos, assim como aos demais salários e benefícios previdenciários, reajustes mensais a partir de 1º de setembro de 1994, de acordo com a variação do IPC-r, garantindo nada mais do que a preservação de uma média salarial já grandemente deteriorada por inúmeros planos fracassados.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 1994.

ASSINATURA



MP00598

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA 05 / 09 / 94	2 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 598/94
3 AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM	4 Nº PARLAMENTO 500
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇÃO 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
6 PÁGINA 01	7 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória 598/94, a seguinte redação:

Art. 1º. Em 1º de setembro de 1994, o Salário Mínimo mensal fica fixado em R\$ 72,48 (setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

§1º. A partir de 1º de outubro de 1994, inclusive, o Salário Mínimo será reajustado mensalmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor-série r- IPC-r, de que trata o art. 17 da Lei 8880 de 1994, verificada no mês anterior, não podendo seu valor ser inferior a:

I- R\$ 80,00 (oitenta reais), em outubro de 1994;

II- R\$ 90,00 (noventa reais), em novembro de 1994;

III- R\$ 100,00 (cem reais), em dezembro de 1994.

§2º. A partir de 1º de setembro de 1994, inclusive, os salários dos trabalhadores em geral, bem assim os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas

de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do §2º do art. 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, serão reajustados mensalmente, a título de antecipação, pela variação do IPC-r verificada no mês imediatamente anterior.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 598/94 propõe concretamente um reajuste de apenas 8,04% em setembro e acena com o encaminhamento de uma proposição que tratará da "política nacional do salário mínimo", sem fixação de data para essa proposição.

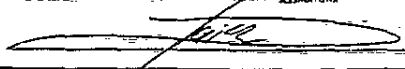
A curto prazo, a fixação do valor do Salário Mínimo em R\$ 70,00 sequer é capaz de repor as perdas sofridas pelo menor piso salarial que, segundo o próprio indicador oficial de inflação, já atinge 11,87% nos meses de julho e agosto de 1994. Ora, a perda de poder de compra do salário e do benefício corresponde precisamente ao imposto inflacionário apropriado pela Previdência Social e pelos Estados e Municípios, que ainda montêm parte de suas receitas indexadas.

Não se justifica portanto, adiar o início de um processo de elevação gradual do valor do Salário Mínimo, que o faça alcançar o patamar de R\$ 100,00 ainda em 1994-meta anunciada pelo próprio Presidente da República.

Assim sendo, propomos que o valor de R\$ 100,00 seja atingido paulatinamente ao longo dos meses restantes de 1994, partindo do valor de 72,48 em 1º de setembro, correspondente à aplicação de 11,87% sobre os atuais 64,79.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1994.

ASSINATURA



MP00598

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06 / 09 / 94	PROPOSIÇÃO EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598 01/09/94
AUTOR DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL	Nº PROTOCOLO 1440-3
1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
Nº DA EMENDA 01/01	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Acrescentar ao Art. 2º o seguinte parágrafo:

"Art. 2º"

§ Único - As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas pelo art. 2º da Lei 8.864 de 28 de março de 1994, recolherão as contribuições a que se refere o art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, até o citavo dia do mês seguinte ao da competência.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa definir um prazo razoável de recolhimento do INSS, para as microempresas e as empresas de pequeno porte, permitindo o funcionamento adequado delas.

ASSINATURA



MP00598

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

DATA	PROPOSIÇÃO
01/09/94	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598
AUTOR	Nº PROTOCOLO
PAULO PAIM	
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	TOTAL
	32

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº598, 31 DE AGOSTO DE 1994

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA SUPRESSIVA

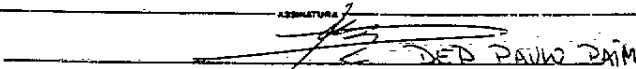
Suprima-se no art. 3º, na Medida Provisória 598/94, o inciso III do parágrafo único do art. 106, com a redação dada pela Lei 8.870, de 15 de abril de 1994.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que deve ser mantida a declaração dada pelo Ministério Público preconizado nos moldes da redação anterior da Lei a ser modificada, uma vez que todos os documentos e as providências legais para a concessão de benefícios ficariam apenas na mão da Previdência Social, que tem sempre a última palavra sobre o reconhecimento ou não de tais documentos comprobatórios.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994.

ASSINATURA



MP00598

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

01/09/94

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598

PAULO PAIM

1 - SUPRESSA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº598, DE 31 DE AGOSTO DE DE 1994

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se no art.3º da MP 598/94, a redação proposta ao art.143 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1994, para a seguinte :

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado com segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, na forma da alínea "a" do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de, pelo menos, 1(um) salário mínimo, durante 15 (quinze) anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do referido benefício.

Parágrafo único - Será facultado , ainda, ao segurado ou aos seus dependentes, conforme o caso, o recebimento de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão ou pensão por morte, no valor de1(um) salário mínimo, contado a partir da data da vigência da Lei nº8.213, de 24 de abril de 1991, desde que seja comprovado o exercício de atividade rural nos últimos 5(cinco) anos anteriores à data do requerimento, mesmo de forma descontínua, não se paticado nesse período, para o segurado especial, o disposto no inciso I do art. 39.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994.

DEP. PAULO PAIM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP00598

00007

05/09/94		MEDIDA PROVISÓRIA 598/94	
DEPUTADO PAULO PAIM		500	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSÃO 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
01	001		

TEXTO

Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário Mínimo e dá outras providências.

Art. 1º . A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei.

§1º . As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho.

§2º . As condições de trabalho, bem como as cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e complexidade, serão fixados em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, laudo arbitral ou sentença normativa, observadas dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 2º . Em 1º de setembro de 1994, o salário mínimo mensal é fixado em R\$ 100 Reais (cem reais).

§1º . A partir de 1º de maio de 1995, inclusive, será assegurado, ao salário mínimo, anualmente, no mês de maio, percentual de aumento real equivalente ao crescimento do produto interno bruto verificado no ano anterior, se positiva.

§2º . Fica o Poder Executivo autorizado a fixar percentual de aumento real para o salário mínimo superior ao assegurado no parágrafo anterior, observadas as políticas de renda de emprego definidas pelo Governo Federal.

Art. 3º . A partir de 1º de setembro de 1994, o salário mínimo, os salários dos trabalhadores em geral, bem como os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas leis 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do §2º do artigo 20 da Lei nº 8880, de 27 de maio de 1994, serão reajustados mensalmente, a título de antecipação, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor-série r- IPC-r, de que trate o art. 17 da Lei 8880, de 1994.

Art. 4º . É assegurado aos trabalhadores, na data base, reajuste equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, do IBGE, verificada nos doze meses imediatamente anteriores, deduzidos os reajustes concedidos com base no artigo anterior, bem como a reposição de que trata o §3º do art. 27 da Lei 8880, de 1994.

Art. 5º . O art. 872 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 872 - Celebrados os acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho ou transitado em julgado a sentença normativa ou a decisão homologatória de acordo em dissídio coletivo, seguir-se-á seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo Único - Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, em conformidade com a decisão proferida, ou descumprirem as cláusulas fixadas nos instrumentos normativos coletivos, poderão os empregados ou seus sindicatos, independente de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, ou cópia do instrumento coletivo respectivo, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito, eventualmente já apreciada em decisão."

Art. 6º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dos artigos 2º e 3º só se produzirão a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender, aos servidores públicos, civis e militares de Administração Federal direta, fundacional e autárquica, o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se os §§ 9º e 10 do art. 19 e o artigo 29, ambos da Lei 8880, de 1994, bem como as demais disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a assegurar aos trabalhadores e segurados da Previdência Social uma política justa e digna de reajuste de salários e benefícios, após a implantação da terceira fase do Plano de Estabilização Econômica, conhecido como Plano Real. Com efeito, a Política Salarial prevista na Lei 8880 de 27 de maio de 1994, é extremamente severa para com aqueles que vivem da remuneração do trabalho. O §9º desta Lei, por exemplo, estipula que a periodicidade de correção ou reajuste passa a ser anual. O mesmo tratamento é dado ao Salário Mínimo e às aposentadorias e pensões da Previdência Social, pelo art. 29 da referida Lei.

Na medida em que detectamos a inflação, no Plano Real, não se justifica que os trabalhadores ativos e inativos, que já deram à estabilização econômica a sua cota de sacrifício, com a conversão de seus rendimentos pela média rebaixada pela inflação posterior ao Plano.

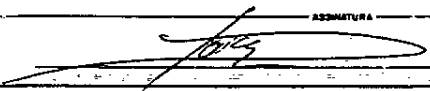
Assim, o presente fixa o Salário Mínimo em R\$ 100,00 e lhe assegura, assim como aos demais salários e benefícios previdenciários, reajustes mensais a partir de setembro de 1994, de acordo com a variação do IPC-r, garantindo nada mais do que a preservação de uma média salarial já grandemente deteriorada por inúmeros planos fracassados.

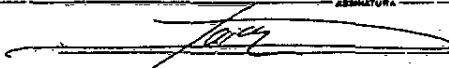
Nossa proposta ainda prevê a reposição das perdas salariais nas datas-base e aumentos reais anuais para o salário mínimo não inferiores à taxa de crescimento do PIB. Finalmente, reintroduzimos nesta proposição o texto do artigo 41 do Projeto de conversão à Medida Provisória 482/94, inexplicavelmente vetado pelo Poder Executivo. Trata-se de importante medida no sentido de conferir aos sindicatos a possibilidade de assegurarem, pela via judicial, o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1994

10

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP00598
		00008
DATA 05 / 09 / 94		PROP. MEDIDA PROVISORIA 598/94
AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM		OR. PROPOSTA 500
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA 01	ARTIGO 999	PARÁGRAFO NÚMERO LÍNEA
TEXTO		
<p>Inclue-se onde couber:</p> <p>Art... O artigo 872 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 12 de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 872 - Celebrados os acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho ou transitado em julgado a sentença normativa ou a decisão homologatória de acordo em dissídio coletivo, seguir-se-á seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.</p> <p>Parágrafo único- Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento o pagamento dos salários, na conformidade da decisão proferida, ou descumprirem as cláusulas fixadas nos instrumentos normativos coletivos, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, ou cópia do instrumento coletivo respectivo, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito, eventualmente já apreciada em decisão."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Entendemos que o dispositivo acima trata de importante medida no sentido de conferir aos sindicatos a possibilidade de assegurarem, pela via judicial, o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho.</p> <p style="text-align: right;">Sala de Sessões, 05 de setembro de 1994.</p>		
ASSINATURA		
		

MP00598

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

DATA 05 / 09 / 94	PROPOSTA MEDIDA PROVISORIA 598/94
----------------------	--------------------------------------

AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM	Nº PROPOSTA 500
------------------------------	--------------------

1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---	---	--------------------------------------	--

PARÁGRAFO 01	ARTIGO 999	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-----------------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Inclus-se onde couber:

Art.... É assegurado aos trabalhadores, na data-base, reajuste equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, do IBGE, verificada nos doze meses imediatamente anteriores, deduzidos os reajustes concedidos com base no artigo anterior, bem assim a reposição de que trata o §3º do artigo 27 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994.

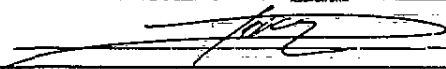
§ Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis e militares da Administração Federal direta, fundacional e autárquica, o disposto no artigo acima.

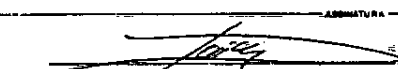
JUSTIFICATIVA

Este dispositivo assegure a todos os trabalhadores, a reposição das perdas salariais nas datas-base; além de pretender estender a referida reposição aos servidores públicos.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 1994.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP00598
		00010
1 DATA 05/09/94	2 PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA 598/94	
3 AUTOR DEPUTADO PAULO PAIM		4 Nº PROPOSTA 500
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
6 PÁGINA 01	7 ARTIGO 999	8 PARÁGRAFO NÚMERO ALÍNEA
9 TEXTO <p style="text-align: center;">Inclua-se onde couber:</p> <p>Art... A partir de 12 de setembro, inclusive, os salários dos trabalhadores em geral, bem como os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas leis nº 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em Reais na forma do §2º do art. 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, serão reajustados mensalmente, a título de antecipação, pela variação do IPC-r verificada no mês imediatamente anterior.</p> <p style="text-align: right;">Sala de Sessões, 05 de setembro de 1994.</p>		
10 ASSINATURA 		

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP00598
		00011
1 DATA 01/09/94	2 PROPOSTA Medida Provisória Nº 598	
3 AUTOR PAULO PAIM		4 Nº PROPOSTA
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
6 PÁGINA	7 ARTIGO	8 PARÁGRAFO NÚMERO ALÍNEA
9 TEXTO <p style="text-align: center;">MEDIDA PROVISÓRIA Nº598, DE 31 DE AGOSTO DE 1994</p> <p style="text-align: center;">(DO PODER EXECUTIVO)</p> <p style="text-align: right;">"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."</p>		

EMENDA ADITIVA

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO :

Art. O poder de compra do salário mínimo será preservado, a partir de 1º de setembro de 1994, mediante a aplicação da variação integral do IPC-r sempre que a variação acumulada untrapassar 5%(cinco por cento).

JUSTIFICATIVA

Assegura-se a proteção do seu poder de compra mediante a fixação de regra de reajuste sempre que a inflação medida em Real (IPC-r) ultrapassar 5%, evitando-se, assim, o seu congelamento e a sua perda mensal, caso ocorra um processo inflacionário.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1994.

ASSINATURA
DEP. PAULO PAIM

MP00598

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

DATA 06/ 09/ 94	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 598, DE 31/08/94
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIÁ DE SÁ	Nº DE REGISTRO 336
1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
ORÇAMENTO 01/02	PARÁGRAFO 999

Acrescenta-se onde couber:

.....
" O percentual correspondente ao aumento previsto nesta medida é estendido aos aposentados e pensionistas".

J U S T I F I C A T I V A

O artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal, assegura o reajustamento dos benefícios para preservá-las em caráter permanente o valor real.

Os aposentados e pensionistas que recebem mensalmente um pouco acima do teto ficam prejudicados.

Acreditamos que, por um lapso, a Medida Provisória em epígrafe não os contemplou com o percentual de aumento nela contido. Ora, com efeito, o custo de vida, o preço dos alimentos, vestuário, medicamentos, mensalidades escolares, sofrem majoração, atingindo indistintamente a toda população brasileira.

Nossa emenda visa corrigir tal omissão, incluindo os aposentados e pensionistas, por uma questão de equidade e justiça social.

A Lei que instituiu a U.R.V. estabelece aumento "obrigatório" em maio, não impedindo a antecipação para a garantia da manutenção do valor real. Além disto, serão evitadas várias medidas judiciais como as relativas aos "147%".

Isto posto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação de nossa emenda reparadora.

(continua)

RECEBIDO AQUILA CARTA DE SÉ

PUBLICADO NO DCN - SEÇÃO II, DE 7/9/94

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 599, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS. 8.849, DE 28 DE JANEIRO DE 1994, E 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE ALTERAM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
Deputado FRANCISCO DORNELLES.....	001, 003, 006, 010, 011, 012, 015
Deputado JACKSON PEREIRA.....	004, 008
Deputado JOSÉ MARIA EYMAEL.....	002, 005, 007, 009, 013, 014, 016

SCM

MP00599

00001

**EMENDA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994**

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º O disposto no art. 2º da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, somente se aplica aos dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, apurados a partir de 1º de janeiro de 1994, pagos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real a sócios ou acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliados no País."

JUSTIFICAÇÃO

Para que não pairam dúvidas sobre o momento da incidência do tributo, e por se tratar de imposto de renda na fonte, melhor redação é a que estabelece o pagamento como fato gerador da obrigação tributária. Mesmo porque para as pessoas físicas a tributação do imposto de renda na fonte incidente sobre os demais rendimentos tributáveis ocorre por ocasião do recebimento.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP00599
00002

DATA: 05 / 09 / 94 PROPOSIÇÃO: EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL Nº PROTOCOLO: 1440-3

TIPO: 1 SUPLENÇA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 5 SUBSTITUTIVO GLOBAL

DATA: 01/03 ARTIGO: PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

TEXTO: Dê-se aos artigos 1º e 2º a seguinte redação renumerando-se os demais:
"Art. 1º - Dá a nova redação ao art. 2º, adicione um novo artigo (Art. 3º), e renumere os demais artigos da Lei 8.849, de 1.994..."

"Art. 2º - Estão sujeitos ao desconto do imposto na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, pagos e creditados por pessoas jurídicas e pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no País."

"Art. 2º - O imposto descontado na forma do artigo anterior será considerado:

I - antecipação do devido na declaração assegurada a opção pela tributação exclusiva, se o beneficiário for pessoa física;

II - crédito, sujeito a correção monetária, compensável com imposto que a pessoa jurídica beneficiária tiver de reter na distribuição de dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses.

§ 1º - O imposto a que se refere o artigo será convertido em quantidade de Unidade Fiscal de Referência - UFIR diária, pelo valor desta data do fato gerador.

§ 2º - A incidência prevista no artigo anterior alcança a distribuição de lucros apurados na escrituração comercial, a partir de 1º de janeiro de 1994, por pessoa jurídica tributada com base no lucro real.

§ 3º - O imposto descontado na forma do artigo anterior será recolhido até o último dia útil do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador, reconvertido, para cruzeiros reais com base na expressão monetária da UFIR diária vigente na data do pagamento."

"Art. 3º - Os aumentos de capital das pessoas jurídicas..."

JUSTIFICATIVA

Consultaria melhor aos interesses do país, para atrair e fixar investimentos estrangeiros, bem como aos dos contribuintes brasileiros em geral e as suas associadas, que não houvesse tratamento fiscal discriminatório entre empresas nacionais e estrangeiras, voltando-se ao sistema tradicional que por longo período regeu a matéria, tratando-se o imposto retido como crédito de imposto sujeito à correção monetária ("tax credit"), crédito de imposto este que seria utilizado pela pessoa jurídica beneficiária para ser compensado com o imposto incidente na fonte na distribuição de seus próprios lucros ou dividendos quer para pessoas físicas, quer para pessoas jurídicas, residentes ou não no país.

A solução proposta, sem dúvida nenhuma, além de evidenciar a inexistência de diversidade de tratamento fiscal entre investimento nacional e investimento estrangeiro, tornaria de mais fácil compreensão o sistema utilizado, uma vez que o "tax credit system" é conhecido e difundido na maior par

te das nações do mundo moderno, além de evitar questionamento, sob o ângulo de constitucionalidade, da discriminação procedida.

MP00599

00003

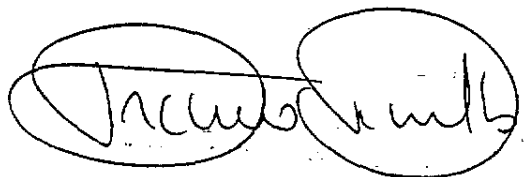
EMENDA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Dê-se ao art. 2º, a seguinte redação relativamente ao "caput" do art. 2º da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994:

"Art. 2º Os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, quando pagos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte á alíquota de quinze por cento."

JUSTIFICAÇÃO

Para que não pairam dúvidas sobre o momento da incidência do tributo, e por se tratar de imposto de renda na fonte, melhor redação é a que estabelece o pagamento como fato gerador da obrigação tributária. Mesmo porque para as pessoas físicas a tributação do imposto de renda na fonte incidente sobre os demais rendimentos tributáveis ocorre por ocasião do recebimento.



MP 00599

00004

"Da nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto de renda, e dá outras providências."

EMENDA

Redija-se da seguinte forma o § 2º do art. 2º da Lei 8.849, de 1994, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória 599/94:

"Art. 2º

§ 2º O imposto descontado na fonte somente poderá ser compensado com o que a pessoa jurídica tiver de reter na distribuição de dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País ou no exterior."

JUSTIFICAÇÃO

1 - Da forma como estava redigida a MP 402/94, convertida na Lei 8.849, de 28/01/94, as empresas ligadas estariam sujeitas à tributação em cascata na distribuição de dividendos.

2 - A Medida Provisória 423/94, pretendendo corrigir essa impropriedade deu ao § 2º do artigo 2º da Lei nº 8.849, a seguinte redação:

"Os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, tributados na forma deste artigo, não estarão sujeitos à nova incidência do imposto de renda na fonte quando redistribuídos."

3 - Tal disposição foi repetida pelas Medidas Provisórias 444/94, 467/94, 492/94, 520/94, 568/94 e 599/94.

4 - Ocorre que a eliminação do efeito em cascata não se operou plenamente, como expomos a seguir:

I - não sujeitar a redistribuição de dividendos a novo imposto significa "carimbar" o dividendo recebido para efeito de aproveitamento de vantagem fiscal ou seja, ele teria que ser repassado para o acionista final quase que simultaneamente.

II - ora, se a pessoa jurídica beneficiária do dividendo o consumir parcial ou totalmente com prejuízos ou ainda decidir capitalizá-los, ficará prejudicado o direito do contribuinte à utilização do imposto retido quando do recebimento dos dividendos;

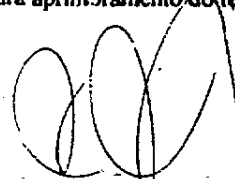
III - por isso, a forma correta de regular esta matéria seria adotar o regime que vigorava na vigência do Decreto Lei nº 1.790/80, segundo o qual o imposto descontado na fonte quando da distribuição de dividendos poderia ser compensado com o que a pessoa jurídica-beneficiária tivesse de reter na distribuição de dividendos.

5 - Outro ponto importante que merece exame é a situação, perante essa legislação, dos residentes ou domiciliados no exterior, onde nos deparamos com as seguintes dificuldades:

a - os dividendos redistribuídos a residentes ou domiciliados no exterior em tese, conforme as regras do § 2º do artigo 2º da Lei 8.849, com a nova redação dada pela MP , estariam dispensadas de nova tributação já que a remessa para o exterior de dividendos sujeita-se ao IR de fonte à razão de 15 %, portanto, idêntica à prevista para a primeira distribuição "fase anterior à redistribuição";

b - como, entretanto, a tributação de rendimentos pagos ou creditados a residentes ou domiciliados no exterior rege-se por regras específicas, para não haver dúvidas seria importante a correção do dispositivo para deixar claro este entendimento.

6 - Daí, pois, a necessidade de acolhimento desta emenda para aprimoramento do texto.



Dep. Jackson Pereira PSDB/CE

Sala das sessões, 05 de setembro de 1994

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP00599

00005

DATA 05 / 09 / 94		PROPOSIÇÃO EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94	
AUTOR DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL		Nº PROTOCOLO 1440-3	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPLENÇA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁG. INIC.	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCIS.
B1/02	2º		
TEXTO Dê-se ao artigo 2º da Medida Provisória nº 599 de 01 de setembro de 1994, na parte em que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da Lei 8.849, de 28 de janeiro de 1994, a seguinte redação: "Art. 2º... § 2º - O imposto descontado na fonte na forma deste artigo poderá ser compensado corrigido monetariamente, com o que a pessoa jurídica beneficiária tiver de reter na distribuição de dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses a pessoas físicas ou jurídicas."			

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o esclarecimento de que a redação proposta é basicamente idêntica à que contempla a compensação de tributação incidente na fonte sobre dividendos relativo a lucros apurados até 31/12/88, recebidos por pessoas jurídicas e posteriormente redistribuídos (§ 3º do art. 729 do novo RIR, aprovado pelo Decreto nº 1041 de 11/01/94).

A redação acima objetiva permitir a operacionalização, sob o enfoque de controle, inclusive contábil e para fins tributários, da compensação do imposto sobre dividendos e outros interesses, ou seja, a nova redação apresenta uma forma mais racional de se implementar a referida compensação.

Ressalte-se que esse critério, ora proposto, já é de amplo conhecimento dos contribuintes e da fiscalização federal e tem se mostrado bastante prático sob o ponto de vista operacional ao longo dos anos atendendo plenamente aos objetivos que se pretende alcançar com a Medida Provisória nº 599 de 01 de setembro de 1994.

Deve acrescentar-se, por oportuno, que o texto constante da Medida Provisória nº 599 para constituir o § 2º do artigo 2º da Lei nº 8.849, de 28/01/94, implica numa segregação (carimbo) dos lucros da pessoa jurídica beneficiária do dividendo para fins de redistribuição. Essa segregação até seria possível, no primeiro exercício. Entretanto, para exercícios seguintes, esse esquema é totalmente inexecutável, pois importaria em separar os lucros por períodos e por origem (equivalência patrimonial, receita de dividendos e da atividade), além do que seria necessário estabelecer, já a partir do primeiro exercício, qual o critério a ser adotado (proporcional, primeiro a ser apurado, a ser distribuído, etc) para a identificação/determinação de lucro distribuído/redistribuído no caso de este ter origem em mais de uma fonte (p/ex: atividade normal e dividendo recebido de controlada).

É fácil de imaginar as implicações que ocorreriam nas hipóteses de utilização das reservas e lucros para aumento de capital ou compensação de prejuízos, bem como se houver resultado negativo da atividade com simultâneo resultado positivo de equivalência patrimonial.

MF00599

00006

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescentar parágrafo 6 ao artigo 2º.

*Art. 2º

§ 6º É dispensado o desconto na fonte quando o beneficiário for pessoa jurídica:

a) cujas ações sejam negociadas em bolsa ou mercado de balcão;

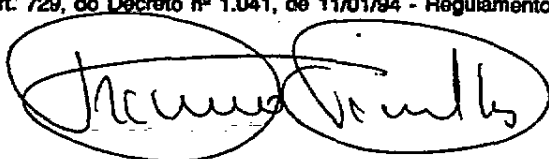
- b) cuja a maioria do capital pertença, direta ou indiretamente, a pessoa ou pessoas jurídicas cujas ações sejam negociadas em bolsa ou mercado de balcão;
- c) imune ao imposto de renda;
- d) cuja maioria do capital pertença, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica imune.*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda não sugere uma renúncia fiscal. Na verdade, no que se refere a dispensa quando o beneficiário for Cia. Aberta, ela apenas transfere o momento do fato gerador para a ocasião da saída dos recursos da atividade produtiva, e visa manter o interesse dos investidores em não promover a retirada dos recursos das empresas de capital aberto com o fim único de compensar o IR Fonte.

Quanto às imunes, o texto proposto visa a impedir que o patrimônio e a renda dessas pessoas venham a ser tributados, ainda que indiretamente, de modo a preservar o preceito constitucional.

A propósito, norma nesse sentido já consta da legislação no caso de tributação de dividendos originários de lucros apurados em balanços encerrados até 31/12/88 (art. 729, do Decreto nº 1.041, de 11/01/94 - Regulamento do Imposto de Renda)



MF00599

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 05 / 09 / 94		2 EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94			
3 DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL				4 1440-3	
5 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL					
6 01/01	7 ARTIGO	8 PARÁGRAFO	9 INCISO	10 ALÍNEA	
11 Acrescentar parágrafo 6º ao artigo 2º. "Art. 2º §6º - É dispensado o desconto na fonte quando o beneficiário for pessoa jurídica; a) cujas ações sejam negociadas em bolsa ou mercado de balcão;					

- b) cuja maioria do capital pertença, direta ou indiretamente, a pessoa ou pessoas jurídicas cujas ações sejam negociadas em bolsa ou mercado de balcão;
- c) imune ao imposto de renda.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo não é uma renúncia fiscal, apenas transfere o momento do fato gerador para a ocasião da saída dos recursos da atividade produtiva.

Se restringe às companhias abertas como uma forma de manter o interesse dos investidores, sem criar aspectos especulativos e, ainda, de incentivá-los a não retirada dos recursos das empresas.

Inclusive, esta proposição, se coaduna com a política de fortalecimento das empresas e também com as disposições no novo artigo 8º desta Lei.

Serviço de Comissões Mistas

116 n.º 599 de 94

fls. _____

João Dias
Secretaria

MP00599

00008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE setembro DE 1994

"Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

EMENDA

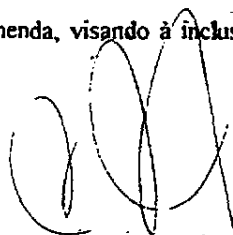
Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 2º da Lei 8.849, de 1994; alterado pelo art. 2º da Medida Provisória 599/94:

"§ 6º Se a alíquota do imposto de renda prevista em Convenção Destinada a Evitar Dupla Tributação for inferior a alíquota prevista no "caput" deste artigo, a beneficiária dos rendimentos deverá comunicar à fonte pagadora essa condição, hipótese em que prevalecerá a alíquota prevista na Convenção."

JUSTIFICAÇÃO

Há que se resolver a hipótese em que o residente ou domiciliado no exterior está beneficiado por alíquotas sobre tributação de dividendos em nível inferior a 15 % em virtude de acordos internacionais de que o Brasil faz parte, como é o caso, por exemplo, da Convenção Brasil/Japão, que prevê, a forma de evitar bi-tributação, a incidência de alíquota de 12,5 % sobre dividendos.

Com esse objetivo, apresentamos a presente emenda, visando à inclusão do referido parágrafo ao artigo 2º da Lei 8.849/94.



Dep. Jackson Pereira PSDB/CE

Sala das sessões, 05 de setembro de 1994

MF00599

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO	
05 / 09 / 94		EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94	
AUTOR		Nº PROTOCOLO	
DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL		1440-3	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁRAGRAFO		ARTIGO	
01/01			

Acrescente-se o § ao art. 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"§ - Os rendimentos distribuídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido em valor que exceder ao do lucro presumido do Imposto de Renda, sobre ele incidente, serão tributados exclusivamente na fonte, na forma deste artigo, assegurada ao beneficiário pessoa física opção pela tributação da tabela progressiva como antecipaço do devido na declaração."

JUSTIFICATIVA

A legislação ao permitir que empresas adotem o sistema de lucro presumido, para efeito de pagamento de imposto de renda,


adotou o conceito de que, devido as suas peculiaridades, esta é a contribuição ideal e possível que estas mesmas empresas podem oferecer a nível do imposto de renda.

De outro lado, a distribuição de lucro acima do limite do lucro presumido, assume todas as características de distribuição de lucro real, devendo, portanto, o beneficiário poder optar pelo mesmo tratamento, com relação ao adicional de imposto de renda.

Por último, saliente-se que se não for alterada a MP 599 que remete para tabela progressiva o lucro distribuído que exceder o lucro presumido, na prática implicará na liquidação do sistema de lucro presumido.

É isto que é verdade porque a conjugação do imposto de renda sobre o lucro presumido e o imposto de renda na tabela progressiva da pessoa física, torna desinteressante a opção pelo lucro presumido.

ADMITURA



MP 00599

00010

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 2º da Lei nº 8.849/94, cuja redação foi modificada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 599/94:

"Art. 2º

§ 7º A dispensa a que se refere o parágrafo anterior aplica-se também quando o beneficiário for fundo mútuo de ações, clube de investimentos e outros fundos da espécie."

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo anterior mencionado no texto deste § 7º refere-se à Emenda já apresentada.

A exemplo do disposto no § 2º do art. 25 da Lei nº 8.383/91, é necessário que a dispensa da retenção do IRF seja estendida também aos dividendos auferidos por fundo mútuo de ações, clube de investimentos e outros fundos da espécie, visando evitar-se a tributação vez que tais rendimentos compõem o rendimento real auferido pelo quotista nos resgates de quotas sujeito à tributação na fonte à alíquota de 25% conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 8.383/91. O fato de a referida dispensa não ter sido incluída naquele dispositivo legal é que na ocasião não havia inci-

dência do imposto de renda na fonte sobre lucros distribuídos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País (art. 75 da Lei nº 8.383/91).

MP00599

00011

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 3º a seguinte redação:

*Art. 3º

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica se a pessoa jurídica, nos cinco anos anteriores à data de incorporação ao capital de lucros apurados ou reservas constituídas a partir de 1º de janeiro de 1994, restituiu capital formado com esses lucros ou reservas aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social; neste caso, o montante desses lucros ou reservas capitalizados será corrigido monetariamente com base na variação acumulada da UFIR diária, e considerando como lucro ou dividendo distribuído, sujeito, na forma da legislação em vigor, à tributação na fonte e na declaração de rendimentos, quando for o caso, como rendimento dos sócios, dos acionistas, ou do titular da pessoa jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta tem por objetivo deixar explícito que a incidência de impostos nos casos de redução ou aumento de capital vinculado ocorre sobre os lucros gerados a partir de 01/01/94.

A especificação faz-se necessária para não se tributar lucros ou reservas incorporados ao capital sujeitos a normas tributárias com vigências anteriores à 01/01/94.

MP 00599

00012

EMENDA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao parágrafo 4º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º

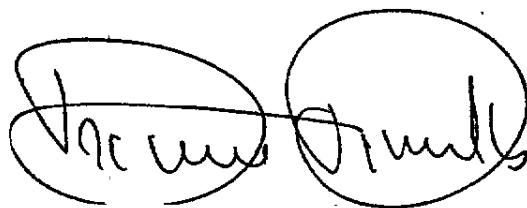
.....

§ 4º Se a pessoa jurídica, dentro dos cinco anos subseqüentes à data da incorporação de lucros apurados ou reservas constituídas a partir de 01/01/94, restituir capital social formado com esses lucros ou reservas, mediante redução do capital social ou, em caso de liquidação, sob a forma de partilha do acervo líquido, o montante desses lucros ou reservas capitalizados será considerado como lucro ou dividendo distribuído, sujeito, nos termos da legislação em vigor, à tributação na fonte e na declaração de rendimentos, quando for o caso, como rendimento dos sócios, dos acionistas, ou do titular da pessoa jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta tem por objetivo deixar explícito que a incidência de impostos nos casos de redução ou aumento de capital vinculado ocorre sobre os lucros gerados a partir de 01/01/94.

A especificação faz-se necessária para não se tributar lucros ou reservas incorporados ao capital sujeitos a normas tributárias com vigências anteriores à 01/01/94.



MP00599

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

05 / 09 / 94		EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94	
DEPUTADO JOSE MARIA EYMREL		1440-3	
1 <input type="checkbox"/> - SUPLENTE 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTO 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICADA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
01/01			


Adreacente-se ao art. 3º de Lei 8.849 de 28 de janeiro de 1994, um § com a seguinte redação:

"§ - É disposto neste artigo alcança os casos em que o acionista utilizar os dividendos que lhe são devidos, no todo ou em parte, para aumento de capital de outra pessoa jurídica, desde que a transferência de recursos seja feita diretamente entre as empresas, cabendo à fonte pagadora fazer a devida comunicação à Secretaria de Receita Federal."

JUSTIFICATIVA

Alcança os mesmos objetivos da Medida Provisória 568, eliminando entretanto, entraves burocráticos, tornando desnecessário o pedido de restituição.

ASSINATURA



MP0059Y

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA: 05 / 09 / 94 2 PROPOSIÇÃO: EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL 4 Nº PROPOSIÇÃO: 1440-3

5 TIPO: 1 - SUPLENÇA 2 - SUBSTITUIÇÃO 3 - INCORPORAÇÃO 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 Nº NA: 01/01 7 ARTIGO: 8 PARÁGRAFO: 9 Nº: 10 Nº: 11 Nº: 12 Nº: 13 Nº: 14 Nº: 15 Nº: 16 Nº: 17 Nº: 18 Nº: 19 Nº: 20 Nº: 21 Nº: 22 Nº: 23 Nº: 24 Nº: 25 Nº: 26 Nº: 27 Nº: 28 Nº: 29 Nº: 30 Nº: 31 Nº: 32 Nº: 33 Nº: 34 Nº: 35 Nº: 36 Nº: 37 Nº: 38 Nº: 39 Nº: 40 Nº: 41 Nº: 42 Nº: 43 Nº: 44 Nº: 45 Nº: 46 Nº: 47 Nº: 48 Nº: 49 Nº: 50 Nº: 51 Nº: 52 Nº: 53 Nº: 54 Nº: 55 Nº: 56 Nº: 57 Nº: 58 Nº: 59 Nº: 60 Nº: 61 Nº: 62 Nº: 63 Nº: 64 Nº: 65 Nº: 66 Nº: 67 Nº: 68 Nº: 69 Nº: 70 Nº: 71 Nº: 72 Nº: 73 Nº: 74 Nº: 75 Nº: 76 Nº: 77 Nº: 78 Nº: 79 Nº: 80 Nº: 81 Nº: 82 Nº: 83 Nº: 84 Nº: 85 Nº: 86 Nº: 87 Nº: 88 Nº: 89 Nº: 90 Nº: 91 Nº: 92 Nº: 93 Nº: 94 Nº: 95 Nº: 96 Nº: 97 Nº: 98 Nº: 99 Nº: 100

Inclui-se na Medida Provisória nº 599/94 o seguinte art. 6º renumeraando-se os demais:

Art. 6º A alínea 'a' do parágrafo 1º do art.14 da Lei 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
 § 1º
 a) 0,5% sobre a receita bruta mensal auferida na revenda de combustível."

JUSTIFICATIVA

Tretando-se de preço administrado, com pequena margem de lucro, o percentual de 3% aplicado sobre a receita bruta auferida na revenda de combustíveis, invisibiliza totalmente a opção das empresas pela tributação pelo lucro presumido e pelo sistema de estimativa, acarretando ônus administrativos e financeiros e financeiros insuportáveis para as pequenas e micro empresas, que operam no setor de revenda de combustíveis (posto de gasolina).

Na verdade, a tributação em vigor impede que elas utilizem o sistema do lucro presumido e da estimativa, obrigando-as a pagar mensalmente o imposto com base no lucro real, o que acarreta enormes custos com escritório de assessoria e de contabilidade.

A medida não implica perdas de receitas, visto que sem correção proposta, as referidas empresas não têm condições de optar pela tributação com base no lucro presumido ou estimado.

ASSINATURA

MP00599

00015

**EMENDA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 1994**

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se na Medida Provisória nº 599/94 o seguinte art. 6º renumerando-se os demais:

Art. 6º A alínea 'a' do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14.

§ 1º

a) 0,5% sobre a receita bruta mensal auferida na revenda de combustível*.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.541, de 1992, ao introduzir alterações na legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, permitiu às pessoas jurídicas a possibilidade de apurar o lucro real em 31 de dezembro de cada ano, no caso em que optarem pelo pagamento mensal do imposto calculado com base nas regras de estimativa. Esta forma de cálculo do imposto mensal permite, ainda, às empresas a opção pelo regime de tributação simplificada - lucro presumido, quando não obrigadas ao regime de lucro real.

No caso dos revendedores de combustíveis, a apuração do imposto mensal devido, seja de forma definitiva (lucro presumido) ou como antecipação (lucro real), tem como base de cálculo, para efeito de aplicação da alíquota de 25%, o percentual de três por cento da receita bruta mensal, o que não representa, adequadamente, o lucro líquido da atividade, uma vez que o Governo ao exercer, sobre estas atividades, um controle de preços através da fixação de um preço máximo de venda daqueles produtos, impede a ampliação da margem de lucro pelo revendedores.

Isto posto, propõe-se a redução para 0,5% do percentual utilizado para determinação da base de cálculo do imposto de renda.

A medida não implica perdas de receita, visto que sem a correção proposta as referidas empresas não têm condições de optar pela tributação com base no lucro presumido ou estimado.

MP00599

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05 / 09 / 94		PROPOSIÇÃO EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599 de 01/09/94	
AUTOR DEPUTADO JOSÉ MARIA EYMAEL		Nº DE FOLHETO 1440-3	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPLENÇÃO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
Nº DA EMENDA 01/02	ARTIGO	PARÁGRAFO	ALÍNEA
TEXTO Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória 599 de 01 de setembro de 1994:			

"Art. Fica acrescentado ao art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, o § 9º, nos seguintes termos:"

"§ 9º O dispositivo no item I não se aplica à partilha do ativo remanescente à liquidação do passivo, pelo valor contábil, entre sócios e acionistas, na proporção de suas participações."

JUSTIFICATIVA

A Administração Tributária Federal, calcada no Parecer Normativo CST 449, de 05 de julho de 1971, considera como distribuição disfarçada de lucros a partilha de bens do ativo das empresas em processo de liquidação, quando os bens restituídos, pelo valor contábil, têm valor de mercado maior que o valor contábil. Entende a Administração Tributária Federal que no processo de liquidação, ocorre a figura da alienação a qualquer título", que justificaria o tratamento fiscal adotado.

É de se ressaltar, contudo, que na devolução dos bens remanescentes à liquidação do passivo, aos sócios ou acionistas, não ocorre alienação. Esta, para que se verifique, demanda que permaneçam, ao avôto as figuras do alienante e do adquirente.

A morte da pessoa física ou a extinção da pessoa jurídica apresentam a mesma realidade. O desaparecimento do titular do bem, cuja propriedade é transferida. Sendo que é, apenas, como decorrência do desaparecimento desse titular que os bens são transferidos.

Diz J.M. Carvalho dos Santos, na sua obra Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, Ed. Borsari, Vol. 3, pág. 188:

"Não se deve falar de alienação senão para os atos inter vivos. Os atos de última vontade não podem ser considerados como de alienação. Não podem nem devem ser considerados como de alienação, muito embora haja a transferência da coisa ou direito de um para outro patrimônio, pela razão que se parece intuitiva de que a transferência não resulta diretamente do ato, mas da morte do testador."

Embora já tenham sido proferidas várias decisões judiciais no sentido de que a distribuição aos sócios do patrimônio líquido da sociedade dissolvida não configura alienação e afasta, consequentemente, a hipótese de distribuição disfarçada de lucros (RED 104.195-SP, TFR, 4ª T, DJU 8/08/88, Ac. un. da 6ª T do TFR, AC 84.615 - SP, DJU 14/03/89), a Administração Tributária Federal mantém a orientação administrativa de enquadrar a hipótese como alienação, passível, em consequência, de dar origem à conhecida figura da distribuição disfarçada de lucros.

A presente emenda visa eliminar esse lamentável equívoco, mediante a inclusão do § 9º ao art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598/77, lembrando que o 8º já fora acrescentado pelo art. 20 do Decreto Lei nº 2.065/83. Contamos pois, com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional, para vê-la aprovada.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 118ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nº 292, de 1994 (nº 705/94, na origem), de 31 de agosto último, comunicando o recebimento da Mensagem nº 164, de 1994, em que se participou a promulgação da Resolução nº 56, de 1994.

– Nºs 294 a 296, de 1994 (nºs 715 a 717/94, na origem), de 5 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 165 a 167, de 1994, relativas à promulgação das Resoluções nºs 57 a 59, de 1994.

– Nº 297, de 1994 (nº 718/94, na origem), de 5 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 157 a 191, de 31 de agosto último, que participam ter-se esgotado o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 533 a 567, de 1994.

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

– Nº 533/94, de 31 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 623, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 – Ofício do Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

– Nº 437/94, de 5 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 348, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.4 – Requerimentos

– Nº 683, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.

– Nº 684, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

1.2.5 – Ofício

– Nº 215, de 1994, da Liderança do PSDB, no Senado Federal, de indicação do Senador Maurício Corrêa para a Vice-Liderança do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

1.2.6 – Leitura de projeto

– Projeto de Resolução nº 79, de 1994, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a aplicação das Resoluções nºs 59, de 1991, e 77, de 1992, aos servidores do Cegraf e Prodasen.

1.2.7 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 79, de 1994, lido anteriormente.

1.2.8 – Requerimentos

– Nº 685, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 1º de setembro de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 686, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 3 a 12 de setembro do corrente ano, para participar do Congress of the Basic Income European Network – (BIEN) e debater sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, no exterior.

1.2.9 – Leitura de Mensagem Presidencial

– Mensagem nº 239, de 1994-CN (nº 700/94, na origem),

encaminhando o demonstrativo das emissões de Real, relativo ao último mês de julho, as razões delas determinantes e a posição das Reservas Internacionais a elas vinculadas.

1.2.10 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 598, de 31 de agosto de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 599, de 1º de setembro de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza e dá outras providências.

– Recebimento da Mensagem nº 293, de 1994 (nº 713/94, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a re ratificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994.

– Recebimento do Ofício nº 2.958/94, de 1º do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal dados referentes às dívidas dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis no Departamento da Dívida Pública – DEDIP, tendo por base o mês de julho/94.

– Dispensa da Ordem do Dia, da presente sessão, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.2.11 – Apreciação de matéria

– Requerimento nº 686, de 1994, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum, após parecer de plenário favorável.**

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR *JOSAPHAT MARINHO* – Falecimento do Dr. José Luiz de Carvalho Filho, Promotor do Estado da Bahia.

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Críticas ao excesso de edições de Medidas Provisórias pelo Poder Executivo. Descreditação no sucesso e na durabilidade do plano de estabilização econômica que instituiu o Real.

SENADOR *MAURÍCIO CORRÊA* – Solidariedade ao Presidente Itamar Franco ao repudiar notícias, veiculadas na imprensa, contendo denúncias de que a máquina do Governo está a serviço da candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR *MARCO MACIEL* – Transcurso do primeiro aniversário da Biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília.

1.2.13 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar às 15 horas do dia 13 de setembro do ano em curso, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nº 115 E 116, DE 1994.

3 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

– Relatórios Contábeis anexos aos Balancetes Patrimoniais dos meses de abril, maio e junho, de 1994, e respectivos Pareceres do Conselho Deliberativo do IPC.

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 118ª Sessão, em 6 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Valmir Campelo e Gilberto Miranda.

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Carlos De'Carli – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – João França – Josaphat Marinho – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De comunicações de recebimento:

Nº 292, de 1994 (nº 705/94, na origem), de 31 de agosto último, comunicando o recebimento da Mensagem SM nº 164, de 1994, em que se participou a promulgação da Resolução nº 56, de 1994.

Nºs 294 a 296, de 1994 (nºs 715 a 717/94, na origem), de 5 do corrente, referentes às Mensagens SM nºs 165 a 167, de 1994, relativas à promulgação das Resoluções nºs 57 a 59, de 1994; e

Nº 297, de 1994 (nº 718/94, na origem), de 5 do corrente, referentes às Mensagens CN nºs 157 a 191, de 31 de agosto último, que participam ter-se esgotado o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 533 a 567, de 1994.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 533/94, de 31 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 623, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 437/94, de 5 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 348, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Se-

cretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1994

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

1 – resultados da investigação empreendida pelo Banco Central do Brasil a fim de apurar manobra de bancos que teriam tentado burlar o recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real, para tanto emitindo Certificados de Depósitos Bancário (CDB) fictícios;

2 – discriminação dos bancos que teriam sido responsáveis por essa burla.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo a obtenção de dados oficiais sobre as irregularidades que, segundo o noticiário da imprensa, teriam sido cometidas por algumas instituições e levaram o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil a anunciar, recentemente, medida proibindo bancos de recompensarem papéis de sua própria emissão em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

A referida burla teria sido feita através da emissão de CDB fictícios – apelidados pelos técnicos do Banco Central de CDB de espuma. A desconfiança desses técnicos foi despertada pelos relatórios dos bancos sobre o movimento das aplicações financeiras antes e depois da troca da moeda. Esses relatórios mostravam que, logo depois do real, houve um volume de saques superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O curioso é que, nas planilhas do Banco Central, esse dinheiro não aparecia em nenhuma outra aplicação – o que suscita a desconfiança de que o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para um CDB não esteja sendo cumprido.

Diante dessas surpreendentes informações, entendemos de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do artigo 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1994. – Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 684, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, Doutor Ciro Gomes, as seguintes informações:

Qual o volume dos recursos desembolsados pelo Tesouro Nacional para pagamento dos credores internos em atendimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12-4-90, sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas e autorizadas pela Lei nº 8.897, de 27-6-94? (Referencial em dólares.)

Quais os entendimentos mantidos pelo Ministério da Fazenda com os diversos credores do extinto Instituto do Açúcar e do

Alcool – IAA, e quais as condições finais do acerto para o cumprimento do disposto na referida Lei com as empresas Czarnikow-Rionda (FAR– EAST) Limited, E. D. & F. Man Ltda., Suoden Kerry S/A e Tate & Lyle International?

Justificação

O Congresso Nacional aprovou projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República (PL nº 4.393, de 1994, na Casa de Origem e PLC nº 17/94 no Senado Federal) que "Dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12-4-90, e dá outras providências", que se transformou na Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994, autorizando a renegociação e disciplinando as questões relativas as obrigações de entidades extintas, imputadas à União, seu reconhecimento e pagamento, bem como a representação no exterior para discussão e defesa, judicial ou extrajudicial, relativamente a essas obrigações.

É de incontestável importância para o Senado Federal, o conhecimento da eficácia na aplicação de uma lei votada por esta Casa, sobretudo quando ela, na sua tramitação, tenha sido objeto de acalorados debates quanto à sua oportunidade e real valia.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1994. – Senador Moisés Abrão.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. 215/GLPSDB/94

Brasília, 31 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o nobre Senador Maurício Corrêa para Vice-Líder do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Mário Covas, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1994

Dispõe sobre a aplicação das Resoluções nºs 59, de 1991, e 77, de 1992, aos servidores do CEGRAF e Prodasen.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aplica-se aos atuais ocupantes de cargos efetivos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, e do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, o disposto no parágrafo 2º da Resolução nº 77, de 1992, ficando-lhes assegurada a averbação do tempo de serviço prestado quando do exercício de cargo ou emprego público anterior ao ingresso no Prodasen ou CEGRAF, para os efeitos autorizados pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

PARECER Nº , DE 1994

Da Comissão Diretora, sobre o Processo nº 000704/93-8/ PRODASEN.

Relator: Senador Júlio Campos

No processo em epígrafe, o Prodasen, por meio de sua Diretoria Executiva, solicita a edição de resolução que permita aos servidores daquele órgão e do CEGRAF a contagem do tempo de serviço exercido em função de chefia, fora do Senado Federal, para fins de incorporação de quintos.

Dispositivo semelhante já foi aprovado em relação aos servidores do Senado Federal, pelo art. 2º da Resolução nº 77, de 1992.

Submetido o assunto ao Conselho de Supervisão do Prodasen, este aprovou a proposta, destacando que ela atende ao disposto no art. 46, parágrafo único, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 42/93, verbis: "Observar-se-á a isonomia de vencimentos e vantagens entre os servidores do Senado Federal e os dos órgãos supervisionados", dando cumprimento, ainda, à norma constitucional disposta no parágrafo 1º do art. 38 da Carta Magna, de 1988.

Assim sendo, somos pela aprovação, por este Colegiado, do Projeto de Resolução apresentado, e, conseqüentemente, pelo seu envio à superior deliberação do Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala dos Sessões, 6 de setembro de 1994. –

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que seja considerada como licença autorizada a minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 1º de setembro do ano em curso, por motivo de encontro político em São Paulo.

Sala das sessões, de setembro de 1994. – Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 40, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para me ausentar do País no pe-

riodo compreendido entre os dias 3 e 12 de setembro do corrente ano, ocasião e que estarei participando do Congresso of the Basic Income European Network (BIEN) e debatendo sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, conforme convite e agenda anexa.

Sala das Sessões 31 de agosto de 1994. – Senador Matarazzo Suplicy.

August 30, 1994

Senador Humberto Lucena,

President,

Federal Senate,

Praça dos Três Poderes,

Brasília, Federal District,

Brazil

Your Excellency,

I am sending you this message to ask the Brazilian Senate to participate in the fifth biennial delegate Congress of the Basic Income European Network (BIEN) which we are hosting here in London between September 8 and 10

We are deeply interested to learn about the policy of a Guaranteed Minimum Income Programme which we understand was presented to the Senate by Senator Eduardo Matarazzo Suplicy in April 1991 and approved by the Senate in December 1991. It would be of great value to the BIEN Congress if we could have a presentation which outlines and explains the details of this important policy

This is the fifth biennial Congress of BIEN and it will be attended by more than 100 social policy experts from all over Europe as well as from Canada, Argentina, Japan and New Zealand.

Thank you very much for your help in this matter

Yours sincerely, – Richard Clements, Director e Conference Organiser.

B.I.E.N IN LONDON

Fifth biennial Congress of the Basic Income European Network to be held at Goldsmiths College, London, between September 8 and 10, 1994.

Speakers and Participants include: M. Lionel Stoleru, Sir Samuel Brittan, Lord Meghnad Desai, Professor Brian Barry, Christopher Monckton, Ken Mayhew, Professor Robert Van Der Veen, Jack Jones, Hermione Parker, Professor Philippe Van Parijs, Guy Standing, Dr. David Purdy, Walter Van Trier, Alexandre De Roo, Professor Bill Jordan, Gunnar Adler-Karlsson, Professor Iona Ostrer, Edwin Morley-Fletcher. WITH participating speakers from: the United States, Canada, Germany, the Netherlands, Ireland, Italy, France, Sweden, Belgium, Denmark, Spain, Finland, Austria, Israel.

Programme:

Thursday September 8:

12 NOON: arrival, registration etc followed by lunch.

2.30pm: Welcome to the Congress by Evelyn McEwen, chairperson of Citizen's Income Trust and Richard Clements, Director, Introduction to the work of the Congress by the co-chairpersons Guy Standing and Edwin Morley-Fletcher.

3.30pm: Progress reports on basic income/Citizen's Income from country representatives.

4.30pm: Plenary session: Sir Samuel Brittan and Lord Meghnad

Desai followed by questions and discussion. (Sir Samuel Brittan is a financial journalist and author. He has written on basic income in a market economy Lord Desai is professor of economics at the London School of Economics and a member of the House of Lords).

5.30pm: Political presentation by representatives of main United Kingdom parties.

6.30pm: Break followed by supper at pm.

Free evening of participants to either stay at College for informal discussions or visits to London.

Friday September 9:

8 am: Breakfast.

9am: Commencement of four parallel study groups. (They are on: "Citizen's Income and its impact on employment", "The political feasibility of CI schemes and their implications for the European Community", "Costing and implementing CI" with a presentation from a team from the Dutch Central Planning Bureau", and "The history and philosophy of CI/BI").

11am: Coffee break.

11.30: Lionel Stoleru to address plenary session followed by questions and discussion. (M. Stoleru was between 1988 and 1991 Secretary of State to the French Prime Minister, M. Rocard, responsible for the Economic Plan. He also served former French Governments).

12.30pm: Lunch.

2pm: Plenary session with Hermione Parker on "How much is enough? What is a full basic income?". Followed by questions and discussion. (Hermione Parker is the leading United Kingdom expert in the field of Citizen's Income. She edits "Citizens's Income Bulletin" and is now Director of "Family Budget Unit" on living costs and living standards).

3pm: Tea break.

3.30: Plenary session with Christopher Monckton and Dr David Purdy (Christopher Monckton is a Trustee of Citizens's Income Trust and a director of a consultancy in public administration. Between 1982 and 1986 he worked in the 10 Downing Street Policy Unit under the then Prime Minister, Margaret Thatcher. Dr. David Purdy is in the Department of Social Policy at the University of Manchester).

4.30pm: Start of BIEN General Assembly, Introduced by the members of the executive of BIEN this session will examine the work of BIEN since the last Congress in Paris in 1992. It will seek ways to strengthen co-operation between national centres. It will elect a new executive committee including a new editor for the "BIEN Newsletter". It will set the date and place for the sixth BIEN Congress to be held in 1996.

6.30pm: Break followed at 7 pm by special BIEN supper hosted by Citizens Income Trust followed by an informal gathering.

Saturday September 10:

8am: breakfast

9am: Plenary session to discuss study work of study groups

10am: Plenary session with Ken Mayhew and Jack Jones. (Ken Mayhew is and adviser to Citizen's Income Trust. He was Economic Director at the National Economic Development Office. He is now Fellow in economics at Pembroke College, Oxford. Jack Jones was general secretary of the Transport and General Worker's

Union. He is now President of the TGWU Retired Members Association).

11am: Cooffee break

11.30am: Co-chairmen of BIEN, Guy Standing and Edwin Morley-Fletcher sum up on the Congress.

12 NOON: Break for preparing departure, 12:45pm: Lunch. 1.30pm. Depart.

Goldsmiths College is situated at New Cross in South East London, about 15 minutes by British Rail Network SouthEast train from Charing Cross or Waterloo East and five minutes from London Bridge main line stations. ACCOMMODATION is on campus and all meals are provided there as well. There is a wide range of meals including vegetarian

Further Information: contact Citizen's Income Trust, St Philips Building, Sheffield Street, London WC2A 2EX. PHONE: 071 955 7453. FAX: 071 955 7534.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Gostaria de informar Vossa Excelência que o Exmo. Senhor Senador Eduardo Suplicy recebeu um convite de um instituição britânica, The Citezens Income Study Centre, para assistir e dar uma palestra a uma conferência que a instituição esta organizando em Londres nos dias 8-10 de setembro.

O governo britânico ficaria muito satisfeito se fosse possível o Senador aceitar este convite e participar da conferência.

Com a mais elevada consideração. PR Jenkins, Ministro-Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 239, DE 1994-CN
(nº 700/94, na origem)

Anexo demonstrativo das emissões do Real, relativo ao último mês de julho

MP Nº 566 DE 1994
Reedição: MP nº 596 de 1994

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 566, de 29 de julho de 1994, encaminho a Vossas Excelências o demonstrativo das emissões do Real, relativo ao último mês de julho, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 31 de agosto de 1994, - Itamar Franco.

E.M. nº 271/MF

Brasília, 29 de agosto de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 7º da Medida Provisória nº 566, de 29 de julho de 1994, o anexo demonstrativo das emissões do Real relativo ao último mês de julho, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacio-

nais a elas vinculadas, para que seja, o referido demonstrativo, enviado também aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Respeitosamente, - Rubens Ricupero, Ministro de Estado da Fazenda.

PRESI-94/02887.1

Brasília(DF), 25 de agosto de 1994

Senhor Ministro,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 7º da Medida Provisória nº 566, de 29-7-94, e no art. 6º da Resolução nº 2.082 do Conselho Monetário Nacional, de 30-6-94, que estabeleceram as condições para emissão da nova moeda, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a V. Exª o demonstrativo anexo das emissões do Real referente ao mês de julho de 1994, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, para que sejam enviadas ao Exmº Sr. Presidente da República e aos Exmºs Srs. Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Respeitosamente. - Pedro Sampaio Malan, Presidente.

ANEXO AO OFÍCIO PRESI - 94/2887.1

Demonstrativo das Emissões do Real, julho de 1994

- I - Introdução
- II - A Base e a Emissão
- III - Os Meios de Pagamentos(M1) e seus componentes
- IV - Os agregados monetários mais amplos
- V - Anexos.

I - Introdução

Este demonstrativo divide-se em três partes. A primeira explica o crescimento da base monetária no primeiro mês de implantação do real, indicando também as fontes de emissão monetária no período. Na segunda parte, cuida-se de demonstrar a expansão dos meios de pagamentos em julho, revelando também o comportamento de seus principais componentes. A última parte do demonstrativo discute as modificações ocorridas nos agregados monetários mais amplos, dedicando uma menção particular ao comportamento das cadernetas de poupança e dos fundos mútuos de investimentos. Anexos estatísticos e gráfico acompanham o demonstrativo.

II - A Base e a Emissão

A base monetária, ou seja, a emissão monetária realizada, alcançou R\$6,5 bilhões, pela média dos saldos diários, no mês de julho, de acordo com o quadro "Demonstrativo de Emissões do Real", em anexo, com um crescimento de 84% sobre idêntica posição do mês anterior. Entre seus componentes, do lado dos usos da base, o papel-moeda emitido cresceu 63% entre junho e julho (passando de R\$2,5 bilhões para R\$4,1 bilhões, respectivamente) e as reservas bancárias atingiram R\$2,4 bilhões, com acréscimo de 135% sobre o saldo médio de R\$1 bilhão observado em junho. O acréscimo absoluto de emissão no primeiro mês do programa de estabilização foi, portanto, de R\$3,3 bilhões, em relação ao saldo de 30 de junho (R\$3,2 bilhões), dos quais 54,1% devido ao crescimento do papel-moeda emitido e os restantes 45,9% em decorrência do incremento nas reservas bancárias.

O crescimento da base monetária em julho ocorreu principalmente devido à necessidade de satisfazer à maior demanda por

ativos monetários, em decorrência da queda drástica da taxa de inflação. Um dos efeitos mais conhecidos dos programas de estabilização bem sucedidos é o aumento na demanda por moeda manual e por depósitos à vista, em razão da virtual eliminação do imposto incidente sobre estes recursos, em períodos de inflação elevada. O crescimento da emissão de papel-moeda é, portanto, uma das formas de se atender à necessidade de moeda manual da economia, em um ambiente de inflação baixa e em declínio. Neste sentido, esta emissão atende a um objetivo legítimo da sociedade, ao mudar a composição de seus ativos financeiros e monetários, adequando-a a um ambiente de estabilidade de preços.

O crescimento das reservas bancárias em julho teve duas origens: a primeira derivou-se também da maior preferência por depósitos à vista, o que, por sua vez, acabou determinando um incremento nos recolhimentos de depósitos compulsórios no Banco Central. Esta parcela de acréscimo de base decorreu, portanto, dos mesmos fatores mencionados acima, ligados à monetização da economia. O segundo motivo para o aumento das reservas derivou-se de uma decisão de política monetária do Banco Central, qual seja, a imposição de um recolhimento compulsório de 100% sobre o acréscimo de depósitos à vista, a partir do início do programa. Esta medida teve como objetivo conter a expansão de crédito bancário que certamente ocorreria com o crescimento dos depósitos à vista. Uma expansão excessiva de crédito poderia sancionar a extraordinária elevação de preços realizada pelo setor privado, nos dias que antecederam a implantação do programa, além de também comprometer a meta monetária.

As cifras acima mostram que a emissão de base monetária, ocorrida no primeiro mês do Plano Real, atendeu a uma necessidade legítima da sociedade no sentido de aumentar a quantidade retida de papel-moeda e de depósitos à vista, para o financiamento de suas transações normais com bens e serviços. A emissão assim realizada não produziu nenhum efeito inflacionário, pois ela se destinou apenas a acomodar o novo perfil de ativos monetários e financeiros, em um cenário de estabilidade de preços.

A mesma conclusão pode ser extraída de análise das fontes de emissão monetária no mês de julho. Tradicionalmente, observou-se ao longo dos meses que antecederam o Plano Real uma enorme emissão de base monetária, associada à compra de divisas pelo Banco Central, para a manutenção de uma taxa de câmbio estável em termos reais. Isto constituiu-se no principal fator de expansão monetária e de aumento da dívida mobiliária interna nos meses mais recentes. Em julho, foi mínima a pressão monetária devida às contas cambiais, pela simples razão de que o Banco Central absteve-se de adquirir dólares no mercado cambial. No mesmo sentido, não se observou nenhuma expansão monetária ligada às contas do Tesouro Nacional no mês de julho, indicando, portanto, que houve superávit financeiro na execução orçamentária naquele mês. Em síntese, as fontes tradicionais de expansão monetária não tiveram nenhuma contribuição para a criação de moeda em julho (ver quadro I), o que constitui um resultado significativo do primeiro mês do real.

O Tesouro foi contracionista em termos líquidos na média do mês, isto é, o total das arrecadações foi superior às despesas primárias, acumulando fluxo médio de R\$1,1 bilhão. Exceto na terceira semana, em que houve concentração nas despesas do Tesouro, ao longo do mês, os fluxos diários foram contracionistas.

As Operações do Setor Externo registraram expansão média de apenas R\$139 milhões, resultante de transações realizadas pelo Banco Central no final de junho para o acerto de posições de câmbio dos bancos. Com a alteração no regime cambial, em que se fi-

xou apenas o preço de venda de divisas pelo Banco Central em 1 real para 1 dólar norte-americano, o Banco Central não fez intervenções (compra ou venda de divisas) no mercado de câmbio na medida em que as taxas de compra e de venda se situaram abaixo do valor fixado, sendo o preço das divisas determinadas pelo mercado.

As Operações com o Sistema Financeiro acumularam impacto médio contracionista de R\$893 milhões, decorrentes, principalmente, dos depósitos em espécie incidentes sobre as cadernetas de poupança, as quais vêm acolhendo grande volume de recursos que migraram, desde o final de junho, de outras aplicações financeiras. O impacto médio foi decorrente do efeito líquido dos seguintes itens (em R\$ milhões):

a) Itens expansionistas:	
– assistência financeira de liquidez:	14
– depósitos dos FAF: 1/	49
b) Itens contracionistas:	
– encaixe obrigatório do SBPE: 2/	646
– recolhimento especial sobre DER: 3/	26
– depósito dos FRF – curto prazo: 4/	253
– outras contas:	31

1/Fundos de Aplicação Financeira; 2/Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo;

3/Depósitos Especiais Remunerados; 4/Fundos de Renda Fixa – Curto Prazo.

Se comparado aos processos de remonetização dos Planos Cruzado e Collor, aqueles mais significativos observados no passado, o crescimento da base monetária em julho (84%) se situou entre as expansões de 13% verificada no primeiro mês do Cruzado e 163% do Plano Collor. Cabe lembrar que, em fevereiro de 1986, mês que antecedeu o Cruzado, a base representava 0,9% do PIB, enquanto que, tanto às vésperas dos Planos Collor e Real, esse percentual era menos da metade daquele valor (0,4% do PIB).

O recolhimento compulsório de 100% sobre os depósitos à vista aplicado a partir de julho fez com que as reservas bancárias representassem crescimento (135% no mês) superior àquele dos dois Planos. Esse componente da base no Cruzado (0,7% do PIB em fevereiro de 1986) registrou crescimento de 16% e no Plano Collor (0,2% do PIB em março de 1990), crescimento de 99%. As alíquotas de compulsórios vigentes à época eram menores: no Cruzado, as alíquotas variavam de 8 a 46% e, no Plano Collor, de 16 a 40%.

A emissão de papel-moeda, por seu turno, registrou crescimento (63% em julho) superior ao do Cruzado (12%) mas muito inferior ao do Plano Collor (199%). O saldo do papel-moeda emitido em junho de 1994 representava 0,4% do PIB, menor que o percentual em fevereiro de 1986 (0,9% do PIB) e próximo daquele de março de 1990 (0,4% do PIB).

III – Os Meios de Pagamentos (M1) e seus componentes

Os meios de pagamentos, no conceito restrito de M1, compõem-se do papel-moeda em poder do público e dos depósitos à vista nos bancos comerciais. Este agregado monetário registrou nível de R\$ 10,1 bilhões em termos de média dos saldos diários em julho (ver quadro 2), expansão de 69% em relação ao saldo médio de junho (R\$ 6 bilhões). Esse crescimento se verificou, praticamente, na primeira semana, quando já se atingia saldos em torno de R\$ 10 bilhões, permanecendo nesses níveis ao longo de todo o mês.

Os componentes do M1, no entanto, tiveram comportamentos distintos. O papel-moeda em poder do público (PMPP) cresceu

fortemente na primeira semana do mês, indicando que esse período deva concentrar pagamentos de salários e benefícios previdenciários de valores mais baixos para indivíduos e famílias que não têm acesso às facilidades do sistema bancário e que, portanto, são demandantes compulsórios do papel-moeda. Houve, também, maior demanda por papel-moeda por parte do público em geral em função da perspectiva de estabilidade dos preços. De fato, o valor da cesta básica calculado pelo DIEESE recuou do nível de R\$ 107 no começo do mês para R\$ 101,93 no final do mês, significando que a manutenção pelas famílias de seus saldos em papel-moeda não apenas garantiu o poder de compra no período, como também maior flexibilidade na distribuição de seus dispêndios ao longo do mês. Dessa forma, a demanda por papel-moeda cresceu gradualmente nas semanas subsequentes, na medida em que aumentava a confiança do público na nova moeda, ao constatar que a sua retenção por períodos mais prolongados não mais significava perda de poder aquisitivo. O PMPP cresceu 64% em julho, em termos de média dos saldos diários, passando de R\$2,1 bilhões (média de junho) para R\$3,5 bilhões em julho (média do mês).

Os depósitos à vista, por seu turno, após forte crescimento na primeira semana, passaram a apresentar tendência de queda nas semanas seguintes, recuperando-se no final do mês. O aumento dos depósitos se deve ao fato de que houve queda abrupta nos juros nominais, passando de 52% ao mês no final de junho para 8,3% ao mês no início de julho, o que significava menor perda financeira na manutenção de ativos em aplicações não-remuneradas. Para as pequenas transações, os custos sobre as aplicações financeiras, entre eles os encargos fiscais, deixaram de compensar as transferências de recursos para ativos remunerados de curto prazo. Assim, a queda nas taxas nominais de juros, bem como expectativas de inflação menores implícitas nessas taxas, permitiam manutenção de maiores saldos em depósitos à vista. Por outro lado, a política de depósitos compulsórios, praticada pelo Banco Central a partir de julho, restringiu o crescimento ainda maior dos depósitos à vista. A exigência de se recolher 100% dos depósitos adicionais ao Banco Central inibiu o processo de multiplicação dos depósitos através do sistema bancário, permitindo controle sobre o crescimento desse agregado. Os depósitos à vista, portanto, cresceram 72% em termos de média dos saldos diários, passando de R\$ 3,8 bilhões (média de junho) para R\$ 6,6 bilhões (média de julho).

O processo de remonetização observado em julho é comparável àquele que se verificou no primeiro mês do Plano Cruzado. A expansão de 69% do M1, em termos de média dos saldos diários, foi pouco superior à verificada no Cruzado (64%) e muito inferior à do Plano Collor (179%). O crescimento do PMPP (64%) foi superior ao do Cruzado (22%), mas pode ser justificado pelo fato de que, em junho de 1994, mês anterior à introdução do real, esse agregado representava 0,4% do PIB, enquanto que, em fevereiro de 1986, antes do Cruzado, era, relativamente, maior (0,7% do PIB). Já os depósitos à vista, apesar de representarem apenas 0,7% do PIB, em 1994, contra 2,9%, em 1986, apresentaram crescimento ligeiramente inferior em julho em relação ao primeiro mês do Cruzado, 72% contra 75%. É de se destacar que, além da diferença da regra do compulsório nessas duas oportunidades, há uma tendência de se manter menos depósitos não-remunerados por parte das famílias e empresas em relação ao passado em função dos novos instrumentos financeiros oferecidos pelos bancos, os quais proporcionam maior flexibilidade na gerência dos fluxos de caixa. Em relação ao Plano Collor, o processo de expansão, tanto em PMPP como em depósitos à vista, verificado em julho, foi muito inferior, pois, no primeiro mês daquele Plano, esses componentes do M1 cresceram 207% e 166%, respectivamente, apesar de os

saldos em termos do PIB registrarem, na ocasião, valores próximos aos observados em julho de 1994.

IV - Os agregados monetários mais amplos

Entende-se por M4 a soma de M1 mais títulos (federais, estaduais e municipais) em poder do público, mais os fundos de curto-prazo (FAF, FRF), mais os depósitos de poupança e títulos privados. Este saldo no final de julho cresceu 12,5% em termos nominais, em relação ao saldo de final de junho, passando de R\$ 134,9 bilhões para R\$ 151,7 bilhões (ver quadro 3). Esse crescimento se deve, basicamente, ao aumento nos meios de pagamento (M1) e nas cadernetas de poupança. O crescimento do M1 decorre do processo de remonetização explicado acima, que teve como contrapartida redução nos saldos dos ativos em agregados mais amplos, principalmente nos títulos privados, os quais, por sua vez, financiavam títulos federais em poder do sistema financeiro. O crescimento nos depósitos em cadernetas de poupança refletiu a preferência dos investidores por esta modalidade de aplicação pela maior rentabilidade oferecida no período em detrimento de aplicações mais líquidas. Não houve, praticamente, aumento nas aplicações direcionadas para os demais ativos remunerados e, em alguns itens, verificou-se transferência de recursos dessas aplicações para as cadernetas de poupança.

Entre os componentes do M4, portanto, o M1 aumentou a sua participação nesse agregado de 5,7% em junho para 7,4% em julho e os depósitos em poupança aumentaram de 22% para 26,7%, enquanto os demais itens ou se mantiveram constantes ou reduziram a participação, notadamente os títulos privados que passaram de 30,1% para 28%. O M2, excluído o M1, registrou aumento de 1,3%, passando de R\$ 56,8 bilhões para R\$ 57,6 bilhões, decorrente do aumento nos depósitos especiais remunerados, mas distorcido pela regra de contabilização do mesmo conforme explicado abaixo.

O crescimento nominal do M4 foi resultante, basicamente, dos juros nominais incidentes sobre os seus componentes remunerados. O aumento de M1 correspondeu, em grande parte, a uma redução nos agregados mais amplos, na medida em que as principais fontes de emissão do M4 estiveram sob controle. O compulsório de 100% sobre os depósitos à vista restringiu o efeito multiplicador dos mesmos junto ao sistema bancário, limitando o crescimento do crédito. Com a mudança da política cambial, o Banco Central deixou de adquirir divisas eliminando o impacto monetário decorrente do ingresso de recursos externos. O superávit primário registrado pelo Tesouro Nacional ao longo do mês de julho, também, contribuiu no sentido de evitar colocação adicional de títulos, permitindo inclusive a transformação de parte dos títulos federais fora do Banco Central em base monetária, conforme comentado acima, ou seja, em passivo não-remunerado da autoridade monetária, o que reduziu as despesas de juros do Governo Federal. E finalmente, as operações do Banco Central com o sistema financeiro, em que se incluem os empréstimos de liquidez e os compulsórios sobre os depósitos remunerados, foram limitadas, sendo liquidamente contracionistas no período, o que implica menos crédito no sistema como um todo.

Entre os agregados mais amplos, cabe destacar o comportamento das cadernetas de poupança, que continuam a ser o instrumento mais procurado tanto pelos poupadores típicos quanto por investidores cujo perfil condiz mais com outra classe de ativos. A captação acumulada até o dia 28 de junho era de R\$700 milhões, tendo quase que dobrado nos dias restantes por influência da perspectiva da Taxa Referencial (TR), índice básico de remuneração da poupança, superar em julho a valorização das quotas da maioria

dos outros fundos. Em julho, a captação líquida atingiu R\$2,2 bilhões.

Dessa forma, a política monetária teve, também, por objetivo controlar a expansão nominal do M4, o indicador mais amplo de liquidez da economia, mediante restrição no crescimento dos passivos monetário e não-monetário do Banco Central. Cabe destacar que o crescimento nominal do M4 de 12,5% está superestimado na medida em que os saldos de alguns itens do agregado foram computados no final de junho em valores nominais referentes à data — os saldos do M4 em cruzeiros reais foram transformados em reais pela taxa de conversão de 30 de junho —, não incluindo possíveis remunerações a que esses ativos teriam direito ao longo do mês de junho, notadamente, para aqueles que creditam juros somente na data de vencimento das aplicações.

Sob esse critério, o saldo das cadernetas de poupança, por exemplo, seria o disponível ao aplicador caso tivesse que efetuar o resgate no dia 30 de junho. Cabe lembrar que, com exceção daquelas contas que receberam remuneração nessa data ("aniversário" da conta de poupança), os saldos dos demais aplicadores continuaram com os mesmos valores nominais da data de depósito ou de crédito da remuneração naquele mês. Assim, um depósito de CR\$275.000 efetuado no dia 10 de junho, convertido para reais no dia 30 de junho, teria saldo de R\$100, ou seja, permaneceria com o mesmo saldo nominal, apenas convertido para a nova moeda; a remuneração desse depósito, aproximadamente 35%, seria creditada apenas no dia 10 de julho. Essa distorção foi mais acentuada na passagem de junho para julho, quando as aplicações ainda eram remuneradas a juros nominais nos níveis elevados do cruzeiro real, considerado, ainda, que os depósitos estavam concentrados no início do mês, ou seja, que nos primeiros dias de julho, haveria incremento nominal muito grande no saldo global das poupanças.

O saldo, portanto, dos depósitos em poupança do final de junho (R\$ 29,7 bilhões) registra apenas os valores nominais de resgate que o aplicador teria direito nessa data. O valor do final de julho (R\$ 40,4 bilhões), também, apresenta a mesma distorção, porém menos pronunciada, na medida em que as aplicações depositadas ou renovadas em julho recebem juros nominais muito menores, consistentes com o novo regime. Caso se efetue um ajustamento nos saldos, ponderando-se a remuneração ao longo do mês de julho das aplicações que foram depositadas ou renovadas em cada dia desse mês, ou seja, que os mesmos tenham contabilização diária proporcional da remuneração, a estimativa do saldo "ajustado" para o dia 30 de junho das cadernetas de poupança seria de R\$36,3 bilhões, conforme mostrado no quadro 4. Da mesma forma, o saldo "ajustado" para o final de julho seria de R\$40,6 bilhões, implicando crescimento de 11,8% para os saldos ajustados, contra 36,2% da variação nominal.

Ao se efetuarem idênticos ajustamentos para outros itens que apresentam as mesmas distorções (os depósitos especiais remunerados e os títulos privados), contabilizando, proporcionalmente, a remuneração incidente no período decorrido de cada aplicação, chega-se a variação próxima de zero para o M4 no mês de julho. Esse percentual reduzido se verifica pelo fato de o crescimento em alguns componentes do agregado (M1 e depósitos de poupança, principalmente) ser compensado pela redução de 16% nos saldos ajustados de títulos privados, originalmente com crescimento nominal de 4,5%.

Fundos de Investimento

Os fundos de aplicação financeira (FAF), muito antes de junho, começaram a perder recursos de forma sistemática, pois sua rentabilidade sequer alcançava o menor dos diversos índices de in-

flação comumente divulgados. Com o lançamento dos fundos de renda fixa — curto prazo (FRF-CP), acelerou-se a queda patrimonial dos FAF. Em junho, um total de R\$1,2 bilhões foram contabilizados como resgates líquidos nesses fundos. Algumas instituições que administram carteiras de FAF previram sua extinção após o lançamento da nova moeda, uma vez que a soma de inflação baixa com custos operacionais elevados tendia a se refletir em rendimentos nominais negativos para os aplicadores. Com isso, alguns FAF, passaram a não aceitar novos depósitos. No começo de julho, a perda de recursos continuou, mas os agentes perceberam que, com a UFIR fixa até o dia 22, o rendimento líquido dos FAF voltou a ser competitivo e, a partir do dia 12, as novas aplicações passaram a superar os saques. Em julho, R\$444 milhões foram retirados dos FAF.

Os FRF-CP eram em junho a melhor alternativa para os agentes que não podiam abrir mão da liquidez imediata e captaram liquidamente R\$2,6 bilhões. Em julho, a captação líquida começou negativa, dado que a rentabilidade projetada inicialmente não compensaria os encargos tributários e, além disso, a perda de poder aquisitivo no prazo exíguo em que os recursos permaneceriam aplicados seria pequena. A partir de meados do mês, os mesmos motivos da ressurreição dos FAF passaram a valer para a recuperação dos FRF-CP. A perda líquida, que havia chegado a R\$1 bilhão no dia 12, recuou para cerca de R\$628 milhões no final do mês.

Nos meses que antecederam o real, a principal aplicação no segmento de fundos de investimentos, os fundos de commodities, ampliava a sua participação a cada mês por aliar uma boa rentabilidade com a liquidez diária após o prazo de carência de 30 dias. Até a metade de junho, esses fundos haviam recebido R\$550 milhões em novos recursos. Nos últimos dias daquele mês, no entanto, registrou-se uma reversão da tendência. Alguns investidores migraram para as cadernetas de poupança, procurando tirar partido da forma de cálculo da remuneração da poupança, que então seguia a trajetória das taxas de juros praticada nas operações interbancárias, projetando um rendimento superior ao dos fundos de commodities e, além disso, isento do imposto de renda. Com a introdução do real e a retirada da autoridade monetária do mercado de câmbio, alguns fundos tiveram as suas rentabilidades reduzidas por deterem posições compradas de dólar no mercado futuro, de modo que suas quotas se valorizaram muito aquém do esperado pelos investidores. Encetou-se, então, um movimento de saída de recursos desses fundos, que acumulou R\$1 bilhão em julho.

Os outros fundos não apresentaram mudanças significativas nos últimos dois meses. Os fundos de renda fixa, por exemplo, captaram apenas R\$28 milhões em junho e R\$156 milhões em julho, valores muito baixos se comparados ao patrimônio líquido de R\$7,8 bilhões. Os fundos de ações do tipo carteira livre que se caracterizam por uma composição de ativos também oferecendo rendimentos pré-fixados funcionam, por ter liquidez diária, como bons substitutos dos FAF e FRF-CP. Portanto, seu comportamento repete em menor escala o desses outros fundos de curto prazo. Os fundos de carteira livre captaram R\$196 milhões em junho, registraram perdas de R\$100 milhões no começo de julho e uma recuperação tímida nos últimos dias. Já os fundos de ações tradicionais tendem a acompanhar o desempenho das bolsas de valores com um pequeno atraso: recursos novos tendem a fluir para esses fundos após uma alta generalizada das cotações, enquanto uma queda costuma ser sucedida por resgates líquidos. Em julho, os fundos de ações se beneficiaram com o fato de os rendimentos dos demais fundos ter se reduzido, ao passo que o mercado de ações costuma proporcionar grandes valorizações nos períodos seguintes aos planos de estabilização.

V – Anexos

- a) Demonstrativo de Emissões do Real (com notas explicativas)
 b) Quadro 1 – Fatores Condicionantes da Base Monetária
 c) Quadro 2 – Base Monetária e Meios de Pagamento (M1)
 d) Quadro 3 – Haveres Financeiros
 e) Quadro 4 – Haveres Financeiros – Série Ajustada
 f) Gráfico – Base Monetária
 g) Gráfico – Meios de Pagamento.

DEMONSTRATIVO DE EMISSÕES DO REAL
 Em R\$ bilhões

Banco Central do Brasil	Julho/94
A – Lastro Monetário	7,50
b – Emissão Monetária Autorizada	7,50
c – Emissão Média Realizada	6,50
c.1 – USOS	6,50
c.1.1 Papel-Moeda Emitido	4,09
c.1.2 Reservas Bancárias	2,41
c.2 FONTES	6,50
c.2.1 Troca do Meio Circulante	2,28
c.2.2 Conversão das Reservas Bancárias	0,89
c.2.3 Operações com Títulos Federais	5,19
c.2.4 Operações do Setor Externo	0,14
c.2.5 Operações com Instituições Financeiras	-0,89
c.2.6 Operações do Tesouro Nacional	-1,11
d – Saldo de Emissão Autorizada (B – C)	1,00

Notas Explicativas Referentes ao Demonstrativo de Emissões do Real

1 – O Lastro Monetário é representado por parcela das reservas internacionais, vinculadas em conta especial do Banco Central, obedecendo a paridade cambial de US\$1,00 = R\$ 1,00, conforme estipula o § 2º do art. 3º da Medida Provisória nº 566, de 29-7-94.

2 – A Emissão Monetária Autorizada está estabelecida no art. 4º da Medida Provisória nº 566, de 29-7-94, que diz:

"Observado o disposto nos arts. anteriores, o Banco Central do Brasil fica autorizado a emitir entre 1º de julho de 1994 e 31 de março de 1995, inclusive, até R\$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais), não podendo ultrapassar:

I – R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais) até 30 de setembro de 1994, inclusive;..."

No mesmo art. 4º, em seu § 1º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá alterar os limites de emissão do real em até 20% (vinte por cento). A Exposição de Motivos nº 206, de 30-6-94, aprovada pelo Exmº Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários a atender circunstâncias excepcionais.

3 – Em conformidade com o expresso no § 4º do art. 4º da

Medida Provisória nº 566, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem à Resolução nº 2.082, de 30-6-94, dispôs sobre os limites de emissão e a forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da Base Monetária.

4 – O Papel-Moeda Emitido é a unidade do Sistema Monetário Nacional em circulação, isto é, os Reais que estão fora do Banco Central do Brasil.

5 – As Reservas Bancárias expressam os depósitos compulsórios em espécie sobre depósitos à vista, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central.

6 – A Troca do Meio Circulante refere-se à substituição dos Cruzeiros Reais que, a partir de 1º de julho de 1994, deixaram de integrar o Sistema Monetário Nacional, permanecendo em circulação como meios de pagamento as cédulas e moedas deles representativas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o contido no caput do art. 2º da Medida Provisória nº 566, de 29-7-94. De acordo com o autorizado no § 2º do mesmo artigo, o Banco Central do Brasil ampliou, através da Circular nº 2.453, de 27-7-94, o prazo para a troca dos Cruzeiros Reais na rede bancária para até o dia 30-8-94 e até 15-9-94 nas delegacias do Banco Central ou nas agências do Banco do Brasil onde o Banco Central não possua representação.

7 – A Conversão das Reservas Bancárias, determinada pelo Inciso III do art. 15º da Medida Provisória nº 566, de 29-7-94, resultou da aplicação do fator de conversão (1 URV = CR\$2.750,00) definido pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 3º do art. 1º daquela Medida Provisória, no saldo contábil dos depósitos compulsórios sobre depósitos à vista, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil em 30-6-94.

8 – As Operações com Títulos Federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e doados pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

9 – Na Operações do Setor Externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços, e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

10 – As Operações com Instituições Financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e,
- assistência financeira de liquidez.

11 – As Operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição – art. nº 164, § 3º – esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

Quadro 1

Fatores Condicionantes da Base Monetária
Média dos fluxos acumulados no mês (Dias úteis)
Em R\$ milhões 1/

Banco Central do Brasil

Período	Tesouro Nacional	Operações C/Títulos Públicos Federais	Operações do Setor Externo	Operações com o Sistema Financeiro	Var.média da Base Monetária	Base Monetária (Média dias úteis)		
						PME	Reservas Bancárias	TOTAL
1993 Jan	42	-913	594	-119	-396	2.755	1.629	4.384
Fev	940	-486	308	-93	669	2.725	1.313	4.038
Mar	176	268	536	-364	616	2.542	1.307	3.849
Abr	153	81	158	294	686	2.633	1.138	3.771
Mai	-473	-291	1.207	210	653	2.441	1.212	3.652
Jun	306	-93	678	-64	827	2.575	1.145	3.720
Jul	851	-858	951	165	1.111	2.484	1.227	3.710
Ago	733	-725	679	60	747	2.411	1.107	3.518
Set	356	1.010	122	-615	873	2.382	1.064	3.446
Out	719	-862	1.208	29	1.094	2.404	1.063	3.467
Nov	478	-1.020	1.458	-38	878	2.470	1.025	3.496
Dez	497	281	1.684	-333	2.129	3.457	1.237	4.694
1994 Jan	537	-2.245	1.812	99	203	2.758	1.071	3.829
Fev	379	-912	1.616	-72	1.011	2.726	1.038	3.764
Mar	-366	-402	1.497	-39	690	2.476	915	3.391
Abr	-275	-809	1.727	204	847	2.458	865	3.323
Mai	-1.273	24	1.957	18	726	2.406	959	3.366
Jun	-1.330	519	1.612	108	909	2.509	1.029	3.538
Jul	-1.109	5.185	139	-893	3.322	4.083	2.413	6.496

1/ Valores anteriores a Jul/94 convertidos pela URV do dia.

Quadro 2

Base Monetária e Meios de Pagamento (M1)
Componentes

Banco Central do Brasil

R\$ milhões 1/

Período	Papel Moeda Emitido	Reservas Bancárias	Base Monetária	Papel Moeda em Poder do Público	Depósitos à Vista	M1
	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/
	1	2	(3)=(1)+(2)	4	5	(6)=(4)+(5)
1994 Jan	2.758	1.071	3.829	2.345	3.830	6.175
Fev	2.726	1.038	3.764	2.318	4.010	6.328
Mar	2.476	915	3.391	2.126	3.574	5.699
Abr	2.458	865	3.323	2.068	3.772	5.840
Mai	2.406	959	3.366	2.021	3.572	5.593
Jun	2.509	1.029	3.538	2.149	3.833	5.982
Jul	4.083	2.413	6.496	3.515	6.595	10.110

1/ - Valores anteriores a jul/94 convertidos pela URV do dia.

2/ - Refere-se a média dos dias úteis.

Quadro 3

Haveres Financeiros

Banco Central do Brasil

Final de Período	R\$ Milhões 1/									
	M1	FAF e FRF-Curto Prazo	Depósitos Especiais Remunerados	Tít.Fed. em Poder do Público	Tít.Est./Mun. em Poder do Público	M2	Depósitos de Poupança	M3	Títulos Privados	M4
		2/	5/	3/	3/		5/	4/	5/	
1993-Mar	6.202	10.177	5.807	20.493	9.961	52.641	20.524	73.164	35.627	108.791
Jun	6.119	8.633	3.977	20.737	10.494	49.959	21.615	71.574	37.119	106.693
Set*	5.667	7.818	3.427	22.952	11.271	51.134	22.099	73.233	39.016	112.249
Dez*	7.110	7.812	3.084	24.339	14.761	57.106	25.930	83.036	41.322	124.357
1994-Jan*	6.086	7.463	2.929	29.234	14.552	60.284	27.352	87.636	42.553	130.189
Fev*	6.704	7.795	2.924	30.025	14.749	62.198	28.013	90.211	41.354	131.565
Mar*	5.768	7.565	2.780	26.344	15.029	57.485	27.230	84.715	42.127	126.842
Abr*	6.019	7.462	2.709	28.766	16.004	60.959	27.488	88.447	42.292	130.739
Mai*	6.220	7.076	2.665	29.112	16.493	61.566	28.435	90.001	44.171	134.172
Jun*	7.681	7.934	2.575	32.498	13.833	64.522	29.698	94.218	40.643	134.882
Jul*	11.195	8.026	3.821	31.970	13.776	68.788	40.446	109.234	42.464	151.698

* - Dados Provisórios.

1/ - Valores convertidos pela URV de final de período.

2/ - Exclui depósitos a vista.

3/ - Exclui títulos pertencentes à carteira das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aquelas em poder dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

5/ - Os valores se referem aos saldos nominais no último dia útil do mês, considerando-se que essas aplicações são corrigidas apenas uma vez por mês na data de aniversário (depósito/renovação). Os depósitos especiais remunerados são atualizados no 1º dia útil do mês, enquanto os títulos privados e os depósitos de poupança ao longo do mês, com grande concentração no dia 1º, no caso da poupança.

Banco Central do Brasil

Quadro 4

Haveres Financeiros - Série Normal.

Final de Período	M1	FAF e FRF-Curto Prazo 2/		Depósitos Especiais Remuner.	Tit.Fed.em Poder do Público 3/	Tit.Est/Mun. em Poder do Público 4/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Títulos Privados 4/		Variação (%)
		M4	M4									
1994-Jun*	7.681	7.934	2.575	32.498	13.833	64.522	29.696	94.218	40.643	134.862		
Jul*	11.195	8.026	3.821	31.970	13.776	68.788	40.446	109.234	42.464	151.698	12,48	

Haveres Financeiros - Série Ajustada (Poupança, DER e Títulos Privados Líquido).

Final de Período	M1	FAF e FRF-Curto Prazo 2/		Depósitos Especiais Remuner.	Tit.Fed.em Poder do Público 3/	Tit.Est/Mun. em Poder do Público 4/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Títulos Privados 4/		Variação (%)
		M4	M4									
1994-Jun*	7.681	7.934	3.594	32.498	13.833	65.541	36.309	101.850	48.145	149.995	-	
Jul*	11.195	8.026	3.844	31.970	13.776	68.811	40.600	109.410	40.483	149.873	-0,08	

* - Dados Provisórios.

1/ - Valores anteriores a Jul/94 convertidos pela URV de 30.06.94.

2/ - Exclui depósitos à vista.

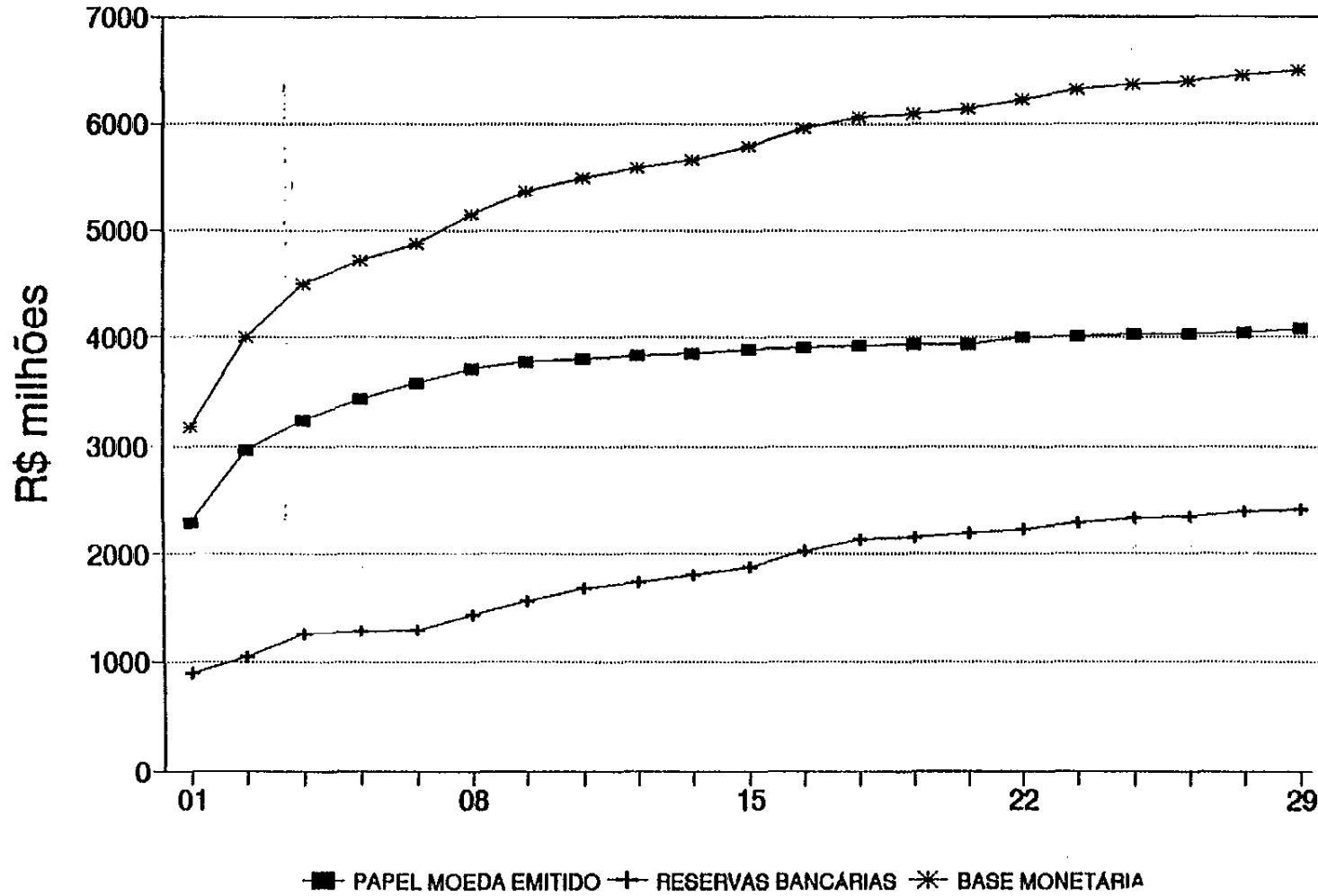
3/ - Exclui títulos pertencentes às carteiras das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF-Curto Prazo.

4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aquelas em poder dos FAF e dos FRF-Curto Prazo.

BASE MONETÁRIA

Média acumulada no mês de julho de 1994

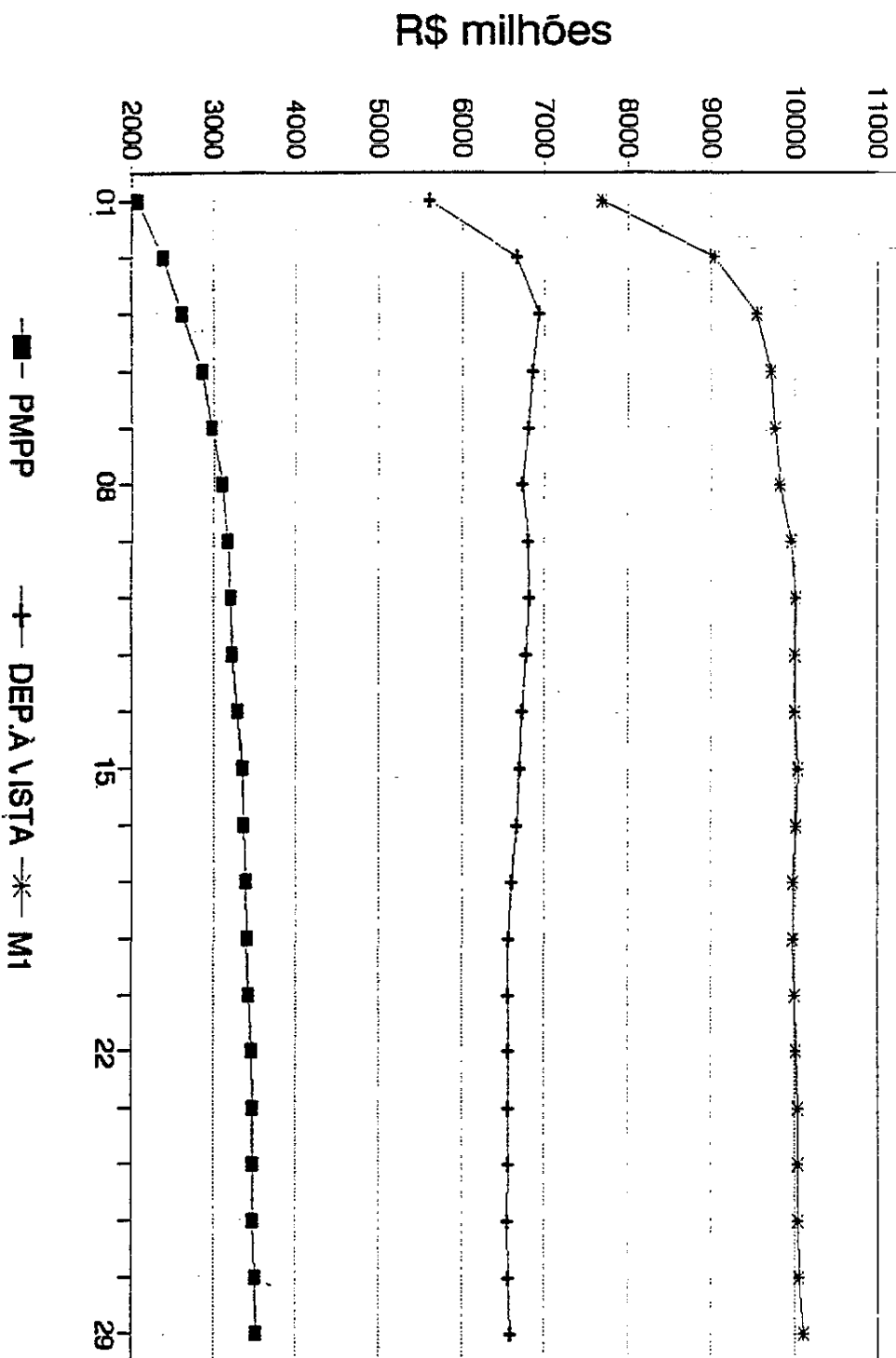
Banco Central do Brasil



MEIOS DE PAGAMENTO

Média acumulada no mês de julho de 1994

Banco Central do Brasil



O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 598, de 31 de agosto de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Gilberto Miranda	1. Onofre Quinan
2. Ronan Tito	2. Ruy Bacelar
	PFL
3. Carlos Patrocínio	3. Dario Pereira
	PPR
4. Moisés Abrão	4. Esperidião Amin
	PSDB
5. Teotônio Vilela Filho	5. Dirceu Carneiro
	PSB
6. José Paulo Bisol	6.
	PT
7. Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Reinhold Stephanes	1. Tourinho Dantas
	PMDB
2. Alberto Goldman	2. Zaire Rezende
	PPR
3. Arnaldo Faria de Sá	3. Jarvis Gaidzinski
	PSDB
4. Antônio Faleiros	4. Wilson Moreira
	PP
5. Salatiel Carvalho	5. Jofran Frejat
	PDT
6. Amaury Müller	6. Carlos Alberto Campista
	PSB
7. José Carlos Saboia	7. Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 06/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 06/09/94 – Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;

Até 15/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 30/09/94 – Prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República Editou a Medida Provisória nº 599, de 1º de setembro de 1994, que dá nova Redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de Janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de Dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras Providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista Incumbida de emitir Parecer sobre a Matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Ronan Tito	1. Gerson Camata
2. Gilberto Miranda	2. Onofre Quinan
	PFL
3. Hugo Napoleão	3. João Rocha
	PPR
4. Esperidião Amin	4. Jarbas Passarinho
	PSDB
5. José Richa	5. Teotônio Vilela Filho
	PMN
6. Francisco Rollemberg	6.
	PRN
7. Aureo Mello	7. Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Gilson Machado	1. Eraldo Tinoco
	PMDB
2. Luís Roberto Ponte	2. José Belato
	PPR
3. Francisco Dornelles	3. José Maria Eymael
	PSDB
4. Marcos Formiga	4. José Anibal
	PP
5. Luís Carlos Hauly	5. Carlos Camurça
	PDT
6. Fernando Lopes	6. Élio Dalla-Vechia
	PC do B
7. Haroldo Lima	7. Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da Matéria:

Dia 06/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 07/09/94 – Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a Admissibilidade;

Até 16/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 293, de 1994 (nº 713/94, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a reumatificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.958/94, de 1º do corrente, encaminhando ao Senado Federal dados referentes às dívidas dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis no Departamento da Dívida Pública – DEDIP, tendo por base o mês de julho/94.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Vamos passar, agora, à apreciação do requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy, lido anteriormente.

Para emitir parecer, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como membro da Comissão de Relações Exteriores, o meu voto é favorável no sentido de que o Senador Eduardo Suplicy compareça, como convidado – e autorizado, inclusive, pelo Presidente do Senado – ao *Congress of the Basic Income European Network*, que será realizado na cidade de Londres.

Sr. Presidente, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O parecer favorável deixa de ser votado por falta de quorum.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB – RÔ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz um requerimento na semana passada a respeito do Fundo Social de Emergência. Trata-se de informação acerca da destinação do mesmo e de quanto já foi recolhido. Portanto, gostaria de saber de V. Ex^a se esse requerimento já foi lido.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Devo informar que, se encaminhado à Mesa, foi lido; posteriormente, poderemos informar a V. Ex^a a tramitação do referido expediente. Porém, não foi lido na presente sessão, deve tê-lo sido no dia em que V. Ex^a o encaminhou à Mesa.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Agradeço a V. Ex^a pela informação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assistí, no último dia 03, em Salvador, ao sepultamento de José Luiz de Carvalho Filho. Baiano da Capital, diplomou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Ingressando no Ministério Público, foi promotor, representante do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado e Procurador-Geral da Justiça. Como membro do Ministério Público chegou a desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, a que presidiu.

Exercendo bem as funções de servidor do Estado e da sociedade, a elas não se limitou. Conjugou-as, desde moço, com a participação em instituições e atividades literárias, revelando-se primoroso poeta. Nessa condição, integrou a Academia de Letras da Bahia, ocupando a cadeira de que foi titular o jornalista Simões Filho.

Participante do meio intelectual, não se preocupava em se projetar na vanguarda. Como fixou num de seus versos, "nada queria ser além de uma semente boa". E foi: semente produtiva, que germinou e se transformou numa obra poética assinalável, retratada nas obras publicadas. Examinando o caráter de penetração de sua poesia, Eugênio Gomes assinalou que ele era "dono de singularíssima visão interior". Também a interpretou o poeta português Vitorino Nemésio, para quem Carvalho Filho "dá-nos uma poesia da existência contra uma filosofia da existência".

Além da interpretação, porém, sobrevive a obra na sua expressão estética, no vigor da inspiração que lhe transmitiu beleza e força criadora. A poesia dele não era a mais simples ou ao sabor do gosto comum, porém a que correspondia às tendências mais íntimas de seu espírito. Por isso, talvez, em nota a livro de sua autoria, de 1988, salientou que, para a seleção dos versos reunidos, "o propósito geral foi o de estabelecer adequação entre substância e forma nos impulsos da sensibilidade em seus poemas". Era, grandemente, um poeta introspectivo.

Agravaíram-se-lhe as limitações da idade com a morte da mulher, com quem constituiu uma família feliz. No recolhimento do lar, a saudade da companheira fazia-o sentir a realidade de sua poesia: "Triste é perder a alegria da verdade".

Nessa tristeza do isolamento, faleceu aos 86 anos de idade. Pelos serviços que prestou à sociedade, no Ministério Público e na judicatura, e pelo bem que fez às Letras, sobretudo da Bahia, como poeta, merece ser lembrado nesta Casa de representação popular.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Miranda.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Gilberto Miranda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Aragão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a política de estabilização econômica que vem sendo empreendida pelo Governo, desde 1993, tem implicações muito mais amplas e profundas do que à primeira vista possa parecer a observador menos atento. A propósito, retórica oficial tem dirigido a nossa atenção para o comportamento dos preços, ora dos gêneros que compõem a cesta básica, ora dos alugueis, das mensalidades escolares ou dos amplos planos de saúde.

O importante, no entanto, é entendermos que o impacto de uma iniciativa de envergadura do atual Plano Econômico vai muito além da queda registrada pelos índices de preços, pela taxa de juros ou pela cotação do dólar frente ao real. Afinal, será defensável avaliar o grau de sucesso dessa complexa iniciativa governamental tão simplesmente focalizando os resultados convencionais, pelos quais é medido o desempenho de uma economia nacional.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há questões muito relevantes que escapam a esse diagnóstico conjectural tão praticado no debate sobre economia política brasileira. É sobre estas questões que passo a discorrer. Uma reforma econômica como a que atualmente experimentamos no Brasil apresenta, pelo menos, duas grandes classes de características. Primeiramente, sua condição econômica inicial, ou seja, há desequilíbrios macroeconômicos, distorções nas distribuições da riqueza, ou mesmo os efeitos de planos econômicos anteriores contra os quais a reforma se propõe a atuar.

É sobre essa perspectiva que se tem concluído que o Plano é um sucesso; afinal, passamos de uma inflação mensal de dezenas de pontos percentuais para uma taxa de apenas um dígito. Mesmo assim, não devemos esquecer que a prioridade que foi dada ao combate da inflação tem representado um pesado ônus para a sustentação dos programas sociais. O estado calamitoso da política de saúde, por exemplo, é o tempero vergonhoso, o bastante para reafirmar o entusiasmo que passamos a ter pela moeda nacional, cuja unidade compra centavos de dólar.

Porém, há que se considerar uma outra característica da reforma econômica: sua estrutura institucional, ou seja, os processos segundo os quais o Plano é formulado, implementado e consolidado no dia-a-dia da vida pública brasileira. E é precisamente sobre esse aspecto que gostaria de manifestar minha preocupação quanto ao que podemos nos debrantar nos meses a frente, sobretudo a partir do próximo ano.

Muito se argumentou que a iniciativa do Governo era inovadora por se tratar de um plano amplamente negociado com a sociedade.

Curiosamente, no entanto, a classe política brasileira – este

mesmo Congresso Nacional – tem sido mantida à margem das etapas mais relevantes do processo decisório público.

É preocupante, por exemplo, constatar que entre junho de 1993 (quando se inicia a trajetória dessa reforma econômica) e julho de 1994, o Executivo – ou, mais precisamente, os burocratas governamentais – produziu, em média, legislação equivalente a 89% da média mensal de leis aprovadas pelo Congresso Nacional.

Tal padrão se acelera ainda mais nos seis primeiros meses do corrente ano: os burocratas emitiram medidas provisórias num fluxo que supera em quase duas vezes e meia a média mensal de leis produzidas na legislatura.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – As medidas provisórias estão substituindo os famosos atos normativos do Governo militar. Àquele tempo, eram apenas os técnicos do Ministério da Fazenda os legisladores por atos normativos. Agora, são as medidas provisórias que substituem a legislação comum.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Josaphat Marinho, agradeço o aparte de V. Ex^a. É lamentável que desde a tomada de posse do Presidente Itamar Franco o único assunto a se falar neste País é inflação, e mais inflação!

A inflação saiu de 20 e poucos por cento, quando Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tomou posse, chegou a 45% na gestão do atual candidato à Presidência da República, Senador Fernando Henrique Cardoso, e, de repente, na base do papel e na base da caneta, temos uma inflação que não é a verdadeira. Sem dúvida alguma, tudo isso vai explodir, Senador Josaphat Marinho, tão logo tenha de se conceder os reajustes necessários aos empregados; tão logo venhamos a rever, como em planos passados, o que foi feito e o que foi seguro. Não há dúvida, o plano é bom; o Brasil precisava providenciar alguma solução, porém, deveríamos ter começado bem antes e não apenas três ou quatro meses antes das eleições.

É lamentável também, Senador, que este Governo só administre com medidas provisórias. Em nenhum momento o Senhor Presidente da República chamou algum Senador, quer da Comissão de Assuntos Econômicos, quer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, quer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou de qualquer outra Comissão. Sua Excelência, que tanto tempo esteve nesta Casa, que tantos discursos fez desta tribuna e tantos projetos apresentou, esqueceu-se da Casa onde viveu; do Congresso Nacional.

Não existe, por parte do Governo Federal, por parte deste Governo que ocupa a Presidência da República, nenhuma preocupação em se relacionar ou discutir com o Congresso Nacional antes de nos mandar medidas provisórias. Este Congresso virou uma Casa de medidas provisórias, um "cartório" de medidas provisórias; mais de duzentos e cinquenta já foram emitidas. Isso não é mais possível.

Falamos, há meses, que o Governo Itamar Franco é um Governo provisório, de Ministros provisórios, de Presidentes do Banco Central provisórios e de Medidas Provisórias. E parece que nada muda. Medidas provisórias chegam todos os dias e a toda hora, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um novo aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Tenho sido, freqüentemente, um crítico de atos do Governo, sem ter nenhuma animosidade ao Presidente Itamar Franco. Mas quero assinalar que há uma parcela ponderável de responsabilidade do Congresso Nacional. O Con-

gresso Nacional deveria impugnar as medidas provisórias ilegítimas, mas apreciá-las no tempo próprio. Não o está fazendo. As medidas caducam e são renovadas. Devo até dizer a V. Ex^a que, tendo em conta, exatamente, essa deficiência no trabalho legislativo, tenho dito ao meu Líder que me recuso a participar de comissão para examinar medida provisória. Não costume participar daquilo que não vai funcionar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Josaphat Marinho, concordo plenamente com V. Ex^a. Sem dúvida alguma o Congresso Nacional perdeu várias oportunidades de, – no início, quando o Presidente da República remetia as suas medidas provisórias –, relatá-las, acompanhá-las e votá-las, favorável ou contrariamente, dependendo do seu teor.

Tivemos uma CPI do Orçamento, uma Revisão frustrada, as lideranças não se entenderam e acabamos, nesse último ano, vivendo só com o voto de liderança. É lamentável que um Congresso Nacional, composto de 584 membros, vote absolutamente ou deixe cair medidas provisórias só pelo voto de liderança. O Congresso faltou, os liderados também e aqueles que lideraram também faltaram à sociedade brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho – Acredito que V. Ex^a concordaria comigo. Ou deve acabar-se com o voto de liderança ou rever a forma de seu exercício. Como está é que não pode continuar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Creio que V. Ex^a tem toda razão. O voto de liderança é quase que uma medida provisória que os partidos conferem aos seus líderes diariamente. Ele vota como quer, do jeito que quer.

No caso do PMDB, o nosso Líder, Senador Mauro Benevides, costuma, naqueles problemas mais agudos, que dizem respeito à sociedade, discutir-los em reuniões de nossa Bancada no Senado Federal. No entanto, a uma certa altura fica impossível, vez que são tantas as medidas provisórias que, imagine V. Ex^a, precisaríamos ter realizado 250 reuniões, no mínimo, para discutirmos esse mesmo número de medidas provisórias.

O Presidente da República sabe ser impossível, participando-se de comissões permanentes, de comissões mistas, de sessões plenárias, que alguém possa fazer uma análise profunda; e Sua Excelência continua baixando medidas provisórias destinadas a atender, absolutamente, tudo.

O Sr. Moisés Abrão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer Senador Moisés Abrão.

O Sr. Moisés Abrão – Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a traz ao plenário um assunto da maior importância e num momento muito propício para a discussão das teses que V. Ex^a ora levanta nesta Casa, como, por exemplo, a da medida provisória. É voz uníssona neste País, que se precisava tomar qualquer providência para conter a inflação. Criou-se o Plano Real com o apoio não só do Congresso Nacional, mas de toda a sociedade. É evidente – e a história nos mostra – que em qualquer plano de estabilização econômica, adotado em qualquer país, essa estabilização só é conseguida com o sacrifício profundo da sociedade. Por mais que digam os economistas que o trabalhador não será apenado, que a sociedade, de um modo geral, também não o será, não existe saída da inflação sem sacrifício. O Brasil inicia-se em uma nova etapa, em que os sacrifícios serão maiores ou menores, dependendo da categoria ou do segmento da sociedade. Na medida em que o País se estabiliza, cristaliza-se esse sacrifício. Repito, é evidente que, no correr dessa estabilização, alguns segmentos irão contribuir com sacrifícios maiores do que outras categorias, do que outros segmentos. Os exemplos têm acontecido no mundo todo: Argentina, Bolívia, Chile, Venezuela, França e Alemanha e em todos esses países houve uma participação importantíssima dos seus res-

pectivos congressos nacionais. Lembro a V. Ex^a que vivemos um episódio interessantíssimo protagonizado pelo Ministro Ricupero, um homem honrado, digno, com uma folha imensurável de serviços prestados a este País, quase no anonimato; episódio esse que a Nação inteira tem conhecimento e que trouxe um trauma muito grande não só à sociedade, mas a toda a conjuntura, com a sua demissão e consequente substituição no Ministério da Fazenda. Cito esse exemplo para dizer a V. Ex^a que erro muito maior, muito mais grave, comete o Presidente da República. Leio alguns editoriais em que ilustres articulistas da imprensa nacional tentam dizer que o Ministro, naquela sua maneira afável de se dirigir à sociedade, naquela maneira tranqüila de conduzir um plano tão polêmico, numa crise tão profunda como esta que vivemos, foi prepotente, arrogante. Para dizer o que o próprio Ministro citou na sua infeliz entrevista, foi um homem sem escrúpulos. No Congresso Nacional, temos 600 medidas provisórias. Estou nesta Casa há seis anos. Convivi com o Governo Sarney, a quem criticávamos pela edição de algumas dezenas de medidas provisórias. Convivi com o Governo do Presidente Collor, que também criticamos pelo mesmo motivo. Pergunto a V. Ex^a: será que o pecado do Ministro Ricupero é tão grande quanto este que o Presidente hoje comete por editar tantas medidas provisórias, principalmente, sendo este um ano eleitoral? Como disse o Senador Josaphat Marinho, medidas sobre as quais não temos podido deliberar, e o Supremo Tribunal Federal derruba, sem mesmo o Congresso Nacional ter-se pronunciado sobre sua constitucionalidade, sua admissibilidade. Pergunto, nobre Senador: será que o Ministro Rubens Ricupero, dentro de seus princípios e vontades, num momento de fraqueza, cometeu um erro maior do que este que o Presidente da República vem praticando, ao não submeter essas medidas ao debate cristalino, democrático e franco do Congresso Nacional, que é a verdadeira representação da sociedade?

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permitiria acudir ao chamamento do nosso nobre colega?

O SR. GILBERTO MIRANDA - É um prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - A indagação seria absolutamente apropriada se as medidas provisórias houvessem sido exclusivamente apresentadas agora. Mas elas têm se repetido desde o Governo Sarney, prosseguindo no Governo Collor e tendo subsequência no atual Governo. O Congresso já deveria ter adotado uma medida coibitiva. Desde que aqui cheguei, em 1991, que me manifesto contrariamente ao uso excessivo das medidas provisórias. E mais: tenho advogado aqui, sem que a maioria aprove, a aceitação do projeto de lei destinado a regular o uso das medidas provisórias. Na fase de declínio do Governo Collor, muitos quiseram aprová-la. Ao final, a proposição entrou em silêncio e assim continua até agora. Por que não se aprova o projeto de lei que regula o uso das medidas provisórias? O meu procedimento tem sido um só desde 1991.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Josaphat Marinho, tente qualquer mortal entre deputados e senadores pedir urgência urgentíssima para um projeto desse tipo, para ver se consegue. As lideranças não vão deixar. No entanto, para qualquer pedido de financiamento que chegue a esta Casa, no montante de 100, de 200 ou de um bilhão de dólares, todas as lideranças assinam um pedido de urgência urgentíssima no mesmo dia e o aprovam.

Lamentavelmente, acredito que os partidos de um modo geral, os caciques que os dominam, aqueles que se compõem com o Palácio, qualquer que seja o Presidente da República, vão continuar assim, e vamos continuar a ter, como disse o nobre Senador Moisés Abrão, circulando no Congresso, já reeditadas, 600 medidas provisórias.

Isso é vergonhoso para um País que demorou quase 30 anos para readquirir a sua democracia.

Saúde nem pensar. Medida provisória para resolver o problema da saúde, nem pensar. Planejamento? Nem pensar. Gastar bem o dinheiro da população? Também nem pensar.

O que fez este Governo? Seiscentas medidas provisórias, IPMF, Fundo Social de Emergência, em que votamos contra. O IPMF, V. Ex^a votou contra, assim como eu.

Ou o Presidente da República é um homem de sorte ou é o presidente de uma população analfabeta, de uma coitada de uma população que não tem como esperar. E as lideranças da Casa, do Congresso, nada fazem para que mude essa situação.

Um homem que se diz democrata, que passou por esta Casa, nega-se a discutir qualquer matéria com este Congresso. E nada, absolutamente nada, muda.

Senador Josaphat Marinho, Senador Moisés Abrão, imaginem V. Ex^{as} que se este Governo, em um ano e meio, emitiu 600 medidas provisórias, como será o próximo governo? É muito mais fácil governar com medida provisória. Mudança na Constituição com facilidade, do que jeito que pensam, não teremos. Sem dúvida, vamos ter todo tipo de obstrução.

O que teremos, então? Um governo definitivo de quatro anos, qualquer um que seja o eleito, independentemente de partido ou candidato, e com milhares de medidas provisórias, a continuar esse volume atual.

Com relação ao Ministro Ricupero, a única coisa que posso fazer é lamentar. Se falou pouco ou muito, não interessa. Acredito que ele conseguiu enganar a todos, lamentavelmente. Fui relator da medida provisória que criava o Ministério do Meio Ambiente, para o qual ele foi indicado por Sua Excelência o Presidente da República para ocupar aquela Pasta, tive várias oportunidades de contato, mas também me enganei, assim como todos. Mas acredito que isso é normal. Não acredito que a culpa dele, como disse V. Ex^a, Senador Moisés Abrão, seja maior do que a do Presidente da República, que se negou a governar o País durante todo esse tempo, cerca de um ano e meio, período em que apenas editou medidas provisórias. Enganam-se aqueles que pensam que em virtude de uma simples troca da moeda, esse plano econômico vai resistir ao tempo; tão logo ocorram os reajustes, tenham V. Ex^{as} a certeza, os desajustes serão brutais.

O Sr. Maurício Corrêa - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ouço o nobre Senador e ex-Ministro, Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa - Nobre Senador Gilberto Miranda, lamento que, sendo esta a primeira vez que tenho a honra de apartear-lo, tenha também que discordar de seu pronunciamento. Passei a admirá-lo pela combatividade e pela seriedade com que se investiu no mandato de representante do valoroso povo do Estado do Amazonas. Mas, embora concorde com sua apreciação genérica a respeito da questão, creio que na avaliação V. Ex^a cometeu certa injustiça relativamente ao Presidente da República. Convivi com o Senador Itamar Franco enquanto ocupava a cadeira de representante de Minas Gerais e acompanhei cotidianamente o seu trabalho, as suas produções legislativas, seu desejo de acertar; e na Chefia do Poder Executivo Sua Excelência não tem sido diferente. Todavia, preocupa-me o exagero com que as medidas provisórias têm sido emitidas; gostaria de aduzir alguns rápidos argumentos históricos a respeito. Sabe V. Ex^a perfeitamente que esse instituto, importado da Itália, foi adequado ao nosso Direito Constitucional; acreditava-se, então, que o Brasil adotaria o parlamentarismo. Os Estados modernos não conseguem conviver sem a existência de um mecanismo ágil que permita ao Executivo, em determinadas circunstâncias, suprir temporariamente - e apenas em caráter pre-

cário — as atividades do parlamento, porque as ações acontecem com muita rapidez, os fatos são produzidos celeremente, e o Governo urge tomar medidas para que os mesmos sejam conjurados no devido tempo. Veja V. Ex^a: creio ser essa a segunda ou a terceira medida provisória que o Presidente da República edita relativamente às mensalidades escolares, e o Congresso ainda não teve condições de se pronunciar sobre elas. Essa é uma ocorrência que afeta a vida quotidiana dos pais de alunos; é um drama para todos aqueles que, ao final do mês, têm que correr aos colégios para discutir mensalidades exageradas. Como o Presidente da República, diante de tamanhas angústias, deixaria de tomar uma atitude? Sua Excelência teve um posicionamento. Correto ou errado, a verdade é que houve uma arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Em grande parte, eu diria, o núcleo da medida provisória tornou-se inquinado de vício de inconstitucionalidade. Agora, o Presidente da República edita nova medida que trata centralmente a questão no seu art. 1º, e o Supremo entendeu que, mais uma vez, era inconstitucional, embora conceitualmente diferente. Por quê? Porque o Congresso Nacional, até o momento, não teve condições de examinar essa questão que é crucial para todo o povo brasileiro, porque hoje são poucas as pessoas que não pagam escolas particulares, e isso afeta o orçamento de cada família brasileira. As medidas provisórias, portanto, compõem essa modicidade do Estado. Diria a V. Ex^a que se houvesse oportunidade de avançarmos no processo da revisão constitucional seguramente esse instituto seria modificado, deveria existir uma redação substitutiva, modificativa que criasse mecanismos impeditivos da proliferação das medidas provisórias. Em algumas oportunidades, dialogamos a respeito dessa fertilidade de emissões de medidas provisórias com o Senador Josaphat Marinho; manifestei exatamente a mesma angústia, mas se não fosse através do instituto da medida provisória não teria sido possível promover os pequenos ajustes que foram feitos até agora, não teríamos sequer o Plano de Estabilização Econômica, que V. Ex^a contesta, mas que seguramente a imensa maioria do povo brasileiro aprova e aplaude. Creio que as medidas provisórias não podem ser utilizadas para a conceituação de certos tipos que deveriam ficar a cargo exclusivo do Congresso Nacional. Levei essa preocupação ao Presidente da República e verifiquei, Senador, que não têm sido editadas medidas provisórias, a não ser fora dessa área estritamente necessária à arrumação da nossa ordem econômica. Mas, diria a V. Ex^a que grande parte dessas medidas que estão aí, como V. Ex^a mesmo reconhece, são medidas repetitivas que, em face da inação do Congresso, não foram votadas até o momento. Antes de discordar de V. Ex^a com relação ao Presidente Itamar Franco, repito que tenho o maior respeito por V. Ex^a, que tem se revelado um excelente parlamentar. Mas acrescentaria ainda mais: o Presidente da República é um homem patriota, é um homem que pensa alto a respeito do Brasil. Não creia V. Ex^a que esse episódio do Ministro Rubens Ricupero não o amargurou. Isso o deixou chocado, perplexo, e o Ministro seria sumariamente demitido, exonerado, caso não se antecipasse com o seu pedido de demissão. O Ministro, aliás, numa reflexão altiva, teve coragem de reconhecer sua falha, seu equívoco, e o Presidente da República está atento. Posso dizer a V. Ex^a que Sua Excelência continua com a sua simplicidade, tentando terminar um mandato que seria transitório e se transformou em um mandato importante porque nossa economia está sendo arrumada. De forma que, Senador Gilberto Miranda, concordo em parte com V. Ex^a, apesar da divergência sobre o Presidente da República. V. Ex^a tem razão no exagero com que as medidas provisórias têm sido emitidas, mas posso afirmar-lhe que atualmente elas têm sido encaminhadas somente àquelas áreas estritamente indispensáveis em que o Poder Executivo deve atuar para corrigir, para conjurar

determinadas crises sociais que surgem num País da dimensão e dos problemas sociais como o nosso.

O Sr. Moisés Abrão — Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a me permite um pequeno aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Moisés Abrão — Nobre Senador, gostaria de fazer apenas um adendo ao que o nobre Senador Maurício Corrêa colocou. Quero citar um exemplo do excesso de medidas provisórias emitidas. O Governo, no mês de abril, emitiu uma medida provisória que autorizava o Tesouro Nacional a assumir uma dívida da EMBRAER com a EDC, uma empresa canadense, no valor de 200 milhões de dólares. Essa medida está em vigor até hoje, mas concomitantemente o Governo encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei do mesmo teor. Este passou pela Câmara e pelo Senado, foi aprovado em ambas as Casas — tive a honra de relatar e dar-lhe parecer favorável. O *Diário Oficial* publicou a assunção dessa dívida pelo Tesouro Nacional, e a medida provisória, há dez dias, foi renovada. Isso é apenas para dar um exemplo a V. Ex^a daquilo em que se tem transformado a medida provisória neste País. Nem o próprio Governo, hoje, tem o controle da tramitação e da aprovação desse volume tão imensurável; é quase outra legislação paralela à existente no País. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Diz V. Ex^a que a medida provisória aprovada por nós, da qual V. Ex^a foi Relator, o Governo reeditou.

O Sr. Moisés Abrão — Não, a referida medida provisória está em vigor e foi reeditada há 15 dias. Paralelamente, um projeto de lei com o mesmo teor entrou em tramitação no Congresso Nacional, foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, já foi assumido pelo Tesouro Nacional e publicado o contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda. A medida provisória há 15 dias foi reeditada, autorizando o Tesouro Nacional a assumir tal dívida.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Esse é o controle do Governo atual, Senador Moisés Abrão.

Gostaria de responder ao nobre Senador Maurício Corrêa que não contesto o Plano. O Brasil precisava de algo que deveria ter sido concebido no ano que passou, e não em junho, julho, ou seja, quase à época das eleições.

Eu, como cidadão, como empresário e com milhares de empregados que tenho nas minhas fábricas, sei que efetivamente não poderíamos continuar com uma inflação de 45%. Devemos, entretanto, ter cuidado na administração de um plano.

Esse foi um Plano concebido apenas dentro do Ministério pelos burocratas, discutido somente no Palácio do Planalto e olhe lá! Houve pouco tempo para ser discutido nas duas Casas e muito menos nas Comissões. Lembro-me de que aqui chegava na época o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e permanecia na Comissão de Economia apenas durante uma hora, uma hora e meia, pois tinha que sair correndo porque tinha uma agenda muito extensa.

Esse Plano, como qualquer outro, para que tivesse sido bem concebido, para que tivesse um mínimo de erros, para que dividisse o erro, para que se maximizassem os acertos, deveria ter sido bem discutido e bem preparado. Não poderia ser concebido por poucos, discutido por menos ainda, controlado e ajustado por medidas provisórias, nobre Senador Maurício Corrêa.

V. Ex^a e todos desta Casa que conheceram de perto e conviveram com o Senhor Presidente da República sabem que é um homem sério, direito e íntegro. Conquanto discordasse da forma como Sua Excelência administra o País, nunca fui duro com relação ao Senhor Presidente da República, com relação à sua honra, à sua pessoa. Sem dúvida alguma, entretanto, qualquer um que vá

para a Presidência da República tem condições de baixar mais ou menos medidas provisórias.

V. Ex^a me dizia que num regime parlamentarista, em determinadas circunstâncias, usa-se precariamente a medida provisória, que faz parte da modernidade do Estado. O instituto pode ser adequado, mas o que passou a ser feito neste País de um ano e meio para cá é que é inadequado, nobre Senador. A partir do momento em que se edita uma medida provisória para aluguel e outra para mensalidades escolares – para um, usando meses diferentes do outro, sem qualquer relação com data-base de trabalhador ou de trabalhador e de categoria – tudo se torna muito difícil.

Acredito que V. Ex^a concorda com o meu modo de pensar. Se as medidas provisórias fossem produzidas com mais calma, se fossem mais discutidas, nós, o funcionalismo, a população e o próprio Executivo perderíamos menos tempo.

O Sr. Maurício Corrêa – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Gilberto Miranda, eu gostaria de explicitar essa questão da medida provisória. Quando na Constituinte discutíamos a medida provisória, evidentemente que, em face da perspectiva que se sinalizava da instituição do sistema parlamentar, votamos favoravelmente. Eu até, salvo engano, votei contrariamente, porque não concordava com a redação proposta. Seja medida provisória, decreto ou outra norma legislativa qualquer, a verdade é que o Estado não pode prescindir da existência de um mecanismo que supra temporariamente as atividades do Poder Legislativo. Exatamente naquelas emergências em que, não estando o funcionamento o Parlamento ou tendo dificuldades de uma votação célere, a presença do Executivo se faz necessária para contornar determinada crise social que se crie. Quanto à questão relativa aos aluguéis, até vou mais longe do que V. Ex^a. A equipe econômica ou o Governo entendeu que deveria baixar medidas naquele sentido porque os aluguéis estavam sendo responsabilizados pelo crescimento da inflação. Tanto é que, segundo as análises elaboradas até agora, a inflação do mês passado teve como base exatamente o aumento dos aluguéis. Por isso o Presidente da República resolveu baixar aquelas medidas com a convicção de que iriam proporcionar a diminuição desse índice inflacionário, o que vai repercutir, segundo as análises, já neste mês de setembro. É o que se espera! Ainda vou mais longe. Sempre fui um advogado de uma banca muito grande, portanto com larga experiência na primeira instância, sobretudo em questões de locação. Do meu ponto de vista, é um absurdo qualquer interferência do Estado no sentido de impor mecanismos para o controle de aluguéis. O que está acontecendo com as mensalidades escolares e o que vai acontecer com os aluguéis é o mesmo. Se estamos num regime de livre iniciativa e se o Governo entrar para ditar regras de comportamento de como deve ser pago o aluguel, forçosamente haverá contrapartidas negativas. Vivemos sob o império da Lei nº 1.300, que vigou no Brasil durante muito tempo. Essa lei foi um desastre, porque acabou com a construção civil! Em São Paulo, houve uma crise enorme nesse setor, porque, na medida em que os aluguéis são controlados pelo Governo, pelo Estado, através de uma lei, não há interesse da construção civil na construção de novos empreendimentos. Portanto eu, em princípio, sou contrário a qualquer tipo de controle nesse aspecto, porque os reflexos são piores, extremamente negativos. E vamos ver isso futuramente. Portanto, quanto mais permitir-se a livre iniciativa, o livre contrato, tanto melhor não só para os contratos das ditas locações comerciais, mas sobretudo para as locações residenciais, porque, quanto mais o Estado entra para limitar o preço de um aluguel, mais e mais se retrai o mercado da construção civil, como V. Ex^a bem sabe. O aparte que V. Ex^a generosamente

me concede tem um escopo principal, primacial. Gostaria de dizer que a medida provisória fosse substituída por um outro mecanismo que possibilitasse ao Presidente da República ações emergenciais, mas que não fossem nefastas em determinadas circunstâncias. Emitir medida provisória para resolver problema de funcionário público, por exemplo, de classificações; emitir medidas provisórias para a criação de órgãos, a meu ver, é um absurdo. Nós infelizmente verificamos que algumas medidas foram emitidas nesse sentido, mas seguramente não serão repetidas. No caso específico da EMBRAER, em que o Governo emitiu aquela medida provisória, vejo a nascer exatamente em função da dívida que a empresa assumiu dentro dessa composição geral, do acervo da EMBRAER para permitir a sua privatização. Muito obrigado Senador.

O Sr. Moisés Abrão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Pois não, nobre Senador. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Moisés Abrão – A medida provisória não foi renovada para resolver o problema da EMBRAER. O projeto de lei que o Governo mandou para esta Casa tramitou, foi aprovado, e a medida provisória foi reeditada. Essa é a prova mais concreta de que esta Casa manifesta-se quando há projetos de lei importantes e de interesse do País. Mesmo depois de aprovado o projeto de lei, depois de já ter sido sancionado, e o Tesouro Nacional ter assumido essa dívida no caso da EMBRAER, a medida provisória foi reeditada. O que eu quis dizer a V. Ex^a é que o Governo não tem o controle da emissão dessas medidas provisórias. Tenho certeza de que, a permanecer dessa forma, em dezembro chegaremos ao número de mil medidas provisórias. Sem dívida, será um recorde.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A exemplo do que aconteceu em relação ao milésimo gol de Pelé, haverá comemorações quando da emissão, pelo Presidente Itamar Franco, da milésima medida provisória.

Acredito que todos os jornais estamparão, em primeira folha a manchete: "Milésima medida provisória do Presidente Itamar Franco. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Nobre Senador Maurício Corrêa, estranho o fato de que, quando da passagem da moeda para URV, o Governo não foi à televisão para pedir que a população não consumisse em virtude da alta dos preços. O que aconteceu? Criou-se a URV para que todo empresário inflasse seus preços, para depois, ao se aproximarem as eleições, fosse beneficiado o candidato escolhido pelo Palácio, mediante o declínio da inflação, usando, como parâmetro, os valores da época, em URV.

Desafio, Senador Maurício Corrêa, o Presidente da República a enviar projeto de lei a esta Casa, propondo, em regime de urgência urgentíssima, o fim da emissão de medidas provisórias. Eu gostaria de ver – repito – o Presidente da República, pensando no País, pensando no novo Governo, mandar, por intermédio do Líder, Senador Pedro Simon, projeto para que se discipline o uso – ou que se acabe de vez – de medidas provisórias, quer para a área da Saúde, da Educação, quer para fixar regras dos aluguéis.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço V. Ex^a Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Gilberto Miranda, eu diria a V. Ex^a que a iniciativa de mudar dispositivos do Texto Constitucional pertence a qualquer Parlamentar, inclusive a V. Ex^a. Ao Presidente da República não é atribuída essa competência.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas, como eu dizia a V. Ex^a, o Governo tem um Líder para fazê-lo.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Gilberto Miranda, com toda honestidade, o Presidente seria irresponsável se assim fizesse. Note bem, extinta a possibilidade da emissão de medidas provisórias

rias, qual seria o mecanismo de que se valeria o Estado, na ausência do Congresso Nacional, para superar crises que surgem a todo instante? Deveria o Governo esperar que o Congresso se reunisse, agora, às vésperas das eleições? Deveria esperar que o Congresso votasse muitas outras providências legislativas, que não foram votadas até agora? Seria uma insensatez. Mas posso garantir a V. Ex.^a que o Presidente, se houver debate livre e, como consequência, mudança no instituto da medida provisória, aplaudirá a iniciativa. O Presidente da República, quando emite medida provisória, está-se valendo de um dispositivo constitucional, e o faz para administrar este País.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Maurício Corrêa, eu dizia a V. Ex.^a que não cabe ao Executivo a iniciativa de mudar o Texto Constitucional. No entanto, Sua Excelência pode pedir ao seu Líder no Congresso que o faça, e que colha assinaturas dos Líderes para a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

O Sr. Maurício Corrêa – Não haveria tempo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Nesta Casa, quando se quer, Senador Maurício Corrêa, há tempo para tudo, há quorum para tudo; quando não se quer, não há quorum ou tempo para nada. Sabe-se que esta Casa é uma fábrica fantástica: aqui se fabrica endividamento, crédito, enfim, tudo.

Lembro a V. Ex.^a que, nos Estados Unidos da América com o Vietnã, na Alemanha, na Inglaterra com a Guerra das Malvinas, na própria Itália com todos os seus problemas e com o regime parlamentarista, não há notícias, em nenhum momento, dessa quantidade de medidas provisórias.

É importante para o Senhor Presidente da República, que conviveu nesta Casa, que disciplinemos essa prática. Qualquer cidadão brasileiro pode, desde que tenha bons antecedentes, comprar uma arma e uma caixa de balas. Mas esse cidadão não sairá na rua dando tiros e matando as pessoas. Paralelamente, a medida provisória, mesmo prevista no texto da lei, poderia, com a sensibilidade do Presidente da República, ser usada apenas nos momentos adequados, com parcimônia, após a discussão, ou tentativa de discussão, com as Lideranças. Não acredito que as Lideranças do Congresso Nacional participem e sejam coniventes com todas as medidas provisórias que chegam a esta Casa, Senador Maurício Corrêa.

Prossigo, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, pode-se bem antecipar que toda essa política governamental não é grátis.

Junto ao sucesso da redução da taxa de inflação, a atual conjuntura econômica revela um substancial e alarmante custo: a dissipação das instituições representativas.

Este custo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é maior do que qualquer custo de inflação: a dissipação das instituições representativas. E é o que acontece nos dias de hoje com o Congresso Nacional.

Isso porque toda essa evidência caracteriza uma progressiva transferência de poder decisório público da classe política para os burocratas do Executivo, sobretudo para o segmento que atua na chamada área econômica.

Em verdade, essa é uma trajetória associada à frequência de planos de estabilização, ocorridos na economia brasileira desde 1986.

Ademais, boa parte desse fluxo de medidas provisórias trata de aspectos fundamentais do funcionamento da nossa economia. Aspectos esses tão fundamentais que não se imagina que o Congresso Nacional possa alterar em profundidade ou mesmo rejeitar certas medidas provisórias que nos têm sido encaminhadas, dado que seus efeitos são verdadeiros fatos consumados e irreversíveis.

Ao longo da sucessão de planos, pode-se bem imaginar o

impacto da intervenção regulatória associada a tal quantidade de medidas provisórias sobre o planejamento dos demais agentes econômicos.

Percebe-se, pois, que o Plano origina-se muito mais da vontade na preferência dos burocratas, cabendo a nós, membros do Congresso Nacional, papel meramente protocolar de aceitação de tais medidas.

Esse é um jogo em que nem temos iniciativa e muito menos o estímulo para reverter ou alterar os hábitos oriundos do Executivo. E paralelamente a este tipo de ocorrência há outro fato igualmente perturbador associado à trajetória do plano: o Governo Federal vem operando sem uma lei orçamentária, não obstante já haver transcorrido quase três quintos do ano fiscal.

As implicações institucionais desta ocorrência não são menos graves. Afinal, é através do Orçamento que a sociedade democrática toma conhecimento do custo do Governo, tanto quanto dos comprometimentos da política pública que o Governo assume, em seu nome. Sem Orçamento em vigor, o campo está aberto a toda sorte de comportamento discricionário por parte dos burocratas governamentais.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que em tal circunstância, mesmo o alegado equilíbrio das contas públicas é mais ficção do que realidade, de que vez, a rigor, a falta de um Orçamento aprovado toma inexistente a forma de aferição desses equilíbrios.

Cabe ainda notar que o esforço da reforma econômica, como traduzido pelo Plano, demandaria dedicação especial do Governo em construir um acordo político que lhe desse sustentação, gerando o consenso necessário à durabilidade dos gastos produzidos pela reforma.

Todavia, o que se observa é um estilo de construir tal sustentação caso a caso, na conveniência conjuntural do Governo. Ou então opta-se pela protelação desse acordo, como é notório na questão do Orçamento de 1994. Por força disso, é grande a incerteza quanto às condições e aos prazos em que poderá tramitar na legislatura cada uma dessas medidas provisórias.

A renovação pura e simples do prazo de validade das medidas provisórias por iniciativa do próprio Presidente da República é a decorrência mais esquisita desse modelo de Governo representativo à brasileira...

Por outro lado, o inescapável sentido eleitoral do Plano de Estabilização muito colabora para tornar todos esses fatos pouco perceptíveis, de vez que nem sempre é fácil separar a retórica de campanha da visão objetiva dos resultados aqui obtidos.

Contudo, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, não nos enganemos: essa reforma econômica envolve um passivo com que, mais dia menos dia, a sociedade brasileira terá de se confrontar. Já a partir de janeiro próximo, quando se instala a nova Administração Federal, tomaremos consciência de que nossa economia se equilibra precariamente entre uma inflação de padrão norte-americano e regras do jogo que nada se assemelham às instituições que vigoram numa economia de Primeiro Mundo!

O que, então, poderá ser proposto? Certamente, o padrão de comportamento até aqui revelado pela burocracia governamental tenderá a ser imitado pelos componentes do novo Governo. Nada mais adequado do que tentar consolidar – e mesmo expandir – o poder discricionário já praticado, que é o poder das medidas provisórias.

Para tanto, o passo seguinte deverá ser o de transportar às regras constitucionais essa nova ordem. Afinal, a Constituição é que dá forma mais durável aos acordos políticos.

O Congresso Nacional se confrontará, pois, com enormes pressões para operacionalizar o mecanismo do art. 62 da Constitui-

ção, que trata da edição de medidas provisórias, de modo a reforçá-lo, muito mais do que limitá-lo.

O outro lado dessa moeda é que estaremos sendo induzidos a rever a distribuição de papéis entre o Executivo e o Legislativo no processo de formulação das políticas públicas. Por certo, esse é um tipo de ocorrência que não poderemos evitar. Mesmo porque essa revisão de papéis tem ocorrido em outras sociedades. É um tema do mundo político contemporâneo.

Contudo, o risco que corremos, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é não perceber que a proposta de reforço do poder de legislar do Executivo estará ocorrendo num contexto de generalizada instabilidade das instituições políticas – o que nos coloca numa posição muito peculiar, comparativamente às sociedades do Primeiro Mundo, por exemplo.

É igualmente previsível que, numa futura iniciativa de emendar a Constituição, estaremos submetidos a uma visão de mundo que vem sendo consolidada pela reforma econômica em curso, desde junho de 1993. Refiro-me ao pressuposto de que são as regras constitucionais que devem se ajustar aos propósitos da política econômica, e não o reverso!

Em verdade, essa é uma tendência que se tornava muito aparente já na metade de 1991, com a apresentação do chamado Programa de Saneamento Financeiro e Ajuste Fiscal – sugestivamente conhecido como "Emendação". "Emendação", pois tal programa pressupunha que a Constituição era impeditiva à realização dos objetivos da política econômica traçados pela equipe econômica do Governo Collor.

Assim, os burocratas cuidaram de produzir uma política econômica que eles próprios consideravam ótima; e, para tanto, a Constituição deveria ser alterada em diversos de seus pontos – ou seja, a ação do Governo concebida como sendo extensível à própria mudança de regras e valores constitucionais.

Contrariamente, pode se argumentar que o conjunto de possibilidades de política econômica deva ser basicamente condicionado pela Constituição. No atual Governo, essa reversão do limite constitucional tem sido amplamente praticada, de vez que a reforma econômica explora deliberadamente a fragilidade institucional com que convivemos desde 1988.

O dilema central com que a próxima legislatura deverá se confrontar é o de escolher, entre o Estado que é forte porque atua sob as regras consensualmente estabelecidas pela sociedade; e o Estado que deriva sua força da vontade e determinação dos que comandam a organização governamental.

No Brasil dos anos 90, a preferência revelada pelos governantes e seus mais ilustres mentores do campo econômico não deixa dúvida quanto a essa opção. As políticas públicas têm sido concebidas na perspectiva muito mais de um veículo de ampliação da presença regulatória estatal do que da existência e observância do contrato social.

O cenário da próxima legislatura pode, ademais, ser maleável à persistência do modelo do Estado que tudo pode, de vez que se prevê uma ampla renovação das bancadas do Congresso Nacional. Assim, a nova legislatura passaria necessariamente por um período de aprendizado – o que trabalhará contra o pleito de disciplinar a ação do Estado.

Vale ainda insistir, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, que a questão da disciplina do Estado não envolve necessariamente a questão de se ter maior ou menor presença do Governo na economia. De igual modo, não se atrela exclusivamente a uma ideologia econômica liberal. O que se quer é, precisamente, aumentar o grau de responsabilização do Governo perante a sociedade.

Do modo como as políticas públicas têm sido formuladas e operadas, é virtualmente impossível detectar ou atribuir responsa-

bilidades por eventuais efeitos perversos de ações governamentais, pois que, de um lado, a representação política está à margem do jogo e, de outro, a complexidade das políticas públicas e o discricionarismo com que são conduzidas impede que se tenha uma efetiva percepção do custo social que decorre dessas políticas.

Em verdade, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a indução a uma ordem constitucional estável começaria precisamente pela reordenação do relacionamento entre Executivo e Legislativo. Que os planos econômicos tomem a forma de projeto de lei e que o Presidente da República recorra, sempre que julgar necessário, ao seu poder de veto.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – A esta altura do seu pronunciamento, nobre Senador, gostaria de lembrar, como fiz, aliás, durante o Governo Collor: por que não se usa a lei delegada? É um mecanismo democrático de caráter permanente na Constituição. Toda vez que o Governo tiver uma lei mais complexa, de difícil elaboração e tramitação no Congresso, ele pode propor a lei delegada. Recebe a autorização e faz, então, a lei apropriada. Assim se procedeu com relação à lei que regulou o problema da isonomia salarial, e o Congresso deu a autorização. Por que só se há de proceder por medida provisória, quando a medida provisória exige o caráter de urgência e de relevância, que nem sempre ocorre nas propostas que têm chegado ao Congresso?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Devo dizer-lhe que concordo plenamente com V. Ex.^a, que, como um grande jurista, sabe que é impossível pensarmos em mais quatro anos de medidas provisórias. O Governo pode discutir e teve tempo para isto no passado, há um ano e meio, quando Sua Excelência o Presidente da República tomou posse. O Governo poderia, sim, ter feito um projeto de lei e mandado para esta Casa. Poderíamos ter 30, 60, 90 dias para discutir, e o Presidente não teria necessidade de fazer uso de tantas medidas provisórias.

Senador Josaphat Marinho, cheguei aqui como empresário, sem entender nada de política, nem tampouco de Regimento Interno, e nunca tendo subido à tribuna para falar. Até hoje o faço com muita dificuldade. É muito difícil falar de improviso; é muito difícil conhecer absolutamente tudo, assim como é difícil conhecer todos os 81 Srs. Senadores. Mas, para qualquer cidadão, é fácil compreender que o Governo não pode, não deve, tem que parar de fazer uso da medida provisória.

Assusta-me muito pensar, Senador Josaphat Marinho, se tivésemos uma renovação muito grande das duas Casas, que o próximo Governo comece por esse caminho. E certamente ele começará por esse caminho. Todos aprenderam que é muito mais fácil emitir medidas provisórias do que negociar com o Congresso, baseado em projetos sérios, competentes e discutidos. É fácil discutir com partidos quando se distribuem 800, 1000, 1500 cargos de presidentes e de diretores financeiros de estatais. Tenho certeza de que V. Ex.^a, como a maioria dos Senadores desta Casa e como eu, não indicamos ninguém para presidente, para diretor ou qualquer outro cargo. Não acredito que, quando políticos indicam nomes para diretor financeiro da Petrobrás ou da Vale do Rio Doce, por exemplo, o façam para melhorar o desempenho da estatal. Até hoje, ninguém me explicou por que o político indica, e muito menos por que o Presidente da República nomeia.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Gostaria apenas de fazer uma afirmativa, corroborando a parte última do seu pronunciamento: qualquer que seja o novo governo, começará a fazer por

medida provisória.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ficará registrado nos Anais desta Casa o aparte de V. Ex.^a, bem como o alerta que deixo a esta Casa: espero que o atual Presidente da República não emita a milésima medida provisória, porque, do contrário, ele sairá nos jornais.

Continuo o meu discurso, Sr. Presidente.

O veto, quando utilizado inteligentemente, é um recurso poderoso e democrático para fazer valer junto à legislatura os propósitos da política econômica defendida pelo Presidente da República. E com a vantagem adicional de induzir muito naturalmente à negociação política sem confrontos.

Que o Executivo se dedique a construir no Congresso Nacional maiorias duradouras que se mantenham, não porque a ocasião lhes oferece benefícios específicos, mas porque é generalizada a crença de que a cooperação social somente prosperará se Executivo e Legislativo sinalizarem apropriadamente. Que as medidas provisórias passem a seguir uma estrita disciplina quanto à sua emissão e à seqüência de sua trajetória.

Para nós no Congresso Nacional também há lições a tirar de toda essa evidência de contínua depreciação das instituições representativas. Passado o período revisional e considerando que a futura legislatura não terá mandato para iniciar outro período de revisão, em breve estaremos dedicados a oferecer emendas à Constituição.

Não devemos, no entanto, aguardar tão simplesmente que aqui chegue a proposta de emenda do novo Governo. Mesmo porque o Governo, pelas evidências que aqui apresentei, tem um interesse preferencial quanto a essas emendas.

É imperioso que desenvolvamos nossa própria capacidade de análise quanto ao quadro institucional brasileiro, pois assim poderemos apreciar em toda a extensão as emendas que aqui venham a ser propostas, assim como oferecer emendas que, ao fim e ao cabo, contribuam muito eficazmente para a prosperidade da sociedade brasileira. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Ronaldo Aragão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A palavra está facultada aos Srs. Senadores.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, temos presenciado, nesses últimos dias, alguns fatos extremamente estarecedores. Refiro-me especificamente a essas notícias que têm sido publicadas, muitas delas absolutamente corretas, de que a máquina do Governo está a serviço de uma candidatura. Não é verdade.

Leio, hoje, nos jornais, a notícia de um fax que o Ministro Alexis Stepanenko teria enviado ao Presidente da República sobre a necessidade da sua presença na inauguração de um empreendimento no Estado de Sergipe ou para que o Presidente exatamente incentivasse esse tipo de solenidade. Não é verdade. Posso asseverar, com absoluta tranqüilidade, que o Presidente da República não admite, em hipótese alguma, que a máquina do Governo seja colocada a favor de qualquer candidato.

Lamentavelmente os episódios registrados são fatos isolados, provocados exclusivamente por alguns Ministros, muitos deles sem experiência política para mensurar as conseqüências de

tais atos. O Presidente da República, no que diz respeito àquele aviso do Ministro Stepanenko, mencionando a aceleração e inauguração daquelas obras, evidentemente nem respondeu, não foi, e o dia 25 de agosto passou in albis. O mesmo se refere ao problema ligado ao Estado de Sergipe. São atos isolados de alguns Ministros, de alguns agentes do poder público, mas que não têm o endosso do Presidente da República.

Posso lhes dizer que, a esta altura, o Presidente já deverá estar meditando sobre a segunda emissão de um bilhete do Sr. Alexis Stepanenko a respeito de intromissão da máquina do Governo em assuntos específicos da competência do Presidente da República e que dizem respeito, esses fatos, à alçada da Justiça Eleitoral.

Por outro lado, não poderia deixar de mencionar que o egrégio Tribunal Superior Eleitoral terá a liberdade, que a Constituição lhe assegura, para examinar essas acusações. Ontem o Ministro Sepúlveda Pertence falava que muitas dessas acusações têm um sentido psicológico em face dessa tensão da campanha eleitoral. É verdade, mas poderão surgir acusações sérias, que, evidentemente, o Tribunal terá que apreciar à luz dos fatos que forem levados até essa Corte.

O que posso dizer é que o Presidente da República prestará todas as informações de que o Tribunal venha a necessitar. E uma vez mais reafirmo que o Presidente da República não admitirá, em hipótese alguma, que se utilize o Governo como forma de propaganda de qualquer candidato à Presidência da República.

É isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar bem claro a respeito da reincidência desse segundo bilhete do Sr. Alexis Stepanenko, que hoje os jornais estampam.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília acaba de completar um ano. Fui convidado para participar das celebrações alusivas ao acontecimento. Infelizmente, não pude comparecer! Desejo, contudo, congratular-me com os dirigentes, através do Professor Luiz Antonio Bitencourt Emílio, os docentes, os alunos e a comunidade.

Sou assíduo freqüentador de bibliotecas. Não raras vezes, em minhas incursões pelas estantes ou catálogos, constato o fascínio que essas casas do espírito exercem sobre os homens há milhares de anos.

Hoje, informatizadas, com franqueamento de acesso que ultrapassa as fronteiras, as bibliotecas constituem importante instrumento de democratização do saber.

Cada pessoa, ao ler um livro, atualiza a mensagem nele expressa, interpreta-a segundo sua mundividência. Se tornar a ler o mesmo livro tempos depois, encontrará novo texto, porque o tempo terá passado. Nem o leitor nem o livro serão os mesmos. Assim, um volume quieto na estante pode transformar-se em mil, em dez mil, tantos quantos tiverem o privilégio de debruçar-se sobre suas páginas.

O livro permite a aproximação gratuita com os outros povos, proporciona o resgate da memória cultural. Essa, talvez é uma das razões por que a biblioteca atravessa os séculos exercendo cada vez maior atração nos amantes da leitura.

A Biblioteca da Católica de Brasília está dando acesso aos livros. Está dando oportunidade aos alunos daquela casa de ensino e à comunidade brasiliense de ouvir a voz do autor. A conhecer histórias e povos. A solidarizar-se com os homens, a descobrir que o mundo, na sua imensa variedade, tem um denominador comum: o homem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos na era da informa-

ção. Nos dias de hoje, não há arma mais poderosa do que o saber. E a biblioteca abriga as obras do saber. Essa realidade torna-a ainda mais importante que em tempos passados. E aumenta a responsabilidade dos dirigentes de torná-las capazes de responder aos desafios dos novos tempos.

Esse desafio, terá agora que enfrentá-lo a Biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília.

E aí me ocorre lembrar a urgência de informatizar a biblioteca, de permitir que as consultas aos livros ultrapassem os limites geográficos das estantes. Com catálogos atualizados e ligados a redes eletrônicas internacionais, os estudiosos terão fronteiras.

Teço essas considerações pelo entusiasmo de ver os primeiros passos da Biblioteca Central da Católica.

Um dos suportes da democracia é o acesso à informação. No dizer de Alvin Toffler, o conhecimento é a mais democrática das fontes de poder. Toffler lembra a importância do conhecimento e o seu predomínio nos tempos atuais.

Portanto, se reconhecemos a importância do conhecimento como fonte de poder, devemos igualmente reconhecer que, sendo as democracias formas de governo onde o poder é por definição difuso, facultar o acesso à informação deve ser preocupação essencial. Proporcionar o conhecimento qualificado através da modernização dos meios de acesso à disposição do leitor, facultando o alcance rápido e seletivo à enorme massa, é um dos grandes desafios dos tempos atuais.

Daí a importância da biblioteca. Daí este registro do aniversário da biblioteca Central da Faculdade Católica de Brasília, que se esforça por propiciar ao leitor as mais modernas formas de acesso ao conhecimento. Tenho a consciência, Sr. Presidente, de que o direito à informação em si não é necessariamente transformador da realidade. É, contudo, o fundamento para qualquer reivindicação consciente de mudança.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se na terça-feira, dia 13 próximo, às 15h, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994 (Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

– 2 –

MENSAGEM Nº 287, DE 1994 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, juntos ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da

Comissão de Assuntos Econômicos)

– 3 –

MENSAGEM Nº 288, DE 1994 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 4 –

MENSAGEM Nº 289, DE 1994 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 5 –

MENSAGEM Nº 290, DE 1994 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 6 –

MENSAGEM Nº 291, DE 1994 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões, de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que

cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h38min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 115, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.852/94-2, resolve exonerar ANIBAL LUIZ LANDO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Meira Filho, a partir de 01 de setembro de 1994.

Senado Federal, 5 de setembro de 1994. - **Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 116, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.852/94-2 resolve nomear MARIA DE LOURDES LANDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho.

Senado Federal, 5 de setembro de 1994 - **Manoel Vilela Magalhães, Diretor-Geral.**

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de abril de 1994.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referente ao período de 01-01 a 30-4-94, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril de 1994, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-4-94, consoante o respectivo Relatório Contábil, resolve aprovar o Balancete Patrimonial encerrado em 30 de abril de 1994 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do Relatório Contábil anexo ao Balancete Patrimonial.

RELATÓRIO CONTÁBIL ANEXO AO BALANCETE PATRIMONIAL DE ABRIL/94

O Patrimônio do IPC, durante o mês de abril, evoluiu de um saldo de CR\$ 32,17 bilhões, de acordo com a posição de 31-3-94, para CR\$ 49,58 bilhões, o que representa um crescimento nominal de 54,12%.

I - Ativo

1.1 - Disponível Imediato

A exemplo do mês de março de 1994, o maior volume de aplicações está concentrado em RDB/CDB, Fundo Ouro, Fundo Azul e Cadernetas de Poupança. O valor total de CR\$ 43.725.203.781,00, aplicado em bancos oficiais em abril, chegou a 88% dos Ativos do Instituto.

1.1.1 - Bancos Movimento

Este Grupo apresentou um total de CR\$ 38.755,53, que rep-

resentou os saldos das contas correntes 193.322/1 - Banco do Brasil S/A e 950.071/1 - Caixa Econômica Federal, nos valores de CR\$ 18.755,53 e CR\$ 20.000,00, respectivamente, evidenciando que o IPC mantém, sempre, a totalidade dos recursos disponíveis aplicada no mercado financeiro.

1.2 - Realizável a Curto Prazo

O saldo de CR\$ 2.418.846.910,60, corresponde a 4,9% do total do Ativo, representando os recursos investidos na Carteira de Empréstimos - Averbados aos segurados do IPC, amortizáveis no prazo máximo de 12 meses, aplicações financeiras em Carteira de Ações do Banco do Brasil S/A, Banco Meridional e o financiamento de veículos a curto prazo.

Comparando o saldo de 30-4-94 com o do mês de março de 1994, observa-se um acréscimo acentuado no valor total deste grupo de contas, em razão de ter sido contabilizado, no mês de abril/94, o valor correspondente à atualização monetária e juros, devidos pelos mutuários que receberam, em épocas diversas, financiamentos para aquisição de veículos a curto e a longos prazos.

O valor ora contabilizado, que totaliza CR\$2,3 bilhões, correspondente a 0,5% do total dos ativos do Instituto, foi considerado integralmente como "Realizável a Curto Prazo", em face da impossibilidade técnica de segregação dos valores atualizados em relação ao capital emprestado, se a curto ou a longo prazos.

Os demais valores registraram decréscimos, se comparados ao mês anterior, em decorrência do retorno do capital investido com os segurados do Instituto, que suspendeu, temporariamente, os financiamentos de veículos de curto e longo prazos, bem como os empréstimos em consignação, com o intuito de aguardar um reordenamento da política econômica do Governo Federal, que deverá ocorrer com a criação da nova moeda, o Real.

1.3 - Créditos Diversos

O saldo de CR\$22.325.268,35 corresponde aos recursos a receber de terceiros, a título de Seguros Pagos Antecipadamente; Consignações a Receber do CEGRAF e Outros Valores a Receber.

Este Grupo apresentou um decréscimo significativo, em relação ao mês de março/94, motivado, principalmente, pela regularização, no mês, de valores pendentes, destacando-se os pagamentos efetuados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, no valor de CR\$33.640.740,54, e Câmara dos Deputados, no valor de CR\$320.443.144,44.

O saldo verificado neste Grupo de contas é objeto de permanente controle, por parte do Departamento de Contabilidade, no sentido de promover as regulamentações dos valores pendentes, sendo que todo o saldo apresentado já foi regularizado nos meses subsequentes.

1.4 - Realizável a longo prazo

Apresenta um saldo de CR\$1.272.608.290,12, que representa 2,5% do total do Ativo do Instituto, investido a longo prazo, cujos resultados serão obtidos além do exercício financeiro subsequente.

A exemplo do mês anterior, o maior volume de aplicações continua concentrado no financiamento de veículos aos segurados do IPC, no prazo de 24 a 48 meses. O montante verificado em abril apresentou um decréscimo nominal de 7%, comparativamente a posição de 31-3-94, em razão do Instituto ter suspenso temporariamente os financiamentos de veículos até o reordenamento da política econômica do Governo Federal, bem como em razão da transferência do valor de CR\$15.521.120,13 para o "Grupo Investimentos", relativamente à conta "Financiamento de Veículos I", ora considerada como "Realizável a Curto Prazo".

1.4.1 - Títulos da Dívida Agrária

Apresenta um saldo de CR\$351.939.413,05, em valores atualizados até 20-1-94, que corresponde à aquisição de 15.416 Tí-

tulos da Dívida Agrária, divididos em quatro cartelas, com resgate a partir do dia 20-10-90 – Processos nºs: 3863/90, 4061/92 e 2220/92, que se encontram pendentes do respectivo pagamento pelo Incra.

De acordo com informações obtidas junto àquele Instituto, esses Títulos deverão ser transformados em moeda escritural, a cargo do Tesouro Nacional e ficarão custodiados na Caixa Econômica Federal.

Além disso, o Incra colocará em Edital todas as informações pertinentes aos resgates, razão pela qual estamos aguardando tais providências, para adotarmos os procedimentos contábeis cabíveis.

1.4.2 – Obrigações da Eletrobrás

Apresenta um saldo de CR\$5.031.751,18, que corresponde ao custo de aquisição mais atualização monetária de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, sendo que: 2.120.294 Títulos vencem em 1995; 750.310 em 1996 e 865.823 em 1997, de acordo com a mensagem via fac-símile de 29-6-93 daquela Instituição.

1.4.3 – Debêntures não conversíveis

Apresenta um saldo de CR\$4.438,89, em valores nominais, que corresponde à aplicação em 850 Debêntures de 1.000 OTN cada, emissão de "A Rural e Colonização S/A", autorização determinada pela AGE de 20-12-88, que se acham sub judice, em razão de irregularidades constatadas em emissão dos Títulos e à falta de documentação hábil conforme Processo da Câmara dos Deputados nº 14.322/89, cujo recebimento dependerá de sentença de Primeira Instância e julgamento de todos os recursos previstos pela legislação pertinente.

Vale ressaltar que a empresa "A Rural e Colonização S/A" efetuou proposta de acordo ao IPC, relativamente à parte que se julga responsável, cujo assunto está sendo tratado por via do Processo nº 00635/94-IPC, considerando, ainda, que houve sentença favorável ao IPC, prolatada pela Justiça Federal de Primeira Instância, quando do julgamento do Processo nº 90.4456/1, tornou-se injustificável a manutenção da conta "Provisão para Cobertura de Aplicações Duvidosas", motivos pelos quais procedeu-se o cancelamento desta provisão.

1.4.4 – Financiamento de veículos

Apresenta um saldo de CR\$781.172.966,16, que corresponde ao montante dos recursos aplicados no financiamento de veículos aos associados do IPC, relativamente ao capital concedido, a título de Financiamento de Veículos II (Sistema de Financiamento de Veículos totalmente gerenciado pelo IPC).

O financiamento de veículos é concedido com recursos oriundos das reservas para pagamento de futuras pensões, verificada a disponibilidade financeira para este fim, a partir de uma programação mensal de atendimento, e consideradas as demais programações de desembolso e aplicações financeiras do Instituto.

O Sistema de Amortização do Financiamento, denominado SIMC – Sistema Múltiplo de Amortização, determina o retorno do capital investido, com prestações reais crescentes, onde o custo de financiamento por frações do mês é obtido aplicando-se o conceito de cálculo pro rata tempore.

1.4.5 – Adiantamento de honorários advocatícios

Apresenta um saldo de CR\$134.764.883,57, que corresponde aos honorários advocatícios pagos ao senhor advogado Leopoldo César Fontenele, corrigido monetariamente, que deverão ser ressarcidos, quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do Instituto e a parte adversária estiver obrigada à sucumbência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços Advocatícios, datado de 1º-10-93.

1.5 – Ativo permanente

Apresenta um saldo de CR\$128.126.669,57, que representa

o conjunto dos bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio do Instituto, detalhados na forma a seguir descrita:

1.5.1 – Prédio (SCR/S – Quadra 512, Bloco C)

– CR\$23.000.000,00 – Que corresponde ao valor do prédio com 2 (dois) pavimentos, localizados à SCR/S Quadra 512, Bloco C, lotes 8/9, adquirido em agosto de 1970, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.2 – 22 Salas (Edifício Palácio do Comércio – SCS)

– CR\$47.000.000,00 – Que corresponde ao valor das salas localizadas no Edifício Palácio do Comércio – SCS, adquiridas em julho/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.3 – Loja e sobreloja (SCS – Edifício Denasa)

– CR\$18.000.000,00 – Que corresponde ao valor da loja e sobreloja, localizadas no SCS, Projeção nº 5, do Edifício Denasa, adquiridos em julho/80, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.4 – Galpões/Terrenos (Sia Trecho 5)

– CR\$40.000.000,00 – Que corresponde ao valor dos lotes adquiridos em agosto/69 e da construção de 3 (três) galpões em novembro/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.5 – Concessão de uso (terreno localizado à SAIN, Lote "O")

– CR\$1,00 – Que corresponde ao valor simbólico da incorporação ao patrimônio do IPC da concessão de Direito Real de Uso do terreno descrito como Lote "O", Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF do dia 28 de dezembro de 1987 (Suplemento), à pág. nº 48, de acordo com o disposto no contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88.

1.5.6 – Bens móveis

Apresenta um saldo de CR\$126.668,57, que representa o valor nominal dos bens adquiridos pelo Instituto: máquinas e equipamentos, veículo, direitos de uso de telefone, móveis e utensílios etc. O Grupo Ativo Permanente representa 0,01% do total dos Ativos do Instituto.

1.6 – Ativo Compensado

Registra os valores a receber junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão da legislação vigente.

1.6.1 – Valores a receber da Câmara dos Deputados

Apresenta um saldo de CR\$1.689.508.933,65, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressual dos meses de março e abril/1994, consoante os Ofícios nºs 241 e 249, respectivamente, e Equiparação de Pensões, referente aos meses de março e abril/1994, de acordo com os Ofícios nºs 240 e 248, respectivamente.

A Câmara dos Deputados efetuou o pagamento da Reserva da Previdência Congressual – Ofício nº 241/94 – IPC, no valor de CR\$360.782.223,92, em 31-5-94, por via da Ordem Bancária nº 94OB02939, referente a março/94, Ofício nº 249/94, no valor de CR\$409.766.540,54, em 31-5-94, por via da Ordem Bancária nº 94OB02939, referente a abril/94 e da Equiparação de Pensões – Ofício nº 240/94 – IPC, no valor de CR\$1.100.891.125,69, em 31-5-94, por via da Ordem Bancária nº 94OB02940, referente a março/94 e Ofício nº 248/94 – IPC, no valor de CR\$949.436.027,94, em 31-5-94, por via da Ordem Bancária nº 95OB02940, referente a abril/94.

1.6.2 – Valores a receber do Senado Federal

Apresenta um saldo de CR\$321.923.506,47, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressual e Equiparação de Pensões, referentes aos meses de março e abril/94, de acordo com os Ofícios nºs 243, 242, 250 e 251.

O Ativo Compensado representou, em 30-4-94, 4,0% do total dos Ativos do Instituto.

2 - Passivo

2.1 - Exigível Operacional

2.1.1 - Credores Diversos

Apresenta um saldo de CR\$708.543,62, que corresponde a diversos depósitos, não identificados, efetuados na conta-corrente nº 193.322/1, Banco do Brasil S/A, ainda pendentes da regularização.

2.1.2 - Seguros

Apresenta um saldo de CR\$3.381.695,77 correspondente aos valores descontados em contas-correntes dos diversos filiados do IPC que optaram pelo seguro de vida em grupo, mediante intervenção do Instituto, junto à Roma Seguradora S/A e Nacional Cia. de Seguros, cujo valor foi pago às seguradoras no mês de maio de 1994.

2.2 - Exigível Atuarial

2.2.1 - Benefícios a Conceder

A conta Reserva Matemática/Riscos Expirados - Benefícios a Conceder, cuja finalidade é a concessão de benefícios futuros, vem recebendo acumulativamente os recursos que seriam distribuídos às Reservas Matemáticas - Riscos Expirados e Não Expirados - se já tivéssemos os cálculos atuariais correspondentes.

O Grupo Exigível Atuarial, que representa 90,02% do total do Passivo do Instituto, comparativamente à posição de 31-3-94, evoluiu nominalmente 47,47%, em que pese a Câmara e o Senado Federal não terem repassados os recursos de Reserva da Previdência Congressional e Equiparação de Pensões, de acordo com a análise dos Grupos Ativo e Passivo Compensados.

A Conta Benefícios a Conceder foi criada objetivando à adequada apropriação do superávit operacional do IPC até que a empresa STEA - Serviços Técnicos de Estatísticas e Atuária Ltda., contratada para dar suporte às atividades do Instituto, defina os montantes dos Riscos Expirados e Não Expirados.

Conforme Relatório apresentado por aquela empresa, é imprescindível que o IPC forneça-lhe os dados cadastrais completos dos filiados para que se possa aferir os encargos futuros, distinguindo-se os Riscos Expirados dos Riscos Não Expirados e determinar a real situação do Instituto, se superavitária ou se deficitária sob o aspecto atuarial.

O montante de CR\$44.630.744.047,01, acumulado no balancete, está assim constituído:

- Exercícios anteriores.....	CR\$12.046.600.710,28
- Exercício de 1994.....	CR\$32.584.143.336,73
Total.....	CR\$44.630.744.047,01

2.2.2 - Reserva da Previdência Congressional

O valor de CR\$621.068.392,99, acumulado no balancete, tem a sua destinação prevista pelo § 1º do art. 60, da Lei nº 7.087/82, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 7.586/87, e está assim constituído:

- Exercícios anteriores.....	CR\$236.283.933,36
- Exercício de 1994.....	CR\$384.784.459,63
Total.....	CR\$621.068.392,99

2.3 - Não Exigível

2.3.1 - Reservas

2.3.1.1 - Reserva de Atualização Monetária

O valor de CR\$2.804.581.796,23 corresponde à variação monetária das carteiras de ações do Banco do Brasil, Banco Meridional e Eletrobrás, ocorridas nos exercícios de 1993 e 1994, atualização monetária dos Títulos da Dívida Agrária - TDA, atualização monetária dos adiantamentos de honorários advocatícios e atualização monetária dos saldos de financiamentos de veículos.

As atualizações monetárias dos adiantamentos de honorários advocatícios e dos saldos de financiamentos de veículos ocorreram neste mês de abril/94, objetivando atualizar o valor dos ativos do Instituto, oferecendo condições de uma avaliação consistente pela empresa de atuação anteriormente mencionada. Tal atualização gerou um significativo crescimento do valor das reservas, em relação ao mês anterior.

2.3.1.2 - Reserva de Reavaliação de Imóveis

O valor de CR\$127.999.999,98 corresponde à Reserva de Reavaliação dos Imóveis do IPC, contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal.

Este Grupo, que representa 0,04% do total do Passivo, mantém o mesmo valor nominal, em relação ao mês anterior.

2.4 - Passivo Compensado

Apresenta um saldo de CR\$2.011.432.440,12 que corresponde à contrapartida do saldo do Ativo Compensado já comentado anteriormente.

3 - Receitas

3.1 - Receitas de Contribuições

Apresenta um saldo de CR\$1.177.273.160,27, que representa 3,2% do total das Receitas Correntes arrecadadas até abril de 1994.

Em relação à arrecadação até o mês de março/94, o Grupo obteve um crescimento nominal de 56,06%, como consequência do reflexo da indexação dos salários dos contribuintes do IPC pela URV, por determinação legal do Governo Federal.

3.2 - Receitas Patrimoniais

Apresenta um saldo de CR\$32.387.297.778,48, que representa 88,59% das Receitas arrecadadas até o mês de abril/94.

Em relação ao mês anterior, houve um crescimento nominal de 79,60% na arrecadação, como decorrência das oscilações nas datas de vencimento e nos rendimentos das aplicações financeiras de curto e financiamento de veículos (curto e longo prazos).

3.3 - Receitas de Transferências Correntes

O saldo de CR\$2.972.551.178,43 corresponde à receita arrecadada do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Prodasen e Cegraf, a título de Contribuição Patronal, Equiparação de Pensões, diferença com a conversão para URV na Folha de Pagamentos de Pensionistas e Reserva da Previdência Congressional, destinada à cobertura do pagamento da Folha de Pagamento dos Pensionistas e ao Equilíbrio Orçamentário do Sistema, respectivamente.

O total arrecadado representou 8,13% do montante das Receitas Correntes até o mês de abril/94.

3.4 - Receitas Diversas

Apresenta um saldo de CR\$18.592.358,00, que corresponde a 0,05% do total da receita, relativamente a ingressos eventuais, de diversas origens, conforme detalhado no Balancete, donde destacamos o valor de CR\$11.320.098,71 correspondente ao ressarcimento de desfalque ocorrido, por via de fraudes na Folha de Pagamento de Pensões, cujo servidor responsável já foi devolvido a seu Órgão de origem e a adoção das medidas pertinentes está inserida nos Processos nºs 013676/94-CD (Ofício nº 053/94-IPC) e 005362/94-6-SF (Ofício nº 054/94-IPC).

4 - Despesas

4.1 - Despesas de Custeio

O saldo de CR\$237.901.729,63 representa o montante dos recursos gastos com a manutenção do Instituto, até o mês de abril/94.

Este Grupo de Despesa apresentou uma variação percentual nominal de 54,16%, comparativamente com a posição do mês de março de 1994.

O total da despesa deste Grupo corresponde a 0,65% do montante das Despesas Correntes.

4.2 - Despesas de Transferências Correntes

Este Grupo representa o montante dos recursos gastos com a Folha de Pagamento de Pensionistas do IPC, no total de CR\$3.914.935.654,00, que corresponde a 10,7% das Despesas Correntes até o período.

Comparando o saldo obtido com o do mês anterior, observa-se que a despesa teve um incremento de 55,02%, como consequência da indexação da Folha de Pagamento dos Pensionistas do Instituto à URV, por determinação legal do Governo Federal.

4.3 - Despesas Assistenciais

Apresenta um saldo de CR\$53.557.240,16, que corresponde às Despesas de caráter assistencial do Instituto, realizadas até o mês de abril de 1994, representando 0,15% do total das receitas correntes até o período.

4.4 - Despesas Operacionais

Apresenta um saldo de CR\$1.356.553,82 que corresponde às pequenas despesas decorrentes da locação dos imóveis do Instituto.

5 - Constituição de reservas

Apresenta um saldo de CR\$32.347.963.927,57, constituído pelas Reservas Matemáticas/Riscos Expirados - Benefícios a Conceder e Reservas da Previdência Congressional, que se destinam à concessão de benefícios futuros aos segurados do IPC.

Comparando o saldo de 30/4/94 com o saldo de 31/3/94, obtemos uma variação positiva de 50%, em razão, basicamente da rentabilidade com aplicações financeiras vencidas no mês e da conversão das contribuições para URV.

O montante das Reservas Matemáticas corresponde a 88,49% do total das Receitas Correntes até o período.

Brasília, DF, 30 de junho de 1994. - Instituto de Previdência dos Congressistas, **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador CRC-DF 4966. - Instituto de Previdência dos Congressistas, **Marco José C. Lima**, Chefe da Seção de Análise e Orçamento, Contador - CRC-DF 8274.

- PROBABIL - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - 510-600 -		CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 1994 (1 P O)		DE CR\$	
A T I V O		P A S S I V O			
710000 DISPONÍVEL	4.925.203.761,00	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	4.090.239,39		
711000 BANCOS LÍQUIDA MOVIMENTO	38.755,53	810200 CAEDRAIS DIVERSOS	706.543,62		
711000 POLSARABIS	11.260.293.803,66	810300 SECUROS	3.381.679,77		
711000 CARTAS PAGAS DADO	816.268.679,06				
711000 RESERVA LA DESPÓSITOS BANCARIOS/ROB	21.671.575.867,72	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	66630.436.156,28		
711000 CARTAS PAGAS LÍQUIDA	38.796.883,27	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	66630.436.156,28		
720000 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2418.842.188,86	830000 NÃO EXIGÍVEL	2732.561.796,21		
721000 CARTAS DE INVESTIMENTOS APROVADOS	76.213.677,02	830100 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2806.581.796,21		
721000 ALCANÇO DO BANCO DO BRASIL S/A	1.790.080,39	830300 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO DE IMPOSTOS	127.979.999,90		
721000 ALCANÇO DO BANCO MULTICOMERCIAL S/A	1.217.260,10	850000 COMPROSSO	2011.632.660,12		
721000 INTERCAMBIO DE VEICULOS (1) - MOTO	1365.942.679,79	850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1689.508.932,65		
721000 INTERCAMBIO DE VEICULOS (1) - AUTOMO	779.557.556,76	850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	321.523.586,47		
730000 CREDITO DIVERSOS	22.313.268,35				
731000 AJUSTAMENTO PARA LANCAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO	643.325,21				
731000 TACAS/RECURSOS RECEBIDOS/RECEBEMTO	75.097.619,59				
731000 CONDICIONAIS A PAGAR	7.320.666,09				
731000 OUTROS VALORES A PAGAR	81.619,50				
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1272.608.290,12				
741000 INVESTIMENTOS	396.973.603,12				
741000 FIBRACAMENTO DE VEICULOS (1) - MOTO	780.867.603,62				
741000 AJUSTAMENTO DE ENCARGOS DE EMPLACAMENTO	196.768.083,37				
750000 PERMANENTE	148.136.669,57				
751000 IMOBILIAIS	148.080.001,08				
751000 BENS MOBILIS	126.648,57				
760000 COMPROSSO	3011.632.660,12				
761000 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1689.508.932,65				
761000 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	321.523.586,47				
TOTAL DO ATIVO	4.9570.538.632,00	TOTAL DO PASSIVO	4.9570.538.632,00		

CON E S S O N A C I O N A L
 INSTITUTO DE PENSVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇETE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM ABRIL/94 (I P C)


ATIVO	PASSIVO	DN CR\$
110000 DISPONIVEL	810000 EXIGIVEL OPERACIONAL	4.090.239,39
110001 BANCO COMTA MOVIMENTO	810200 CREDITOS DIVERSOS	708.542,52
110002 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	810201 DEPOSITOS A TERMO	621.152,23
110003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/950.071/1	810202 DIVIDENDOS	871.380,35
110004 POPULARIS	810300 SEGUROS	3.381.695,77
110005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/460.022/0	810401 ROPA SEGURADORA	1.017.663,88
110006 BANCO DO BRASIL S/A C/ 980.400.011/6	810502 NACIONAL CIA. SEGUROS	2.364.031,89
110007 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	820000 EXIGIVEL ATUARIAL	44630.434.156,28
110008 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	820100 RESERVAS MATEMATICAS/VALORES ESPERADOS	44630.434.156,28
110009 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7	820102 RESERVAS COMERCIAIS	44099.363.763,29
110010 BANCOS DE INVESTIMENTOS BANCARIOS/IBRS	820103 RESERVAS DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	621.066.392,99
110011 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	830000 MO EXIGIVEL	2932.581.796,21
110012 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	830200 RESERVAS DE ATUALIZACAO MONETARIA	2804.581.796,23
110013 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 035.016/0	830201 OBRIGACOES DA CAIXA MONETARIA	5.031.637,10
110014 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950.071/1	830202 VARIAÇAO CARTERA MOENS MERCIOVAL	420.521,49
110015 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950.071/1	830203 VARIAÇAO CARTERA MOENS MERCIOVAL	13.217.334,50
120000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	830204 RESERVA DE ATUALIZACAO MONETARIA DOS T.D.A	351.939.109,52
120101 SALVADORA	830205 RESERVA DE ATUALIZACAO MONETARIA DOS T.D.A	123.229.025,12
120102 BRASILEIROS	830300 RESERVAS DE ATUALIZACAO	2310.744.162,50
120103 BRASILEIROS	830301 FUNDOS DE INVESTIMENTO	23.000.000,00
120104 BRASILEIROS	830302 SALAS (EDIFICIO PALACIO CONGRESSUAL-623)	44.998.999,89
120105 BRASILEIROS	830303 LOJA E BARRACAGEM (SIA TRICHO 05)	17.898.999,89
120106 BRASILEIROS	830304 GALPÃO/TERRENO (SIA TRICHO 05)	40.000.000,00
120107 BRASILEIROS	840000 CONSUMIDO	2011.432.440,12
120108 BRASILEIROS	850200 VALORES A RECEBER DE CAMARA DOS DEPUTADOS	1689.508.933,65
120109 BRASILEIROS	850201 CONST. RESERVA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	668.621.064,36
120110 BRASILEIROS	850202 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	1220.687.849,29
120111 BRASILEIROS	850301 CONST. RESERVA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	66.152.061,01
120112 (-) PROVISAO S/IMPAGAMENTOS EM CONSIGNACOES	850302 EQUIPARACOES DE PENSAOES	255.771.443,46
120113 TRATTO CENRA		
120114 IMPAGAMENTOS CAMARA DOS DEPUTADOS		
120115 CAMARA DO BRASIL S/A		
120116 CAMARA DO BRASIL S/A		
120117 CAMARA DO BRASIL S/A		
120118 CAMARA DO BRASIL S/A		
120119 CAMARA DO BRASIL S/A		
120120 CAMARA DO BRASIL S/A		
120121 CAMARA DO BRASIL S/A		
120122 CAMARA DO BRASIL S/A		
120123 CAMARA DO BRASIL S/A		
120124 CAMARA DO BRASIL S/A		
120125 CAMARA DO BRASIL S/A		
120126 CAMARA DO BRASIL S/A		
120127 CAMARA DO BRASIL S/A		
120128 CAMARA DO BRASIL S/A		
120129 CAMARA DO BRASIL S/A		
120130 CAMARA DO BRASIL S/A		
120131 CAMARA DO BRASIL S/A		
120132 CAMARA DO BRASIL S/A		
120133 CAMARA DO BRASIL S/A		
120134 CAMARA DO BRASIL S/A		
120135 CAMARA DO BRASIL S/A		
120136 CAMARA DO BRASIL S/A		
120137 CAMARA DO BRASIL S/A		
120138 CAMARA DO BRASIL S/A		
120139 CAMARA DO BRASIL S/A		
120140 CAMARA DO BRASIL S/A		
120141 CAMARA DO BRASIL S/A		
120142 CAMARA DO BRASIL S/A		
120143 CAMARA DO BRASIL S/A		
120144 CAMARA DO BRASIL S/A		
120145 CAMARA DO BRASIL S/A		
120146 CAMARA DO BRASIL S/A		
120147 CAMARA DO BRASIL S/A		
120148 CAMARA DO BRASIL S/A		
120149 CAMARA DO BRASIL S/A		
120150 CAMARA DO BRASIL S/A		
120151 CAMARA DO BRASIL S/A		
120152 CAMARA DO BRASIL S/A		
120153 CAMARA DO BRASIL S/A		
120154 CAMARA DO BRASIL S/A		
120155 CAMARA DO BRASIL S/A		
120156 CAMARA DO BRASIL S/A		
120157 CAMARA DO BRASIL S/A		
120158 CAMARA DO BRASIL S/A		
120159 CAMARA DO BRASIL S/A		
120160 CAMARA DO BRASIL S/A		
120161 CAMARA DO BRASIL S/A		
120162 CAMARA DO BRASIL S/A		
120163 CAMARA DO BRASIL S/A		
120164 CAMARA DO BRASIL S/A		
120165 CAMARA DO BRASIL S/A		
120166 CAMARA DO BRASIL S/A		
120167 CAMARA DO BRASIL S/A		
120168 CAMARA DO BRASIL S/A		
120169 CAMARA DO BRASIL S/A		
120170 CAMARA DO BRASIL S/A		
120171 CAMARA DO BRASIL S/A		
120172 CAMARA DO BRASIL S/A		
120173 CAMARA DO BRASIL S/A		
120174 CAMARA DO BRASIL S/A		
120175 CAMARA DO BRASIL S/A		
120176 CAMARA DO BRASIL S/A		
120177 CAMARA DO BRASIL S/A		
120178 CAMARA DO BRASIL S/A		
120179 CAMARA DO BRASIL S/A		
120180 CAMARA DO BRASIL S/A		
120181 CAMARA DO BRASIL S/A		
120182 CAMARA DO BRASIL S/A		
120183 CAMARA DO BRASIL S/A		
120184 CAMARA DO BRASIL S/A		
120185 CAMARA DO BRASIL S/A		
120186 CAMARA DO BRASIL S/A		
120187 CAMARA DO BRASIL S/A		
120188 CAMARA DO BRASIL S/A		
120189 CAMARA DO BRASIL S/A		
120190 CAMARA DO BRASIL S/A		
120191 CAMARA DO BRASIL S/A		
120192 CAMARA DO BRASIL S/A		
120193 CAMARA DO BRASIL S/A		
120194 CAMARA DO BRASIL S/A		
120195 CAMARA DO BRASIL S/A		
120196 CAMARA DO BRASIL S/A		
120197 CAMARA DO BRASIL S/A		
120198 CAMARA DO BRASIL S/A		
120199 CAMARA DO BRASIL S/A		
120200 CAMARA DO BRASIL S/A		


Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal

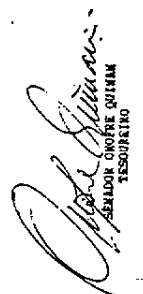
PROJASE -
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11/17/91-

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O	em CR\$
COM ESSO NACIONAL												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS												
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM 30/06/94 (I P C)												
76001	FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	321.605.757,18										
76002	FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL	267.976.534,28										
76003	TRATADO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	24.416.944,72										
76004	TRATADO DO SENADO FEDERAL	36.970.151,24										
76007	PROJASE	24.608.441,87										
76008	CEBRAP	72.200.967,14										
76011	PREVIDENCIA	29.707.159,49										
76012	PREVIDENCIA	11.535.854,45										
76001	PREVIDENCIA	123.229.029,12										
76002	ESTABILIZACAO MONETARIA	134.764.883,57										
73000	PARLAMENTAR	128.126.669,57										
73000	PARLAMENTAR	128.000.001,00										
73010	MANS INOVETS	23.000.000,00										
73011	PREDIO (EXM/S QUILMA 512 - BL. "C")	47.000.000,00										
73012	SALAS (EDIFICIO PALACIO CONGREGO-SCS)	18.000.000,00										
73013	LUA E SOMBELUA (SCS RD. DARIUSA)	40.000.000,00										
73014	DEPÓSITOS/TERREÇOS (SIA TERCOMO 05)	1,00										
73015	CONCESSÃO DE USO (TERREMO SAI/N - LOTE "O")	36.053,04										
73016	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	62.000,00										
73017	VEICULOS	8.096,46										
73018	DIREITOS DE USO DA TELEFONE	183,17										
73019	MÓVEIS E UTENSILIOS	349,70										
73010	APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	2011.432.640,12										
73000	COMPASSADO	1689.508.743,65										
78000	VALORES A RECEBER DA CAMARA DOS DEPUTADOS	480.821.044,36										
78001	COMST. RESERVA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	1220.687.869,49										
78002	EQUIPACAO DE PESSOAS	321.923.506,47										
78003	VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	44.132.041,01										
78004	COMST. RESERVA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	233.771.443,46										
78005	VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	49578.538.632,00										
	TOTAL DO ATIVO	49578.538.632,00										49578.538.632,00

BRASILIA-DF 20 DE JULHO DE 1994


 JOSÉ BOSCO ALTOR
 DIRETOR EXECUTIVO


 HENRIQUE LIMA SANTOS
 PRESIDENTE


 SENADOR OVÍDIO PINHEIRO
 TESOUREIRO

MARIA VESILIA DE CARVALHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIZACAO
 CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 496

CONGRESSO NACIONAL		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM ABRIL/94 (1 FVC)		EM CR\$	
A	B	C	D	E	F	G	H
100000 RECEITAS	15854.220.596,09	300000 DESPESAS	15854.220.596,09				
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.581.504,21	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	83.581.504,21				
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADORAS OBRIGATORIAS	81.348.474,54	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	248.076,64				
111101 DA CAMARA	23.031.525,41	311300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	258.211,41				
111102 DO SENADO	56.418.552,60	311301 S.T.E.A. LTDA.	180.000,00				
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADORAS FACULTATIVAS	3.128.644,62	313102 CORRETO MULTIMENSUR					
111201 DA CAMARA	53.254.632,75	313106 O GLOBO					
111202 DO SENADO	16.138.641,49	313200 TELEFONE					
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	73.859.077,03	313200 OUTROS SERVIÇOS					
111301 DA CAMARA	5.304.704,60	313200 MULTAS JUROS E C.R. 5/RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS					
111302 DO SENADO	2.699.517,05	319000 DESPESAS DIVERSAS					
111400 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASADO		319200 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
111400 CONTRIBUIÇÃO DE PREVID. CASADO		320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	41.341.871,50	325001 EX-SENADORES	104.932.720,67				
121000 RENDEIMENTOS E FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	14354.357.390,62	325002 EX-DEPUTADOS	753.960.067,51				
121000 RENDEIMENTOS E FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (11)	145.744.760,47	326101 CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVAS					
121000 RENDEIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO	156.991.495,67	326101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	90.658.191,07				
123100 RENDEIMENTOS DE COM/REUB	223.812.441,33	326102 EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	69.045.653,76				
123100 RENDEIMENTOS DE COM/REUB	10.116.561.946,31	326200 PENSÕES A RESERVA - RES. 02/93	12.445.571,92				
123100 RENDEIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	3507.240.175,67	326201 DE EX-SENADORES	75.659.203,40				
123100 RENDEIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	161.258.145,02	326202 DE EX-DEPUTADOS	241.238.453,11				
123100 RENDEIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÕES	35.032.356,07	326203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	7.727.443,67				
124000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.726.270,08	326204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	9.845.173,18				
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1073.476.112,93	330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	14.644.008,04				
141000 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS	404.761.724,18	330100 AUXILIO-DOENÇA	14.644.008,04				
141101 SEGURADORAS OBRIGATORIAS	291.468.325,32	340000 DESPESAS OPERACIONAIS	362.074,86				
141102 SEGURADORAS FACULTATIVAS	113.273.398,86	340200 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS	260.835,91				
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	46.063.050,62	340500 IMPOSTOS, TAXAS E EMPORTELOS	90.629,00				
141201 SEGURADORAS OBRIGATORIAS	106.277.289,24	340600 DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE ALQUILUIS	2.406,95				
141202 SEGURADORAS FACULTATIVAS	6.508.867,50	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	14356.000.400,23				
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PROLEGATARIO	461.968,44	350100 RESERVAS MATEMATICAS - RISCOS EMPREENDIDOS	14233.714.846,19				
141302 DIFERENCIAL PELA CONTRIBUIÇÃO DE U.R.V.	32.273.042,88	350100 RESERVAS ATUAIS - COMISSÃO	132.265.552,04				
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CENEP	79.440,22	350200 RESERVAS DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL					
141402 DIFERENCIAL PELA CONTRIBUIÇÃO DE U.R.V.	132.365.552,04						
142100 COM. DA CAMARA DOS DEPUTADOS	344.651.140,51						
142101 COM. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL							
142102 EQUIPAMENTOS DE PESSOAS							
150000 RECEITAS DIVERSAS	31441.225,78						
151000 CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS	1.676.804,20						
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.764.821,48						
TOTAL	15854.220.596,09	TOTAL	15854.220.596,09				

BRASILIA-DF 30 DE JULHO DE 1994

[Assinatura]
 HENRIQUE LIMA SAMPAYO
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 SENADOR OSWALDO QUINHA
 TESOUREIRO

[Assinatura]
 FRANCISCO DOS SANTOS JANSSEN
 DIRETOR DO GRUPO DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 694

[Assinatura]
 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA
 CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 8717

C O N G R E S S O N A C I O N A L		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS		DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ ABRIL/94 (I.P.C)		em CR\$
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.555.296.251,36	300000 DESPESAS	36.555.296.251,36			36.555.296.251,36
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	1171.273.160,27	31130 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	237.901.729,63			237.901.729,63
11101 DA CÂMARA	421.318.677,23	31200 RESCISÃO DE CONTRATO DE UNIV. S/FORMA DE PAGAMENTO	232.010.282,55			232.010.282,55
11102 SEGURADOS FACULTATIVOS	67.676.817,01	31300 SERVIÇOS DE TELEFONES	632.081,93			632.081,93
11103 SEGURADOS OBRIGATORIOS	158.672.700,44	31310 ASSISTÊNCIAS DE JORNALIS	438.511,41			438.511,41
11120 DA CÂMARA	154.017.722,55	313106 O GLORIO	258.211,41			258.211,41
111201 DO PRODUÇÃO	9.334.582,33	313200 TELEFONE	180.300,00			180.300,00
111202 DO CESTAF	45.676.289,14	31600 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	935.239,69			935.239,69
111203 DA CÂMARA	10.964.337,25	31700 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.729.071,85			2.729.071,85
11140 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	6.222.235,90	31700 MULTAS, JUROS E C.R. S/ARRESCAMENTO DE IMPOSTOS	4.150,31			4.150,31
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBIO	10.964.337,25	31900 ALUGUÉL DE MERC	74.816,93			74.816,93
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBIO/SIG. FACULTATIVOS	6.222.235,90	31950 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	55.400,00			55.400,00
11150 CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO	4.791.321,59	31860 RESERVA DO IOR	346.879,00			346.879,00
11160 CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO	4.791.321,59	31920 MATERIAL DE EXPEDIENTE	503.295,26			503.295,26
11190 OUTRAS RECEITAS	39.321,59	32000 DESPESAS DE TRANSMISSÃO CORRENTES	48.220,00			48.220,00
12000 RECEITAS PATRIMONIAIS	32.306.879.584,64	320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	3914.935.658,00			3914.935.658,00
12460 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)	405.065.020,22	328001 EX-SERVIDORES	2444.676.065,61			2444.676.065,61
12460 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)	339.495.424,03	328002 EX-DEPUTADOS	307.400.085,09			307.400.085,09
12490 RENDIMENTOS DE OBRIGAÇÕES DA ELETRONIAIS	1.638.622,83	329100 PESSOAS A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	2137.275.940,52			2137.275.940,52
12490 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDADO	875.409.351,25	329101 EX-FUNCIÓNIARIOS DO SENADO	251.265.282,08			251.265.282,08
12490 RENDIMENTOS DE COOP/PM	22.656.265.032,36	329102 EX-FUNCIÓNIARIOS DA CÂMARA	249.619.370,70			249.619.370,70
12490 RENDIMENTOS DE COOP/PM	8190.453.302,90	329103 GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - RES. 02/93	32.346.089,71			32.346.089,71
12490 RENDIMENTOS DE CONTRATO DE ALUGUÉL	180.241.793,29	329201 DE EX-SERVIDORES	213.714.184,79			213.714.184,79
12490 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÕES	17.646.707,42	329202 DE EX-DEPUTADOS	673.976.077,03			673.976.077,03
12490 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.672.665,16	329203 DE EX-FUNCIÓNIARIOS DO SENADO	21.486.059,85			21.486.059,85
12490 BANCO DO BRASIL S/A	1.672.665,16	329204 DE EX-FUNCIÓNIARIOS DA CÂMARA	27.252.444,23			27.252.444,23
14000 RECEITAS DE TRANSMISSÃO CORRENTES	2972.551.178,43	330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	53.567.240,16			53.567.240,16
14110 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1161.498.385,20	33010 AUXÍLIO-DOENÇA	51.562.465,04			51.562.465,04
14110 SEGURADOS OBRIGATORIOS	842.757.354,46	33020 AUXÍLIO-FUNERAL	489.074,88			489.074,88
141102 SEGURADOS FACULTATIVOS	318.741.030,74	33030 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.525.700,27			1.525.700,27
141103 SEGURADOS OBRIGATORIOS	135.340.824,02	340000 DESPESAS OPERACIONAIS	1.356.553,82			1.356.553,82
14120 SEGURADOS OBRIGATORIOS	348.035.445,10	340200 TAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS	614.859,12			614.859,12
141202 SEGURADOS FACULTATIVOS	18.665.164,66	340500 IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS	727.318,69			727.318,69
14130 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODUTOR	18.665.164,66	340600 DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE ALIQUÍDAS	16.385,81			16.385,81
141301 SEGURADOS FACULTATIVOS	653.225,88	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	32347.545.073,75			32347.545.073,75
141302 DIVERSAS PELA CONVERSÃO DE U.R.V.	91.353.978,28	35010 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCO DE EMPRÉSTIMOS	31962.760.614,12			31962.760.614,12
141303 DIVERSAS PELA CONVERSÃO DE U.R.V.	2.853.519,10	350101 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCO DE EMPRÉSTIMOS	384.784.459,63			384.784.459,63
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CERRAD	299.792.673,98	35020 RESERVAS DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL				
141401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	782.432.277,04					
141402 SEGURADOS FACULTATIVOS	84.991.885,65					
141403 SEGURADOS OBRIGATORIOS	66.743.889,52					
141404 SEGURADOS FACULTATIVOS						
141500 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	18.592.358,00					
142101 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA CONGRESSUAL	1.233.286,67					
142102 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA CONGRESSUAL	2.550.146,67					
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	1.238,66					
142201 COMIT. DE BUNDA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	11.320.058,71					
142202 EQUIPAMENTO DE VEICULOS	3.897.609,42					
15000 RECEITAS DIVERSAS	34.555.296.251,36					
15100 TAMA DE PARTICIPAÇÃO S/EMPRÉSTIMOS	34.555.296.251,36					
15200 CONTRIBUIÇÃO SOBRE SEGUROS						
15700 RECUPERAÇÃO DE IPPV						
15800 RESSARCIMENTO DE DESPESAS - FOLHA DE PENSÕES						
15900 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS						
T O T A L	365.552.962.513,60					365.552.962.513,60

BRASÍLIA-DF, 20 DE JULHO DE 1994

FRANCISCO LUIS SANTOS FILGOS
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ESTERINA S. COLLUZO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CFC-DF 8727

FRANCISCO LUIS SANTOS FILGOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CFC-DF 4566

FRANCISCO LUIS SANTOS
PRESIDENTE

OSCAR DO CARVALHO
TESOUREIRO

COM E S S O NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇATI PATRIOMIAL ANALITICO COMPARADO ENCERRADO EM

"PROGRAMA"
CENTRO DE INFORMATICA M
PROCESS DE DADOS DO
SERVIDO NACIONAL
"ATUOSIUD"

	MARÇO/94	ABRIL/94	MARÇO/94	ABRIL/94
DISPONIVEL	28.944.739.446,47	43.725.203.761,00	3.707.942,83	4.090.239,39
BANCOS CORTA MOVIMENTO	31.946,71	39.755,53		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	7.519,49	18.755,53		
Caixa Econômica Federal C/950.071/1	20.000,00	20.000,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.013/7	4.428,02			
Caixa Econômica Federal C/660.022/0	7872.045.625,77	11.960.285.605,44		
Caixa Econômica Federal C/100.000/2	3195.843.000,52	4142.302.606,48		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 009.400.011/5	2989.310.174,57	4029.710.174,57		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 2.944.218-8 - POUPEN	400.153.210,77	551.621.291,28		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 133.322/3	479.078.525,00	814.968.679,04		
CORTA FRUO OURO	209.085.453,21	151.545.673,67		
BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	269.311.430,38	643.442.803,37		
RECEITAS DE EMPRESTIMOS MARGINAIS/ULS	26592.158.172,48	31871.595.607,72		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	7718.522.352,77	11618.181.242,98		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	6890.464.604,12	10972.311.315,27		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 133.322/0	1333.758.536,77	2184.227.740,74		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 935.161/0	470.293.014,13	642.955.469,71		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 930.071/1	20.297.014,12	58.294.833,27		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 940.071/1				
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	105.644.873,27	2418.042.142,94		
CARTERA DE EMPRESTIMOS ATERMADOS	85.205.298,04	74.239.677,02		
SANDEZIMOS	2.154.144,81	1.941.951,55		
DEPOSITADOS	4.519.597,23	3.773.618,94		
FUNÇIONARIOS DO SENADO FEDERAL	12.468.681,96	10.648.650,83		
FUNÇIONARIO DO SENADO FEDERAL	35.202.853,31	29.814.946,21		
CLT DA CAMARA DOS DEPUTADOS	946.742,70	983.797,35		
FUNÇIONARIOS DO PROPRIO	564.653,00	477.270,35		
FUNÇIONARIOS DO SENADO	10.417.165,08	9.163.765,15		
INATIVOS DO SENADO FEDERAL	8.715.103,73	7.976.734,84		
INATIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	9.816.094,02	8.694.156,88		
PREVIDENTISTAS	645.346,99	641.216,34		
(-) PROVISAO S/AMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÔES	-1.079,17	-1.079,17		
INATIVO CEGRAF	160.487,38	131.895,07		
RAQUISITIOS CAMARA DOS DEPUTADOS	1.799.080,59	521.323/23		
ALICE DO BANCO DO BRASIL S/A	13.217.380,50	1.799.080,59		
PRONALCANTO S/A	3.116.106,12	13.217.380,50		
PRONALCANTO DE VEICULOS (1) - NOVO	2.195.533,36	13.892.722.479,39		
DEPOSITADOS	2.427.000,02	2.195.533,36		
FUNÇIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	33.640.740,54	7.319.359,03		
ATUALIZACAO MONETARIA DE CAPITAL FINANCIADO		1.584.373.570,80		
FINANCIAMENTO DE VEICULOS (1) - ANTIGO		739.557.554,74		
CAPITAL FINANCIADO		13.786.945,04		
ATUALIZACAO MONETARIA DE CAPITAL FINANCIADO		725.770.591,70		
CREDITOS DIVERSOS	364.951.456,11	22.325.269,35		
ADIANTEMENTOS PARA INCURSAS DE PRONTO PAGAMENTO	151.194,45	4915.216,21		
SANDEZIMOS PAGOS ANTERIORMENTE	7.442.204,43	14.087.216,21		
BANCA SEGURADORA	2.412.864,70	4.512.725,25		
MACONAL CIA. SEGUROS	5.109.416,73	9.545.114,30		
CONSIGNAÇÔES A RECEBER	33.640.740,54	7.320.664,09		
DO PROPRIET		7.319.359,03		
DO CEGRAF		505,06		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÔES FINANCEIRAS E RECEBER	216.099,53			
DOUTOS VALORES A RECEBER	2.957.997,72	81.639,50		
B B S/A DIVERSAS UNIDADES DE PAGAMENTO	2.957.997,72	81.639,50		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	320.443.184,44			
CONTRIBUICAO PATRIOMIAL A CAMARA	320.443.184,44			
CONTRIBUICAO PATRIOMIAL DA CAMARA				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1202.981.216,96	1272.608.390,12		
INVESTIMENTOS	372.492.294,36	354.975.603,12		
TITULOS DA DÍVIDA AGRARIA	351.939.413,05	351.939.413,05		

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO CONSOLIDADO ENCERRADO EM

"PROLUSION"
CENTRO DE INFORMÁTICA E
FUNDOS DE VALORES DO
SENADO FEDERAL -
-SII(PB)SI-

	ABRIL/94	MARÇO/94	ABRIL/94	MARÇO/94	ABRIL/94
UNIFICACAO DA ULTIMOSAS	5.031.751,18	5.031.751,18	5.031.751,18	5.031.751,18	5.031.751,18
ATIVILIZACAO MONETARIA REEMBURSOS 160 COMERCIAIS	4.438,89	4.438,89	4.438,89	4.438,89	4.438,89
EXCLUIDA	15.521.140,15	15.521.140,15	15.521.140,15	15.521.140,15	15.521.140,15
FINANCIAMENTO DE VEICULOS (1)	822.242.742,15	822.242.742,15	822.242.742,15	822.242.742,15	822.242.742,15
FINANCIAMENTO DE VEICULOS (1) - NOVO	901.903,78	901.903,78	901.903,78	901.903,78	901.903,78
DEPOSITOS	3.103.922,16	3.103.922,16	3.103.922,16	3.103.922,16	3.103.922,16
FUNCIONARIOS DA CARRA DOS DEPOSITOS	328.330.413,04	328.330.413,04	328.330.413,04	328.330.413,04	328.330.413,04
FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL	277.179.508,56	277.179.508,56	277.179.508,56	277.179.508,56	277.179.508,56
INSTITUI DA CARRA DOS DEPOSITOS	25.865.764,11	25.865.764,11	25.865.764,11	25.865.764,11	25.865.764,11
INSTITUI DO SENADO FEDERAL	42.328.822,17	42.328.822,17	42.328.822,17	42.328.822,17	42.328.822,17
PROCURA	23.348.937,36	23.348.937,36	23.348.937,36	23.348.937,36	23.348.937,36
PROCURA	23.328.431,90	23.328.431,90	23.328.431,90	23.328.431,90	23.328.431,90
CIDRUP	11.128.264,43	11.128.264,43	11.128.264,43	11.128.264,43	11.128.264,43
PREVIDENTISTAS	8.166.170,45	8.166.170,45	8.166.170,45	8.166.170,45	8.166.170,45
AUXILIANTES DE TRABALHOS EXECUTIVOS	133.229.029,12	133.229.029,12	133.229.029,12	133.229.029,12	133.229.029,12
PRINCIPAL	128.126.669,57	128.126.669,57	128.126.669,57	128.126.669,57	128.126.669,57
ATIVILIZACAO MONETARIA	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00
PERMANENTE	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
MAS IMOVIS	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
RADIO (SECA/S QUARNA 512, RL, 'C')	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
SALAS (MUNICIPIO PALACIO CONGRESSO-SCS)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
LOJA E SOBRADA (SIS ED. URUBASA)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
GALPONS/TERREÇOS (SIA TRICHO 05)	1.00	1,00	1,00	1,00	1,00
CONCESSAO DE USO (TERREMO 311/A - LOTE 'O')	126.668,57	126.668,57	126.668,57	126.668,57	126.668,57
MAS IMOVIS	36.033,04	36.033,04	36.033,04	36.033,04	36.033,04
MAGNIFAS E EQUIPAMENTOS	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
VEICULOS	8.076,44	8.076,44	8.076,44	8.076,44	8.076,44
DIREITOS DE USO IN TELEFONS	169,17	169,17	169,17	169,17	169,17
PREIS E UTABILIS	349,70	349,70	349,70	349,70	349,70
APARELHOS DE USOS DIVERSOS/COMODOS	1999.377.515,26	1999.377.515,26	2011.632.440,12	2011.632.440,12	2011.632.440,12
COMPRENDO	1253.656.555,04	1253.656.555,04	1253.656.555,04	1253.656.555,04	1253.656.555,04
VALORES A RECEBER DA CARRA DOS DEPOSITOS	348.540.487,42	348.540.487,42	348.540.487,42	348.540.487,42	348.540.487,42
CONST RESERVA PATRIMONIAL CONGRUENTIA	903.116.078,62	903.116.078,62	903.116.078,62	903.116.078,62	903.116.078,62
REPARTICAO DE FUNDOS	146.520.949,22	146.520.949,22	146.520.949,22	146.520.949,22	146.520.949,22
VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	29.074.491,72	29.074.491,72	29.074.491,72	29.074.491,72	29.074.491,72
CONST. RESERVA PREVIDENCIA CONGRUENTIA	116.608.457,50	116.608.457,50	116.608.457,50	116.608.457,50	116.608.457,50
REPARTICAO DE FUNDOS	2165.843.379,84	2165.843.379,84	2165.843.379,84	2165.843.379,84	2165.843.379,84
TOTAL DO ATIVO	49578.538.632,00	49578.538.632,00	49578.538.632,00	49578.538.632,00	49578.538.632,00

BRASILIA - 20 DE ABRIL DE 1994

MARIA VICTORIA S. COELHO
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CAC-29 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CAC-07 4946

FRANCISCO LIMA SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO LIMA SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO LIMA SANTOS
PRESIDENTE

TOTAL DO PASSIVO 32165.843.379,84 49578.538.632,00

COMISSÃO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DAS CONDIÇÕES
ADMINISTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
ABRIL/94 (I P C)

	MAIÇO/94	ABRIL/94	ABRIL/94
100000 RECEITAS	10212.186.677,16	1.9854.220.596,09	10212.186.677,16
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	328.890.841,17	422.971.865,76	3040000 DESPESAS
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS	136.012.497,07	169.775.698,07	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111101 DA CÂMARA	116.832.714,59	145.744.162,66	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS FACULTATIVAS	19.178.082,48	23.031.525,41	312200 RESÍDUO DE CONVERSÃO DE URY S/PROLA DE PAGAMENTO
111201 DO SENADO	100.524.749,00	129.168.319,29	313000 SERVIÇOS DE TERCEROS
111202 DO SUPLENTE	42.435.733,15	56.418.532,40	313500 S. T. E. A. LTDA.
111203 DO PROVISOR	2.531.041,96	3.254.433,75	313100 ASSIMETRIAS DE JORNALIS
111204 C/D DA CÂMARA	12.449.143,72	16.218.147,03	313102 COMBIO BAIXIENSE
111205 DO SENADO	11.255.117,43	7.639.377,05	313106 TELEFONE
111206 DO SUPLENTE	4.745.619,46	6.006.221,85	313100 REPARAÇÕES APLICATIVAS
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	3.111.157,03	5.306.704,80	313100 REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, SUPLENTE DE PRECATORIOS E IMPOSTOS
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CANCELAS	1.814.402,43	2.659.517,05	313500 DESPESAS COM CONSULTAS E LABORATORIOS
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CANCELAS/SUB. FACULTATIVAS	28.925.724,64	41.241.875,50	313900 DESPESAS DIVERSAS
111500 CONTRIBUIÇÃO DE RENDITO	1.397.989,06	1.746.996,94	319200 MATERIAL DE EXPEDIENTE
111600 CONTRIBUIÇÃO DE RENDITO CLEASMO	26.794,29	37.487,08	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	9181.333.921,57	14354.367.390,62	324000 PESSOAS A EX-CONTRIBUTANTES OBRIGATORIOS
121000 RENDIMENTOS E/ FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (I)	166.712.601,28	186.748.780,47	326001 EX-SINDICADOS
121100 RENDIMENTOS E/ FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (II)	86.549.291,78	106.562.720,67	326002 EX-DEPUTADOS
122000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO COMUM	118.521.441,37	156.110.451,71	328100 PESSOAS A EX-CONTRIBUTANTES FACULTATIVAS
123000 RENDIMENTOS DE CONTA/OURO	6499.240.002,07	23.811.441,37	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
124000 RENDIMENTOS DE CONTA/OURO	2132.823.392,69	10.116.561.944,31	328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA
125000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	2.237.047,67	3507.175,67	328103 EX-FUNCIONARIOS DO SUPLENTE - RES. 02/93
126000 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÕES	32.227.513,66	161.250.145,02	328201 DE EX-SERVIDORES
127000 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÕES	6.646.592,02	35.032.156,02	328202 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	689.357.249,05	6.726.270,08	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
141000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	722.426,20	1073.476.113,93	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA
141101 SEGURANÇAS FACULTATIVAS	217.144,28	498.761.724,18	330100 DESPESAS ASSISTENCIAIS
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	86.056.751,02	113.273.788,82	330100 AUXILIO-DOENÇA
141201 SEGURANÇAS OBRIGATORIAS	124.271.831,26	152.340.340,06	330200 AUXILIO-FUNERAL
141202 SEGURANÇAS FACULTATIVAS	38.360.364,96	46.063.050,62	340000 DESPESAS OPERACIONAIS
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROVISOR	5.473.341,16	6.590.635,94	340200 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS
141301 SEGURANÇAS FACULTATIVAS	371.257,44	6.508.657,50	340500 IMPOSTOS, TAXAS E EMPLANTOS
141302 DIFERENÇA PELA CONVERSÃO DE U. R. V.	59.076.895,39	461.968,44	340600 DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE ALQUILIS
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CENELAV	2.744.068,98	32.356.533,20	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS
141401 SEGURANÇAS FACULTATIVAS	184.790.760,95	32.277.087,98	350100 RESERVAS MATRIMONIAIS - IMOBILIOS EMPFIMOS
141402 SEGURANÇAS FACULTATIVAS	184.790.760,95	79.330,22	350101 BENEFICIOS A CONCEDER
142100 COMST. IN RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	87.379.861,64	18.904.503,21	350200 RESERVAS DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL
142200 RES. DO SENADO FEDERAL	18.904.503,21	68.475.358,43	
142201 EQUIPARAÇÃO DE PESSOAS	13.604.665,37	3.441.225,79	
150000 RECEITAS DIVERSAS	540.623,85	1.676.804,30	
151000 CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS	1.236,64		
152000 CONTRIBUIÇÃO DE IPTU	11.220.090,71		
153000 RECEITAS DE EMPREIMOS DE TRANSPORTES - POLIA DE PREÇOS	22.176,15		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10212.186.677,16	1.9854.220.596,09	
TOTAL	10212.186.677,16	1.9854.220.596,09	10212.186.677,16

10212.186.677,16 1.9854.220.596,09

TOTAL

MAIA VENTURA S. COELHO
CHEFE DE SEÇÃO DE ESCRITURARIA
CONTRADOR CEC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRADOR CEC-DF 4966

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
DIRETOR EXECUTIVO

MARCELO LIMA SANTOS
PRESIDENTE

SENAIOR ONOFRE QUINAN
TESOUREIRO

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de maio de 1994.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referente ao período de 1º-1 a 31-5-94, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio de 1994, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-5-94, consoante o respectivo Relatório Contábil,

Resolve

Aprovar o Balancete Patrimonial encerrado em 31 de maio de 1994 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do Relatório Contábil anexo ao Balancete Patrimonial.

RELATÓRIO CONTÁBIL ANEXO AO BALANCETE PATRIMONIAL DE MAIO/94

O Patrimônio do IPC, durante o mês de maio, evoluiu de um saldo de CR\$49,58 bilhões, de acordo com a posição de 30-4-94, para CR\$89,17 bilhões, o que representa um crescimento nominal de 79,83%.

I - Ativo**1.1 - Disponível**

A exemplo do mês de abril de 1994, o maior volume de aplicações está concentrado em RDB/CDB, Fundo de Commodities, Fundo Ouro, Fundo Azul e Cadernetas de Poupança. O valor total de CR\$68.403.873.236,75, aplicado em bancos oficiais em maio, chegou a 77% dos Ativos do Instituto:

1.1.1 - Bancos Movimento

Este Grupo apresentou um total de CR\$2.801.920.945,88, que representou os saldos das contas correntes 193.322/1 - Banco do Brasil S/A, 950.071/1 - Caixa Econômica Federal e 400.011/0 - Banco do Brasil S/A, nos valores de CR\$2.801.897.058,49, CR\$20.000,00 e CR\$3.887,39, respectivamente.

Neste mês de maio/94, permaneceu na Conta nº 193.322/1 - Banco do Brasil S/A a importância de CR\$2.801.897.058,49, uma vez que o Banco do Brasil S/A não efetuou a aplicação no mercado financeiro.

1.2 - Realizável a Curto Prazo

O saldo de CR\$3.411.257.814,32, corresponde a 3,8% do total do Ativo, representando os recursos investidos na Carteira de Empréstimos - Averbados aos segurados do IPC, amortizáveis no prazo máximo de 12 meses, aplicações financeiras em Carteira de Ações do Banco do Brasil S/A, Banco Meridional e no Financiamento de Veículos a Curto Prazo.

Comparando o saldo de 31-5-94 como do mês de abril/94, observa-se um acréscimo de 41,02% no valor total deste grupo de contas, em razão de ter sido contabilizado, no mês de maio/94, o valor correspondente à atualização monetária e juros devidos pelos mutuários, relativamente ao mês em análise, que receberam em épocas diversas, financiamentos para aquisição de veículos a curto e a longo prazos.

O grupo de contas "Carteira de Empréstimos Averbados", registrou decréscimo de valor se comparado ao mês anterior, em decorrência do retorno do capital investido com os segurados do Instituto, que suspendeu, temporariamente os empréstimos em consignação, com o intuito de aguardar o reordenamento da política econômica do Governo Federal, que deverá ocorrer com a criação da nova moeda o Real.

1.3 - Créditos Diversos

O saldo de CR\$20.868.561,07 corresponde aos recursos a receber de terceiros, a título de Seguros Pagos Antecipadamente e Adiantamentos concedidos para custear despesas de pronto pagamento.

Este grupo apresentou um decréscimo significativo, em relação ao mês de abril/94, motivado pela regularização, no mês, de valores pendentes, destacando-se os pagamentos efetuados pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, no valor de CR\$7.319.959,03.

O saldo verificado neste grupo de contas é objeto de permanente controle, por parte do Departamento de Contabilidade, no sentido de promover as regularizações dos valores pendentes, sendo que todo o saldo apresentado já foi regularizado nos meses subsequentes.

1.4 - Realizável a Longo Prazo

Apresenta um saldo de CR\$15.268.986.288,20, que representa 17,12% do total do Ativo do Instituto, investido a longo prazo, cujos resultados serão obtidos além do exercício financeiro subsequente.

Este grupo de contas, que em abril/94 representava apenas 2,5% do total dos ativos do Instituto, correspondente, agora em maio/94, a 17,12% dos ativos do IPC, em razão de ter sido efetuada a atualização monetária das "Debêntures não Conversíveis", pelos índices da Caderneta de Poupança, consoante a decisão proferida, em Primeira Instância, a favor deste Instituto, quando do julgamento do Processo nº 90.4456/1.

1.4.1 - Títulos da Dívida Agrária

Apresenta um saldo de CR\$351.939.413,5, em valores atualizados até 20-1-94, que corresponde à aquisição de 15.416 Títulos da Dívida Agrária, divididos em quatro cartelas, com resgate a partir do dia 20-10-90 - Processos nºs 3863/90; 4061/92 e 2220/92, que se encontram pendentes dos respectivos pagamentos pelo Incra.

De acordo com informações obtidas junto àquele Instituto, esses Títulos deverão ser transformados em moeda escritural, a cargo do Tesouro Nacional e ficarão custodiados na Caixa Econômica Federal.

Além disso, o Incra colocará em Edital todas as informações pertinentes aos resgates, razão pela qual estamos aguardando tais providências para adotarmos os procedimentos contábeis cabíveis.

1.4.2 - Obrigações da Eletrobrás

Apresenta um saldo de CR\$5.031.751,18, que corresponde ao custo de aquisição mais atualização monetária de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, sendo que: 2.120.294 Títulos vencem em 1995; 750.310 em 1996 e 865.823 em 1997, de acordo com a mensagem via fac-símile de 29-6-93, daquela Instituição.

1.4.3 - Debêntures Não Conversíveis

Apresenta um saldo de CR\$4.438,89, em valores nominais, que corresponde à aplicação em 850 Debêntures de 1.000 OTN, cada, emissão de "A Rural e Colonização S/A, autorização determinada pela AGE de 20-12-88, que se acham sub judice, em razão de irregularidades constatadas na emissão dos Títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo da Câmara dos Deputados nº 14.322/89, cujo recebimento dependerá de sentença de 1ª Instância e julgamento de todos os recursos previstos pela legislação pertinente.

Vale ressaltar que a Empresa "A Rural e Colonização S/A" efetuou proposta de acordo ao IPC, relativamente à parte que se julga responsável, cujo assunto está sendo tratado por via do Processo nº 00635/94-IPC.

1.4.4 - Atualização Monetária de Debêntures Não Conversíveis

Apresenta um saldo de CR\$14.013.469.196,64, correspon-

dente à atualização monetária das Debêntures Não Conversíveis desde janeiro de 1989, pelos Índices da Caderneta de Poupança, em coerência com a decisão judicial prolatada, a favor do IPC, no Processo nº 90.4456/1.

1.4.5 – Financiamento de Veículos

Apresenta um saldo de CR\$758.842.241,87, que corresponde ao montante dos recursos aplicados no financiamento de veículos aos associados do IPC, relativamente ao capital concedido, a título de Financiamento de Veículos II (Sistema de Financiamento de Veículos totalmente gerenciado pelo IPC).

O financiamento de veículos é concedido com recursos oriundos das Reservas para pagamento de futuras pensões, verificada a disponibilidade financeira para este fim, a partir de uma programação mensal de atendimento e consideradas as demais programações de desembolso e aplicações financeiras do IPC.

O Sistema de Amortização do Financiamento, denominado SIMC – Sistema Múltiplo de Amortização, determina o retorno do Capital investido, com prestações reais crescentes, onde o custo de financiamento por frações do mês é obtido aplicando-se o conceito de cálculo pro rata tempore.

Observa-se, em relação ao saldo do mês anterior, um decréscimo de 3%, em razão de que o IPC suspendeu, temporariamente, a concessão de novos empréstimos, até que haja estabilização econômica, o que ocorrerá, provavelmente, com a implantação da nova moeda nacional, o R\$ (Real).

1.4.6 – Adiantamento de Honorários Advocatícios

Apresenta um saldo de CR\$139.699.246,57, que corresponde aos honorários advocatícios pagos ao Senhor Advogado Leopoldo César Fontenele, corrigido monetariamente, que deverão ser ressarcidos, quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do Instituto e a parte adversária estiver obrigada à sucumbência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços Advocatícios, datado de 1º-10-93.

1.5 – Ativo Permanente

Apresenta um saldo de CR\$128.126.669,57, que representa o conjunto dos bens móveis e imóveis incorporados ao Patrimônio do Instituto, detalhados na forma a seguir descrita:

1.5.1 – Prédio (SCR/S – Quadra 512, Bloco "C")

– CR\$23.000.000,00 – Que correspondente ao valor do prédio com 2 (dois) pavimentos, localizado à SCR/S, Quadra 512, Bloco "C", lotes 8/9, adquirido em agosto de 1970, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.2 – 22 Salas (Edifício Palácio do Comércio – SCS)

– CR\$47.000.000,00 – Que corresponde ao valor das salas localizadas no Edifício Palácio do Comércio – SCS, adquiridas em julho/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.3 – Loja e Sobreloja (SCS – Edifício Denasa)

– CR\$18.000.000,00 – Que corresponde ao valor da loja e sobreloja, localizadas no SCS, Projecção nº 5, do Edifício Denasa, adquiridas em julho/80, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.4 – Galpões/Terrenos (SIA Trecho nº 5)

– CR\$40.000.000,00 – Que corresponde ao valor dos lotes adquiridos em agosto/69 e da construção de 3 (três) galpões em novembro/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.5 – Concessão de Uso (Terreno localizado a SAIN Lote "O")

– CR\$1,00 – Que corresponde ao valor simbólico da incorporação ao patrimônio do IPC da concessão de Direito Real de Uso do terreno descrito como Lote "O", Setor de Áreas Isoladas

Norte – SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF do dia 28 de dezembro de 1987 (Suplemento), à pág. nº 48, de acordo com o disposto no contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88.

1.5.6 – Bens Móveis

Apresenta um saldo de CR\$126.668,57, que representa o valor nominal dos bens adquiridos pelo Instituto: máquinas e equipamentos, veículo, direitos de uso de telefone, móveis e utensílios etc.

O Grupo Ativo Permanente representa 0,01% do total dos ativos do Instituto.

1.6 – Ativo Compensado

Registra os valores a receber junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão da legislação vigente.

1.6.1 – Valores a receber da Câmara dos Deputados

Apresenta um saldo de CR\$1.357.701.521,07, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressional do mês de maio/94, consoante o Ofício nº 317/94 e Equiparação de Pensões, referente ao mês de maio/94, de acordo com o Ofício nº 316/94.

A Câmara dos Deputados efetuou o pagamento da Reserva da Previdência Congressional – Ofício nº 317/94-IPC, no valor de CR\$422.409.695,83, em 13-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B03224, referente a maio/94 e da Equiparação de Pensões – Ofício nº 316/94-IPC, no valor de CR\$1.084.993.505,36, em 13 de julho de 1994, por via da Ordem Bancária nº 940B03223, referente a maio/94.

1.6.2 – Valores a Receber do Senado Federal

Apresenta um saldo de CR\$578.935.063,31, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressional e Equiparação de Pensões, referentes aos meses de março e abril/94, de acordo com os Ofícios nºs: 243, 242, 250, 251, 318 e 319/94-IPC.

O Senado Federal efetuou o pagamento da Reserva da Previdência Congressional – Ofícios nºs 251/94-IPC no valor de CR\$36.317.569,28, 243/94-IPC, no valor de CR\$29.272.120,93, em 6-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B02421 e 319/94-IPC, no valor de CR\$52.331.807,69, em 6-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B02455 e da Equiparação de Pensões – Ofício nº 242/94-IPC, no valor de CR\$114.486.954,43, em 6-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B02421, Ofício nº 318/94-IPC, no valor de CR\$200.414.537,25, em 6-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B02455 e Ofício nº 250/94-IPC, no valor de CR\$139.084.987,96, em 6-6-94, por via da Ordem Bancária nº 940B02449.

O Ativo Compensado representou, em 31-5-94, 2,1% do total dos Ativos do Instituto.

2 – Passivo

2.1 – Exigível Operacional

2.1.1 – Credores Diversos

Apresenta um saldo de CR\$2.509.868,70, que corresponde a diversos depósitos, não identificados, efetuados na Conta Corrente nº 193.322/1, Banco do Brasil S/A, ainda pendentes da regularização.

2.1.2 – Seguros

Apresenta um saldo de CR\$5.440.529,88 correspondente aos valores descontados em contas correntes dos diversos filiados do IPC que optaram pelo seguro de vida em grupo, mediante intervenção do Instituto, junto à Roma Seguradora S/A e Nacia Cia. de Seguros, cujo valor foi pago às seguradoras no mês de junho/94.

2.2 – Exigível Atuarial

2.2.1 – Benefícios a conceder

A conta reserva matemática/Riscos expirados-benefícios a conceder, cuja finalidade é a concessão de benefícios futuros, vem recebendo acumulativamente os recursos que seriam distribuídos

às Reservas Matemáticas – Riscos Expirados e Não Expirados – se já tivéssemos os cálculos atuariais correspondentes.

O Grupo Exigível Atuarial, que representa 77,67% do total do Passivo do Instituto, comparativamente à posição de 31-4-94, evoluiu nominalmente 55,17%, em que pese a Câmara e o Senado Federal não terem repassado os recursos de Reserva da Previdência Congressional e Equiparação de Pensões, de acordo com a análise dos Grupos Ativo e Passivo Compensados.

A conta Benefícios a Conceder foi criada objetivando à adequada apropriação do superávit operacional do IPC até que a empresa, STEA – Serviços Técnicos de Estatísticas e Atuária Ltda., contratada para dar suporte às atividades do Instituto, defina os montantes dos Riscos Expirados e Não Expirados.

Conforme Relatório apresentado por aquela empresa, é imprescindível que o IPC forneça-lhe os dados cadastrais completos dos filiados para que se possa aferir os encargos futuros, distinguindo-se os Riscos Expirados dos Riscos Não Expirados e determinar a real situação do Instituto, se superavitária ou se deficitária sob o aspecto atuarial.

O montante de CR\$67.863.084.110,60, acumulado no Balancete, está assim constituído:

Exercícios Anteriores	CR\$ 12.046.600.710,28
Exercício de 1994	CR\$ 55.816.483.400,32
Total	CR\$ 67.863.084.110,60

2.2.2 – Reserva da Previdência Congressional

O valor de CR\$1.391.617.157,45, acumulado no Balancete, tem a sua destinação prevista pelo § 1º do art. 60, da Lei nº 7.087/82, com a nova redação dada pelo art.1º, da Lei nº 7.586/87, e está assim constituído:

Exercícios anteriores.....	CR\$236.283.933,36
Exercício de 1994.....	CR\$1.155.333.224,09
Total.....	CR\$1.391.617.157,45

2.3 – Não Exigível

2.3.1 – Reservas

2.3.1.1 – Reserva de Atualização Monetária

O valor de CR\$17.970.460.903,28 corresponde à variação monetária das carteiras de ações do Banco do Brasil, Banco Meridional e Eletrobrás, ocorridas no exercício de 1993 e 1994, atualização monetária de Debêntures Não Conversíveis, atualização monetária dos Títulos da Dívida Agrária-TDA, atualização monetária dos adiantamentos de honorários advocatícios e a atualização monetária dos saldos de financiamentos de veículos.

A atualização monetária das Debêntures Não Conversíveis ocorreu neste mês de maio/94, objetivando atualizar o valor dos ativos do Instituto, oferecendo condições de uma avaliação consistente pela empresa de atuária anteriormente mencionada. Tal atualização gerou um significativo crescimento do valor das reservas, em relação ao mês anterior.

2.3.1.2 – Reserva de Reavaliação de Imóveis

O valor de CR\$127.999.999,98 corresponde à Reserva de Reavaliação dos imóveis do IPC, contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal.

Este grupo, que representa 0,04% do total do Passivo, mantém o mesmo valor nominal, em relação ao mês de abril.

2.4 – Passivo Compensado

Apresenta um saldo de CR\$1.936.636.584,38, que corresponde à contrapartida do saldo do Ativo Compensado, já comentado anteriormente.

3 – Receita

3.1 – Receitas de Contribuições

Apresenta um saldo de CR\$1.750.783.747,32, que representa 2,7 do total das Receitas Correntes arrecadadas até maio de 1994.

Em relação à arrecadação até o mês de abril/94, o grupo obteve um crescimento nominativo de 48,71%, como consequência do reflexo da indexação dos salários dos contribuintes do Instituto pela URV, por determinação legal do Governo Federal.

3.2 – Receitas Patrimoniais

Apresenta um saldo de CR\$55.003.891.612,89, que repre-

senta 86,73% das Receitas arrecadadas até o mês de maio/94.

Em relação ao mês anterior, houve um crescimento nominal de 69,83% na arrecadação, como decorrência das oscilações nas datas de vencimento e nos rendimentos das aplicações financeiras e financiamento de veículos (curto e longo prazos).

3.3 – Receitas de Transferências Correntes

O saldo de CR\$6.644.989.144,22 corresponde à receita arrecadada do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Prodasen e Cegraf, a título de Contribuição Patronal, Equiparação de Pensões, diferença com a conversão para URV na Folha de Pagamento de Pensionistas e Reserva da Previdência Congressional, destinada à cobertura do pagamento da Folha de Pagamento dos Pensionistas e ao Equilíbrio Orçamentário do Sistema, respectivamente.

O total arrecadado representou 10,48% do montante das Receitas Correntes até o mês de maio/94.

3.4 – Receitas Diversas

Apresenta um saldo de CR\$23.271.595,22, que corresponde a 0,04% do total da receita, relativamente a ingressos eventuais, de diversas origens, conforme detalhado no Balancete, donde destacamos o valor de CR\$11.320.098,71 correspondente ao ressarcimento do desfalque ocorrido, por via de fraudes na Folha de Pagamento de Pensões, cujo servidor responsável já foi devolvido a seu órgão de origem e a adoção das medidas pertinentes está inserida nos Processos nºs 013676/94-CD (Ofício nº 053/94-IPC) e 005362/94-6-SF (Ofício nº 054/94-IPC).

4 – Despesas

4.1 – Despesas de Custeio

O saldo de CR\$403.305.065,03 representa o montante dos recursos gastos com a manutenção do Instituto, até o mês de maio/94.

Este grupo de Despesa apresentou uma variação percentual nominal de 69,53%, comparativamente com a posição do mês de abril de 1994.

O total da despesa deste grupo corresponde a 0,63% do montante das Despesas Correntes.

4.2 – Despesas de Transferências Correntes

Este grupo representa o montante dos recursos gastos com a Folha de Pagamento de Pensionistas do IPC, no total de CR\$5.958.079.949,87, que corresponde a 9,39% das Despesas Correntes até o período.

Comparando o saldo obtido com o do mês anterior, observa-se que a despesa teve um incremento de 52,18%, como consequência da indexação da Folha de Pagamento de Pensionistas do Instituto à URV, por determinação legal do Governo Federal.

4.3 – Despesas Assistenciais

Apresenta um saldo de CR\$88.283.835,41, que corresponde às Despesas de Caráter assistencial do Instituto, realizadas até o mês de maio de 1994.

As Despesas Assistenciais representaram 0,14% do total das despesas correntes.

4.4 – Despesas Operacionais

Apresenta um saldo de CR\$1.455.063,82, que corresponde às pequenas despesas decorrentes da locação dos imóveis do Instituto.

5 – Constituição de Reservas

Apresenta um saldo de CR\$56.971.812.185,52, constituído pelas Reservas Matemáticas/Riscos Expirados – Benefícios a Conceder e Reservas da Previdência Congressional, que se destinam à concessão de benefícios futuros aos segurados do IPC.

Comparando o saldo de 31-5-94 com o saldo de 30-4-94, obtemos uma variação positiva de 76,12%, em razão, basicamente, da rentabilidade com aplicações financeiras vencidas no mês e da conversão das contribuições para URV.

O montante das Reservas Matemáticas corresponde a 89,83% do total das Receitas Correntes do Instituto.

Brasília, DF, 12 de agosto de 1994. – Instituto de Previdência dos Congressistas, Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador CRC-DF 4966. – Instituto de Previdência dos Congressistas, Marcos José C. Lima, Chefe da Seção de Análise e Orçamento Contador – CRC-DF 8274.

COMISSÃO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇOTE PATRIMONIAL ENCERRADO EM MAIO/94 (I.P.C.)

ATIVO		PASSIVO	
710000 DISCRIMINAVEL	69403.873.236,75	610000 EXIGIVEL OPERACIONAL	7.950.390,58
710010 BANCOS CORTA MOVIMENTO	1801.720.843,86	610200 CAIXAS E DIVERSOS	2.509.868,70
710020 PROPARAS	250.790.793,17	610300 SEGUROS	5.440.529,88
710030 CORTA FUNDO OURO	48.242.710,51		
710040 CRÉDITOS DE BANCOS MANTIDOS/REB	47375.692.672,46	620000 EXIGIVEL ATUARIAL	69254.701.366,05
710050 CORTA FUNDO A JUIZ	1.792.944,76	620100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RESERVAS DEFEITADAS	69254.701.366,05
710060 FUNDO DE COMPROMISSOS	1461.907.944,65		
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3411.257.814,32	630000 NÃO EXIGIVEL	17970.460.903,28
720100 CARTILHEIRA DE INVESTIMENTOS AVENÇADOS	62.605.420,70		
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	1.799.060,59	630200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	17842.460.903,30
720300 AÇÕES DO BANCO MONTIÓPOLIS S/A	1.217.388,50	630300 RESERVAS DE REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	127.999.999,98
720400 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - NOVO	2433.271.631,26	630500 COMPROBADO	1936.636.584,38
720700 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - ANTIGO	900.537.685,25	640200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1357.701.521,07
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	20.868.541,07	640300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	578.935.063,31
740000 AUTARQUIADOS PARA DESPESAS EM PRUNTO PAGAMENTO	899.966,21		
740100 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	19.548.572,84		
740200 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15248.996.288,20		
740100 INVESTIMENTOS	14370.444.799,76		
740200 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - NOVO	758.042.281,87		
740300 ADIANTAMENTOS DE MEMORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	139.699.206,57		
750000 FUNDAMENTO	124.126.649,57		
750100 DIÁRIOS IMPRETS	124.000.001,00		
750200 DIÁRIOS MOYELS	126.648,57		
760000 COMPROBADO	1916.636.584,38		
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1357.701.521,07		
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	8916.738.063,31		
TOTAL DO ATIVO	8916.738.063,31	TOTAL DO PASSIVO	8916.738.063,31

BRASÍLIA-DF, 21 DE JULHO DE 1994

MARIA ANTÔNIA S. COELHO
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 8727

JOÃO BOSCO ALTOE
DELEGADO EXECUTIVO

HENRIQUE LIMA SANTOS
PRESIDENTE

OSCAR OLIVEIRA GUIMARÃES
TESOUREIRO

SECRETARIA GERAL DO CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇATE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM MARÇO/94 (1 P C)

Table with columns: A T I V O, P A S S I V O, and EM CR\$. Rows include various financial categories like 'FUNDO BANCOS CURTA DURADA', 'FUNDO BANCOS DE LONGO PRAZO', 'FUNDO DE INVESTIMENTOS', etc.

Handwritten signature and stamp, possibly 'M. S. P.' and '1994/03/07'.

COM S E S S O N A C I O N A L		P A S S I V O	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS		MAIO/94 (I P C)	
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM			
740000 FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL	258.213.711,99		
740001 INSS DOS DEPUTADOS	21.253.497,04		
740002 INSS DO SENADO FEDERAL	37.273.037,00		
740003 PRECATOR	23.263.055,89		
740208 CREDITO	68.672.897,53		
740211 PASSIVIDADES	27.915.389,63	139.699.246,57	
740212 ATUALIZACAO MONETARIA DE CAPITAL FINANCIADO	16.470.217,45		
740900 ADIANTAMENTOS DE BOMBEIROS ADVOGACIOS	143.229.029,12	128.126.649,57	
740902 ATUALIZACAO MONETARIA		128.000.000,00	
750000 PARLAMENTAR			
750100 DIARIOS, JORNALS	23.000.000,00		
750101 PRECATOR SEM/US QUINQUENAL 512 JUL. '93	47.000.000,00		
750102 SAIAS (REPLICAS PALACIO CONGRESSO-SCS)	38.000.000,00		
750103 LOJA E SOBRELAJA (SES ED. LARANJA)	40.000.000,00		
750104 GALVÃO-TEMPEROS (SIA TELURO US)	1,00		
750105 VESTUÁRIO DE USO (TEMPEROS SAI/M - LOTE '0')		126.660,57	
750200 BENS MÓVEIS			
750201 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.053,84		
750202 VEÍCULOS	82.000,00		
750203 DEBITOS DE USO DE TELEFONE	8.096,56		
750204 MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS	199,17		
750205 APRESENTOS DE USOS DIVERSOS/CONTAS	949,70		
760000 COMPANHIA			
760001 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1536.636.584,38		
760002 CONST. MANUTENÇÃO PREVIDENCIA CONGRESSUAL	1337.701.921,07		
760003 EQUIPAMENTOS DE PENSÕES	360.459.777,51		
760004 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	972.241.749,36		
760005 CONST. MANUTENÇÃO PREVIDENCIA CONGRESSUAL	578.935.043,31		
760006 EQUIPAMENTOS DE PENSÕES	119.366.992,23		
760007 TOTAL DO ATIVO	459.568.071,06	89169.749.154,29	
			89169.749.154,29

BRASILIA-DF 21 DE JUNHO DE 1994

JOÃO BOSCO ALTORE
 JOÃO BOSCO ALTORE
 DIRETOR EXECUTIVO

HENRIQUE LIMA RUMOS
 HENRIQUE LIMA RUMOS
 PRESIDENTE

OSCAR DINAMARI
 OSCAR DINAMARI
 TESOUREIRO

BRASILIA-DF 21 DE JUNHO DE 1994

OSCAR DINAMARI
 OSCAR DINAMARI
 TESOUREIRO

HENRIQUE LIMA RUMOS
 HENRIQUE LIMA RUMOS
 PRESIDENTE

JOÃO BOSCO ALTORE
 JOÃO BOSCO ALTORE
 DIRETOR EXECUTIVO

COM A E S S O N A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
INFORMATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
MILHO/94 (I P C)

Table with columns: RECEITAS (R), DESPESAS (D), and BALANÇO (B). Rows include categories like CONTRIBUICOES DE CONTRIBUICAOES DE SEGURANCA SOCIAL, DESPESAS DE CONTRUICAO, and DESPESAS OPERACIONAIS. Includes handwritten signatures and dates.

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

BRASILIA-DF, 07 DE JULHO DE 1994

COM LEXO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM

MAIO/94

EM CR\$

	ABRIL/94	MAIO/94	ABRIL/94	MAIO/94
DISPONÍVEL	4.174.203.761,00	6.640.05.873.236,75	4.090.239,39	7.950.398,58
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	48.755,53	2.801.370.945,88	708.543,62	2.509.866,70
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193 122/1	18.755,53	2.801.897.038,43	621.163,23	1.821.183,23
Caixa Econômica Federal C/ 950 01/1	20.000,00	3.000,00	5.381,39	1.687,47
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400 01/0		3.000,00	3.341.695,73	5.406.545,86
POUPANÇAS		3.000,00	2.364.031,89	4.393.631,89
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950 02/0	11.360.285.005,44	16.717.275.998,17		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950 01/6	6142.382.406,48	9.000.682.472,59		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193 122/1	4228.551.190,57	6216.189.104,97		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 950 01/0	931.821.291,88	84.885.255,06		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193 122/1	80.292.710,93	1415.519.215,15		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193 122/1	131.545.473,67	89.148.375,42		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400 01/0	683.442.805,37	47329.692.672,46		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400 01/0	31471.595.887,72	15306.918.600,23		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400 01/0	18418.141.322,98	16947.747.032,53		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193 122/1	10972.311.319,27	5483.981.766,11		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 015 01/0	2354.237.760,76	16791.045.012,47		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950 01/1	5248.889.484,71	1.792.944,76		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950 01/1	58.294.851,27	146.192.944,76		
FUNDO DE AMORTIZACAO	78.274.531,22	146.192.944,76		
BANCO DO BRASIL C/C 400 01/1		146.192.944,76		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2418.842.182,84	3411.257.814,32		
VARIEDADE DE EMPRESTIMOS RECEBIDOS				
SANARON	74.345.677,02	62.605.429,70		
BRASILEX	1.942.995,55	1.779.602,85		
BRASILEX	5.773.618,94	2.886.677,42		
BRASILEX	10.848.890,81	8.345.117,92		
BUNCEBARRIO S/A	29.814.598,21	25.460.972,24		
BUNCEBARRIO S/A	38.917,35	33.036,72		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.915,44	86.731,41		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.164.705,35	6.919.592,67		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.928.734,44	6.513.212,99		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.894.156,98	7.573.341,13		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	561.210,46	488.725,36		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-1.079,17	-1.079,17		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	131.805,07	103.322,81		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	321.327,23	462.994,70		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.799.009,59	1.799.009,59		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.217.488,50	13.217.488,50		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1593.724.573,93	2443.078.851,28		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.195.543,26	2.195.543,26		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1949.919.570,80	2428.706.139,04		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239.517.536,74	900.557.065,25		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.786.965,04	11.786.841,59		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	725.770.591,70	968.770.433,64		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72.325.268,35	20.868.561,07		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	845.325,31	899.986,21		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.093.472,95	16.401.272,95		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.542.725,25	6.431.271,14		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.505.114,30	13.548.297,14		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.320.484,09			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.319.959,03			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.505,06			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81.639,50			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81.639,50			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1272.608.790,12	15265.906.286,20		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	305.975.804,14	34.200.444.789,36		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	301.919.413,05	351.919.413,05		

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

00014 03.5. 16.4. 10.07. 10.191 - 155 C e 14.1

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL ANALITICO CONSOLIDADO ENCERRADO EM

MAIO/96

PRÉCATORIO
emitido de 04/07/94 a 24/08/94
TOTAL DE VALORES DE
SINTESE PATRIMONIAL
- ANEXO III -

	ABRIL/94	MAIO/94	M A I O					MAIO/94
VALORES DA RIBISSORIAS	5.031.751,16	5.031.751,16						
VALORES DE MAIO/94	4.438,89	4.438,89						
MAIO/94	14013.463.156,64	14013.463.156,64						
PRECATÓRIOS DE VALORES DE MAIO/94	780.867.603,43	758.842.431,87						
PRECATÓRIOS DE VALORES DE MAIO/94	811.713,41	721.523,04						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	2.770.153,95	2.642.634,72						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	23.605.757,16	399.427.743,29						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	267.976.534,28	236.211.311,99						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	24.318.144,77	21.295.417,04						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	13.957.144,87	12.223.025,02						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	24.308.431,89	21.295.417,04						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	74.203.987,14	64.673.807,53						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	29.707.149,49	27.915.269,81						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	134.764.061,57	10.056.141,72						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	11.535.454,45	134.699.246,57						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	122.229.029,12	16.470.217,45						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	128.126.609,57	128.126.609,57						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	178.000.000,00	178.000.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	21.000.000,00	21.000.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	47.000.000,00	47.000.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	18.000.000,00	18.000.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	40.000.000,00	40.000.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	1,00	1,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	126.666,57	126.666,57						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	36.053,04	36.053,04						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	82.000,00	82.000,00						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	6.096,66	6.096,66						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	169,17	169,17						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	389,70	389,70						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	2011.432.446,12	1936.636.566,36						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	1689.508.933,65	1357.701.521,07						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	468.921.064,36	380.459.777,51						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	1720.697.869,29	977.241.743,16						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	521.924.508,47	578.935.063,31						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	66.152.061,01	119.366.992,25						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	253.771.445,46	459.568.071,06						
PRECATÓRIOS DE MAIO/94	49378.536.632,00	8165.749.154,29						
TOTAL DO PATRIMÔNIO						49378.536.632,00	8165.749.154,29	

[Signature]
SERGILO CARVALHO
TENDENTE

[Signature]
BRASÍLIA - DF, 21 DE JUNHO DE 1994
JOÃO BOSCO ALTOE
DIRETOR EXECUTIVO

[Signature]
MIRIA S. S. COSTA
CONTADOR DE CONTABILIDADE
CONFERENCISTA CAC-DF 6946

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
ADMINISTRATIVO MATERIAL COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
MIO/94 (I P C)

	ABRIL/94	MAIO/94	ABRIL/94	MAIO/94
10000 RECEITAS	15854.220.596,09	26867.639.848,29	15854.220.596,09	26867.639.848,29
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	422.933.865,76	573.510.587,05	89.581.604,27	165.403.335,40
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	169.975.568,07	240.066.895,63	81.348.474,54	158.411.896,50
11101 DA CÂMARA	145.744.182,66	206.661.733,33	74.807.676,54	154.402,28
11102 DO SENADO	23.031.925,41	33.405.162,30	248.076,54	354.402,28
11110 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	179.148.119,29	185.407.394,65	438.511,41	1.029.289,22
11120 DA CÂMARA	56.418.552,40	60.757.557,53		282.165,96
11121 DO SENADO	51.138.944,62	76.574.045,97		
11122 DO PROJELETA	3.254.633,75	4.595.026,76		
11130 C.T. DA CÂMARA	218.147,03	310.548,21	258.211,41	353.232,00
11131 DO SENADO	16.198.541,49	22.170.238,18	180.300,00	283.910,26
11132 DO PROJELETA	73.005.071,83	79.560.210,45	448.572,76	
11140 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	3.005.071,83	3.708.742,60		
11141 DE PENSIONISTAS DE CÂMERAS	5.305.704,80	3.708.742,60		
11142 DE PENSIONISTAS DE COMISSÕES	2.699.517,05	4.251.955,93		
11143 DE PENSIONISTAS DE CÂMERAS/SUB. FACULTATIVOS	41.441.875,50	27.582.609,03		
11150 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	1.746.996,94	2.011.870,80		
11151 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CESSAL	37.687,08	53.887,92		
11152 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CESSAL				
12000 RECEITAS PATRIMONIAIS	16354.367.990,62	22617.012.058,23	11.440,26	30.000,00
12100 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	146.744.760,47	213.037.193,46	15.800,00	115.119,01
12101 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	146.744.760,47	213.037.193,46		115.119,01
12200 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (2)	236.971.298,57	330.779.181,19		44.264,00
12201 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (2)	236.971.298,57	330.779.181,19		44.264,00
12300 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (3)	10116.561.946,31	14055.233.110,72		2043.144.295,87
12301 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (3)	10116.561.946,31	14055.233.110,72		2043.144.295,87
12400 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (4)	3507.240.175,67	5336.980.192,73		1278.432.135,72
12401 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (4)	3507.240.175,67	5336.980.192,73		1278.432.135,72
12500 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (5)	161.258.145,02	348.197.916,38		156.995.441,53
12501 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (5)	161.258.145,02	348.197.916,38		156.995.441,53
12600 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (6)	35.022.258,07	49.827.120,78		282.276.768,06
12601 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (6)	35.022.258,07	49.827.120,78		282.276.768,06
12700 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (7)	6.726.270,08	6.775.178,12		135.034.370,18
12701 DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (7)	6.726.270,08	6.775.178,12		135.034.370,18
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1073.476.113,93	3672.437.985,79		129.538.377,69
14100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	404.761.724,18	573.053.624,14		481.432.379,79
14101 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	404.761.724,18	573.053.624,14		481.432.379,79
14120 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	152.440.340,06	133.224.460,86		108.052.998,12
14121 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	152.440.340,06	133.224.460,86		108.052.998,12
14130 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	46.063.850,92	66.810.324,60		347.797.077,89
14131 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	46.063.850,92	66.810.324,60		347.797.077,89
14140 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.990.815,94	9.428.643,85		14.520.975,40
14141 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.990.815,94	9.428.643,85		14.520.975,40
14150 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	481.708,44	648.539,33		34.726.595,25
14151 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	481.708,44	648.539,33		34.726.595,25
14160 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	32.356.513,20	44.315.349,17		34.544.165,25
14161 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	32.356.513,20	44.315.349,17		34.544.165,25
14170 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	477.979.470,22	627.974.374,35		182.430,00
14171 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	477.979.470,22	627.974.374,35		182.430,00
14180 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	112.065.572,04	700.548.784,46		
14181 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	112.065.572,04	700.548.784,46		
14190 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	344.661.146,51	2050.327.163,63		
14191 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJELETA	344.661.146,51	2050.327.163,63		
15000 RECEITAS DIVERSAS	3.441.225,78	4.679.237,22		
15100 MULTA SOBRE FIMANCIMENTO DE VEICULO		271.910,11		
15101 MULTA SOBRE FIMANCIMENTO DE VEICULO		271.910,11		
15200 COMISSÃO SOBRE SEGUROS	1.676.804,30	1.507.914,62		
15201 COMISSÃO SOBRE SEGUROS	1.676.804,30	1.507.914,62		
15300 DIFERENÇA PELA CONVERSÃO DE UNV S/ANUOS	1.764.421,48	2.894.042,76		
15301 DIFERENÇA PELA CONVERSÃO DE UNV S/ANUOS	1.764.421,48	2.894.042,76		
15900 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15854.220.596,09	26867.639.848,29		
T O T A L			15854.220.596,09	26867.639.848,29

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURARIA
(CONTADOR CAC-DF 6171)

MARIA DE SA
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURARIA
(CONTADOR CAC-DF 6172)

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
(CONTADOR CAC-DF 496)

BRASILIA-DF, 07 DE ABRIL DE 1994

FRANCISCO LIMA SANTOS
PRESIDENTE

SENADOR MARCELO CRIVIANI
TESOUREIRO

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de junho de 1994.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referente ao período de 1º-1 a 30-06-94, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho de 1994, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-6-94, consoante o respectivo Relatório Contábil.

Resolve

Aprovar o Balancete Patrimonial encerrado em 30 de junho de 1994 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do Relatório Contábil anexo ao Balancete Patrimonial.

**RELATÓRIO CONTÁBIL ANEXO AO
BALANCETE PATRIMONIAL DE JUNHO/94**

O Patrimônio do IPC, durante o mês de junho, evoluiu de um saldo de CR\$89,17 bilhões, de acordo com a posição de 30-5-94, para CR\$139,24 bilhões, o que representa um crescimento nominal de 56,15%.

I - Ativo

1.1 - Disponível

O maior volume de aplicações está concentrado em RDB/CDB, FUNDO DE COMMODITIES, FUNDO OURO, FUNDO AZUL, APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO e CADERNETA DE POUPANÇA. O valor total de Cr\$110.065.201.397,63, aplicado em bancos oficiais em junho, chegou a 79,05% dos Ativos do Instituto.

1.1.1 - Bancos Movimento

Este Grupo apresentou um total de CR\$15.243.279,73, que representou os saldos das contas correntes 193.322/1 - Banco do Brasil S/A, 950.071/1 - Caixa Econômica Federal e 400.013/7 - Banco do Brasil S/A, nos valores de CR\$15.104.957,48, CR\$118.000,00 e CR\$20.322,25, respectivamente.

O valor de CR\$15.104.957,48, remanescente na Conta Corrente nº 193.322/1 - Banco do Brasil S/A, está conciliado de acordo com o detalhamento abaixo descrito:

Saldo de acordo com o extrato bancário (30-6-94)	CR\$4.808.213.264,92
(+) Juros cobrados indevidamente	CR\$108.828.581,08
(+) RDB aplicado indevidamente	CR\$4.907.454.422,18
(+) Depósito não considerado em junho/94, creditado em julho/94, referente à quitação de empréstimo averbado da funcionária do CEGRAF, Senhora Teresa Cristina Sousa e Silva	CR\$ 53.336,00
(-) Resgate indevido de aplicações de curto prazo, estornado pelo Banco em julho/94	CR\$193.018.116,86
(-) Saldo Bancário do mês de junho/94	CR\$ 15.104.957,48

1.2 - Realizável a Curto Prazo

O saldo de Cr\$ 4.474.957.088,61 corresponde a 3,2% do total do Ativo, representando os recursos investidos na Carteira de Empréstimos - Averbados aos segurados do IPC, amortizáveis no prazo máximo de 12 meses, aplicações financeiras em Carteira de Ações do Banco do Brasil S/A, Banco Meridional e no Financia-

mento de Veículos a Curto Prazo.

Comparando o saldo de 30-6-94 com o do mês de maio/94, observa-se um acréscimo de 31,18% no valor total deste grupo de contas, em razão de ter sido contabilizado, no mês de junho/94, o valor correspondente à atualização monetária e juros devidos pelos mutuários, relativamente ao mês em análise, que receberam, em épocas diversas, financiamentos para aquisição de veículos a curto e a longo prazos.

O grupo de contas "carteira de empréstimos averbados", registrou decréscimo de valor se comparado ao mês anterior, em decorrência do retorno do capital investido com os segurados do Instituto, que suspendeu, temporariamente os empréstimos em consignação, com o intuito de aguardar o reordenamento da política econômica do Governo Federal, que deverá ocorrer com a criação da nova moeda o real.

1.3 - Créditos Diversos

O saldo de CR\$30.437.307,78 corresponde aos recursos a receber de terceiros, a título de Seguros Pagos Antecipadamente, Adiantamentos concedidos para custear despesas de pronto pagamento e outros valores a receber.

O valor de CR\$40.165,83, consignado a título de "outros valores a receber", correspondente à regularização do financiamento de veículos da Senhora Léa Marta Geaquinto dos Santos, representa o montante devido pela Concessionária de Automóveis Jorian S/A ao IPC - (NL nº 526/94).

O grupo apresentou um acréscimo significativo, em relação ao mês de maio/94, de 45,85%, motivado, principalmente, pelo pagamento antecipado de seguro às seguradoras Roma e Nacional.

O saldo verificado neste grupo de contas é objeto de permanente controle, por parte do Departamento de Contabilidade, no sentido de promover as regularizações dos valores pendentes.

1.4 - Realizável a Longo Prazo

Apresenta um saldo de CR\$22.399.615.106,08, que representa 16,09% do total do Ativo do Instituto, investido a longo prazo, cujos resultados serão obtidos além do exercício financeiro subsequente.

1.4.1 - Títulos da Dívida Agrária

Apresenta um saldo de CR\$351.939.413,05, em valores atualizados até 20-01-94, que corresponde à aquisição de 15.416 Títulos da Dívida Agrária, divididos em quatro cartelas, com resgate a partir do dia 20-10-90 - Processos nºs 3863/90; 4061/92 e 2220/92, que se encontram pendentes dos respectivos pagamentos pelo Incra.

De acordo com informações obtidas junto àquele Instituto, esses Títulos deverão ser transformados em moeda escritural, a cargo do Tesouro Nacional e ficarão custodiados na Caixa Econômica Federal.

Além disso, o Incra colocará em Edital todas as informações pertinentes aos resgates, razão pela qual estamos aguardando tais providências para adotarmos os procedimentos contábeis cabíveis.

1.4.2 - Obrigações da Eletrobrás

Apresenta um saldo de Cr\$5.031.751,18, que corresponde ao custo de aquisição mais atualização monetária de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, sendo que: 2.120.294 Títulos vencem em 1995; 750.310 em 1996 e 865.823 em 1997, de acordo com a mensagem via Fac-Símile de 29-6-93 daquela Instituição.

1.4.3 - Debêntures não conversíveis

Apresenta um saldo de Cr\$4.438,89, em valores nominais, que corresponde à aplicação em 850 Debêntures de 1.000 OTNs, cada, emissão de "A Rural e Colonização S/A", autorização determinada pela AGE de 20-12-88, que se acham "sub judice", em razão de irregularidades constatadas na emissão dos Títulos e à falta

de documentação hábil, conforme Processo da Câmara dos Deputados nº 14.322/89, cujo recebimento dependerá de sentença de 1ª Instância e julgamento de todos os recursos previstos pela legislação pertinente.

Vale ressaltar que a empresa "A Rural e Colonização S/A", efetuou proposta de acordo ao IPC, relativamente à parte que se julga responsável, cujo assunto está sendo tratado por via do Processo nº 635/94-IPC.

1.4.4 – Atualização Monetária de Debêntures não conversíveis

Apresenta um saldo de Cr\$20.623.933.006,94, correspondente à atualização monetária das Debêntures não Conversíveis desde janeiro de 1989, pelos índices da Cademeta de Poupança, em coerência com a decisão judicial prolatada, a favor do IPC, no Processo nº 90.4456/1.

1.4.5 – Financiamento de Veículos

Apresenta um saldo de Cr\$1.116.490.258,58 que corresponde ao montante dos recursos aplicados no financiamento de veículos aos associados do IPC, relativamente ao capital concedido, a título de Financiamento de Veículos II (Sistema de Financiamento de Veículos totalmente gerenciado pelo IPC).

O financiamento de veículos é concedido com recursos oriundos das Reservas paga pagamento de futuras pensões, verificada a disponibilidade financeira para este fim, a partir de uma programação mensal de atendimento, e consideradas as demais programações de desembolso e aplicações financeiras do IPC.

O Sistema de Amortização do Financiamento, denominado SIMC – Sistema Múltiplo de Amortização, determina o retorno do Capital investido, com prestações reais crescentes, onde o custo de financiamento por frações do mês é obtido aplicando-se o conceito de cálculo "pro rata tempore".

Observa-se, em relação ao saldo do mês anterior, um acréscimo de 47,13%, em razão da atualização monetária pelo índice da Cademeta de Poupança (NL nº 554).

1.4.6 – Adiantamento de Honorários Advocatícios

Apresenta um saldo de Cr\$302.216.237,44, que corresponde aos honorários advocatícios pagos ao Senhor Advogado Leopoldo César Fontenele, corrigido monetariamente, que deverão ser ressarcidos quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do Instituto e a parte adversária estiver obrigada à sucumbência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços Advocatícios, datado de 1º-10-93.

1.5 – Ativo Permanente

Apresenta um saldo de Cr\$128.126.669,57, que representa o conjunto dos bens móveis incorporados ao Patrimônio do Instituto, detalhados na forma a seguir descrita:

1.5.1 – Prédio (SCR/S – Quadra 512, Bloco "C")

– Cr\$23.000.000,00 – Que corresponde ao valor do prédio com 2 (dois) pavimentos, localizado à SCR/S, Quadra 512, Bloco "C", lotes 8/9, adquirido em agosto de 1970, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.2 – 22 Salas (Edifício Palácio do Comércio – SCS)

– Cr\$47.000.000,00 – Que corresponde ao valor das salas localizadas no Edifício Palácio do Comércio – SCS, adquiridas em julho/75 – consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.3 – Loja e sobreloja (SCS – Edifício Denasa)

– Cr\$18.000.000,00 – Que corresponde ao valor da loja e sobreloja, localizadas no SCS, Projeção nº 5, do Edifício Denasa, adquiridas em julho/80, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.4 – Galpões/Terrenos (SIA Trecho nº 5)

– Cr\$40.000.000,00 – Que corresponde ao valor dos lotes

adquiridos em agosto/69 e da construção de 3 (três) galpões em novembro/69 e da construção de 3 (três) galpões em novembro/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em julho/93.

1.5.5 – Concessão de uso (Terreno localizado à SAIN Lote "O")

– Cr\$1,00 – Que corresponde ao valor simbólico da incorporação ao patrimônio do IPC da concessão de Direito Real de Uso do terreno descrito como Lote "O", Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF do dia 28 de dezembro de 1987 (Suplemento), à pág. nº 48, de acordo com o disposto no contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88.

1.5.6 – Bens Móveis

Apresenta um saldo de Cr\$126.668,57, que representa o valor nominal dos bens adquiridos pelo Instituto: Máquinas e Equipamentos, Veículo, Direitos de uso de Telefone, Móveis e Utensílios etc.

O Grupo Ativo Permanente representa 0,09% do total dos Ativos do Instituto.

1.6 – Ativo Compensado

Registra os valores a receber junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão da legislação vigente.

1.6.1 – Valores a Receber da Câmara dos Deputados

Apresenta um saldo de Cr\$1.871.758.821,99, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressional do mês de junho/94, consoante o Ofício nº 362/94 e Equiparação de Pensões, referente ao mês de junho/94, de acordo com o Ofício nº 361/94.

1.6.2 – Valores a Receber do Senado Federal

Apresenta um saldo de Cr\$269.249.295,91, que corresponde ao montante do valor a receber relativo à Equiparação de Pensões, referente ao mês de junho/94, de acordo com o Ofício nº 354/94-IPC.

O Ativo Compensado representou, em 30-6-94, 1,54% do total dos Ativos do Instituto.

2 – Passivo

2.1 – Exigível Operacional

2.1.2 – Credores Diversos

Apresenta um saldo de Cr\$227.365.229,02, que corresponde a diversos depósitos, não identificados, efetuados na Conta Corrente nº 193.322/1, Banco do Brasil S/A, ainda pendentes da regularização, no valor de Cr\$1.975.992,98 e o Pecúlio Parlamentar, no valor de Cr\$225.389.236,04, cuja regulamentação está contida no Del nº 29/81 (NLS nºs 411 e 415).

O Grupo Credores Diversos corresponde a 0,16% do total do Passivo do Instituto.

2.2 – Exigível Atuarial

2.2.1 – Benefícios a Conceder

A conta RESERVA MATEMÁTICA/RISCOS EXPIRADOS – BENEFÍCIOS A CONCEDER, cuja finalidade é a concessão de benefícios futuros, vem recebendo acumulativamente os recursos que seriam distribuídos às Reservas Matemáticas – Riscos Expirados e Não Expirados – se já tivéssemos os cálculos atuariais correspondentes.

O Grupo Exigível Atuarial, que representa 79,48% do total do Passivo do Instituto, comparativamente à posição de 31-5-94, evoluiu nominalmente 59,79%.

A conta BENEFÍCIOS A CONCEDER foi criada objetivando a adequada apropriação do superávit operacional do IPC até que a empresa STEA – Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., contratada para dar suporte às atividades do Instituto, defina os montantes dos Riscos Expirados e Não Expirados.

Conforme Relatório apresentado por aquela empresa, é im-

prescindível que o IPC forneça-lhe os dados cadastrais completos dos filiados para que se possa aferir os encargos futuros, distinguindo-se os Riscos Expirados dos Riscos Não Expirados e determinar a real situação do Instituto, se superavitária ou se deficitária sob o aspecto atuarial.

O montante de CR\$108.657.234.120,11, acumulado no Balancete, está assim constituído:

- Exercícios Anteriores.....	CR\$ 12.046.600.710,28
- Exercício de 1994.....	CR\$ 96.610.633.409,83
Total.....	CR\$ 108.657.234.120,11

2.2.2 - Reserva da Previdência Congressual

O valor de CR\$2.004.712.985,71, acumulado no Balancete, tem a sua destinação prevista pelo § 1º do art. 60, da Lei nº 7.087/82, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 7.586,87, e está assim constituído:

- Exercícios Anteriores.....	CR\$ 236.283.933,36
- Exercício de 1994.....	CR\$ 1.768.429.052,35
Total.....	CR\$ 2.004.712.985,71

2.3 - Não Exigível

2.3.1 - Reservas

2.3.1.1 - Reserva de Atualização Monetária

O valor de CR\$26.081.025.234,85 corresponde à variação monetária das carteiras de ações do Banco do Brasil, Banco Meridional e Eletrobrás, ocorridas no exercício de 1993 e 1994, atualização monetária de Debêntures Não Conversíveis, atualização monetária dos Títulos da Dívida Agrária - TDAs, atualização monetária dos adiantamentos de honorários advocatícios, atualização monetária dos saldos de financiamentos de veículos.

Este Grupo representa 18,73% do total do Passivo do Instituto.

2.3.1.2 - Reserva de Reavaliação de Imóveis

O valor de CR\$127.999.999,98 corresponde à Reserva de Reavaliação dos imóveis do IPC, contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal.

Este grupo, que representa 0,09% do total do Passivo, mantém o mesmo valor nominal, em relação ao mês de maio.

2.4 - Passivo Compensado

Apresenta um saldo de CR\$2.141.008.117,99, que corresponde à contrapartida do saldo do Ativo Compensado, já comentado anteriormente.

O Passivo Compensado representou, em 30/6/94, 1,54% do total do Passivo do IPC.

3 - Receitas de Contribuições

3.1 - Receitas de Contribuições

Apresenta um saldo de CR\$2.572.742.375,57 que representa 2,4% do total das Receitas Correntes arrecadadas até junho de 1994.

Em relação à arrecadação até o mês de maio/94, o grupo obteve um crescimento normativo de 46,95%, como consequência do reflexo da indexação dos salários dos contribuintes do Instituto pela URV, por determinação legal do Governo Federal.

3.2 - Receitas Patrimoniais

Apresenta um saldo de CR\$95.249.997.080,70, que representa 88,31 das Receitas arrecadadas até o mês de junho /94. Em relação ao mês anterior, houve um crescimento nominal de 73,17% na arrecadação, como decorrência das oscilações nas datas

de vencimento e nos rendimentos das aplicações financeiras de curto prazo e financiamento de veículos (curto e longo prazos).

3.3 - Receitas de Transferências Correntes

O saldo de CR\$9.997.162.726,15 corresponde à receita arrecadada do Senado Federal, Câmara dos deputados PRODASEN e CEGRAF, a título de Contribuição Patronal, Equiparação de Pensões, diferença com a conversão para URV na folha de pagamento de Pensionistas e Reserva da Previdência Congressual, destinada à cobertura do pagamento da folha de Pagamento dos pensionistas e ao Equilíbrio Orçamentário do Sistema, respectivamente.

O total arrecadado representou 9,27% do montante das Receitas Correntes até o mês de junho/94.

3.4 - Receitas Diversas

Apresentar um saldo de CR\$29.286.977,25, que corresponde a 0,03% do total da receita, relativamente a ingressos eventuais, de diversas origens, conforme detalhado no Balancete, donde destacamos o valor de CR\$11.320.098,71 correspondente ao ressarcimento de desfalque ocorrido, por via de fraudes na Folha de Pagamento de Pensões, cujo servidor reprovável já foi devolvido a seu Órgão de origem e a adoção das medidas pertinentes está inserida nos Processos nºs 013676/94 CD (ofício nº 053/94 - IPC) e 005362/94-6/SF (ofício nº 054/94 - IPC).

4 - Despesas

4.1 - Despesa de Custeio

O saldo de CR\$547.907.469,40 representa o montante dos recursos gastos com a manutenção do Instituto, até o mês de junho/94.

Este grupo de despesa apresentou uma variação percentual nominal de 35,85, comparativamente com a posição de mês de maio de 1994.

O total da despesa deste grupo corresponde a 0,51% do montante das Despesas Correntes.

4.2 - Despesas de Transferência Correntes

Este grupo representa o montante dos recursos gastos com a Folha de Pagamento de Pensionistas do IPC, no total de CR\$ 8.795.844.347,78, que corresponde a 8,16% das Despesas Correntes até o período.

Comparando o saldo obtido com o do mês anterior, observa-se que a despesa teve um incremento de 47,63%, como consequência da indexação da Folha de Pagamento de Pensionistas do Instituto à URV, por determinação legal do Governo Federal.

4.3 - Despesa Assistenciais

Apresenta um saldo de CR\$124.924.255,38, que corresponde às Despesas de caráter assistencial do Instituto, realizadas até o mês de junho de 1994, representando 0,12% do total das Despesas Correntes do IPC.

4.4 - Despesas Operacionais

Apresenta um saldo de CR\$1.455.063,82, que corresponde às pequenas despesas decorrentes da locação dos imóveis do Instituto.

5 - Constituição de Reservas

Apresenta um saldo de CR\$98.379.058.023,29, constituído pelas Reservas Matemáticas/Riscos Expirados - Benefícios a Conceder e Reservas da Previdência Congressual, que se destinam à concessão de benefícios futuros aos segurados do IPC.

Comparando o saldo de 30-6-94 com o saldo de 30-5-94, obtemos uma variação positiva de 72,69%, em razão, basicamente da rentabilidade com aplicações financeiras vencidas no mês e da conversão das contribuições para URV.

O montante das Reservas Matemáticas corresponde a 91,22% do total das Receitas Correntes do Instituto.

Brasília, DF, 22 de agosto de 1994. - Instituto de Previdência dos Congressistas, Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade Contador CRC-DF 4966. - Institutos de Previdência dos Congressistas, Marcos José C. Lima, Chefe da Seção de Análise Orçamento Contador - CRC-DF 8274.

PROGRAMA
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS
SISTEMA FEDERAL
- ATUOSU -

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇATE PATRIMONIAL ENCERRADO EM JUNHO/94 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
EN CR\$		EN CR\$	
710000 DIARIAMENTE	110965.201.397,63	810000 EXECUTIVO OPERACIONAL	227.365.229,02
710200 BANCOS CAIXA MOVIMENTO	15.243.279,73	810200 CREDITORES DIVERSOS	227.365.229,02
710400 FUNDOS	23559.679.545,78	820000 EXECUTIVO ATUARIAL	110661.947.105,82
710500 RECEITAS DE BANCOS/RENTAS	848728.236.349,48	820100 RESERVAS MATEMATICAS/RESERVAS EXPIRADAS	110661.947.105,82
710600 CAIXA CORRENTE	9.745.037,50	830000 MTO EXECUTIVO	26209.025.234,83
710700 FUNDOS DE COMPANHIAS	1862.544.315,14	830200 RESERVAS DE ATUALIZACAO MONETARIA	26081.025.234,83
710800 PARTICIPACOES A LONGO PRAZO	689.753.900,00	830300 RESERVAS DE REVALUACAO DE TROVETS	127.999.999,98
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4474.357.088,61	830000 COMPENSADO	2141.008.117,90
720100 CAIXA DE EMPRESTIMOS BANCARIOS	51.983.737,73	850200 VALORES A RECEBER DA CAMARA DOS DEPUTADOS	1871.758.861,99
720200 AGUAS DO BANCO DO BRASIL S/A	11.198.060,73	850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	269.249.255,91
720300 AGUAS DO BANCO PARADIGMAL S/A	11.217.184,50		
720400 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO	3208.512.449,58		
720500 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (I) - ANTIGO	1100.224.432,21		
730000 CREDITOS DIVERSOS	30.437.307,78		
730100 ESTABELECIMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.744.084,14		
730200 ESTABELECIMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	28.433.057,81		
730300 OUTROS ESTABELECIMENTOS	40.185,83		
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.699.615.106,68		
740100 INVESTIMENTOS	20960.508.610,06		
740200 ESTABELECIMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO	1116.490.258,54		
740300 ESTABELECIMENTOS DE BANCARIOS ADICIONAIS	302.216.237,44		
750000 PERMANENTE	178.128.649,57		
750100 BENS IMOVEIS	128.000.001,00		
750200 BENS MOVEIS	128.648,57		
INDEBIDO COMPENSADO	2141.008.117,90		
ANUO VALORES A RECEBER DA CAMARA DOS DEPUTADOS	1871.758.861,99		
ANUO VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	269.249.255,91		
TOTAL DO ATIVO	139239.345.687,57	TOTAL DO PASSIVO	139239.345.687,57

BRASILIA-DF, 06 DE ABRIL DE 1994

[Assinatura]
HENRIQUE LINA SMITH
PRESIDENTE

[Assinatura]
HENRIQUE GOMES QUINIM
TESOUREIRO

BRASILIA-DF, 06 DE ABRIL DE 1994

[Assinatura]
JULIO BOSCO ALTO
DIRETOR EXECUTIVO

FRANCOIS DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE SECCAO DE CONTRIBUICAO
CONTADOR CRC-DF 490

PROGRAMA		EM CR\$	
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - ATUO/70/1		A	T
C.O.N. - E.S.S.O. NACIONAL		P	
INSTITUTO DE PRATICA DOS CONGRESSISTAS		A	
BALANÇE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM JUNHO/94 (I.P.C.)		S	
		T	
		V	
		O	
TRABALHO FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	491.905.865,27		
TRABALHO FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL	248.142.817,27		
TRABALHO TRAFICO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	22.208.805,47		
TRABALHO TRAFICO DO SENADO FEDERAL	51.581.839,40		
TRABALHO COMISSAO	22.283.500,38		
TRABALHO COMISSAO	65.597.481,20		
TRABALHO COMISSAO	28.124.539,71		
TRABALHO COMISSAO	405.201.210,90		
TRABALHO COMISSAO	23.389.223,19		
TRABALHO COMISSAO	278.827.014,25		
TOTAL	126.126.689,57		
TRABALHO COMISSAO	126.000.001,00		
TRABALHO COMISSAO	23.000.000,00		
TRABALHO COMISSAO	42.000.000,00		
TRABALHO COMISSAO	18.000.000,00		
TRABALHO COMISSAO	40.000.000,00		
TRABALHO COMISSAO	1,00		
TRABALHO COMISSAO	38.153,04		
TRABALHO COMISSAO	82.000,00		
TRABALHO COMISSAO	8.159,45		
TRABALHO COMISSAO	349,70		
TOTAL	126.669,57		
TRABALHO COMISSAO	2141.008.117,90		
TRABALHO COMISSAO	1871.758.821,99		
TRABALHO COMISSAO	523.470.955,00		
TRABALHO COMISSAO	1360.637.866,99		
TRABALHO COMISSAO	269.249.295,91		
TRABALHO COMISSAO	139.239.345.687,57		
TOTAL DO PASSIVO	139.239.345.687,57		

BRASILIA-DF, 08 DE JUNHO DE 1994

[Signature]
 RENILDO LIRA SANTOS
 PRESIDENTE

[Signature]
 GILSON BOSCO ALTOE
 DIRETOR EXECUTIVO

[Signature]
 FRANCISCO DE SANTOS PASSOS
 UNIDADE DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 4760

1994	1993	C O N S T I T U I Ç Ã O		C E N T R O D E I N F O R M A Ç Ã O S		C E N T R O D E I N F O R M A Ç Ã O S	
10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67	10/849.189.159,67
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.742.375,57	31000 DESPESAS DE CUSTEIO	1.492.322,61	31100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	547.907.469,40	31200 RESÍDUO DE CONVERSÃO DE URV S/FOLHA DE PAGAMENTO	529.558.623,03
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	140.448.526,31	31300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.000,00	31301 S.T.E.A. LTDA.	382.145,96	31302 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	1.561.968,00
11102 DO SANEAMENTO	336.855.489,92	31304 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	382.145,96	31305 INDEVIDUOS - PESSOA FISICA	354.231,43	31306 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	6.443.249,34
11104 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	20.312.971,34	31307 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	354.231,43	31308 JORNAL DE BRASILEIENSE	283.910,24	31309 INDEVIDUOS - PESSOA FISICA	67.100,44
11106 DO SANEAMENTO	1.436.686,50	31310 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31309 JORNAL DE BRASILEIENSE	283.910,24	31311 INDEVIDUOS - PESSOA FISICA	94.207,13
11108 DE OBRAS	101.595.514,72	31311 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31312 CORREIO BRASILEIENSE	283.910,24	31312 CORREIO BRASILEIENSE	94.207,13
11109 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	21.196.932,69	31312 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31313 O ESTADO DE SAO PAULO	283.910,24	31313 O ESTADO DE SAO PAULO	94.207,13
11100 CONTRIBUIÇÃO DE CEBERRIA	29.823.868,68	31313 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31314 FOLHA DE SAO PAULO	283.910,24	31314 FOLHA DE SAO PAULO	94.207,13
11102 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS		31314 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31315 O GLOBO	283.910,24	31315 O GLOBO	94.207,13
11104 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS		31315 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31316 O GLOBO	283.910,24	31316 O GLOBO	94.207,13
11106 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS		31316 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31317 DESPESAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL	2.416.539,71	31317 DESPESAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL	2.416.539,71
11108 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS		31317 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS	180.300,00	31300 PASSAGENS AERIAS	2.408.525,46	31300 PASSAGENS AERIAS	2.408.525,46
11100 CONTRIBUIÇÃO DE QUANTAS E EQUIPAMENTOS		31300 PASSAGENS AERIAS	2.408.525,46	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.742.375,57	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	669.055,15	31300 PASSAGENS AERIAS	669.055,15
11001 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.448.526,31	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	6.443.249,34	31300 PASSAGENS AERIAS	6.443.249,34
11002 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.855.489,92	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	67.100,44	31300 PASSAGENS AERIAS	67.100,44
11004 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.312.971,34	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	94.207,13	31300 PASSAGENS AERIAS	94.207,13
11006 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.436.686,50	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	319.905,00	31300 PASSAGENS AERIAS	319.905,00
11008 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.595.514,72	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	346.879,00	31300 PASSAGENS AERIAS	346.879,00
11009 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.196.932,69	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	647.313,37	31300 PASSAGENS AERIAS	647.313,37
11010 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.823.868,68	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	55.819,00	31300 PASSAGENS AERIAS	55.819,00
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.742.375,57	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	165.238,00	31300 PASSAGENS AERIAS	165.238,00
11001 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.448.526,31	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	8795.844.347,70	31300 PASSAGENS AERIAS	8795.844.347,70
11002 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.855.489,92	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	5493.132.047,03	31300 PASSAGENS AERIAS	5493.132.047,03
11004 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.312.971,34	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	1208.742.331,46	31300 PASSAGENS AERIAS	1208.742.331,46
11006 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.436.686,50	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	2093.969.989,29	31300 PASSAGENS AERIAS	2093.969.989,29
11008 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.595.514,72	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	124.924.255,38	31300 PASSAGENS AERIAS	124.924.255,38
11009 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.196.932,69	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	122.747.050,26	31300 PASSAGENS AERIAS	122.747.050,26
11010 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.823.868,68	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	1.525.700,27	31300 PASSAGENS AERIAS	1.525.700,27
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.742.375,57	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	1.455.063,82	31300 PASSAGENS AERIAS	1.455.063,82
11001 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.448.526,31	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	614.869,12	31300 PASSAGENS AERIAS	614.869,12
11002 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.855.489,92	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	825.828,89	31300 PASSAGENS AERIAS	825.828,89
11004 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.312.971,34	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	14.365,81	31300 PASSAGENS AERIAS	14.365,81
11006 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.436.686,50	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	98379.058.023,29	31300 PASSAGENS AERIAS	98379.058.023,29
11008 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.595.514,72	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	96610.628.970,94	31300 PASSAGENS AERIAS	96610.628.970,94
11009 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.196.932,69	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS	1768.479.052,35	31300 PASSAGENS AERIAS	1768.479.052,35
11010 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.823.868,68	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.742.375,57	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11001 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.448.526,31	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11002 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.855.489,92	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11004 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.312.971,34	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11006 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.436.686,50	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11008 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.595.514,72	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11009 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.196.932,69	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	
11010 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.823.868,68	31300 PASSAGENS AERIAS	1.561.968,00	31300 PASSAGENS AERIAS		31300 PASSAGENS AERIAS	

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

BRASILIA-DF, 08 DE
 ANTONIO DE S. PASSOS
 DEPUTADO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
 CONTRIBUIDOR CNPQ/DF 4388

T O T A L

MARCO ANTONIO DE S. PASSOS
 DEPUTADO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
 CONTRIBUIDOR CNPQ/DF 4388

10/849.189.159,67
 SPONSOR MARCO ANTONIO DE S. PASSOS
 TREASORBEIRO

10/849.189.159,67

107849.189.159,67

98379.058.023,29

96610.628.970,94

1768.479.052,35

COM. E. S. S. O. NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM JUNHO/94

Table with columns: A T I V O, PASSIVO, and sub-columns for MAIO/94, JUNHO/94, MAIO/94, JUNHO/94. Rows include DISCONTABIL, BANCOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, and various financial assets and liabilities.

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Handwritten signature and initials, possibly 'R. B. T.' and 'E. P. S. S.'.

C O M P S S O N A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO COMPARADO UNICADO EM

Table with columns: A I I V O, P A S S I V O, J U N H O / 9 4, M A I O / 9 4, J U N H O / 9 4. Rows include assets like 'RECURSOS EM BANQUEIRAS' and liabilities like 'DEBITO EM EMPLACEMENTOS'.

TOTAL DO PASSIVO 89169.749.154,29 139239.345.687,57
BRASILIA-DF, 04 DE ABRIL DE 1994
FRANCISCO DOS SANTOS ALTOE
DIRETOR EXECUTIVO
MARCOS ANTONIO COLIBRE
CONTADOR CRC-DF 498

Handwritten signature of Francisco dos Santos Altoe, Diretor Executivo.

Handwritten signature of Marcos Antonio Colibre, Contador CRC-DF 498.

Vertical text: Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal

Vertical text: CONTABILIDADE PATRIMONIAL - 1994

COMISSÃO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JUNHO/94 (I P.C.)

	JUNHO/94	JUNHO/94	MAIO/94	JUNHO/94
10000 RECEITAS	26867.639.848,29	64426.253.060,02	26867.639.848,29	44426.253.060,02
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	513.310.300,05	821.958.628,45	155.403.335,40	144.602.409,37
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	200.066.895,61	319.692.801,58	158.111.926,00	139.694.453,88
11110 DE CARRETA	200.066.895,61	319.692.801,58	158.111.926,00	139.694.453,88
11120 DE SERVIÇOS	185.407.594,65	281.459.945,31	154.402,29	505.838,39
11130 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	80.752.557,53	111.778.089,50	154.402,29	70.000,00
11140 DE SERVIÇOS	76.574.042,97	108.083.621,40	1.029.288,22	
11150 DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOR	4.359.026,76	6.405.362,25	382.145,98	
11160 DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOR	23.156.778,14	34.788.349,36	353.232,00	
11170 DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOR	109.427.710,49	151.205.617,17	293.910,24	
11180 CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENTISTAS	7.960.049,53	22.974.009,64	2.406.525,46	660.175,00
11190 CONTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENTISTAS	4.251.953,93	15.349.676,85	234.056,00	1.167.912,00
11200 CONTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENTISTAS	27.982.609,03	41.019.374,94	354.056,00	1.627.021,00
11210 CONTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENTISTAS	2.811.899,00	577.933,21	1.530.184,46	2.167.100,00
11220 CONTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENTISTAS	53.887,92	77.888,46	80.056,82	80.056,82
12000 RECEITAS PATRIMONIAIS	22617.012.048,23	49246.103.487,81	30.000,00	294.505,00
12100 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	213.807.393,46	324.180.737,22	115.129,01	28.200,00
12110 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	213.807.393,46	324.180.737,22	44.382,00	12.437,00
12120 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	408.452.213,12	522.828.957,79	93.244,00	72.750,00
12130 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	16055.253.109,73	2032.070.879,60	2043.144.295,87	2837.764.397,91
12140 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	5316.990.192,73	7842.403.547,61	1279.433.135,72	1769.032.845,70
12150 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	38.239.916,38	3.145.770,75	156.993.441,55	218.351.112,70
12160 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	348.446.803,39	980.984.086,65	1122.437.694,19	1550.671.733,61
12170 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	49.827.120,78	51.129.183,39	282.278.690,36	392.632.808,61
12180 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	135.024.370,18	186.434.392,07
12190 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	129.578.337,69	181.568.712,74
12200 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	17.706.072,49	24.629.703,80
12300 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	481.432.379,79	676.108.743,60
12400 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	100.052.938,12	151.305.962,31
12500 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	247.797.077,84	489.588.027,91
12600 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	11.061.886,43	19.387.976,52
12700 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	14.120.975,60	19.884.776,84
12800 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	34.726.595,25	36.640.419,97
12900 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	34.944.165,25	36.640.419,97
13000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	96.510,00	
14000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	96.510,00	
15000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	24624.267.111,77	41107.245.837,77
16000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	2.853.718.347,31	40794.150.009,51
17000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	2.853.718.347,31	40794.150.009,51
18000 RECEITAS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS (1)	6.775.176,12	29.118.430,18	770.546.764,45	613.095.828,26
TOTAL	26867.639.848,29	44426.253.060,02	26867.639.848,29	44426.253.060,02

BRASÍLIA-DF, 08 DE SETEMBRO DE 1994.
 MARIA FELICIANA S. SOUZA
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 CONTRATAÇÃO CRC-DF 4966

FRANILSON DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CONTRATAÇÃO CRC-DF 4966

RODRIGO ALVES
 DIRETOR EXECUTIVO

RENEQUE LIMA SANTOS
 PRESIDENTE

SPACOR DROFFER GUIMARÃES
 TESOUREIRO

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX _ Nº 107

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1994-CN

Regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN e modificações posteriores.

RETIFICAÇÃO

Na numeração da Resolução nº 1, de 1994-CN, publicada no DCN - Seção II, de 17-5-94, à página 2294, 1ª coluna,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1994-CN

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1994-CN

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 119ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nº 298, de 1994 (nº 725/94, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

- Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

- Nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), referente à indicação do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primei-

ra Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- Nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), referente à indicação do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

1.2.2 - Requerimentos

- Nº 687, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona.

– Nº 688, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 689, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a retirada do Requerimento nº 683, de 6 de setembro de 1994.

– Nº 690, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 15 dias contados a partir do dia 29 de agosto de 1994. **Aprovado.**

– Nº 691, de 1994, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, de 12 a 17 de setembro, em Copenhague (Dinamarca).

1.2.3 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº S/69, de 1994 (nº 2.986/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer relativo ao pedido de alteração do percentual de rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), vencível no 2º semestre de 1994.

– Recebimento do Aviso nº 398, de 1994, de 6 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 554/94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 600, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 601, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 602, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$1.106.410,99 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 603, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$2.181.818,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), para os fins que especifica; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 604, de 6 de setembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 605, de 6 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que

especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 606, de 6 de setembro de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o artigo 3º da Lei nº 8.249/91; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 607, de 8 de setembro de 1994, que altera a redação do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 608, de 8 de setembro de 1994, que altera o anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$53.156.000.000,00 (cinquenta e três bilhões, cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros reais); designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 609, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 610, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre alteração na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 611, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 612, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão, em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Considerações sobre o ensino básico no Brasil e a incapacidade do Governo Federal para desenvolver o setor da educação.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder – Posição não-intervencionista defendida pelo Brasil nas questões do embargo comercial a Cuba e da possível invasão militar norte-americana ao Haiti, discutidas durante a conferência do Grupo do Rio, realizada na semana passada.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Estado de calamidade pública no serviço de energia elétrica em municípios do Estado do Mato Grosso, decretado pelo Presidente Itamar Franco em julho do corrente ano.

SENADOR AMIR LANDO – Denunciando a compra de títulos eleitorais no Estado de Rondônia.

SENADOR AUREO MELLO – Indenizações ao INSS devidas pelo Banco da Amazônia S/A – BASA, que abalam a saúde financeira do banco e que, conseqüentemente, podem comprometer o progresso da região Norte.

SENADOR MARCO MACIEL – Realização do 22º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – ABAV, na cidade do Recife, de 28 de agosto a 1º de setembro do corrente ano.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174, do Regimento Interno.

– Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa:

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 291, de 1994

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 117 A 120, de 1994

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 119ª Sessão, em 13 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Júlio Campos e Lucídio Portella

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Meira Filho – Moisés Abrão – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Nº 298, de 1994 (nº 725/94, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1994 (nº 4.146/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos de art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994.

MENSAGEM Nº 299, DE 1994

(Nº 727/94, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de

Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

Os méritos do Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de setembro de 1994. – Itamar Franco.

EM nº 416 /MRE/G/DSE/DP/APES

Brasília, 1º de setembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

2. O Itamaraty elaborou o *curriculum vitae* do Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentada ao Senado Federal para exames de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL

Rio de Janeiro/RJ, 25 de dezembro de 1930.

Filho de Arthur Leslie Small de Ermelinda Moraes Small.

CPCD, IRBr. CAD, IRBr. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ. Estágio no SEPRO, Washington. Curso Superior de Guerra, ESG. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Cônsul de Terceira Classe, 09 de dezembro de 1954.
 Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 20 de junho de 1958.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1963.
 Conselheiro, merecimento, 09 de agosto de 1968.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1972.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1984.
 Assistente do Secretário-Geral, 1956/58.
 Chefe da Divisão da América Setentrional, 1967/68.
 Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1984/87.
 Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1958/61.
 Washington, Segundo Secretário, 1961/63.
 Panamá, Segundo Secretário, 1963.
 Panamá, Primeiro-Secretário, 1963/66.
 Panamá, Encarregado de Negócios a. i., 1963/65.
 Praga, Conselheiro, 1968/71.
 Praga, Encarregado de Negócios a. i., 1969 e 1970.
 Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1971/73.
 Nova Iorque, Chefe de SECOM, 1971/73.
 Nova Iorque, Encarregado, 1971/73.
 Hong Kong, Cônsul-Geral, 1973/75.
 Maputo, Embaixador, 1976/77.
 Argel, Embaixador, 1977/83.
 Teerã, Embaixador, 1987/91.
 Los Angeles, Cônsul-Geral, 1991/92.
 Comissão Consultiva do Trigo, MRE, 1954/56 (secretário).
 Reunião da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1956 (assessor do Ministro de Estado).
 Elaboração das Bases para um Acordo de Fomecimento de Trigo com o Uruguai, Montevidéu, 1956 (à disposição da Embaixada).
 XII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1957 (membro).
 XXVI Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1957 (membro).
 Comissão Consultiva do Trigo, Ministério da Agricultura, 1957 (representante do MRE).
 Conferência Internacional do Trigo, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
 Reunião da Junta Executiva do FISI, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
 Conferência de Plenipotenciários sobre eliminação da apatridia, Genebra, 1959 (membro).
 VII Sessão da Comissão de Indústria Carbonífera, OIT, Genebra 1959 (delegado).
 XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
 XXII Conferência Internacional sobre Instrução Pública, Genebra, 1959 (delegado-suplente).
 XXVI E XXVII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência dos Países Signatários do Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1959 (conselheiro-técnico).
 Grupo de Trabalho sobre a Adesão da Polónia ao GATT, Genebra, 1959 (membro).
 I Comitê do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1959 (delegado).
 III Comitê do GATT, Genebra 1959 (conselheiro-técnico).
 II Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1959 (delegado-suplente).
 XVI Sessão do GATT, Genebra, 1960 (membro).

Conferência sobre Peixe e Nutrição da FAO, Washington, 1961 (observador).
 Conferência *ad hoc* sobre Controle de Febre Aftosa, Argentina, 1962 (observador).
 XXI E XXII Sessões Plenárias do CCLIA, Washington e Bangalore, 1962 e 1964 (delegado).
 Negociações de Acordo sobre transportes aéreos com o Panamá, 1963 (membro).
 V Assembléia de Governadores do BID, Panamá, 1964 (membro).
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Panamá, 1964 (membro).
 II CIE, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
 XI Reunião de Consulta dos Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967 (membro).
 III Reunião de Cooperação de Promoção Comercial do Brasil nos EUA, Washington, 1967 (participante).
 III e IV Sessões da junta de Desenvolvimento Industrial, ONUDI, Viena, 1969 (membro).
 Seminário Internacional de Diplomata, Salzburgo, 1970 (participante).
 Delegação Comercial à República Popular da China, Pequim, 1974 (chefe).
 Missão Precursora para Negociação de Acordo sobre Instalação da Embaixada em Pequim e da República Popular da China em Brasília, Pequim, 1974 (chefe).
 Missão Especial para representar o Brasil nas Cerimônias Comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (membro).
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Prêmio Rio Branco, IRBr.
 Medalha de Prata, CPCD, IRBr.
 O Embaixador RONALD LESLIE MARAES SMALL encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. – Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.
 (À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 300, DE 1994

(Nº 728/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

Os méritos do Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de setembro de 1994. – Itamar Franco.

EM Nº 417/MRE/G/DSE/DP/APES

Brasília, 1º de setembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com

o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 1933.

Filho de Wladimir Alves de Souza e Maria Adélia de Affonseca Alves de Souza.

CAD, IRBr. Professor de Prática Diplomática, II, IRBr, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 1º de fevereiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1965/66.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1967.

Chefe da Divisão de Passaportes, 1974.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1975/76.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1984/85.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1985/87.

Bogotá, Terceiro Secretário, 1958/61.

Bogotá, Segundo Secretário, 1961/62.

Bogotá, Encarregado de Negócios, a. i., 1960 e 1961.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1962/65.

Nairóbi, Encarregado de Negócios, a. i., 1968.

Lisboa, Primeiro Secretário, 1968/72.

Dacar, Encarregado de Negócios, a. i., 1969.

Belgrado, Primeiro Secretário, 1972/73.

Belgrado, Encarregado de Negócios, a. i., 1972 e 1973.

Belgrado, Conselheiro, 1973.

Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a. i., 1977 e 1979.

Nova Iorque, Cônsul-Geral, 1981/83.

Praga, Embaixador, 1987/91.

Assunção, Embaixador, 1991/94.

À disposição da Comitiva do Presidente de Portugal em visita ao Brasil, 1957.

II Conferência Internacional da ONU sobre o Uso Pacífico da Energia Atômica, Genebra, 1958 (membro).

II Conferência Geral da AIEA, Viena, 1958 (membro).

III Reunião do Comitê dos "21" da OEA, Bogotá, 1960 (membro).

I e II Sessões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (participante).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).

Sessão inaugural da Reunião Interparlamentar de Turismo, Córdoba, 1964 (membro).

Assembléia Geral da Associação Regional de Turismo do Cone Sul da América, Montevideu, 1964 (membro).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1965 (membro).

V Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1965 (membro).

À disposição da Presidência da República, 1966/67.

Grupo de trabalho para a elaboração e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1975 (delegado).

Negociações com a CEE para a conclusão do Acordo Bilateral de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).

Negociações para a renovação do Acordo Multifibras, Genebra, 1977 (chefe).

Negociações com a CEE para a conclusão de acordo sobre o comércio de produtos siderúrgicos, 1979 (delegado).

Membro das Comitivas Presidenciais, nas visitas oficiais que o Presidente José Sarney realizou ao Uruguai, Portugal, Cabo Verde, Argentina, Itália e aos Estados Unidos da América, 1985/86.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador, Sant Martin, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem de Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Legião de Honra, Comendador, França.

Ordem da Coroa, oficial, Bélgica.

Ordem do Cristo, oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, oficial, al Mérito, Argentina.

Ordem de Mérito, oficial, Malta.

Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.

Medalha Santos Dumont, Aeronáutica.

Mérito Tamandaré, Marinha.

Medalha do Pacificador, Exército.

O Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à Confederação Suíça.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de setembro de 1994. – Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 687, DE 1994

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Cons-

tuição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Em face do despacho do Sr. Ministro das Minas e Energia no processo nº 48000.004055/94 - 79, publicado no *Diário Oficial* da União de 22-8-94, enviar cópia do parecer CONJUR nº 141/94 e cópia da minuta do contrato de concessão, referidos no citado despacho.

2. Cópia da norma ministerial que estabelece o chamado "Contrato de Concessão".

3. Cópia da norma legal que garante que "minuta de contrato de concessão" seja parte integrante de edital de alienação de ações de empresa de energia elétrica.

Justificação

Considerando que a distribuição de energia elétrica enquadra-se nas chamadas prestações de serviços públicos,

Considerando que o despacho exarado no processo nº 48000.004055/94 - 79 refere-se a uma "minuta de contrato de concessão" de um serviço público, e

Considerando a não existência de lei que regulamente o art. 175 da Constituição Federal que dispõe sob a forma da licitação para a prestação de serviços públicos, tornam-se necessárias as informações aqui solicitadas para que o Senado Federal possa cumprir o determinado nos art. 48 e 49 de nossa Carta Magna. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 688, DE 1994

Requeiro, nos termos dos art. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 - resultados da investigação empreendida pelo Banco Central do Brasil a fim de apurar manobra de bancos que teriam tentado burlar o recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real, para tanto emitindo Certificados de Depósito Bancário (CDB) fictícios;

2 - discriminação dos bancos que teriam sido responsáveis por essa burla.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo a obtenção de dados oficiais sobre as irregularidades que segundo o noticiário da imprensa, teriam sido cometidas por algumas instituições e levaram o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil a anunciar, recentemente, medida proibindo bancos de recompensarem papéis de sua própria emissão em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

A referida burla teria sido feita através da emissão de CDB fictícios - apelidados pelos técnicos do Banco Central de CDB de espuma. A desconfiança desses técnicos foi despertada pelos relatórios dos bancos sobre o movimento das aplicações financeiras antes e depois da troca da moeda. Esses relatórios mostravam que, logo depois do real, houve um volume de saques superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O curioso é que, nas planilhas do Banco Central, esse dinheiro não aparecia em nenhuma outra aplicação - o que suscita a desconfiança de que o prazo

mínimo de 30 (trinta) dias para um CDB não esteja sendo cumprido.

Diante dessas surpreendentes informações, entendemos de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1994. - Senador **Gilberto Miranda**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 689, DE 1994

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 683/94, de 6 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1994. - Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Presidência defere a solicitação.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 690, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja considerada como licença médica minhas ausências aos trabalhos legislativos, por 15 (quinze) dias contados do dia 29 de agosto de 1994, por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1994. - Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, como previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 691, DE 1994

Tendo sido indicado pelo Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Senador **Ruy Bacelar**, para compor a Delegação do Brasil à 92ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Copenhague (Dinamarca), no período de 12 a 17 de setembro do corrente ano, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, a, do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 10 (dez) dias.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1993. - **Guilherme Palmeira**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/69, de 1994 (nº 2.986/94, na origem), de 6 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, parecer relativo ao pedido de alteração do percentual de rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), vencível no 2º semestre de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu Aviso nº 398, de 1994, de 6 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 554/94, adotada pelo referido Tribunal na Sessão Plenária de 31 de agosto último, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos (art. 71, XI, §§ 1º e 2º da Constituição), uma vez que não se acha ainda instalada a Comissão de Fiscalização e Controle.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 398-SGS-TCU

Brasília-DF, 6 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências indicadas no item 8.2, cópia da Decisão número 554/94, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 31-8-94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 020.096/92-5).

Respeitosamentê, – **Élvia L. Castello Branco**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Grupo II – Classe I – Plenário

TC-020.096/92-5 (Recurso)

Natureza: Denúncia

Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS

Interessado: Albino Coimbra Filho

Apenso: TC-019.845/92-8

– Solicitação de Auditoria na FUFMS pelo ex-Reitor Fauze Scaff Gattes Filho

Ementa: Denúncia de irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS.

– Conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

– Comunicar ao Congresso Nacional que não foram adotadas providências com vista ao saneamento do Contrato firmado entre a FUFMS e a AME.

Cuidam os autos de denúncias sobre irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS, nos seguintes casos:

a) locação de mão-de-obra, sem procedimentos seletivos, para ocupar cargos existentes na estrutura do Plano de Carreira da Universidade, através de contrato firmado com a AME – Assistência ao Menor Enfermo;

b) contratação de serviços advocatícios com a Haendchen Pitman e Loubet Advogados Associados S/C, enquanto a Universidade dispõe em sua estrutura de órgão jurídico.

2. Instalado a se manifestar, o ex-Reitor da FUFMS encami-

nhou as justificativas de fls. 122/126, devidamente acompanhadas dos documentos de fls. 127/272.

3. Após detida análise dos esclarecimentos apresentados, restou pendente de aceitação pela SECEX/MS apenas a questão do contrato firmado pela Universidade com a AME, com o objetivo de locação de mão-de-obra, para atender às necessidades do Hospital Universitário.

4. Ao examinar os presentes autos em Sessão de 30-6-93, este Tribunal, na forma da Decisão nº 90/93 – Plenário, deliberou no sentido de:

a) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a UFMS, na forma do art. 45 da Lei nº 8.443/92, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, regularizando o contrato com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, por encontrar-se evadido de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74 e 7.102/83, bem como se os devidos procedimentos licitatórios, previstos no Decreto-Lei nº 2.300/86 (então vigente);

b) autorizar a retirada dos presentes autos da chancela de sigilo.

5. Em face da Decisão acima, foram apresentados ao Tribunal dois pedidos solicitando a dilação do prazo de trinta dias fixados pelo Plenário. O primeiro é de autoria do Magnífico Reitor da Universidade e o segundo é da lavra do Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

6. A SECEX/MS, às fls. 310, esclarece que "quanto às ampliações de prazo solicitadas pelas autoridades indicadas, a que foi formulada pelo Ministro pede ao Presidente do Tribunal verificar a possibilidade de assinar prazo até 31 de dezembro do corrente exercício para que seja regularizada a situação hoje existente na FUFMS, já em relação à postulação do dirigente da Universidade, seu intento está delineado no sentido de que o Tribunal receba o documento como Recurso de Reconsideração e, assim, dê oitiva nos autos ao interessado, mas se não for possível, que o prazo seja prorrogado para, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias".

7. O então Relator do feito, eminente Ministro Homero dos Santos, mediante Despacho às fls. 315, autorizou a dilação do prazo fixado na Decisão nº 90/93 – Plenário, até 31-12-93, para que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS, regularize o contrato firmado com a AME – Assistência ao Menor Enfermo.

8. A instrução, após analisar os documentos apresentados, propõe que este processo seja encaminhado à Presidência para sorteio de Relator, "por tratar-se de recurso de reconsideração interposto contra a Decisão nº 90/93 – Plenário", e o Tribunal conheça "do recurso apresentado pelo atual Reitor, Celso Vitório Pierezan, às fls. 319 a 336, para que seja negado o seu provimento, mantendo, por conseguinte, o inteiro teor da citada Decisão, e alertar o responsável pela Fundação em questão que o não cumprimento do determinado enseja comunicação ao Congresso Nacional, como estabelece o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92, a quem compete adotar o ato de sustentação do referido contrato pactuado com a AME".

9. O Sr. Encarregado do Grupo de Trabalho, Substituto, em bem lançando parecer de fls. 339/340, esclarece que:

"A resposta do Magnífico Reitor, fls. 319, em atendimento ao Ofício desta SECEX/MS, fls. 318, informa as providências adotadas com vista a regularização do Contrato com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, objeto da Decisão nº 90/93 – Plenário, fls. 309, cujo prazo de atendimento, já com a prorrogação concedida pelo Ministro-Relator, fls. 315, expirou-se em 31-12-93. Em função disso entendemos que não se trata de pedido de reconsideração contra a Decisão retrômençada,

conforme indica a instrução supra.

2. Há que ressaltar que o prazo de 30 (trinta) dias, fixado inicialmente pelo Tribunal através do subitem 8.1 da Decisão nº 90/93 – Plenário foi estendido em mais 150 (cento e cinquenta) dias em face da solicitação do Magnífico Reitor, fls. 294/5, que contou inclusive com a intervenção do Ministro da Educação e do Desporto, fls. 303/8, que dava informações de que as providências em andamento visando a solução do assunto necessitariam de maior espaço de tempo.

3. Assim, o referido responsável no Ofício, fls. 319, ante o seu entendimento de que não pode executar a Decisão do Tribunal sem que antes sejam criadas as 350 vagas para o Hospital Universitário, haja vista o interesse público representado pelo seu funcionamento, anexa as fotocópias dos Ofícios já encaminhados ao Ministro da Educação e do Desporto, através dos quais pede urgentes providências a respeito. Acrescenta, também, que considerando que a dilação de prazo foi solicitada pelo referido Ministro, agora, compete a ele tomar as providências necessárias, visto que, por parte da Universidade já foram tomadas todas as medidas.

4. Em conseqüência, entendemos que diante destas circunstâncias qualquer proposta sugerida que não seja no sentido de exigir o cumprimento da Decisão terão o caráter meramente protelatório, haja vista que as prorrogações já concedidas anteriormente para que isso pudesse ser concretizado não resultaram em êxito. Por conseguinte, considerando que a parte referente ao caput do art. 45 da Lei nº 8.443/92 já foi cumprida, inclusive com prorrogação de prazo, sem que houvesse o atendimento, entendemos que o próximo passo é propor ao Tribunal a comunicação do fato ao Congresso Nacional a quem compete adotar o ato de sustentação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Orgânica desta Corte de Contas".

10. Ante o exposto, discorda da instrução propondo, com o endosso do Sr. Secretário da SECEX/MS, que:

"a) seja comunicado ao Congresso Nacional que, apesar da Decisão nº 90/93 do Plenário deste Tribunal determinando à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a regularização do Contrato mantido com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, por encontrarse eivado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74, 7.102/83 e sem os devidos procedimentos licitatórios, previstos no Decreto-Lei nº 2.300/86 (então vigente), até a presente data ainda não foram tomadas providências para o saneamento da impropriedade, objetivando a adoção do ato de sustação e solicitação das providências cabíveis ao Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92;

b) seja feita comunicação ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, das providências adotadas pelo Tribunal, através do envio de cópia da Decisão a ser proferida no presente processo; e

c) após as referidas medidas, seja o presente processo de denúncia devolvido a esta SECEX/MS objetivando subsidiar o exame das contas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS".

11. Ao examinar a matéria, o Ministro Homero Santos,

"tendo em vista os pareceres da SECEX/MS, notadamente o de fls. 337/338, e por se tratar de recursos de reconsideração interposto contra a Decisão nº 90/93 – Plenário", determinou, por meio de Despacho às fls. 341, o encaminhamento deste processo "à Secretaria-Geral de Controle Externo, para fins de sorteio de novo Relator".

12. Sorteado Relator, solicitei a audiência da douta Procuradoria.

13. O nobre Procurador-Geral em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, assim se manifestou no essencial:

"alinhamo-nos às propostas da zelosa SECEX/MS, exaradas nas alíneas a a c de fls. 339/340, em face das razões colocadas nos autos, que justificam a aplicação, in casu, do comando inserto no § 2º do art. 45 da lei nº 8.443/92".

É o Relatório.

Voto

14. Como se verifica do acima exposto, o prazo de 30 (trinta) dias, fixado inicialmente pelo Tribunal, com a prorrogação concedida pelo então Ministro-Relator, às fls. 315, expirou em 31-12-93, sem que as providências já adotadas tenham regularizado totalmente o contrato com a AME, com vista ao exato cumprimento da lei.

15. Considerando, assim, o não atendimento por parte do responsável, acolho os pareceres coincidentes da SECEX/MS e da douta Procuradoria, no sentido de que se comunique o fato ao Congresso Nacional, ante o que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92.

16. Com relação ao teor da irregularidade apontada, sou de opinião que, no exame das contas, deve ser examinada a hipótese de aplicação ao responsável da multa prevista no inciso II do art. 58 da lei acima mencionada.

17. Quanto à caracterização da natureza da matéria como Recurso, julgo que a melhor solução é considerá-lo como Pedido de Reexame, devendo o mesmo ser conhecida para, no mérito, negar-lhe provimento, pois ficou prejudicado em face da prorrogação de prazo conhecida pelo Ministro Homero Santos.

Por todo o exposto, voto no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, 31 de agosto de 1994. – Paulo Afonso Martins de Oliveira, Ministro-Relator.

DECISÃO Nº 554/94-TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC-020.096/92-5

2. Classe de Assunto: (I) Denúncia de irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS (Recurso)

3. Interessado: Albino Coimbra Filho

4. Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS

Vinculação: Ministério da Educação e do Desporto

5. Relator: Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha

7. Unidade Técnica: SECEX/MS

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

8.1 – Conhecer do Pedido de Reexame do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no mérito, negar-lhe provimento, considerando-o prejudicado ante a prorrogação de prazo conhecida pelo eminente Ministro Homero dos Santos, decorrente de solicitação do Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto;

8.2 – com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92, comunica ao Congresso Nacional, com vista à adoção do ato de sustação e solicitação das providências cabíveis ao Poder Executivo, que, apesar da Decisão nº 90/93 do Plenário deste Tribunal determinando à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a regularização do contrato mantido com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, pro encontrar-se eivado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74 e 7.102/83, bem como do Decreto-Lei nº 2.300/86, até a presente data ainda não foram tomadas providências para o saneamento da impropriedade;

8.3 – comunicar ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto, o inteiro teor da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

8.4 – encaminhar o presente processo à SECEX/MS a fim de aguardar a manifestação do Congresso Nacional no prazo de 90 (noventa) dias (Lei nº 8.443/92, art. 45 § 3º), findo o qual representar ao Relator sobre a matéria.

9. Ata nº 42/94 – Plenário

10. Data da Sessão; 31-8-1994 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros presentes: Elvia Lordello Castello Branco (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos, Paulo Affonso Martins de Oliveira (Relator), Iran de Almeida Saraiva; e os Ministros-Substitutos Bento José Bugarin e Lincoln Magalhães da Rocha. – **Elvia L. Castello Branco**, Presidente – **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 600**, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre alteração da lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
Coutinho Jorge	Amir Lando
Gilberto Miranda	Ronan Tito
Alexandre Costa	Carlos Patrocínio
Carlos de'Carli	Moisés Abrão
Mário Covas	Almir Gabriel
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
João França	Meira Filho
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTE
Átila Lins	Rubem Bento
José Dutra	Paulo Titan
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
Antônio Faleiros	Djenal Gonçalves

Júlio Cabral	PP	Eduardo Matias
Beth Azize	PDT	Giovani Queiroz
Edi Siliprandi	PSD	Orlando Pacheco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 601**, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
Amir Lando	Flaviano Melo
José Fogaça	Aluizio Bezerra
Lourival Baptista	Dario Pereira
Hydeckel Freitas	Carlos de'Carli
Mário Covas	Almir Gabriel
Marluce Pinto	Jonas Pinheiro
José Paulo Bisol	

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
Eraldo Tinoco	José Falcão
Nilton Baiano	Maurici Mariano
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
Marco Penaforte	Flávio Palmier da Veiga
Lúcia Vânia	Mário de Oliveira
Carlos Alberto Campista	Wilson Müller
Roberto Freire	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucílio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 602**, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da união, em favor do Ministério do Exército, Crédito Extraordinário no valor de R\$1.106.410,00 (Um Milhão, Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais) para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE
Gilberto Miranda	Ronan Tito	Humberto Souto	Ciro Nogueira
Coutinho Jorge	Onofre Quinan	João Fagundes	Virmondés Cruvinel
Airton Oliveira	Dario Pereira	Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
Lourenberg Nunes Rocha	Levy Dias	Vitorio Mediolli	Jabes Ribeiro
Mário Covas	Almir Gabriel	Jofran Frejat	João Maia
Eduardo Suplicy		Max Rosenmann	Liberato Caboclo
Francisco Rollemberg		Sidney de Miguel	

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo Final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucílio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 603**, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, Crédito Extraordinário no valor de R\$2.181.818,00 (Dois Milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim cons-

tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE
Coutinho Jorge	Ronaldo Aragão	Jorge Khoury	Oswaldo Coelho
Gilberto Miranda	Jaques Silva	Carlos Nelson	Edson Andrino
Alexandre Costa	Dario Pereira	Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
Levy Dias	Hydeckel Freitas	João Faustino	Luiz Pontes
Dirceu Carneiro	Mário Covas	Carlos Sant'Anna	Costa Ferreira
Aureo Mello	Ney Maranhão	Carlos Alberto Campista	Dércio Knop
Magno Bacelar	Lavoisier Maia	Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 604**, de 6 de setembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de assistência médica da Previdência Social – Inamps, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE
César dias	Wilson Martins	Hugo Napoleão	Alexandre Costa
Márcio Lacerda	Amir Lando		

		DEPUTADOS		DEPUTADOS	
		TITULARES		TITULARES	SUPLENTES
Epitácio Cafeteira	PPR	Affonso Camargo		Bloco	Evaldo Gonçalves
Almir Gabriel	PSDB	Maurício Corrêa	Everaldo de Oliveira	PMDB	Manuel Viana
Meira Filho	PP	João França	Nestor Duarte	PPR	Cleonânio Fonseca
Marluce Pinto	PTB	José Eduardo	Samir Tannus	PSDB	Luiz Máximo
	DEPUTADOS		Clóvis Assis	PP	Delcíno Tavares
TITULARES	SUPLENTES		Salatiel Carvalho	PDT	Sérgio Cury
Ivânio Guerra	Bloco	Luiz Moreira	Valdomiro Lima	PSTU	Maria Luíza Fontenele
Euler Ribeiro	PMDB	Olavo Calheiros	Ernesto Gradella		
Arnaldo Faria de Sá	PPR	João Tota			
Geraldo Alckmin Filho	PSDB	Antônio Faleiros	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Jofran Frejat	PP	Mário de Oliveira	Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;		
Liberato Caboclo	PDT	Cidinha Campos	Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;		
Joaquim Sucena	PDT	Roberto Jefferson	Até 12/09/94 – prazo para recebimento de emendas, prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;		
			Até 21/09/94 – prazo final da Comissão Mista;		
			Até 06/10/94 – prazo no Congresso Nacional.		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;

Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;

Até 12/09/94 – prazo para recebimento de emendas, prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21/09/94 – prazo final da comissão mista;

Até 06/10/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 605, de 6 de setembro de 1994, que autoriza o poder executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Mansueto de Lavor	Wilson Martins
Garibaldi Alves Filho	César Dias
Alexandre Costa	Raimundo Lira
Epitácio Cafeteira	Affonso Camargo
Reginaldo Duarte	Teotônio Vilela Filho
José Paulo Bisol	
Eduardo Suplicy	

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Amir Lando	Antonio Mariz
Cid Saboia de Carvalho	José Fogaça
Raimundo Lira	João Rocha
Epitácio Cafeteira	Affonso Camargo
Dirceu Carneiro	Reginaldo Duarte
Francisco Rollemberg	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Manoel Castro	Waldir Guerra
Nelson Proença	Oswaldo Stecca
Fetter Júnior	José Maria Eymael

José Anibal PSDB Moroni Torgan
 Sérgio Naya PP Alberto Haddad
 Fernando Lopes PDT Élio Dalla-Vecchia
 Jerônimo Reis PMN Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;
 Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;
 Até 12/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 21/09/94 – prazo final da comissão mista;
 Até 06/10/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 607, de 8 de setembro de 1994, que altera a redação do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
José Fogaça	PMDB Cid Saboia de Carvalho
Gilberto Miranda	Ruy Bacelar
João Rocha	PFL Airton Oliveira
Epitácio Cafeteira	PPR Affonso Camargo
Dirceu Carneiro	PSDB Reginaldo Duarte
Magno Bacelar	PDT Darcy Ribeiro
João França	PP Meira Filho
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
José Jorge	Bloco Tourinho Dantas
Gonzaga Mota	PMDB Felipe Neri
Fetter Júnior	PPR Carlos Virgílio
Jabes Ribeiro	PSDB João Faustino
Pedro Valadares	PP Vação Gomes
Fernando Lopes	PDT Valdomiro Lima
José Fortunati	PT Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;
 Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;
 Até 14/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23/09/94 – prazo final da comissão mista;

Até 08/10/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 608, de 8 de setembro de 1994, que altera o anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o poder executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor do ministério dos transportes, crédito extraordinário no valor de CR\$53.156.000.000,00 (cinquenta e três bilhões, cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros reais).

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Gilberto Miranda	PMDB Amir Lando
Ronan Tito	Ruy Bacelar
Dario Pereira	PFL Carlos Patrocínio
Epitácio Cafeteira	Affonso Camargo
José Richa	PSDB Jutahy Magalhães
Jonas Pinheiro	PTB Valmir Campelo
José Paulo Bisol	PSB
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Lael Varella	Bloco Jonival Lucas
Ronaldo Perim	PMDB Pedro Irujo
Sandra Cavalcanti	PPR Basílio Villani
Munhoz da Rocha	PSDB Vitorio Mediolli
Marcelo Luz	PP Pedro Valadares
Valdomiro Lima	PDT Dércio Knop
Paulo Octávio	PRN José Gomes da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;

Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;

Até 14/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23/09/94 – prazo final da comissão mista;

Até 08/10/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 609, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Onofre Quinan	PMDB Márcio Lacerda

PCdoB

Haroldo Lima

Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23-9-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 612, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

TITULARES

PMDB

Ronan Tito
Gilberto Miranda

SUPLENTE

Antonio Mariz
Amir Lando

PFL

Hugo Napoleão

Júlio Campos

PPR

Epitácio Cafeteira

Affonso Camargo

PSDB

Maurício Corrêa

Jutahy Magalhães

PSB

José Paulo Bisol

PT

Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

TITULARES

Bloco

Paes Landim

SUPLENTE

Ângelo Magalhães

PMDB

João Henrique

Valter Pereira

PPR

Armando Pinheiro

Arno Magarinos

PSDB

Ubiratan Aguiar

Osmânio Pereira

PP

Carlos Sant'Anna

Costa Ferreira

PDT

Carlos Lupi

Messias Soares

PSD

Edi Siliprandi

Orlando Pacheco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23-9-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, um incidente estatístico recente envolvendo o Brasil e o UNICEF– Fundo das Nações Unidas para a Infância, produziu um resultado ambíguo. De um lado, está-nos ajudando a redimensionar numa perspectiva mais realista – e menos apocalíptica – o problema do ensino básico no Brasil. De outro, denuncia a vergonhosa falência do Governo Federal no cumprimento de uma função essencial e legítima de qualquer Estado que se preza: organização de uma capacidade de coleta e análise de estatísticas sócio-econômicas, insumo vital para o processo decisório e a formulação de políticas públicas.

Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** do último dia 16, noticiou que no levantamento anual sobre o Progresso das Nações, a ser publicado brevemente pelo UNICEF, o Brasil figura como lanterna num **ranking** de 129 países quanto ao ensino básico, por obra e graça do MEC, que forneceu dados distorcidos e desatualizados àquele organismo das Nações Unidas.

O País, de acordo com essas estatísticas, perde para o Gâmbô, o Haiti e a Arábia em termos de evasão escolar nas primeiras séries do primeiro grau.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é de hoje que um de nossos maiores centros de excelência acadêmica, o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, do CNPq, no Rio de Janeiro, sob a orientação do físico e educador Sérgio Costa Ribeiro, desenvolve e opera um "modelo de fluxo" cujos resultados apontam consistentemente para a repetência, e não para a evasão precoce, como problema educacional número um do Brasil.

De acordo com os levantamentos da equipe do LNCC, tendo à frente os cientistas Costa Ribeiro e Rubens Klein, o Brasil tem 65% de suas crianças em idade escolar e matriculadas chegando à 5ª série do primeiro grau, e não apenas 39%, como indica o UNICEF, devidamente desorientado pelo MEC.

O acesso à escola de primeiro grau, de acordo com os pesquisadores do LNCC, está, entre nós, praticamente universalizado, cobrindo 96% da população infantil.

A prova cabal de que o x do problema reside na repetência, é que o aluno brasileiro leva em média 12 anos para atravessar as oito primeiras séries. Apenas 3% dos graduados chegam lá sem repetir ano algum. Os demais amargam quatro ou mais repetências em sua curta vida escolar.

Trocando em miúdos, o Dr. Costa Ribeiro esclarece que o mito, insistentemente martelado pela mídia, de milhões e milhões de crianças brasileiras fora da escola serve a uma inescrupulosa aliança de políticos corruptos com empreiteiros gananciosos no lobby pela construção de mais prédios escolares, na maioria dos casos desnecessários.

Ou seja, Sr. Presidente, a questão de multidões infantis fora da escola só atinge proporções verdadeiramente calamitosas nos bolsões de miséria rural do Nordeste. Lá estão 80% dos 4% ou 5% de crianças brasileiras que jamais entrarão numa sala de aula.

Como sintetizou o Dr. Costa Ribeiro num curto, mas riquíssimo artigo publicado em **O Globo**, em 1º de março de 1992, "A falta de escolas deixou de ser um problema nacional para ser o problema de uma região do Nordeste". Mesmo assim – prossegue ele –, se somarmos o número de matrículas de primeiro grau no Brasil, hoje, vemos que excede à população de 7 a 14 anos. Calculando a média de anos frequentados pela população na escola regular de primeiro grau, vemos que é de 8,6 anos; isto mostra que se dependesse da vontade das famílias e de seus filhos, dos mais de 95% que têm acesso à escola, todos poderiam terminar o primeiro grau".

A grande tragédia, Sr. Presidente, é que a taxa de repetência

dos alunos já na 1ª série situa-se hoje por volta de 50%!

Definitivamente, malbaratar recursos escassos na construção de prédios escolares desnecessários não vai resolver o problema da educação. A única solução, como indica o Dr. Costa Ribeiro e seus associados, consiste em "mudar a cultura pedagógica da escola, sua qualidade, sua função numa sociedade moderna e sua eficiência interna. Hoje, parte destas repetências são induzidas pela própria escola, com argumentos de que é melhor que o aluno não faça as provas finais, porque seus professores já decidiram que ele será reprovado. Uma forma perversa de dizer que o fracasso do aluno é culpa dele, de seus pais, da cor de sua pele ou do nível sócio-econômico de sua família.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, dessas análises sobre repetência escolar emerge um verdadeiro grito de guerra: chega de tapar o sol com a peneira! Chega de financiar com dinheiro público a demagogia de certos políticos e as mamatas dos empreiteiros! Ouçamos, mais uma vez, o bom senso e a inteligência do Dr. Costa Ribeiro: "(...) o professor é a dimensão mais importante não só na qualificação, mas no seu compromisso com o aprendizado e a promoção de seus alunos, é preciso convencê-los de que são responsáveis por essa "pedagogia de repetência" que aí está há tantas décadas. Para isto, é preciso fornecer elementos à sociedade para que ela possa cobrar da escola a qualidade da instrução recebida pela população. Isto é implantar um sistema de avaliação de desempenho dos alunos de todas as escolas, difundir os resultados e dar autonomia às escolas, para que possam organizar sua gestão de modo a melhorar o ensino e o desempenho de seus alunos e rever seus critérios de promoção".

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Exª trata de um problema rigorosamente prioritário e oferece razões ponderáveis de crítica ao funcionamento da escola no Brasil. Creio, entretanto, que há outro fator, que talvez anteceda a todos esses, gerando o problema da repetência: é o problema da miséria no País, é o problema da fraqueza econômica da maioria das famílias. Veja V. Exª que a repetência se verifica até em boas escolas, e, em muito, a repetência se verifica porque alunos depauperados na sua saúde, alunos deficientemente alimentados nem podem freqüentar a escola com regularidade, nem têm condições físicas para perceber bem tudo quanto a escola ensina. Há um problema de ordem social que, enquanto não for superado, dificulta também o funcionamento adequado da escola no Brasil.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Exª, que tem toda razão. Se tivéssemos um salário decente, se tivéssemos emprego para atender à população, sem dúvida, as nossas crianças teriam, desde os primeiros dias de vida, condições para um bom desenvolvimento físico, o que lhes permitiria um aprendizado à altura. V. Exª tem razão quando diz que não adianta mandar as crianças para a escola, se elas não são bem alimentadas, porque não vão absorver praticamente nada daquilo que está sendo ensinado.

Sabe V. Exª, que é da região Nordeste, e eu, da região Norte, que enquanto o Estado continuar se preocupando – é o que tem feito há algumas décadas –, única e exclusivamente com o problema da inflação, isso vem desde 75, quando tivemos aquelas célebres brigas do Ministro Delfim Netto, que dizia que a inflação era de 12% e a Fundação de que era de 15%, 18%. Daí para frente tivemos o Ministro Mário Henrique Simonsen deixando o Ministério com uma inflação de 39% (para ele, era motivo para deixar o Ministério) – enquanto o Estado não se voltar para o planejamento, Senador Josaphat Marinho, não teremos condições de gerar

mais empregos, de empregar mais mão-de-obra e, conseqüentemente, gerar salários melhores e maior consumo, com uma escala de produção.

É necessário que o Estado volte a planejar. Espero que o próximo Presidente da República dê ênfase ao Ministério do Planejamento, ao IPEA; que tudo venha do Planejamento, para, depois, chegar à Fazenda, que poderá, então, tomar a melhor forma de aplicação dos recursos. Espero que os membros do Congresso sejam mais cuidadosos e mais sérios na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases. Se este não for o nosso lema; se o próximo Presidente da República não mudar o enfoque; se ficarmos preocupados única e exclusivamente com a inflação, o Estado não investirá em educação, em geração de emprego, em habitação, saneamento básico e tudo o mais que é necessário.

Assustou-me, Srs. Senadores, ler nos jornais da última semana que o Governo pretende baixar, a toque de caixa, a alíquota de importação de 13 mil itens. Será que a equipe econômica, os membros do Governo terão tempo suficiente para estudar e liberar 13 mil itens sem afetar a indústria nacional e a geração de emprego? Quando o Governo anuncia isto, podem ter certeza de que é rápida a reação do empresariado: ele pára de investir e espera para ver o que acontece. Gostaria que a equipe econômica e o Presidente da República fossem mais cautelosos neste momento. É importante que não falem produtos à população; mas esse risco de escassez de produtos não deve servir de desculpa, com as eleições daqui a três semanas, para a liberação da importação de 13 mil itens.

Há dois anos, defendendo desta tribuna a abertura das importações. Tem que haver competição, pois ela faz com que o empresário seja mais eficiente. Mas não podemos fazer isto do dia para a noite. É muito importante que, numa abertura de importações a esse nível, com uma redução de alíquotas a esse nível, haja negociações entre países, porque é através da negociação bilateral que conseguiremos aumentar nossas exportações e importações e, conseqüentemente, gerar mais empregos internos.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Gilberto Miranda, V. Exª bate na tecla de um problema fundamental dentre as angústias sociais do Brasil: a questão da educação. Associe-me às suas palavras e à sua preocupação neste campo. Sabe V. Exª que a Constituição Federal determina que a educação é um direito do cidadão e um dever do Estado. É verdade. Posteriormente, votou-se aqui um projeto, que se transformou em seguida no que é hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente, que atribui ao pai a obrigatoriedade de matricular seus filhos na rede regular de ensino, podendo-se, inclusive, penalizar os pais que eventualmente não cumpram essa obrigação. Como salientou o nobre Senador Josaphat Marinho em seu aparte, o problema no Brasil transcende a mera obrigatoriedade de frequência à escola em face do drama da fome e da miséria que grassa em todo o território nacional. Por exemplo, não adianta forçar um pai a mandar seus filhos para a escola, quando, na verdade, ele não tem condições sequer de sustentá-los em casa. Este, a meu ver, é um dispositivo que precisa ser reexaminado. Seguramente já existem emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes e Bases a respeito dessa obrigatoriedade imposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Hoje – e isto é um reflexo do que ocorre em todo o mundo – há as chamadas escolas domiciliares. Nos Estados Unidos, por exemplo, mais de um milhão de famílias ensinam seus filhos no próprio lar. Permite-se lá que, em seguida, a criança se submeta a um exame e se junte ao currículo normal exigido pela lei americana. Assim aconteceu na Inglaterra e outros países. Tra-

ta-se, repito, do ensino domiciliar. No Brasil, há um movimento neste sentido, mas lamentavelmente ainda não houve um mecanismo de autorização. Inclusive hoje devo falar com o Ministro da Educação a este respeito, porque esse movimento vem crescendo muito em nosso País. Eu diria a V. Ex^a que a sua preocupação é mais do que justa. Quando eu estava no Ministério da Justiça, examinamos a questão dos mecanismos que deveriam ser postos em prática para atenuar essa onda de criminalidade que envolve o País. Dentre os projetos que foram encaminhados ao Gabinete Civil da Presidência da República, encontra-se um que trata exatamente da bolsa profissionalizante para crianças carentes que ficam abandonadas nas ruas. Dá-se ao pai um salário mínimo com a obrigatoriedade de ele manter essa criança na escola; quando a criança não tem pai, é abandonada, alguém se responsabiliza pela administração desse pequeno recurso. Creio que esta seria uma das atenuantes. V. Ex^a tem toda razão no seu pronunciamento: a educação é indispensável, é fundamental. No dia em que tivermos uma rede de escolas no Brasil onde as crianças compareçam realmente e recebam educação e alimentação, esse será o grande dia de redenção da nossa Pátria. Assim, associo-me às palavras de V. Ex^a, porque o tema é palpante. Lamento que não esteja aqui o nosso querido Senador João Calmon, que, seguramente, iria apartear-lo com os seus altos subsídios, sobretudo por ser autor daquele dispositivo constitucional que assegura uma alíquota razoável para a educação e que, infelizmente, não tem sido cumprido pelos Estados, já que é a União que faz os repasses, em face dos problemas que V. Ex^a conhece. Meus parabéns pela escolha do tema hoje abordado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Lamento igualmente o fato de não se dar a oportunidade de o Senador João Calmon retornar a esta Casa. Perdemos o Brasil, o Estado do Espírito Santo e as crianças. S. Ex^a é um dos maiores defensores da educação neste País.

Nobre Senador, V. Ex^a, que foi Ministro da Justiça do Presidente Itamar Franco, certamente está acompanhando a questão das medidas provisórias que aqui chegam para limpar dívidas da Embraer num montante de cerca de 1,2 bilhão de dólares, bem como para conceder mais algumas dezenas de milhões de dólares para solucionar problemas no desenvolvimento do projeto do AMX, mesmo estando a Embraer em fase de privatização. Além disso, vemos nos jornais de hoje que o Governo pretende novamente limpar a dívida do Lloyd Brasileiro para viabilizá-lo e mantê-lo vivo, o que certamente é fruto da pressão da bancada unida independente de partidos do Rio de Janeiro.

Enquanto isso, lamentavelmente, investe-se muito pouco ou se planeja muito pouco quando se trata da educação. Não se dá ao Ministério da Educação a prioridade que ele merece.

O Sr. Maurício Corrêa – Permita-me novamente um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa – Com relação a essa última observação sua, não posso concordar, *data maxima venia*, porque a questão da Embraer vem de muito tempo. O Governo não emitiu medida provisória para equacionar o problema da Embraer, criando novas dívidas. Essas dívidas já existiam, apenas foram assumidas; foram assunções de dívidas que, na verdade, eram traduzidas por um projeto de lei que se converteu em lei, autorizado pelo Congresso Nacional; não é dívida criada por este Governo. V. Ex^a sabe que lamentavelmente o Senado terá que se posicionar: ou se coloca ao lado da venda da Embraer – não tem jeito, tem que vender – ou autoriza o Governo, de um modo expresso, através de votação pela manutenção da Embraer. Neste último caso, porém,

seremos coniventes com a indispensável necessidade de se injetar mais dinheiro para que a Embraer seja mantida. Com relação ao problema das alíquotas referidas há pouco, sabe V. Ex^a que o Brasil está ajustando suas alíquotas para compatibilizar seus convênios, suas obrigações com o Mercosul. Na verdade, além do Mercosul, há outra razão para a redução das alíquotas: a sanha enorme de alguns empresários que aumentam seus preços abusivamente. Pode ser que o Presidente a ser eleito continue com a atual política, mas esse é o pensamento do Governo, para evitar a especulação que corrói a montagem do Plano de Estabilização Econômica. Em relação ao resto do discurso de V. Ex^a, estou inteiramente de acordo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Nobre Senador Maurício Corrêa, talvez V. Ex^a não esteja sabendo que tramita nesta Casa pedido de financiamento, encaminhado pelo Executivo, para o Exército, Marinha e Aeronáutica.

Sou relator do projeto que se refere ao Exército. Visitei, nesta semana, a Unidade de Pirassununga e posso testemunhar a lamentável situação por que passa. Senti-me envergonhado em ver o estado em que se encontra o 2º Regimento – antigo 17º Regimento de Cavalaria – do Exército brasileiro, na cidade de Pirassununga. Os blindados da Força Nacional não têm condições de andar; as sapatas estão comidas, os canhões não apontam. Os Srs. Senadores poderiam perguntar: para que canhões nesta época? Creio que o Estado tem que ser forte, tem que ter instituições fortes; não pode ser fraco, magrinho. Deve haver aporte de recursos para a Educação, Saúde e para Habitação, mas também não podemos esquecer as Forças Armadas.

Amanhã vou à Academia Militar das Agulhas Negras para constatar como se encontram os outros equipamentos do Exército. Mas, quanto ao que vi na cidade de Pirassununga, fiquei envergonhado. Nos últimos 15 anos, não se investiu nem no Exército, nem na Marinha, nem na Aeronáutica.

Neste momento em que se discute a privatização da Embraer, tramita no Senado Federal pedido do Executivo para a concessão de financiamento de 80 milhões de dólares a essa empresa. O Relator, Senador Moisés Abrão, em encontro com o Ministro da Aeronáutica, na semana passada, quis saber a razão pela qual deveríamos aprovar agora esse financiamento, que se destina à fabricação do AMX, se a empresa está prestes a ser privatizada.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a novamente um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Peço escusas a V. Ex^a pela molestação que lhe estou causando com esses apartes contínuos. V. Ex^a, verificando *in loco* as necessidades das Forças Armadas, reconheceu que elas estão desprotegidas no que tange à modernização de equipamentos. Estive em Alcântara, no Estado do Maranhão, e lá tomei conhecimento do projeto de lançamento de mísseis da Força Aérea. É um dos empreendimentos mais extraordinários que se fazem aqui neste momento. Não é que o Brasil queira lançar foguetes para bombardear quem quer que seja. Hoje, os lançamentos de foguetes trazem um aspecto de alta tecnologia, exatamente porque, paralelamente, há um elenco de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico, industrial, científico de um país que quer crescer a ponto de causar inveja, porque o único país que tem um projeto de lançamento de mísseis na América, com exceção dos Estados Unidos, é o Brasil. E eles têm os olhos voltados para nós. Por essa razão, é preciso que seja mantido esse projeto. V. Ex^a, que é um patriota, sabe perfeitamente que nossas Forças Armadas precisam desses recursos. É verdade que a Educação e a Saúde estão em petição de miséria, mas não se pode

esquecer das Forças Armadas. Estive, por três ou quatro vezes, Senador Gilberto Miranda, na base — V. Ex^a deve conhecer — do Exército em Surucucu, fronteira com a Venezuela, na Serra do Paríma. É até emocionante a presença daqueles patriotas, daqueles soldados, defendendo as nossas fronteiras. Eles vivem da maneira mais difícil, mais severa possível. Não vou dizer a V. Ex^a, que sabe muito bem, talvez melhor do que eu, dessas dificuldades. As Forças Armadas precisam dessa autorização do Senado como precisa a Saúde, como precisa a Educação. Não podemos prescindir das nossas Forças Armadas. Os canhões e outros equipamentos que estão sendo pedidos são indispensáveis. Não vamos guerrear com ninguém, sempre fomos um país pacífico. Na verdade, lutamos na II Guerra Mundial, nos campos da Itália, e na Guerra do Paraguai por absoluta imposição: porque fomos atacados. O Brasil — repito — é um país pacífico, mas temos que estar preparados. As nossas fronteiras são incomensuráveis. Vejo, às vezes, objeções aos projetos Sipam e Sivam. Considero-os indispensáveis. Antecipadamente, por exemplo, desceu um avião Cessna nos jardins da Casa Branca, nos Estados Unidos; o mesmo já ocorreu na Praça Vermelha, na antiga União Soviética. É verdade, mas precisamos ter as nossas fronteiras protegidas. Não temos nada que assegure isto. V. Ex^a, que representa o Estado da Amazônia, sabe que a incursão de aeronaves clandestinas no Brasil é enorme. Todos os dias entram aviões em nosso território sem que sejam detectados, e são aeronaves ilícitas, que trazem narcotraficantes, armamentos proibidos para alimentar marginais. Precisamos zelar pelas nossas fronteiras, e isto só se faz com dinheiro. O Brasil é o único país da América Latina que tem um projeto submarino. Outro dia, lançamos um submarino altamente adaptado à realidade atual. Isto se faz com dinheiro. Ainda há pouco, li um artigo do Sr. Henry Kissinger a respeito da importância do Brasil. Segundo ele, é precipitada a atitude do Presidente Bill Clinton de convocar para o final do ano a Conferência do Hemisfério Ocidental, em Miami. Pondera Henry Kissinger que o novo Presidente do Brasil só tomará posse em janeiro e que o atual não terá legitimidade para discutir temática desta grandeza. O mesmo ocorre no México: o Presidente Salinas será substituído por outro no princípio do ano que vem. Não haverá, portanto, interlocutor adequado. Ele cita isso exatamente para mostrar a importância do Brasil. Temos que estar preparados. Não queremos a guerra, não queremos a invasão, não queremos que a nossa soberania seja violada, mas temos que estar preparados para que isso não aconteça.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, mediante o qual corrobora o que eu estava começando a dizer. Tenho certeza de que o estado das Forças Armadas brasileiras é de penúria. É vergonhoso. As máscaras de gás, o equipamento, os carros de combate, os caminhões que transportam recrutas, tudo está obsoleto. Os carros são de 1967, são peruas Rural Willys, equipamentos completamente ultrapassados. Sem dúvida nenhuma, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica não precisam de 1 bilhão de dólares: precisam de 10 bilhões de dólares, precisam ser reequipados. Se o trabalho da Receita Federal continuar sendo realizado com a competência com que vinha até agora, teremos condições de destinar mais recursos aos que têm sido pouco contemplados.

É importante também, Senador Maurício Corrêa, que se acabe de vez com a corrupção das empreiteiras neste País. Lamentavelmente não foi avante a CPI — praticamente instalada, porque todos os líderes assinaram — das empreiteiras. Foi uma pena, o País perdeu, porque, pelas empreiteiras, foram-se dezenas e dezenas de bilhões de dólares. Dois segmentos ganharam dinheiro neste País nos últimos trinta anos: empreiteiros e banqueiros. Se a população tivesse ganho em saúde, educação e habitação o mesmo

que esses setores ganharam, o País seria outro, sem dívida. Espero que o próximo Presidente da República combata, tanto no município quanto no Estado, até chegar à União, a corrupção no setor das empreiteiras.

Agora, o que acontece com as reservas cambiais brasileiras? Se o Brasil tivesse um Banco Central independente, mantendo-se a mesma Diretoria competente que o administra neste momento, tenham certeza, Srs. Senadores, de que não teríamos 42 bilhões de dólares de reservas. Este montante de reservas custa ao País uma média de 7% a 8% ao ano, correspondentes a mais ou menos 3,2 bilhões de dólares ao ano. Enquanto pagamos taxas exorbitantes pelo lastro externo, para jogar esse dinheiro no mercado interno, para financiar essa entrada de divisas que aportam na Bolsa de Valores todos os dias — repito, o Brasil paga, hoje, praticamente 3,2 milhões de dólares por mês — enquanto isso, os 42 bilhões de dólares de reservas que estão no Banco da Basileia rendem ao Brasil apenas 3,11% ao ano, segundo me informou o Banco Central em resposta a um requerimento de informações que lhe fiz. Isto significa que, para manter nossas reservas, pagamos simplesmente o que todas as nossas divisas rendem em 15 dias, ou seja, para manter essas reservas, gastamos, em 15 dias, o correspondente aos rendimentos de um ano de aplicação de nossas divisas.

Senador Maurício Corrêa, se conseguirmos diminuir — porque acabar penso que é impossível — a corrupção com empreiteiras e a influência dos banqueiros na vida econômica, com certeza, teremos outro País. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como não poderemos, em sã consciência, falar em educação como instrumento de promoção social e humana em nosso País, enquanto dos 20% da arrecadação federal destinadas ao MEC 70% forem açambarcados pelas universidades federais, também não seremos capazes de formular políticas sociais adequadas sem estatísticas acuradas e confiáveis.

A gafe cometida pelo Unicef, induzida pelos dados desatualizados que o MEC irresponsavelmente forneceu, é mais um capítulo da triste história onde a desorientação reinante em certas instituições públicas como o IPEA (Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada) se alia à má-fé oportunista das famigeradas ONG (organizações não-governamentais).

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com o maior prazer, nóbre Senador.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Gilberto Miranda, o tema é estrepitoso, e sobretudo a educação tem sido, neste País, um discurso denso e vazio em muitas circunstâncias. A educação, acredito eu, é um tema fundamental para o desenvolvimento do Brasil, como V. Ex^a acentua no discurso tão bem urdido que pronuncia esta tarde no Senado da República. Mas, em verdade, há toda uma estrutura das elites que tentam sabotar a educação — este é o tema. Porque sabemos que as elites brasileiras sempre tiveram uma atuação perversa no que se refere à educação. Ninguém poderá construir a cidadania neste País sem passar pela educação. E infelizmente o que se vê é que a Constituição hoje estabelece prioridade para a educação, que as Constituições estaduais também assim o fazem; mas falta decisão política para levar a termo os mandamentos legais. Observamos que o sistema de ensino está falido, e, no entanto, não há investimento, dentro de uma relação custo-benefício, com melhor taxa de retorno do que o investimento na educação. Isto a Europa nos ensina; o Japão poderia ser um exemplo a ser seguido. Muitos países que investiram maciçamente na educação construíram nações livres e desenvolvidas. Mas, no Brasil, a educação, na prática, é relegada ao mais doloroso descaço. Tenho refletido constantemente sobre a educação. Sobre tudo

as equipes econômicas, se olharmos os últimos 20 anos, não andaram de mãos dadas com a educação. Houve sempre um conflito entre os ministros da Educação e os ministros da área econômica. Mas como se poderia realmente mudar esse quadro? O discurso que V. Ex^a, com muita propriedade, está fazendo hoje, aqui no Senado, é muito convincente, e poderíamos dizer que tantos outros também foram pronunciados. Sei da convicção de V. Ex^a, mas é preciso realmente incutir nos membros do Poder Executivo que esta prioridade não pode ser uma prioridade meramente de papel, mas uma prioridade concreta na execução de políticas sociais, porque a educação, como disse V. Ex^a, é um fator de ascensão econômica e social. A educação é sobretudo a construção da soberania, a construção da tecnologia, é, enfim, preparar o Brasil para o século que se aproxima. Pensei muito e quero dizer que a minha fórmula é no sentido de levar a educação para o município, porque, mesmo que o secretário estadual de Educação não se identifique com esta causa, pelo menos poderemos contar com o secretário municipal de Educação para a realização dessa tarefa tão importante para o desenvolvimento nacional. Como eu disse, não há investimento que cause maior retorno do que o investimento na educação. Se dermos ao povo brasileiro alimento e educação, vamos construir um país forte, uma nação soberana, uma nação desenvolvida e, sobretudo, uma nação justa. Parabéns a V. Ex^a por ter abordado este tema, que até está em desuso. A educação está relegada até na discussão parlamentar. Mas V. Ex^a redime, nesta tarde, um tema tão importante para a Nação brasileira.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Amir Lando. E como abordávamos o problema da corrupção, da falta de dinheiro para a educação, para as instituições sérias, enfim, para tudo aquilo que deveria ser feito neste País, pergunto a V. Ex^a: ao que me parece, o Governo Federal colocou, no Planaflores, no seu Estado, recursos, do Banco Mundial, da ordem de 150 milhões de dólares. Como são aplicados esses recursos no seu Estado? Eles geram, na razão de 150 milhões de dólares, benefícios, no futuro, para essa população?

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Gilberto Miranda, esta é uma questão também de educação: o emprego correto dos recursos. O combate à corrupção é um papel fundamental para a educação pode desempenhar. Com a construção da cidadania, com a politização da população brasileira, teríamos em cada cidadão um fiscal desses recursos. Hoje é um dano para o Estado de Rondônia o Planaflores, porque engessou as partes mais nobres das terras rondonienses. Se estivéssemos explorando apenas 5% da madeira das árvores que são abatidas anualmente, poderíamos produzir em Rondônia 250 milhões de dólares. Mas, com essa política contrária ao desenvolvimento, ficamos sempre atrelados aos interesses alienígenas, e o País cada vez perde mais. Se eu fosse Governador, imediatamente denunciaria esse convênio, que é extremamente lesivo ao povo de Rondônia e – tenho certeza – também ao Brasil.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a está tentando a reeleição e aparece em primeiro lugar nas pesquisas. Por isso, com certeza, teremos V. Ex^a nesta Casa pelos próximos oito anos; mas, com um mandato de oito anos e estando no PMDB, certamente V. Ex^a virá a ser Governador do seu Estado.

Prossigo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

No mês passado, o sociólogo Nelson do Valle e Silva, professor do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e colega do Dr. Costa Ribeiro, desmoralizou a cifra cabalística e propagandística dos "32 milhões de brasileiros famintos", veiculada pelo **Mapa da fome**, obra de uma equipe do IPEA que assessora o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Aplicando uma metodologia rigorosa, Valle e Silva, em artigo na revista *Ciência Hoje* de julho último, provou que

esse número é superdimensionado, em razão do emprego de fontes desatualizadas e de cálculos indevidos para produzi-lo.

Mesmo assim, Sr. Presidente, o Professor Valle e Silva não cre que a campanha contra a fome liderada por Herbert de Souza, o Betinho, perca seu ímpeto generoso e mobilizador, agora que se sabe que o País tem bem menos que 32 milhões de miseráveis. "Se fossem tantos", anima-se o pesquisador, "o problema seria insolúvel".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a frase do Professor Valle e Silva remete-nos às armadilhas ideológicas que comprometem a utilização de estatísticas oficiais no Brasil de hoje. Numa esclarecedora e corajosa entrevista à *Veja* de 13 de julho último, o recém-empossado Presidente do IBGE e também sociólogo Simon Schwartzman, talvez nossa maior autoridade em política científico-tecnológica, denuncia a quem serve esse superdimensionamento e exagero. "De um lado", diz o Professor Schwartzman, "os números inchados alimentam a crença de que os problemas brasileiros não têm saída fora de grandes reformas gerais. Isso atende a nossa nostalgia da revolução. Mas paralisa e desmoraliza o trabalho cotidiano dos profissionais da saúde, da segurança e da educação. De outro", conclui o atual Presidente do IBGE, "dá aos neoliberais pretexto para alegarem que o Estado não deve se meter com problemas maiores do que ele".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acredito sinceramente que o Poder Legislativo tem um insubstituível papel a desempenhar no debate, formulação e encaminhamento de alternativas para o problema da educação e outras questões sociais que angustiam a consciência nacional. Mas, para o cumprimento deste desiderato, nós, parlamentares, precisamos nos mostrar mais sensíveis, atentos e dispostos a buscar a colaboração de cientistas e intelectuais como Simon Schwartzman, Nelson do Valle e Silva, Sérgio Costa Ribeiro e seu time de pesquisadores do Laboratório Nacional de Computação Científica. Lutando contra a má-fé ideológica das panelinhas intelectuais do *establishment* acadêmico e contra as mais mesquinhas carências cotidianas, nunca esmoreceram no combate à ignorância e ao subdesenvolvimento. A esses e outros que fazem de seus laboratórios, bibliotecas e salas de aula uma trincheira da inteligência e um bastião do espírito público, a minha sincera e agradecida homenagem!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de chegar do Rio de Janeiro, onde compareci ao encontro do chamado Grupo do Rio, que congrega 14 países sul-americanos.

Recordo-me de que, na última Conferência Ibero-Americana realizada em Cartagena, Colômbia, em que também estive presente, o Brasil posicionou-se contra o embargo feito a Cuba. No Rio de Janeiro, embora o tema primacial, fundamental, o núcleo dos debates não fosse a questão do Haiti e a de Cuba, por força da liderança do Brasil, esse encontro tomou duas deliberações importantes neste sentido.

Havia uma grande resistência com relação ao fato de esses países iniscuírem-se na questão do embargo contra Cuba. Entre-

tanto, todos os que compareceram a esse encontro do Rio de Janeiro posicionaram-se, praticamente em maioria esmagadora – com exceção de apenas alguns países –, favoravelmente ao desbloqueio da ilha de Cuba.

Nada temos a ver com as questões ideológicas do Sr. Fidel Castro e com a doutrina imposta por ele como Chefe de Estado; mas temos que respeitar as deliberações tomadas por esse povo. Portanto, não devemos fazer gestões no sentido de engrossar essa política de esmagamento da ilha. Esse país vive hoje em profundas dificuldades. Milhares e milhares de cubanos estão navegando em barcos improvisados, muitos morrendo na travessia do estreito da Flórida, em busca da liberdade. Muito bem: não temos que engrossar essa discussão a respeito de fecharmos a ilha. Se o país vai se desenvolver, se vai tomar essas ou aquelas diretrizes, se vai realizar ou não eleições, este é um problema de Cuba.

Com relação ao Haiti, o Brasil jamais poderia autorizar a invasão desse país. Lá existe um problema sério: houve um golpe, o Presidente eleito, Padre Aristide, foi apedado do poder, um general assumiu em seu lugar. Mas esta é uma questão do Haiti, não diz respeito à América do Sul, nem a qualquer outro país. Não nos cabe autorizar que o Conselho de Segurança da ONU faça essa invasão de um território estrangeiro.

Indiscutivelmente, a posição do Brasil levou a maioria dos Chefes de Estado presentes ao Encontro do Rio de Janeiro a não endossar o pedido da ONU – leia-se "o pedido dos Estados Unidos" – para que houvesse uma invasão armada ao território do Estado do Haiti.

Conforme eu comentava ainda há pouco, o Sr. Kissinger menciona, em seu artigo, que o Brasil começa a ser realmente o grande líder da América do Sul. Felizmente, o Presidente Itamar Franco, em Cartagena, deu o sinal: o Brasil pede o desbloqueio à ilha de Cuba. E hoje esse discurso é generalizado praticamente por parte de todos os países do continente.

No que tange ao Haiti, observamos o mesmo: que as deliberações sejam tomadas por ele. É lamentável o que está acontecendo lá. Porém, assim como não queremos que eles se intrometam em nossas questões internas, também não devemos nos imiscuir nas questões internas desse Estado.

Essa tem sido a posição histórica do Brasil. Essa foi a defesa que fez Rui Barbosa em Haia. Essa tem sido a posição da nossa política externa. Essa tem sido a política dos Presidentes que assumiram o poder com essa consciência. Seguramente, não será no Governo do Presidente Itamar Franco que haverá qualquer tipo de autorização em nossas negociações externas nem para o fechamento da ilha, nem para a invasão armada do território haitiano. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o **Diário Oficial** da União, de 27 de julho passado, publicou decreto do Presidente da República declarando "estado de calamidade pública o serviço público de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, no Estado de Mato Grosso". O Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso – CEMAT, Engenheiro Júlio César Ferraz Muzzi, acaba de me encaminhar ofício comunicando que formulou, em nome daquela instituição do Governo de Mato Grosso, pedido de financiamento junto à ELETROBRÁS para a realização de obras que garantam a solução "para a grave situação do serviço público de energia elétrica em Mato Grosso".

A ELETROBRÁS, em correspondência a Centrais Elétricas de Mato Grosso, solicitou informações complementares ao pedido

de financiamento, fazendo referência, ainda, aos débitos da CEMAT. Esta instituição encaminhou as informações complementares solicitadas, procurando mostrar a necessidade de agilizar a aprovação do financiamento, "até mesmo sem a regularização das inadimplências, em decorrência da existência de um decreto presidencial, declarando estado de calamidade pública no serviço de energia elétrica em municípios onde estes projetos seriam implantados".

O Presidente da CEMAT adverte que, "decorrente do Decreto do dia 26 de julho de 1994, publicado no dia 27 de julho de 1994, onde a Presidência da República declara estado de calamidade pública o serviço de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, é inequívoca a necessidade de ação tempestiva à solução do problema, o que só é possível com a alocação de recursos onde se enseja o trâmite emergencial do processo dentro da ELETROBRÁS/FINEL".

A CEMAT acaba de dirigir ofício ao Coordenador do FINEL (ELETROBRÁS), Dr. Marcos José Marques, informando que, com relação à comprovação da contrapartida do Projeto de Interligação do Sistema Norte "estamos anexando o contrato nº 049/PAJ/93 entre a CEMAT e o Consórcio AMPER/INEPAR, onde se evidencia, em sua Cláusula Oitava, que o valor do financiamento corresponde a 100% do valor contratado. Adicionalmente, na Cláusula Nona, está previsto que a CEMAT poderá, em qualquer momento, optar por outra fonte financiadora, desde que a mesma contenha melhores condições financeiras que o autofinanciamento ofertado".

Informa, ainda, o Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso ao Coordenador do FINEL "que as obras contempladas no referido projeto estão com seus cronogramas compatibilizados com as linhas de transmissão ligando Nobres a Sinop, de responsabilidade da ELETRONORTE, cuja última data de interligação está prevista para 10 de dezembro de 1994". Nesse mesmo dia, o Presidente Itamar Franco já comprometeu-se a visitar o Estado de Mato Grosso para inaugurar essa tão sonhada linha de transmissão com cerca de 400km de extensão, ligando Nobres a Sinop, beneficiando uma região que produz cerca de 2 milhões de toneladas de grãos.

Com relação à geração interna de caixa líquida, que se apresentou negativa no horizonte do projeto Adequação e Melhoria da Rede de Distribuição, a CEMAT informou ao Coordenador da FINEL que está finalizando os preparativos para o registro da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, objetivando a emissão de debêntures conversíveis em ações, cuja coordenação está a cargo de um consórcio integrado pelo Banco UNIBANCO, PRIMUS e VETOR.

Alerta a CEMAT que "a retomada da captação do montante de até 50 milhões de dólares está vinculada a um Plano de Aplicação, devidamente aprovada na 4ª Reunião do Conselho de Administração de 5-4-94, que assegura recursos da contrapartida de 4.937,1 mil dólares para o Programa de Reforma e Melhoria da Rede de Distribuição". Também foi anexada cópia da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, que aprovou a operação, publicada na **Gazeta Mercantil** do dia 11 de julho passado.

A respeito da regularização dos débitos da CEMAT, esta instituição informou à ELETROBRÁS que, dentro do plano de aplicação das debêntures, já referido no item 2, constam recursos necessários à perfeita quitação das pendências ora existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma importante região de Mato Grosso sofre as consequências de um suprimento deficiente de energia elétrica, fator limitativo de seu crescimento e até de sua sobrevivência.

Quando no Governo do Presidente da República Garrastazu Médici começou a abertura da ocupação da Amazônia, abriu-se a BR-163, Cuiabá-Santarém, e, às margens dessa rodovia, foram criadas 25 novas cidades que, hoje, possuem cerca de 1 milhão de habitantes. As margens dessa rodovia tornaram-se uma área produtiva de mais de 2 milhões de toneladas de grãos: soja, arroz, milho, feijão e outros produtos, que enriquecem a agricultura brasileira. Aquele povo vive hoje abandonado, em termos de energia.

As Centrais Elétricas de Mato Grosso não têm condição mínima de dar suprimento energético à população do norte do Mato Grosso, como também de uma grande região do oeste mato-grossense e do próprio Estado de Rondônia. É indispensável que a CEMAT obtenha os recursos pleiteados junto ao FINEL, notadamente pelo atual comprometimento do sistema elétrico do norte do Estado, que exigirá medidas emergenciais, conforme já declarado no Decreto Presidencial de 26-7-79, decreto esse tão vulgarmente explorado por determinados órgãos da imprensa nacional, que está servindo de base política para um determinado candidato à Presidência da República, quando, na realidade, para nós, mato-grossenses, Senadores e políticos da Amazônia, isso é uma balela, porque o que há, realmente, em termos de Mato Grosso e de Rondônia, não é desejo de nenhum candidato à Presidência da República resolver, a curto prazo, mas sim o desejo do povo de Mato Grosso e de Rondônia, que tem reivindicado a solução dos problemas de energia.

Por incrível que pareça, o Coordenador do FINEL, Dr. Marcos José Marques, dirigiu ofício ao Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso comunicando que o Comitê de Prioridades do Fundo de Financiamento da ELETROBRÁS - FINEL, em reunião de 6 de julho, aprovou a concessão de prioridades para financiamento com recursos do Fundo aos Programas de Investimento e Distribuição dessa empresa, apresentados com as Cartas 828-PR/94 e 226-PR/94.

Insiste o Coordenador do FINEL, no entanto, que a contratação do financiamento com recursos da PETROBRÁS "ficou condicionada à comprovação e valorização das fontes financeiras, de acordo com o cronograma dos projetos e a regularização das inadimplências dessa empresa". E volta a advertir que "o desenvolvimento do Programa de Interligação do Sistema Norte de Mato Grosso deverá ser compatibilizado com o cronograma da LT Nobre-Sinop, de responsabilidade da ELETRONORTE".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, informo, ainda, no que tange ao Programa de Distribuição, que foram considerados, para efeito do financiamento do FINEL, "o investimento integral em obras de construção de troncos alimentadores, linhas de distribuição de ramais primários e redes secundárias, de instalação de equipamentos de medição e de reforço no tronco de alimentadores e linhas de distribuição, e de 46% do investimento em obras do reforço ou melhoria de ramais primários e redes primárias e de melhoria de troncos de alimentadores e linhas de distribuição".

Ao finalizar a correspondência que dirigiu à CEMAT, o Coordenador do FINEL adverte que, "objetivando a conclusão da análise dos projetos e a apreciação da proposta e financiamento da Diretoria Executiva da ELETROBRÁS, solicitamos complementar junto às áreas específicas dessa empresa as informações técnico-orçamentárias e econômico-financeiras do projeto, bem como detalhar toda a geração interna de caixa dessa empresa e promover imprescindível regularização dos débitos".

Vê-se por aí, Sr. Presidente, Sr. Senadores, que o Coordenador do FINEL/ELETROBRÁS ignora o veemente apelo que formulou o Presidente da CEMAT, Dr. Júlio Cesar Frazz Muzzi, bem como o Governo de Mato Grosso, no sentido de que aquela

instituição do Governo Federal deixasse de considerar os débitos existentes quando examinasse a concessão de financiamento para a execução da obra, que visam retirar todo o norte do meu Estado do estado de calamidade pública em que se encontra, em face de notória deficiência do sistema de suprimento de energia elétrica.

É de estarrecer o fato de que, hoje, o nosso Estado de Mato Grosso gasta cerca de 5 milhões de dólares por mês com a compra de óleo diesel para a manutenção de mais de 400 motores, que trabalham dia e noite para gerar energia deficiente a mais de 30 cidades do norte de Mato Grosso.

Desta tribuna, faço o meu apelo ao eminente Ministro das Minas e Energia, Dr. Alexis Stepanenko, ao Sr. Presidente da ELETROBRÁS e a toda equipe daquela grande instituição para que se supra o sistema energético brasileiro, agilizando a aprovação desse financiamento solicitado pelas Centrais Elétricas de Mato Grosso, sem maiores entraves burocráticos, levando em conta as garantias dadas pela CEMAT, pelo Governo Estadual, a fim de que possamos, a curto prazo, resolver o abastecimento energético do nosso Estado.

É triste observar como vivem as pessoas do norte de Mato Grosso. Lá, diariamente, ocorre o corte de 40% no fornecimento de energia elétrica: das 24 horas do dia, passam-se 10 horas sem energia elétrica.

Por isso, neste instante, ocupo a tribuna do Senado Federal para fazer um apelo ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da ELETROBRÁS no sentido de que se dê prioridade ao pleito das Centrais Elétricas de Mato Grosso, a fim de que possamos receber financiamentos do FINEL/ELETROBRÁS, para resolvermos, a curto prazo, o problema de abastecimento de energia elétrica no norte de Mato Grosso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado da República para fazer uma denúncia séria e preocupante relativa ao processo eleitoral em curso no Estado de Rondônia.

Li diversas notícias, nos jornais do meu Estado, no sentido de que está em andamento um processo de compra de títulos eleitorais. O procedimento é muito simples: pessoas interessadas, em nome de diversos candidatos, vão ao seio da população mais simples e, sob o pretexto de contratação de cabos eleitorais, tomam os títulos eleitorais dos cidadãos e afirmam que vão devolvê-los após o dia 3, mediante a paga de um pequeno estipêndio: 20, 30 ou 40 reais.

Se observarmos o sistema eleitoral, podemos antever que a fraude é possível, ela pode ser realizada com muita tranquilidade porque o eleitor comparece para votar munido com um título, um pequeno cartão onde constam alguns dados mas, fundamentalmente, ninguém pode aferir, no momento da votação, se o eleitor é a pessoa titular do documento eleitoral.

Feita a lei, feita a possibilidade da fraude. E se está implementando esse método. Há ruas inteiras em bairros da periferia de Porto Velho cujos títulos não mais estão em poder do eleitor porque já foram transferidos para pessoas inescrupulosas que vão votar, fazer a vez do eleitor no dia 3 de outubro.

Denúncias foram feitas por diversos Parlamentares da oposição e, sobretudo, levadas ao conhecimento da Justiça Eleitoral, inclusive em nível formal. Impugnações e outros procedimentos eleitorais foram encaminhados ao Poder Judiciário. Contudo, Sr. Presidente, nenhuma providência até agora foi tomada, e o processo se alastra já para o interior.

A vontade do titular da cidadania, que tem o direito ao voto,

será exercida por pessoa estranha, que fará uma chapa completa, votando naqueles candidatos a que estão a soldo. É grave o que vem acontecendo.

Estou requerendo ao Ministro da Justiça que se acione os órgãos da Polícia Federal no Estado de Rondônia para investigar essas denúncias, já que o Poder Judiciário, até o momento, permanece inerte.

A Justiça Eleitoral não apenas age mediante provocação, mas, sobretudo, de ofício. E este é o forte da Justiça Eleitoral, diferentemente da Justiça Comum, que sempre age mediante provocação, mediante petição inicial. O fato eleitoral é contínuo e permanente, realiza-se como um relâmpago no processo eleitoral. Se não for estancado imediatamente, gera efeitos irreparáveis. E o que acontece é que a Justiça Eleitoral manteve-se numa posição equidistante e nenhuma providência implementou para apurar denúncias de uma prática que não foi inaugurada nesta eleição, senão em eleições passadas.

O Sr. Jacques Silva – Senador Amir Lando, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jacques Silva – A denúncia que V. Ex^a faz é muito grave. Trata-se de prática que pode se estender a outros Estados. Sugiro que V. Ex^a formule essa denúncia ao eminente Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence, que tem sido diligente, até certo ponto, para que S. Ex^a acione a Corregedoria Eleitoral do seu Estado, a fim de corrigir esse abuso.

O SR. AMIR LANDO – Agradeço o percuciente aparte de V. Ex^a visto que ele complementa uma idéia que formulei na emoção da campanha em que, muitas vezes, faltam a este orador argumentos racionais, práticos, como o que V. Ex^a acaba de acentuar.

Como V. Ex^a muito bem afirmou, essa prática pode se generalizar por todo o País. É um procedimento fácil, basta não ter escrúpulos, basta ter um pendor para a delinquência, e isso é plausível, possível e verossímil. Por isso, atendendo à sugestão de V. Ex^a, vou agir para que se altere o processo atual em que o eleitor não tem outra identificação senão uma assinatura, que ninguém sabe se ela é hígida ou não. Não existe nenhum documento de identidade, nem uma foto colada no título. Facilitou-se o processo eleitoral, pensando-se num dia de decência para este País. Mas, infelizmente, temos informações seguras sobre esse fato, não apenas de ouvir dizer, mas de confissões diretas de quem assim agiu e de quem assim está disposto a agir novamente.

É lamentável que isso ocorra, porque esse acontecimento vulnera todo o processo eleitoral. A vontade do povo será relegada a um mercado persa de aquisição de títulos, que é muito mais seguro do que a aquisição de votos, porque ninguém sabe o que poderá acontecer na cabine indecifrável, quando o cidadão depositar seu voto e eleger seus candidatos. É um ato muito simples de ser realizado, mas de alto teor de delinquência eleitoral. Por isso, eu não poderia deixar de levar ao conhecimento desta Nação o que já vem sendo urdido e que, aos poucos, será implementado no Estado de Rondônia.

Quero fazer, desta tribuna, um apelo patético ao Tribunal Regional Eleitoral. Eu, que lutei pela moralidade deste País, que enunciei em meu relatório uma série de fórmulas para corrigir as distorções eleitorais, para extrair esse tom corrupto e corruptor do processo eleitoral, não posso admitir que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, composto de pessoas idôneas, faça vista grossa e ignore procedimentos dessa natureza. É preciso haver, como disse, uma ação ex officio, porque a colheita da prova só se fará com diligências. Não se pode estabelecer uma prova prévia, cabal, documental a não ser do fato de que os títulos são retirados das mãos dos eleitores, a fim de que o voto seja dado por

pessoa estranha no dia da eleição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desgraça é ter vindo ao mundo para consertá-lo, diria Shakespeare. Desgraça, digo eu, é ser testemunha de fatos dessa natureza e sentir absoluta impotência para agir e extirpar o mal que se avizinha. É como o ovo da serpente, em que já se pode, por meio de uma lupa, ver a hidra que se move com a peçonha pronta para picar a primeira vítima. No meu Estado, já se pode antever o crime pronto. Só falta o dia do bote fatal.

Eu não poderia deixar de trazer ao conhecimento do Senado da República esse problema local, que é uma fraude hedionda no processo eleitoral. Ou vamos exercer a democracia mediante eleições livres e limpas, ou ela será manchada por um processo eleitoral corrupto e corruptor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, nesta tarde, desta tribuna do Senado, dizer a todos que essa é uma causa comum de todo cidadão, que essa é uma causa comum da democracia brasileira. Apesar de tudo o que se fez no combate à corrupção, no sentido de fazer uma limpeza moral no País, se providências não forem tomadas, estaremos abrindo escancaradamente as portas para o crime eleitoral, dando asas à delinquência.

Ainda há tempo de corrigir, ainda sobra tempo para uma ação rigorosa do Poder Judiciário, que deverá brandir a espada da Justiça e cortar a cabeça dos maus cidadãos, que querem vulnerar o processo democrático nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Banco da Amazônia S.A. é, no plano financeiro, a espinha dorsal da economia regional do extremo norte. Sendo assim, qualquer ação que venha a imobilizar a sua atuação constitui golpe mortal contra a circulação imprescindível das finanças da região e contra o seu progresso social.

O INSS tem em curso contra o Banco da Amazônia S.A. vários procedimentos, administrativos e judiciais, tendo por objeto o não-recolhimento de contribuições previdenciárias sobre vantagens (abono assiduidade, acréscimos de férias e licença-prêmio) indenizadas aos funcionários.

Trocando em miúdos, quer o INSS que o Banco da Amazônia contribua sobre as vantagens concedidas a determinados funcionários no concernente à assiduidade, às férias e à licença-prêmio, quando, em realidade, não está aquele instituto de crédito obrigado a recolher tais contribuições.

O BASA, em alguns procedimentos administrativos, está esgotando as instâncias e noutros já as esgotou, mas as NFLD – Notificações Fiscais de Lançamento de Débito, têm sido mantidas. Entende o órgão previdenciário que tais vantagens integram a remuneração e, por isso, sobre elas é devida a contribuição previdenciária. Opondo-se a esse entendimento, o BASA se defende, alegando que a indenização dessas vantagens não se inclui no conceito de remuneração, mas sim no de indenização pura e simples; daí ser indevida a contribuição previdenciária exigida.

Em virtude dessas ações, fica o Banco da Amazônia imobilizado, sem poder partir para o desenvolvimento efetivo. Soube eu que o Presidente dessa instituição já ofereceu ao INSS, como garantia, o próprio imóvel em que funciona o BASA lá no Estado do Pará, para que possa o banco, desenvoltamente, aplicar as verbas que está depositando em juízo em virtude dessas exigências do INSS.

Além da defesa no processo, vem o BASA ajuizando ações declaratórias de nulidade das notificações fiscais de lançamentos

de débitos, cumuladas com a de inexorabilidade das multas e negativas de débitos fiscais, depositando em juízo, para efeito de discussão, o valor do lançamento desses mesmos débitos. Tais fatos vêm prejudicando a saúde econômica e financeira do BASA e impedindo a obtenção do CND, documento essencial nos processos de desmobilização e na assinatura de convênios, conforme disciplina a Lei nº 8.666/93.

Assim, em que pese ao seu relevante papel de Agente Financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia, o BASA encontra-se manietado para o cumprimento do seu programa de desmobilização – meta consignada no próprio PAI (Plano de Ação Imediata) – bem como para a assinatura de importantes convênios para a região, um dos quais com o próprio INSS, relativamente à prestação de serviço de arrecadação e pagamentos de benefícios. Tal situação vem gerando inconveniências e prejuízos para a comunidade regional e para o próprio Governo Federal na Amazônia, podendo, no entanto, ser estancada através de entendimentos entre órgãos do próprio Governo Federal – INSS/BASA.

Em face do exposto e enquanto se aguarda o desfecho judicial sobre o assunto, quero fazer daqui desta tribuna um apelo ao Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, digníssimo Ministro de Estado da Previdência Social, no sentido de que o INSS autorize a concessão do CND específico para o BASA, mediante condições acordadas entre as partes (INSS/BASA), a fim de evitar maiores prejuízos à continuidade da ação do Governo Federal na Amazônia, região que me orgulho de defender perante o Congresso Nacional.

Estou certo de que a sensibilidade do Sr. Sérgio Cutolo dos Santos lhe permitirá apreender a gravidade desta situação e de que S. Ex^a entenderá que estará contribuindo para o equilíbrio da própria interferência do Governo Federal naquela região brasileira. S. Ex^a não será indiferente a este apelo que estou formulando.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a traz a este plenário assunto da mais absoluta importância, em se tratando do Banco da Amazônia, um banco regional, um banco de fomento. Quero aproveitar o discurso de V. Ex^a para fazer um apelo à direção daquela instituição bancária, no sentido de não fechar a única agência do Estado de Goiás, em Goiânia, que, aliás, está funcionando sob força de uma liminar. No meu Estado, é grande a preocupação dos funcionários que, com o fechamento da agência, não sabem para onde serão deslocados. Aquela agência funciona há mais de vinte anos em Goiás e será, sem dúvida nenhuma, uma grande perda para o Estado se de fato a sua desativação vier a ser concretizada. Portanto, o meu apelo é no sentido de que aquela agência continue funcionando e prestando os relevantes serviços não só ao Estado de Goiás, mas também ao Estado de Tocantins e áreas vizinhas.

O SR. AUREO MELLO – Tenho muita satisfação em incorporar ao meu discurso o apelo de V. Ex^a, que me parece dos mais humanos, principalmente levando em consideração a angústia a que ficam submetidos os funcionários que há muitos anos vêm exercendo a sua atividade naquela agência e que, de um momento para o outro, se vêm obrigados a ser transferidos para outros Estados, deixando de fazer parte daquela fonte de receita para o Banco da Amazônia S.A.

Atualmente, o nobre Presidente do Banco da Amazônia, Dr. Varela, é um homem de grande sensibilidade e de muita inteligência. Tive ensejo de palestrar com S. S^a e pude verificar que, dentre todos os presidentes do Banco da Amazônia que já foram guindados a esta alta posição, este é um dos mais capazes, dos mais atuantes, dos mais esclarecidos.

Sei que a política do BASA tem sido de fechar agências consideradas inúteis em determinados Estados. Mas, sem dúvida, essa agência de Goiás – e Goiás, por assim dizer, também faz parte da Amazônia – não será daquelas mais improdutivas ou daquelas que venham a acarretar prejuízos à administração.

Pela felicidade que tenho em me dar pessoalmente com o Sr. Presidente do Banco da Amazônia e de ter na sua diretoria um amigo e primo, o Sr. Mário Jorge Bringel, terei prazer em ser o porta-voz desse apelo de V. Ex^a. Assim, espero que mais tarde haja um perfeito entendimento e os esclarecimentos necessários para que se possa chegar a bom termo.

Concluindo, Sr. Presidente, generosamente me ouvindo neste final de sessão como o nobre colega, prestigiando estas palavras, quero acentuar que o Ministro Sérgio Cutolo, a quem tive o prazer de conhecer em audiência especial que me proporcionou, quando lhe fui formular um pedido referente a trabalhadores rurais de acréscimo nas suas fichas de aposentadoria, é um homem extremamente atilado, sagaz e profundo conhecedor das matérias do Direito Previdenciário brasileiro.

Sem dúvida, S. Ex^a há de fazer sentir, inclusive à sua Procuradoria-Geral no INSS, presidida em muito boa hora pela Dr^a Mary, a necessidade de que se não confunda o problema de contribuições previdenciárias sobre vantagens com indenização aos funcionários que tenham abono de assiduidade, acréscimo de férias e licença-prêmio.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu desejava preferir, na certeza de que, veiculadas através do Senado Federal, terão muito mais ressonância e força do que por meio de uma simples comunicação oficiada, de minha parte, ao Senhor Ministro da Previdência Social e dirigente, portanto, de todos os trabalhos previdenciários e arrecadações neste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, realizou-se no Recife, no período de vinte e oito de agosto a primeiro de setembro deste ano, o Vigésimo Segundo Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – ABAV, evento dos maiores do gênero em todo o mundo, com a presença estimada de nove mil participantes do setor de viagens e turismo do Brasil e do exterior.

A essa solenidade, a que estive presente, compareceram o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Senador Elcio Álvares, o Governador Joaquim Francisco, o Prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos, o Prefeito de Olinda, Germano Coelho, o Deputado Gustavo Krause, o Presidente da Embratur, Flávio Coelho, além de autoridades ligadas ao setor.

Devo dizer que, como Governador de Pernambuco, realizei um amplo programa de apoio e desenvolvimento do turismo, pois tinha exata noção de nossas potencialidades e capacidade de o setor gerar novos empregos.

Não é apenas Pernambuco que pode acolher os benefícios gerados com o incremento do fluxo turístico receptivo. Toda a região Norte-Nordeste deverá ter sua potencialidade turística dinamizada. Como bem acentuou o Governador Joaquim Francisco, os dados revelam a consolidação do Nordeste brasileiro – antes apenas uma promessa de vitalidade turística – como um dos pólos sócio-econômico-culturais mais atrativos em toda a América Latina.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ressaltar a vocação turística do Brasil é cometer um eufemismo de linguagem. Basta lembrar os mais de seis mil quilômetros de praias de nossa costa com uma beleza ímpar e incomum. A variedade cultural e a diversidade geográfica, aliadas à nossa extensão territorial e dimensão populacional, fazem do Brasil um receptivo cenário para o turismo

tanto interno quanto externo.

É inconcebível, diante da magnitude de nossas riquezas naturais e culturais, freqüentarmos o panorama mundial com a pequenez de uma receita com turismo internacional beirando apenas um bilhão e meio de dólares, que equivalem a menos de meio por cento do total de viagens internacionais.

Falta-nos, portanto, atrair turistas estrangeiros, já que, no quadro mundial, a indústria brasileira de viagens e turismo ocupa o décimo lugar em faturamento, conforme revelam dados do primeiro relatório da World Travel & Tourism Council - WTTC, em estudo patrocinado pela American Express Company, com a participação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo do Brasil e sua Secretaria Nacional de Turismo e Serviços.

Amargamos um longo período, de 1987 a 1992, em que o setor apresentou baixa criação de riqueza, quando confrontado com outros países. Enquanto mercados da América Latina e do mundo vêm apresentando considerável crescimento nos últimos anos, o Brasil revela estagnação na renda bruta do setor até 1992. Daí para cá, as estimativas são mais alvissareiras, acenando para um crescimento da indústria brasileira de viagens e turismo superior ao da América Latina e muitas vezes mais rápido que a média mundial.

Segundo ainda o mencionado relatório, a indústria do turismo no Brasil emprega perto de seis milhões de trabalhadores, sendo considerada uma das maiores geradoras de empregos do País. Estima-se, para 1994, que o setor venha a responder por nove por cento dos empregos. Isto significa que um em cada onze trabalhadores terá seu emprego vinculado ao setor, direta ou indiretamente. Levando-se em conta que a média mundial de empregos na indústria do turismo deva girar em torno de onze por cento, e de dez por cento na América Latina, o nível de emprego no Brasil se mostra bastante alto.

Acompanhando a queda geral de investimentos no País, o setor de viagens e turismo desceu ao mínimo de quatro bilhões e quatrocentos milhões de dólares, em registro de 1991. A partir daí, houve progressivo aumento, com as expectativas para 1994 alçadas em perto de sete bilhões e trezentos milhões de dólares. Essa previsão não é ruim se comparada com a da América Latina, porém, revela-se insignificante quando confrontada com a média mundial do setor, que deve beirar onze bilhões de dólares.

Apesar dos índices divulgados no relatório da World Travel & Tourism Council mostrarem um quadro ainda não completamente satisfatório, estamos agora mais próximos de sedimentar as políticas governamentais apropriadas para catalisar o vasto potencial turístico do País.

Na esfera do Governo Federal, a criação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, por decisão do Presidente Itamar Franco, produziu um impacto positivo para a revitalização do setor. A recém-criada Secretaria Nacional de Turismo e Serviços, sob a direção do Sr. Caio Luiz de Carvalho, fixou as diretrizes necessárias para reestruturar o turismo nacional, concentrando-as em cinco pontos, quais sejam:

• Engajamento da iniciativa privada no processo decisório, tornada possível pela reativação da Câmara Setorial de Turismo, à qual incumbe reunir quase uma centena de entidades e lideranças da indústria privada, que apresentam sugestões e propostas para a melhoria do setor;

• Montagem e fortalecimento das Comissões de Turismo Integrado - CTI, que articulam os Estados em regiões, de forma a buscarem com maior agilidade e eficiência as alternativas de dinamização das ações. O exemplo bem sucedido da Comissão de Turismo Integrado do Nordeste encorajou o surgimento de iniciativas semelhantes no Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Amazônia;

• Municipalização do turismo, como forma de promover a conscientização para a melhoria geral na qualidade dos serviços e na infra-estrutura turística receptiva;

• Desenvolvimento das ações interministeriais, com o fito de congregar iniciativas favoráveis ao incremento do turismo no País, tais como, agilização de vistos no exterior, celebração de convênios internacionais, implantação de projetos para formação de mão-de-obra do setor etc.;

• Estabelecimento da necessidade de conscientização da classe política e empresarial sobre a importância da indústria de viagens e turismo para o País. Nesse sentido, a criação das Subcomissões de Turismo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal é vista pela Secretaria como passo imprescindível para o segmento de turismo passar a merecer a devida atenção por parte do Legislativo.

Há uma meta a perseguir a curto prazo. Trata-se da elaboração, como salientou em discurso na abertura do Congresso o Ministro Elcio Álvares, de um anteprojeto de Lei Nacional do Turismo, que crie instrumentos adequados para alterar a insatisfatória performance do Brasil no ranking mundial da Organização Mundial de Turismo, no qual ocupa o modesto quadragésimo quinto lugar.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento institucional e político particularmente propício ao debate das grandes questões nacionais. Com a Nação às vésperas de realizar eleições, devemos estar atentos para avaliar quais as propostas mais consistentes e capazes de alavancar a indústria do turismo e viagens no País.

O crescimento do turismo nacional deve ser visto a partir de duas vertentes. Uma delas prevê a necessidade de alargamento do turismo interno, à mercê do equacionamento de fatores determinantes como o aumento de renda da população e o incremento do financiamento. A outra diz respeito à ampliação do fluxo de entrada de turistas estrangeiros no País, que depende fundamentalmente da imagem e do marketing do Brasil aos olhos internacionais.

Atento às necessidades de revitalização do setor turístico, o Senador Fernando Henrique Cardoso, candidato a Presidente da República pela coligação PSDB-PFL-PTB, postula uma verdadeira "abertura dos portos" para atrair o turista estrangeiro a nossos rincões. Temos potencial para dobrar o número de entradas internacionais, o que geraria um ingresso extra de divisas da ordem de um bilhão e meio de dólares ao ano.

Com a estabilidade econômica e o retorno do crédito, é de se prever um aumento significativo, a curto prazo, do turismo interno, fato que traria, adicionalmente, a transferência de renda das regiões mais ricas do País para as menos desenvolvidas, e que são detentoras de destinos turísticos.

As propostas do nosso candidato Fernando Henrique Cardoso para dinamizar a indústria de viagens e turismo estão assentadas em dez pontos programáticos, dos quais cabe citar: a criação de condições para a melhoria da infra-estrutura nos potenciais pólos turísticos brasileiros, a valorização dos programas de capacitação profissional do setor, a democratização do acesso ao turismo interno, o incentivo a programas regionais integrados, o estabelecimento de parcerias sólidas entre órgãos públicos e iniciativa privada, o apoio ao turismo ecológico, entre outros.

No Governo Fernando Henrique, o turismo ganhará a atenção e o destaque que vêm sendo há tempos reivindicados para a área. Aliás, nenhum governo pode ignorar um setor que deverá movimentar, este ano, quarenta e cinco bilhões de dólares, e deverá arrecadar cerca de sete bilhões e oitocentos milhões de dólares em impostos diretos, indiretos e pessoais.

Com uma vocação latente para a atividade turística, com seus milhares de quilômetros de praias belíssimas, com paisagens

naturais desfrutáveis pelos gostos mais exigentes, com um clima quente e céu ensolarado a maior parte do ano, com um povo naturalmente dotado de hospitalidade, não há por que continuar falando do Brasil como país de potencialidades turísticas. Queremos vê-lo, rapidamente, como o país do turismo efetivo, real, e permanente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã às 15h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

2

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

3

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

4

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e

nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

5

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

6

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

7

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia.

8

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h58 min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 291, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve, dispensar, a pedido, Cid Nogueira, da Função Comissionada de Assessor, símbolo FC-07, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 117, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.448/94-0, resolve exonerar Sueli Alves Aragão do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Ronaldo Aragão a partir de 2 de setembro de 1994.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 118, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.181/94-4, resolve exonerar Luis Rogério Vieira Espíndola, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Levy Dias, a partir de 1º de setembro de 1994.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 119, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.447/94-4, resolve nomear Paulo Alves Machado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Aragão.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 120, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve, homologar, para fins do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Média Final
Elizabeth das G. Mello M. Gualberto	4748	187
Roberto Jardim Cavalcante	4738	188
Edgar Sérgio de Souza Coatio	4773	188
Carlos Roberto de Oliveira	4755	167
Ralph Campos Siqueira	4724	188
João Carlos Moreira Correa	4741	188
Josi dos Santos Politi	4788	186
Rosa Maria Costa Almeida	4761	183
Tânia Batista da Costa	4763	187
Josyane B. de M. Estanislau Martins	4769	182
Marcelo Freitas de Souza	4770	187
Gustavo Machado Paschoal	4783	188
Luiz Antonio Torres de Carvalho	4751	185
Nílce Machado	4791	188
Leany Barreiro de Souza Lemos	4779	188
Nelci Martins Ferreira	4781	188
Maria do Socorro Alves da Silva	4787	186
Francisco José Vasconcelos Zaranza	4775	181

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 108

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 120ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, que "acresce inciso ao art. 10 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991".

1.2.2 - Requerimentos

- Nº 692, de 1994, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 8 a 13 de setembro do ano em curso. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 693, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministério da Fazenda, as informações que menciona.

- Nº 694, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1993, que "determina que os Institutos Médicos-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileira para a Infância e a Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes".

- Nº 695, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1993, que "altera redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho".

- Nº 696, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, que "autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, itens VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal".

- Nº 697, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, que "acrescenta parágrafos ao art. 259, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADORA JÚNIA MARISE - Protesto contra demissões arbitrárias de servidores da Embraer.

SENADOR ANTÔNIO MARIZ - Leitura do "Manifesto sobre o julgamento do Senador Humberto Lucena", de autoria de S. Exª Repúdio à decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Críticas à decisão do TSE impugnando a candidatura do Senador Humberto Lucena. O uso da máquina governamental nas campanhas eleitorais. Considerações sobre a cultura do desperdício no Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA - Perplexidade diante da decisão do TSE, impugnando a candidatura do Senador Humberto Lucena. Considerações sobre o sistema eleitoral brasileiro.

1.2.4 - Apreciação de matéria

- Requerimento nº 691, de 1994, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, lido em sessão anterior. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer de plenário favorável.

1.2.5 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPPLY - Reflexões sobre a decisão do STE que impugnou a candidatura do Senador Humberto Lucena.

SENADOR COUTINHO JORGE - Comentários sobre a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento concluída ontem no Cairo. Visão política da decisão do TSE envolvendo o Senador Humberto Lucena.

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Críticas ao empréstimo compulsório sobre a venda de carros e combustíveis instituído no Decreto nº 2.288, que criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Apelo para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128/93, de sua autoria, que regula a aplicação desses recursos.

SENADOR JOSÉ EDUARDO - Contrário à perspectiva de greve do ABC por ser instrumento eleitoral do PT. Considerações sobre o "Pacto de Brasília", acordo firmado entre o Governo, os produtores de automóveis e os metalúrgicos.

1.2.6 - Requerimentos

- Nºs 698 e 699, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Ministério das Minas e Energia, e do Ministério da Fazenda, respectivamente, as informações que menciona.

1.2.7 - Comunicações da Presidência

- Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES

ANTERIORES

– Do Senador Aureo Mello, proferidos nas sessões de 21-3-94 e 16-5-94.

3 – ATOS DO PRESIDENTE

– N°s 292 a 300, de 1994

4 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

– ATA DA 139ª REUNIÃO

5 – ATA DE COMISSÃO

6 – MESA DIRETORA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 120ª Sessão, em 14 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Lucídio Portella, Gerson Camata e Jacques Silva

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Jacques Silva – João Calmon – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Meira Filho – Moisés Abrão – Ney Maranhão – Ronan Tito – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1994

Acresce inciso ao art. 10 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, é acrescido de um inciso com a seguinte redação:

"VI – o valor de mil UFIR corresponde à parcela isenta dos rendimentos provenientes de pensão paga a pessoa viúva com filhos menores de 21 anos, pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva corrigir grave distorção no tratamento dado pela legislação do Imposto de Renda aos rendimentos auferidos por pessoas viúvas com filhos menores.

Na constância da sociedade conjugal, marido e mulher têm direito a declarar separadamente os seus rendimentos próprios. Se um deles falecer, deixando pensão, o sobrevivente será obrigado a incluir o valor dela em sua declaração de rendimentos.

Como a tabela do Imposto de Renda está estruturada de acordo com o critério da progressividade (art. 153, § 2º, I, da Constituição), sobre o somatório da pensão com o salário do viúvo incidirá uma alíquota mais elevada, daí resultando carga tributária muito superior à suportada pelo grupo familiar quando ambos os cônjuges declaravam separadamente seus rendimentos, embora o montante destes tenha permanecido inalterado (supondo que a pensão corresponda à totalidade do salário do falecido).

O seguinte exemplo numérico ilustrará melhor a situação acima descritas:

Uma família composta por pai, mãe e filhos menores auferiu, em 1993, renda anual equivalente a 40.000 UFIR (20.000 UFIR de salário para cada cônjuge). No exercício financeiro de 1994, pai e mãe apresentaram separadamente as suas declarações de Imposto de Renda. Aplicado a tabela progressiva anual vigorante no exercício financeiro de 1994 (desconsideradas, para simplificar, as deduções cabíveis), verificamos que cada cônjuge tem Imposto de Renda a pagar em valor correspondente a 1.200 UFIR, totalizando 2.400 UFIR.

Outra família composta pela mãe viúva e filhos menores, também percebeu em 1993 rendimentos equivalentes a 40.000 UFIR (20.000 UFIR de pensão e 20.000 UFIR de salário da mãe). O Imposto de Renda a pagar, neste caso, corresponde a 5.860 UFIR, isto é, 3.460 UFIR a mais do que seria devido se essa família não tivesse perdido o pai. Isto porque a pensão e o salário tiveram que ser relacionados em uma única declaração, o que determinou a elevação, de 15% para 25%, da alíquota incidente sobre eles.

Além da dor provocada pela perda do ente amado, a pessoa viúva e os filhos menores enfrentam dificuldades financeiras decorrentes de que, muitas vezes, a pensão tem valor inferior ao do salário percebido pelo finado, pois se este deixou filhos menores é porque morreu relativamente jovem. Tais dificuldades são agravadas, sobremaneira, pelo aumento do Imposto de Renda a pagar.

Uma forma de mitigar esse injusto decréscimo de poder aquisitivo é dar as famílias marcadas pela viuvez e pela orfandade tratamento semelhante ao concedido às pessoas com mais de 65 anos de idade, cujos rendimentos provenientes de aposentadoria e reforma são isentos de Impostos de Renda até o limite mensal de 1.000 UFIR.

Propomos, portanto, que na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda possa ser deduzido o valor de 1.000 UFIR, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de pensão paga a pessoa viúva com filhos menores de 21 anos, pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito interno.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. — Senador José Eduardo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências

Art. 10. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I — a soma dos valores referidos nos incisos do art. 6º da Lei nº 8.134, de 1990;

II — as importâncias pagas em dinheiro a título de alimentos ou pensões, em cumprimento de acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III — a quantia equivalente a quarenta UFIR por dependente;

IV — as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V — o valor de mil UFIR, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

(À Comissão de Assunto Econômico — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1994

Nos termos do art. 13, §1º, do Regimento Interno, requero seja justificada minha ausência no período de 8 a 13 do fluente mês, durante do qual estarei na cidade do Rio de Janeiro, integrando, participar do VIII Cúpula Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concentração Política (Grupo do Rio)

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1994 — Senador Maurício Corrêa

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 693, DE 1994

Nos termos do disposto no art. 216, do Requerimento Interno do Senado Federal, requer seja encaminhada ao Ministério da Fazenda a seguinte solicitação de informação:

1 — Total de reais ou US (dólares), atualizados de janeiro até agosto de 1994, do IPI/ICMS que as montadoras deixaram de recolher em razão de isenção e redução de suas alíquotas — tomando por base o mesmo período de 1993 (janeiro e agosto).

2 — Produção de veículos automotores com destaque para os carros populares 92/94.

3 — Nível de emprego nas indústrias montadoras e nas fornecedoras de autopeças no mesmo período.

4 — Valor dos principais veículos, por marca, em agosto de 1993 e agosto de 1994, em dólar.

5 — Série de dados relativos à arrecadação do IPI e do ICMS, 1992 a agosto/1994.

6 — Total de reais ou US (dólares), atualizados de janeiro a dezembro de 1993, do Imposto de Importação, IPI e ICMS que foram recolhidos em razão da Importação de veículos utilitários e de passeio.

7 — Total de veículos importados de janeiro a agosto de 1994 e montante do Imposto de Importação, IPI e ICMS recolhidos, com atualização em reais ou dólares e individualizando-os.

8 — Nível de empregos gerados pelas revendedoras de veículos importados até agosto de 1994.

Justificação

O setor automotivo vem demonstrando mais unidade e capacidade para superar as dificuldades, desenvolvendo em parceria com o governo federal e os estaduais, juntamente com os trabalhadores do setor, acordos cujos resultados aparentemente suplantam as mais otimistas expectativas.

Divulga-se que, no período compreendido entre a celebração do primeiro acordo setorial e o tempo presente, o setor automotivo aumentou sua produção em mais de 30%, trazendo na esteira deste desenvolvimento a manutenção, o crescimento e o fortalecimento do nível geral de empregos e o conseqüente aumento da arrecadação tributária dos Estados.

O presente requerimento de informação, dando cumprimento à competência constitucional de fiscalização pelo Congresso Nacional, visa, tão-somente, a verificar o cumprimento das metas deste acordo setorial. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 694, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 147 de 1993 que "determina que os institutos médicos-legais comuniquem à fundação centro brasileira para a infância à adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. - Senador **Jutahy Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 695, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39 de 1993 que "altera redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. - Senador **Jutahy Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 696, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado 232 de 1991 que "autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23 itens VI e VII, combinado com o art. 24, VI da Constituição Federal".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. - Senador **Jutahy Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado 142 de 1993 que "acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. - Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255 do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senado Federal está apreciando autorização para a privatização da Embraer.

Temos manifestado a nossa preocupação diante da grave responsabilidade que, hoje, recai sobre os ombros do Senado Federal. Certamente, neste momento, é preciso fazer uma avaliação segura, consciente e responsável de todas as questões que envolvem a privatização daquela empresa governamental.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é notório que a EM-BRAER representa um patrimônio nacional de 150 milhões de brasileiros e é uma empresa que, no nosso entendimento, não pode ser colocada à venda, porque significaria a entrega desse patrimônio a empresas nacionais ou multinacionais das quais o Brasil, certamente, não tem conhecimento.

Sr. Presidente, lemos em um recorte, o seguinte: "Banco do Brasil dá 20 milhões de dólares para a Embraer manter venda;

Empréstimo garante compra de peças para produção de cinco aviões Brasília, vendidos pela estatal em agosto", "Supertucano faz teste nos Estados Unidos" e a empresa está, neste momento, se credenciando para a venda de aviões ao exterior, o que representará um grande avanço para a Embraer como empresa estatal brasileira.

Nesses últimos dias, depois de ter demitido vários trabalhadores, metalúrgicos, a Embraer continua quase como numa espécie de revanche com relação aos trabalhadores que a estão defendendo como empresa estatal, que estão defendendo o patrimônio do nosso povo. Ela está demitindo aqueles trabalhadores que estão à frente do grande movimento formado pelos trabalhadores da EM-BRAER, pela população de São José dos Campos e, certamente, por todos aqueles que defendem a soberania do nosso País.

Por isso a nossa preocupação, neste momento, em fazer este comunicado urgente, Sr. Presidente, denunciando as demissões que estão ocorrendo na Embraer; ontem, mesmo foi demitido o ferramenteiro Ângelo Francisco Freire. Segundo o Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos, Claudemir Marques, a demissão decorreu de uma represália política. Ângelo foi demitido porque participou da sessão do Congresso Nacional no último dia 29, quando seria votado o edital de privatização da Embraer. Segundo o Diretor, Ângelo entrou de licença-médica no dia 28 por problemas de pressão. Quando se apresentou, na empresa, juntamente com o atestado, ele foi demitido, tendo a direção da Embraer informado que o motivo havia sido por justa causa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos aqui denunciando essa forma de represália da Direção da Embraer e solicitando ao Presidente Itamar Franco e à Direção daquela empresa a readmissão desse trabalhador, porque não encontramos razões para essa atitude. Se os motivos das represálias contra os trabalhadores são estes: a vinda para participar da sessão do Congresso Nacional, com a finalidade de conversar com os Senadores, para discutir a privatização da Embraer, para demonstrar que a empresa, neste momento, representa um patrimônio nacional que não pode ser entregue; entendemos que é, inequivocamente, uma forma autoritária de repressão àqueles trabalhadores que estão defendendo aquela estatal. Por isso fazemos esta denúncia de público, solicitando, ao Senhor Presidente da República e à direção da Embraer, a readmissão desse trabalhador e, certamente, uma postura democrática que não dê início a demissões, como ocorreu no passado, que colocaram no olho da rua vários e vários trabalhadores.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE - Com prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senadora Júnia Marise, é extremamente relevante o que V. Exª traz hoje à tribuna do Senado. Eu também recebi a visita, na manhã de hoje, dos representantes do sindicato dos metalúrgicos e dos trabalhadores da Embraer, e tomei ciência da demissão do trabalhador membro da Comissão Interna de Prevenção Contra Acidentes, Ângelo Francisco Freire, demitido, por justa causa, pela direção da Embraer. É preciso ressaltar como ocorreram os fatos. Quando estava para sair a decisão sobre o edital de privatização da Embraer, a empresa cuidou de não apenas aqui trazer o seu Presidente, Ozires Silva, acompanhado de alguns dos seus auxiliares, mas, inclusive, membros do corpo de gerência da empresa, pelo menos algumas pessoas que tinham posição favorável à privatização da mesma. Vieram de avião, com recursos que a empresa julgou importantes colocar em defesa da sua sobrevivência, em defesa da privatização. Dentre os metalúrgicos, trabalhadores, engenheiros e outros, há aqueles que ainda não estão convencidos da privatização. Avaliam que os da-

dos existentes não apontam como alternativa única que a Embraer tenha que deixar de ser de propriedade majoritária do Estado brasileiro. Em defesa desse ponto de vista, alguns dos trabalhadores avaliaram que deveriam estar aqui também, dialogando com os Senadores. Por isso se mobilizaram e aqui vieram. Procurei ouvir as duas partes. Ouvi o ferramenteiro Ângelo Francisco Freire sobre as suas razões e até lhe sugeri que se colocasse na situação do seu responsável superior, porque, tendo ido ao médico e este tendo-lhe recomendado repouso por causa do problema de pressão alta, se constatado que ele veio a Brasília, se isso não poderia deixá-lo numa situação difícil. Ele informou-me que teve autorização do médico para fazer essa viagem, porque uma coisa era fazer o trabalho de ferramenteiro, outra era a viagem. Resolvi então telefonar para o Presidente Ozires Silva e ponderar que seria importante que ele repensasse, como presidente, sobre a demissão por justa causa daquele trabalhador. O Presidente da Embraer informou-me que, em verdade, tinha sabido na manhã de hoje do fato. Foi mais uma razão para que eu lhe ponderasse, já que a decisão não era da lavra dele, mas da área administrativa da empresa, que estava nas mãos dele, como Presidente, a oportunidade de rever o caso. Respondeu-me, entretanto, o Presidente Ozires Silva que se tratava de um trabalhador que tinha atividade sindical – algo que ele não via com bons olhos –, e não propriamente um trabalhador que, na linha de produção, como ferramenteiro, tivesse os seus méritos. Isso foi mais ou menos o que me falou. Não tinha registros para tentar resguardar a permanência do trabalhador na empresa. E disse-me que era pessoa que conhecia de aviação, pilotava e sabia que andar de avião era algo que não se poderia recomendar para quem está com problemas de pressão alta. Mas, em todo caso, averiguará melhor a decisão. Concluído o diálogo com o Presidente Ozires Silva, conversei novamente com o Ângelo Francisco Freire. Eis que a informação dada pelo Presidente Ozires Silva estava incorreta, porque os trabalhadores da Embraer, inclusive o Ângelo, ao contrário do Presidente Ozires Silva e daqueles que aqui vieram para defender a privatização, não vieram de avião. O médico Pedro Henrique Silveira, que foi consultado, disse a ele que, de fato, as condições para o trabalho de ferramenteiro não eram adequadas sob o ponto de vista de sua saúde, mas não haveria objeção a que viajasse de ônibus para Brasília, não haveria risco para a sua saúde. Por isso ele veio. O Presidente Ozires Silva ponderou que seria importante que nós nos mobilizássemos em defesa da sobrevivência da Embraer. Ressaltou que está havendo dificuldades para o financiamento a longo prazo, porque uma resolução recente do Conselho Monetário Internacional impede que empresas estatais recebam financiamento de longo prazo de instituições como o BNDES ou de projetos como o PROEX e outros, e que seria importante que essa resolução não afetasse a Embraer, para que ela pudesse obter o financiamento de médio e longo prazo e financiar a produção. Eu disse ao Presidente Ozires Silva que me dispunha a enviar ofício ao Ministro da Fazenda (O Sr. Presidente faz soar a campainha.). E aqui aproveito a oportunidade, concluindo Sr. Presidente, para dizer que oficiarei ao Ministro da Fazenda, solicitando que sejam criadas as condições para a Embraer obter o financiamento de longo prazo. Portanto, estou de acordo com as observações de V. Ex.^a e reitero o apelo no sentido de que o Presidente Ozires Silva reveja a decisão, que me pareceu injusta, para com o trabalhador da Embraer.

A SRA. JÚNIA MARISE – Louvo a manifestação de V. Ex.^a Senador Suplicy.

Resumindo, quero dizer que gostaria também de apor minha assinatura e subscrever o ofício de V. Ex.^a, porque todos desejamos e queremos não só defender a Embraer como lutar pela sua sobrevivência.

Para concluir, Sr. Presidente, deixo aqui algumas considerações sobre a Embraer.

O próprio presidente da empresa admitiu, em entrevista, que é chegado o momento de se venderem aviões, vez que a empresa tem todas as condições para isso. A Embraer vendeu, recentemente, cinco aviões EMB Brasília e mais 15 opções de compra para empresa norte-americana; 80 aviões Tucano para a França, a serem entregues na razão de dois aviões por mês nos próximos quatro anos. A subsidiária da Embraer, Neiva, está vendendo aviões para a agricultura e, segundo consta, faturando bem, felizmente.

A data da avaliação da empresa é de dois anos atrás; seus dirigentes alegam que a dívida da empresa é muito maior do que seu patrimônio. Não dizem, entretanto, que ela seria privatizada, e saneadas as suas finanças; vale dizer, o Tesouro Nacional ficará responsável pelas suas dívidas. Caso a empresa seja privatizada, além da dívida atual, o Tesouro terá que se responsabilizar por 250 milhões de dólares, correspondentes ao passivo trabalhista da empresa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as colocações que desejávamos fazer; oportunamente, durante a discussão desse projeto, voltaremos ao assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr.^a Júnia Marise, o Sr. Gerson Camata, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

Durante o discurso da Sr.^a Júnia Marise, o Sr. Jacques Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Atendendo à inversão da ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, não concederei apartes, nos termos regimentais.

Não quero solidariedade; assumo solitariamente a responsabilidade pelas palavras que vou aqui pronunciar.

Começo lendo um manifesto que distribuí na Paraíba sobre o julgamento do Senador Humberto Lucena:

A Paraíba acaba de sofrer a mais dura e cruel das injustiças. Não é Humberto Lucena a vítima. A vítima é a Paraíba. A decisão do TSE é o retrato moral das elites brasileiras. No Brasil, os homens de bem devem ser cassados e presos. Esse Tribunal é o mesmo que garantiu aos corruptos o direito de candidatar-se. É o mesmo que reformou as decisões dos Tribunais Regionais dos Estados. Estes negaram aos que tiveram suas contas de governador rejeitadas pelos Tribunais de Contas e pelas Assembléias, que foram condenados por corrupção e roubo dos cofres públicos; a estes os Tribunais dos Estados negaram o direito de ser candidatos. Mas o TSE, o Tribunal Federal, mudou essas sentenças. Disse que sim, que os ladrões carimbados pelos tribunais estaduais podem ser candidatos. E o são. Wilson Braga foi Governador da Paraíba por três anos. As contas dele de dois anos em três foram recusadas pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa. Por corrupção, roubo de dinheiro do povo. Os paraibanos também julgaram Wilson Braga duas vezes: em 1986, quando se candidatou a senador e em 1990, quando se candidatou novamente a

governador. O povo paraibano também condenou Wilson Braga. Derrotou-o nas urnas por maioria desmoralizante. Mas Braga é de novo candidato. O TSE garantiu-lhe o direito de ser candidato. Wilson é também marido de Lúcia Braga.

Lúcia em toda a sua vida só exerceu uma única função de Governo: mulher de governador e Presidente da famigerada FUNSAT, a fundação de assistência social e fisiologismo então existente. Pois bem, as contas de Lúcia também foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Mas Lúcia é candidata ao governo do Estado. O TSE garantiu também a ela esse direito. O TSE garante a corruptos carimbados o direito de ser candidatos.

Já Humberto Lucena não pode ser candidato porque fez calendários e mandou a seus eleitores na Paraíba. Isso agora é crime. Durante 10, 20 30 anos, sempre, deputados e senadores de todo o Brasil fizeram calendários pagos pelo Congresso e mandaram a seus eleitores. Nunca, em qualquer tempo, nenhum Promotor Público, nenhum Procurador da República, nenhum Procurador da Justiça Eleitoral, membro do Ministério Público, estadual ou federal, nenhum juiz, nenhum tribunal, nenhum deles achou isso errado ou ilegal. Todos os senadores e deputados, nos últimos cem anos, fizeram calendários e mandaram a seus eleitores. Quem não fez calendários, fez cartões de Natal e mandou a seus eleitores. Cartões de Natal e calendários são exatamente a mesma coisa: uma saudação de final de ano, desejando felicidade e prosperidade no Natal e no Ano Novo. Esse Tribunal que nega a Humberto o direito de ser candidato é o mesmo que até hoje não julgou Collor, o mesmo que até hoje não julgou PC Farias.

Faz dois anos que o povo brasileiro expulsou Collor da Presidência da República. Fui o relator do processo de impeachment do Presidente no Senado Federal. Meu parecer condenou Collor. No processo de impeachment, o relator é o juiz que instrui a prova e formula a sentença que será votada por todos os senadores. Tenho o orgulho de dizer que ninguém, nesse tempo, ninguém, da Oposição, nem do Governo, ninguém teve a ousadia de ir ao meu gabinete para pedir que eu votasse a favor ou contra o Presidente. Não sofri pressão de nenhuma natureza. Porque todos sabiam, pela história dos meus atos e posições no Congresso Nacional, que a minha decisão seria baseada nas provas contidas nos autos do processo. Se Collor fosse inocente, juro que teria declarado a sua inocência, ainda que o Brasil desabasse sobre mim. Mas ele era culpado e declarei sua culpa. Meu parecer foi aprovado, e decretado o impeachment. O Governo em nome do povo brasileiro cumpriu o seu dever. Pois bem, até hoje, dois anos passados, Collor não foi ainda julgado pela Justiça brasileira, nos crimes comuns da competência do Poder Judiciário. Continua solto, e à medida que passa o tempo será amanhã absolvido sob o argumento capcioso de técnicas jurídicas. Quem viver, verá.

Já Humberto, que fez calendários em novembro do ano passado, quando não era candidato a nada, nem havia campanha eleitoral deflagrada, Humberto não pode ser candidato. Todos os demais senadores e deputados que fizeram, sem exceção, calendários e cartões de Natal podem ser e são candidatos. O TSE dá a eles esse direito. Somente Humberto Lucena foi condenado. A

Paraíba deve perguntar por que só Humberto é culpado?

A resposta é clara.

Porque Humberto, um paraibano, um nordestino, teve a ousadia de presidir um dos Poderes da República. Duas vezes em oito anos Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Isso as elites brasileiras, concentradas no Sul do Brasil, não admitem. Os jornais do Sul, as grandes revistas, todos os canais de televisão sediados no Rio e São Paulo juntaram-se, acumpliciaram-se, formaram a quadrilha dos interesses nacionais e internacionais para exigir do TSE a cassação do registro de Humberto, do paraibano, do nordestino, do pau-de-arara, do paraíba, como eles nos chamam com desprezo — que, teve a ousadia e grandeza de presidir um dos Poderes da República.

O TSE, retrato e imagem das elites brasileiras, pusilânime e torpe, rendeu-se ao fascínio dos holofotes da televisão, armados em plena sessão do Tribunal, como se aquilo fosse um circo, e não a mais alta corte de justiça do País. O TSE rendeu-se à pressão dos interesses escusos, dos separatistas que pregam a divisão, a fragmentação do Brasil, para expulsar-nos como párias da nacionalidade, nacionalidade que é mais nossa do que deles. O TSE rendeu-se à cruel barbaridade desses interesses. Cassou o registro de Humberto Lucena. Um único Juiz, o Ministro Diniz de Andrada, teve a altivez, a hombridade, a coragem moral de, contra tudo e contra todos, sustentar a lei e proclamar a inocência de Humberto. Esse homem honra a Justiça brasileira e resgata a credibilidade do Poder Judiciário em nosso País.

Se a Paraíba fosse incapaz de reagir à violência que se comete contra o mais ilustre de seus filhos, se faltasse à Paraíba a capacidade de indignar-se, de revoltar-se diante de tão torpe injustiça, então serei o primeiro a não querer ser o seu Governador do Estado. Preparei-me a vida toda para governar a minha terra. Dediquei-me de corpo e alma a esse objetivo. Talvez, contudo, o que me distinga, o que me diferencie da maioria dos políticos seja o fato, marcante de toda a minha atividade política, de que não adulo os poderosos, não cortejo nem sequer a opinião pública, tantas vezes enganada pelos interesses escusos da imprensa nacional. Ajo em nome de princípios e valores, que julgo expressarem as mais profundas aspirações e padrões de conduta de nosso povo. Não pago qualquer preço para chegar ao poder. Quero governar a Paraíba. Mas quero governá-la em nome das forças progressistas, dos ideais da nossa juventude, em nome dos homens e mulheres de bem que lutam, como eu luto, para mudar o mundo, o mundo de injustiças em que vivemos. Desejamos que não haja fome entre nossos irmãos; batemo-nos pela solidariedade e fraternidade sociais; fazemos a razão de ser de nossa própria existência a busca de uma democracia justa e humana, que tenha por fundamento a justiça, a comunhão na prosperidade e na riqueza, a dignidade de todos os homens e de todas as mulheres, a liberdade como expressão do exercício dos direitos de cidadania.

Convoco a Paraíba a manifestar-se publicamente contra essa decisão imoral do TSE. Não foi Humberto Lucena, a vítima dessa violência. Agredida e insultada foi a Paraíba. As elites brasileiras querem fazer do Nor-

deste a senzala de escravos para a mão-de-obra de suas indústrias. Querem que o Nordeste seja a África antiga, de onde se pilharam os escravos. O crime de Humberto Lucena é ser paraibano, é ser nordestino, é ter ousado presidir o Senado da República. Uma justiça que só mete na cadeia os negros, os pobres, os nordestinos não merece o respeito das pessoas decentes. Recorreremos ao Supremo Tribunal Federal. Vamos mobilizar-nos para pressionar o Supremo. Vamos neutralizar as pressões do Sul. Vamos para as ruas, em todas as cidades, vamos rebelar-nos, vamos protestar. Acredito na Paraíba, acredito nos paraibanos. A Paraíba tem dignidade.

Esse é o manifesto.

Concluo meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que acredito também na dignidade do Senado, que assumirá, sem dúvida, a defesa do seu Presidente. O que está em jogo é a autonomia e a harmonia entre os Poderes.

Lamento e estranho o fato de o Ministro Sepúlveda Pertence não se espelhasse na dignidade de Sydney Sanches, que agiu com energia, agiu com retidão ao assumir todas as posições que a Presidência da Comissão do impeachment lhe impunha. Admirame que não se tenha espelhado na honradez do Ministro Luiz Octávio Gallotti, que, mesmo sabendo que o seu voto em relação ao mandado de segurança contra a decisão do Senado já nada decidia, votou contra essa sentença, votou contra a opinião de todos os brasileiros para defender o que lhe parecia ser um princípio de Direito, uma questão de consciência. Esses homens honram a Justiça do Brasil.

Lamento que o Ministro Sepúlveda Pertence tenha declarado que não votou porque não havia matéria constitucional a ser julgada. O seu notório saber jurídico, a reputação ilibada que a Constituição lhe exige, não permitem a omissão, a deserção, a covardia dos que não sabem, não querem e não podem — quem sabe — assumir a responsabilidade das suas próprias posições.

Estou certo de que o Supremo Tribunal Federal assumirá a responsabilidade de fazer justiça e repor em vigor as leis deste País. A questão constitucional é evidente. A Constituição diz que todos são iguais perante a lei. Por que só Humberto Lucena é cassado? A Constituição diz que os Poderes são autônomos. O Tribunal Superior Eleitoral interfere na autonomia do Poder Legislativo. O Tribunal Superior Eleitoral pode bem declarar a cassação de registros, mas não tem competência para decidir sobre inelegibilidades. Essa competência é do Supremo Tribunal Federal e, mais, do próprio Senado: só o Senado pode julgar Senadores.

A justiça, estou certo, se fará. O Supremo assumirá o papel de dignidade e respeito que a Nação lhe reconhece e corrigirá essa violência, essa brutalidade, essa imoral decisão.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras.

Creio na Paraíba, creio no Brasil e no seu povo. Por isso, também creio na lei e na Constituição de nosso País. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antônio Mariz, o Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. S e Srs. Senadores, cheguei ontem à noite do meu Estado com a intenção de solicitar convocação de uma sessão para tratar de alguns assuntos, entre os quais está a decisão do Superior Tribunal Eleitoral.

Escutei estarecido, Sr. Presidente, a deliberação do Tribunal ontem à noite. Podemos considerar errado o Senado pagar a confecção de cartões, calendários. Podemos ter essa opinião, mas, nesse caso, devemos proibir que isso aconteça. Mas não podemos buscar cristos para apresentar à opinião pública.

Estou enojado, para não dizer enojado, de ver como se gasta dinheiro público para eleger candidatos. Vamos avaliar quanto gastam os Estados e a União para eleger seus candidatos.

Trago aqui retratos, publicados na imprensa, de como se utiliza dinheiro público, no meu Estado, para eleger os candidatos do Governo. Isso não ocorre só na Bahia; ocorre em praticamente todos os outros Estados.

Refiro-me ao meu Estado, porque é onde faço política. Vejo a utilização mais desavergonhada da máquina pública. Por exemplo, vejo a transferência de recursos públicos para uma emissora de televisão fazer a propaganda dos governantes daquele Estado e, através dele, de seus candidatos.

É proibido. Assisti à ceileuma na área federal quando se falou que o Ministro Stepanenko teria convidado um candidato do Governo para participar de um evento de inauguração.

Sr. Presidente, no meu Estado isso ocorre diariamente. Todos os dias o atual Governador da Bahia leva a chapa majoritária do Governo para os comícios no interior do Estado. E, no palanque, falam o atual Governador e os candidatos, utilizando-se sempre recursos do Estado, da Prefeitura ou de qualquer outro órgão público, e isso passa despercebido.

Sr. Presidente, citarei um caso, ocorrido no meu Estado, quando um Juiz deu sentença em uma representação do PT da Bahia, que reclamava exatamente sobre a utilização da propaganda eleitoral a serviço de candidatos do Governo, representação essa que foi atendida pelo Procurador-Geral do Estado da Bahia e encaminhada ao Tribunal. Diz a sentença:

Ora, **permissa venia**, sequer na inicial existe alusão ao referido slogan oscilação fica por conta exclusiva do doutor Procurador...

A coligação do Governo é a vitória que a Bahia quer. A propaganda do Governo é "o Governo que a Bahia quer". A música é a do tempo do Governo do Sr. Antônio Carlos Magalhães. E tem mais: o retrato de todos nos palanques de inauguração do Governo, aparecendo, às vezes, a voz do candidato fazendo discurso. Mas isso é permitido!

Diz a sentença do Sr. Juiz:

Evidentemente, pueril, inocente, seria esperar que alguém que detivesse o poder não tivesse interesse em eleger o seu sucessor. Universalmente, no mundo democrático, é prática que decorre do próprio jogo político. Estapafúrdio, chegando às raias da loucura, seria esperar que o detentor do poder fizesse propaganda em favor dos seus adversários políticos.

Isso, para mim, chama-se incoerência.

Domingo passado toda a comitiva esteve em Oliveira dos Brejinhos, em uma dessas inaugurações no interior do Estado. Esta comitiva contava com a presença do atual Governador e da chapa majoritária do Governo: Lá, o ex-governador usou sua famosa oratória, que se divide em três partes: S. Ex^a começa se auto-endeusando, — certa vez, cheguei a dizer que ele era o novo "Major Bentes" do Brasil, porque ele se considera Deus lá na Bahia —, no meio de sua fala ele xinga, ofende e ataca a honra de todos seus adversários, na forma mais baixa possível, e termina perguntando o nome da padroeira da cidade para fazer-lhe uma oração em agradecimento. Esse é o discurso do Sr. Antônio Carlos Magalhães.

Mas ele criou um clima de hostilidade em Oliveira dos Brejinhos.

No dia seguinte, Sr. Presidente, os seus correligionários estavam arrancando cartazes do candidato Jutahy Júnior. Então, o jovem, que era Secretário de Finanças da Prefeitura, Presidente do PSDB em Oliveira dos Brejinhos, ao se dirigir àquelas pessoas que estavam arrancando os cartazes para reclamar e pedir que não fizessem aquilo, levou dois tiros antes mesmo de abrir a boca.

Sr. Presidente, não há nenhuma manifestação do atual Governador da Bahia a respeito desse assunto. Na televisão da Bahia, nenhuma notícia foi dada, porque, não saísse em assassinato o político que não cai nas suas graças, assassinam também as notícias, e essas não deveriam ser dadas. Não houve uma palavra sequer da Secretaria de Segurança Pública, apesar de instada pelo presidente do PSDB Regional da Bahia.

Hoje, li, estarecido, Sr. Presidente, que um outro juiz, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, em declarações ao jornal A Tarde, disse:

No entendimento do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Aloísio Batista, o crime, apesar da conotação política, não significa que tenha ocorrido por adversidades eleitorais. Afinal, lembra o desembargador, o homem do interior é mais "bravo" e sempre acredita que pode resolver qualquer questão à bala.

Esse é o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado!

Fomos, hoje, ao Ministro da Justiça pedir providências, mesmo sabendo que elas terão que ser restritas ao que determina a legislação.

Isso vem acontecendo no meu Estado!

Ontem à noite, ainda no avião, quando me dirigia para Brasília, pensava em falar a respeito desse assunto, mesmo desconhecendo a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral com relação ao Senador Humberto Lucena. Confesso a V. Ex^{as} que quando soube, fiquei sem saber se teria coragem de falar a esse respeito, porque achei essa decisão tão hipócrita, mas tão hipócrita, que não teria condição de falar sobre o assunto. São gastos milhões de dólares do dinheiro público! Vejam V. Ex^{as}, o Sr. Humberto Lucena pega um calendário, feito no ano passado, que não tem nenhuma solicitação de voto, e é cassado.

Sr. Presidente, isso é inominável.

V. Ex^a, como Secretário da Casa, deveria baixar um ato proibindo os Srs. Senadores de fazer qualquer divulgação dos seus trabalhos. Mas se todos podiam fazer – dentro da nossa lei específica, que é o Regimento e as normas internas –, todos tinham esse direito – e não o fiz, apesar de instado para tal, porque no ano passado, a minha cota não havia sido atingida, mas já o fiz em anos passados. Por que o Senador Humberto Lucena vai servir de exemplo para aqueles que querem dar uma falsa impressão de moralidade a qualquer crime, seja ele pequeno ou grande? Se isso é um crime, então, que ele pague. Mas será justo que fique impune tudo isso que estamos vendo a cada dia?

Quem é dos senhores que não vê no seu Estado a utilização de alguma máquina em favor de um candidato? Por favor, se alguém vê, que o diga. Há alguém que nunca viu isso no seu Estado? Desafio a que qualquer um diga isso, que seja capaz de dizer que nunca foi testemunha no seu Estado de um governo, seja estadual, municipal ou federal, que nunca tenha utilizado a máquina a serviço de algum candidato.

Não sei se o Senador Humberto Lucena está em Brasília ou se ficou na Paraíba. Se estiver aqui, gostaria de dar meu abraço

pessoal a S. Ex^a. E vamos ver se lá, na Paraíba, alguém vai comparar os gastos dos calendários com os que estão sendo feitos na campanha eleitoral nesse Estado. Vamos ver se alguém tem coragem de fazer essa comparação! Vamos ver se alguém tem coragem de denunciar neste País a utilização das concessões de rádio e televisão, concessões públicas que são utilizadas para direcionar a opinião pública para uma decisão eleitoral!

Será que alguém, neste País, vai poder dizer que o Sr. Roberto Marinho chega no seu jornal e diz que elegeu o Sr. Fernando Collor e que depois se arrependeu!? E que agora está tentando eleger outro candidato!? Será que é este o poder que queremos dar às concessões de rádio e televisão que estão manipulando a opinião pública neste País? Como é que pode existir democracia manipulando-se a opinião pública, como é feita aqui através dessas concessões e dessas pesquisas fajutas de opinião pública?

No meu Estado, na eleição passada, um desses institutos levou três meses dizendo que o ex-Governador Antônio Carlos seria eleito com um milhão e meio de votos de frente no primeiro turno. Quando veio o resultado da eleição, ele havia ganho por quarenta mil votos – 0,25% do eleitorado. Ele que tinha, segundo esse instituto, 55% de intenções de voto, foi eleito com 27% das intenções.

Na eleição para a Prefeitura, em 1992, vinte dias antes da eleição, esse mesmo instituto e outros disseram que a candidata eleita estava derrotada pelo candidato do Governador. Em 1988, o candidato que acabou sendo eleito por essas manipulações, o instituto dava como tendo em torno de 55% da votação, e ele foi eleito com 34%.

Isso é manipulação da opinião pública! Isso é possível fazer. Mas em relação ao Senador Humberto Lucena, não. Fazer calendário! Isso é um absurdo! Imprimir calendários? Merece ser cassado. Se fosse em outra época, talvez estivéssemos hoje na Praça dos Três Poderes pedindo para ele ser lançado à fogueira. Mas com o meu aplauso, não. Com o meu aplauso isto não ocorre. Se está errado, vamos corrigir o erro, vamos acabar com os erros daqui, mas punir um!? Isso é uma vergonha! Isso é hipocrisia; não posso, mas não posso mesmo, aplaudir.

Por isso deixo a minha solidariedade ao Senador Humberto Lucena.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Jutahy Magalhães, permita-me um aparte rápido, abrangendo as duas partes do seu discurso. Em primeiro lugar, compreendo perfeitamente que V. Ex^a ocupe a tribuna para comentar fatos da política baiana no curso da campanha. É o seu direito de oponente à situação no Estado. Permite que lhe pondere que, se houver ilegalidades durante a campanha, a Justiça Eleitoral, lá e aqui, pode tomar conhecimento e deliberar. Não devemos nós ser os juízes dessa apreciação. Lamento profundamente o que ocorreu em Oliveira dos Brejinhos. Caberá, de princípio, à Justiça local a apuração do fato e, às instâncias superiores, o exame final da matéria. Nenhum crime é elogiável. No que diz respeito à decisão do Tribunal Superior Eleitoral, a impressão que tenho é de que houve um excesso na apreciação da matéria. Não se estabeleceu a devida dimensão do que é abuso do poder econômico para se aplicar sanção tão grave ao Senador Humberto Lucena. Devo dizer, e não estou com isto querendo fazer a condenação de ninguém, que não faço cartão de boas-festas nem fiz santinho com qualquer outra indicação na gráfica do Senado, mas não me parece – V. Ex^a diz bem – que a publicação feita possa dar motivo ou dimensão à sanção de tamanha gravidade. A Justiça podia condenar o fato, podia censurar, apelar até ao Senado para que se fizesse sanar a prática, mas daí a cancelar a candidatu-

ra de um Senador e declará-lo inelegível por três anos é uma situação realmente que parece extralimitar as razões da boa justiça. Tudo indica, porém, que devamos proceder com a prudência devida, sobretudo quando o nobre Senador Antonio Mariz anunciou que foi ou vai ser interposto recurso para o Supremo Tribunal Federal. Resta, portanto, uma instância, a final, a conclusiva, e que poderá encontrar o justo caminho para corrigir o excesso decorrente da decisão do egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Senador Josaphat Marinho, agradeço o aparte de V. Exª e, principalmente, sua linguagem. V. Exª colocou em termos que está habituado, mas que eu não estou. Certa feita chegaram a pensar que eu pudesse integrar os quadros do Instituto Rio Branco, mas não tenho nenhuma vocação para a diplomacia. Nunca poderia ser diplomata em minha vida!

Gostaria de ter a mesma crença que V. Exª tem na Justiça, no meu Estado. Lógico que na maioria até eu tenho, mas infelizmente determinadas funções, determinados cargos são distorcidos. V. Exª fala que a Justiça pode fazer.

Penso que V. Exª não está acompanhando tão de perto as eleições na Bahia, as pequenas decisões de Tribunal – creio que V. Exª iria perder seu tempo. O Tribunal está dando direito de resposta à TV Bahia, que ganha espaço no programa da nossa coligação no horário eleitoral gratuito. Nossos companheiros fizeram dezenas de pedidos de direito de resposta, e apenas um ou dois foram concedidos.

Perguntei a respeito da razão dessa diferença de tratamento, e a resposta que recebi foi a de que eles são espertos, desaparecem e não recebem a intimação. Nós, "burramente", estamos lá, no nosso trabalho, para receber as intimações. E isso foi dito expressamente pelo Juiz. Indaguei se a intimação não era feita pelo Diário Oficial; responderam-me que tentavam encontrar as pessoas primeiro; se após uns quinze dias isso não ocorresse, fazia-se a intimação pelo Diário Oficial.

Poderia eu acreditar em soluções rápidas e apropriadas? O assassino de Oliveira dos Brejinhos fugiu, na presença de todo mundo, e quando foram se queixar à polícia, para que ela tentasse prendê-lo, responderam que não poderiam perseguir-lo, porque a viatura policial estava sem gasolina. Argumentou-se que todo mundo sabia de quem se tratava, pediu-se a intercessão da Secretaria de Segurança Pública, e nenhuma resposta foi dada. Para o atual Governador do Estado da Bahia, nada ocorreu, porque o fato não foi noticiado pela TV Bahia, e S. Exª só assiste ao noticiário dessa emissora.

Tudo isso me leva a esta descrença, a este enjôo da situação. Já cansei de reclamar. Há quem diga que nem devemos reclamar, porque o ex-Governador é muito forte e não deixa as coisas acontecer, não deixa a Justiça agir.

Vamos esperar o resultado, vamos trabalhar. Porém, disse hoje ao Ministro que penso existir um responsável por esse clima de hostilidade que cada vez mais está se instalando na Bahia. Ele deveria estar tranquilo, porque, segundo suas pesquisas, está em primeiro lugar na eleição para o Senado. Até agora, o seu candidato é o que tem a maioria da preferência nas pesquisas, e ele está dizendo que vai ganhar no primeiro turno. Por que ele vai ao interior para ofender e agredir a todos, ficar nervoso, recebendo vaias em vários municípios? Espanta-me a intranquilidade de S. Exª

Será que S. Exª não diz a verdade? Será que S. Exª sabe que vai haver segundo turno e o seu candidato irá perder? Será que é esse mesmo receio dos que não querem o segundo turno na área federal, porque o Plano poderá explodir antes do dia 15 de novembro? O Governo cria condições de greve, quando as partes já haviam se entendido – nunca ouvi falar disso!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trouxe esses fatos da Bahia para comentá-los. Por essa razão, há tempos solicitei que deixassem esta tribuna aberta, mesmo nos dias em que não houvesse número, para que pudéssemos expressar aquilo que julgássemos necessário. Eu precisava transmitir essas informações, até como um desabafo em relação à notícia que recebi ontem sobre a questão do Tribunal Superior Eleitoral.

Vamos prosseguir, lutando até o último minuto para tentar eleger os nossos candidatos. Tenho quase certeza de que o conseguiremos.

Outro assunto quero abordar desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em meio à tormenta do noticiário adverso pleno de crises, impasses e desafios estruturais, creio ser necessária uma visão interiorizada dos reais problemas do nosso País para, de posse de dados objetivos, partir-se para uma reformulação global da ação política, nela compreendida a atuação dos governos em seus três distintos níveis.

Fala-se muito na escassez de recursos, na precariedade de condições materiais para debelar-se a crise crucial em que vivemos. Entretanto, ao que se percebe sem nenhuma dificuldade, cuida-se pouco da utilização adequada dos poucos recursos disponíveis, do planejamento racional da administração, objetivando a maximização dos fundos públicos.

Já há algum tempo, o notável pensador da vida nacional Eugênio Gudin afirmava que o problema de educação no Brasil não era que se gastava pouco com a educação, mas que se gastava mal.

Essa afirmação, embora setorializada e voltada para um dos componentes mais expressivos na política global de desenvolvimento, tem o mérito de, já há cerca de 40 anos, chamar a atenção do país para um problema que, até hoje, permanece atual, agudo e bruto em sua análise.

Refiro-me ao desperdício dos recursos públicos em um país tão carente como o nosso de investimentos em áreas essenciais, gerando um ciclo vicioso de dependência crônica comparável àquele que o economista sueco prêmio Nobel de Economia Gunnar Myrdal já chamara de "causação circular cumulativa": "O país não se desenvolve porque não investe ou investe mal seus recursos. E, como investe mal os poucos recursos disponíveis, se desenvolve cada vez menos, pois pronuncia-se inquestionável a equação: recursos mal empregados, país menos desenvolvido.

A cultura do desperdício tem suas raízes fincadas no passado longínquo. A condição de colônia, entre nós, foi sinônimo de atividade exploratória, na qual sempre imperou a marca da devastação e do desperdício.

A colônia ficou para trás há quase dois séculos. Mas, ainda hoje, continuamos a pagar a conta da mentalidade então vigente, que responde por boa parte das soluções erradas, adotadas por conveniência ou má-fé.

A implantação de nossa infra-estrutura básica constitui amostra exemplar. Repassemos, à guisa de ilustração, as opções adotadas para nosso transporte. O traçado dos corredores ferroviários de exportação cortava o país transversalmente em direção aos portos. O das rodovias, muitos anos depois, reforçou o erro. E mais: construídas ao longo e próximas das ferrovias, selaram a sorte do transporte sobre trilhos, que se foi estagnando, reduzindo, desmontando.

Assim, o Brasil fechou – e continua fechando os olhos – ao lema de racionalidade por todos conhecido. É internacionalmente sabido que, para cargas pesadas e distâncias longas, o trem deve ser o eleito. Reserva-se o caminhão para cargas moderadas e distâncias pequenas.

A opção errada tem um alto custo. Além de encarecer a

mercadoria, encurta a vida útil da estrada. Já se disse, aliás, que o tráfego caminhoneiro pesado é o maior predador de nossas rodovias.

É antiga a associação. Estrada ruim, desperdício de tempo, desgaste do veículo, encarecimento do produto.

O transporte urbano não fica atrás. A escolha de soluções inadequadas deságua no mar de perdas que vem acompanhando o desempenho sócio-econômico do Brasil. O surto da indústria automobilística deu prioridade ao automóvel. Hoje, embora transporte 1,2 passageiro por veículo, o carro ocupa 90% do espaço viário, gerando congestionamento e poluição.

Essa inelutável marca de subdesenvolvimento está presente no consumo de energia. Projetos mal dimensionados, equipamentos obsoletos, inadequada manutenção de máquinas e instalações impróprias respondem pela perda de 20% da energia utilizada como insumo.

Traduzo esse número, Sr. Presidente. O Brasil joga fora, todos os anos, energia suficiente para construir uma Angra Um.

Nos centros urbanos, as redes de abastecimento de água têm importante papel no grotesco espetáculo. Trinta e cinco por cento desse escasso líquido escorre pela via do vazamento irresponsável e criminoso.

Exemplos mais atuais não faltam. Num país de 32 milhões de habitantes vivendo abaixo da linha de pobreza, perderam-se, no ano passado, 26 milhões de toneladas de grãos. Na construção civil, viram entulho dois em cada dez andares construídos. No setor de energia, desperdiça-se o equivalente a toda a produção de Itaipu, ou seja, 15% da energia gerada no País. No conjunto da indústria, a perda chega a quase sete bilhões de dólares, equivalente a 5% do produto do setor.

Há alguns anos, o Banco Mundial classificou o Brasil de campeão mundial do desperdício, título então só disputado pela ex-União Soviética. As áreas da Educação e da Saúde, tão carentes de recursos, chegam tão-só 40% dos fundos públicos. Traduzindo essa cifra absurda, temos que, de cada milhão de dólares destinado à sala de aula, ao centro de saúde ou à creche, apenas 400 mil atingem o destino. Os 600 mil dólares restantes ficam pelo caminho, escoando-se pelos ralos que se espalham entre a origem e o destino.

Essa cifra robusta, Sr. Presidente, incentivou-me um exercício. Perdoem-me os matemáticos e economistas se faltar precisão a este cálculo de político que passou a vida pensando soluções para o Brasil. Ora, se são perdidos 60% dos recursos públicos no trajeto entre saída e chegada, a carga tributária brasileira, da ordem de 100 bilhões de dólares, poderia ser reduzida a menos da metade. A fantástica soma restante poderia encontrar melhor sorte: criar mais riqueza ou melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo governo.

Recentemente, no Painel do Desperdício instalado na Câmara dos Deputados, o ex-Ministro Alberto Goldman trouxe a público alguns casos escabrosos de obras públicas nas quais se gastaram bilhões de dólares em projetos e promoções de lançamento. Após a orgia com o dinheiro público, a construção foi abandonada.

Lembremos algumas. A tristemente célebre Ferrovia do Aço já consumiu cerca de dois bilhões de dólares. O trem metropolitano de Belo Horizonte, cujo início da construção remonta a 1981, já abocanhou 373 milhões de dólares. Desnecessário lembrar que o lançamento de ambas as obras deram extraordinário impulso a uma candidatura da época.

Convertida em dinheiro, a conta geral do desperdício corresponde a 15% do PIB brasileiro. Esse número significa que, todos os anos, se perde, pelo ralo do desperdício, da corrupção ou da

burocracia, a fantástica soma de aproximadamente 60 bilhões de dólares.

O custo social dessa farra com o dinheiro do contribuinte é de todos conhecido: 30 milhões de crianças não têm escola, moradia fixa e cuidados de saúde requeridos pela idade. Metade da população vegeta à margem do desenvolvimento. E o Brasil, ao lado de campeão do desperdício, ganha o triste título de campeão da desigualdade social.

Apontada essa chaga no âmbito da administração, seja ela federal, estadual ou municipal, deve-se fazer uma reflexão não só no seio da classe política mas no do empresariado e de todos os setores relacionados com o nosso destino comum.

Para esse postulado, que nos parece fundamental, os recursos públicos não são produzidos pelo governo, mas a ele transferidos pela iniciativa privada, ou seja, pelo cidadão comum. E devem, por isso mesmo, ser aplicados sob critérios de absoluta racionalidade, guardados, respeitados e cultuados até o princípio da responsabilidade, indeclinável do gestor dos negócios públicos.

E essa responsabilidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é meramente uma responsabilidade política ou jurídica. Ela é, sobretudo, uma ética, co-relacionada com a vida material, tanto social quanto econômica. Vale dizer, com a sobrevivência digna da laboriosa gente brasileira.

Causam espécie – para não dizer estupefação – notícias que, nos últimos dias, vêm sendo veiculadas pelos principais órgãos de imprensa apontando para o desperdício na execução de obras públicas em diversos setores da administração em todos os níveis. Creio – e esta é a razão fundamental de meu pronunciamento – que, se o problema é igualmente grave, quer se trate de desperdício praticado por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, é o governo federal que deve dar o primeiro passo no sentido de dar um basta a esse verdadeiro crime que se vem praticando contra o interesse público, atingindo, por consequência, o direito dos desamparados de se incorporarem aos efetivos proveitos da vida social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que se repensa o Brasil, nada mais salutar do que focalizar essa chaga que empobrece o país dia após dia. A discussão do tema chama a atenção, por um lado, para a urgência do processo de reforma do Estado brasileiro e, por outro, para a necessidade de o país sintonizar-se com a modernidade científico-tecnológica.

Na verdade, a lentidão com que o sistema estatal ataca os problemas tem muito a ver com o custo descomunal que ele representa para a sociedade. Só um Estado ativo, menos inclinado ao esbanjamento de recursos, dará condições de se estabelecerem as bases de uma política social mais justa, capaz de diminuir o abismo do *apartheid* brasileiro: a enorme distância entre os que têm e os que não têm acesso aos benefícios do desenvolvimento e da civilização.

Por outro lado, investimentos em ciência e tecnologia precisam figurar entre as prioridades nacionais. Só assim poderemos ser competitivos ou, melhor dizendo, menos desperdiçadores. Por que despende 48 horas na montagem de um carro quando é possível obter o mesmo veículo, a exemplo do Japão, em 16 horas? Por que nossa indústria continua ignorando o controle de qualidade? Com essa postura, a cada milhão de unidades produzidas, 25.700 são rejeitadas por defeitos, contra 200 na média mundial.

Também a reeducação do povo deve ser pensada. A cultura do desperdício deve dar lugar à cultura da parcimônia. Cursos, seminários, simpósios, campanhas nos meios de comunicação são caminhos que precisam ser trilhados com urgência.

O hábito nacional do jogar fora tem que se tornar triste página virada do passado. O banho demorado, a televisão sempre li-

gada, as lâmpadas acesas em salas vazias, os restos de comida deixados no prato, as verduras que vão para o lixo, o livro descartável, as salas ociosas das universidades, a repetição do ano escolar, as filas, enfim, as frestas por onde se esvaem as energias do já debilitado organismo brasileiro precisam ser definitivamente cerradas.

A luta contra o desperdício exige esforço coletivo. As batalhas serão travadas não só pelo governo, mas pelo lar, pela escola, pela igreja, pela comunidade em geral.

Soluções existem. Deve existir, também, a forte vontade de atacar o problema de frente, de aprender nova cartilha cujo tema principal seja a parcimônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB – DF. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando a televisão ontem anunciou que a Corte eleitoral havia cassado o Presidente do Congresso Nacional, confesso que fiquei atônito e transtornado. Julgo do meu dever, neste instante, fazer rápidas considerações.

No momento em que a notícia chegava ao meu conhecimento, eu refletia sobre o nosso sistema eleitoral. O Congresso votou uma lei que disciplinou as eleições de 1994. Temos o Código Eleitoral, temos as leis esparsas que cuidam das eleições do Brasil. Melancolicamente, chego à conclusão de que, com esse nosso sistema eleitoral, fortalece-se cada vez mais o poder econômico nas eleições.

Neste pleito de 1994, em que se buscou essa "genialidade", constata-se claramente que os investidores em campanhas eleitorais procuram exatamente aqueles que têm perspectiva de ganhar, aqueles que se adaptam a sua linguagem, que pensam ideologicamente como aqueles grupos que arranjam esses recursos.

Observando a situação do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Brasília, verifico que os candidatos poderosos, abastados, estão se destacando nas campanhas eleitorais, o que fortalece cada vez mais o êxito dos que têm dinheiro.

Temos um exemplo em Brasília, citado há pouco pelo Senador Jutahy Magalhães. O Sr. Wigberto Tartuce conseguiu uma concessão de rádio e criou um programa sertanejo, com o qual se projetou de tal modo que, usando uma linguagem popular, conseguiu angariar uma simpatia muito grande. Para quem conhece essa pessoa não é difícil avaliar que se trata de alguém extremamente abastado, rico, que usou o tempo todo a sua emissora de rádio para fazer, sub-repticiamente, subliminarmente, a sua campanha para deputado federal. Nada mais direi; todavia, tenho a certeza de que V. Ex^s, acompanhando meu raciocínio, talvez encontrem em seus Estados parâmetros idênticos.

No momento em que ouvi a notícia, comecei a imaginar: Senador Humberto Lucena, duas vezes Presidente do Congresso, um homem que conheço de perto, sei dos seus costumes e da sua vida. S. Ex^a é realmente um homem pobre. Nós conhecemos a sua vida. Todavia, foi cassado pelo simples fato de se ter valido dos serviços da gráfica do Senado para imprimir um calendário em que constava seu nome, quando sabemos que toda essa injustiça, toda essa iniquidade, continua a existir no Brasil.

Na verdade, a lei eleitoral é farisaica, porque procura, cada vez mais, proteger o poder econômico nas eleições. E os candidatos pobres continuam, sem dúvida alguma, com mais dificuldade para conseguir seus objetivos.

Não quero, neste instante, tecer considerações de mérito so-

bre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Mas, da mesma forma que o Senador Josaphat Marinho, entendo que houve um excesso. Como um velho advogado, prefiro aguardar que a interposição desse recurso para o Supremo Tribunal Federal possa, realmente, reverter na reparação da injustiça lançada sobre os ombros do Presidente desta Casa.

Quero, portanto, neste instante, solidarizar-me com o Senador Humberto Lucena, homem honesto, que presidiu esta Casa com probidade durante todo esse período, velho parlamentar, ex-Deputado Federal, já Senador por alguns mandatos. S. Ex^a não merecia, pela singeleza da publicação de um calendário, ser impedido de eleger-se senador em 1994, cuja eleição era garantida, e ainda ter os seus direitos políticos cassados por mais três anos. Estou realmente perplexo diante dessa decisão!

Volto a dizer: espero que a Suprema Corte deste País, ao examinar as razões desse recurso, que seguramente será interposto, repare a injustiça cometida. Sem dúvida alguma, todos temos defeitos. Certamente o Senador Humberto Lucena também os têm, mas nunca este de apropriar-se indebitamente, de valer-se de poder econômico, pois todos conhecemos a simplicidade da sua vida.

Espero, portanto, que o Supremo Tribunal Federal promova a reparação dessa injustiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 691, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 40, § 1º, do Regimento Interno, e do art. 55 da Constituição, autorização para desempenhar missão como membro da delegação brasileira à 92ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Copenhague, na Dinamarca, no período de 12 a 17 de setembro do corrente.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer, em substituição a essa Comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devo apresentar parecer sobre o requerimento do Senador Guilherme Palmeira.

O parecer, como não poderia deixar de ser, é favorável. V. Ex^a, Sr. Presidente, e os Srs. Senadores sabem quantas vezes o Congresso Nacional recebe críticas pelo fato de os seus representantes participarem dessas conferências. Considero, entretanto, que esta é uma crítica inteiramente injusta, porque esse debate que existe entre os representantes de parlamentos do mundo inteiro é da maior importância para os congressos, para os parlamentos dos diversos países.

Tive a honra de discursar para um plenário, em uma dessas ocasiões, e de debater, em comissões, assuntos da maior importância, do mais alto nível. Penso que o Brasil tem que se fazer representar através de seus parlamentares.

Por essa razão, dou, com a maior tranqüilidade, conscientemente, o meu parecer favorável à viagem do Senador Guilherme Palmeira.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável. A matéria deixa de ser votada por falta de quorum.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, devo fazer um relato da viagem que realizei, na última semana, a Londres, ocasião em que, na Universidade desse país, participei do 5º Congresso da Rede Européia da Renda Básica. Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vista da importância da decisão do TSE sobre o Senador Humberto Lucena,

Presidente desta Casa, farei o relato da viagem amanhã e hoje, assim como os demais Senadores que usaram da palavra, farei uma reflexão sobre essa decisão tão grave e importante para a vida política do Brasil.

É preciso colocarmos algumas questões com clareza. Em primeiro lugar, estava claramente definido pela Justiça Eleitoral, pela legislação, pela Constituição, pelo Regimento da Casa, o que poderia ser impresso na gráfica do Senado ou nas gráficas utilizadas pelo Congresso Nacional com recursos públicos? Com relação a este ponto, sabemos que havia dúvidas a respeito; tanto é que o Senador Márcio Lacerda, durante o primeiro semestre deste ano, encaminhou uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral solicitando uma informação precisa sobre o que poderia ser feito e o que não poderia ser feito, por solicitação dos Srs. Senadores.

No dia 28 de junho veio a decisão. Ficou claramente definido, pelo que pude entender, que um Senador poderia solicitar à Mesa, à 1ª Secretaria, autorização para imprimir, na gráfica, materiais relativos à atividade legislativa, como, por exemplo, informes sobre um projeto de lei apresentado por um Senador, bem como pronunciamentos na defesa do interesse público. Não poderiam, informou a Justiça Eleitoral, ser impressos materiais tipicamente de propaganda eleitoral, em especial na época de campanha eleitoral. Desde esse dia, a Mesa resolveu ser bastante rigorosa no cumprimento do que foi assim definido.

Já há algum tempo, vem se comentando o uso da gráfica para impressão de alguns tipos de materiais, tais como cadernos escolares, cartões de Natal, calendários e assim por diante. Houve, nos últimos anos, algumas matérias na imprensa relatando que tais materiais haviam sido impressos.

Eu próprio tive, como Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, onde há, também, uma gráfica, que enfrentar decisão sobre situação semelhante. Nessa altura, em 1989 ou 1990, depois da Constituição de 1988, o Tribunal de Contas do Município e a imprensa de São Paulo haviam chamado a atenção sobre possíveis materiais que estavam sendo impressos na gráfica da Câmara Municipal. Foi então que resolvemos, eu, como Presidente, e os demais membros da Mesa, baixar norma no sentido de serem permitidas impressões apenas do trabalho parlamentar propriamente dito, e não de materiais que não fossem atinentes à natureza do trabalho parlamentar, não se permitindo a confecção de materiais de propaganda eleitoral.

Pois bem, quando vim para o Senado, a partir de 1991, consciente do dilema, procurei não solicitar os serviços da gráfica, a não ser para imprimir materiais estritamente ligados à atividade de Senador. Por exemplo, solicitei fosse impresso um livro sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima com o debate havido no Senado Federal sobre o tema e, também, uma cartilha informando didaticamente o que é o projeto, os prós e os contras e as alternativas apresentadas. Estudantes, sindicatos, professores, enfim, pessoas interessadas do Brasil inteiro têm solicitado informação sobre essa matéria, que considero de interesse público e que foi divulgada com o uso de recursos do Senado Federal, portanto, com o uso de recursos públicos.

Hoje, o Senador Antonio Mariz mencionou que, em verdade, durante décadas, alguns Senadores e Deputados – disse depois que quase todos os parlamentares – utilizaram os serviços da gráfica para imprimir materiais tais como os que levaram o TSE a punir severamente o Senador Humberto Lucena.

A meu ver, é importante a reflexão que aqui se faz. Os Senadores Jutahy Magalhães e Josaphat Marinho, ainda há pouco, comentavam a natureza da pena. O Senador Josaphat Marinho ponderou que poderia o Tribunal Superior Eleitoral definir com maior clareza, já que não está claramente definido na própria lei, o

que pode e o que não pode ser feito, pelo menos na interpretação do TSE, sem violar a Constituição e a legislação vigentes.

Entendeu o Senador Josaphat Marinho que pode ter havido excesso na punição. Não tenho a experiência nem o conhecimento jurídico de S. Ex^a, mas entendo ser preciso ressaltar que a decisão da Justiça Eleitoral encontra guarida nas críticas que tantas vezes faz o povo a respeito do uso abusivo da gráfica do Senado Federal. Realmente, não é necessário fazer uma pesquisa para saber a opinião dos brasileiros acerca disso, pois é fácil imaginar qual seria o seu resultado. Provavelmente, diriam que não se deveria utilizar a gráfica com tal finalidade.

A decisão da Justiça Eleitoral está sacudindo a Casa e a própria consciência de todos nós, Senadores e Deputados. Nesse ponto, a decisão tem efeito didático de grande importância. Entretanto, para nós, que elegemos o Senador Humberto Lucena – dei o meu voto para que S. Ex^a presidisse, nesse biênio, o Senado –, trata-se de uma decisão muito dura. Sabemos que mesmo aqueles que não votaram no Senador Humberto Lucena, que não é o meu caso – repito –, têm por S. Ex^a grande respeito. Parece-nos que o sentimento externado pelos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Mariz, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e diversos outros Colegas mostra isso. Fica a pergunta: mereceria o Senador Humberto Lucena uma pena tão severa a ponto de ter os seus direitos políticos cassados? S. Ex^a dedicou praticamente toda a sua vida ao que, no seu entendimento, é a defesa do interesse público. Essa ponderação tem de ser feita.

Não considero esteja havendo propriamente uma disputa de Poderes, entre o Legislativo e o Judiciário. Ouvi de terceiros, Senador Júlio Campos, que V. Ex^a, numa das emissoras de rádio, teria ponderado que talvez tivesse havendo esse conflito entre os Poderes. É fato, sim, que o Presidente da Casa foi julgado, mas talvez possa haver, no diálogo entre os Poderes Legislativo e Judiciário, algo construtivo, didático, para corrigirmos o excesso em que o Congresso, no meu entender, vinha incorrendo. Ao mesmo tempo, é preciso que haja justiça com respeito ao Senador Humberto Lucena. Tendo S. Ex^a sido punido, correto é que também sejam punidos todos os que procederam de forma semelhante. E muitos assim procederam.

Conforme tive a oportunidade de externar a V. Ex^a hoje pela manhã e agora o faço publicamente, Senador Júlio Campos, considero que as coisas devem ser feitas de maneira transparente. O modo como o Congresso Nacional, ou o Senado Federal, gasta o dinheiro do povo deve ser por todos conhecido. Assim, deve-se dar ao povo conhecimento de tudo que aqui for impresso. Qualquer Senador, ao solicitar o uso da gráfica para a impressão de qualquer documento, qualquer livro, qualquer material, no meu entender, deve fazer com que isso seja do conhecimento de todos. Aliás, a transparência se constitui na melhor defesa da administração pública.

A Mesa do Senado Federal estará muito mais resguardada, ao longo de sua administração, se a cada dia demonstrar que nesta Casa tudo é sempre transparente, que não temos o que esconder, pois queremos agir de modo que todos saibam como administramos o dinheiro do povo, as coisas que são de todos os brasileiros. Até porque, na medida em que temos a responsabilidade constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, de examinar como o Executivo gasta o dinheiro do povo, esta Casa tem a responsabilidade ainda maior de ser exemplar na forma como conduz as coisas.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Nobre Senador Eduardo Supli-

cy, procurarei resumir três pontos em poucas palavras. Em primeiro lugar, se fizermos uma **enquête**, como V. Ex^a lembrou, veremos que a grande maioria da opinião pública estaria a favor da condenação do Senador Humberto Lucena pela utilização da gráfica e diria que nenhum de nós, políticos, presta. Essa é a idéia que se transmitiu à opinião pública a respeito de todos nós. Hoje, em qualquer conversa, sempre haverá uma reação aos parlamentares, justa ou injusta – não vamos aqui discutir isto. Outro ponto a mencionar é se será correto dizer: o Senador Humberto Lucena deve pagar pelo crime de ter feito um calendário em novembro do ano passado, no qual não pede voto, não pede nada, mas pago pelo Senado. Passa incólume tudo isso que vemos diariamente denunciado por nós mesmos, pelo partido de V. Ex^a, que é nosso aliado no Estado da Bahia, e passa como se nada existisse. Será que há justiça nisso? Será que há correção de atitudes da mesma Justiça que é provocada para decidir a respeito desses problemas? O que podemos fazer aqui? Nos Estados Unidos, por exemplo, qualquer deputado ou senador tem o direito de levar ao conhecimento do seu eleitorado tudo o que faz, inclusive suas idéias. E lá o voto é distrital, portanto, é muito mais fácil fazer. E aqui? Será que é correto publicarmos os nossos discursos, os nossos artigos, as nossas conferências? Será que é correto transmitirmos às nossas idéias, impressões e opiniões, com as quais muitos não concordam? Será que deveria ser proibido levarmos ao conhecimento de alguns mais – não digo nem de muitos, mas de alguns mais – aquilo que fazemos, seja no plenário ou no exercício da nossa atividade parlamentar? Hoje ponho em dúvida, pois não sei mais o que posso fazer. Não sou daqueles que têm as graças da imprensa. No meu Estado, nesses 16 anos de mandato de Senador, não apareci nenhuma vez na TV Bahia. Meu nome só aparece para levar paulada, mas para manifestar opinião é proibido. Nas outras televisões praticamente também não apareço, na grande maioria dos jornais também não, nas rádios menos ainda. Será que não tenho o direito de publicar meus discursos e fazer com que umas mil ou duas mil pessoas tomem conhecimento daquilo que tentamos fazer aqui? Isso é crime? Não sou candidato a nada, graças a Deus. Portanto, eu poderia dizer: eu posso fazer porque, não sendo candidato, ninguém vai dizer que estou querendo voto. Mas eu manifesto minha opinião. Nos meus discursos, digo em quem vou votar e em quem quero que votem. Será que isso é crime? É isso que quero perguntar ao Presidente do Senado: será que eu posso fazer isso? Ou depois também serei acusado de utilizar a máquina? Até agora era possível, mas daqui em diante... Como já estou no final do mandato, não tem maior importância, mas do jeito que vai a situação, Senador... O Senador Maurício Corrêa lembrou-me aqui a questão daqueles que são aquinhoados com recursos públicos e privados para suas campanhas. Há algum tempo venho brincando, dizendo que, daqui a mais uns poucos meses ou uns poucos anos, não veremos mais senadores de paletó e gravata; virão todos de macacão de Fórmula 1, com adesivos da empresa tal, empresário representando empresa tal. Cada vez mais escuto dos candidatos desta eleição que eles estão apavorados com os custos da eleição. É isto que estamos buscando para a democracia brasileira? Há uns poucos que têm voto de opinião, mas a cada dia estão diminuindo esses, e o resto sabe Deus onde vai buscar o dinheiro! Eu sei como se pode tentar asfixiar uma campanha através de recursos. Estou vivendo essa experiência, não minha, mas dos nossos companheiros lá na Bahia. Estou assistindo a como se asfixia até o direito de ser candidato. Nessa luta, alguns conseguem sobrepujar as dificuldades, mas muitos vão ficando pelo caminho. Então, daqui a alguns dias, vamos ver aqui o Senador Aureo Mello representando a Shell, o Senador Coutinho Jorge representando a Esso, cada um com o seu adesivo. É este o meu receio, quando não se pode fazer

ou dizer o que estamos fazendo. Tenho um orgulho na minha vida: foi apresentado no meu gabinete o projeto que deu origem ao Código de Defesa do Consumidor. Foi proposta minha, logicamente atendendo a muitas sugestões de diversos técnicos. Se 0,001% da Bahia souber que fui eu que o apresentei, V. Ex^a vai ganhar um prêmio, porque isto nunca foi dito; é proibido dizer. São nessas coisas que eu acho que deveríamos também pensar, quando fizéssemos as restrições à divulgação dos trabalhos dos Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Agradeço a reflexão de V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, justamente quando diz que não sabe hoje o que pode e o que não pode ser realizado, que tem dúvidas a respeito, indicando com suas palavras a importância de se ter maior clareza.

É possível que o Senador Humberto Lucena tenha sido punido diante de uma situação de definição não clara do crime que o TSE avaliou que ele teria cometido. Acredito que a definição com clareza do fato será o caminho para se fazer justiça tanto com respeito ao Presidente Humberto Lucena como também para com todos os membros do Congresso Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a trata do assunto como parece que convém: com absoluta serenidade. A natureza deste assunto realmente nos reclama prudência no trato, por mais que estejamos em divergência com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Concordo com V. Ex^a: não devemos admitir que haja conflito entre os Poderes por efeito dessa decisão. O Tribunal decidiu no exercício de sua competência. Se extralimitou na interpretação da lei – e a meu ver extralimitou – cabe à última instância dizer soberanamente com quem está a razão. Parece-me que, em apreciação de matéria como esta, há que se perguntar se a lei é boa ou má. Que a lei tem defeitos, isto está claro – estamos constatando isto nesta campanha. A lei não é a melhor. Por isso mesmo, precisa ser interpretada com todo o cuidado, para que não se lhe dê um alcance indevido. Tenho até a impressão de que, na realidade, está lei permitiu, pela interpretação que lhe tem dado a Justiça Eleitoral, a burocratização da campanha política. O que se verifica no programa eleitoral gratuito é a burocratização da campanha política, porque não me parece possível admitir-se, por mais rigorosa que seja esta lei, a menos que ela fosse textual e expressa, que o presidente de um partido político não possa ir ao programa eleitoral gratuito, que V. Ex^a, eu e os demais Senadores, que não somos candidatos, não possamos ir ao programa eleitoral defender os nossos candidatos e os princípios dos nossos Partidos. Essa é uma interpretação que tangencia o absurdo. A lei tem que ser interpretada em limites compatíveis com a realidade, sobretudo a lei de caráter político. A campanha política não pode ser burocratizada, mas acabou sendo burocratizada. No que diz respeito ao problema do abuso de poder econômico: primeiro, estou de acordo com V. Ex^a em que determinadas faculdades que o Regimento do Senado nos permite devem ser melhor interpretadas e algumas até eliminadas. Há pouco, disse, num aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que não faço cartão de boas-festas na gráfica do Senado, como nunca fiz nenhuma matéria que pudesse ser considerada direta ou indiretamente propaganda política. No entanto, quando se trata de um papel com a fotografia e um calendário distribuído antes da campanha legalmente aberta, há de perguntar-se para atender à finalidade da lei: este fato influenciou no processo eleitoral? A lei condena o ato que produz efeito na propaganda eleitoral, isto é, o ato, ou fato ou papel que seja capaz de gerar no espírito do eleitor uma impressão suscetível de

modificar-lhe o pensamento em favor ou contra outro candidato. Se o fato, o documento ou o papel não comprova essa repercussão, não é possível considerar-se abuso de poder econômico para cancelar uma candidatura e decretar a inelegibilidade de alguém por três anos. Há um limite de caráter político e de caráter ético inerente ao direito que não pode ser afastado. É isso que precisa ser devidamente apreciado, isso que talvez haja escapado na decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Mas convenho em que é preciso tratar-se com prudência, não admitir que haja conflito de Poderes, até para permitir que o Supremo Tribunal Federal, se provocado e admitir o recurso, examine a matéria sem conotações que lhe possam gerar dificuldades.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Agradeço as ponderações de V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho. Acredito que a reflexão que ocorre, nesta tarde, no Senado Federal, sobre lições colocadas por V. Ex^a, como jurista, servirão muito para dirimir o dilema. Espero que os órgãos da Justiça possam aprender com a exposição de V. Ex^a. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer algumas considerações a respeito da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, concluída, ontem, na cidade do Cairo.

Aproveitaria, também, o ensejo para proferir alguns comentários sobre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, aqui já discutida por vários Senadores.

O Senador Josaphat Marinho, com sua visão política, a meu ver, pronunciou-se, de forma bem equilibrada e ponderada, a respeito da decisão desse Tribunal. Ao tentar fazer justiça no Brasil, ao tentar apreciar a legislação e lutar contra o abuso do poder econômico, cometeu-se uma grande injustiça contra esta Casa e contra o Senador Humberto Lucena. Concorde com as ponderações equilibradas do Senador Josaphat Marinho bem como com as colocações do Senador Eduardo Suplicy, quando disse que devemos refletir sobre o fato, sobre a decisão e os caminhos que o Senado, no Congresso, deve tomar a partir de agora.

Este Congresso puniu personalidades daqui de dentro e de fora, como, por exemplo, no impeachment do Presidente Fernando Collor. Havia, realmente, fatos suficientes para que o Congresso assim procedesse. Recentemente, a CPI do Orçamento comprovou que alguns parlamentares usavam a Comissão do Orçamento para cometer abusos, propiciando-lhes o enriquecimento ilícito. Por isso, foram punidos com a cassação.

No entanto, a cassação do Senador Humberto Lucena, no nosso entender, foi injusta, não havendo uma proporção justa entre a pena e o fato acusatório, como bem observou o nobre Senador Josaphat Marinho.

Temos que ser realistas. Não podemos ser hipócritas nesta Casa. A verdade, como já foi dito pelo Senador Antonio Mariz, há muitos anos existe essa prática de impressão através da Gráfica do Senado Federal. Desde que aqui cheguei como Senador em 1991, assim como outros companheiros que aqui estão, passei a tomar conhecimento do Regimento, das resoluções, das decisões da Mesa que permitiam a utilização da Gráfica para imprimir jornais com a fotografia do Senador. Isso é propaganda, apesar de o jornal informar o que o Senador faz. Discursos acompanhados da foto-

grafia do Senador. Isso ocorre também na Câmara Federal. É permitida a impressão de uma série de produtos que, na verdade, divulgam a imagem ou o trabalho do Senador.

O Sr. João Rocha – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. João Rocha – Nobre Senador Coutinho Jorge, o raciocínio de V. Ex^a coincide com o da maioria desta Casa. Ouvi com atenção os pronunciamentos e colocações dos Senadores Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy e Jutahy Magalhães. Concorde plenamente com V. Ex^as e com os oradores que os antecederam. Realmente, essa decisão demonstra uma falta de coerência. Pelo que foi divulgado através da imprensa e pelo que acompanhei desse processo, o Senador Humberto Lucena simplesmente utilizou-se de um crédito do qual S. Ex^a dispunha com também os 81 Senadores desta Casa. Como bem colocou o Senador Eduardo Suplicy, esse crédito tinha exatamente como finalidade promover o trabalho de cada Parlamentar, de cada Senador. Nós não tivemos limite; nada nos proibia de fazer uma folhinha, de fazer um caderno colocando nossa fotografia ou de transmitir para a sociedade, para nossos eleitores, aquilo que estamos fazendo aqui nesta Casa. Concorde com todas as colocações coerentes, lúcidas e tranqüilas de todos os nossos colegas. Realmente, não encontramos o fundamento. Existe a lei impressa e a lei costumeira, o costume. E esse costume, como V. Ex^a colocou com muita coerência, é adotado no Congresso, é praticado na Câmara dos Deputados e é praticado aqui no Senado Federal. Creio que houve uma precipitação do Tribunal Superior Eleitoral. Neste momento, existe o recurso ao Supremo Tribunal Federal, como órgão máximo do Poder Judiciário, para corrigir esse incidente de percurso. Mas não se pode limitar um cidadão que está sendo julgado pelo povo para voltar para esta Casa. Penso que temos de respeitar a harmonia, a independência dos Poderes, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. A partir do momento em que começamos a interferir nos outros Poderes, tirando a sua autonomia, tirando o seu poder de decisão, estaremos tentando fazer desmoronar a independência e a harmonia dos Poderes entre si. Então, V. Ex^a, assim como o fizeram os Senadores Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães e Josaphat Marinho, está colocando em evidência o que há de mais sagrado: a coerência e o respeito aos Poderes constituídos. Quero neste momento, também, como V. Ex^a e todos os outros Senadores, solidarizar-me com o Senador Humberto Lucena, em respeito aos seus 40 anos de vida pública transparente, aos seus 40 anos de bons serviços prestados a este País. Estão querendo jogar a carga de tudo o que acontece neste País hoje em cima do parlamentar. É muito cômodo. É muito simplista. Basta dizer: "o parlamentar não age, o parlamentar não produz, o parlamentar não trabalha". Lembra que há poucos dias, falando com um colega empresário – pois também participamos da vida empresarial – claramente fiz-lhe recordar-se de que eles, empresários, colocam no preço final o ICMS e não o recolhem ao Estado, o ISS e não o recolhem às prefeituras municipais, o Imposto de Renda, o IPI, o IPMF e a série de tributos que o Governo cobra e não os transferem ao Estado; assim como não transferem o Fundo de Garantia, o PIS. Perguntei-lhe ainda se ele se considerava um cidadão correto com a sociedade e o Estado. Eu acho que não. Em toda sociedade, em toda atividade produtiva, em todo o conceito de nosso País existe o que é certo e o que é errado. Na minha maneira de pensar, o Senador Lucena não foi incorreto, não deixou de ser sério e sincero. Fez simplesmente um folhinha para comunicar-se com seu povo, sua gente, com pessoas por quem tinha apreço. Portanto, fico solidário com V. Ex^a, com os Senadores Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, quando defendem a integridade, a

capacidade do Senador Humberto Lucena como cidadão de mérito e honra e que acrescenta a esta Casa uma força muito grande de honestidade, sinceridade e bons serviços prestados ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço o aparte do nobre Senador João Rocha, que vem ao encontro exatamente às minhas considerações e a dos Senadores que aqui falaram. Esse seu aparte mostra-nos, meu caro Senador, que, na verdade, punir o Senador Humberto Lucena por calendários impressos no final do ano passado e distribuídos antes início da campanha não é proporcional à falta nem é justo. Temos de levar em consideração que, neste caso, grande parte dos Deputados e Senadores estão também envolvidos, porque de uma forma ou de outra também produziram, por intermédio da Gráfica do Congresso, impressos para comunicarem-se com seus eleitorados.

O Sr. Meira Filho – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não, Senador, com todo prazer.

O Sr. Meira Filho – Senador Coutinho Jorge, estou acompanhando, com muita atenção, tudo o que foi dito aqui por vários Senadores sobre este caso que espantou a todos nós, sem dúvida. Também não venho aqui discutir o mérito. A verdade é que, ontem à noite, fiquei seriamente preocupado quando soube da decisão do Tribunal Superior Eleitoral. E, no meu pensamento, eu estava vendo que teria acontecido mais ou menos o seguinte: jogaram, nesta Casa, uma granada de alto poder explosivo, cujos estilhaços atingiram a todos nós. Qual o Parlamentar que nunca mandou imprimir algo na Gráfica, por um direito que o Regimento Interno nos reserva? Todos nós. O que sempre me preocupou e está a me preocupar ainda mais é que, nos últimos tempos, estamos assistindo a uma campanha generalizada de desmoralização do Congresso Nacional. E este fato, justo ou injusto, certo ou errado, adequado ou inadequado, é um prato cheio para aqueles que continuam a macular a imagem do Congresso Nacional. Sinto até que esse estouro aqui dentro fracionou um pouco o nosso Poder, isso dentro da análise daqueles que insistem em denegrir a figura do Parlamentar brasileiro. Essa a minha preocupação maior. Estou, assim, solidário com o Presidente do Senado, estou solidário com os Colegas que aqui manifestaram suas posições; todavia, não posso fugir a essa preocupação, qual seja, a de que esse fato é um prato cheio para aqueles cuja finalidade maior é denegrir, cada vez mais, a figura do Parlamentar brasileiro.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Meira Filho, agradeço as colocações de V. Ex^a e concordo que há também o interesse em destruir a imagem do Parlamentar. Quando se chega ao extremo de se afirmar que o Parlamentar brasileiro é um marajá, que ganha muito, fico até decepcionado com a visão equivocada da sociedade brasileira.

O Sr. Meira Filho – É preciso, Senador, que todos saibam que ganhamos, líquido, 3.100,00 reais por mês.

O SR. COUTINHO JORGE – Acredito, Senador, que é até um pouco menos. De qualquer forma, Senador, perguntaria se é possível com 2.500,00 reais um Senador ou um Deputado manter o seu gabinete aqui e na sua terra, exercer o seu mandato viajando para o seu Estado e, ainda assim, manter a fama de que ganha muito. Penso que eu e todos os companheiros Senadores temos que suplementar, com rendas extras de atividades, os recursos necessários para que exerçamos a atividade de Senador.

Ora, há pouco, o Senador Jutahy Magalhães referiu-se ao Congresso americano, que concede ao parlamentar uma remuneração digna, além de uma quantia anual em torno de 500 mil dólares, para divulgar suas atividades, utilizar gráficas, usar os

transportes.

Por sua vez, o Congresso brasileiro, no momento, não dispõe disso. O Parlamentar precisa, frente a esse irrisório salário, do apoio da Gráfica para divulgar suas atividades. Se existe algum equívoco nesse uso, se não foi definido o que podemos ou não imprimir – se jornal, calendário ou livro –, e todos usam essas várias alternativas, nunca houve uma proibição, uma resolução, um ato da Mesa que definisse claramente isso.

Ora, o que ocorreu com o Senador Humberto Lucena foi exatamente a utilização da Gráfica para imprimir calendários, como o fazem centenas de outros Parlamentares no Congresso. Portanto, o fato de S. Ex^a ter sido cassado por esse motivo é realmente lamentável, injusto. Por isso, estou de acordo com as ponderações feitas pelos vários Senadores que me antecederam na tribuna.

Creio que houve um equívoco do Tribunal Superior Eleitoral em relação à acusação contra o Senador Humberto Lucena, que, como foi lembrado há pouco, em toda a sua trajetória política, seja no seu Estado, seja como Deputado Federal ou Senador, reúne quarenta anos de mandato parlamentar.

Trata-se de um homem pobre, que não tem, portanto, utilizado, como muitos imaginam, o poder para usufruir de benefícios, enriquecendo de forma ilícita. S. Ex^a sempre se dedicou à política, deu de si o melhor. Deve ter muitos defeitos, assim como todos nós. Todavia, ser cassado por ter impresso calendários – um direito que todos nós Parlamentares temos e ao qual recorremos nesta Casa e que é utilizado pela maioria para se comunicar com o seu eleitorado – é lamentável. Na verdade, a Justiça, ao tentar fazer justiça, cometeu uma injustiça contra o Congresso Nacional, contra o Presidente desta Casa e contra cada um de nós.

Houve, na posição do Senador Josaphat Marinho, de forma bem ponderada, um exagero do Poder Judiciário ao julgar, sem conhecer em profundidade, o que ocorre nesta Casa, porque julgou, em última instância, uma ação que se processa há anos. Cada Senador possui uma cota, cuja utilização a própria Gráfica incentiva.

Se S. Ex^a fosse cassado por corrupção, ou por ter usufruído de benefícios ilícitos, como ocorreu com muitos que assim agiram nesta Casa, neste País, mas ser punido porque emitiu alguns calendários para o seu Estado, a Paraíba, é lamentável, principalmente porque se trata de um homem sério, que tem honrado este Congresso.

Concordo, pois, com o que foi dito por vários companheiros.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor, com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor – A certa altura do seu pronunciamento, V. Ex^a apresentou números comparativos sobre as vantagens percebidas pelos parlamentares brasileiros e os de outros países conhecidos, onde há rigidez no trato da coisa pública. E percebe-se que estamos aqui numa situação de limitação não apenas pessoal, pois absolutamente ninguém se elege para enriquecer, já que este é um cargo que requer sacrifício. O que há é o cerceamento e a limitação no exercício do mandato popular. É contra isto que devemos lutar aqui. Quanto à outra situação, vamos chegar à conclusão de que, no Parlamento brasileiro, os Parlamentares têm que financiar do seu próprio bolso os trabalhos parlamentares – o que é muito bonito. Mas qual é a consequência disto para o povo, para os trabalhadores, para a população? O que vai acontecer é que somente pessoas pertencentes a determinadas categorias econômicas poderão exercer o mandato popular neste Congresso. Mais cedo ou mais tarde todos chegarão à conclusão que cheguei: não posso participar de uma eleição, vou passar um período fora do

Parlamento, recompor a minha vida, os meus trabalhos, porque está chegando o momento em que somente os ricos podem exercer o mandato. Quem é pobre não pode estar aqui, porque não pode custear a sua vida particular, sustentar a sua família, não pode sequer acumular funções normais da vida civil com o pagamento do exercício do mandato. Estamos pagando, muitas vezes, para exercer o nosso mandato. Isto é quanto à parte em que V. Ex.^a se referia às supostas vantagens, mordomias e benefícios dos Parlamentares, principalmente nesta turbulenta e atribulada legislatura. Quanto ao Senador Humberto Lucena, Presidente desta Casa, Presidente do Congresso Nacional, S. Ex.^a foi paciente de uma das mais draconianas sentenças da história da justiça brasileira, algo que estremeceu o País inteiro. Nunca se viu, nunca jamais se viu tanto rigor! Parte uma acusação de uma quizília regional entre adversários políticos, é derrotada fragorosamente no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, chega ao TSE e é acolhida, surpreendentemente, como se algo de um prejuízo enorme, que precisasse uma reparação histórica, houvesse sido cometido pelo Senador Humberto Lucena, um homem público íntegro, pobre, reconhecidamente devotado à causa pública. Estamos estarelecidos com isso, porque mais uma vez há o cerceamento da atividade parlamentar, Sr. Presidente. Fiz uma pergunta, deste plenário, ao próprio Presidente Humberto Lucena, dias atrás, quando o TSE respondeu, ao pé da letra, restritivamente, a uma questão formulada pelo Senador Márcio Lacerda, e concluí: se é assim, se não podemos utilizar sequer aquela cota que é atribuída, como um salário indireto, ao Parlamentar; daqui a pouco proibirão os Parlamentares que são candidatos de afixar o seu retrato na porta do gabinete – porque o gabinete também é um órgão público –, ou de utilizar o telefone. O mais lógico será determinar que os Parlamentares que são candidatos não entrem mais no Congresso Nacional; que fiquem na sua região, nas ruas da sua cidade ou nas suas casas, impedidos de exercerem o seu mandato durante o período em que fazem campanha eleitoral. E nenhuma lei nem a Constituição proibem! Nós temos a permissão constitucional de acumular o exercício do nosso mandato com o processo eleitoral quando somos candidatos. Mas, como eu disse, se consultarmos o TSE sobre se o Parlamentar candidato pode trabalhar no seu gabinete, a resposta vai ser que não pode, porque isso representa uma desvantagem diante daqueles que não são Parlamentares, ou que não são candidatos. Ora, não é assim que a lei deve ser entendida; o tratamento igual é para aqueles que são realmente iguais. Nesse caso, se já há um Parlamentar, não é nenhum privilégio que ele possa exercer plenamente o seu mandato, uma vez que nem a lei nem a Constituição determinam que o Parlamentar renuncie, como acontece com membros do Executivo. Então, se não há essa determinação constitucional ou legal, ele pode exercer com plenitude o seu mandato; e o exercício, com plenitude, do mandato não é só ocupar a tribuna, mas é, ao mesmo tempo, o trabalho de rotina do gabinete, onde há a atenção e a comunicação com a população, a expedição de correspondência. Quanto mais, Sr. Presidente, que não foi em ano eleitoral, vez que foi no ano passado, praticamente antes da vigência dessa lei eleitoral, a Lei nº 8.117, que ocorreu a expedição de uma singela comunicação de fim de ano, sem nenhuma alusão direta à campanha eleitoral, sem pedir voto aos eleitores. Isso tudo foi considerado um crime eleitoral passível da maior pena que um candidato pode sofrer: a cassação do mandato. Em suma, Sr. Presidente, e eminente orador – a quem peço desculpa pela extensão do meu aparte –, o que está havendo é o cerceamento do exercício do mandato popular. Se querem mudar o status quo, que mudem; que haja alteração no texto da Constituição ou da própria lei eleitoral estabelecendo que o Parlamentar que for candidato à reeleição tem que renunciar ao seu mandato. Mas se não há legislação que o obrigue a isso, o Parlamentar tem

que exercer o seu mandato na sua plenitude, sem restrições de quem quer que seja. Esta é a questão que deve ser posta após esse lamentável, esse repulsivo episódio da cassação do registro de candidatura do eminente homem público brasileiro que é o Senador Humberto Lucena. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mansueto de Lavor. V. Ex.^a mostra, no seu pronunciamento, que o Parlamentar do futuro só pode ser aquele que tem recursos econômicos. Quem for rico poderá ser Parlamentar e quem não o for deverá procurar outra atividade para defender os interesses da comunidade.

Meu caro Senador Mansueto de Lavor, há mais uma coisa que gostaria de acrescentar. Após a consulta do Senador Márcio Lacerda a que V. Ex.^a e o Senador Eduardo Suplicy se referiram, a própria Gráfica comunicou aos Senadores que, a partir daquela data – estava muito clara a decisão da Justiça –, a partir do reconhecimento da candidatura do Parlamentar a um determinado cargo – e aqui consideramos o caso do Senador Humberto Lucena, que, originalmente, ia ser candidato a Governador e que, posteriormente, teve alterada a sua candidatura para o Senado Federal –, ela não faria nenhum impresso para os Senadores que estivessem em campanha. Isso foi cumprido rigorosamente. Os impressos que levaram à cassação do Senador Humberto Lucena foram preparados no ano passado. Portanto, fora da vigência dessa lei. Foram distribuídos, como todos nós o fizemos, aos eleitores.

Na mesma oportunidade, deputados e senadores igualmente prepararam jornais, panfletos, calendários para se comunicarem com seus eleitores. Portanto, meu caro Senador, a sua indignação é a nossa. Que pudessem cassar um parlamentar por muitos e muitos motivos, mas cassar o nosso Presidente por esse motivo singelo que todos nós utilizamos? Realmente, é uma tentativa de fazer justiça fazendo uma grande injustiça ao Parlamento e ao Brasil!

Espero que isso possa ser reparado. Espero que o Senador Humberto Lucena possa ter a oportunidade de recorrer ao Supremo Tribunal Federal e conseguir o reconhecimento de que S. Ex.^a não cometeu um crime em absoluto, muito menos um crime que levasse a essa pena absurda da cassação.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador, permita-me um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não.

O Sr. Mansueto de Lavor – Gostaria apenas de dizer que já se está lendo na imprensa que o Senador não teria direito a recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Como não terá direito, se o que há é um cerceamento evidente do exercício do mandato parlamentar regulamentado na Carta Magna do País?! Trata-se de direito constitucional. Não é o simples uso de distribuição de um calendário, por sinal fora do período do processo eleitoral, que, conforme a Lei, começou no dia 31 de dezembro de 1993, o último dia para os candidatos se alistarem eleitoralmente, na circunscrição em que pretendem concorrer. Foi o primeiro prazo do processo eleitoral deste ano: 31 dezembro de 1993. O segundo prazo foi 9 de janeiro. A partir daí começa o processo. Portanto foi um ato totalmente fora do processo eleitoral. O que está em discussão não é essa singela distribuição de mensagens de fim de ano; o que está em jogo é a prerrogativa do mandato parlamentar, que é matéria constitucional. Assim sendo, tem que haver recurso ao Supremo dessa decisão que realmente tanto choca a todos nós. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE – E para concluir, Sr. Presidente, gostaria de tecer algumas considerações muito breves sobre a Conferência Internacional, sobre população e desenvolvimento, realizada no Cairo e concluída ontem.

Na verdade, após a grande conferência da Rio 92, a Confe-

rência das Nações para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ficou definido e ajustado que, dois anos depois, em 1994, teríamos uma grande conferência internacional, desta vez tratando dos assuntos ligados à demografia mundial, à sua evolução, ao seu ritmo de crescimento e às seqüelas graves em função do desenvolvimento acelerado da população mundial.

Essa Conferência das Nações Unidas buscou sobretudo evitar que a população do nosso planeta de cinco bilhões e seiscentos milhões de habitantes pudesse ser duplicada nos próximos cinqüenta anos.

A tentativa dessa reunião foi reduzir esse ritmo de crescimento sobretudo nos países subdesenvolvidos da África e discutir assuntos relevantes: o direito da mulher em relação ao aborto; o problema da sexualidade na juventude e outros temas polêmicos que fez com que esses dias, no Cairo, o clima fosse bastante tenso, em função de que o temário ali discutido poderia mudar culturas e tradições em vários povos. Tanto que, inicialmente, o Vaticano pronunciou-se contrário a uma série de proposições, bem como os países ligados ao islamismo.

O que é importante, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, pela complexidade do tema e pela sutileza dos assuntos discutidos na Conferência do Cairo, é que foi possível chegar a um consenso e elaborar um plano de ação para ser implantado em vinte anos em todos os países do mundo e com isso tentar mudar a tendência altamente negativa da demografia mundial, do seu conteúdo e sobretudo do seu crescimento.

Creio que devemos festejar essa Conferência como um marco importante na vida do nosso planeta, como foi em 1992 a Conferência da Rio 92, que, naquela altura, discutiu o problema do meio ambiente e do desenvolvimento, defendendo a grande saída do desenvolvimento sustentado, através de cinco documentos importantes. Tinha na chamada "Agenda 21" o fulcro, a essência da estratégia dessa mudança.

Agora, dois anos depois, a Conferência do Cairo, através de um plano operacional de ação, pretende iniciar essa mudança na demografia do nosso planeta.

Acreditamos que, apesar das restrições de alguns dos 183 países que participaram desse evento, a conferência atingiu os seus objetivos. Essa conferência, entre outros assuntos importantes, só para citar alguns itens lá tratados, nos seus 16 capítulos, discutiu a busca do investimento no ser humano e da igualdade entre mulheres e homens; as ações para conter a população e melhorar a economia; o respeito à religião, à ética, aos direitos humanos e à cultura de cada povo – exigência dos países muçulmanos para proverem as teses básicas daquele plano –; a implementação da luta contra a pobreza e a preservação do meio ambiente. Foram discutidos o problema da família, comunidade básica da sociedade, enfatizando que deve ser protegida e apoiada; programas importantes em relação ao apoio aos jovens, aos idosos e à administração do crescimento das cidades em nível mundial. Discutiu-se o acesso ao programa de planejamento familiar e o enfoque sanitário e social da demografia, de acordo com os desejos dos indivíduos, da mulher em especial; discutiu-se, sobretudo, o equilíbrio das populações rurais e urbanas e a organização das migrações internas e internacionais.

Muitos temas foram debatidos nessa conferência. Finalmente, os Governos ricos assumiram o compromisso de alocarem, durante esses vinte anos, cerca de 20 bilhões de dólares para apoiar a implementação de programas e projetos em todos os países do mundo, particularmente em favor dos países subdesenvolvidos.

No Brasil, criou-se uma Comissão que participou das discussões das teses nacionais e que, no Cairo, defendeu a posição do País. Mas o Brasil precisa fortalecer essa Comissão, criar, quem

sabe, uma entidade que possa, a partir de agora, honrar, na prática, os compromissos assumidos por essa conferência internacional em relação à população e ao desenvolvimento.

Na verdade, essa Conferência do Cairo passou a desenhar o futuro da população mundial, seu crescimento, sua qualidade, numa luta vigorosa contra a pobreza nos países subdesenvolvidos e particularmente nos países africanos.

Contra o crescimento exagerado das populações, muitas denúncias ali surgiram, sobretudo das entidades não governamentais, que mostraram a importância de se assumir uma posição em relação a esse tema, para evitar que a fome no mundo aumente ainda mais nos próximos anos.

O Brasil, portanto, deve estruturar-se, organizar-se, para cumprir as teses, as estratégias, programas, políticas e projetos aprovados e referendados praticamente por todos os países do mundo participantes daquela Conferência.

Festejamos, portanto, neste instante, a realização desta grande Conferência, os seus resultados, que foram aqueles politicamente possíveis, mas indispensáveis à mudança da problemática populacional do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como medida complementar ao programa de estabilização econômica estabelecido pelo Decreto-Lei n° 2.284, de março de 1986, o Governo Federal, em 23 de julho daquele ano, através do Decreto-Lei n° 2.288, criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento e, "para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo", instituiu o empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e a aquisição de veículos automotores novos e usados.

Disfarçado de "empréstimo compulsório", esse ato normativo violou os princípios dirigentes do sistema tributário nacional e constituiu-se num verdadeiro atentado contra os direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Em maio de 1987, isentou-se do empréstimo compulsório a aquisição de veículos usados e reduziu-se sua alíquota sobre veículos novos de até um ano de fabricação; e, a partir de 26 de junho daquele mesmo ano, cessou toda a exigência sobre os veículos, permanecendo em vigor apenas o empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis para automotores.

Segundo o Decreto-Lei que o instituiu, o referido empréstimo deveria ter sido devolvido no último dia do terceiro ano posterior ao seu recolhimento, mas até hoje, – passados quase dois anos, da data final para a referida devolução –, o Governo Federal ainda não restituiu aos cidadãos os valores que lhes foram indevidamente cobrados. O Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a instituição do empréstimo compulsório sobre a venda de carros e combustíveis, e os Tribunais Federais têm assegurado aos mutuantes recorrentes a restituição dos valores em moeda corrente determinada pela mais alta corte do Poder Judiciário.

No primeiro semestre deste ano, o Poder Executivo enviou Mensagem ao Congresso Nacional alterando o disposto no Decreto-Lei n° 2.288, de 1986, e na Lei n° 7.862, de 1989, para determinar o resgate em dinheiro do empréstimo compulsório. Em 14 de julho, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei de Conversão e o encaminhou à sanção presidencial. Tudo indicava que a luta chegara ao fim.

Para surpresa geral, em 2 de agosto, o Presidente da República decidiu vetar integralmente o Projeto de Lei que ele próprio havia enviado ao Poder Legislativo. Na justificativa do veto – e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal obrigando o Go-

verno a devolver o empréstimo compulsório em moeda corrente e não em títulos do Fundo Nacional de Desenvolvimento —, o Presidente Itamar Franco argumentou que a devolução em dinheiro era "incompatível com a estabilização econômica, a curto prazo, tendo em vista o fato de representar forte expansão monetária", e deixou claro ser necessário encontrar-se uma alternativa não inflacionária para a devolução do compulsório.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, preocupado com as dificuldades encontradas pelo Governo para a devolução desse empréstimo, e com o intuito de oferecer uma alternativa para a solução desse problema que afeta a credibilidade do Estado e desrespeita as prerrogativas democráticas dos cidadãos, apresentei, em 30 de setembro deste ano, o Projeto de Lei do Senado n° 128 que dispõe sobre a utilização de recursos do empréstimo compulsório cobrado sobre a venda de carros e combustíveis.

O Projeto de Lei de minha autoria tem por objetivo adotar o mesmo princípio que norteou o Governo Federal a estabelecer que os cruzados novos depositados no Banco Central do Brasil, de acordo com o disposto no art. 9°, da Lei n° 8.024, de 12 de abril de 1990, pudessem ser utilizados no pagamento parcial ou total de débitos para com a União.

As normas estabelecidas no Projeto de Lei visam a diminuir o passivo da União para com o contribuinte e, ao mesmo tempo, possibilita o uso de recursos por parte do contribuinte sem que haja expansão monetária, permitindo que esses recursos sejam utilizados, por exemplo, para o pagamento de débitos de qualquer origem e natureza, vencidos até 31 de dezembro de 1991, junto à Fazenda Nacional, ao Banco Central e demais instituições financeiras públicas federais, ao INSS, ao FGTS; para a aquisição de bens móveis e imóveis da União, e de ações de empresas estatais constantes do Programa Nacional de Desestatização, cabendo ao Poder Executivo regulamentar o disposto no Projeto de Lei por mim apresentado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo Federal precisa saldar a dívida que contraiu com uma parcela significativa da sociedade brasileira e reconquistar a confiança que a população precisa ter na autoridade governamental. Estou convicto de que a aprovação do Projeto de Lei, que ora defendo na tribuna desta Casa, será uma alternativa que não comprometerá o programa de estabilização econômica estabelecido pelo Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os presidentes da Central Única dos Trabalhadores — CUT, Vicente Paulo da Silva, e do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, HeiguiBERTO Guiba Bella Navarro, têm usado o acordo da câmara setorial da indústria automotiva, firmado no começo de 1993, como argumento em defesa da greve da categoria, esta semana.

Tive a oportunidade e a honra de presidir, pessoalmente, como ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, as negociações que culminaram com o acordo, que considero histórico e batizei de "Pacto de Brasília". Sinto-me por isso mesmo, em condições de prestar esclarecimentos capazes de situar tais argumentos em seu devido lugar.

Para explicar a importância das negociações que precederam o acordo, é importante assinalar que a produção de automóveis estava em declínio e os dissídios coletivos de trabalho eram ameaçados pelo fantasma do desemprego, que rondava montadoras e fábricas de autopeças. Para complicar o quadro, a recessão da economia brasileira como um todo não indicava perspectivas de melhora, seja para os empresários, seja para os trabalhadores, aumentando ainda mais a responsabilidade dos atores envolvidos nas discussões.

Forçados pelas circunstâncias e conduzidos por lideranças sensíveis à força democrática do diálogo, todos os setores concordaram em ceder alguma coisa. Os técnicos dos governos federal e estaduais reduziram alíquotas de impostos; os industriais e comerciantes abriram mão de margens de lucro; e os trabalhadores se comprometeram à paz social até fevereiro de 1995, recebendo, em troca, garantia de emprego e significativos ganhos reais na remuneração das horas trabalhadas.

Todos cederam e todos saíram ganhando, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. A redução de alíquotas federais e estaduais foi compensada por seguidos recortes na fabricação e vendas de automóveis, aumentando a arrecadação dos tributos. Industriais e comerciantes do setor tiveram suas margens de lucro reduzidas, mas ganharam mais dinheiro, vendendo mais produtos. A economia, como um todo, gozou dos efeitos benéficos do acordo, pois, com o impulso dado pelo "Pacto de Brasília", a recessão acabou e o PIB cresceu mais de 5% no ano passado.

Os trabalhadores também tiveram muito o que comemorar na hora em que saíram da mesa de negociação, na qual, em algumas rodadas, chegamos a discutir 40 horas ao longo de dois dias seguidos, como ocorreu na hora de bater o martelo. O acordo lhes possibilitou um ganho real de salários da ordem de 5% a cada semestre, o que vale dizer 20% ao longo de todo o acordo. De tal forma que os metalúrgicos da indústria de autopeças e das montadoras passaram pelo Plano Real em condições bem melhores do que todas as outras categorias profissionais do Brasil, como lembra sempre, com muita propriedade, o ministro da Fazenda, Ciro Gomes.

Apesar da programação de recuos (afinal, não realizados) pelos Estados, o "Pacto de Brasília" tem sido cumprido a risca, para felicidade geral da Nação. Certamente, o seria até o prazo fatal, fevereiro de 1995, se não fosse a coincidência desta fase final com o processo eleitoral. Vicente Paulo da Silva, cuja contribuição na mesa de negociações foi decisiva para a assinatura do acordo, tem encontrado grandes dificuldades para explicar o movimento de paralisação dos operários do setor automotivo, pedindo a reposição de 12% sobre os salários antes da data base da categoria.

Tais dificuldades só podem significar uma coisa: realmente, do ponto de vista econômico, não há o que justificar. A única explicação lógica possível é a necessidade de produzir algum fato político importante, capaz de alterar o quadro eleitoral, cada dia mais desfavorável às pretensões presidenciais do candidato apoiado pela CUT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Este, aliás, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também surgiu em cena, pedindo a absurda intervenção do Presidente da República nas negociações entre patrões e empregados. Quase sempre, a paixão política é péssima conselheira. É pouco provável que a greve do ABC dê algum alento à candidatura presidencial do PT. Apenas interrompe um processo construtivo de negociação democrática, que deveria ser, ao contrário, consolidado e valorizado pelos dirigentes sindicais.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 698, DE 1994

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério das Minas e Energia as seguintes informações:

1 Enviar cópia do original e da tradução oficial dos documentos assinados entre os representantes brasileiros e chineses relacionados ao projeto de construção da hidrelétrica de Três Gargantas.

2 Tendo em vista que alguns dos documentos firmados entre brasileiros e chineses fazem menção a que a parte brasileira se empenhará para prover o suporte financeiro de parte da consultoria e/ou construção da hidrelétrica de Três Gargantas. Informar o montante e a fonte de tais recursos.

Justificação

Considerando a existência no país de 19 hidroelétricas cujas obras encontram-se paralisadas por falta de recursos;

Considerando o jornal *Gazeta Mercantil* ter noticiado que "consta dos documentos assinados entre os representantes oficiais brasileiros e chineses que a parte brasileira se empenhará em promover o suporte financeiro requerido para este fim (o fim seria a consultoria e/ou construção da hidrelétrica de Três Gargantas)";

Considerando não ter sido aprovada a lei de meios para o exercício de 1994; e

Considerando a chegada ao Congresso Nacional da proposta orçamentária para 1995, as informações aqui solicitadas visam fornecer maiores subsídios aos senhores parlamentares sobre a alocação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

REQUERIMENTO Nº 699, DE 1994

Requero, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Em 1993 e 1994 quais foram os empréstimos e/ou financiamentos concedidos pelo PROEX? Detalhar o nome do tomador do empréstimo, o valor total, as considerações de pagamento (prazo e encargos financeiros), a empresa exportadora de bens ou serviços beneficiária e o bem ou serviço financiado.

2. Enviar cópia da íntegra dos pareceres técnicos que embasaram a aprovação de cada empréstimo ou financiamento concedido em 1993 e 1994

Justificação

Conforme o disposto na Constituição Federal cabe ao Congresso Nacional fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;

Considerando a existência de várias obras paralisadas no país por falta de recursos;

Considerando o governo alegar não dispor de recursos sequer para financiar áreas como a saúde, as informações aqui solicitadas visam proporcionar aos senhores senadores um quadro mais claro da real situação de alguns programas custeados com o dinheiro do contribuinte.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os requerimentos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária de amanhã, às 15h, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em

substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

— 2 —

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank — BAMB — Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 3 —

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank — BAMB — Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 4 —

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank — BAMB — Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 5 —

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank — BAMB — Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 6 —

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da Repú-

blica solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 21-3-94, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DCN – SEÇÃO II – DE 22-3-94.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, o Senador Odacir Soares, meu amigo dileto e irmão de lança, é um eterno perseguidor da minha oratória, porque, nos momentos em que eu estava falando sobre jacarés – tema da mais alta profundidade na região amazônica –, vinha ele com seus apartes, querendo transformar a matéria em generalidades políticas que eu, de maneira nenhuma, podia aceitar. Eu refutava de toda maneira, voltando ao meu desaguadouro comum, que eram os sáurios que continuavam ameaçando a serenidade, a saúde e o bem-estar da pobre população amazônica.

Aqueles sáurios são uns privilegiados, pois, quando perdem um dente, nasce outro imediatamente; mas, por não terem língua, eles são obrigados a segurar a presa e matá-la por asfixia no fundo da água, depois de ter-lhe aplicado uma terrível rabanada. Eram essas novidades que eu queria informar ao Plenário, naqueles tempos e o Senador Odacir me impedia de dizer, embora na melhor das intenções.

Sr. Presidente, hoje, nós, Parlamentares desta Casa, não podemos deixar de abordar o assunto político que tanto vem sensibilizando e maltratando a coletividade brasileira.

O Poder Legislativo vem sendo apontado ao grande público, principalmente pela imprensa falada, a dita telecomunicação, como um Poder de Miseráveis, de verdadeiros inconscientes que votam em causa própria de maneira a causar um contraste, por ter a nossa população atingido uma situação de quase miserabilidade total, enquanto surgimos aqui como verdadeiros marajás, como se nós do Legislativo – quero referir-me à Câmara e ao Senado – fôssemos pessoas inconscientes e inconseqüentes, votando sempre em função de interesses particulares e deixando o povo de fora.

Ora, Sr. Presidente, essas coisas provocam um prurido que nos obriga, como todos os riscos que o ato de coragem que constitui hoje em dia usar a tribuna a que temos direito, defender e exaltar o Congresso Nacional? O Congresso Nacional possui méritos que ninguém olha, porque somente serve de saco de pancadas para

uma imprensa que está sempre aqui, pedindo nossos informes, recebendo nossa atenção e consideração e observando, em profundidade, o grande desempenho que as duas Casas Legislativas evidenciam todos os dias da semana, todos os dias do ano.

Não se diga que, na segunda-feira, os parlamentares estão gazeteando essa escola de civismo que é o Poder Legislativo. S. Ex^{as} não estão gazeteando, eles estão em suas bases partidárias, depois de fazerem viagens quase sempre maçantes e, às vezes, perigosas, recebendo centenas e milhares de solicitações de eleitores. O parlamentar, como verdadeiro sacerdote no seu Estado, está num autêntico confessionário, atendendo as pessoas e procurando solucionar seus problemas, quando não está tirando de seu bolso a magra importância que percebe nesta Casa – estamos ganhando cerca de dois milhões de cruzeiros reais por mês para trabalhar, manter a família e realizar todas as obrigações concernentes ao Poder Legislativo, para ajudar os pedidos que vêm em massa e que cresceram extraordinariamente depois que se instalou no Brasil o regime do 31 de março, pois antes disto não se via eleitor pedindo dinheiro, não se via candidato de uma escala legislativa inferior solicitando apoio financeiro para poder prosseguir na sua campanha e na sua luta.

Essa monstruosidade manifestou-se depois do tempo da ditadura e foi durante esta, naquelas eleições que se fazia talvez para dar uma satisfação ao exterior, que mais se evidenciou a gana, a insaciedade e a carência populares, transformando um deputado, um senador, um governador e até um vereador num postulante a um cargo que era analisado e tido como o recebimento de uma cornucópia de ouro a vazar permanentemente o brilho e o tufantar das suas moedas para o bolso do Parlamentar.

No entanto, analise-se o que é um Senador, analise-se o que é um Deputado, analise-se o que é um cidadão que tem a sua vocação política da mesma forma que outro tem a sua vocação para o sacerdócio, para um trapézio, para a magistratura, para a atividade militar, para bancário, para navegador dos grandes barcos comerciais. Um cidadão que tem a sua vocação política igual àquela de Diógenes que, quando perguntado na velha Grécia sobre o que sabia fazer, respondeu: "Sei conduzir homens".

Temos a nossa vocação política e exercitamos essa vocação com o idealismo e com o amor voltados para fazer o bem ao nosso semelhante. E duvido que haja um só Parlamentar ou um só político que, na sua trajetória de luta e de trabalho, não objective beneficiar, melhorar, assistir às comunidades que lhe são adjacentes e das quais fazem parte. Ele vai de manhã cedo para as comissões técnicas depois de ter estudado em casa, com ou sem a assessoria, os massudos processos que são, às vezes, verdadeiros cipais ele tem que transitar.

Ele vai para a Comissão discutir com gosto, debater com amor, falar com satisfação e expor ao Presidente da Comissão e a seus Pares o seu ponto de vista, que poderá ser ou não aprovado nessa Comissão.

Quando chega a tarde, lá está o Parlamentar, ora apreciando projetos que nós mesmos apresentamos, ora estudando matérias que vêm do Executivo, ora deliberando sobre vetos e medidas provisórias.

E o fazemos tendo, a nosso redor, como satélites, esse elenco maravilhoso de funcionários desta e da outra Casa legislativa, que nos dão o assessoramento necessário para podermos apresentar algo útil e real à grande coletividade brasileira. Sim, porque ela nos observa, assim como os índios observaram quando a primeira caravela de Cabral aportou neste continente. Ela nos observa, embora sem conhecer os meandros e detalhes que caracterizam o Poder Legislativo, mas confiantes em que os órgãos de comunicação sejam capazes de orienta-los devida e honestamente, para que pos-

sam se os nossos julgadores, eles que nos colocaram aqui para representá-los no Congresso Nacional.

O Sr. Magno Bacelar – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO – Com muita honra, nobre Senador Maranhense, Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a, nesta tarde, esboça, com a coragem que lhe é característica, uma reação contra a campanha difamatória a que vem sendo submetido o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas, enfim, os homens públicos, que, neste momento, passam a ser o bode expiatório de todos os infortúnios deste País. Na realidade, nobre Senador, precisaríamos fazer uma reflexão muito mais profunda sobre o que vem ocorrendo. Começaríamos por esclarecer quem tem sido omissos é o Poder Executivo. Quem não enviou até hoje o Orçamento para ser votado nesta Casa foi o Poder Executivo. Quem tem criado crises com declarações indevidas tem sido o Poder Executivo. Por outro lado, não está havendo, nesta Casa do Congresso Nacional – é bom que o reconheçamos, nobre Senador – a reação devida, a ocupação do espaço que o povo brasileiro está a exigir de todos nós. Por que isso acontece? Não seria, porventura, nobre Senador, porque elementos desta Casa, capazes de vender a alma para aparecer diante dos refletores, denigrem a imagem de companheiros para merecer espaço na mídia? Lembro aquele mau e infeliz momento em que um Deputado, da tribuna do Congresso, disse que só conseguiríamos fazer com que os Parlamentares aqui permanecessem se houvesse o sorteio de um carro nos finais de semana. Daí para frente isso passou a ser visto como verdade, passou-se a acreditar realmente que o Presidente do Congresso Nacional havia sugerido instituir tal prêmio. Provavelmente, a declaração do nobre Presidente, Senador Humberto Lucena, de que a maneira de aumentar a frequência seria a volta do jeton levou a imprensa a noticiar que se estava sugerindo mais um ganho para os parlamentares, sem se preocupar em esclarecer que o jeton seria uma das formas de pagamento. Outra causa dessa campanha contra o Congresso talvez seja a falta de coragem de muitos Parlamentares, principalmente das Presidências das duas Casas, que não dão qualquer declaração pública cobrando do Executivo a primeira mensagem do Orçamento, que até hoje não foi votado. Estamos esperando que o Governo se decida e, enquanto isso, apreciando cada mudança de plano – URV, real, e nada de realidade; e, por causa dessa tolerância, estamos pagando perante a opinião pública. Finalmente, nobre Senador, quando os Srs. Deputados votaram pela derrubada do veto presidencial no projeto de reajuste de salários, e a imprensa passou a fiscalizar e a cobrar – assim como muitos Parlamentares o fazem – o Sr. Ministro da Fazenda e até o Senhor Presidente da República passaram a declarar que não recolherão o dinheiro para o pagamento de aumento porque ele não é legal. Disseram também que o Supremo Tribunal Federal errou. Isso não seria uma provocação ou uma forma de apressar a crise que se avizinha de todo o povo brasileiro? Sem democracia não teremos liberdade nem igualdade social. Neste momento, põem o carro adiante dos bois, fazendo declaração contra o Congresso porque ele votou a favor do aumento. Eu não o aprovo, mas, se houvesse votado, seria lei. Da mesma forma, a decisão do Supremo Tribunal Federal, tão criticada, também é uma decisão interna, de foro íntimo e não pode ser combatida como está sendo: como um confronto contra o plano econômico. O que falta, nobre Senador Aureo Mello, são atitudes como as de V. Ex^s, que ergue a sua voz, nesta tarde de segunda-feira, em defesa desta Casa. O que falta, sobretudo, é uma condução política mais amadurecida; falta a esta Casa mais coragem para assumir as suas responsabilidades e fiscalizar o Governo Federal, conforme esta-

belece a Constituição. A cada momento, criam-se fatos novos para denegrir a honra e a dignidade desta Casa; mas nós mesmos não estamos sabendo reagir com fatos, com trabalho, como atitudes como a de V. Ex^a nesta tarde, de forma que o povo se orgulhe desta Casa, acredite na democracia que perseguimos e se conscientize de que o Congresso Nacional, através da sua atividade permanente, pode ajudar o País a encontrar os seus verdadeiros destinos. Precisamos ter sabedoria para não nos deixar envolver pelas provocações e insinuações de alguns que desejam o retorno ao passado, ao regime de exceção, à falta de liberdade. Cumprimento V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. AUREO MELLO – Obrigado, nobre Senador. Muito Obrigado.

Realmente, a finalidade do meu discurso é exaltar e destacar o que é o Congresso Nacional, o que são as duas Câmaras Legislativas, são órgãos da maior seriedade, da maior gravidade, cumpridores das funções para as quais foram eleitos, que não estão aqui para brincadeiras, nem para pantomimas ou para serem criticados por pessoas sem conhecimento de causa, que não sabem o se passa no Poder Legislativo, nem do esforço que realizamos para desempenhar perfeitamente a missão que nos foi atribuída pela Constituição e pela população.

Tudo isso vem corroborar a definição clássica do poder inerente. Todos sabemos que o Poder Legislativo é o Poder desarmado, sujeito a ser esbordado e a sofrer toda sorte de agressões por parte daqueles que se julgam os lobos poderosos dessa corrente que corre da direção do cordeiro, que, por sua vez, não tem o direito de beber a sua água, porque o lobo diz que ele está sujando a água dele, lobo, que está acima da corrente. Fatalmente, o Legislativo tende a ser devorado por aqueles que têm nas suas mãos poderes concretos, capazes de impedir e de manietar o mais nobre de todos os Poderes, que é justamente aquele que pensa para fazer as leis, aquele que prepara as decisões para serem cumpridas pelo Poder Executivo, submetidas, sem dúvida, à análise do Poder Judiciário, único capaz de anular ou tornar sem efeito as decisões proferidas desta Casa que aprovelem ou rejeitem vetos porventura apostos pelo Executivo.

A culpa é nossa. Há muito tempo, o Legislativo já devia ter o seu serviço de comunicação próprio, para que fosse exercido o direito de legítima defesa, defendendo-se adequadamente das acusações covardes que lhe são feitas. Há muito tempo, já devíamos ter um serviço de televisão do Poder Legislativo, para que o povo tomasse conhecimento do que se faz aqui e para que derrubássemos as aleivosias que são erigidas e assacadas contra a nossa atuação. Há muito tempo, devíamos ter o serviço de radiodifusão do Legislativo, para mostrar o desempenho diuturno dos trabalhos desta Casa, a fim de serem apreciados por todos aqueles que fazem parte da grande coletividade brasileira. Devíamos, também, ter o nosso órgão de divulgação escrita, para que o povo soubesse o que se faz, quem faz, onde faz e quando faz nas lutas diárias que encetamos para produzir leis.

Este ano, o Congresso Nacional apresentou mais de oitocentas leis, elaboradas com cautela, serenidade, inteligência, com o pensamento voltado para os interesses da coletividade do povo brasileiro, do bem e do amor. No entanto, o Legislativo é massacrado por figuras, às vezes até obscenas, da comunicação brasileira que vêm, com as suas vozes gasguitas, dizer que aqui é uma Casa de vagabundos e de marginais, que o Poder Legislativo merecia ser corrido a pau, no meio da rua, porque um deputado ou um senador nada mais é do que um ladrão e incosequente.

Vamos perguntar quanto ganha, por exemplo, uma mulher como a Hebe Camargo, que atacou este Poder. Ela deve ganhar, no mínimo, os seus 40 milhões de cruzeiros, se não ganha muito

mais. Vamos perguntar quanto ganha o Sr. Boris Casoy, que é outro orientador de opinião e que, de vez em quando, faz questão de depreciar o Poder Legislativo. Quanto ganha o "Gordo", comentarista cuja inteligência reconhecemos mas que é, sem dúvida, um dos bem-remunerados da nossa televisão? Quanto ganham afinal todos aqueles que, no exercício das suas atividades profissionais, têm a ousadia de falar sobre o Legislativo sem conhecimento de causa, sem nunca terem vindo aqui? Nunca vi aqui a Hebe Camargo, o Jô Soares, o Boris Casoy; nunca vi esses profissionais, que, no entanto, profligam de orelhada o Poder Legislativo, na certeza de que estão prestando um serviço à Pátria, quando, em realidade, eles são os coveiros da democracia, porque estão jogando terra e lama sobre o Poder que representa, essencialmente, esse regime que não permite quer um só venha a dominar e a governar os destinos de todos os seus patrícios.

Até o Poder Judiciário agora está recebendo críticas, sanções e soveladas da parte dessas pessoas que não têm noção do que seja a organização de um Estado, os deveres da União, os sistemas políticos de um país, e se esquecem de que é o Poder Executivo o responsável pelo desnível salarial que vemos no Brasil.

Os Srs. militares não deixam de ter razão de ficar espantados quando vêem que um Parlamentar quer ganhar mais do que 2 milhões de cruzeiros, que é quanto nós ganhamos. Os militares, por culpa exclusiva do Executivo, estão ganhando um salário de miséria. Um almirante, um capitão-de-mar-e-guerra, um capitão-de-coveta ou um coronel do Exército estão percebendo salários muito abaixo do que competia ao Poder Executivo atribuir a essas classes de trabalhadores armados que integram a sociedade brasileira. Daí o seu espanto quando vêem derrubar um veto destinado a cumprir e a dar uma situação incompatível com um Ministro, um membro do Poder Judiciário, com um Sr. Deputado ou até um Sr. Senador. Não podemos ganhar menos do que os trocadores de ônibus, do que os lixeiros, do que aqueles que fazem transações e com elas auferem mais do que estamos percebendo. Os Parlamentares brasileiros estão percebendo dois milhões de cruzeiros por mês. Esse dinheiro, que poderá ser considerado muito por um asfiziado funcionário, por um massacrado servidor, não é condigno com a função daquele que exerce um poder dentro da sociedade brasileira, como não é condigno, também, o ordenado miserável que se está pagando aos militares brasileiros, que foram relegados ao desprezo, abandonados pelo Poder Executivo e que têm também o seu direito de reivindicar o que lhes pertence.

Tudo o que o Sr. Fernando Henrique pediu ao Congresso, o Congresso lhe deu, para formar, quem sabe, o seu renome de homem carismático, de salvador da pátria, de tapador do buraco em que a Nação foi posta. Quem sabe ele se julga, talvez, ungido pelos solares e misteriosos raios do sobrenatural, como eram outrora ungidos os reis e os imperadores que assim se julgavam chefes pelo direito divino.

Ninguém lhe faltou, ninguém deixou de atender ao seu Plano, ninguém deixou de concordar com as suas ponderações, mas não venha ele meter o dedo naquilo que não lhe compete, porque inclusive a verba destinada ao aumento salarial, ao equilíbrio salarial do Poder Legislativo, comparada com o montante da verba global do Orçamento Nacional, é um pingo d'água no oceano, é um caroco de areia diante do Pão-de-Açúcar.

Ne sutor ultra crepidam: não passe o sapateiro além do sapato; "Não suba além das sandálias, sapateiro". Que, portanto, o Poder Executivo faça a sua autocrítica, deixe de levandades em relação ao Legislativo. Se está ansioso para inventar um Fujimori, que o faça, mas não venha jogar a culpa em cima de nós; não temos culpa de nada disso, somos os vocacionais da política, somos os profissionais do legislar; nós somos os que sabemos conduzir

os povos, nós somos aqueles que têm a sua destinação dentro da sociedade, como cada um tem a sua vocação, tem a sua habilitação, tem o seu trabalho.

Este Poder Legislativo tem sido autor de leis maravilhosas, de trabalhos espetaculares que não são aplaudidos pela imprensa. A imprensa só se lembra de nós quando a meia de um parlamentar está rasgada, quando um Deputado, porventura, mete o dedo no nariz, ou quando vem de paletó rasgado, por acaso, assistir a uma sessão. Aí, dá-se o maior destaque, apresenta-se nas manchetes, a televisão vibra e projeta esse parlamentar, mas quando ele apresenta um projeto, quando ele luta nos bastidores de uma comissão para aprovar essa proposição, quando ele emite um voto numa Comissão Técnica, quando ele batalha pelo engrandecimento do povo e do eleitorado que o elegeu, o silêncio é total, absoluto a respeito desse parlamentar. Nada se diz. Ele é apenas a parte horizontal de um mesmo mingau, que para eles só é interessante no momento em que produz borbulhas.

Ora, Sr. Presidente, não veja na posição deste modesto caboclo de rondoniano, deste ínfimo amazonense que veio lá das beiradas do rio Guaporé, uma increpação à sapiência, à lucidez dos pró-homens dessa República! Não, senhor, Sr. Presidente! Absolutamente, Srs. Parlamentares! Quem somos nós para opinar sobre a lucidez de um intelectual do porte do Bóris Casoy! Quem somos nós para duvidar da ciência e da erudição de uma Hebe Camargo! Quem somos nós para tentar nos opormos às decisões conclusivas e terminativas de um Jô Soares da República, de um Sílvio Santos do País, e dos donos da opinião nacional? São eles que orientam o povo. O povo está inerme, como se fosse um heliótrópio, um girassol, esperando os raios da verdade, capazes de fazer com que a sua mutação siga na direção do calor. E o calor vem da informação, o calor vem da palavra escrita que Gutenberg deixou para ser cumprida por aqueles que possuem, na mão, esse capital, esse órgão mecânico de pluralizar o pensamento.

Nós, Parlamentares temos aqui este recinto; temos o Diário do Congresso; temos a audiência dos funcionários da Casa. Aquilo que dissermos de verdadeiro, de bom em defesa do Congresso não é divulgado pelos órgãos de imprensa. Atacar-nos, ofender-nos, diminuir-nos, profligar-nos, fazer-nos menores do que as coisas menores, para isso, sim, os meios de comunicação aí estão ansiosos, querendo ver o sangue jorrar, querendo ver as cabeças caírem, querendo ver a guilhotina descer numa fantástica velocidade, para apontar que aquele deputado é ruim, que aquele senador é ladrão, que aquele parlamentar é bandido, não reconhecendo o esforço que o Congresso tem feito no auto-flagelamento, inclusive de processar colegas que executaram levemente a sua atividade no Orçamento desta Casa, aplicando-lhes as punições que o Regimento permite e que são devidas; não tem dado reconhecimento a essas verdades, a esses fatos, a essas diligências que somente honram esta Casa do Legislativo.

Portanto, se o Poder Legislativo fala em aumentar vencimentos é porque vai machucar o calo ocidental do Sr. Fernando Henrique Cardoso que, pertencendo a esta Casa, pertence mais ao seu sonho de ser Presidente da República e de prestar serviço ao Poder Executivo nas suas mais variadas facetas.

Não é realmente o Poder Legislativo aquele que merece o respeito e a consideração dos órgãos de comunicação deste País. Não é, mas deveria ser, porque é, aqui, nesta Casa, onde se exerce com maior dignidade a luta em defesa da sobrevivência democrática. Aqui, não há ditadores; aqui, cada cabeça não é uma sentença; aqui, as sentenças são produtos de várias cabeças, e as decisões são modificadas de acordo com os argumentos expendidos no decorrer da apreciação das proposições. Que é isso, Sr. Presidente? Que isso, Srs., componentes do Poder Executivo? Que é isso, es-

calões menores do Poder Executivo? Então não se respeita mais um membro do Poder que legisla, do Poder que cria, do Poder que faz Direito? Estamos ameaçados de ser agredidos em praça pública, porque os condutores de opinião, descredenciados, as mulheres que fazem programas neste País, certos homens debochados e outros de trejeitos duvidosos dizem ao pobre povo, ao infeliz e analfabeto, em grande parte, povo, que nós somos usurpadores e uma quadrilha de moleques posta a serviço da indecência e da indignidade.

Sr. Presidente, sou, como V. Ex^a sabe, um dos mais humildes desta Casa, humilde porque esta é a minha origem e porque este é o meu amor, o meu amor pelo pobre, pelo sofredor, por aquele que necessita de ajuda. Aqui, jamais um voto será proferido por este modesto parlamentar visando obstaculizar ou prejudicar qualquer sofredor.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Aureo Mello, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Pois não, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Estou aqui contemplando e apreciando esta justa indignação de V. Ex^a quando mostra, de forma incontida, a revolta que o domina, e, por que não dizer, a todos nós Parlamentares, Congressistas, vítimas dos comentários negativos, desairosos, desfavoráveis e sobretudo injustos, que vêm se acumulando de forma acelerada nos últimos tempos. E já não são só os jornais – agora é a própria televisão que se inclina sobre todos nós com poder de justiça –, arvorando-se como donos da verdade e fazendo críticas injustas, porque desconhecem a realidade, desconhecem o dia-a-dia da vida congressual. Pois já estão se postando – veja V. Ex^a que coisa absurda! – nos aeroportos, no aeroporto de Brasília principalmente, fiscalizando os parlamentares que vão e que vêm, tachando-os de gazeteiros. Não sabem que vivemos um drama em relação a isso. Se não comparecemos aos nossos Estados, às nossas bases, também de forma apressada dizem que depois de eleitos nos transformamos, desaparecemos, passamos a viver em Brasília nas nossas mordomias. É o que se apregoa, é o que diz a imprensa, é o que transmite a imprensa falada, escrita e televisionada à nossa população – que temos mordomias. Pois bem se lá não vamos, por ficarmos aqui trabalhando, cumprindo nossos deveres, somos criticados. Se vamos, para estarmos presentes e damos satisfação às bases, a televisão mostra os plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal vazios. Ficamos, portanto, neste impasse: o que fazer? Ir às bases, para não perder o apoio dos nossos eleitores, para dar satisfação do que estamos fazendo e sermos criticados pela imprensa, ou ficarmos aqui e sermos censurados pelas bases? Não se leva isso em consideração. Num ano eleitoral, é mais do que claro que precisamos dispensar uma parcela de tempo às nossas bases, às campanhas que se avizinham e que não são feitas de um dia para outro. Os parlamentares do mundo inteiro fazem isso, recesso branco, fórmulas as mais diversas para possibilitar a quem pleiteia uma eleição o entendimento com suas bases, com outros partidos políticos, conversas, a busca de coligações, o fortalecimento de seus sistemas eleitorais, para assegurar a volta ao exercício do mandato seguinte. De modo que eu me associo à preocupação e à revolta incontida de V. Ex^a, dando-lhe plena razão. Veja como se coloca a imprensa em relação à questão da votação do veto presidencial que possibilitava a equiparação dos salários dos Congressistas aos salários dos Ministros dos Tribunais Superiores, dando apressadamente como favas contadas, quando falta ainda a apreciação do Senado. Dizem, de forma maledicente, que os deputados já estão fazendo contas de quanto vão ganhar. Ora, isto não é verdade. Ainda falta a apreciação do Senado. Mas para a imprensa, o fato já está consumado. As

revistas publicam os salários e fazem comparações com alguns parlamentos do mundo, dizendo que parlamentares de determinados países ganham 10 mil dólares, de outros países ganham 6 ou 8 mil dólares. Quando chega no Congresso Nacional, lá está escrito: no Brasil, os parlamentares percebem cerca de 6 mil dólares mensais, e colocam um asterisco. Lá embaixo, para explicar o asterisco, colocam "caso venha a ser aprovado o aumento". Isto é feito para confundir a população, para confundir o leitor, para transmitir de forma maledicente a impressão de que estamos percebendo 6 mil dólares. Como sabem que não é verdade, fazem a ressalva no rodapé dizendo "caso seja derrubado o veto presidencial". É, de certa forma, uma campanha insidiosa para desmoralizar o Congresso Nacional. Como bem disse V. Ex^a, em brilhantes passagens de sua oratória, há uma verdadeira campanha querendo destruir a imagem do Congresso. Não dão destaque aos fatos positivos, aos numerosos fatos positivos que são aqui vivenciados por todos nós, construídos pelo nosso trabalho e pela nossa ação, no dia-a-dia. Nobre Senador Aureo Mello, associe-me à indignação de V. Ex^a, louvando e elogiando a bravura de V. Ex^a, que vai à tribuna do Congresso defender a nossa Casa e o nosso Congresso Nacional.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro.

Pela palavra de V. Ex^a fala a mocidade, fala o espírito de justiça, fala a respeitabilidade do próprio Congresso Nacional, que agora se acha numa situação de não poder votar. Só falta dizer que se o Congresso votar a favor dos seus vencimentos, ele será fechado. E os seus componentes, sabe Deus o que acontecerá com eles! Já existe um memorial de senhores da reserva propondo que este Congresso seja imediatamente substituído por outro e os seus componentes – aqueles que aqui vieram – sejam proibidos de se candidatar a qualquer posto eletivo.

Então, Presidente, Chagas Rodrigues, para onde vai a dignidade de V. Ex^a, a luta de V. Ex^a, que apreciei e aprecio nas comissões? Onde vai a honestidade sem par de V. Ex^a, a dedicação de V. Ex^a a esta Casa? Onde vai o esforço e o trabalho de tantos Parlamentares aqui, que são verdadeiros monges da sagrada missão de exercer as suas atividades? Será esta uma caverna de Ali Babá, onde somente se encontram indivíduos de má-fé, decididos a acabar com a riqueza e com o erário?

Como se explica que a atividade legislativa tenha sido aviltada de tal maneira? Como o se explica, inclusive, que a legislação eleitoral brasileira seja de tal ordem que permite e estimula aos próprios eleitores a corromperem os Parlamentares, na ânsia da remuneração e na venda dos seus votos?

Como se explica que, de uma certa época para cá, de um outro 31 de março para cá, tenha havido tanta alteração e tanta mudança nos costumes, que uma eleição majoritária tenha passado a ser o produto das doações das classes capitalistas privilegiadas, que, depois, se julgam no direito de vir cobrar atos legislativos que lhes são negados por este Poder e que geram campanhas difamatórias, inflexões injustas e odientas contra os que entraram na sua vocação política com a finalidade de fazer o bem, de ajudar os povos, de estender o progresso dos Estados, de fazer crescer a Nação, de erigir este País miscigenado, este País de misturas raciais, para o Primeiro Mundo, para servir de exemplo de amor e fraternidade diante de todas as nações do mundo, diante de todas as raças que compõem a grande coletividade mundial?

Concluo, Sr. Presidente, acentuando e sublinhando: Por que não aumenta os vencimentos dos senhores militares? Por que não aumenta os vencimentos dos servidores civis? Por que não impedem que o comércio aumentem dia-a-dia os preços dos produtos? Por que deixam que os salários sejam menores do que aquilo que é vendido a todos nós? Por que não forcem os oligopólios a ficarem

dispersos para que não se unam e não venham a solapar esta sociedade? Por que o Executivo não cumpre o seu dever, mas não exigindo pobreza, miserabilidade e incompatibilidade do seu Poder Judiciário e do seu Poder Legislativo? Por que não se faz democracia com sinceridade, com honestidade, com dignidade, sem interferência de poderes externos, de modo coercitivo, contra os poderes constituídos? Por que se quer que votemos debaixo de coação e de ameaças, quando este é um templo sagrado, que não pode ser ameaçado quer com palavras, quer com ações?

Por que, Sr. Presidente, e Srs. Parlamentares, nós sempre fomos os cordeirinhos inertes bebendo a água dos lobos, que, no alto da colina, sujam a água que bebemos e nos acusam de sujá-las para eles?

Nunca colocamos a nossa rádio, o nosso jornal ou a nossa televisão em ação, para que, agora, este meu discurso estivesse sendo irradiado para o País; para que o voto de um Sr. Parlamentar estivesse sendo lido como intuito de que a Nação tomasse conhecimento dele; para que as rádios, de noite e nas madrugadas, fossem conhecidas pelos operários, que respeitariam os seus representantes ao invés de se orientarem pelas notícias degradantes, caluniosas e manchadas, as quais são distribuídas para que eles as aceitem como verdades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 16-5-94, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DCN - SEÇÃO II - DE 17-5-94.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as bandeiras do Senado e da Câmara dos Deputados estão a meio pau, porque um representante de milhares e milhares de brasileiros pereceu, em um desastre de automóvel estúpido e banal, hoje em dia, em pleno exercício da sua atividade de político vocacional, de homem voltado para conduzir povos e legislar para a nossa população.

Essa ceifadeira que vem cortando vidas em toda a extensão do nosso País, cada dia mais se avolumando, tirando do nosso convívio existências preciosas que, pelo seu valor, pela sua ternura, pela sua bondade, constituem uma das razões de estímulo para a vivência normal das pessoas que fazem parte das comunidades.

Há sete meses, foi a minha filha Neomênia quem pereceu num automóvel, tendo seu crânio esfacelado, indo de encontro a uma árvore. Qual a razão disso? Deficiência dos automóveis, insegurança nas estradas, que são mal feitas, que não têm o seu abaullamento perfeito, imperícia e precipitação de jovens que dirigem automóveis como quem pensa estar participando de uma corrida internacional, semelhante àquela que tirou a vida de Ayrton Senna, namorado do coração de todo o Brasil, que ainda chora e lamenta o seu desaparecimento.

Agora, é mais um homem ilustre que se vai. José Aldo dos Santos era Deputado do PTB de Minas Gerais, engenheiro agrônomo e empresário. Nascido a 30 de maio de 1942, em São Tiago, Minas Gerais, filho de José Geraldo dos Santos e de D. Maria Loreto dos Santos. Era jovem, cheio de vida e de vigor.

José Aldo desempenhou a sua atividade na Câmara dos Deputados como um homem capaz e eficiente, o que o credenciou a postular a reeleição, lutando com aquela desenvoltura que é peculiar aos vocacionais da política, àqueles que batalham para serem os administradores do País, porque têm no coração a boa vontade e o espírito de luta destinados a servir e a fazer com que os seus semelhantes progredam cada vez mais, e o Brasil avance, como já avançou, para a vanguarda das posições no concerto das nações do

mundo inteiro.

Digam o que disserem, o Brasil, hoje em dia, é um país que, pela sua produção, pela capacidade dos seus filhos, pelo vigor da sua gente, pela lucidez do seu povo, seja o mais pobre ou o mais rico, é um país que se impõe, agiganta-se e cresce na admiração e no respeito dos povos do mundo.

Tudo que vemos e temos ao nosso redor foi fabricado no Brasil pelos nossos operários, pelos nossos capitães de indústria, insuflados pela inteligência marcante e singular daqueles que fazem parte da comunidade brasileira, que é a síntese do mundo, mistura de todas as raças e de todas as civilizações.

O Sr. Francisco Rollemberg – V. Exª me concede um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg – Eminentíssimo Senador Aureo Mello, recentemente, esta Casa prestou homenagens – justíssimas, aliás – ao Senna, esse herói nacional, homem da velocidade, que teve a vida ceifada, não se sabe bem ainda as causas. Como profissional da corrida, da velocidade, ele sabia que pagaria um preço para vencer a si mesmo. Mas, Sr. Senador, V. Exa percutiu num ponto muito interessante. V. Exa sofreu na própria carne, há bem pouco tempo, a perda irreparável de sua filha Neomênia. Há pouco tempo, na minha família, tivemos uma grande perda, em desastre também, de um jovem, casado há pouco, com a família a começar. Hoje, não há família neste País que, de certa forma, não lamente a perda de um ente querido em decorrência de desastre automobilístico. V. Exª tocou no ponto crucial: apesar dos avanços tecnológicos, os nossos automóveis não oferecem as condições necessárias de proteção àqueles que os conduzem e àqueles que estão no seu interior. Qualquer desastre, que em qualquer outro lugar não teria consequências maiores, aqui vitima pessoas. Estamos com carros inseguros, verdadeiras carroças, como bem disse o ex-Presidente Collor. Além disso, além de estarmos com as carroças, como melhoria, como forma de qualidade, acrescentamos a elas poder muito grande, uma potência exagerada a seus motores, que permite ao jovem e aos que dirigem sofrer desastres desse tipo. Se a estrutura dessas carrocerias não oferecem proteção ao seu condutor, evidente que não poderíamos estar liberando nas ruas carros que podem ultrapassar 220 quilômetros por hora. Claro está, Sr. Senador, que a isto se associa também um fator de primordial importância: o sucateamento das estradas brasileiras. Quem se der ao trabalho de hoje viajar de automóvel pelo Brasil, antecipadamente sabe que vai pagar um alto preço; se não a vida, pelo menos a recuperação, a manutenção ou a destruição do seu bem, o automóvel. As nossas estradas estão inseguras, mal sinalizadas, em acostamentos esburacados, a rede viária está destruída. E isso, Sr. Senador, é causa maior de tudo o que acontece. Neste momento, estamos lamentando a vida do Deputado José Aldo, um parlamentar atuante, homem brilhante, jovem que dedicou sua vida à causa pública. E não se pode inquirir o de irresponsável na direção do seu veículo. Não se pode dizer que ele foi um descuidado ou afoito. Ao contrário, era um homem tranqüilo e equilibrado, sabia como fazer as coisas. Mesmo assim, o destino não lhe poupou, pela insegurança que os automóveis oferecem, pelos perigos que as estradas mal conservadas nos reservam a cada curva e a cada instante. O Brasil perde, neste instante, um dos seus mais lúdimos representantes, um homem que se voltou à causa pública e quis legislar para um Brasil melhor e, em legislando para um Brasil melhor, encheu sua vida de sonhos, de esperanças e de enriquecimento interior. Porque o homem que se volta para a sua pátria abdica das riquezas materiais, abdica de uma maior convivência com a sua família, abdica de tantas coisas para servir à pátria que, na sua falta, deixa atrás de

si uma família amargurada e uma pátria sentida. Eu me associo a V. Ex^a, lamentando que esta sessão de hoje seja uma sessão de tristeza, de luto, de pesar por um companheiro que muito poderia ainda, em prestando serviços ao nosso País, ajudá-lo a encontrar o seu real destino. É com pesar que eu também solicito à Mesa, ao me associar a V. Ex^a, que transmita à sua família a tristeza que nos toma conta neste instante, por vê-lo partir tão cedo, quando todos esperávamos que, em nosso seio, ele permanecesse por muito mais tempo. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de me manifestar, em nome da bancada do meu Estado, em nome do meu partido, o PMN, neste momento de dor, compungido pela partida de José Aldo.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg. V. Ex^a fala com o acerto daqueles que acompanham os fatos dolorosos que acontecem hoje em dia, principalmente aqueles relacionados com acidentes de trânsito, e, ao mesmo tempo, com o pesar de um companheiro deste rebanho aurifulgente, que é a composição legislativa brasileira. Este injustiçado rebanho, apontado, criticado, caluniado, violado nos seus desígnios, nos seus ideais, por aqueles irresponsáveis que profligam sem conhecimento de causa, por aqueles que não sabem o que é a nobre função de ser político e a extraordinária tarefa de legislar.

O nosso companheiro José Aldo, em plena mocidade, se vai. As bandeiras estão a meio pau; o pesar reside, agita-se, esquentar-se e elastiza-se no coração do seus colegas.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Concedo, com muita honra, a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista – Prezado Senador Aureo Mello, V. Ex^a é homem forte. Digo forte porque V. Ex^a, nesta hora, está dando sua palavra de pesar pelo falecimento do Deputado José Aldo. Recordo-me do dia em que fui a sua residência para o sepultamento de sua filha. A dor que, naquele dia, eu vi em sua face, vejo-a nesta hora. Repito: é homem forte, porque V. Ex^a já sofreu na carne este acontecimento. Hoje, Minas Gerais sente o desaparecimento de um filho seu ilustre que, Deputado Federal, jovem, idealista, desejando tudo de bom para o seu Estado, perece em um desastre de automóvel. Congratulo-me com V. Ex^a, quero dizer que fui um dos assinantes do requerimento pedindo a suspensão desta sessão. V. Ex^a a todos nós comove com suas palavras, porque é homem forte e sofredor.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado, Senador Lourival Baptista. V. Ex^a, como médico, conhece o significado da morte para qualquer ser vivo, que ontem participava, se comunicava, se agitava em uma coletividade; sorria, atuava e, subitamente, por essa fatalidade verdadeiramente inexplicável, deixa de viver, vai-se transformar nas coisas que formam aquele princípio de que "na natureza nada se perde, nada se cria, tudo se transforma".

Mas nós, os vivos, nos rebelamos; não gostamos de ver aquela verdadeira cidade de cruces, sóbrias ou exuberantes, em que repousa um verdadeiro exército de pessoas que trazem a sua contribuição à natureza, ao solo, ao rio, ao ar, à beleza e que, de repente, fenecem como folhas mortas, ceifadas no inverno, deixando que a sua ausência seja punhal cravado nos corações, que dói permanentemente e cada vez mais e que não tem solução. Por mais que desejemos que aqueles que morreram reapareçam subitamente e voltem a nos trazer a sua alegria, o seu amor, o seu sorriso, a sua brincadeira, a sua capacidade, o seu valor, isso não acontece, porque a morte é um terrível silêncio, uma insopitável ausência, uma inexplicável falta que os que tombam produzem entre aqueles que vivem.

A luta é esta: a morte de um lado, as pessoas desaparecendo nessa fatal destinação e, do outro, os vivos persistindo em viver,

procurando construir, edificar e deixar para o mundo a sombra ou o fulgor da sua passagem, em realizações espirituais e materiais de toda sorte.

V. Ex^a foi, sim, ao inteiro da minha filhinha. Ela estava destruída, com o rosto atingido por um perfurocortante qualquer, do mesmo modo como aconteceu com Ayrton Senna e com todos os que perecem em desastres de automóvel, em número assustador neste País. V. Ex^a sabe que essas mortes não saem nunca mais do coração daqueles que amaram e amam: os colegas, os amigos, os companheiros de trabalho, os familiares, os que vêm nessas pessoas vivas, úteis, positivas, um exemplo de vivência, felicidade, construção, realização em favor do velho mundo que continua girando, implacavelmente, na redondeza dos seus movimentos de rotação e translação.

Nosso José Aldo, homem de grande capacidade intelectual, formado em Agronomia, grau universitário da USP de Piracicaba, nas turmas de 1964 a 1968, teve seu mandato eletivo de 1991 a 1995, já se preparando para renová-lo. Todavia, a foice não lhe permitiu, e ele tombou, levando todas as caravelas, toda a flotilha, toda aquela imensa companhia dos seus pensamentos.

Foi Titular da Comissão de Agricultura e Política Rural; Suplente da Comissão de Relações Exteriores; Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos; Diretor proprietário da CITROSANTOS Ltda. – Engenheiros e Engenharia; Agrônomo da Carteira de Crédito Rural do Banco do Estado de São Paulo por dez anos. Plantou, edificou, construiu, viveu e, agora, desapareceu. Então, as bandeiras se agitam, a bandeira nacional tremula a meio pau. Ele perdeu a sua vida no apogeu da função pública, quando pertencia um poder dirigente da nacionalidade, o Poder Legislativo.

Que ele descanse em paz; que a sua alma, se é que as almas existem, percorra as pradarias luminescentes do ignorado e que o seu exemplo de bondade, as suas ações positivas, a construção daquilo que fez em favor da humanidade, da coletividade, do seu País, da sua família continuem conosco, servindo de inspiração, e a saudade seja essa música ao longe que escutamos, esperando, quem sabe, um dia, uma revelação sobrenatural ou até científica, que nos traga aqueles companheiros e entes amados que partiram para o eterno silêncio.

Daí, Sr. Presidente, entender, nessa discussão da proposição, que a Mesa deve, de fato, se comunicar com a família do falecido Deputado, expressando o pesar de todos os Srs. Senadores da República e de todos os companheiros, que o admiraram e que o amaram, e o desejo sincero de que seja ele um espírito de luz, capaz de aperfeiçoar a humanidade através da sua irradiação positiva, da sua presença espiritual, do manto luminoso que ele estenderá sobre a cabeça de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE

Nº 292 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0801/94-1, resolve aposentar, por invalidez permanente, a servidora NORMA SUELY BUSSULAR, matrícula 1449, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezem-

bro de 1990.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 293, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.987/94-1, resolve aposentar, por invalidez, o servidor **OZANAN FERNANDO FERREIRA**, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 42 de 1993, com proventos integrais, a partir de 17 de agosto de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 294, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.177/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, **LUIZ FERREIRA**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea e; 67; e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 295, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.071/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 296, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Se-

nado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.451/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea e; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 7, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 297, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.058/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, **OLINDA ELISA GOMES BRASILEIRO DE FIGUEREDO**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 298, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.098/91-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 197, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 12-9-85, para manter aposentado, com proventos integrais, o servidor **ELEOTÉRIO RODRIGUES**, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e os artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 299, DE 1994**

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.995/94-4, resolve aposentar por invalidez, o servidor **JOSÉ EDSON DE LIMA**, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Fed-

ral, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42 de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 300, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.076/94-6, resolve exonerar, apedido, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Taquigrafia, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de agosto de 1994.

Senado Federal, 14 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal, em exercício

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

ATA DA 139ª REUNIÃO

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN sob a Presidência do Dr. Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Deixa de comparecer por motivo justificado o Exmº Sr. Senador **Júlio Campos**, Presidente do Conselho. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. Edgelson Targino Coelho, Dr. Antonio José de Souza Machado, Drª Silvana Lúcia Rios Safe de Matos e Dr. Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor Executivo do PRODASEN. Presente, também, a convite do Presidente, o Dr. Marcus Vinícios Goulart Gonzaga, Assessor da Diretoria-Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 138ª Reunião, à qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Em seguida passa-se ao primeiro item da pauta, qual seja o Processo nº PDO140/94-5, que trata da Prestação de Contas do PRODASEN e do FUNDASEN, relativa ao exercício financeiro de 1993. Na oportunidade, o Conselheiro indicado para relatar o processo, Dr. Antonio José de Souza Machado apresenta o seu parecer, favorável à aprovação da Prestação de Contas do PRODASEN, relativa ao exercício financeiro de 1993. Em votação, o parecer é aprovado. Passa-se, logo após, à apreciação do Processo nº PDO704/93-8 que envolve proposta de extensão aos servidores do PRODASEN e CEGRAF do benefício concedido no art. 2º da Resolução nº 77/92, assegurando aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal. O Relator designado para examinar o Processo, Dr. Antonio José de Souza Machado passa à leitura de seu parecer, concluindo ao final por sugerir ao Conselho que encaminhe à consideração do Egrégio Plenário do Senado Federal, a minuta de Projeto de Resolução encaminhada pelo Sr. Diretor Executivo do PRODASEN. Após ter sido submetido à discussão, em votação, o parecer é aprovado. Encerrando a pauta, é colocado em discussão o parecer do Dr. Antonio José de Souza Machado, Relator designado para apreciar o Processo nº PD 0659/916, que trata de requerimento de reequacionamento e reposicionamento solicitado por grupo de servidores do PRODASEN, que se dizem prejudicados pelo Plano de Carreira implementado pelo Ato nº 1, de 1991, do Conselho de Supervi-

são do PRODASEN. O parecer apresentado conclui pela suspensão do despacho da Diretora Executiva que indeferiu o pedido inicial e que, após apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do PRODASEN, que seja submetido novamente o processo à decisão final do Conselho de Supervisão. Em votação, o parecer é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, RAQUEL PINHEIRO GARCIA, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que, subscrevo, e após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício do Conselho de Supervisão e demais membros do Conselho.

Brasília, 13 de junho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Edgelson T. J. Coelho, Conselheiro – Silvana L. R. S. de Matos, Conselheiro – Antônio J. de S. Machado, Conselheiro – Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor Executivo do PRODASEN

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DIRETORA

12ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 1994

Às dezoito horas do dia trinta e um de agosto de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro-Vice-Presidente; LEVY DIAS, Segundo-Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário; NABOR JÚNIOR, Segundo-Secretário, e JÚNIA MARISE, Terceira-Secretária.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário.

Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Presidente e, também, alternadamente, pelo Senhor Primeiro-Vice-Presidente e pelo Senhor Primeiro-Secretário.

Ao abrir a reunião, o Senhor Presidente apresenta os seguintes assuntos:

a) Processos nºs 013110/94-2, 010581/94-4 e 011295/94-5, nos quais a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita autorização para a alienação de diversos materiais que se encontram em desuso e que não mais interessam a esta Casa.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 005139/94-5, referente a documentos que se encontram no depósito da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, no qual a Secretaria Administrativa propõe sejam criteriosamente avaliados e relacionados os documentos passíveis de incineração, após a competente autorização da Comissão Diretora.

Os presentes, após exame, aprovam a incineração, na forma sugerida pela Secretaria Administrativa;

c) Processo nº 014605/94-5, em que o Serviço de Administração Orçamentária da Subsecretaria de Administração Financeira encaminha os pedidos de inclusão, na Proposta Orçamentária para 1995, formuladas por entidades privadas.

Os presentes, após exame, aprovam os pedidos, na forma solicitada;

d) Autorização do Senhor Presidente, *ad referendum* da Comissão Diretora, de deflagração de novo processo licitatório, tendo em vista manifestação da Secretaria de Controle Interno a respeito da gratificação instituída pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/93, firmado entre o Senado Federal e a SITRAN – Indústria e Comércio Ltda. (Processos nºs 008723/94-0 e 010530/94-0).

Os presentes, após exame, referendam a decisão do Senhor Presidente;

e) Processo nº 004128/94-0, no qual a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 21, de 1994, do Senhor Diretor-Geral, propõe a baixa patrimonial, em decorrência de furto, de um aparelho telefônico que se encontrava instalado na Presidência do Partido da Frente Liberal.

Os presentes, após exame, autorizam a baixa patrimonial do referido bem.

Assumindo a condução dos trabalhos, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente apresenta os seguintes assuntos:

a) Aviso nº 492-GP/TCU relativo a exame, por aquele Tribunal, das peças do processo da CPMI/Orçamento, referentes a possíveis irregularidades ocorridas na obra do Metrô de Brasília.

É designado o Senhor Senador CARLOS PATROCÍNIO, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

b) Processo nº 008811/94-6 (anexos: 003107/94-9, 003417/94-8, 010011/94-3 e 003169/94-4), em que GILBERTO GUERZONI FILHO e MEIRIANE NUNES AMARO requerem reconsideração dos despachos dados aos Processos nºs 003107/94-9 e 003417/94-8 de indeferimento de pagamento das parcelas denominadas "quintos".

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

c) Processos nºs 012021/94-6 e 001807/93-5, que tratam da prestação de contas do Instituto Tancredo Neves, relativa ao exercício de 1992.

É designada a Senhora Terceira-Secretária para relatar a matéria;

d) Processo nº 012617/94-6, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao primeiro semestre de 1994.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

e) Processo nº 008418/94-2, que contém a prestação de contas do Instituto Tancredo Neves, relativa ao primeiro trimestre de 1994.

É designada a Senhora Terceira-Secretária para relatar a matéria;

f) Requerimento nº 551, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Ney Maranhão solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes às verbas orçamentárias destinadas à construção do Fórum da Justiça Federal da 1ª Instância, do Estado de Pernambuco.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 552, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Aureo Mello solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre irregularidades havidas no concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, divulgadas pelo **Jornal do Brasil**, edição de 27 de maio de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 553, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Marco Maciel solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Os sete brasis", de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 7 de junho de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 554, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Maurício Corrêa solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Itamar cresce muito como presidente", de autoria de Arnaldo Jabor, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 12 de julho de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 591, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Ney Maranhão solicita ao Senhor Ministro do Planejamento informações atinentes à verba orçamentária destinada à construção do Fórum da Justiça Federal de 1ª Instância, do Estado de Pernambuco.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 599, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Ney Maranhão solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes ao "Vale-Gás".

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 600, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a ocorrência de transação financeira entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Piauí neste exercício.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

m) Requerimento nº 604, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita à Secretaria de Assuntos Estratégicos informações atinentes ao Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM e ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

n) Requerimento nº 605, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Júlio Campos solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes à aquisição de satélite de telecomunicações pela EMBRATEL.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Requerimento nº 606, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro das Comunicações o encaminhamento a esta Casa de cópias de documentos referentes à Concorrência nº 005/92, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

p) Requerimento nº 607, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

q) Requerimento nº 608, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

r) Requerimento nº 624, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Chagas Rodrigues e outros Senhores Senadores solicitam a realização de homenagens de pesar pelo falecimento de Dom Timóteo Amoroso Anastácio.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

s) Requerimento nº 625, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Odacir Soares solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações referentes à "Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento", que se realizará em setembro do corrente ano, na Cidade do Cairo.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

t) Requerimento nº 631, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Esperidião Amin solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações, a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil, atinentes a depósitos compulsórios destinados ao Crédito Educativo.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

u) Requerimento nº 639, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Dario Pereira solicita a transição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Uma nota só", de autoria do jornalista Evandro Carlos de Andrade, publicado no jornal "O Globo", edição de 6 de agosto de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

v) Requerimento nº 655, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Coutinho Jorge solicita ao Ministro da Fazenda informações atinentes ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, alterado pela Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

x) Requerimento nº 657, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes às liberações de recursos para transferências voluntárias para os Estados e Municípios em reais e/ou URV, no período de janeiro a agosto de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

z) Requerimento nº 663, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O PMDB e o Plano Real", de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Santos, publicado no jornal "Folha de S. Paulo", edição de 23 de agosto de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

Ainda na presidência dos trabalhos, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, que apresenta Parecer ao Processo nº 02429393-8 (anexos: 019247/93-1 e 008923/93-0) de solicitação de retificação do Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 001, de 1993, no qual conclui pela procedência do pedido, beneficiando não somente a requerente, mas todos aqueles seis servidores citados pela Instrução Processual, bem como ao pagamento dos efeitos financeiros abrangidos pela inadequação daquele Ato.

Após discussão, o parecer é aprovado pelos presentes.

Na ausência momentânea do Senhor Presidente e do Senhor Primeiro-Vice-Presidente, assume a presidência da reunião o Senhor Primeiro-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta da Subsecretaria de Assistência Médica e Social de redirecionamento da atuação dos profissionais de Área Médica, com a desativação dos plantões médicos, e o credenciamento de firmas especializadas para o atendimento global de emergência aos Senhores Senadores e dependentes, com manifestação favorável do Senhor Primeiro-Secretário (Processo nº 012450/94-4).

Após discussão, a proposta é aprovada pela Comissão Diretora;

b) Expediente do Senhor Diretor-Geral comunicando que o Tribunal de Contas da União, respondendo consulta formulada pelo Senhor Presidente, encaminhou a esta Casa a Decisão nº 409/94-TCU - Plenário, segundo a qual "a aquisição de passagens aéreas e outros serviços de transporte aéreo, obrigatoriamente,

deve ser precedida do competente processo licitatório, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/93"; e solicitando autorização da Comissão Diretora para a deflagração de processo licitatório, seguindo a orientação daquela Corte.

Após discussão, a Comissão Diretora autoriza a deflagração do processo licitatório;

c) Parecer oral favorável à extensão aos servidores do PRO-DASEN e do CEGRAF do benefício assegurado aos servidores do Senado Federal pelo art. 2º da Resolução nº 77, de 1992 (Processo nº PD-000704/93-8).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Projeto de Resolução, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Decisão do Senhor Primeiro-Secretário, ad referendum da Comissão Diretora, que autorizou o ressarcimento de despesas odontológicas ao Senhor Senador Iram Saraiva (Processo nº 013124/94/3).

Os presentes referendam a decisão do Senhor Primeiro-Secretário;

e) Decisão do Senhor Primeiro-Secretário, ad referendum da Comissão Diretora, que autorizou a cessão do Auditório Petrônio Portella para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, no dia 22 de agosto de 1994, para a realização do Seminário sobre Reinvenção/Reengenharia das empresas e Recriação do Humano.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Primeiro-Secretário;

f) Decisão do Senhor Primeiro-Secretário, ad referendum da Comissão Diretora, que autorizou a cessão do Auditório Petrônio Portella para o SINDILEGIS, no dia 24 de agosto de 1994, para a realização de Assembléia Geral Extraordinária daquele Sindicato

Os presentes referendam a decisão do Senhor Primeiro-Secretário;

g) Processos nºs 014015/94-3 e 014016/94-0, nos quais o Senhor Senador Beni Veras solicita o ressarcimento de despesas médicas.

Os presentes, após exame, deferem o ressarcimento;

h) Processo nº 015062/94-5, em que o Senhor Senador Coutinho Jorge solicita o ressarcimento complementar de despesas médicas.

Os presentes, após exame, deferem o ressarcimento.

Em seguida, é concedida a palavra à Senhora Terceira-Secretária, que submete à apreciação dos presentes:

a) Parecer favorável à prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE), relativa ao exercício de 1991, sugerindo o envio ao Conselho Fiscal da ASSEFE de cópia do parecer da Auditoria do Senado Federal para que providências sejam tomadas com vistas à legalização do recolhimento do ISS e do IRPF pela ASSEFE naquele exercício (Processo nº 001174/92-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

b) Parecer favorável à solicitação da Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal (COOPERSEFE) para que o servidor Durval Morgado Filho seja colocado à disposição daquela Cooperativa até o fim de seu mandato como Diretor Administrativo (Processo nº 012726/93-1).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Parecer ao Processo nº 011595/94-0, em que o SINDILEGIS solicita sejam disciplinadas e editadas normas para o pagamento de serviços extraordinários emprestados mas não remunerados pela Gratificação de Atividade Legislativa, no qual opina que se determine prazo não superior a 30 (trinta) dias para

que a Secretaria Administrativa apresente projeto à Comissão Diretora e que a mesma delegue poderes ao Senhor Primeiro-Secretário para que normatize e discipline o advento do serviço extraordinário.

Após discussão, os presentes aprova o parecer, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto pela Secretaria Administrativa;

d) Processo nº 004483/94-4 (anexos: 003522/94-6, 002821/94-0 e 002745/94-1), do qual havia sido designada Relator, em que o servidor MIGUEL SODRÉ MENDES requer Licença para Desempenho de Mandato Classista.

O Senhor Segundo-Secretário é redesignado para relatar a matéria;

c) Processo nº 006206/94-8, em que a Prefeitura Municipal de Campinas solicita a requisição da servidora Maria Nelma Gaburro. Após discussão, a Comissão Diretora decide autorizar a cessão, em caráter excepcional, sem ônus para o Senado Federal, e pelo prazo de 10 (dez) meses, dentro de condições que especifica no processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e dez minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 31 de agosto de 1994. – Senador **Júlio Campos**, no exercício da Presidência.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 109

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.490 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REEDIÇÃO DA MP-569/94.

CONGRESSISTAS

EMENDAS NºS.

Deputada MARIA LAURA

001.

Deputado PAULO RAMOS

003.

Deputado ROBERTO JERFERSON

002.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO	
12 / 09 / 94		EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 02/09/94	
AUTOR		Nº PROTOCOLO	
MARIA LAURA - PT/DF.			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INÍCIO
EMENDA Nº 1 A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994 Inclua-se onde couber:			

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal
 MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MALA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

Art. _____ Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.

Art. _____ Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 556, de 25 de julho de 1994.

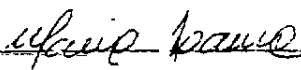
JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº 1.115/94, anexo.

Como há precedentes, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MF 00600

00002

DATA 09/09/94	PROPOSIÇÃO EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº600 DE 02/09/1994
AUTOR DEPUTADO ROBERTO JERFFERSON - PTB/RJ	Nº 317
1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇÃO 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> REFORMATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
ARTIGO	PARÁGRAFO

Inclua-se ^{EMENDA Nº 2} cõdo couber?

Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.

Art. Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pela Segurança Pública no âmbito das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº556, de 25 de julho de 1994.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vem fazer justiça aqueles dedicados servidores que, por se encontrarem em exercício há pelo menos cinco anos, já demonstraram estarem aptos para o desempenho satisfatório das atividades que exercem, sendo desnecessário, a esta altura, a submissão a concurso público para fins de efetivação no Serviço Público Federal.

A Lei nº8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente da segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº1.115/94, anexo.

Como há decisões similares, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

Roberto Jerfferson

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MF00600

00003

2 DATA 12/09/94		3 PROPOSIÇÃO EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº600 DE 02/09/1994	
4 AUTOR DEPUTADO PAULO RAMOS - PDT/RJ		5 Nº PROTOCOLO 511	
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO

11 TEXTO

EMENDA 3

A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Inclua-se onde couber:

Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.

Art. Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 556, de 25 de julho de 1994.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Excm. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº 1.115/94, anexo.

Como há precedentes, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

12 ASSINATURA

Paulo Ramos / Rubricado em Den. Sec. III ch. 16.9.94

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 609, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA". REEDIÇÃO DA MP-578/94.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA	001.
Deputada MARIA LAURA	002.

EMENDA Nº

15-0-0-0-0-0

0-0-0-0-1

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 609, de 1994 o seguinte artigo 2º, renumerando os demais:

"Art. 2º Os membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, a estes órgãos vinculados na forma do art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, perceberão a gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 69.382, de 19 de outubro de 1971, à razão de um vinte avos (1/20), por sessão, da retribuição integral do Cargo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) fixada para os Presidentes dos Conselhos.

Parágrafo único. O Regimento Interno dos Conselhos definirá, o número de sessões mensais de cada uma das Câmaras subordinadas, até o máximo de dezesseis (16), de acordo com o volume de processos em andamento."

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende com a presente Emenda é restabelecer a remuneração condigna aos membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.

Trata-se à toda evidência, de medida necessária e urgente, a fim de se conferir aos referidos órgãos judicantes da Administração Tributária o *jeton* compatível com as relevantes funções exercidas pelos integrantes dos Conselhos de Contribuintes.

A defasagem da remuneração chegou ao inaceitável nível correspondente a CR\$ 26,87 (vinte e seis cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) o valor pago aos Conselheiros representantes dos contribuintes pelas 8 (oito) sessões que participam mensalmente nas suas respectivas Câmaras julgadoras.

Tal absurdo, que chega às raias do risível, não pode mais perdurar, sob pena de colocar em dúvida a abnegação de cerca de 50 profissionais liberais que, com o sacrifício de muitas horas de trabalho, prestam sua colaboração nos Conselhos supracitados.

Trata-se de medida cujos efeitos financeiros para o Erário são insignificantes, mas que há de contribuir de forma efetiva para o prestígio de tão importantes órgãos da administração Pública.

Sala das Comissões, em

Senador Gliberto Miranda Batista

MF00609

00002

19 609 de 08 de setembro de 1994

EMENDA

Dê-se, à Medida Provisória nº 609, de 08 de setembro de 1994, a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Lei, à criação, mediante transformação, sem aumento de despesas, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores destinados:

I - a suprir a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda de 18 cargos DAS 101.3, 84 cargos DAS 101.2 e 174 cargos DAS 101.1;

II - a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB de um cargo DAS 101.6, 4 cargos DAS 101.4, 8 cargos DAS 101.3, 14 cargos DAS 101.2, 6 cargos DAS 101.1 e 3 cargos DAS 102.2

Art. 2º. São criadas na SUNAB 194 Funções Gratificadas, sendo 147 FG-1, 13 FG-2 e 34 FG-3.

Parágrafo único. A partir da publicação da estrutura regimental da SUNAB, decorrente do disposto nesta Lei, são consideradas extintas as funções de Direção e Assistência Intermediária da SUNAB.

Art. 3º. O Poder Executivo aprovará, no prazo referido no "caput", a estrutura regimental dos órgãos atingidos pela transformação de cargos necessária à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Embora necessário dotar a Secretaria da Receita Federal e a SUNAB de cargos que atendam aos requisitos de suas competências legais e funcionais, entendemos ser mais adequado o atendimento destas necessidades mediante a transformação de cargos atualmente existentes e que estejam vagos ou ociosos na estrutura dos órgãos e entidades da Administração Federal. Além da economia de recursos públicos, dar-se-á, por este meio, utilização mais racional aos cargos de confiança, utilizados de forma aleatória e discricionária pela Administração para finalidades diversas das que justificam sua existência.

Sala das Sessões, 19/9/94

x sel. sup. 10/0000
 DEP. MARIA LAURA

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.490, DE 2 DE MAIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS

EMENDAS NºS

Deputada MARIA LAURA

001, 002, 003.

MP00610

00001

EMENDA

Nº 1

Dê-se, ao artigo 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º. Os art. 10, 11 e 17 da Lei nº 8.490, de 1992, passam a vigorar com a a seguinte redação:

"Art. 10. ...

- I - Secretaria de Planejamento Estratégico;
- II - Secretaria de Programas e Projetos Estratégicos;
- III - Secretaria de Inteligência;
- IV - Centro de Estudos Estratégicos;

Art. 11. A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, órgão central dos Sistemas de Pessoal Civil - SIPEC, de Organização e Modernização Administrativa - SOMAD, de Administração de Recursos da Informação e Informática - SISP e de Serviços Gerais - SISG tem por finalidade

formular, coordenar e implementar políticas e diretrizes para o desenvolvimento institucional, administrativo e gerencial, no âmbito do Poder Executivo, e planejar, orientar normativamente, coordenar, fiscalizar e supervisionar as ações dos órgãos integrantes dos referidos Sistemas.

Parágrafo único. A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República tem a seguinte estrutura básica:

- a) Secretaria de Serviços Gerais e Assuntos Imobiliários;
- b) Secretaria de Planejamento, Coordenação, Modernização e Desenvolvimento Institucional;
- c) Secretaria de Recursos Humanos;
- d) Secretaria de Administração de Recursos de Informação e Informática."

Art. 17...

§ 3º. Compete à Secretaria de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República exercer o controle interno da Secretaria da Administração Federal e da Secretaria de Assuntos Estratégicos."

JUSTIFICAÇÃO

Não se justifica, a seis meses do fim do Governo Itamar, pretender-se alterar a estrutura da SAE por meio da transferência do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, atualmente no Ministério da Ciência e Tecnologia. É bom que se recorde que este órgão originalmente pertencia à SAE, mas foi transferido para o MCT com base na argumentação - acolhida pelo Executivo - de que não mais atuava no setor de inteligência, escuta e criptografia. Assim, propomos que seja apenas alterada a denominação dos órgãos da estrutura básica da SAE, mantendo-se os que já estão funcionando.

No tocante à SAF, não se entende a motivação que leva o Executivo a alterar a estrutura do órgão criando uma "Secretaria de Projetos Especiais" quando tem missões institucionais claramente definidas, mas não as cumpre a contento. Por outro lado, a estrutura proposta na MP em tela é muito genérica, e não atende às necessidades de especialização das funções a cargo da SAF. É evidente que há uma grande interface entre todas as suas Secretarias, mas entendemos que a área de modernização institucional - ligada intimamente, desde as suas origens, ao Sistema de Planejamento Federal - deve ser organizada à parte, numa secretaria específica.

Quanto ao novo parágrafo proposto ao art. 17, oferecemos nova redação, mais adequada tecnicamente ao propósito, que é o de definir a responsabilidade pelo controle interno da SAF e da SAE como tarefa da Secretaria de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República.

Sala das Sessões,

13/9/94

Maria Luiza
DEP. MARIA LUÍZA
PT / DF

MF 00610

00002

EMENDA

N.º 2

Suprima-se os art. 2º, 3º e 5º da Medida Provisória nº 610.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos desnecessária a transformação de cargos proposta. Desde a sua criação, nem a SAF nem a SAE demonstraram a necessidade de que os seus órgãos responsáveis por atividades de apoio administrativo tivessem nível hierárquico superior ao atual. Aumentar os salários destes cargos, por meio da transformação dos atuais DAS em cargos de natureza especial ou DAS mais elevados acarretará, assim, apenas aumento de despesa, sem nenhum ganho de eficiência evidente.

No tocante à alteração da estrutura do DNPM, entendemos que a matéria já foi objeto de deliberação congressional recentemente, quando se aprovou a Lei nº 8.876 transformando o órgão em autarquia. Naquela ocasião, foram aprovados os cargos solicitados pelo Executivo. Neste momento, nada está a indicar a necessidade de mais cargos e funções para a autarquia, a menos que estes venham a servir para fins diferentes dos que justificariam a sua criação.

Sala das Sessões, 13/9/94

Waldemar Costa
 DEO: MARIA LUIZA
 PT/DF

MF 00610

00003

EMENDA

N.º 2

Suprima-se os art. 6º da Medida Provisória nº 610.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do art. 6º na Medida Provisória, alterando a denominação do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC para Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBAC para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN representa, além de uma inutilidade absoluta, um retrocesso para as instituições.

Foi com grande esforço e sacrifício que se obteve a identificação, no texto constitucional, de um conceito de patrimônio cultural, que é mais amplo do que patrimônio histórico e artístico. Este conceito foi, finalmente, acolhido pela Lei nº 8.029/90, que redefiniu as entidades do setor cultural do Governo Federal, dentre elas o IBPC o IBAC.

A Medida Provisória, ao redefinir as denominações das entidades, embora lhes altere as atribuições, põe por terra todo um trabalho de identificação das mesmas com as atividades culturais em sentido amplo. Com isso, prejudica-lhes o próprio processo de institucionalização, sem acrescentar nenhum ganho qualitativo às suas missões e capacidades operacionais.

Assim, propomos a supressão do dispositivo, como medida de racionalidade e respeito ao trabalho exercido pelos trabalhadores no setor cultural em nosso país.

Sala das Sessões, 13/9/94

Ufaia Krause
DEP. MARIA LAURA
PT/DF

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 9 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências. Reedição MP 575/94

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS.
Deputado ARMANDO PINHEIRO	020, 053, 058, 107, 119.
Deputado JOÃO HENRIQUE	007, 012, 014, 015, 016, 024, 025, 026, 037, 041, 044, 055, 060, 066, 070, 076, 088, 089, 092, 098, 100, 110, 111, 117, 123, 130, 134, 144, 148.
Deputado MARCOS LIMA	002, 030, 033, 048, 051, 064, 074, 080, 084, 105, 121, 128, 138, 141.
Deputada MARIA VALADÃO	035, 082, 106, 116, 135.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	001, 006, 017, 018, 019, 021, 027, 029, 032, 039, 042, 046, 047, 050, 056, 057, 062, 063, 068, 072, 073, 078, 079, 083, 090, 091, 094, 097, 102, 104, 113, 114, 118, 120, 125, 127, 132, 136, 137, 140, 146, 149.
Deputado PEDRO TASSIS	004, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162.
Deputado ROBERTO JEFFERSON	008, 013, 028, 036, 038, 045, 061, 067, 071, 077, 093, 099, 101, 112, 124, 126, 131, 145.
Deputado VICTOR FACCIONI	003, 005, 009, 010, 011, 022, 023, 031, 034, 040, 043, 049, 052, 054, 059, 065, 069, 075, 081, 085, 086, 087, 095, 096, 103, 108, 109, 115, 122, 129, 133, 139, 142, 143, 147.

(*) Publicadas em suplementos à presente edição do DCN II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 7ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1994

1.1- ABERTURA

1.1.1- Comunicações da Presidência

Inexistência de quorum mínimo para abertura da sessão.

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se terça-feira, dia 20, às 15 horas.

1.2- ENCERRAMENTO

1.3- EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1- Requerimentos

Nºs 700 e 701, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

1.3.2- Ofício

Nºs 241, de autoria do Senador Marco Maciel, de indicação de nome para o cargo de Vice-Líder da Bancada do PFL.

1.3.3- Comunicações

Da Liderança do PPR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre a admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 600 a 603/94.

Da Liderança do PPR no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre a admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 604 a 612/94.

2- MESA DIRETORA

3- LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4- COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª Reunião, em 15 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Valmir Campelo

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Carlos De'Carli - Coutinho Jorge - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Gilberto Miranda - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jacques Silva - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - Júlio Campos - Jutahy Magalhães - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Mário Covas - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Ronan Tito - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o quorum regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se terça-feira da próxima semana, dia 20, às 15h.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o

Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

- 2 -

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da

Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 4 -

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 5 -

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 6 -

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. - Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h31min.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 155, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1994

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis) e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Total das transferências não obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios.
 2. Recursos despendidos pela União com pagamento de folha dos servidores públicos e com encargos trabalhistas.
 3. Recursos despendidos pelo Ministério da Saúde.
 4. Recursos despendidos pelo Ministério da Educação.
 5. Recursos despendidos pelo Poder Judiciário.
 6. Recursos despendidos pelo Poder Legislativo.
 7. Recursos da União despendidos com habitação popular.
- Sala das Sessões, 15 de setembro de 1994. - Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 701, DE 1994

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio da informação abaixo relacionada, pedindo que seja consolidada a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis) e expressa em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

Recursos que foram despendidos pelo Tesouro Nacional com a finalidade de pagar obrigações avaliadas pela União que não foram honradas por seus devedores originais.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1994. - Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

OFÍCIO:

OF. GL/PFL nº 241/94

Brasília, 15 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do ilustre Senador João Rocha para função de Vice-Líder da Bancada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. - Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

COMUNICAÇÕES:

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados PAUDERNEY AVELINO e SAMIR TANNÚS para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 600, de 2 setembro de 1994 (reedição da MP nº 569/94), que "dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelino Romano Machado**, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados **ROBERTO CAMPOS** e **FETTER JÚNIOR** para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 601, de 2 de setembro de 1994 (reedição da MP nº 570/94), que "dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelino Romano Machado**, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados **JAIR BOLSONARO** e **CARLOS AZAMBUJA** para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 602, de 2 de setembro de 1994 (reedição da MP nº 571/94), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$1.106.410,00 para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos PRODEA". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelino Romano Machado**, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados **CLEONANCIO FONSECA** e **FERNANDO FREIRE** para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 603, de 2 de setembro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$2.181.818,00, para os fins que especifica". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelino Romano Machado**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, Vão-me deste para indicar os nobres Senadores **LEVY DIAS** e **HYDEKEL FREITAS**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 604, de 6-9-94, que "concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vão-me deste para indicar o meu próprio nome e o do nobre Senador **CARLOS ALBERTO DE CARLI**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 605, de 6-9-94, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vão-me deste para indicar o nobre Senador **EPITÁCIO CAFFETEIRA** e o meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 606, de 6-9-94, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vão-me deste para indicar os nobres Senadores **LEVY DIAS** e **AFFONSO CAMARGO**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 607, de 8-9-94, que "altera a redação do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **LEVY DIAS** e **LOUREMBERG NUNES ROCHA**, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 608**, de 8-9-94, que "altera o Anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de CR\$53.156.000.000,00.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão** Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **AFFONSO CAMARGO** e **EPITÁCIO CAFETEIRA**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 609**, de 8-9-94, que "dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que mencionam".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **HYDEKEL FREITAS** e **LEVY DIAS**, como Titular e Suplente, respectivamente,

em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 610**, de 8-9-94 na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador **LUCÍDIO PORTELLA**, e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 611**, de 8-9-94, que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **LUCÍDIO PORTELLA** e **JARBAS PASSARINHO**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 612**, de 8-9-94, que "dispõe sobre as regras para a conversão, em Real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Moisés Abrão**, Líder do PPR.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 110

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 121ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Requerimentos

- Nº 702, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a retirada do Requerimento nº 688/94, de 12 de setembro de 1994.

- Nº 703, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando ao Ministro da Aeronáutica as informações que menciona.

1.2.2 - Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 1.060/94, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia da Mensagem nº 604, de 1994, na origem, de 3 de agosto último, pela qual o Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 448/93 (na origem), que deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994, encaminha a errata relativa ao texto traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil no dia 31 de janeiro de 1993.

Recebimento do Ofício nº 3.072, de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício S/74, de 1993.

Recebimento do Ofício nº 1.031, de 1994, do Supremo Tribunal Federal, comunicando o deferimento, em parte, do Mandado de Injunção nº 448-0/400.

Recebimento do Ofício nº 3.053, de 1994, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado a relação das operações de ARO analisadas no mês de agosto de 1994.

Aprovação, pela Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 551, 552, 591, 599, 600, 604, 605, 606, 607, 608, 625, 631, 655 e 657, de 1994, dos Senadores Ney Maranhão, Aureo Mello, Coutinho Jorge, Júlio Campos, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Odacir Soares e Esperidião Amin, aos Ministros que mencionam.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 613, de 13 de setembro de 1994, que dispõe sobre os

quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 614, de 13 de setembro de 1994, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 615, de 14 de setembro de 1994, que altera o artigo 4º caput da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 616, de 14 de setembro de 1994, que dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no acordo antidumping e no acordo de subsídios e direitos compensatórios, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 617, de 14 de setembro de 1994, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 618, de 15 de setembro de 1994, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o parágrafo 1º do artigo 39 da Constituição, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 619, de 15 de setembro de 1994, que autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB a doar as populações carentes 400.000 (quatrocentas mil) toneladas de ali-

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

mentos, de acordo com o Programa de Distribuição Emergencial de Alimento - PRODEA; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 620, de 15 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais), para os fins que especifica; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.3 - Discursos do Expediente

- SENADOR AUREO MELLO - Considerações sobre a sucessão presidencial

- SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Proibidade no processo eleitoral. Solidariedade ao Senador Marco Maciel nas denúncias sofridas por S. Ex^a na revista *Veja*, edição de 21.09.94.

1.2.4 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que disciplina a realização e exploração da loteria denominada "jogo do bicho", e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dá nova redação ao caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que "dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências".

- Projeto de Resolução nº 80, de 1994, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que altera dispositivos do Regimento Interno.

1.2.5 - Comunicação da Presidência

- Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

1.2.6 - Discursos do Expediente (continuação)

- SENADOR EDUARDO SUPPLY - Posição do Governo Brasileiro no episódio do Haiti. Cobrando resposta do Presidente do Banco Central ao ofício encaminhado por S. Ex^a referente à Resolução nº 27/94 do Senado Federal. Reflexão sobre as crises do BANESP e do BANERJ decorrentes do excesso de endividamento dos respectivos Estados.

- SENADOR JACQUES SILVA - Necessidade de alterações no texto constitucional.

- SENADOR JÚLIO CAMPOS - Regozijo pela perspectiva de ingresso do Estado de Mato Grosso no mercado externo de carne *in natura*. Satisfação pelo alto padrão de qualidade do rebanho bovino matogrossense.

- SENADOR MARCO MACIEL - Contestando matéria publicada na revista *Veja*, edição de 21.09.94, intitulada *Contato de-licado de Vice de FHC*.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

- Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 - ENCERRAMENTO**2 - ATO DO PRESIDENTE**

Nº 301, de 1994

3 - ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 121, de 1994

4 - ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CE-**GRAF**

192ª Reunião Ordinária

5 - MESA DIRETORA**6 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANEN-****TES****Ata da 121ª Sessão, em 20 de setembro de 1994**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Dario Pereira e Gilberto Miranda

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello _ Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Gilberto Miranda _ Jacques Silva _

Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ Júlio Campos _ Marco Maciel _ Maurício Corrêa _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Ronaldo Aragão _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presen-

ça acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 702, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, as seguintes informações sobre as propostas de operação de crédito, constantes das Mensagens nºs 290 e 291, de 1994, encaminhadas ao Senado Federal pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência deferiu a solicitação e o requerimento vai para o Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 703, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, as seguintes informações sobre as propostas de operação de crédito, constantes das Mensagens nºs 290 e 291, de 1994, encaminhadas ao Senado Federal pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1 – Relacionar especificamente os bens que serão adquiridos nos mercados interno e externo, seus fornecedores, bem como os serviços que serão contratados com os respectivos valores de desembolso;

2 – Quais os procedimentos licitatórios adotados ou previstos para a aquisição dos bens relativos aos referidos processos?

3 – Relativamente ao projeto AMX, informar os valores a serem investidos, detalhar as razões de tal investimento, já que a empresa fabricante – a EMBRAER – se encontra em adiantado processo de privatização.

Justificação

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal as Mensagens nºs 290 e 291, de 1994, nas quais solicita a abertura de créditos nos valores de US\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de dólares) e US\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de dólares), respectivamente, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinadas a financiar a aquisição integral de bens e serviços para os programas de "Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira", "Desenvolvimento da Aeronave AMX", "Sistema de Processamento de Dados", "Manutenção, Suprimento e Equipamento de Material Bélico", "Manutenção, Suprimento e Equipamento de Aeronaves" e "Manutenção dos Serviços de Proteção ao Voo".

As informações solicitadas são da maior importância para que o Senado possa se posicionar sobre o assunto com inteiro conhecimento do mesmo, principalmente no referente ao desembolso de recursos que serão utilizados e a sua repercussão financeira.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. Senador **Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Presidente da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 1.060/94, encaminhando cópia da Mensagem nº 604, de 1994, (na origem), de 3 de agosto último, pela qual o Senhor Presidente da

República, em aditamento à Mensagem nº 448/93 (na origem), que deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994, encaminha errata relativa ao texto traduzido para o português da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil no dia 13 de janeiro de 1993.

A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a fim de ser anexada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.072, de 15 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/74, de 1993.

O expediente será anexado ao processado do Ofício nº S/74, de 1993, e despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 1.031, de 1994, comunicando que aquela Corte, em sessão plenária realizada no dia 5 do corrente mês, deferiu em parte, por maioria de votos, o Mandado de Injunção nº 448-0/400, para reconhecer a existência da mora, dando ciência ao Senado para que seja regulamentado o disposto no inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.053, de 1994, encaminhando ao Senado a relação das operações de ARO analisadas no mês de agosto de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 31 de agosto último, os Requerimentos de Informação nºs 551, 552, 591, 599, 600, 604, 605, 606, 607, 608, 625, 631, 655 e 657, de 1994, dos Senadores Ney Maranhão, Aureo Mello, Coutinho Jorge, Júlio Campos, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Odacir Soares e Esperidião Amin, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 613**, de 13 de setembro de 1994, que dispõe sobre os quadros de cargos do grupo direção e assessoramento superiores – das, da advocacia-geral da união.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-cn, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Cid Saboia De Carvalho		1. Aluizio Bezerra
2. Márcio Lacerda		2. Gilberto Miranda
	PFL	
3. Airton Oliveira		3. Dario Pereira
	PPR	
4. Carlos Alberto De'Carli		4. Eptacio Cafeteira
	PSDB	
5. Maurício Corrêa		5. Reginaldo Duarte
	PMN	
6. Francisco Rollemberg		6.

PRN	
7. Aureo Mello	7. Ney Maranhão

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Ney Lopes	1. Mário Assad
	PMDB
2. Freire Júnior	2. Armando Viola
	PPR
3. José Burnett	3. Fábio Meirelles
	PSDB
4. Sigmaringa Seixas	4. Jabes Ribeiro
	PP
5. Benedito Domingos	5. Valdenor Guedes
	PDT
6. Amaury Müller	6. Carlos A. Campista
	PPS
7. Roberto Freire	7. Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;
 Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 19/09/94 – Prazo para recebimento de emendas, prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 28/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 13/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 614, de 13 de setembro de 1994, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – Lloydbrás.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Garibaldi Alves Filho	1. Gilberto Miranda
2. Ronan Tito	2. José Fogaça
	PFL
3. Odacir Soares	3. Júlio Campos
	PPR
4. Lourenberg Nunes Rocha	4. Esperidião Amin
	PSDB
5. Teotônio Vilela Filho	5. Dirceu Carneiro
	PDT
6. Lavoisier Maia	6. Nelson Wedekin
	PP
7. Meira Filho	7. João França

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. José S. de Vasconcellos	1. Arolde De Oliveira

PMDB	
2. José Augusto Curvo	2. Geddel Vieira Lima
	PPR
3. Francisco Dornelles	3. Simão Sessim
	PSDB
4. Koyu Iha	4. Léizio Sathler
	PP
5. João Maia	5. Delcino Tavares
	PDT
6. Luiz Salomão	6. Sérgio Cury
	PV
7. Sidney de Miguel	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;
 Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 19/09/94 – Prazo para recebimento de emendas, prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 28/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 13/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 615, de 14 de setembro de 1994, que altera o art. 4º "caput" da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Mansueto de Lavor	1. Ronaldo Aragão
2. Ruy Bacelar	2. Coutinho Jorge
	PFL
3. Alexandre Costa	3. Carlos Patrocínio
	PPR
4. Hydekel Freitas	4. Esperidião Amin
	PSDB
5. Maurício Corrêa	5. Teotônio Vilela Filho
	PTB
6. José Eduardo	6. Jonas Pinheiro
	PSB
7. José Paulo Bisol	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Jonas Pinheiro	1. Ronaldo Caiado
	PMDB
2. Dejandir Dalpasquale	2. Ivo Mainardi
	PPR
3. Hugo Biel	3. Carlos Azambuja
	PSDB
4. Wilson Moreira	4. Deni Schwartz
	PP
5. Wagner do Nascimento	5. Augustinho Freitas

	PDT	
6. Giovanni Queiroz		6. Luiz Girão
	PRONA	
7. Regina Gordilho		7. —

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 20/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 616, de 14 de setembro de 1994, que dispõe sobre aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no acordo de subsídios e direitos compensatórios, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Gilberto Miranda		1. Ruy Bacelar
2. Ronan Tito		2. Coutinho Jorge
	PFL	
3. João Rocha		3. Odacir Soares
	PPR	
4. Carlos A. De'carli		4. Jarbas Passarinho
	PSDB	
5. Reginaldo Duarte		5. Dirceu Carneiro
	PT	
6. Eduardo Suplicy		6. —
	PMN	
7. Francisco Rollemberg		7. —

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Eraldo Tinoco		1. Osório Adriano
	PMDB	
2. Germano Rigotto		2. Oswaldo Stecca
	PPR	
3. Roberto Campos		3. Fetter Júnior
	PSDB	
4. Jackson Pereira		4. Saulo Coelho
	PP	
5. Mário Chermont		5. Costa Ferreira
	PDT	
6. Luiz Salomão		6. Miro Teixeira
	PTB	
7. Elísio Curvo		7. Félix Mendonça

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 20/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 617, de 14 de setembro de 1994, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública Da União e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Coutinho Jorge		1. Ruy Bacelar
2. Mansueto de Lavor		2. Onofre Quinan
	PFL	
3. Hugo Napoleão		3. Jônice Tristão
	PPR	
4. Louremberg N. Rocha		4. Lucídio Portella
	PSDB	
5. Dirceu Carneiro		5. Teotônio Vilela Filho
	PRN	
6. Aureo Mello		6. Ney Maranhão
	PDT	
7. Magno Bacelar		7. Júnia Marise

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Ney Lopes		1. Vilmar Rocha
	PMDB	
2. João Natal		2. Maurici Mariano
	PPR	
3. Ibrahim Abi-ackel		3. Vasco Furlan
	PSDB	
4. Sigmaringa Seixas		4. Edmundo Galdino
	PP	
5. Valdenor Guedes		5. Marcos Medrado
	PDT	
6. Vivaldo Barbosa		6. Paulo Ramos
	PSTU	
7. Ernesto Gradella		7. Maria L. Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

dia 20/09/94 – designação da comissão mista;

dia 21/09/94 – instalação da comissão mista;

até 20/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

até 29/09/94 – prazo final da comissão mista;

até 14/10/94 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 618, de 15 de setembro de 1994, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II

da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Ronan Tito	1. Coutinho Jorge
2. Gilberto Miranda	2. Ruy Bacelar
	PFL
3. Júlio Campos	3. Alexandre Costa
	PPR
4. Eptacio Cafeteira	4. Affonso Camargo
	PSDB
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel
	PP
6. Irapuan Costa Júnior	6. Nelson Carneiro
	PTB
7. Jonas Pinheiro	7. Valmir Campelo
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Jairo Carneiro	1. Délio Braz
	PMDB
2. Merval Pimenta	2. Zaire Rezende
	PPR
3. Eraldo Trindade	3. Leomar Quintanilha
	PSDB
4. Jabes Ribeiro	4. Marcos Formiga
	PP
5. Raul Belém	5. Benedito Domingos
	PDT
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
	PMN
7. Jerônimo Reis	7. Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 21/09/94 – Prazo para recebimento de emendas, prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 30/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 15/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 619**, de 15 de setembro de 1994, que autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, a doar às populações carentes 400.000 (quatrocentas mil) toneladas de alimentos, de acordo com o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – Prodea.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Jaques Silva	1. Coutinho Jorge
2. Mansueto De Lavor	2. Ronaldo Aragão
	PFL
3. Dario Pereira	3. Raimundo Lira
	PPR
4. Lucídio Portella	4. Levy Dias
	PSDB
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel
	PSB
6. José Paulo Bisol	6.
	PT
7. Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Pedro Corrêa	1. Rivaldo Medeiros
	PMDB
2. Pedro Novais	2. Murilo Rezende
	PPR
3. Eurico Ribeiro	3. Célia Mendes
	PSDB
4. Clóvis Assis	4. Tuga Angerami
	PP
5. Augustinho Freitas	5. Benedito Domingos
	PDT
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
	PT
7. José Fortunati	7. Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 21/09/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 21/09/94 – Prazo para recebimento de emendas, prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 30/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 15/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente Da República editou a **Medida Provisória nº 620**, de 15 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Gilberto Miranda	1. Ronan Tito
2. Coutinho Jorge	2. Ruy Bacelar

	PFL	
3. Carlos Patrocínio		3. Jônice Tristão
	PPR	
4. Carlos Alberto De'carli		4. Esperidião Amin
	PSDB	
5. Mário Covas		5. Almir Gabriel
	PMN	
6. Francisco Rollemberg		6.
	PRN	
7. Aureo Mello		7. Ney Maranhão
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Jairo Carneiro		1. Fátima Pelaes
	PMDB	
2. Nestor Duarte		2. Manuel Viana
	PPR	
3. Vitório Malta		3. João Rodolfo
	PSDB	
4. Beraldo Boaventura		4. Jabes Ribeiro
	PP	
5. Carlos Sant'Anna		5. ofrant Frejat
	PDT	
6. Luiz Salomão		6. Carlos Cardinal
	PRN	
7. José Carlos Vasconcelos		7. Paulo Octávio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 21/09/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 21/09/94 - Prazo para recebimento de emendas. prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30/09/94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 15/10/94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, saudades deste Plenário que, em hora oportuna, se reúne extraordinariamente para debatermos os assuntos que nos competem.

Parlamento é fala, Parlamento é diálogo, Parlamento é entendimento. E aqui estamos para conversar sobre os assuntos nacionais, aqueles que nos atingem e que atingem a coletividade brasileira.

O assunto do momento são as eleições que se avizinham. Lá vêm elas, como os corcêis de chuva de que fala o poeta Luiz Bacelar, coruscantes ao longo do horizonte. E os nomes se erguem daqueles vocacionais da política, essa nobre vocação, essa extraordinária atividade para a qual fomos crismados e tocados pelo fogo sagrado para exercitar, dirigindo homens, formulando leis, realizando cerebralmente aquilo que venha a ter repercussão material, que é justamente o cumprimento das leis no exercício da atividade público-administrativa.

Essas eleições que se avizinham nos parecem das mais per-

feitas a que já tivemos ensejo de assistir no Brasil. Os candidatos, inclusive, sofreram uma raspagem, uma depuração e sobraram apenas aqueles que estavam enquadrados dentro do absoluto princípio jurídico e das determinações legais eleitorais, haja vista a eliminação de vários vices que, acusados de alguma seqüela no seu comportamento político, viram o alfanje da degola avançar sobre os seus pescoços, e as suas cabeças rolaram pelas rampas da não-aceitação partidária e administrativa, dentro do sistema legal que se apresenta.

Lá se foi o nosso companheiro Bisol, na chapa do dito inconspicível PT, acusado por senões insignificantes que não maculam, de maneira nenhuma, a sua honra e a sua dignidade, mas que feriram, por assim dizer, a processualística eleitoral deste País.

Lá adiante, na coligação PSDB/PFL, rolou Guilherme Palmeira. Homem bom, de uma simplicidade admirável, querido neste plenário, amado por todos nós pela sua lhanura, pela sua classe. E, no entanto, preferiu renunciar a ser motivo de empecilho para a vitória do seu candidato.

Aquele jovem de um pequeno partido, que foi acusado de ter recebido bônus a mais do que devia, teve também a hombridade moral de recuar e de pedir a exclusão de seu nome da lista de candidatos.

Assim vêm as eleições de 1994, rufando os seus tambores como rufavam as hostes francesas nos tempos de 1879, em época de plena revolução social.

Pouco a pouco avança a classe política, a nobre e digna classe dos vocacionais, dos que receberam o fogo sagrado para cumprir um desiderato que lhes foi atribuído pelo poder superior, pelo poder divino. E cada um procura desempenhar satisfatoriamente a sua missão e entregar a sua mensagem ao eleitorado, que vai sufragar o seu nome ou recusá-lo na seleção, na escolha dos que serão os Senadores, os Governadores, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais e Distritais deste País.

Felizmente, dentro da ótica obliterada que temos, o Brasil não é tão pequeno quanto julgamos, nem tão atrasado quanto se proclama, porque o País é produtivo e fecundo, possui uma indústria capacitada que nos permite exercitar normalmente as nossas atividades. Fábrica de tudo e, ao mesmo tempo, tem homens capazes, operários eficientes, intelectuais de escol, realmente especiais e singulares, mostrando que esta coletividade é a síntese dos povos e das raças do mundo, espalhadas por esta vasta superfície. E, no multicolorido das suas epidermes e das suas etnias, revela que a humanidade é uma só, amalgamada na interação das suas aptidões e das suas capacidades.

Já o disse o poeta J. G. de Araújo Jorge em um dos seus poemas magistrais: "A pele pode ser negra, a pele pode ser branca; vermelha, morena pode ser a epiderme, mas o sangue que corre em cada veia é vermelho para todas as raças".

Isto é o Brasil, porque ele é a afirmação maior de que os povos do mundo podem construir um Estado civilizado, capaz e fecundo e que caminha, quer queiram quer não, para rumos cada vez mais alevantados.

Não sabemos quem será o vencedor. Os "Lulinhas" estão por aí com as suas bandeiras vermelhas, infringindo o Código de Trânsito, drapejando aos ares da cidade. Os "Fernandos Henriques", talvez sem saber, estão cumprindo aquilo que o General Leônidas Cardoso - meu velho amigo e companheiro da Liga de Emancipação Nacional, da qual éramos, juntos, presidentes - desejou e preparou para o seu filho, porque Leônidas, irmão de Felicíssimo Cardoso, de uma família notoriamente socialista, preparou esse rapaz, filho de amazonenses, para ser o futuro Presidente do Brasil.

Ninguém se iluda! Fernando Henrique foi doutrinado, desde

garoto, por aquele velhinho de cabelos alvíssimos e lindos que as funcionárias da Câmara beijavam, porque eram perfumados e formosos. E ele, na sua elegância de General da Cavalaria, tinha no cérebro a consciência doutrinária daqueles que amam o Brasil e entendem que o socialismo é o caminho certo para solucionar quaisquer problemas porventura suspensos ao teto da nossa coletividade.

E não importa que ele esteja — ele, Fernando — associado à figura conservadora e alucinada de Antônio Carlos Magalhães. Digo alucinada porque, na genialidade daquele homem, daquele administrador fantástico, tive ensejo de ver, quantas vezes, na Câmara dos Deputados, Antônio Carlos tirar o paletó, arregaçar as mangas da camisa e partir célere na direção de seus antagonistas, empunhando a voz da razão ou, se possível, a grossura do seu braço cabeludo, como uma forma de arremeter e afirmar os direitos que defendia. É fantástico!

Fora do Legislativo — humilde e pobre, como continuarei a ser ao sair deste Senado —, lá de longe, ele, Antônio Carlos, Governador da Bahia, avistava este humilde seu ex-colega e gritava de lá um cumprimento de braços abertos, reconciliando a humildade, o complexo — talvez de inferioridade — daquela circunstância com a nobreza de um espírito realmente nobre e especial, que, na sua grandiosidade, não tem a mesquinhez dos que se deslumbram com os postos de comando.

E, lá adiante, a sabedoria e a cultura do nosso Esperidião Amin, homem que se estivesse num outro partido, numa outra agremiação ou fizesse parte de uma outra estrutura política seria também um dos grandes Presidentes deste País, porque não lhe faltam habilidade e grandeza intelectual para dirigir este povo, como já o fez, com grande proficiência, no seu Estado de Santa Catarina.

E há também Orestes Quércia, contra cuja figura gigantesca todo o pessoal de Lilliput já apontou as suas lanças; mas ele as destroçou através apenas dos fatos naturais desenrolados, porque, realmente, um homem que governou São Paulo da maneira como ele o fez, e que foi prefeito de uma das maiores cidades do maior Estado do Brasil, desempenhando a sua função com grande eficiência, não pode ser subestimado na grande disparada em direção ao curru presidencial.

E Leonel de Moura Brizola, esse vaticinado pelos deuses para ser uma eterna esperança dos brasileiros; ele, que representa a saudade de Vargas, o sofrimento daqueles que viram tombar com uma bala no peito um dos maiores líderes que a nacionalidade já possuiu, transmite a sua mensagem, a sua descrença no real e a certeza de que, empunhando a Chefia do Governo, será um Presidente admirável, capaz de realmente muito fazer por esta Pátria.

E há outros menos votados, como costumam dizer a imprensa brasileira, outros menores: um almirante e até um professor do meu Partido, que é um advogado do Rio Grande do Sul e empresário naquelas plagas.

Aqui, nesta Casa, diversos companheiros estão dando um exemplo fantástico de popularidade e capacidade política, a começar pelo nosso Mário Covas, para quem as estatísticas estabelecem uma vitória completa para governador antes de qualquer segundo turno, mercê da popularidade e estima que ele desfruta em São Paulo, que os seus conterrâneos nunca esquecem e nunca abrem mão.

Há pessoas como Humberto Lucena, que, ontem, numa carreira que se realizou na Paraíba, viu se alinharem sete quilômetros de automóveis, endeusando o seu nome, glorificando o seu valor, a sua capacidade e a sua integridade moral, embora tenha havido uma decisão tribalística que suspendeu a sua candidatura. Felizmente, os recursos que o próprio Direito nos consente permitiram

que S. Ex.^a interpusse os embargos adequados para que a sua candidatura pudesse prosseguir, não havendo, portanto, uma decisão terminal e implicando efeito suspensivo para que continuasse a ser o candidato das massas, o candidato querido na adusta, vetusta e aguerrida Paraíba, cuja bandeira diz "Nego" e que tem as suas raízes históricas nos episódios de bravura mais acentuados, episódios que tiveram nos nomes de João Pessoa e de Epitácio os seus expoentes maiores, as suas evidências de maior capacidade.

O nosso Presidente Humberto Lucena, tudo indica, estará nas paliçadas do Judiciário, reivindicando seu direito de conquista de popularidade. Esse Tribunal é também um órgão político, porque aqueles cidadãos que ali estão não chegaram lá através de concurso público de provas e de títulos, mas pela sua capacidade, pela sua integridade moral, indicados por nós, políticos, que aqui estamos, indicados pelos Chefes do Executivo, que os apontaram em listas triplíplex, tendo seus nomes sido aprovados pelo Senado da República. Todos eles aqui vieram, sem dúvida, para evidenciar as suas qualidades, cortejando mesmo o pronunciamento das Comissões Técnicas da Casa, para que fossem escolhidos magistrados capazes de nos julgar, a nós, políticos, e a todos os brasileiros, enfim, à população desta grandíssima Nação.

Então, os Tribunais têm os seus anteparos para que um homem formidável como Humberto Lucena, através dos recursos adequados junto àqueles organismos, permita que prospere a sua candidatura e vingue uma eleição que já parece certa diante de outros candidatos dignos, e que, ao mesmo tempo, dignifica o povo da gloriosa Paraíba, Estado pequenino e valente, sáfaro mas destemido, e fértil em mentalidades fantásticas e especiais oferecidas ao Brasil.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, devemos nos sentir jubilados e felizes por ver que se aproxima, perante a Nação inteira, mais um dia em que será dado o veredicto do povo. Devemos nos sentir alegres por observar que esta Pátria, que esta terra já tem condições de não ser apenas um pobre Haiti da vida, que tem os nomes dos seus dirigentes impostos por outras nações ditas formidáveis e fortes na sua estrutura material.

Meu Presidente Júlio Campos, valente mato-grossense, duro e forte na Presidência desta Casa, íntegro e capaz, esses fatos, nobre Presidente, são motivos de uma digressão em passant. E aquilo que estou dizendo, as palavras que estou proferindo, cada uma delas pode ser como um pequeno vegetal cravado na terra das inteligências daqueles que nos escutam; cada frase é um arbusto para florir, frutificar e ser meditado; e a certeza de reencontrar esta tribuna, depois de dias e dias de ausência, é o motivo maior de uma alegria total para um modesto Senador que se prepara para arumar a sua bagagem e ir cantar ou fazer versos em outra freguesia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a vigilância, pelas práticas de probidade no processo eleitoral, é exigência de ordem moral em todas as nações civilizadas. Para que governantes e representantes eleitos gozem do respeito público é natural que as eleições sejam limpas. Preciso é, porém, que não se transforme a exigência de moralidade em falso moralismo, que agrida a consciência e a correção de homens decentes.

Para que comentários dessa natureza não corram, como estão correndo na imprensa, contra um homem de procedimento moral inquestionavelmente correto como o Senador Marco Maciel é que ocupo a tribuna para algumas palavras de justiça à sua probidade.

Apenas veiculada notícia que o envolveria em procedimento incompatível com a correção no processo eleitoral, dirigiu S. Ex.^a à revista *Veja*, no dia 12 de setembro corrente, a seguinte carta:

Ilustríssimo Sr.
Jornalista Anselmo Gois
Revista *Veja*.

A propósito de nota publicada na coluna **Radar**, edição 1.357, esclareço o seguinte:

1. O autor da declaração nunca trabalhou para mim e mentiu para a *Veja*;
2. Desconheço, completamente, a existência da conta referida;
3. A própria natureza dos aspectos familiares mencionados, felizmente já resolvidos no seu âmbito próprio, indicam a inexistência de qualquer relação direta do autor da declaração comigo.

Atenciosamente,
Marco Maciel.

E à imprensa, em Recife, como aqui, o nobre Senador Marco Maciel distribuiu estas declarações que, como não vi repetidas no texto fornecido, passo a ler:

Protegido pela verdade, desejo reiterar a minha indignação sobre as insinuações contidas na matéria publicada na revista *Veja*, edição desta semana. Quero que tudo seja esclarecido. Nada tenho a recear. É evidente que a injúria e a calúnia estão na base dessa falsa e ridícula história de mero interesse eleitoreiro.

Cumpre-me, todavia, reafirmar:

- Graças a Deus e à formação moral recebida, a minha família sempre teve as suas modestas despesas custeadas pelo meu trabalho. Nem neste ponto a maldade teve limites. A mentira apareceu toda inteira.

As despesas eleitorais da minha campanha ao Senado já foram submetidas ao Tribunal Regional Eleitoral e por este aprovada. Não tenho conhecimento da alegada conta bancária.

Ao longo da minha vida pública, de mais de 30 anos, nem os meus inimigos levantaram jamais qualquer dúvida quanto a minha honestidade pessoal. Todo o País sabe que isto é um fato. Embora indignado com tão infundadas versões, continuo sereno.

Quero dizer, no entanto, que não me preocupam apenas os aspectos pessoais, preocupa-me, sobretudo, a condenável tentativa de manipular a opinião pública com expedientes eticamente sórdidos e politicamente antidemocráticos.

Minha família e eu suportaremos com altivez a prova desta hora, certos da vitória da verdade e com os olhos postos no futuro deste País, ao qual nunca faltamos com a nossa devoção.

Logo em seguida, o **Correio Braziliense** publicava nota em que esclarece:

O advogado de PC Farias, D'Alembert Jaccoud, negou ontem que o Senador Marco Maciel, vice na chapa de Fernando Henrique na sucessão presidencial, tenha recebido cheques fantasmas do empresário.

A **Folha de S.Paulo**, de hoje, esclarece em uma reportagem de Xico Sá:

O empresário PC Farias afirma que não enviou recursos para a campanha de Marco Maciel ao Senado, em 1990.

Também, em sua edição de hoje, **O Estado de S. Paulo** pu-

blica, ainda, declaração de Marco Maciel nestes termos incisivos:

Não há possibilidade de encontrarem nada, nenhum cheque meu ou cheque em meu proveito ou em proveito de minha campanha.

Mas o **Jornal do Brasil**, num dos seus editoriais, também de hoje, cumprindo o dever esclarecedor da boa imprensa, observa:

A denúncia envolvendo contas fantasmas do Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco, abastecidas por PC Farias, que teriam ajudado a financiar a campanha de Marco Maciel ao Senado, em 1990, é típica de reta final de campanha. Tudo são suposições, inferências, ilações açodadas.

E o jornal, além de voltar à informação de que da origem da família de PC Farias já se esclarece que nenhum recurso foi destinado a Marco Maciel, faz duas observações de caráter geral, de cunho político, que merecem ser salientadas.

Primeira observação: se os adversários de Fernando Henrique novamente investem contra seu vice - para atingi-lo por ricochete - é a prova de que nada encontraram na biografia do candidato do PSDB que desse margem a manobras desse tipo. Se não fosse inatacável, ele próprio seria visado.

Segunda: não se deve confundir transparência e apuração rigorosa dos fatos com leniência para com tentativas ingentes e grosseiras de manipular a Justiça Eleitoral. Esta campanha tem sido excepcionalmente serena e limpa, num País que tem o mau hábito de cultivar crises institucionais toda vez que comparece às urnas.

E, conclusivamente, o jornal assevera:

Não é de bom alvitre que se tumultue o processo eleitoral para brigar por pontos, em vez de se aproveitar a normalidade institucional para brigar por teses e propostas.

Também um jornalista, sabidamente idôneo, de Brasília, Ruy Fabiano, faz o comentário devido em artigo de hoje no **Correio Braziliense**:

A segurança com que Maciel está reagindo às acusações - inclusive exigindo reparação na Justiça e dispondo-se a abrir suas contas à investigação da Justiça - tranqüiliza o comando da campanha, que acredita que se reproduzirá o resultado do acidente parabólico de Ricupero, que não gerou um único ponto ao PT nas pesquisas de opinião.

É de se lamentar, entretanto, Srs. Senadores, que alguns ilustres representantes do PT estejam dando realce a esse problema na tentativa de fixar envolvimento do Senador Marco Maciel. Lamento que assim esteja ocorrendo. Já disse aqui, e o repeti na televisão, que considero a presença de Luiz Inácio Lula da Silva no processo político uma recomendação para o Brasil. Quando um líder operário, com o seu próprio esforço e com a solidariedade dos seus companheiros, consegue se tornar um líder político, como ele se tornou, e galgar a condição de candidato à Presidência da República com o respeito geral, evidentemente, sua campanha não precisa que alguns de seus correligionários tomem fatos dessa natureza para lhe dar realce indevido.

O Sr. **Gilberto Miranda** - Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. **JOSAPHAT MARINHO** - Com muito prazer.

O Sr. **Gilberto Miranda** - Senador Josaphat Marinho, é com prazer que nesta tarde ouço V. Ex.^a ler, defender e falar de Marco Maciel. Marco Maciel é um exemplo de político sério, de

político direito, de político competente, de político que não tem dois lados. Aqueles que querem atacá-lo dizem que, na época da Revolução, S. Ex^a estava do lado do Governo. E esse indivíduo, que teve um namoro com a filha do Senador, disse que ia buscar dinheiro e tudo o mais. Essas coisas não pegam! Há políticos que, eu diria, têm cara de teflon: pode-se jogar ovo em seu rosto que não gruda, não podendo, sequer, se conversar, correndo-se o risco de ter uma peste transmitida por eles. Entretanto, S. Ex^a, o Senador Marcos Maciel, é um exemplo de homem direito, de homem claro. Conviver com ele neste Plenário dá prazer. Quando ele é a favor de alguma propositura, manifesta-se claramente; quando é contra, age da mesma forma, mas suavemente. Durante o período em que estou nesta Casa, nunca vi Marco Maciel levantar a voz, gritar, ser grosseiro com alguém ou ter praticado atos dessa natureza. É lamentável que o PT, um belíssimo Partido, que tem nas suas fileiras excelentes políticos, conduza a campanha para esse lado, pois considero José Genoíno um grande político, um grande Deputado, o Aloizio Mercadante também, o próprio Luiz Inácio Lula da Silva e o nosso Senador Eduardo Suplicy, com quem convivemos elegantemente. Campanha se ganha com propostas, campanha se ganha com um projeto para um Brasil melhor, não se ganha vendendo sinistrose. A partir do momento que temos uma inflação menor, o PT continua com a tese de defender de forma diferente o real. Não adianta defender para o trabalhador aumento de salário porque tivemos um período de 12% ou de 13% de inflação. Sabemos que no mundo inteiro, para se combater a inflação, durante um certo momento, quem mais perde é o trabalhador, porque a inflação não é reposta, e esta é uma forma de fazer com que o preço dos produtos não subam. Aqueles que têm mais, se perderem alguma coisa, estarão perdendo pouco diante daqueles que nada têm para perder. Luiz Inácio Lula da Silva, como disse V. Ex^a, já marcou a sua presença. A política, com a passagem de Luiz Inácio Lula da Silva, valorizou uma campanha para a Presidência da República e está valorizando a segunda. Serve de lição, tanto a primeira quanto esta segunda eleição, Senador Josaphat Marinho, para que o PT venha rever a sua estrutura partidária, para que o PT venha rever o Brasil. O povo brasileiro quer um Brasil diferente, não quer um Brasil com este nível de campanha. O povo brasileiro quer um Brasil de propostas, para que acabe o desemprego, para que tenhamos mais assistência à saúde, melhor ensino, enfim, para que tenhamos um Brasil melhor. As eleições estão praticamente definidas. O nosso candidato não soube mostrar a que veio, não conseguiu unir o partido e, conseqüentemente, ficou sozinho – o resultado está nas pesquisas. O PMDB, que deverá fazer de 100 a 110 deputados e de 20 a 25 senadores, deverá ser a maior bancada. Pela segunda vez consecutiva, numa campanha presidencial, fica numa situação terrível, mas tem um quadro fantástico de parlamentares. O mesmo acontece com o partido de V. Ex^a. O Senador Marco Maciel é o homem que poderá fazer uma ponte entre o Executivo e o Legislativo. Se Deus quiser, na próxima legislatura, teremos um Congresso diferente, um Congresso mais duro, um Congresso que trabalhe mais e que esteja presente na hora das decisões, como V. Ex^a e eu, que criticamos as medidas provisórias, mas analisamos e votamos contra. Tenho certeza que preservar Marco Maciel é preservar uma ligação entre o Legislativo e o Executivo. Como eu disse no início do meu aparte, o Senador Marco Maciel é uma pessoa séria, íntegra e deu provas disso ao colocar a sua conta à disposição, o que não fez o outro candidato, que saiu do páreo pela vice-presidência da República. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço-lhe, nobre Senador Gilberto Miranda, o aparte, mais do que o aparte, o testemunho que oferece a respeito da conduta moral do senador Marco

Maciel, e o faz com a isenção de um representante do PMDB.

Mas dizia, Sr. Presidente, exatamente, que por se tratar do homem de quem se trata é de lamentar, e eu não generalizei, que alguns integrantes da campanha de Lula venham insistindo na acusação a Marco Maciel, quando ele próprio pediu que tudo fosse apurado, pois não temia nenhuma verificação.

Ora, quando um político fala assim, ele expõe sua vida ao exame público, e sendo, como notoriamente é, homem probo, merece que se respeite a sua integridade moral até que os fatos sejam devidamente apurados. Ninguém pede que ele seja declarado insusceptível de qualquer punição. O que ele pediu e o que se pede é que se lhe respeite a honradez até que a justiça, as autoridades competentes façam a apuração para a qual ele mesmo apelou.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Prezado Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a eleva o nível do debate sobre a sucessão presidencial nesta tarde, no Senado Federal, e traz elementos importantes. Concordo com V. Ex^a que é muito importante que se esclareça, da melhor forma possível, e de acordo com a própria solicitação do Senador Marco Maciel, o episódio relativo à eventual contribuição que o Sr. Paulo César Farias, através de cheques fantasmas, teria encaminhado para a campanha do então candidato a governador, Joaquim Francisco, que tinha como participante da mesma chapa o então candidato ao Senado, Marco Maciel, que se elegeu Senador. Nesses quase quatro anos de mandato que convivi com o Senador Marco Maciel, tenho tido para com ele um tratamento respeitoso. Logo que foi escolhido candidato a vice-presidente na chapa de Fernando Henrique, transmiti aos meus companheiros de partido que o Senador Marco Maciel era uma pessoa que tinha um extraordinário trabalho e experiência legislativa. Transmitem também uma imagem que eu tinha do Senador Marco Maciel – e ao próprio Senador eu falei sobre isso: que em muitas ocasiões, e isso antes do episódio do Ministro Ricupero, ele parecia antena parabólica funcionando no Senado Federal, tal era a sua capacidade de acompanhar simultaneamente o que se passava, por exemplo, nas manhãs de trabalho nas diversas Comissões no Senado. Lembrome muito bem que às vezes ele estava na Comissão de Constituição e Justiça, sabia o que se passava na Comissão de Assuntos Econômicos, onde deixava o seu vice-Líder, Elcio Alvares, trabalhando e, a toda hora, informando-o, e ainda, se necessário, sabia o que estaria ocorrendo na Comissão Mista ou CPI que estivesse funcionando ao mesmo tempo. A cada manhã, ele sabia perfeitamente o que se passava e de tarde aqui, no plenário do Senado, era a pessoa que coordenava as ações de toda a bancada governista. Sabia, sendo S. Ex^a Líder do Governo, na minha percepção, o que faria cada Senador do PFL, do PDC, do PTB, do PRN, enfim, dos diversos partidos que compunham a bancada governista. Pareceu-me sempre que o Senador Marco Maciel sabia por que um Senador estava se ausentando ou não do plenário, se iria votar ou não e, na hora H, conseguia que cada Senador agisse de acordo com aquilo que o Governo desejava. Era incrível, portanto, a sua capacidade de coordenação política. Eu disse aos meus companheiros de Partido que, obviamente, o Senador Marco Maciel deveria saber muito bem de demandas eventuais que senadores tinham junto ao Executivo, demandas de natureza política que, muitas vezes, envolvem até – poderíamos dizer – ações ou caprichos de cada um. S. Ex^a sabia compreender, agir e, junto ao Executivo, verificar o que se fazia necessário, tal a sua capacidade de controlar o que aqui se passava. Sem dúvida, trata-se de um político de extraordinária habilidade. Quando foi Líder do Presidente Fernando Collor de Mello nesta Casa, sempre que havia decisão governamental, de pronto, se pronunciava a cada momento de iniciativa econômica,

social ou de política exterior, analisando e colocando seu ponto de vista, normalmente favorável ao Governo. Também transmiti aos meus companheiros de Partido que via no Senador Marco Maciel uma pessoa que tem pontos de vista bastantes claros sobre a situação político-social brasileira. S. Ex^a, por exemplo, participou da iniciativa de prorrogar incentivos para a SUDENE e a SUDAM até o ano 2000, pelo menos. São procedimentos que mostram a sua visão do que avalia como adequado; diversas iniciativas de projetos e incentivos fiscais a exportadores, a certos seguimentos da economia e assim por diante, foram, por exemplo, objeto de sua iniciativa ou do seu respaldo a iniciativas do Executivo. Eu nunca soube – e transmiti isto aos meus companheiros de Partido – de qualquer ação que pudesse caracterizar enriquecimento ilícito por parte do Senador Marco Maciel. O caso da contribuição do Sr. Paulo César Farias à campanha de Joaquim Francisco não foi algo isolado. Em 1990, ele coordenava ações que inclusive expôs quando de seu depoimento na CPI do caso PC Farias e, posteriormente, na CPI do Orçamento. S. S^a, perante os órgãos da Justiça, confessou que de fato coordenava ações de contribuições às diversas campanhas. Se examinarmos, por exemplo, os nomes que constam da agenda de 1990 do Sr. Paulo César Farias – documento que foi objeto de investigação por parte da CPI e que possibilitou a revelação da existência de contas fantasmas do Sr. Paulo César Farias no exterior, em Miami – verificaremos que ali estão listados os contatos que fazia com diversos candidatos ao Governo de então. Estão assinalados, por exemplo, os nomes de Paulo Maluf, de ACM, de Joaquim Francisco e de outros políticos e empresários de destaque no cenário nacional. Espero que o Senador Marco Maciel possa esclarecer – antes do dia 3 de outubro – inteiramente esse episódio. O mais importante agora é distinguir, prezado Senador Josaphat Marinho, qual o significado da aliança feita em torno de Fernando Henrique Cardoso versus o significado da aliança feita entre as forças sociais que estão com Lula no movimento Frente Brasil Popular. Se V. Ex^a me permite, Senador Josaphat Marinho, acredito que quando isso for desvendado inteiramente, a população brasileira terá a possibilidade de fazer uma escolha consciente. Tenho a impressão que, pela aliança que o Senador Fernando Henrique Cardoso escolheu – o PFL, o PTB e algumas forças oriundas do PMDB, mas forças nitidamente bastante conservadoras –, será difícil realizar tudo aquilo que tantas vezes S. Ex^a se propôs ao longo de sua vida relativamente a proposições e transformações sociais para o Brasil. Por que razão? Porque essas forças, no meu entender, têm sido verdadeiras amarras às transformações sociais que se fazem necessárias. O Brasil chegou hoje ao ponto de se tornar o segundo país de maior desigualdade econômico-social. Senador Josaphat Marinho, as forças que estiveram no poder ao longo de tanto tempo e que agora se juntam a Fernando Henrique Cardoso representam justamente as amarras que estavam ao lado de Fernando Collor. De outro lado, percebo que está Lula, com forças sociais que o empurrarão no sentido de realizar, digamos, a reforma agrária. Quem, sinceramente, Senador Josaphat Marinho, está em melhores condições de realizar a reforma agrária: Fernando Henrique, com as forças que estão ao lado, no seu palanque, ou Luiz Inácio Lula da Silva, com as forças que estão ao seu lado? Faço esta indagação porque, hoje, V. Ex^a propicia que possamos trazer ao Senado um debate do mais alto nível sobre a decisão tão importante que tomará o povo brasileiro em três de outubro próximo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Eduardo Suplicy, o testemunho que V. Ex^a acaba de dar sobre o comportamento, a conduta política do Senador Marco Maciel, antes de ser um testemunho de justiça ao representante pernambucano, é um ato que engrandece a sua isenção.

E, tendo em vista que V. Ex^a integra um partido que, em seu conjunto, não considero passional, foi que tive o cuidado de não fazer menção a nomes e me referi apenas a alguns elementos, porque, como V. Ex^a, também entendo que esta é a hora de discutir as teses, os programas e não de nos determos nessas questões pessoais, sobretudo quando elas pendem de apuração devida. É injustiça à própria vida política que nos detenhamos a fazer acusações que estão pendentes de apuração, sobretudo injustas, quando o apontado, ele próprio, pede que se faça a verificação até a última instância. É exatamente isso que desta tribuna eu estava solicitando, que se respeitasse a integridade moral do Senador Marco Maciel. E louvo a correção de V. Ex^a na postura que adotou neste instante, nesta Casa.

Quanto à discussão dos problemas gerais e da posição das forças políticas, estarei pronto a participar deste debate com V. Ex^a no momento que o provocar. V. Ex^a conhece bem o meu pensamento.

Só de passagem, gostaria de dizer que não podemos considerar necessidade desse debate em razão das forças políticas. Na verdade, não temos forças políticas caracterizadamente marcadas por posição uniforme; as forças políticas são todas heterogêneas, até o partido de V. Ex^a, como o PFL. São todas heterogêneas na composição dos elementos que as integram, o que está demonstrado no próprio pleito. Veja V. Ex^a que, em São Paulo, por exemplo, o partido de V. Ex^a tem um percentual muito mais alto do que o seu candidato a Governador. Na Bahia, Lula tem um percentual de preferência do eleitorado bastante superior ao do seu partido e ao do candidato a governador que adotou.

O que precisamos, neste ponto, não é propriamente discutir a posição das correntes partidárias que estão todas enfraquecidas, mas substituí-las ou as reformar no momento próprio. Estou de acordo com V. Ex^a em que se dê à Nação um quadro partidário adequado, forças realmente organizadas que correspondam a posições ideológicas e não apenas a situações momentâneas, segundo interesse de cada instante. Estou de acordo com V. Ex^a. Irei ao encontro de sua cordial provocação para que se faça esse debate que está faltando ao Congresso. Estamos nos perdendo muito nas pequenas questões e abandonando o debate das grandes questões nacionais.

O Sr. Jacques Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jacques Silva – Senador Josaphat Marinho, estou há pouco tempo nesta Casa, como é do seu conhecimento, mas o suficiente para conhecer a retidão do Senador Marco Maciel. Trata-se de um homem de bem. É um cidadão que já exerceu vários cargos: Ministro, Deputado Federal, Governador de Pernambuco, Senador da República e não se tem notícia de nenhum ato que possa desabonar a conduta do Senador Marco Maciel. Imagino, portanto, como S. Ex^a está se sentindo diante dessa injustiça que tentam lhe fazer agora. É lamentável também que segmentos da imprensa se sirvam para divulgar fatos como esse, que não levam à nada, que apenas tentam denegrir a imagem de um homem público. É lamentável! V. Ex^a tem toda razão quando defende um homem de bem. O Senador Marco Maciel é ligado ao meu Estado, Goiás; tem uma filha casada naquele Estado com o filho de um amigo e prestou relevantes serviços como Ministro. Portanto, quero me associar a V. Ex^a nessa defesa ao Senador Marco Maciel, da qual, aliás, S. Ex^a nem precisaria. Eu gostaria de lamentar também que alguns militantes do PT não pensem como o Senador Eduardo Suplicy no que se refere ao Senador Marco Maciel. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sou muito grato a V.

Ex^a por sua intervenção. E me permita assinalar que, na apreciação da matéria, quando citei o testemunho, como tivemos há pouco, do Senador Eduardo Suplicy, a questão se coloca nos seus devidos termos.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a faz muito bem ao usar a tribuna, nesta tarde, para promover a defesa do ínclito Senador Marco Maciel. Poupa-me, inclusive, de fazê-lo em expediente à parte, como era da minha pretensão, quicá não com a grandeza de V. Ex^a, devido exatamente aos seus conhecimentos, à sua experiência parlamentar e de vida pública. Mas chego a me perguntar se não estamos entrando no caminho do aperfeiçoamento em nosso País. Terminei de ler o livro do Chateaubriand, o fabuloso trabalho do grande jornalista Fernando de Moraes – não sei se V. Ex^a já o concluiu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Estou na metade do livro.

O Sr. Maurício Corrêa – Trata-se de uma peça realmente extraordinária. Quem examina o Brasil nas décadas de 20, de 30, de 40, de 50, de 60 e um pedaço da de 70 vai encontrar o que acontecia não apenas no período Getulista, mas depois. Cita o autor do livro uma passagem sobre Chateaubriand muito interessante. Pioneiro como era, resolveu instalar, em São Paulo, a primeira estação de televisão no Brasil: a TV Tupi de São Paulo. Foi aos Estados Unidos, entabulou as negociações, comprou o que existia de melhor e trouxe para São Paulo. Três ou quatro dias antes da data prevista para a inauguração, com a presença das mais altas expressões da vida social e política do Brasil, verificou-se que os receptores não tinham sido comprados. Então, daria para ver apenas os monitores. E Chateaubriand consultou o Ministério da Fazenda para saber se seria possível fazer importação dos aparelhos receptores. Consternadamente, foi informado de que aquela importação demandaria mais ou menos uns dois meses. Determinou, dessa forma, que os aparelhos fossem comprados através de contrabando. E realmente chegaram a São Paulo 200 aparelhos de televisão contrabandeados. O primeiro foi doado ao então Presidente General Eurico Gaspar Dutra e o segundo, à sua Secretária de absoluta confiança, cujo nome parece-me que é Vera. Muito bem! Se trouxermos esses fatos – cito apenas este – para os dias de hoje, notaremos que o Brasil evoluiu, e muito, porque hoje, a todo instante, estamos vivendo num mundo de explicações sobre os fatos escusos e irregulares. O Brasil caminhou muito bem neste sentido. É verdade que tem de caminhar ainda mais para o aperfeiçoamento dos nossos costumes políticos. Mas o que se extrai desse fato é que a imprensa brasileira, que exerce um papel de fundamental importância, talvez pela síndrome persecutória que passou a existir com ampla liberdade e até com dimensões exageradas após o episódio da cassação de Collor, às vezes exagera muito. O que aconteceu especificamente no caso do Marco Maciel, na verdade, foi exatamente isto: a busca de querer colocar na imprensa fatos extravagantes, fatos que trazem o interesse e a curiosidade do leitor, pouco se importando que, atrás daquela notícia, haja um desastre para o caráter, para a dignidade, para a vida, para a família e para os amigos daquele cuja referência pernicioso é feita. Temos de caminhar para o aperfeiçoamento também dessa grande instituição, que é a imprensa, a imprensa mundial, a imprensa brasileira. Mas eu diria a V. Ex^a que vamos chegar lá. O resumo de tudo isto, Senador Josaphat Marinho, é que V. Ex^a traz este assunto com propriedade. O Senador Marco Maciel é um homem de bem. Tanto o é que, conforme V. Ex^a já disse anteriormente, colocou à disposição de quem quer que seja a sua vida, a inteireza das suas realiza-

ções como homem público. Tenho absoluta convicção de que o Senador Marco Maciel, pelo que conhecemos de sua atuação aqui no Senado, em seu Estado de origem, Pernambuco, e pelo que conhecemos, ainda, da atuação de S. Ex^a em toda a sua vida pública, é um homem de bem, honesto e probo. Portanto, associe-me a V. Ex^a neste pronunciamento justo e que, em parte, repara a injustiça ou a precipitação, mais que injusta, que se faz à honorabilidade desse grande Senador, que já prestou relevantes serviços ao nosso País. Quero, portanto, estar ao lado de V. Ex^a neste momento em que se faz inteira justiça ao Senador Marco Maciel, a quem conhecemos e que está sendo, neste momento, vergastado por acusações injustas, como se provará daqui para a frente. Não se trata de corporativismo, ou ainda, de defender um Senador que está aqui conosco, mas de defender a dignidade e a honra de um dos mais exemplares homens públicos, hoje nosso colega no Senado da República. Parabéns, pois, V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A expressão de solidariedade de V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa, além do sentido pessoal, tem o alcance de uma advertência, diante dos fatos que evocou, para quantos desabridamente acusam sem segurança.

Sr. Presidente, fico extremamente tranqüilo das palavras que proferi, sobretudo diante das manifestações reveladas neste Plenário. A honra do Senador Marco Maciel continua acima das suspeitas que foram veiculadas. Mas o que se quer é que a vida pública seja tratada com mais circunspeção e aqueles que acusam açodadamente não se esqueçam de que o mal que hoje causam a terceiros pode recair sobre sua própria dignidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Josaphat Marinho, permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – É preciso distinguir com clareza o que são as qualidades do Senador Marco Maciel e aquilo que precisa ser apurado. O meu testemunho aqui falou das coisas que testemunhei, mas o fato que o Partido dos Trabalhadores colocou no horário eleitoral é algo que requer esclarecimentos. Quando, no Congresso Nacional, pediu-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as ações do Sr. Paulo César Farias, solicitou-se que se apurasse a fundo. Sabe-se hoje que o inquérito, que continua ainda no âmbito da Polícia Federal, da Procuradoria-Geral da República e da Justiça sobre tudo o que representou as ações do Sr. Paulo César Farias, especialmente vinculadas ao Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, ainda não foi concluído. Ressaltei que, em 1990, Paulo César Farias coordenou ações de levantamento de recursos para diversas campanhas de Governadores, tais como as de Paulo Maluf, Antônio Carlos Magalhães, Joaquim Francisco, em São Paulo, Bahia e Pernambuco, respectivamente, e outras mais. A forma como foram levantados recursos, na ocasião, constituiu contravenção do ponto de vista penal e eleitoral. O próprio Senador Fernando Henrique Cardoso – pelo menos por declaração que vi na imprensa – procurou dizer que a contribuição foi para a campanha de Joaquim Francisco, mas esta tinha materiais e envolvia a campanha do Senador Marco Maciel. Em que medida estava o então candidato Marco Maciel ciente disso? Em que medida sabia sobre a fonte de financiamento da campanha? Isso é algo que precisaria ser desvendado. Há duas situações que, no meu entender, amarraram completamente e fizeram descairillar o trem do Sr. Fernando Collor de Mello após três anos. As amarras, de um lado, foram de natureza política, impedindo a realização de reformas, e a maior demonstração disso foi, por exemplo, o que aconteceu com a própria reforma agrária. O Presidente Fernando Collor de Mello, em sua campanha, havia prometido assentar 500 mil famílias, e ao longo desses três anos, as forças políticas que estavam por trás da sua campanha e de seu mandato simplesmente

fizeram com que não se regulamentasse com rapidez, neste Congresso Nacional, a lei que regulamentava a desapropriação de terras. Foi somente após a saída de Fernando Collor de Mello que o Presidente Itamar Franco, num ritmo considerado ainda muito lento, assentou cerca de vinte mil famílias, muito aquém da meta das 500 mil para os cinco anos do Governo Fernando Collor. A outra amarra representou os atos e as ilicitudes, ou seja, aquilo que era da coordenação de Paulo César Farias. Constituiu a obrigação da Coligação PSDB, PFL e PTB, da Coligação Fernando Henrique Cardoso/Marco Maciel; que isto seja plenamente esclarecido. Senador Josaphat Marinho, ainda há pouco eu disse a V. Ex^a que estava examinando a agenda do Sr. Paulo César Cavalcante Farias do ano de 1990. Essa agenda mostra como era a comunicação do Coordenador *ad hoc* do Governo Fernando Collor com as pessoas. Vou citar exemplos: 12 de janeiro, Jorge Serpa, almoço Félix, Bulhões, Rubell Thomas, Marcelo Ribeiro; dia 11 de janeiro, Unipar; seguindo diversos dias, Emílio, VARIG, Jorge Serpa, Vargas Llosa. Enfim, são dezenas...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, eu pediria a V. Ex^a que concluísse, pois o seu aparte, que era inicialmente de 2 minutos, está-se tornando um discurso.

O Sr. Eduardo Suplicy – Para concluir a documentação: Paulo Maluf, ACM, José Safra, Pedro Irujo, Wagner Canhedo, Olacyr de Moraes, Tesoureiro do BNCC, Safra, José Ermírio, Olacyr, JRB... são exemplos das pessoas com quem se comunicava nas suas ações. Na relação de nomes que constam da sua agenda, estão as pessoas nos ministérios-chave; são os políticos-chave. Estarão essas pessoas junto às forças que apóiam Lula? Não; essas pessoas hoje estão junto às forças que apóiam Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel. No meu entender, são pessoas que impediram transformações sociais profundas de 1989 para cá. Isso precisa ser esclarecido. Esse é o debate. Qual o candidato que terá mais condições de fazer a reforma agrária? Esta é uma questão relevante.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Senador Eduardo Suplicy, prefiro manter o realce dado ao testemunho do eminente Senador, ao invés de dar maior desenvolvimento às limitações que agora faz o representante do PT. Conservo a imagem da sua primeira intervenção, em que V. Ex^a se colocou com a isenção natural de sua personalidade, ao invés de realçar agora o testemunho que quis dar como representante partidário. Sabe V. Ex^a que uma agenda, de quem quer que seja, não é documento; nela o cidadão pode inscrever quem quiser. Eu posso, por exemplo, assinalar que já em vários momentos o Sr. Antônio Carlos Magalhães reptou a quem quer que seja que mostre qualquer participação dele nas contas do Sr. PC Farias, e nunca ninguém o contraditou.

Mas eu faço justiça com relação a muitos outros que aí estão, cujos nomes ninguém sabe como foram incluídos na agenda do Sr. PC Farias. V. Ex^a, que é reconhecidamente um homem idôneo, há de concordar comigo em que a inscrição desses nomes não pode significar mácula para ninguém.

Mas, Sr. Presidente, apurar o fato que me trouxe à tribuna não dependeu da vontade de terceiros. O próprio eminente Senador Marco Maciel pediu que a investigação fosse feita. Insistir, portanto, em acusá-lo não é ato de idoneidade, não é ato que caracterize a correção na vida pública.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dario Pereira.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Dario Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Miranda.

SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1994

Disciplina a realização e exploração da loteria denominada "jogo do bicho", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a exploração e a realização da loteria denominada "jogo do bicho", em todo o território nacional.

Art. 2º A exploração e realização do "jogo do bicho" poderão ser feitas por empresas comerciais devidamente constituídas, na forma das leis respectivas, sob as modalidades de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I – capital social mínimo, devidamente integralizado, correspondente a um milhão de reais;

II – sede principal em qualquer capital de Estado e filiais, no mínimo, em cinco capitais dos demais Estados;

Art. 3º As empresas que desejarem constituir-se para exercer a atividade mercantil prevista no artigo anterior deverão provar o seu registro e o preenchimento dos demais requisitos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Alterado o artigo 58 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que passa a só considerar como contravenção à prática do "jogo do bicho" se feita em descumprimento às normas legais existentes sobre a matéria, resta um diploma legal básico, a ser posteriormente regulamentado pelo Poder Executivo, traçando as regras fundamentais para que a atividade, expungida do mundo da ilicitude, venha a ser explorada e realizada por empresas sólidas, bem constituídas, em relação às quais se possa exercer ampla fiscalização.

Com isso, aqueles que não atenderem às exigências poderão ser atuados, ficando no setor os que se subordinarem aos parâmetros legais estatuídos para que se leve a efeito a atividade empresarial em foco.

Sob outro ângulo, cabe ressaltar que alguns benefícios, dos mais relevantes, serão auferidos por toda a Nação, a saber exemplificativamente: passarão a ser arrecadados todos os tributos devidos à União, aos Estados e aos Municípios, serão regularizadas as relações contratuais, aumentará extraordinariamente a receita das contribuições previdenciárias, terminará a corrupção, determinada pela ligação contravenção-política, a aplicação dos lucros para fins culturais, folclóricos e filantrópicos, será absolutamente transparente, e, por último, deixará o Brasil de sofrer o constrangimento de ver-se acusado de um País onde se tolera e incentiva a contravenção.

Em suma, será encerrado o período de incerteza quanto ao "jogo do bicho" e sepultado o tratamento privilegiado a certos segmentos sociais, ensejando a que toda a população possa receber as benesses de uma atividade lícita.

Sala das Sessões 20 de setembro de 1994 – Senador **Coutinho Jorge**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1994

Dá nova redação ao caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que "Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Realizar, fora dos casos previstos em lei, o denominado "jogo do bicho", em que um dos participantes, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao pagamento de prêmios em dinheiro".

Pena – prisão simples, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há décadas que se argumenta no sentido de "legalizar-se o jogo do bicho" sem, contudo, dar à matéria tratamento legislativo e jurídico adequado, com iniciativas concretas.

O objetivo poderá ser alcançado através de duas vertentes: a primeira que consiste em dar ao artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, nova redação, transformando-a em uma "norma penal em branco", ou seja, de que só haverá a prática de contravenção, se não forem obedecidas regras atinentes à exploração do sorteio, e a segunda, através de outro Projeto de Lei que apresento paralelamente, apontando suas reais vantagens regulando a legitimidade de exploração empresarial do "jogo do bicho" como qualquer outra atividade, e com reais benefícios para a Nação.

Ofereço, pois, esta contribuição, para sanar omissão até então verificada.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. – Senador Coutinho Jorge.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 6.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944

Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências.

Art. 58. Realizar o denominado "jogo do bicho", em que um dos participantes, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao pagamento de prêmios em dinheiro.

Penas: de seis meses a um ano de prisão simples e multa de dez mil cruzeiros a cinquenta mil cruzeiros ao vendedor ou banqueiro; e de quarenta a trinta dias de prisão celular ou multa de duzentos cruzeiros a quinhentos cruzeiros ao comprador ou ponto.

§ 1º Incorrerão nas penas estabelecidas para vendedores ou banqueiro:

a) os que servirem de intermediários na efetuação do jogo;

b) os que transportarem, conduzirem, possuírem, tiverem sob sua guarda ou poder, fabricarem, darem, cederem, trocarem, guardarem em qualquer parte, listas com indicações do jogo ou

material próprio para a contravenção, bem como de qualquer forma contribuírem para a sua confecção, utilização, curso ou emprego, seja qual for a sua espécie ou quantidade;

c) os que procederem à apuração de listas ou à organização de mapas relativos ao movimento do jogo;

d) os que por qualquer modo promoverem ou facilitarem a realização do jogo.

§ 2º Consideram-se idôneos para a prova do ato contravençional quaisquer listas com indicações claras ou disfarçadas, uma vez que a perícia revele se destinarem à perpetração do jogo do bicho.

§ 3º Na ausência de flagrante, instaurar-se-á necessário processo fiscal, cabendo a aplicação da multa cominada neste artigo à autoridade policial da circunscrição, com recurso para o Chefe de Polícia, atribuídos aos autuantes 50% das multas efetivamente recolhidas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1994

Altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º Os arts. 25, 190, 194 e 197 e a alínea b do inciso I do art. 255 do Regimento Interno do Senado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Se algum Senador praticar, dentro do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal, a Mesa dele conhecerá e abrirá inquérito, submetendo-se o caso ao Plenário, no prazo improrrogável de dez dias.

Art. 190. A sessão secreta será convocada pelo Presidente, nos casos previstos no art. 197.

Parágrafo único. A finalidade da sessão secreta não será divulgada.

Art. 194. Antes de encerrar-se uma sessão secreta, o Plenário resolverá, por simples votação e sem debates, se deverá ser conservado em sigilo ou publicado o respectivo resultado.

Art. 197. Serão secretas, exclusivamente, as sessões:

I – quando o Senador tiver de se manifestar sobre:

- a) declaração de guerra;
- b) acordo sobre a paz;
- c) suspensão de imunidades de Senador durante o estado de sítio;
- d) escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente;

II – para apreciação de documento sigiloso.

§ 1º Esgotado o tempo da sessão ou cessado o motivo de sua transformação em secreta, voltará a mesma a ser pública, para prosseguimento dos trabalhos ou para designação da Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 2º O período em que o Senado funcionar secretamente não será descontado da duração total da sessão.

Art. 255.....

I -

b) a realização de sessão extraordinária ou especial;"

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 25, o número 4 do art. 48, o art. 135, o art. 191 e o art. 193 do Regimento Interno do Senado Federal, e as demais disposições em contrário.

Justificação

A sociedade brasileira evoluiu muito e hoje existe um grande interesse do povo em acompanhar e saber, cada vez mais, sobre os procedimentos e atividades desenvolvidas pelos seus representantes. Por isso mesmo, faz-se necessário que os trabalhos dos homens públicos, particularmente daqueles que detenham mandato outorgado pelos cidadãos brasileiros, sejam realizados dentro da mais cristalina transparência.

O princípio geral da publicidade das decisões é aplicativo *lato sensu* no âmbito da atividade pública, não se justificando de modo algum que a sociedade, cada vez mais interessada e participativa na vida pública, sofra restrições quanto à verificação da atividade do Poder Legislativo.

Assim, a presente proposição busca restringir ao mínimo a possibilidade da realização de sessões secretas do Senado Federal, reduzidas apenas o indispensável aos ditames da segurança da sociedade e do Estado.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. – Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – O projeto lido ficará sobre a mesa, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT– SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de expor como considere correto a posição do Governo brasileiro relativamente ao episódio do Haiti.

Avalio correta a posição do Presidente Itamar Franco e a do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, ao se empenharem para que não se aprovasse uma ação bélica sobre o Haiti e se empreendesse todos os esforços para que se conseguisse reverter a posição da Junta Militar que, desde 91, tem impedido o exercício democrático do Presidente eleito pelo povo do Haiti, Jean-Bertrand Aristide. Foi uma posição condizente com a própria posição do Senado norte-americano, que teve muita resistência em aprovar as ações do Governo Bill Clinton no sentido de uma intervenção militar naquele país.

Avalio que a posição do Governo brasileiro, no encontro realizado no Rio de Janeiro, com Presidentes de diversos países da América Latina e sobretudo da América do Sul, foi muito importante e levou finalmente o Governo dos Estados Unidos a designar uma missão chefiada pelo ex-Presidente Jimmy Carter, para que se conseguisse uma alteração da condição política naquele país sem a necessidade de se utilizar instrumentos bélicos.

É fato que, hoje, o Haiti se encontra sob ocupação militar dos Estados Unidos, mas, não tivesse havido a posição do Governo brasileiro, bem como a de outros Governos de países da América, no sentido de que fossem realizados todos os esforços para que

não houvesse o uso de armas contra o Haiti, ou para intervir naquele país, talvez lá, nesta hora, já tivessem ocorrido muitas mortes e muita destruição.

Avalio que a posição do Governo brasileiro constituiu uma das razões para que inclusive o ex-Presidente Jimmy Carter tivesse tido o encorajamento e a iniciativa de propor o entendimento antes que se utilizassem as armas de forma tão violenta.

Assim, Sr. Presidente, espero que dentro em breve o Padre Aristide esteja exercendo o poder presidencial sob forma constitucional. Que os Estados Unidos e os demais países das Américas possam colaborar no sentido de que a democracia esteja em funcionamento, apresentando formas de resolver o problema social gravíssimo existente naquele país e que vem de há muito, desde o tempo em que havia ali a escravidão e desde o tempo em que, repetidas vezes, o Governo dos Estados Unidos interveio naquele país, tornando-se muitas vezes responsável por períodos ditatoriais longos que existiram naquela nação parte das Américas.

Sr. Presidente, registro hoje o meu ofício que encaminhei ao Presidente do Banco Central do Brasil, Pedro Sampaio Malan, relativamente à questão da utilização de recursos obtidos por emissão de títulos para o pagamento de precatórios judiciais em outros gastos públicos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Menciono aqui alguns dos principais itens deste ofício.

Senhor Presidente Pedro Malan.

Por intermédio de meu Ofício nº 066/94, de 16.05.94, dirigi-me a Vossa Senhoria a fim de apontar irregularidades na utilização, pela Prefeitura do Município de São Paulo, dos recursos obtidos por intermédio da emissão e colocação de títulos públicos para o pagamento de precatórios judiciais, e ao mesmo tempo questionar o tratamento dado ao tema pelo Parecer DEDIP/DIÁ-RE/94-286, Anexo ao Ofício PRESI-94/1046, de 09.03.94, que embasou a aprovação da Resolução nº 27, de 1994, do Senado Federal, autorizativa da emissão de Letras do Tesouro do Município de São Paulo, destinando-se, os recursos, à liquidação do 5º oitavo e respectivo complemento, de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

Após uma análise das diversas providências sobre este assunto, concluo este ofício da seguinte maneira:

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria que examine a viabilidade de o Banco Central do Brasil adotar, quando da elaboração do parecer conclusivo a que se refere o art. 13, VIII, da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, com referência à emissão de títulos para obtenção de recursos destinados à liquidação de precatórios judiciais, os procedimentos descritos nas alíneas a e e, abaixo, e me informe, oportunamente, a respeito das conclusões a que chegar:

a) requisitar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em tempo hábil, e como documentação complementar para a elaboração do parecer conclusivo, a apresentação de demonstrativo sintético dos pagamentos de precatórios judiciais com emissão de títulos, incluindo tanto os oitavos quanto seus complementos;

b) atestar, no texto do parecer conclusivo, a conveniência ou não de serem emitidos novos títulos destinados à obtenção de recursos financeiros para a liquidação de precatórios judiciais, em função do montante do saldo de recursos existentes para esse fim e ainda não utilizado pela entidade pública solicitante;

c) solicitar a intervenção do Senado Federal sempre que a entidade pública interessada não atenda à re-

quisição das informações complementares de que se trata a alínea a;

d) acrescentar ao parecer conclusivo as demais informações referentes à emissão de títulos com vistas à obtenção de recursos para a liquidação de precatórios judiciais, que venham a ser consideradas úteis para o eficiente desempenho do processo decisório no âmbito do Senado Federal;

e) requisitar, de imediato, da Prefeitura do Município de São Paulo, demonstrativo atualizado do pagamento de precatórios judiciais, incluídos os oitavos e seus complementos, a fim de proporcionar, ao Senado Federal, pronta informação quanto à conveniência de se aplicar à Prefeitura do Município de São Paulo o disposto no § 4º do art. 15 da Resolução nº 11/94.

Este ofício foi por mim encaminhado ao Presidente Pedro Malan, em 18 de agosto de 1994, não tendo eu ainda, passado um mês e dois dias, obtido resposta.

Li no jornal que o Presidente Pedro Malan encontrou-se, neste final de semana, com o Prefeito Paulo Maluf. Talvez S. Sª tenha tratado do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador Eduardo Suplicy, para poder prestar-lhe um esclarecimento, queria perguntar se esse requerimento de informações passou pela Mesa do Senado ou se V. Exª o enviou diretamente para o Presidente do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu o encaminhei diretamente ao Presidente do Banco Central, por se tratar de uma informação normal que o mesmo poderia fornecer a este Senador. Mas, não havendo resposta...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Seria importante que V. Exª o encaminhasse à Mesa, e a Mesa o remetia ao Ministro da Fazenda, que, conseqüentemente, o remetia ao Banco Central.

Estive, na semana que passou, com o Presidente do Banco Central, em um almoço do qual também fazia parte o Prefeito de São Paulo. E o Presidente do Banco Central informou-nos que tinha um requerimento de informação, mas que teria vindo diretamente de V. Exª. E é normal, como V. Exª sabe, regimentalmente, que os requerimentos de informações passem pela Mesa do Senado, sejam votados e, depois, mandados ao Ministro e ao Presidente do Banco.

Imagine V. Exª se todos os Deputados e todos os Senadores passassem a mandar, diretamente para o Presidente de qualquer órgão, do Banco Central ou do Banco do Brasil, requerimento de informações às dezenas: o Banco teria praticamente que parar para responder todos os requerimentos.

Tenho certeza de que o requerimento de V. Exª é de interesse do Estado e da Prefeitura de São Paulo, do povo de São Paulo, mas é importante que V. Exª o encaminhe à Mesa para que possamos remetê-lo tão logo seja votado neste plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Assim o farei, embora possa, perfeitamente, o Presidente do Banco Central encaminhar a resposta.

Gostaria de salientar que temos lido na imprensa sobre crise do BANESPA, crise do BANERJ. E é preciso aqui chamar a atenção para as autorizações que nós, no Senado Federal, temos efetuado.

No mês passado, o Senado autorizou emissões com limites superiores aos estabelecidos na Resolução nº 11/94 para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e, anteriormente, com o mesmo procedimento, para Goiás e Mato Grosso.

É preciso salientar que a capacidade de endividamento dos

Estados e Municípios é limitada; qualquer elevação da oferta de títulos acaba implicando no aumento da taxa de juros e, conseqüentemente, diminuição da atividade econômica. Dificulta, inclusive, os propósitos governamentais de estabilidade de preços e de compatibilização da estabilidade de preços com o crescimento.

As crises do BANESPA e do BANERJ são decorrentes de excesso de endividamento dos respectivos Governos: do Estado de São Paulo e do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o Banco Central, o saldo da dívida mobiliária dos Estados e Municípios evoluiu de 14,5 bilhões de reais, em julho de 1993, para 19 bilhões, em julho de 1994, representando um crescimento, em termos reais, de 30,44%.

A entidade que mais se endividou nesse período foi exatamente o Município de São Paulo, que teve a sua dívida aumentada em 64,32%.

É preciso que os partidos políticos, inclusive os que apoiam o Governo, não sejam omissos com respeito a essa questão. Em sendo coniventes com esse processo de endividamento, estamos fornecendo lenha para a fogueira do processo de desestabilização da moeda brasileira, que agora se denomina Real.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Constituição do Brasil é clara, no seu art. 60, inciso III, § 2º:

A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

Parece despropositada a lembrança, principalmente neste momento pré-eleitoral, mas não o é, Sr. Presidente. Talvez até por isso mesmo seja de bom propósito levantar o assunto e lamentar que este Congresso não tenha concluído, com êxito, a revisão constitucional a que se propôs.

Ao contrário, o processo de saneamento da nossa Carta, promulgada com grande número de falhas e erros, por razões que agora não adianta recordar, foi irresponsavelmente abortado por setores despreocupados com o desenvolvimento nacional, impedindo que se oferecesse ao próximo Governo as condições ideais de administração.

Independentemente de quem seja o próximo Presidente da República, só podemos lamentar que ele não terá condições imediatas de executar um bom governo.

Necessariamente, terá de alterar o texto constitucional, notadamente quanto às políticas tributária e fiscal.

É humanamente impossível, Sr. Presidente, praticar uma administração eficiente com as amarras constitucionais impostas na Carta de 88.

Tem toda razão o eminente jornalista Ruy Fabiano, quando afirma, na sua coluna "Ponto de Vista", no *Correio Braziliense*, que a situação do Brasil "é como a de um doente politraumatizado, na UTI de um hospital, à espera de um cirurgião que o refaça com um bisturi."

É verdade que vivemos um momento crucial. O Brasil não passa de um doente terminal. Tanto é verdade que precisa de uma cirurgia séria e arriscada, como é verdade que a incerteza do cirurgião deixa o país em polvorosa. E o pior componente é a incerteza.

As necessárias alterações no texto constitucional não podem mais ser feitas com aquele **quorum** especial do período da revisão, que era de maioria absoluta. Agora prevalece o **quorum** previsto no art. 60 da Carta: três quintos de cada uma das duas Casas do Congresso, em dois turnos de votação.

Com toda certeza, nenhum dos candidatos à Presidência da

República dispõe dessa margem de votação em qualquer dos plenários deste Congresso. Por isso mesmo, a maioria para aprovar qualquer proposta de emenda à Constituição tem que ser negociada com e entre os partidos que vão conquistar as cadeiras neste Parlamento, em 03 de outubro.

Sinceramente, não me arriscaria a garantir – como fez o eminente articulista Ruy Fabiano – que "ai começa ou recomeça o clássico processo de loteamento do Estado entre os partidos políticos". Porém, com toda franqueza, não ousou negar que existe em mim um receio de que possa acontecer, ao menos em parte, esse loteamento do Estado, ou a distribuição dos cargos públicos conforme a vontade de cada partido e não segundo o gabarito e a capacidade técnica ou administrativa ou científica que cada função exige.

Contudo, vamos confiar em que prevaleça o bom senso na hora "H". A reforma da Constituição é inevitável, e havemos de convir, Sr. Presidente, que a população brasileira teve tudo para aprender sobre o risco que representa para o país a eleição de maus políticos.

Entretanto, acredito que ainda devemos tentar a tarefa de organizar a vida econômica do Brasil. Entendo que temos condições e – mais do que isso – devemos promover as necessárias alterações constitucionais. Ainda temos tempo. É só uma questão de vontade política.

Defendo, então, que esta Legislatura se mobilize e efetive as emendas que possam tornar a Constituição do Brasil o instrumento hábil de reativação do processo de desenvolvimento nacional e de consolidação das condições ideais para o devido reconhecimento dos valores da escala produtiva, desde os principiantes até os que já cumpriram sua missão e hoje compõem o contingente de aposentados deste país.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda este mês, ou, mais tardar, no começo do outubro, o Estado de Mato Grosso, que honrosamente represento nesta egrégia Casa, estará recebendo uma delegação da Comunidade Européia, que avaliará as condições do nosso rebanho bovino, tendo em vista futuras aquisições de carne *in natura* pelos países que integram aquela entidade.

Posso assegurar, desde já, que as negociações terão seqüência e resultarão em contratos vantajosos para ambas as partes, e que, já em 1995, os criadores mato-grossenses estarão abastecendo o mercado europeu.

Não se trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de simples otimismo, mas de convicção alicerçada em fatos. Há alguns anos, Mato Grosso se vem preparando para ingressar no mercado externo de carne *in natura*, e sua participação, prestes a concretizar-se, decorre de um trabalho sério dos pecuaristas, que se uniram, que investiram em tecnologia, que intensificaram os cuidados sanitários e que, hoje, têm condições de disputar um mercado exigente. Esta situação decorre, também, do apoio que a eles tem dado o Governo do Estado, e da compreensão que ambos tiveram do seu papel: os criadores se conscientizaram de que a agropecuária não pode depender de atitudes paternalistas e que exige do empresariado um modelo de gerenciamento moderno e competitivo; o Governo, abandonando comportamentos tradicionais e obsoletos frequentemente adotados em nosso país, procurou integrar-se à comunidade, estimulando os produtores a buscarem suas próprias soluções.

Dono do 5º. maior rebanho no Brasil, com 12 milhões de

cabeças, o Estado de Mato Grosso reúne todas as condições para ampliar o plantel e desenvolver animais com melhor rendimento. Seu clima tropical e suas pastagens ricas lhe garantem uma produção acima da média brasileira. A esses fatores alia-se, agora, o controle de doenças, principalmente a febre aftosa, que há mais de meio século vem sendo combatida com campanhas de vacinação, mas que ainda não foi erradicada em nosso País.

Reconhecendo na febre aftosa o principal obstáculo à exportação de carne bovina, o Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA, decidiu empregar todos os esforços necessários para combater a doença, visando à sua erradicação – o que deverá tornar-se realidade em breve – e convocou também, para essa tarefa, os criadores mato-grossenses. Os resultados das últimas campanhas de vacinação são altamente satisfatórios: 94% de todo o rebanho foram imunizados em 1993, e 92%, em maio deste ano, quando não se imunizou o gado da região do Pantanal, que é vacinado nos meses de novembro e dezembro. A esse respeito, o jornal *O Estado de Mato Grosso*, na edição do dia 20 de agosto último, assim comentou: "Com campanha publicitária criativa, o INDEA tem conseguido elevar o nível de conscientização dos nossos criadores, que encamparam a idéia de erradicação da doença e estão lado a lado com o órgão nessa luta".

A conciliação dos interesses do Governo Estadual e da iniciativa privada resultou no surgimento do Fundo Emergencial de Febre Aftosa – FEFA. Eis aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um bom exemplo do que podem fazer governantes e empresários trabalhando juntos. O fundo para combater a doença é constituído com o recolhimento de 0,1% do valor comercializado por cabeça, tanto pelos vendedores quanto pelos compradores. Também, quando é o caso, as empresas leiloeiras contribuem com o valor de uma arroba nos leilões de até 300 animais; de duas, entre 301 a 600; e de três arrobas, nos leilões com mais de 600 animais. O Governo do Estado não entra com dinheiro, mas participa da administração do Fundo, que é totalmente aplicado, com excelentes resultados, no combate à aftosa. A FEFA já possibilitou, entre outras coisas, a aquisição de vários veículos, trailers e linhas telefônicas, que foram doados ao Governo Estadual para serem utilizados nas campanhas de vacinação.

Outra medida de grande importância no combate à doença foi a implantação do programa *Disk Aftosa*. Inaugurado pelo Governador Jaime Campos no dia 19 do mês passado, o *Disk Aftosa* permite aos usuários fazer consultas sobre a doença, bem como denunciar a existência de rebanhos não imunizados. Nesse caso, o denunciante não precisa identificar-se, e o rebanho do pecuarista denunciado passa a ficar sob vigilância dos fiscais do Instituto de Defesa Agropecuária.

Na guerra declarada à doença têm também papel relevante os Comitês Municipais de Erradicação da Febre Aftosa, mais um fruto do trabalho conjunto desenvolvido pelo INDEA e pelos criadores. Os comitês já foram instalados em 19 municípios e estão em fase de implantação em outros 42, 11 dos quais, em etapa final. Para o Presidente do INDEA, Paulo da Costa Bilego, a atuação dos comitês representa um grande avanço no controle da moléstia e, conseqüentemente, no programa de exportação de carne *in natura*.

Ele destaca a ação do órgão nos 16 postos fiscais, distribuídos estrategicamente pelo território do Mato Grosso, para evitar que animais contaminados, procedentes de outras regiões do País, entrem, remetendo-os para o lugar de origem. Tudo isso, segundo Paulo Bilego, resulta em melhores resultados na economia mato-grossense, onde os pecuaristas se preocupam em inovar, com técnicas de produção destinadas a obter animais mais precoces e com mais rendimento de carcaça. Os cuidados para evitar propagação

da febre aftosa incluem a implantação, pela Secretaria de Agricultura, de um posto de erradicação em San Mathias, na Bolívia, por onde entram muitos animais que são abatidos no Mato Grosso, sendo este o primeiro programa de controle da doença a ser executado no País vizinho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em alentado artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em julho último, os consultores Sylvio Lazzarini Neto e Sérgio Giovanetti Lazzarini salientaram: "É preciso que se instaure no campo uma visão empresarial da agropecuária, que contemple a eficiência da produção e da comercialização. Principalmente, deve haver um sentido de parceria e de aliança entre os setores que compõem a agribusiness."

Ao final do artigo, depois de pregarem a necessidade de integração e coordenação em toda a cadeia da carne, como forma de dinamizar os mercados e aumentar os ganhos, ele conclui: "Em resumo, falta iniciativa – tanto dos setores legados à carne bovina (...) quanto do próprio governo. É preciso que todos se tornem conscientes de estarem na mesma barca e que o objetivo é comum: lucrar com a pecuária."

Pois, bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao enunciar neste pronunciamento que o Estado de Mato Grosso se habilita a ingressar no mercado externo de carne *in natura*, devo lembrar que Governo e pecuaristas mato-grossenses têm agido exatamente como preconizam os dois consultores. Executando um trabalho conjunto e modelar, abandonaram práticas obsoletas, como o paternalismo, e assumiram uma gestão moderna, eficiente, de co-responsabilidade, que já está apresentando seus primeiros e auspiciosos frutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, a propósito da matéria publicada na revista *Veja*, de 21 de setembro de 1994, edição 1358, sob o título "Contato delicado de Vice de FHC", desejo, para conhecimento desta Casa e do País, transcrever nota que acabo de distribuir à Imprensa contestando a referida matéria.

Eis a seguir a nota:

**DECLARAÇÕES DO SENADOR
MARCO MACIEL, CANDIDATO A
VICE-PRESIDENTE NA CHAPA DO SENADOR
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Protegido pela Verdade, desejo reiterar a minha indignação sobre as insinuações contidas na matéria publicada na revista "Veja", edição desta semana. Quero que tudo seja esclarecido. Nada tenho a recear. É evidente que a injúria e a calúnia estão na base dessa falsa e ridícula história de mero interesse eleitoral.

– Graças a Deus e à formação moral recebida, a minha família sempre teve as suas modestas despesas custeadas pelo meu trabalho. Nem neste ponto a maldade teve limites. A mentira apareceu toda inteira.

– As despesas eleitorais da minha campanha ao Senado já foram submetidas ao Tribunal Regional Eleitoral e por este aprovadas.

– Não tenho conhecimento da alegada conta bancária.

– Ao longo de minha vida pública de mais de trinta anos, nem os meus inimigos levantaram jamais qualquer dívida quanto à minha honestidade pessoal. Todo o País sabe que isto é um fato.

– Embora indignado com tão infundadas versões,

continuo sereno. Quero dizer, no entanto, que não me preocupam apenas os aspectos pessoais. Preocupa-me, sobretudo, a condenável tentativa de manipular a opinião pública com expedientes eticamente sórdidos e politicamente antidemocráticos.

– Minha família e eu suportaremos com altivez a provação desta hora, certos da vitória da Verdade e com os olhos postos no futuro deste País, ao qual nunca faltamos com a nossa devoção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para amanhã, às 15 horas, sessão extraordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

- 2 -

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 4 -

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao

Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 5 -

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 6 -

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h05min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 301, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.398/94-0,

Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 306, de 1991, publicado no DCN de 14-3-91, para manter aposentado o servidor Luiz Miranda, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução SF nº 42, de 1993, a partir de 9-6-93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de setembro de 1994 – Senador **Júlio Campos** Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 121, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes (matrícula nº 3.180) e Carlos Magno Fagundes Franci (matrícula nº 2.369) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 044, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa Engemaxi Engenharia Ltda, para a "execução de obra de urbanização, paisagismo, divisórias, sala de radiologia, fossa séptica, valas de infiltração, guarita de segurança e alambrados das Unidades de Apoio I, II, III, IV e V do Senado Federal".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 1994 – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

192ª Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Cegraf na sala da Primeira Secretaria, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **Júlio Campos**, em sua centésima nonagésima segunda reunião, e as presenças dos Conselheiros **Manoel Vilela de Magalhães**, **José de Ribamar Duarte Mourão**, **Rubens Amorese** e **Agaciél da Silva Maia**. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Conselheiro **José de Ribamar Duarte Mourão**, na qualidade de relator, que apresentasse o seu parecer sobre a Tomada de Preços nº 4, de 1994, destinada a aquisição de tintas gráficas, diluentes e anti-secativo, para recompor estoque de matérias-primas. Analisada as peças que compõem o procedimento licitatório em questão, e discutida amplamente a matéria, foi aprovado o parecer do relator por unanimidade, decidindo-se que o processo deva seguir curso às áreas de orçamento e financeira do Órgão para seu deslinde. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para contar eu, **Valdeque Vaz de Souza**, Secretário deste Conselho de Supervisão lavrei a presente Ata que subscrevo e que, após lida e aprovada, vai pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. – Senador **Júlio Campos**, Presidente – **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente – **José de Ribamar D. Mourão**, Conselheiro – **Agaciél da Silva Maia**, Conselheiro – **Rubens Amorese**, Conselheiro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 111

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1994

BRÁSÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS - DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO". REEDIÇÃO DA MP Nº 581/94.

Congressistas	Emendas nºs
Deputada Maria Laura	001
Deputado Augusto Carvalho	002

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 613, de 13 de setembro de 1994.

Justificação

O dispositivo que se pretende suprimir é um autêntico "contrabando palaciano" na Medida Provisória, condicionando a eficácia do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, à implantação de planos de carreira na Administração Federal. O referido parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.911 foi um dos mais notáveis avanços da Administração Pública ao determinar que apenas os cargos de confiança dos dois níveis hierárquicos superiores seriam, doravante, de livre provimento, devendo todos os demais ser providos apenas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

É uma condição irracional e absurda e não merece a menor chance de acolhida. Primeiro, por ser matéria estranha ao objetivo da Medida Provisória. Segundo, porque torna letra morta a determinação de que todos os cargos de confiança inferiores aos dois mais elevados níveis hierárquicos da Administração sejam providos exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos. Esta regra, que impediria o loteamento fisiológico de cargos de confiança, foi um enorme avanço no sentido de propiciar a profissionalização e o fortalecimento dos quadros da administração direta, autárquica e fundacional, obrigando os dirigentes a re-

crutarem *intra máquina* os dirigentes até o nível de DAS-4, pelo menos, e foi proposta pelo próprio Executivo. Todavia, manobras palacianas trataram inviabilizar a sua aplicação: enquanto os referidos "planos de carreira" não forem aprovados - o que pode levar anos para ocorrer - não se aplica a exclusividade. Além disso, não é necessário estabelecer esta condição: a norma cuja aplicação foi condicionada não guarda relação de dependência com os "planos de carreira", mas sim de complementaridade: já vigora norma que limita o acesso a 50% dos cargos de DAS 1 a 3 a servidores "do quadro do órgão ou entidade"; em outros casos, há determinação de preferência para provimento de cargos por servidores de determinadas carreiras, conforme o órgão; mas nada justifica uma reserva ampla de cargos num determinado órgão ou entidade para servidores de uma carreira específica, regida por determinado plano. Sob o manto de uma pretensa sujeição a planos de carreira, o que o art. 4º faz é "melar" indefinidamente a aplicação da regra, que teria como efeito o impedimento de que Ministros de Estado e o Presidente da República possam prover os milhares de cargos de confiança de nível mais baixo com pessoas estranhas ao serviço público, burlando o ingresso por concurso público (já que muitos destes cargos têm sido criados apenas para contratação de técnicos que nenhuma "comissão" exercem) e promovendo uma forma de terceirização completamente irracional.

Propomos, assim, a sua supressão, assegurando a vigência plena do art. 6º da Lei nº 8.911 de modo a garantir a moralização e a profissionalização do provimento de cargos comissionados na Administração Pública.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1994. - Deputada Maria Laura.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 5º a esta Medida Provisória, reenumerando-se os demais artigos:

"Art. 5º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, passará a ter a seguinte redação:

"A designação para as funções de direção, chefia

EXPEDIENTE	
Centro Gráfico do Senado Federal	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral _____ R\$ 23,53 Tiragem: 800 exemplares

e assessoramento recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo, da Administração Pública Federal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, exceto quando se tratar do limite estabelecido no inciso III do art. 5º da Lei nº 8.911/94."

Justificação

Tradicionalmente o Executivo recorre aos quadros de pessoal da Administração Pública Indireta na busca de funcionários habilitados ao desempenho de cargos de direção, chefia e assessoramento. A restrição atualmente imposta pela Lei nº 8.911 impossibilita este intercâmbio entre os órgãos, na medida em que obsta a nomeação de empregos da Administração Indireta para aqueles cargos. Parece-nos mais adequada a flexibilização do normativo para que o titular da pasta tenha a liberdade de escolher seus auxiliares dentro de universo mais amplo – Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Deputado Augusto Carvalho.

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, QUE AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM, EM FAVOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO – LLOYDBRÁS". REEDIÇÃO DA MP Nº 582/94.

Congressista	Emenda nº
Deputado Clovis Assis	001

EMENDA Nº 1

Dê-se ao caput do art. 2º a redação seguinte:

"Art. 2º Após a promulgação desta Lei o estatuto social da empresa Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, será adequado ao sistema de administração por co-gestão, não participando do Programa Nacional de Desestatização."

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º

Suprima-se o inciso III do art. 3º

Justificação

O Lloyd Brasileiro, empresa de 104 anos de idade, foi a entidade que abriu nossas linhas de navegação através do mundo. Fruto de enfrentamento entre sua administração e a Presidência da República, durante o Governo Collor, a qual antiga administração mandou para portos onde o Lloyd tinha dívidas os melhores navios, para estes serem arrestados e, desse modo, se forçar o Governo a resolver pendências financeiras passadas, foi o Lloyd levado à situação de perder credibilidade junto aos clientes (arrestos) e, conseqüentemente, ir tendo dificuldades cumulativas. As tentativas de solução não eram globais; intentava-se sanar um problema sem dar-se condições de recuperação global à Companhia.

Lamentamos tudo acima descrito e louvamos a iniciativa do Congresso Nacional que no dia 14 de junho do corrente ano aprovou a Medida Provisória nº 499/94, adotando, na forma do Projeto de Lei de Conversão, providências tendentes a recuperação do Lloyd Brasileiro, esvaziando, no que diz respeito à venda de ativos da empresa – art. 2º e seu parágrafo único e inciso III do art. 3º –, o conteúdo da presente Medida Provisória. A emenda ora apresentada tem por escopo garantir, respeitando decisão já tomada por este Parlamento, a inteira realização de um plano completo que visa à plena recuperação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

Por oportuno lembra-se que a supressão do parágrafo único e respectivo art. 2º e inciso III, do art. 3º, se justifica porque o empréstimo foi concedido por conta e risco do Fundo de Marinha Mercante e ao determinar tais dispositivos, a "imediate venda de ativos" da Companhia para pagamento do empréstimo, fica frustrado o objetivo maior da operação financeira, porque ao invés de apoiá-la, muito ao contrário, contribuirá para a liquidação de suas unidades produtivas, dificultando mais ainda a obtenção de receitas necessárias à manutenção da Empresa e ao pagamento da obrigação contraída.

Diante de todo o exposto, tomo por prudente e justa a emenda por nós apresentada, ao confirmar decisão já firmada por esta Casa Congressional evitando um conflito de posições. Nestes termos, solicito dos nobres pares a aprovação da presente emenda.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 122ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

– Recebimento da Mensagem nº 301, de 1994 (nº 756/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, a respeito da participação do Brasil no processo de pacificação política em Moçambique, encaminha uma exposição do Secretário das Nações Unidas sobre a evolução da Operação de Paz da ONU naquele país (ONUMOZ).

1.2.2 – Comunicação

– Da Liderança do PPR, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 618, de 15 de setembro de 1994.

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Homenagem póstuma à professora Anfrísia Santiago.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY – Comentários acerca de alguns pronunciamentos feitos no "V Congresso do Basic Income European Network", realizado em Londres, nos dias 8 a 10 de setembro, do qual S. Exª também participou.

SENADOR COUTINHO JORGE – Participação de S. Exª, como homenageado, em cerimônia realizada hoje no Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal. Comentários sobre a implementação dos projetos do Programa Piloto de Florestas Tropicais.

SENADOR AUREO MELLO – Iniquidade do § 1º do art. 8º da atual Lei Eleitoral, que nega ao Senado Federal a prerrogativa de ter candidatos natos à reeleição, e, ao contrário, é facultado às Câmaras Federal, Estaduais e Distrital.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Considerando inarredável o dever governamental de adotar uma política nacional de saneamento, com prioridade direcionada às classes sociais mais pobres.

1.2.4 – Comunicações da Presidência

– Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

– Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – MESA DIRETORA

3 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 122ª Sessão, em 21 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Meira Filho

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Gilberto Miranda – Jacques Silva – Josaphat Marinho – Júlio Campos – Magno Bacelar – Maurício Corrêa – Meira Filho – Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 301, de 1994 (nº 756/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, a respeito da participação do Brasil no processo da pacificação política em Moçambique, encaminha uma exposição do Secretário das Nações Unidas sobre a evolução da operação de paz da ONU naquele país (ONUMOZ).

A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para o seu devido conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 20 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Hydekel Freitas e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 618, de 15 de setembro de 1994, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 21 de setembro de 1894, nasceu, na Bahia, na cidade de Salvador, Anfrisia Santiago, que se tornou ali notável educadora.

Diplomada pela antiga Escola Normal, exerceu o magistério, inclusive no interior do Estado. Depois de exercê-lo na capital, fundou um estabelecimento de ensino, o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora. Nesse colégio, desenvolveu assinalável papel de preceptora. Não era apenas a dirigente do colégio, ou seja, não se limitava à atividade administrativa de proprietária. O colégio foi o instrumento de que ela se serviu para desenvolver extenso e primoroso papel de educadora.

Foram múltiplas as gerações que passaram por seu colégio. Eu mesmo tive ali um filho e uma filha, sendo que o filho fez todo o curso primário.

A professora Anfrisia Santiago era um exemplo pela energia, pela sobriedade, pela competência. Dedicada ao estabelecimento, era, ao mesmo tempo, perfeita conhecedora dos problemas de História, sobretudo de História da Educação. No estabelecimento, não se resguardava na torre de marfim, não se recolhia ao gabinete para administrar de longe; era a preceptora presente aos atos educativos que no seu colégio se desenvolviam. Ela os acompanhava, e, quando faltava eventualmente um professor, ocupava-lhe o lugar proferindo aulas brilhantes, como testemunham seus alunos, segundo mesmo o que acabam de afirmar no Caderno Cultural do jornal *A Tarde*, de 17 do corrente mês.

Dedicada ao estabelecimento e à Educação, não o era menos aos problemas da vida da cidade, quer os de ordem assistencial, quer os de ordem cultural. Conseguia distribuir o tempo de maneira tal que participava também dos problemas da sociedade e os ajudava a resolver, com presença sempre saliente.

Era, pode dizer-se, admirável mulher no setor em que atuava. Por isso mesmo, quando o Governador da Bahia, Octávio Mangabeira, e o Secretário da Educação, o grande educador Anísio Teixeira, a convocaram para dirigir o Departamento Estadual de Educação, ela, que recusava sempre cargos públicos, não pôde fazê-lo na oportunidade, diante da significação do convite: de um lado, um governador da estatura de Octávio Mangabeira; de outro, o maior educador brasileiro neste século, que foi Anísio Teixeira.

Colaborou, assim, na administração do ensino nessa gestão. Deixando-a, retornou normalmente ao seu colégio e continuou a dirigi-lo até a morte.

As gerações que por lá passaram lhe estão homenageando neste instante. Pais que a conheceram, como eu, cumprem o dever de recordá-la, agradecendo-lhe os serviços prestados à família e à sociedade baiana.

Era o que desejava assinalar em homenagem de justiça a essa grande educadora.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, realizou-se de 8 a 10 de setembro, em Londres, no

Goldsmiths College, na Universidade de Londres, o V Congresso da Rede Européia da Renda Básica, cuja sigla é BIEN — Basic Income European Network.

— Trata-se de uma organização, fundada em 1986, para se constituir num fórum de troca de experiências sobre as diversas formas de renda mínima que estão sendo introduzidas em vários países do mundo. Serve como um elo entre indivíduos e grupos preocupados e interessados ou que estão propugnando pela introdução da renda mínima como um direito à cidadania, uma renda básica, também denominada "renda de cidadania", incondicionalmente garantida a todos os indivíduos, sem qualquer tipo de exigência ou requerimento — mesmo de trabalho —, para promover a discussão informada desse assunto através da Europa e de todos os países.

Em virtude de eu ter apresentado projeto no Congresso Nacional, em abril de 1991, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, sobretudo porque o Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain, que esteve visitando o Brasil em julho último, tomou conhecimento de que no Brasil estávamos discutindo esse assunto, é que fui convidado para participar desse simpósio, com a aprovação do Senado Federal.

Dada a importância do evento, sugeri aos Ministros Beni Veras e Rubens Ricupero, respectivamente do Planejamento e da Fazenda, que designassem um representante do Governo brasileiro para participar daquele importante encontro. Assim, o Ministro Beni Veras solicitou ao Embaixador do Brasil em Londres, Rubens Barbosa, que indicasse um dos seus funcionários. O Embaixador Rubens Barbosa designou, então, o Primeiro Secretário da Embaixada, Bruno Bath, que fez um relato desse encontro.

Passarei a ler alguns trechos desse relatório:

2. O BIEN reúne economistas, sociólogos, cientistas políticos e alguns parlamentares, em sua grande maioria de países europeus, para o debate em torno de projetos de garantia de renda mínima em seus respectivos países.

3. A idéia central do BIEN parte da constatação do caráter estrutural dos níveis elevados de desemprego que caracterizam as economias industrializadas (e, de acordo com alguns proponentes, também as que se encontram em estado intermediário), em virtude de mudanças de grande impacto como, entre outras: a dedução da participação do componente trabalho no processo produtivo, a limitação da responsabilidade social de empresas submetidas à competição internacional, o aumento da demanda por trabalho especializado e a conseqüente desvalorização do trabalho não-especializado (*unskilled labour*) e queda de sua remuneração. Grande ênfase é colocada nos efeitos negativos da globalização dos mercados sobre os setores da população marginalizados do sistema produtivo.

4. A partir dessa constatação, argumenta-se que os governos devem abrir mão de políticas que objetivem o pleno emprego — inalcançável nas presentes condições — e procurar novos mecanismos para integrar todos os cidadãos na economia. Esse seria o objetivo dos programas de garantia de renda mínima.

5. Talvez o principal salto conceitual operado pelos formuladores da iniciativa consista na dissociação entre renda e emprego, já que, em sua visão, a simples cidadania justifica, incondicionalmente, que o indivíduo seja alcançado por programas redistributivistas do Esta-

do. Daí o termo *Citizen's Income*, usado pelo BIEN. Vê-se, também, que a renda da cidadania não é concebida como as tradicionais medidas emergenciais em apoio ao desempregado, mas consiste em nova função permanente do Estado. Outra idéia importante na base do conceito de renda da cidadania centra-se na importância crescente dos recursos humanos como fonte de valor nas economias modernas, a exemplo da função cumprida pela terra e pela indústria nas fases anteriores do desenvolvimento do capitalismo.

6. À primeira vista, parece natural que, dada a orientação programática do BIEN, seus membros estejam situados à esquerda no espectro político das democracias européias. Tanto mais notável foi, portanto, a participação no debate de Sir Samuel Britan, influente articulista econômico do *Financial Times*, de simpatias ideológicas firmemente liberais. Em sua apresentação, fez críticas de ordem econômica e política à idéia da garantia de renda mínima, mas reconheceu a importância de buscar soluções inovadoras para as disfunções sistêmicas do capitalismo contemporâneo.

7. Também digna de nota foi a apresentação de Lionel Stoleru, que ocupou o cargo de Secretário de Estado Francês de 1988 a 1991, no governo Rocard, quando instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima. Stoleru estendeu-se sobre as principais tendências de evolução do "welfare state", que sistematizou em três linhas: o desenvolvimento do conceito de "fair inequalities", pelo qual se admite que o mercado não aceita limites máximos de riqueza (de indivíduos ou empresas), mas pode e deve fixar limites mínimos de pobreza; a substituição do conceito de "insurance" pelo de "solidariedade", de tal forma a anular qualquer relação direta entre compensação do Estado e contribuição do cidadão; e ajustes na aplicação dos critérios de seletividade, procurando ampliar o universo de cidadãos com acesso a benefícios. Stoleru salientou as dificuldades para a implementação de programas de "citizens income" de aplicação universal e defendeu a sua opção por medidas governamentais de foco mais limitado, como o programa que implementou na França em 1988. (Garantia de Renda Mínima.)

8. Em sua intervenção, o Senador Suplicy descreveu em pormenor o Projeto de Garantia de Renda Mínima de sua autoria. A palestra suscitou interesse significativo, tendo em vista, inclusive, tratar-se do único conferencista oriundo de país em desenvolvimento.

9. O V Congresso do BIEN constituiu foro para uma reflexão importante sobre o aspecto crucial das mudanças enfrentadas pelas economias capitalizadas, sobretudo no mundo desenvolvido, vinte anos após o primeiro choque do petróleo e a menos de uma década do final do século. A discussão sobre os termos do "welfare state" e possíveis caminhos para a sua transformação vincula-se a vários dos processos que definem os novos desafios para as economias e sociedades: globalização, terceirização, valorização dos recursos humanos, mudanças estruturais no mercado de trabalho. Toca, também, nos aspectos cruciais de preservação da solidariedade e coesão sociais, tão importantes para um sistema que se quer auto-regenerativo e cujas limitações parecem hoje mais claras, passado o período recente de domínio do receituário liberal, pelo menos em alguns

países. A oportuna participação do Senador Suplicy nos trabalhos ressaltou a importância e a atualidade dessa discussão para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anexo a este pronunciamento a palestra que proferi na Universidade de Londres.

Gostaria de transmitir aos Senadores que acompanham todos os debates a respeito desse assunto algo que considero bastante interessante, sobretudo quando da palestra do ex-Ministro Lionel Stoleru, professor de Economia na Universidade de Paris e Assessor-Chefe do Presidente da Ucrânia. Disse ele que tem advogado a renda mínima na França desde 1974, tendo sido necessários praticamente 15 anos para que a idéia amadurecesse. Ele apresentou o projeto ainda no Governo Valéry Giscard d'Estaing, mas somente após a eleição do segundo Governo Mitterrand é que se criaram as condições políticas para a sua aprovação. Assim, em apenas duas semanas, o projeto foi encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional francês e foi aprovado.

Na sua avaliação, passados quase seis anos, Stoleru afirmou que a renda mínima representa um progresso social real na França por, pelo menos, três razões: primeiro, acaba com diversos tipos de falhas na rede social antes existentes, uma vez que todas as pessoas com 25 anos ou mais recebem esse direito independentemente de seu *curriculum vitae*; segundo, não é tão caro, uma vez que beneficia 800 mil pessoas com pouco mais de um bilhão de libras. Diz ele que não está argumentando que se possa viver com a renda mínima; todavia, está certo de que, pelo menos, com a renda mínima ninguém estará morrendo de fome, como era antes o caso; em terceiro lugar, diz Lionel Stoleru que a renda mínima é um direito e provê um senso de dignidade. Diz ele: "Na França, nós temos sido felizes em ter excelentes tipos de organizações que têm-se encarregado da caridade particular, como a Abbé Pierre, para a habitação, ou os restaurantes do coração de Collouche, para a alimentação. Mas a caridade não é propriamente um direito e, muitas vezes, pode ser vista como humilhante".

No relatório anual sobre a renda mínima, lembra-se ele de um jovem que fez a seguinte comparação: "Olha, você é como um ser humano sem julgamentos de valor; portanto, com o direito à renda mínima você existe, e esse é um ponto muito forte a seu favor".

Exatamente hoje, dia 21 de setembro de 1994, está-se realizando na Irlanda um importante encontro de ministros do governo daquele país com entidades religiosas, sobretudo católicas, que estão examinando a possibilidade de se introduzir uma sistemática ou uma garantia de renda mínima como um direito à cidadania.

Do Embaixador do Brasil na Irlanda, também recebi a informação de que foi designado para estar presente nesse encontro, pela manhã, o Conselheiro Marcos César Moura Daniel, que informou como estão sendo discutidos esses pontos e que toda a documentação resultante desse debate será encaminhada ao Senado Federal.

Gostaria, também, de registrar no meu pronunciamento a carta que recebi do organizador da conferência, Richard Clements, que é da organização *Citizens Income Study Center*, datada de 12 de setembro de 1994, na qual registra e agradece a participação deste Senador naquele simpósio.

Também anexo ao registro de minha participação o programa completo da conferência realizada naqueles três dias.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR
EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FINAL PROGRAMME FOR BIEN CONGRESS, GOLDSMITHS COLLEGE, LONDON, SEPTEMBER 8 TO 10, 1994

SPEAKERS and PARTICIPANTS include: M. Lionel Stoleru, Sir Samuel Brittan, Lord Meghnad Desai, Senator Eduardo Suplicy, Professor Brian Barry, Ken Mayhew, Professor Robert Van Der Veen, Jack Jones, Hermione Parker, Professor Claus Offe, Dr Guy Standing, Professor Philippe Van Parijs, Dr David Purdy, Walter Van Trier, Professor Bill Jordan, Professor Gunnar Adler-Karlsson, Professor Iona Ostner, Alexander De Roo, Edwin Morley-Fletcher. **WITH participating speakers from:** Canada, Germany, Netherlands, Spain, Ireland, Italy, France, Sweden, Switzerland, Belgium, Denmark, Argentina, Brazil, Finland, Austria, Denmark, Israel, New Zealand, Japan.

PROGRAMME:**Thursday SEPTEMBER 8:**

12 NOON: arrival, registration etc. followed by lunch at 12.45pm

1.30pm. Welcome to Congress by Evelyn McEwen, chairperson of Citizen's Income Trust and Richard Clements, Director. Introduction to the work of Congress by co-chairpersons, Dr Guy Standing and Edwin Morley-Fletcher.

2pm: First session: Progress reports on basic income from country representatives.

3pm: Plenary session: Sir Samuel Brittan and Lord Meghnad Desai followed by questions and discussion. (Sir Samuel Brittan is a financial journalist and author. He has written on basic income and the market economy. Lord Desai is professor of economics at the London School of Economics and a Labour Party member of the House of Lords.)

4pm. Tea break:

4.15 pm: Political attitudes to basic income. Malcolm Wicks, Labour Party Member of Parliament for Croydon North-West and Simon Hughes, Liberal Democrat Member for Southwark and Bermondsey followed by questions and discussion.

5 pm: Country progress reports: second session.

6pm: Professor Gunnar Adler Karlsson and Professor Claus Offe: (Professor Adler-Karlsson will present his paper "basic income as a global proposition" and Professor Offe will present his paper: "CI and the idea of full employment".

7pm : Break followed by supper at 7.30 pm.

Free evening for participants for informal discussions or visits to London.

FRIDAY SEPTEMBER 9:

8am: Breakfast.

8.45 am: Commencement of four parallel study groups. (Group 1: "CI and its impact on the labour market" chaired jointly by Dr Guy Standing and Professor Offe. Group 2: "The political feasibility of CI schemes and their implication for the European Community" chaired jointly by Professors Van Der Veen and Jordan. Group 3: "Costing and implementing CI" with a presentation from a team from the Dutch Central Planning Bureau and a paper from Roland Duchatelet (Belgium) "An economic model for Europe based on consumption financing on the tax side and the basic income principle on the redistribution side". Chaired jointly by Philip Vince, secretary Citizen's Income Trust and James Dickens. Group 4: "The history and philosophy of CI/BI". Jointly chaired by Professor Barry and Walter Van Trier.

10: 15 Coffee break

10.30 am: Continuation of study groups.
(PLEASE TURN OVER)

BIEN CONGRESS PROGRAMME 2.

12 noon: Plenary session with papers from M Lionel Stoleru and Senator Eduardo Suplicy. (M Stoleru was Secretary of State from 1988 to 1991 to the French Prime Minister, M Rocard, and responsible for the Economic Plan. Senator Suplicy will present his paper on "The guaranteed minimum income as a proposal to remove poverty in Brazil".

1.15 pm. Lunch

2.15pm Plenary session with Hermione Parker on "How much is enough? What is a full basic income?" and Professor Iona Ostner on "Women, work and basic income - pros and cons". (Hermione Parker is the leading UK expert in the field of Citizen's Income and is also Director of "Family Budget Unit" on living costs and standards. Professor Ostner is in the politics department at Gottingen University.

3.30 pm : Tea break

3.45 pm: Plenary session with Dr David Purdy and Professor Paul Hirst. (Dr Purdy is in the Department of Social Policy at the University of Manchester . Professor Hirst is at Birkbeck College and author of "Associative Democracy").

5pm. Start of the BIEN General Assembly. Introduced by members of the executive committee of BIEN this session will examine the work of BIEN since the last Congress in Paris in 1992. It will seek ways to strengthen co-operation between national centres. It will elect a new executive committee including a new editor for the "BIEN Newsletter". It will set a date and place for the sixth BIEN Congress to be held in 1996.

6.30pm Break followed at 7.15 pm by special BIEN supper hosted by Citizen's Income Trust followed by an informal gathering.

SATURDAY SEPTEMBER 10:

8am: Breakfast:

9am: Plenary session at which chairpersons of the study groups will report on their work and discuss further projects.

10am: Plenary session with Ken Mayhew and Jack Jones. (Ken Mayhew is an adviser to Citizen's Income Trust. He was economic director at the National Economic Development Office. He is now Fellow in economics at Pembroke College, Oxford. Jack Jones was general secretary of the Transport and General Workers' Union. He is now President of the TGWU Retired Members Association).

11 am: Coffee break.

11.30 am: Co-chairmen of BIEN Dr Guy Standing and Edwin Morley-Fletcher sum up on the work of the fifth Congress.

12 NOON: Break for preparing departure. 12.45 pm lunch. 1.30pm: depart.

GOLDSMITH COLLEGE is situated at New Cross in South East London, about 15 minutes by British Rail Network SouthEast train from Charing Cross or Waterloo East and five minutes from London Bridge main line stations. ACCOMMODATION is on campus as are meals.

FOR FURTHER INFORMATION: contact Citizen's Income Trust, St Philips Building, Sheffield Street, London WC2A 2EX. PHONE: 071 955 7453. FAX: 071 955 7534.

Citizens Income

September 12, 1994

Senator Eduardo Suplicy,
Senado Federal,
Edifício Principal,
Gabinete 4,
Brasília Distrito Federal,
Cep 70 165 900,
Brazil.

Address: Citizens Income Study Centre
St. Philips Building, Sheffield Street
London WC2A 2EX
Tel: 071-955 7453 Fax 071-955 7534
Formerly the Basic Income Research Group

Dear Senator Suplicy,

I am taking this opportunity of thanking you for attending the BIEN Congress in London and for delivering your very interesting and stimulating paper. I very much hope that you felt the Congress was worthwhile and that the level of discussion was considerable.

It was widely felt that your presence at the Congress added a very important dimension to the debate about basic income. We look forward very much to hearing about how the legislation which you introduced proceeds through the Brazilian Parliament.

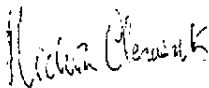
We will, of course, be sending you a complete set of papers when they are produced. We are sorry that they were not available at the Congress but with our limited resources it was not possible to take on that task immediately. We set out to ensure that the Congress itself went smoothly and that appears to have happened.

We will also be sending you a set of copies of the "Citizen's Income Bulletin" Unfortunately we have only a very limited number of the early copies but we think you will find interesting those which are available.

When the proceedings of the Congress are produced we will send you a copy as well.

Once again our thanks for your attendance and our hope for a very fruitful collaboration in the task of making basic income a reality in the not too distant future.

Yours sincerely,



Richard Clements
Conference Organiser

Registered charity no. 328198

Trustees: Meghnad Desai, Evelyn McEwen (char), Stanley Booth-Clibborn, Anne Miller, Christopher Monckton, Susan Raven,
Tony Salter, Philip Vince, Tony Walter

Director, Richard Clements, Bulletin editor, Hermione Parker

A GARANTIA DE RENDA MÍNIMA COMO PROPOSTA
PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA
SOCIEDADE MAIS SAUDÁVEL E CIVILIZADA

Eduardo Matarazzo Suplicy ⁽¹⁾

Durante a última semana de agosto de 1994, era possível ver nos principais noticiários da televisão brasileira filas de milhares de pessoas muito pobres, na cidade de Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas, esperando para receber as cestas básicas de alimentos, distribuídas pelo Governo brasileiro. Era uma ação do Conselho de Segurança Alimentar, um órgão criado em 1993 com o objetivo de mobilizar vários tipos de recursos na luta contra a fome e a pobreza. Naquela cidade do Nordeste foi registrado recentemente um grande aumento na taxa de mortalidade infantil. Desde novembro de 1993, o Governo Federal tem distribuído alimentos básicos em mais de dez mil cidades, principalmente no Nordeste.

É este um instrumento próprio e adequado? É o mais dignificante para aqueles que recebem os alimentos? Durante a campanha eleitoral de 1990 para governador daquele Estado, muitas acusações foram feitas contra o então Presidente, Fernando Collor de Mello e sua mulher, na época presidente da Legião Brasileira de Assistência, pela distribuição de alimentos básicos aos eleitores em potencial, pobres, de seus candidatos favoritos. Agora, o Governo Federal utiliza-se do Exército para auxiliar na distribuição dos alimentos, no sentido de garantir que não será feito uso político destas ações. Mas o fato é que todos sabem que o Presidente Itamar Franco tem seu próprio candidato, o seu ex-Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, que atualmente lidera as pesquisas eleitorais contra Luiz Inácio da Silva, seu principal oponente, para as eleições presidenciais que serão realizadas em 3 de outubro próximo.

A distribuição de alimentos básicos e outros programas assistenciais do Governo, bem como outras despesas, poderiam ser substituídas por um programa mais eficiente e dignificante, uma garantia de renda mínima, que cada cidadão adulto teria o direito de receber. Este programa seria particularmente importante para o Brasil, que continua sendo um dos campeões mundiais de desigualdade social. O Relatório Anual do Banco Mundial para 1994 mostra que somente Botswana, na África, tem uma distribuição de renda mais desigual que o Brasil. Além disso, as Nações Unidas recentemente alertaram Brasil, África do Sul, Nigéria e Egito, que se não fizessem algo para resolver o problema da pobreza e desigualdade agudas, enfrentariam problemas de convulsões sociais.

Taxas de inflação elevadas tiveram muito a ver com os problemas de instabilidade, e, naturalmente, contribuíram para as dificuldades daqueles que recebiam sua renda sem proteção adequada contra preços, aumentando a taxas de 40% a 48% ao mês, como aconteceu durante o primeiro semestre de 1994. Recentemente, o Governo Federal desencadeou um plano de estabilização de preços, o Plano Real, com a introdução de uma nova moeda em 1º de julho último, o real, ao mesmo tempo em que cancelou quase todos os tipos de indexação mensal, principalmente a dos salários. Em março último, os salários de todos os setores foram transformados em sua média mensal real do período entre novembro de 1993 e fevereiro de 1994. De março a junho, os salários foram corrigidos mensalmente, de acordo com um certo índice, e transformados em uma unidade monetária provisória. A partir de 1º de julho, não pode haver mais correções baseadas em índices, exceto uma vez ao ano, durante o dissídio coletivo de cada categoria.

Embora a inflação tenha caído para cerca de 6% em julho, e em agosto para o mesmo valor, ou menos, dependendo dos índices de preço utilizados, há um certo otimismo na opinião pública —

cerca de 70%, de acordo com as pesquisas, com respeito ao sucesso do plano. Há, entretanto, muitas razões que recomendam prudência e ceticismo com respeito ao sucesso do Governo em alcançar, a longo prazo, estabilidade de preços, crescimento e distribuição de renda compatíveis com algum critério de equidade. O Ministro da Fazenda, substituído nesta semana, enfatizou várias vezes que o objetivo do Plano Real não é distribuir renda, e que ele gostaria de criar condições para resolver este problema mais tarde. Durante a década de 70, quando a economia brasileira crescia a taxas elevadas, os ministros da Fazenda disseram inúmeras vezes coisas semelhantes.

Não é meu objetivo discutir aqui todos os aspectos do plano de estabilização, mas sim apontar aquilo que considero uma de suas principais falhas. No Brasil, não se deveria postergar mais uma vez a solução do problema da desigualdade de renda e da pobreza extrema. O Governo deveria dedicar-se a estes problemas com a mesma energia com que busca a estabilização dos preços. Tenho tentado convencer meus colegas do Congresso Nacional, bem como do Executivo, que o instrumento adequado a ser aplicado seria a introdução de um Programa de Garantia de Renda Mínima, PGRM, através de um Imposto Negativo de Renda: cada indivíduo com idade igual ou superior a 25 anos cuja renda mensal se situasse abaixo de R\$150,00 (cerca de 165 dólares), teria o direito de receber um complemento de renda — 30% da diferença entre R\$150,00 e a sua renda. Na medida da disponibilidade de recursos e dos resultados do programa, o Governo estaria autorizado a aumentar esta taxa para 50%. O Governo teria também a flexibilidade de introduzir o plano de forma gradual: durante o primeiro ano, teriam direito ao PGRM aqueles com idade igual ou superior a 60 anos; no segundo ano, os com 55 anos ou mais de idade, e assim por diante, até que no oitavo ano todos com idade igual ou superior a 25 anos teriam direito ao programa. Mais tarde, com o desenvolvimento da economia, pessoas mais jovens também poderiam ser incluídas. O Governo teria, porém, a opção de aplicar o programa a todas as pessoas com vinte e cinco anos ou mais de idade a partir de 1995. Teria que financiar o programa com recursos federais, principalmente mediante a substituição de programas menos eficientes para o alívio da pobreza do que se espera que o PGRM venha a ser, bem como mediante a criação dos recursos necessários através de tributação adequada.

Esta é a essência do projeto de lei por mim apresentado ao Senado Federal em abril de 1991. Após um esforço para convencer, um a um, todos os 81 senadores (*) o projeto foi aprovado em 16 de dezembro de 1991, com três abstenções e nenhum voto contra. Desde então, o projeto está na Câmara dos Deputados, aguardando uma oportunidade adequada para ser votado. Já recebeu, na Comissão de Finanças, parecer favorável do relator, Deputado Germano Rigotto. Evidentemente, será mais difícil aprová-lo na segunda Casa do Congresso Nacional, principalmente sem modificações, porque então o Presidente teria que sancioná-lo e aplicá-lo ou vetá-lo. Portanto, para se criar condições para sua aprovação, é importante que haja a convicção necessária dentro do Governo sobre a viabilidade do programa.

Desde 1991, muitos artigos e opiniões foram publicados por economistas e pessoas de um amplo espectro político, a maioria deles favoráveis ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Em abril último, os Ministros do Planejamento e da Fazenda determinaram que os seis Ministérios com assento no Conselho de Segurança Alimentar deveriam examinar a aplicabilidade operacional do PGRM. Esses estudos encontram-se em andamento. Alguns dos estudos parciais apontam os prós e os contras, de modo geral, com um balanço positivo, chamando entretanto a atenção para alguns problemas tais como: como será possível con-

trolar as declarações de rendimentos; como assegurar a confiabilidade das declarações relativas ao setor informal, que engloba cerca de 40% da economia brasileira; como tornar possível o financiamento do PGRM, uma vez que este poderá vir a ter um custo da ordem de 3% a 5% do PIB, e certamente haverá obstáculos políticos, por ocasião da tomada de decisões quanto às despesas a serem substituídas; ou como financiar o programa.

Muitas sugestões foram apresentadas, seja propondo modificações no programa, seja contribuindo com idéias para sua implementação. José Márcio Camargo () por exemplo, é de opinião que seria importante relacionar o PGRM a melhores oportunidades educacionais para os filhos das famílias de baixa renda. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, mostrou que dos 65 milhões de brasileiros que compõem a população economicamente ativa do País, 14 milhões são crianças de 10 a 13 anos. Parte delas freqüentava a escola porque seus pais não tinham renda suficiente para alimentá-las. Um salário mínimo de, digamos 70 dólares mensais, seria assegurado às famílias, e não aos indivíduos, contanto que estas apresentassem prova de que seus filhos entre 7 e 14 anos freqüentam a escola pública. O montante seria fixado por família, independentemente do número de filhos, de modo a evitar que o programa se constituísse em estímulo ao crescimento demográfico. Dessa maneira, a renda mínima atacaria uma das causas do círculo vicioso da pobreza: o fato de que as famílias pobres não conseguem garantir sequer a educação básica para seus filhos.

Na maioria dos países da Europa Ocidental, um sistema de renda mínima já é oferecido aos pais para cada um de seus filhos, até que estes completem sua educação básica, como acontece com o sistema de benefícios por filho na Grã-Bretanha, bem como na Alemanha, Suécia, Holanda e Bélgica. Quando eu estava elaborando meu projeto, recebi a sugestão de um professor da Universidade de Frankfurt de que a renda mínima deveria ser concedida a todos os brasileiros na faixa de 0 a 17 anos de idade, de modo a não criar problemas com as declarações de rendimentos. Achei a idéia interessante, mas concluí que ela dificilmente seria aprovada no Brasil, devido ao fato de que ela seria considerada como um forte incentivo ao crescimento demográfico.

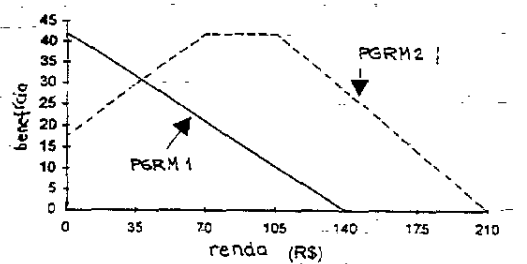
Restringir a renda mínima apenas às famílias com filhos entre 7 e 14 anos, por outro lado, limitaria a oportunidade das famílias com filhos menores de 7 anos. Pensemos no caso típico de uma mãe sozinha, com três filhos em idade pré-escolar, morando em uma favela e sobrevivendo através da venda de amendoins ou da lavagem de roupa para os vizinhos. Não deveria ela ter direito à renda mínima, se seus vizinhos com filhos em idade escolar receberão 70 dólares por mês? Uma alternativa seria oferecer a renda mínima a todos aqueles cuja renda esteja abaixo de um determinado nível, exigindo daqueles com filhos entre 7 e 14 anos que provassem a freqüência dessas crianças à escola. Essa exigência, certamente, representaria custos administrativos mais elevados.

Uma outra sugestão, na linha da renda mínima universal, veio de Luiz Guilherme Schymura de Oliveira (C), após uma análise da maneira pela qual o PGRM estaria incentivando os empregados, e mesmo os empregadores, a usarem relações informais, de preferência às relações formais de trabalho. O empregado preferiria declarar um rendimento zero, de modo a conseguir o máximo de 30% ou 50% da diferença entre R\$150,00 e seu rendimento zero, para buscar então renda suplementar nas relações informais, enquanto o empregador estaria livre do pagamento da seguridade social e outras taxas existentes sob a legislação brasileira. Portanto, afirmou ele, seria preferível evitar simplesmente o problema administrativo da obrigatoriedade de apresentar uma declaração de rendimentos de qualquer tipo, assegurando apenas que todos os brasileiros maiores de 25 anos receberiam, mensalmente, a quantia

de US\$20,00.

O Brasil, em 1994, apresenta um Produto Interno Bruto de cerca de US\$450 bilhões, e uma população de 150 milhões de habitantes. Dentre estes, há 70 milhões de pessoas de idade igual ou superior a 25 anos, recebendo de zero (17 milhões) até dois salários mínimos (R\$140,00). Há, portanto, cerca de 40 milhões de beneficiários potenciais do PGRM, na forma aprovada pelo Senado (PGRM 1). Se o índice de Imposto de Renda negativo for de 30%, e o benefício médio por pessoa, cerca de US\$30,00 por mês, os gastos anuais com o programa ficariam então em torno de US\$ 14,4 bilhões. No caso de 70 milhões de pessoas receberem US\$20,00 mensais, os custos anuais totais seriam de US\$16,8 bilhões. Em ambos os casos, teriam ainda que ser adicionados os custos administrativos.

Uma outra alternativa, (PGRM 2) seria considerar uma combinação do conceito de garantia de renda mínima com a forma de Crédito de Imposto de Renda Ganho, instituída nos Estados Unidos, em 1975, e significativamente ampliada a partir de 1994. Os indivíduos com idade igual ou superior a 25 anos, e com rendimentos zero, teriam direito a receber R\$17,50. Aqueles com renda mensal entre zero e R\$70,00 receberiam R\$17,50 mais 35% de seu nível de renda. De R\$70,00 a R\$105,00, a pessoa teria direito a um máximo de R\$42,00. De R\$105,00 a R\$210,00, ele ou ela teriam direito a um máximo de R\$42,00 menos 40% da renda adicional acima de R\$105,00, chegando, dessa maneira a zero ao nível de R\$210,00. Essa proposta não representaria um estímulo àqueles com renda mensal até R\$105,00, ou seja, um e meio salários atuais, a subdeclarar seu nível de rendimentos. Após o início da experiência, e com o desenvolvimento econômico, ajustes poderão ser feitos. No gráfico a seguir, podemos visualizar a comparação entre as duas alternativas: menos 40% da renda adicional acima de R\$105,00, chegando dessa maneira a zero ao nível de R\$210,00. Essa proposta não representaria um estímulo àqueles com renda mensal até R\$105,00, ou seja, um e meio salário mínimo atuais a subdeclarar seu nível de rendimentos. Após o início da experiência, e com o desenvolvimento econômico, ajustes poderão ser feitos. No gráfico a seguir, podemos visualizar a comparação entre as duas alternativas.



Em julho último, o professor Philippe Van Parijs veio ao Brasil para dar conferências nas universidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Eu já havia lido seu livro intitulado "Em Defesa da Renda Básica, Fundamentos Éticos para uma Reforma Radical" (Verso, 1992), e aprendi muito com ele sobre o desenvolvimento, através da história, da idéia da Renda do Cidadão, bem como sobre os debates que hoje têm lugar.

Estou inteiramente convencido de que, de modo a construir uma sociedade civilizada levando em consideração não apenas os valores do interesse próprio, mas também os da solidariedade e da humanidade, tais como descritos por Paul e Greg Davidson em "Economia para uma Sociedade Civilizada" (W.W.Norton & Co,

1988), deveríamos garantir uma renda básica para todos os cidadãos em todos os países, bem como estabelecer uma espécie sistema de imposto de renda negativo entre os países. Tendo em vista o fato de que o Brasil alcançou uma situação de tremenda disparidade entre riqueza, devido não apenas ao desenvolvimento das três últimas décadas, mas também em decorrência da história dos últimos quatro séculos, inclusive três séculos de escravidão, acredito que seria adequado introduzir o sistema de renda mínima primeiramente para aqueles que se encontram em péssimas condições, nas linhas do PGRM já aprovado pelo Senado, ou de acordo com a última alternativa descrita. O PGRM, portanto, representaria um passo em direção a introdução da renda básica incondicional, ou da renda do cidadão.

- 1) Eduardo Matarazzo Suplicy, 53, Senador brasileiro do Estado de São Paulo, do Partido dos Trabalhadores, Professor de Economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Documento apresentado no V Congress of the Basic Income European Congress, no Goldsmith College, Universidade de Londres, de 8 a 10 de setembro de 1994.
- 2) Toda a discussão está publicada em Suplicy, Eduardo Matarazzo, "Programa de Garantia de Renda Mínima", Senado Federal, 1992. Veja também Suplicy, Eduardo Matarazzo e Cury, Samir, "A Garantia de Renda Mínima como proposta para acabar com a pobreza no Brasil", Universidade do Tennessee, julho de 1993.
- 3) Camargo, José Márcio (1992), "A Pobreza e o Programa de Garantia de Renda Mínima", in Suplicy, Eduardo Matarazzo, "Programa de Garantia de Renda Mínima", Brasília, Senado Federal. (1993), "Os Pobres", São Paulo, Folha de São Paulo.
- 4) Congresso dos Programas de Garantia de Renda Mínima, realizado no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1994.

Meu caro Eduardo,

Tenho o prazer de enviar-lhe, em anexo, o relatório preparado pela Embaixada sobre o V Congresso do "Basic Income European Network", que se realizou entre 8 e 10 de setembro e no qual Vossa Excelência fez apresentação do seu programa de garantia de renda mínima.

2. Foi uma satisfação revê-lo em Londres e poder oferecer-lhe a colaboração da Embaixada durante a sua participação no Congresso.

Forte abraço. — Rubens Barbosa.

EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES

Realizou-se de 8 a 10 de setembro, em Londres, o V. Congresso do "Basic Income European Network" (BIEN). O Senador Eduardo Suplicy participou dos trabalhos e apresentou "paper" sobre o programa de garantia de renda mínima, projeto de sua autoria aprovado pelo Senado Federal a ser proximoamente examinado na Câmara dos Deputados.

2. O BIEN reúne economistas, sociólogos, cientistas políticos e alguns parlamentares, em sua grande maioria de países europeus, para o debate em torno de projetos de garantia de renda mínima em seus respectivos países.

3. A idéia central do BIEN parte da constatação do caráter estrutural dos níveis elevados de desemprego que caracterizam as economias industrializadas (e, de acordo com alguns proponentes, também as que se encontram em estado intermediário), em virtude de mudanças de grande impacto como, entre outras: a dedução da participação do componente trabalho no processo produtivo, a limitação da responsabilidade social de empresas submetidas a competição internacional, o aumento da demanda por trabalho especializado e a consequente desvalorização do trabalho não-especializado ("Unskilled Labour") e queda de sua remuneração, grande ênfase e colocada nos efeitos negativos da globalização dos mercados sobre os setores da população marginalizados do sistema produtivo.

4. A partir dessa constatação, argumenta-se que os governos devem abrir mão de políticas que objetivem o pleno emprego —

inalcançável nas presentes condições — e procurar novos mecanismos para integrar todos os cidadãos na economia. Esse seria o objetivo dos programas de garantia de renda mínima.

5. Talvez o principal salto conceitual operado pelos formuladores da iniciativa consista na dissociação entre renda e emprego — já que, em sua visão, a simples cidadania justifica, incondicionalmente, que o indivíduo seja alcançado por programas redistributivistas do estado. Daí o termo "Citizen's income" usado pelo BIEN. Vê-se, também, que a renda da cidadania não é concebida como as tradicionais medidas emergenciais em apoio ao desemprego, mas consiste em nova função permanente do estado, outra idéia importante na base do conceito de renda da cidadania centra-se na importância crescente dos recursos humanos como fonte de valor nas economias modernas, a exemplo da função cumprida pela terra e pela indústria nas fases anteriores de desenvolvimento do capitalismo.

6. A primeira vista, parece natural que, dada a orientação programática do BIEN, seus membros estejam situados em geral à esquerda no espectro político das democracias europeias. Tanto mais notável foi, portanto, a participação no debate de Sir Samuel Brittan, influente articulista econômico do *Financial Times* de simpatias ideológicas firmemente liberais. Em sua apresentação, fez críticas de ordem econômica e política à idéia da garantia de renda mínima mas reconheceu a importância de buscar soluções inovadoras para as disfunções sistemáticas do capitalismo contemporâneo.

7. Também digna de nota foi a apresentação de Leonel Stoleru, que ocupou o cargo de secretário de Estado Francês de 1988 a 1991, no governo Rocard, quando instituiu o programa de garantia de renda mínima. Stoleru estendeu-se sobre as principais tendências de evolução do "Welfare State", que sistematizou em três linhas: o desenvolvimento do conceito de "Fair Inequalities", pelo qual se admite que o mercado não aceita limites máximos de riqueza (de indivíduos ou empresas). Mas pode e deve fixar limites mínimos de pobreza, a substituição do conceito de "insurance" pelo de "solidariedade, de tal forma a anular qualquer relação direta entre compensação do estado e contribuição do cidadão, ajustes na aplicação dos critérios de seletividade, procurando ampliar o universo de cidadãos com acesso a benefícios. Stoleru salientou as dificuldades para a implementação de programas de "Citizen's Income" de aplicação universal e defendeu sua opção por medidas governamentais de foco mais limitado, como o programa que implementou na França em 1988 (garantia de renda mínima).

8. Em sua intervenção, o senador Eduardo Suplicy descreveu em pormenor o projeto de programa de garantia de renda mínima de sua autoria. A palestra suscitou interesse significativo tendo em vista, inclusive, tratar-se do único conferencista oriundo de país em desenvolvimento.

9. O V Congresso do BIEN constituiu foro para uma reflexão importante sobre aspecto crucial das mudanças enfrentadas pelas economias, vinte anos após o primeiro choque do petróleo e a menos de uma década do final do século. A discussão sobre os termos do "welfare State" e possíveis caminhos para sua transformação vincula-se a vários dos processos que definem os novos desafios para as economias e sociedades: globalização, terceirização, valorização dos recursos humanos, mudanças estruturais nos mercados de trabalho. Toca, também, nos aspectos cruciais de preservação da solidariedade e coesão sociais, tão importantes para um sistema que se quer auto-regenerativo e cujas limitações parecem hoje mais claras, passado o período recente de predomínio do receitário liberal, pelo menos em alguns países. A oportuna participação do Senador Suplicy nos trabalhos ressaltou a importância e atualidade dessa discussão para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou, neste instante, retornando de um encontro, realizado no Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, quando o Ministro Henrique Brandão Cavalcanti homenageou os ex-Ministros de Meio Ambiente na nossa pessoa e na pessoa do ex-Ministro Rubens Ricupero.

Naquela oportunidade, tivemos acesso a uma série de informações quanto ao andamento de programas e projetos prioritários desenvolvidos por aquele Ministério, e ficamos imensamente gratificados com a assinatura, hoje, de um dos projetos importantes do programa que nós consideramos o maior programa ambiental do mundo, que é o Programa Piloto de Florestas Tropicais. Quando Ministro de Meio Ambiente, tivemos a oportunidade de coordenar a concepção desse Programa, os seus arranjos e, sobretudo, de receber deste Senado Federal a aprovação dos recursos necessários à sua execução, da ordem de 250 milhões de dólares, praticamente a fundo perdido.

Hoje, também conseguimos a assinatura de um projeto importantíssimo na área da Ciência e Tecnologia, que trata da implantação de dois grandes centros de excelência internacional na Amazônia, o Museu Emílio Goeldi e o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Esse projeto, no valor de 30 milhões de dólares, ao lado de outros projetos voltados à pesquisa dirigida, destina-se ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Portanto, foi uma notícia alvissareira e positiva para a nossa Amazônia. Quando Ministro do Meio Ambiente, além de implantar a estrutura do próprio Ministério, busquei uma estratégia de descentralização que fortalecesse os Estados, os Municípios e, sobretudo, permitisse ou estimulasse a participação das entidades da sociedade civil, as chamadas ONGs. Mas, na área programática, nesse ano em que estivemos à frente do Ministério do Meio Ambiente, procuramos fortalecer uma série de programas importantes e, entre eles, o Programa Piloto de Florestas Tropicais, lembrando que esse projeto foi originalmente concebido, em 1990, pelos países do G-7, ou seja, os países ricos, quando o então Presidente George Bush anunciou aquele projeto grandioso de um bilhão de dólares que, lamentavelmente, ficou no papel. Enquanto Ministro do Meio Ambiente, nós tentamos resgatar os compromissos desses países, e aí se iniciou, de fato, a formulação efetiva dos projetos e subprojetos que comporiam esse grande programa de meio ambiente para o Brasil.

Eu quero lembrar que esse programa-piloto compõe-se de projetos importantes como a implantação de ações nas várias reservas indígenas da Amazônia, incluindo a sua demarcação e uma série de atividades e ações em favor das várias nações indígenas daquela região. Quero também lembrar que esse programa inclui projetos na área de ciência e tecnologia, como me referi há pouco, sobretudo no apoio destinado às chamadas unidades de conservação, como é o caso das florestas nacionais, em que se pretende criar políticas de exploração e de preservação racional dessas várias florestas nacionais da Amazônia.

Também temos projetos voltados às entidades ambientalistas, e para isso existem recursos concebidos para que essas entidades, as chamadas ONGs que atuam na Amazônia, possam realizar programas demonstrativos em favor desse desenvolvimento racional e sustentável de várias regiões da Amazônia. É o chamado Projeto Demonstrativo tipo A, que tivemos o privilégio de ver assinado pelas entidades responsáveis por esse grande projeto.

Temos que lembrar que esse programa importante leva em consideração a busca de soluções para os graves problemas da

Amazônia, como o desmatamento, as queimadas, a poluição dos rios pelo mercúrio ou o assoreamento dos mesmos pela garimpagem mal orientada daquela região. Nesse sentido, uma série de projetos corretivos, orientadores da população, fazem parte do bojo desse programa-piloto de florestas tropicais, cujo financiamento este Senado Federal aprovou.

Há um projeto também importante, já em fase de implantação, o chamado Zoneamento Ecológico e Econômico, que vai permitir que, com a análise clara de suas potencialidades e de seus usos, possamos traçar um plano de desenvolvimento para evitar os equívocos que, no passado, os vários planos federais geraram na nossa Amazônia.

Só para lembrar um aspecto, quando a SUDAM estava na sua fase áurea, com muitos recursos e a chamada política de incentivos fiscais, aprovou-se uma série de programas voltados a estimular a pecuária em áreas de florestas ricas em madeiras nobres, como o mogno, que foram radicalmente destruídas e substituídas pelo capim. Não que na Amazônia seja proibida a implantação de projetos pecuários, mas aquelas regiões a que me referi foram sacrificadas exatamente por um projeto que deveria ter sido implantado em outra região, nas chamadas regiões de campos gerais, por exemplo, e não nas regiões das florestas que podem ter uso mais nobre, em favor do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Portanto, o Zoneamento Ecológico da Amazônia vai definir as potencialidades, os usos e as tecnologias, para evitar os equívocos que as políticas anteriores cometeram naquela região. Esse zoneamento está sendo conduzido tecnicamente pelo IBGE e está na fase de implantação pelos vários Estados que compõem a região.

Portanto, meus caros Senadores, é com imensa satisfação que nós estamos verificando que esse programa, considerado pelo Banco Mundial o maior programa ambiental do mundo, está sendo implantado na Amazônia, voltado ao desenvolvimento sustentável das florestas tropicais, e eu, como o primeiro Ministro do Meio Ambiente, tive a oportunidade de traçar o esboço, definir prioridades de programas e projetos junto com os Estados e a sociedade civil. Vemos que esses projetos estão sendo materializados.

E hoje, repito, foi assinado com o Banco Mundial um projeto, que faz parte do programa global, no valor de 48 milhões de dólares, dos quais 30 milhões destinados aos 12 institutos de pesquisa, como é o caso do Museu Emílio Goeldi e do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, para transformá-los em institutos de referência internacional, em que um parecer desses institutos terá, digamos, aceitabilidade a nível nacional em termos de projetos e pesquisas voltadas ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, onde se busca o desenvolvimento do homem, mas ao mesmo tempo se preserva ou se usa de forma racional aquelas potencialidades.

Portanto, estamos festejando essa nossa ida, hoje, ao Ministério do Meio Ambiente e a assinatura desse projeto que faz parte desse grande programa que é o Programa Piloto de Florestas Tropicais. O Senado Federal, no ano passado, teve o privilégio de aprovar os 250 milhões de dólares que são, na verdade, recursos a fundo perdido, doados pelos países do G-7, da Comunidade Econômica Européia. Atualmente, recurso a fundo perdido é a coisa mais difícil. Para a área ambiental, tivemos o privilégio de ter esses programas. Basta o Brasil cumprir os seus compromissos, monitorar a implantação desse programa, para que, a médio prazo, como está previsto, a partir de 1995, durante quatro anos, tenhamos todos esses projetos implantados e, com isso, quem sabe, tenhamos condições de ter uma Amazônia com uma diretriz mais clara em termos daquilo que a Rio-92 defendeu e todos os países aprovaram, que foi a grande tese do desenvolvimento sustentável que vem sacudir o conceito tradicional de desenvolvimento do

passado, que visava apenas fazer crescer a renda a qualquer custo, não se levando em consideração a variável ambiental – e eu vivi esta experiência como Ministro. Podemos ter milhões de dólares, mas se a variável ambiental não for aprovada, não teremos condições de viabilizar nenhum projeto.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – É louvável, e a todos nos agrada, a notícia que V. Exª traz. Está experimentalmente comprovado que sem um projeto integrado nenhuma das regiões do País, e notadamente a amazônica, terá solução adequada para seus problemas. Mas, meu nobre Senador, não basta que haja o projeto integrado, é preciso se converter esse projeto ou os projetos em lei, que é a única forma capaz de assegurar continuidade à execução dos programas estabelecidos. Se não se converter em lei, consequentemente em medida de caráter obrigatório, toda vez que houver mudança de governo ou mudança de ministro haverá alteração no plano, na sua execução, na garantia dos recursos. Somente convertendo em lei, com a declinação das prioridades, com a fixação dos recursos e a definição dos prazos teremos a garantia segura de desenvolvimento dos trabalhos em favor da Região Amazônica. É o que deverá ocorrer também com referência às outras regiões, que continuam a sofrer os efeitos da descontinuidade administrativa, como se tem verificado.

O SR. COUTINHO JORGE – Meu caro Senador Josaphat Marinho, V. Exª, com o brilhantismo que lhe é peculiar, tocou em um ponto que considero grave para toda a administração pública federal, estadual e municipal neste País. Sempre digo que, bem ou mal, o período dito militar do Brasil tentou elaborar planos, programas e projetos. Inclusive o PDA da Amazônia e o PND do Brasil eram leis aprovadas pelo Congresso que definiam, pelo menos, objetivos, metas e estratégias capazes de atingir essas metas, além das políticas inerentes que todo processo de planejamento exige.

Na verdade, hoje, no Brasil, o planejamento é algo distante e longínquo. O nosso Orçamento, que nada mais é do que o instrumento operacional que deveria financeiramente refletir um plano ou não de trabalho, é exatamente isso que temos aí, mas esse é um assunto para ser tratado oportunamente.

Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª sabe que fui Secretário de Planejamento, responsável pela implantação do sistema de planejamento em meu Estado, e a minha especialização é exatamente esse campo. Com base nessa experiência, observo que o programa do planejamento no Brasil é um problema grave. Ninguém leva a sério essa estratégia. O Brasil precisa realmente de planos que devem ser aprovados por este Congresso Nacional, porque senão V. Exª tem razão: muda-se o Governo, mudam-se todas as decisões. E há essa seqüência de alterações de planos de um governo pelo outro.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª uma nova intervenção? Não se quer planejar porque não se quer estabelecer disciplina para a administração.

O SR. COUTINHO JORGE – Concorde.

O Sr. Josaphat Marinho – O propósito dominante é o da preferência pessoal dos governantes, para a realização de obras ocasionais. O plano restringirá a vontade pessoal, mas isso é o que convém à sociedade, porque garante a execução de obras a longo prazo, com o abandono dessas decisões de circunstância.

O SR. COUTINHO JORGE – Meu caro Senador, de qualquer forma, quero lhe mostrar que esse programa-piloto é um pouco diferente do que há por aí, não porque eu tenha sido Ministro, por ser um especialista em planejamento e tentar implantar um plano dessa natureza. Ele é diferente porque envolve o Brasil e to-

dos os países do G-7 – Comunidade Comum Européia, a que me referi há pouco –, num acordo internacional – acordo este que o Senado aprovou. Esta Casa aprovou também o plano a que me referi.

Quero dizer que sempre que aprovamos recursos, sabemos que serão aplicados no monitoramento de determinado desenvolvimento ecológico, com metas claras. Há um decreto que poderia ser alterado, mas acontece que foi aprovado pelo Senado e é o definitivo.

Mas o importante no planejamento do Orçamento do Brasil não é apenas sua elaboração: uma vez aprovado, ninguém acompanha sua execução, seja o governo federal, estadual ou municipal. Como secretário de Planejamento tive conhecimento disso. Enviávamos o plano para a Assembléia Legislativa do meu Estado, e os deputados não acompanhavam a execução. O que importa que se coloque no Orçamento um programa, um projeto, uma atividade com recursos se não se vai implementá-lo? Por intermédio de instrumentos chamados créditos adicionais, vão ser feitos remanejamentos e redefinidas prioridades. E o Congresso, o Parlamento brasileiro, que deveria aprovar o Orçamento e, sobretudo, acompanhar sua execução, não o faz. É muito mais importante a execução, e nós não fazemos isso. Sei disso porque como ministro fiz o que quis, respeitando, obviamente, os ditames do meu Ministério, que, inclusive pelas suas características, praticamente só tinha acordos internacionais rígidos. Mas pude perceber que o Congresso não me cobrou nada, não me exigiu nada, em absoluto. Eu, como parlamentar, vinha sempre aqui discutir com meus companheiros, mas poderia ter realmente me desviado os objetivos.

O que falta nesse aspecto a que V. Exª se refere muito bem, e sei que o tem debatido rigorosamente, é termos um processo de planejamento, um plano de médio ou curto prazo que seja transformado em lei, viabilizado pelo Plano Plurianual ou pelo orçamento anual, e que tenha a sua execução acompanhada mensalmente, a fim de que se possa verificar o trabalho do Executivo e se possa corrigir equívocos, definir novos rumos, se estiverem distorcidos.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, permite-me V. Exª uma intervenção, apenas para completar o seu discurso?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª referiu-se a um aspecto fundamental, ou seja, o Congresso não acompanha a execução orçamentária, vale dizer, o Congresso não cumpre a tarefa de fiscalização e controle. Por isso mesmo, nobre Senador, já me referi, neste plenário, mais de uma vez, à necessidade de funcionamento da Comissão de Fiscalização e Controle, que foi restaurada nesta legislatura. Não sei por que a mesma não funciona. Fui designado para ela, fui uma vez convocado, não houve quorum e nunca mais se falou no funcionamento dessa comissão, o que é estranhável.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador, concordo com o que disse V. Exª e acho que devemos lutar pela implantação dessa comissão, o que deve ser a nossa grande bandeira no Senado e no Congresso Nacional. A Constituição prevê, como atribuição do Senado, a fiscalização. Todavia, precisamos de um instrumento operacional, e este seria tal comissão. Bem ou mal, existe a Comissão de Orçamento, que discute as prioridades. Elas são encaminhadas ao Executivo, que as aprova e as sanciona. Depois inicia-se a execução das mesmas. A partir daí, para que o parlamentar tenha a liberação de um tostão, deverá se dirigir ao Ministro, ao Presidente. Enfim, precisará negociar. Não é liberado, absolutamente, de acordo com o que está previsto.

O Sr. Josaphat Marinho – Note V. Exª que a Comissão de Orçamento, por sua própria composição complexa, não tem condições de realizar o trabalho de fiscalização e controle. Esse trabalho pode ser realizado pelas comissões especiais de cada uma das Ca-

sas do Congresso.

O SR. JORGE COUTINHO – Perfeitamente.

O Sr. Josaphat Marinho – Com muito mais segurança, com muito mais continuidade.

O SR. JORGE COUTINHO – Concordo com V. Ex^a

Senador Josaphat Marinho, temos de trabalhar em termos do funcionamento, da operacionalidade deste acompanhamento de fiscalização, sem o qual poderemos elaborar um melhor orçamento, teoricamente falando, mas, na prática, não vai adiantar nada.

Estou consciente de que o processo do orçamento deve ser reestruturado, mas, sobretudo, deve-se implantar a Comissão, fortalecer as comissões temáticas respectivas. E temos agora de montar uma fórmula operativa com a qual se consiga, de fato, acompanhar mensalmente os trabalhos, e não apenas termos, no final do ano, o resultado daquilo que foi executado.

Concordo e entendo que é nossa obrigação. Nós, que somos Senadores, que ainda temos quatro anos ao lado dos 2/3 que aí virão, devemos realmente lutar rigorosamente, meu caro Senador Josaphat Marinho, para que isso se viabilize. Fique certo de que V. Ex^a terá em mim um ardoroso lutador desse aspecto.

Quero dizer também que esse programa é totalmente diferente porque recebe recursos doados dos países ricos, como da Alemanha, que é a maior contribuinte, muito mais do que dos Estados Unidos, do Japão e de outros países considerados ricos. Ele tem representante dos países que participam da execução, uma vez que o projeto foi acordado por todos eles. Há o devido acompanhamento e esse programa é altamente monitorado pelas nações doadoras e pela sociedade.

Para V. Ex^a ter uma idéia de que se trata de um projeto altamente democrático, de que há um colegiado muito amplo que o acompanha, as entidades civis, as ONGs – entidades ambientalistas – participam deste colegiado. E dentro desse projeto há um outro que elas administram integralmente, e há todo um sistema de monitoramento e acompanhamento.

Para ser perfeito na sua concepção, ele deveria ser transformado num grande projeto de lei aprovado pelo Congresso, mas, mesmo assim, o Senado já aprovou todos os programas, todos os projetos, todas as metas, recursos, e há, inclusive, um item que dispõe sobre o acompanhamento anual, além do acompanhamento das várias comissões estaduais, regionais e internacionais.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a diz bem. A fiscalização e o controle têm que ser contínuos, e não a posteriori. Esse tem sido o mal no funcionamento do Congresso.

O SR. COUTINHO JORGE – Concordo com V. Ex^a Mas, no caso, entendo que, para resolvermos esses problemas de planejamento e de orçamento no Brasil, o plano, seja de médio ou de curto prazo, teria de ser lei. Posteriormente, ele terá o seu correspondente orçamento, que é exatamente o outro lado da moeda, no qual se define, através da funcional programática, programas, projetos e atividades.

Portanto, trata-se de uma ordenação legal das despesas que vão atender metas globais, regionais e setoriais.

Agora, não tenho dúvida de que teríamos esses planos de longo, curto e médio prazos aprovados em lei, teríamos os respectivos orçamentos aprovados em lei e discutidos neste Congresso. Estou de acordo com V. Ex^a e há matérias que defendo rigorosamente.

Não fazemos avaliação nem quadrienal do orçamento plurianual de investimento, que é uma ficção para cumprir o que determina a Constituição, já que, em termos de planejamento e orçamento, ainda estamos na ficção! Mas temos instrumentos para mudar isso.

Concordo com V. Ex^a no sentido de que não adianta apro-

var plano ou orçamento, não transformá-lo em lei, e pior: não acompanhá-lo é mera ficção, mera utopia.

Quero festejar, mais uma vez, que este programa-piloto de florestas tropicais é o maior do mundo, tendo todo um instrumento de monitoramento que permite o seu acompanhamento e a sua fiscalização em termos de implementação.

Espero que, ainda este ano, outros projetos que compõem o programa sejam assinados, como o foram os projetos relativos à ciência e tecnologia, aos centros de excelência internacional, hoje assinados no Ministério do Meio Ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe este registro com muita alegria porque participei da concepção, da discussão, das negociações internacionais, na condição de Ministro, deste grande programa que, por certo, se implantado integralmente como está previsto, trará frutos sazonados em favor do desenvolvimento sustentável dessa grande região amazônica.

O Senado tem uma grande responsabilidade em relação ao programa, porque foi ele que o aprovou, evidentemente com o seu respectivo financiamento, e que terá também a sua parcela de acompanhamento e avaliação dos resultados, sobretudo visando a cumprir os resultados da Rio-92, sintetizados no grande documento chamado Agenda-21 e nas duas convenções da biodiversidade das mudanças climáticas, que foram ratificadas por este Congresso, e nas declarações do Rio sobre as florestas.

Dessa forma, eu queria dar esta satisfação ao Senado, que teve, nesses instrumentos referidos, um papel importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos, em diversas ocasiões, ouvido Parlamentares deste Senado se queixarem de que as matérias que vêm da Câmara são aprovadas nesta Casa ao ruído dos tambores, a toque de caixa, numa velocidade exigida pela barreira dos prazos. Dá a impressão de que o Senado é um órgão destinado apenas a cumprir as ordens da nossa Casa semelhante, não tendo tempo de examinar em profundidade as matérias que são e que devem ser submetidas aos componentes desta representação de Estado.

A rigor, de quando em vez, temos a oportunidade de nos deparar com algumas leis que, por assim dizer, num sentido plebeu e figurado, nos ferem a pituitária, nos deixam irritados com nós mesmos, porque representam verdadeiros cochilos desta Casa, que não merece reparos em princípios, porque é uma Casa grandiosa, de homens de dignidade e intelecto excepcionais, de ponderação e de bom senso indiscutíveis.

No entanto, Sr. Presidente, não posso deixar de referir-me a um artigo da nossa chamada Lei Eleitoral, que, encaminhada ao Senado, foi examinada a uma velocidade "fittipaldiana", não dando oportunidade a que se fizesse justiça, inclusive a nós próprios, Parlamentares, que tanto lutamos em defesa dos interesses das comunidades que representamos ou da coletividade brasileira. Refiro-me ao § 1º do art. 8º da Lei Eleitoral, que determina o direito de ser candidato nato aos Deputados, sejam eles federais, estaduais ou distritais, e suprime ao Senador a prerrogativa de atribuir ao eleitorado e à coletividade que representou o seu direito de ser examinado e de postular diante da grande massa a recondução aos postos eletivos.

Essa matéria foi à mão dos Tribunais. Estes, que se dizem órgãos de legislação negativa e não de legislação positiva, obedeceram ao texto da lei e tiraram do Senado a prerrogativa de ter os seus componentes candidatos natos à reeleição no pleito que se avizinha.

Foi o que aconteceu com o nobre Senador João Calmon. Não faz muito tempo que S. Ex^a, por manobra dos caciques eleitorais da região onde adeja o Espírito Santo, foi suprimido da sua indiscutível e clara candidatura de direito a Senador. Hoje, impossibilitado, por força da legislação eleitoral, de exigir que o seu nome, independente da decisão dos partidos ou das executivas partidárias, tivesse sido apontado como candidato, se lança na liliputiana aventura de ser candidato a deputado estadual.

Tivemos ensejo, por força de muitas circunstâncias, de provar o acúleo e a acidez dessa disposição quando vimos, voltando à nossa terra, embora já nos considerando como tendo cumprido a nossa missão e o nosso desiderato nesta Câmara augusta, o nosso nome rifado e impedido de ser reconduzido ao posto em relação ao qual nos julgamos experientes. O art. 8º da Lei Eleitoral, em seu § 1º, assim determina.

Trata-se realmente de situação bastante estranha, muito exótica, em que um Tribunal, à semelhança de um órgão quase que de verificação de trânsito, é obrigado a decidir contra a postulação dos Parlamentares ao posto onde adquiriram grande experiência, por força de uma lei iníqua, irrisória, pequena e injusta.

Há algum tempo atrás, em uma revista jurídica, estivemos lendo um artigo do Jurista Lincoln de Magalhães da Rocha, hoje Procurador do Tribunal de Contas da União, mediante o qual defendia a tese de que o juiz, o magistrado, não está no seu posto para seguir ao pé da letra as palavras estatuídas nos textos legais, mas para interpretá-las e senti-las. Isso porque em Direito há uma parte científica chamada Hermenêutica Jurídica, que é, literariamente falando, a exegese, a escarificação, a interpretação, o trocado em miúdos, do pensamento do legislador. E mesmo nas condenações penais cabe ao juiz interpretá-las e senti-las no seu aspecto judicante, no espírito que moveu o seu legislador e fazer com que esses textos sejam compreendidos e aplicados, à semelhança do Juiz Ribas Carneiro, que se notabilizou neste País pela capacidade interpretativa dos textos legais e do Juiz Eliezer Rosa, de quem a saúde é uma constante em nossos corações, que sabia sentir e alcançar até onde ia um erro legislativo e a própria justiça contida no texto legal.

O Sr. Jacques Silva – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Tenho muita honra em conceder o aparte ao nobre representante de Goiás.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a aborda assunto bastante importante para a vida política do País, que é a legislação eleitoral, quase sempre, relegada a um segundo plano. Se não me falha a memória, temos um Código de 1966 e uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1982. Quando se aproxima uma eleição, tem-se que fazer, às pressas, uma lei específica. O ideal seria que se tivesse um Código Eleitoral, com todas as regras ali definidas, com clareza, para que não houvesse a necessidade de, em cada eleição, ter que se fazer uma lei. Com certeza, não ocorreriam as falhas a que V. Ex^a se refere, no caso das candidaturas natas. O Senador João Calmon não é o único injustiçado; outros também o foram. Com certeza, V. Ex^a poderia ter sido candidato no seu Estado, e esta Casa não iria ficar privada dos seus belos versos.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado.

O Sr. Jacques Silva – Lamentavelmente, a lei assim não o permitiu. Faça também aqui um apelo no sentido de que o Congresso, o Senado principalmente, faça uma nova legislação eleitoral. Muita coisa precisa ser mudada. Isso precisa ser feito sem aquele adornamento, às vésperas da eleição, quando se coloca artigos às vezes até para prejudicar determinados candidatos ou segmentos. Tem-se que fazer uma lei definitiva. Tem V. Ex^a toda razão em levantar esse tema.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado. As palavras de V. Ex^a muito me honram e, ao mesmo tempo em que vêm ao encontro do meu pensamento, apontam exatamente o caminho certo que é o da codificação, portanto, em lei substantiva dos procedimentos que se devem adotar na época das eleições. O que verificamos, no Brasil, é aquela orientação no sentido de fortalecer partidos, de dar prestígio às agremiações, sem que, muitas vezes, apercebiam-se que, nas executivas dessas agremiações, pululam personagens rocambolescas, que passam a transformar os partidos políticos em palco de piruetas e de exotocidades verdadeiramente hilariantes.

Temos visto avanços e recuos de partidos que apontam e desapontam candidatos, como se aquilo fosse uma propriedade privada de certos presidentes e dos seus acólitos, às vezes, em certas executivas, quando, em realidade, dentro do plano da ciência política é o que de maior e mais importante se pode observar e julgar em relação à substituição dos dirigentes nacionais.

Note bem, Senador, aqueles que vão nortear a vida de uma coletividade de 140 milhões de brasileiros e que, muitas vezes, são apontados ao sufrágio popular pela chamada ditadura ou férula dos partidos, sem ter as qualificações imprescindíveis para as funções de comandantes de homens, de condutores de massas, de guieiro de nacionalidades.

Mas os partidos aí estão, e as leis injustas feitas de afogadilho, casuísticas, e, às vezes, vingativamente, surgem como cogumelos e vão envenenando aqueles que as cumprem e as interpretam numa coisa lastimável que é o chamado processo eleitoral.

Sr. Presidente, nobre Sr. Representante de Goiás, o texto da Carta Magna, feita por nós, com tanta luta e tanto sacrifício, auscultando a vontade popular, recebendo, muitas vezes, manifestações de apodo e, em outras, de apoio deste grande povo brasileiro, fala, no seu art. 5º, de modo claro e objetivo, "que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:..."

No entanto, bem pertinho de nós, como se fosse uma serpente, uma cobra, uma áspide venenosa, preparada para nos morder, lá está uma lei eleitoral malfeita, arbitrária de afogadilho nas formalhas da pressa e até do preconceito e da antipatia que, muitas vezes, determinadas áreas legislativas sentem por outras, para ferir o direito consolidado, o direito substantivo; aquilo que os Tribunais têm de corrigir e de proibir, usando a sua prerrogativa de legisladores negativos, como eles próprios se intitulam, já que não podem criar, mas são fiscais, podem analisar, observar e impedir que as injustiças se cometam.

Que um guarda de trânsito pare o meu carro ou o de V. Ex^a e diga que V. Ex^a está errado, porque um pneu está baixo, ou porque o limpador de pára-brisa não está correndo direito, ou porque uma luz está apagada; e se V. Ex^a argumentar que aquilo é algo que poderá ser corrigido, num posto logo adiante, a cinquenta metros, e ele insistir, dizendo que a lei determina que quem estiver nessas condições merece ser perseguido ou multado, aceitemos, porque se trata de um homem que não teve a sua mentalidade polida aos sinuos e às aragens de um aperfeiçoamento contínuo, ressumbrado nos cursos superiores, alcançado nos patamares augustos, onde as academias despejam aqueles que vieram de um princípio, degrau a degrau, até atingir as alturas da sapiência ou do estudo.

Mas, quando um tribunal não sente a hermenêutica da lei, não sente o justo e o adequado na interpretação de um determinado texto; não percebe que a justiça é filha da lei mas que não pode ter exatamente a sua cara, porque ela não pode ser interpretada com aquela rigidez das coisas pétreas ou graníticas, mas sim car-

nais e flexíveis como é a inteligência, como é a sensibilidade humana, quando vemos isso, nós realmente nos sentimos tristes!

E eu aqui estou para deplorar que a atual Lei Eleitoral, em vez de ser um código, que é uma lei substantiva, uma lei que não pode ser adjetivada por princípios de simples consolidação, mas sim tem que ser respeitada nas suas diretrizes magnas, e ao mesmo tempo devidamente interpretada, nós a vemos dando ensejo a que atos de injustiça se pratiquem nesta Nação em nome de prazos ridículos, ou de semanas determinadas nos textos que foram sancionados em nome de desigualdades provocadas por instituições egoísticas e mutiladoras, como aconteceu nesse documento vindo da Câmara dos Deputados para hostilizar o Senado Federal, para tirar de nós que estamos num patamar de tempo absolutamente superior ao da própria Câmara, porque temos oito anos de mandato enquanto eles têm apenas quatro. Portanto, sedimentamos uma experiência legislativa, humana, social bem maior do que a deles.

Dessa forma, estamos capacitados a ser examinados pelo povo como portadores de muito maior capacidade e experiência para fazer as leis que depois serão cumpridas ou descumpridas pelos chamados Poderes Judiciários. Vemos o Senado menosprezado, menoscabado, passado para trás, reduzido a vítima de injustiças... E o que mais dói é quando essa injustiça é referendada pelo próprio Senado Federal, que parece cochilou, que não viu, que não analisou, que parece não ter juristas, nem Comissões Técnicas, nem órgãos de meditação para verificar que, num artigo iníquo como o 8º da Lei Eleitoral, no seu § 1º, se suprimiu ao Senador o direito ser um candidato nato, quando até mesmo um Deputado Distrital, que não tem quatro anos de instituição, é um candidato nato, tendo segurança nos seus plintos, nos seus pés, de se manifestar, da sua augusta tribuna de parlamentar, para a massa que o julga, que o analisa e que sabe apontar-lhe defeitos e qualidades.

Por isso, Sr. Presidente, aqui estamos. Não que, de minha parte, haja essa dor tão profunda, a não ser porque este amazonense, rondoniano de fé, sente ainda bastante gás para servir ao povo e para legislar, e legislar com probidade. Nunca fui visto entre "anões de orçamento" nem citado em bandalheiras de qualquer espécie que viessem prejudicar a nossa coletividade.

Mas, infelizmente, os fatos acontecem. Que eles se não repitam nesta Casa, porque isso é uma prova de que, no momento em que abrimos mão dos nossos próprios direitos invioláveis, inalienáveis prerrogativas, nós, os Senadores, estamos praticando uma ignomínia é um crime contra o próprio Brasil. Porque nós o somos, nós o valem os, nós o qualificamos. E esta Casa, pela sua magnitude, pela austeridade dos seus componentes, pela maturidade daqueles que só podem transpor os seus umbrais depois de completar 35 anos de idade, merece respeito cada vez maior daqueles que a ela se dirigem para pedir aprovação de leis, para realizá-las, para cumprir, afinal, aquilo que a meditação coloca como base para que seja erguido rutilante e luminoso o texto para ser cumprido pelos povos, pela grande coletividade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é indúvidoso que o quadro de injustiças suportado pela população, sobrepondo-se ao ideal prescrito pelos sucessivos planos de governo e violentando as garantias inscritas nas leis de proteção social, agrava-se dia-a-dia. A falência gradativa do sistema assistencial médico soma-se a desestruturação dos programas de saneamento básico, justificando a indesejável perspectiva de falência de ambos os sistemas.

Quem quer que venha a certificar-se das repetidas advertências das Conferências Nacionais de Saúde, até agora realizadas, irá

constatar que os profissionais médicos, assumindo essa linha de entendimento, há muito formalizaram o diagnóstico de que o setor, incontornavelmente, só apresentará significativa melhoria na prestação do amparo devido aos brasileiros, em todo o território nacional, se e quando relacionados os problemas advindos da oferta quase nula de saneamento básico.

Por igual, estudos promovidos pela Assessoria desta Casa julgaram conveniente a atuação conjunta das áreas governamentais relacionadas com a Saúde, a Previdência, a Educação, a Assistência Social, a Habitação e o Saneamento, objetivando procedimentos harmônicos e unificados que as conduzam ao aprimoramento e eficácia dos respectivos serviços. O saneamento básico, sendo condição primária para o desenvolvimento, deve anteceder ou no mínimo acompanhar as ações de saúde pública, prevenindo a eclosão de doenças que venham a exigir indispensável intervenção médica, ambulatorial ou hospitalar.

Também a melhor Imprensa, porquanto coisa de seus compromissos com a sociedade, como é o caso dos diários **O Estado de S. Paulo** e **Jornal do Brasil**, tem dado curso a noticiário que, abordando por todos os ângulos a grave questão, elucida dúvidas e expõe considerações na mesma linha de raciocínio defendida pelos profissionais médicos brasileiros, renovando a cada instante aquelas sérias advertências.

Portanto, obras de saneamento básico – serviços de esgoto sanitário; abertura de canais; desobstrução de valas; eliminação de mangues e brejos; e implantação de sistemas de abastecimento de água – neutralizam na origem os focos de enfermidade, preservando a saúde da população e reduzindo a níveis normalmente aceitos os dispêndios exigidos pela medicina curativa e pela crescente prestação de benefícios previdenciários.

Como prova disso, estudo atualizado do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, confirma que o Governo dispõe mais recursos em tratamento médico, nisso absorvendo cerca de 70% da totalidade das verbas, do que nas ações preventivas das doenças. Não bastasse essa distorção no setor assistencial médico, mais grave se apresenta a distribuição de dotações públicas requeridas pela área de saneamento, mantida, há largos anos, à míngua dos investimentos mínimos que requer.

No primeiro dos periódicos há pouco referidos, Josef Barat, representante do Conselho de Economia, Sociologia e Política da Federação do Comércio de São Paulo, recorda que, a partir de 1985, a área de saneamento passou por um "processo de desarticulação institucional", mudando sucessivamente a organização e a vinculação dos órgãos executivos, anulando ou substituindo para "diretrizes e prioridades das políticas públicas" pertinentes.

Lembra, também, que, no decênio 1970-1980, não faltaram recursos para e execução de um extenso programa de recuperação e universalização dos serviços de saneamento. Nesse período, foram aplicados em serviços de água e esgoto, de modo crescente, a cada ano, 625 milhões de dólares. De 1980 a 1984, os investimentos alcançaram 679 milhões de dólares, aí incluídas as verbas provenientes dos sistemas PLANASA e BNH/CEF, com o nível das aplicações subindo para 780 milhões de dólares, no período de 1985 a 1989.

Nos anos de 1990 a 1992, todavia, os investimentos foram reduzidos drasticamente, a ponto de despencarem para 159 milhões de dólares. Avalia-se que essa queda pode ser atribuída à crise no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à vista da prioridade dada à habitação por seu Conselho Curador, deixando, na prática, como única fonte para os programas de saneamento as verbas oriundas do sistema CEF.

Destaca o articulista que, ao lado disso, ocorreu acentuada "pulverização dos recursos", com a prática do assistencialismo po-

lítico via dotações do Orçamento. Embora se tenha avançado timidamente, em termos de índices de cobertura dos serviços, entre 1970 e 1990, foi no exercício de 1985, conforme assinalamos, que se registraram índices de crescimento mais expressivos, com aumento de 32,8% para 73,4% nos sistemas de abastecimento de água em rede geral e de 26,4% para 55,5% nas instalações sanitárias dos domicílios.

Daí deduzir que uma séria Política Nacional de Saneamento, além da manutenção dos serviços já implantados, não se pode afastar do provimento de sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto para a população até hoje destituída de seus direitos básicos de cidadania.

Nesse mesmo sentido prospera o entendimento do Engenheiro Ayrton Xerez, da Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro, em artigo para o *Jornal do Brasil*. Demonstrando o antagonismo entre o êxito de nossa economia, alcançando a oitava posição entre todas as nações do mundo, e a "condição de miséria absoluta vivida por 10 milhões de famílias que habitam barracos, favelas, choças e palafitas em meio a condições subumanas de promiscuidade e de abandono", conclui que o nosso País é mesmo a terra dos paradoxos.

A riqueza do Brasil convive com a "degradação ambiental e falta de saneamento". Registram-se casos de cólera, por falta de estrutura sanitária nas áreas atingidas, somando milhares de vítimas, sobretudo na Região Nordeste. Em geral, lá não existe saneamento básico, o esgoto escorre pelas ruas, não há água canalizada e os poços apresentam-se contaminados.

Também nesse caso, o articulista refere-se ao Plano Nacional de Saneamento e ao período de 1970 a 1986, quando praticamente foram erradicadas as doenças transmitidas pela falta de esgotos sanitários e de água tratada, incorporando entre os beneficiários do Plano tanto quanto 56 milhões de brasileiros.

Naquela época, cada Estado administrava um Fundo para Água e Esgoto, contando, ainda, com os empréstimos do FGTS às companhias estaduais de saneamento e com financiamentos externos. Dessa forma, entre 1970 e 1976 o setor recebia anualmente, em média, 1 bilhão e 300 milhões de dólares de investimentos, transformando o Brasil em "exportador de tecnologia de engenharia do meio ambiente".

O articulista vê com tristeza, conseqüentemente, o quadro de abandono que hoje caracteriza o setor, a partir do esquecimento das regras que compunham aquele programa e do completo desmonte das estruturas então vigentes, em má hora substituídas por organismos públicos sem coordenação e despreparados, que movem projetos isolados, que não produzem resultados à altura dos investimentos, e não aproveitam devidamente os poucos recursos ainda destinados ao saneamento.

Com a destruição do sistema financeiro, desabamento, concluiu, perdeu-se o próprio suporte do desenvolvimento do País, além de milhares de vidas sacrificadas pelos males decorrentes do estado de abandono a que foi relegado o saneamento básico.

Em resumo dessa breve exposição, impõe-se ao País o inarredável dever de adotar, sem mais demora, a prática permanente de uma séria política de saneamento, pois, como vimos, trata-se de prioridade direcionada, com maior ênfase, às classes sociais mais pobres, carentes desse mínimo benefício, por isso mesmo sujeitas a condições de existência as mais degradantes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão

extraordinária para amanhã, às 15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

– 2 –

MENSAGEM Nº 287, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 3 –

MENSAGEM Nº 288, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 4 –

MENSAGEM Nº 289, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 5 –

MENSAGEM Nº 290, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de opera-

ção de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 6 -

MENSAGEM Nº 291, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento

e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h50min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 112

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "ALTERA O ART. 4º "CAPUT" DA LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL", MENSAGEM Nº /94-CN:

Congressista	Emenda nº
Deputado Chico Vigilante	001

EMENDA Nº 1

Dê-se, ao art. 1º da Medida Provisória nº 615, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 4º, caput, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural."

Justificação

A presente emenda visa recuperar o texto da Lei nº 8.427/92, amplamente discutido no Congresso Nacional e que limita a subvenção ora proposta às instituições financeiras oficiais.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. - Deputado Chico Vigilante.

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 616, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS NO ACORDO "ANTIDUMPING" E NO ACORDO DE SUBSÍDIOS E DIREITOS COMPENSATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", MENSAGEM Nº /94-CN:

Congressista	Emenda nº
Deputado Victor Faccioni	001

EMENDA Nº 1

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Artigo Quando ocorrerem importações de produtos agrícolas provenientes de países que notoriamente subsidiam seus setores agrícolas, a Secretaria de Comércio Exterior-SECEX, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo iniciará de moto próprio nos termos facultados pelo Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios objeto do Decreto Legislativo nº 22, de 5-12-86, investigação através de processo administrativo."

Justificação

Os danos causados à economia nacional por importações subsidiadas são imensos. É dever do Poder Executivo investigar, apurar os danos e em função dos resultados impor Direitos Compensatórios.

A possibilidade de iniciar uma investigação de moto próprio está prevista no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios. A dificuldade em obter informações de governos estrangeiros por parte do setor privado é uma realidade. A investigação de subsídios é evidentemente vinculada a discussões entre governos, e o Poder Executivo brasileiro deve ficar responsável por obter as informações essenciais em um processo de investigação deste tipo.

Sala das Sessões, - Victor Faccioni.

EXPEDIENTE	
Centro Gráfico do Senado Federal	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral _____ R\$ 23,53</p> <p>Tiragem: 800 exemplares</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 123ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Comunicações da Presidência

Prorrogação até o dia 17 de outubro do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1995".

Recebimento do Ofício nº S/70, de 1994 (nº 1.068/94, na origem), do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pedido da necessária licença prévia para apreciar a denúncia, constante dos autos do Processo nº 445-6/140, oferecida contra o Senador Moisés Abrão.

1.2.2 - Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* - Considerações sobre a prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3/94-CN e à designação da respectiva Comissão Mista. A questão do uso da Gráfica do Senado Federal nas campanhas eleitorais.

O SR. PRESIDENTE - Resposta o Sr. Eduardo Suplicy.

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* - As campanhas eleitorais do PT para o Senado Federal. A questão do mandato de 8 anos para o

Senador. Defesa do Programa de Renda Mínima, de sua autoria.

1.2.3 - Requerimento

Requerimento nº 704/94, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior no período de 3 a 16 de outubro de 1994.

1.2.4 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* - Reflexões sobre a política de segurança alimentar no Brasil.

1.2.5 - Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

1.2.6 - Apreciação de matéria

Requerimento nº 704/94, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após parecer de plenário favorável.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se terça-feira, dia 27, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa:

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - MESA DIRETORA

3 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 123ª Sessão, em 22 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. *Júlio Campos e Jacques Silva*

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Eduardo Suplicy - Gilberto Miranda - Jacques Silva - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - Júlio Campos - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Maurício Corrêa - Moisés

Abrão - Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (*Júlio Campos*) - A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tendo em vista a realização de eleições gerais no próximo dia 3 de outubro e, por consequência, a ausência do Congresso Nacional de Parlamentares que se dirigem aos respectivos colégios eleitorais, a Presidência resolveu prorrogar até o dia 17 de outubro o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1995".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/70, de 1994 (Nº 1.068/94, na origem), de 22 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a denúncia, constante dos autos do processo nº 445-6/140, oferecida contra o Senador Moisés Abrão.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à extensão do prazo para proposta de emenda à Lei do Orçamento, eu gostaria de ser informado sobre se a Presidência do Congresso Nacional irá designar a Comissão Mista que irá examinar – se já não o fez – a Lei Orçamentária de 1995. Parece-me que estamos vivendo um impasse, pois há uma Comissão Mista que analisa a Lei Orçamentária de 1994, que sofre um atraso recorde na história deste País.

Eu gostaria de saber se a Mesa do Congresso Nacional pretende realizar um esforço concentrado, e em que data, para a aprovação do Orçamento de 1994. O atraso na sua apreciação gerou grave situação para o Executivo e também para o Legislativo, que se encontra sem parâmetros para fiscalizar a destinação dos recursos deste ano.

O Governo está gastando, de uma forma distante da que seria a ideal, 1/12 do que estava previsto.

Vale ressaltar que a origem do Parlamento, na Inglaterra, deveu-se à necessidade de se apreciar e aprovar o orçamento encaminhado pelo Executivo. No Brasil, relativamente ao ano de 1994, não conseguimos ainda realizar esse propósito.

Eu gostaria de saber ainda se a Mesa prevê medidas para que não aconteça, em relação ao Orçamento de 1995, o que se está passando agora. Será possível a designação de outra Comissão Mista do Orçamento, convivendo com a que examina o Orçamento de 1994, ou seria a mesma Comissão que analisaria o Orçamento de 1995? A meu ver, deve haver outra Comissão.

Sr. Presidente, aproveite a oportunidade para formular questão de ordem de natureza administrativa. Segundo notícias da imprensa e diálogos que mantivemos no decorrer desta semana, algumas providências estão sendo consideradas pela Mesa do Congresso Nacional em relação ao uso da Gráfica.

Considero oportuna, diante da decisão da Justiça Eleitoral sobre o Presidente Humberto Lucena, a decisão de disciplinar o uso da Gráfica. Acredito que, no Congresso Nacional, devemos ter o propósito de corrigir toda e possível janela para eventual abuso na utilização de serviços gráficos. Por essa razão, Sr. Presidente, é muito importante que, ainda nesta Legislatura, a Mesa do Senado Federal proponha projeto de resolução que possa dirimir dúvidas em relação aos serviços que podem ser solicitados à Gráfica. Deve haver total transparência nos atos da Administração.

A meu ver, o uso da Gráfica não deve ser visto como algo privado. Trata-se de utilização de recursos públicos, e isso deve ser – repito – transparente.

Os jornalistas têm solicitado dos Parlamentares – que deveriam atendê-los – a relação dos serviços solicitados ao Centro Gráfico. Da minha parte, mostrei aos interessados todos os pedidos que fiz e o material correspondente. São cartões de apresentação, folhetos de explicação do Projeto de Garantia de Renda Mínima. Responsabilizo-me por aquilo que solicitei, pois está de acordo com as normas legais.

No entanto, como houve dúvidas em relação aos serviços que podem ser pedidos, sugiro ação da Mesa, decorrente do diálogo com os Srs. Senadores, no sentido de regulamentar essa matéria. Não sabemos exatamente se estão em vigor as normas estabelecidas em 1982, as de 1985, ou outras, razão pela qual se devem atualizar os parâmetros a serem seguidos. Devemos aprender com esse episódio, corrigir eventuais falhas e disciplinar essa matéria, de forma que a população possa tomar conhecimento do que se faz com os recursos à disposição do Congresso Nacional.

Eram estas as questões de ordem que eu queria levantar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Respondendo ao eminente Senador Eduardo Suplicy com relação à Comissão do Orçamento, a Mesa informa que o art. 5º da Resolução nº 1, de 1991, diz:

Art. 5º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

§ 2º O mandato da primeira Comissão a ser instalada na forma desta Resolução terminará com a instalação da Comissão subsequente, na primeira quinzena do mês de março de 1992.

Há uma previsão para que, a partir do dia 10 de outubro próximo, o Congresso Nacional faça um esforço concentrado no sentido de votarmos o Orçamento de 1994 que, lamentavelmente, até hoje não foi votado pelas Casas do Parlamento brasileiro. Após a conclusão da votação do Orçamento de 1994, será nomeada nova Comissão para votarmos o de 1995. Tendo em vista o encerramento do prazo de entrega de emendas, tanto o Presidente da Câmara quanto o do Senado decidiram, hoje, aceitar o argumento da Câmara dos Deputados no sentido de prorrogá-lo, já que a maioria dos Senadores e Deputados está disputando mandatos eletivos, o que tornaria impossível a apresentação de emendas nesse período até o dia 26 próximo.

Então, de comum acordo, resolvemos prorrogar para o dia 17 de outubro o prazo para a apresentação de emendas. Com isso, temos certeza de que vamos atendê-lo na constituição da nova comissão.

Com relação à questão do Cegraf, estamos aguardando sugestões dos Srs. Membros do Senado e da Câmara. Registro que o que está em vigor é o Ato nº 5 da Mesa, de maio de 1992, aprovado pelo então Presidente Mauro Benevides, que regulamenta o funcionamento da Gráfica, suas quotas e a maneira de bem agir de cada um dos Parlamentares. Nada impede que, a partir de agora, a Mesa faça nova resolução, aprovada por este Plenário, com relação ao funcionamento do Cegraf para o período de 1995.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.
O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e

Srs. Senadores, em muitas ocasiões tenho recebido indagações relativas ao propósito que tinha, quando candidato ao Senado, em 1990, de reduzir o mandato dos Senadores de oito para quatro anos. Trata-se de compromisso que explicitiei enquanto candidato e coloquei na minha plataforma. Agora, eleitores e jornalistas perguntam-me o que foi feito do projeto.

Como essa era uma proposição de todos os candidatos do Partido dos Trabalhadores ao Senado, em 1990, essa pergunta também tem sido formulada aos anuais candidatos ao Senado, como, por exemplo, Marina Silva, no Acre; Benedita da Silva, no Rio de Janeiro; Luiz Erundina, em São Paulo; Virgílio Guimarães, em Minas Gerais; Raul Pontes, no Rio Grande do Sul; Pedro Tonelli, no Paraná; Lucy Choinaski, em Santa Catarina, e assim por diante.

Gostaria de esclarecer que, já no primeiro ano de 1991, formulei projeto de emenda à Constituição com o propósito de reduzir de oito para quatro anos o mandato de Senador. Mas, como sabem V. Ex.^{as}, para apresentar uma proposta de emenda à Constituição faz-se necessário a assinatura de 1/3 dos Srs. Senadores, ou seja, pelo menos 27 Srs. Parlamentares. Acontece que, tendo consultado os meus pares, inclusive indagando da tribuna, em algumas ocasiões, se gostariam de assinar aquela proposição, poucos foram os que concordaram em assiná-la, porque muitos preferem o atual mandato. Gostaria de esclarecer que, tendo consultado formalmente 72 dos 81 Srs. Senadores, não mais do que quatro Parlamentares, além de mim, por enquanto, concordaram em assinar essa proposição.

Devo esta explicação aos meus eleitores, e, na medida em que pelo menos 27 Srs. Senadores concordarem em assinar a minha proposição, terá sido criada condição para dar entrada oficialmente ao projeto de emenda constitucional que reduz o mandato dos Srs. Senadores de oito para quatro anos.

Defendo o mandato de apenas quatro anos a fim de que cada um de nós seja cobrado e testado, procurando ter sempre o maior empenho possível em melhor representar a vontade da população.

No meu entender, o prazo de oito anos é bastante longo e, parece-me, seria melhor que a cada quatro anos houvesse a renovação do mandato dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, também gostaria de aproveitar este momento para continuar a reflexão havida na última terça-feira, quando o Senador Josaphat Marinho e eu dialogamos a respeito do ocorrido com o Senador Marco Maciel.

Tendo em vista a forma como o **Jornal do Brasil** registrou as palavras que proferi nesse diálogo, lerei carta, de minha autoria, publicada hoje naquele jornal:

Na análise que fiz da atuação do Senador Marco Maciel, no plenário do Senado, no último dia 20, considerei a capacidade de trabalho e de articulação política do ex-Líder do Presidente Fernando Collor de Mello. Entretanto, insisti na importância de serem concluídos os esclarecimentos demandados pelo Partido dos Trabalhadores sobre a natureza das contribuições feitas pelo Sr. Paulo César Farias – segundo o relato da revista **Veja** –, através de conta "fantasma", para as despesas de campanha do então candidato a Governador Joaquim Francisco, que fazia campanha conjunta com o então candidato ao Senado, Marco Maciel.

Ressaltei que não foi ainda concluído o inquérito aberto na Polícia Federal sobre as ações de PC Farias. Sobre tudo chamei a atenção para o fato de que as amarras que impediram o Presidente Collor de realizar o que prometera em campanha estão presentes em torno da

candidatura de Fernando Henrique Cardoso.

No meu entender, isso tornará extremamente difícil à coligação PSDB-PFL-PTB realizar transformações sociais, como a reforma agrária, e colocar em prática instrumentos de política econômica que compatibilizem a estabilidade, o crescimento e a melhoria da distribuição de renda. Quem reúne estas condições é Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, registro da tribuna do Senado a Resolução nº 135, de 1º de setembro de 1994, do Conselho Nacional de Saúde, assinada pelo Presidente desse órgão, Ministro Henrique Santillo, nos seguintes termos:

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos últimos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 1994, cumprindo suas atribuições regimentais, e considerando:

a) o agravamento do quadro epidemiológico brasileiro e dos índices de mortalidade;

b) que a saúde de um povo é determinada, em grande parte, por sua qualidade de vida e pelo perfil sócio-econômico em que cada grupo populacional se insere;

c) que a redução ou erradicação dos bolsões de miséria do País será a melhor medida que poderemos tomar em termos de saúde pública nacional; Resolve:

I – apoiar, após estudo em plenário, o Programa de Garantia de Renda Mínima, aprovado no Senado Federal, de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy;

II – recomendar ao Ministério da Saúde que tome todas as medidas na defesa da implantação do referido projeto.

Ao final desse documento, o Ministro Henrique Santillo diz o seguinte:

Homologo a Resolução CNS nº 135, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

Essa Resolução constitui mais um fator importante de apoio e de apreciação do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Na última sexta-feira, tive a oportunidade de dialogar, por um bom tempo, com o Ministro da Fazenda, Ciro Gomes, e com o Secretário de Política Econômica, Winston Fritsch, e nessa reunião tive a oportunidade de expor como desde abril passado, na reunião do Conselho de Segurança Alimentar, e o Ministro Beni Veras e o então Ministro Ricupero determinaram que diversos Ministérios com assento naquele órgão realizassem estudos de viabilidade operacional do Programa de Garantia de Renda Mínima. Desde então, diversos estudos estão sendo elaborados. Tenho interagido com segmentos de diversos Ministérios, como o da Saúde, da Previdência Social, do Trabalho, da Educação, do Planejamento, da Fazenda, Receita Federal, e assim por diante. Hoje mesmo, tive um encontro com o Secretário do Ministério do Trabalho, Vicente Luiz Barbosa Marotta, que esteve no meu gabinete em companhia de outros membros daquele Ministério, para colher elementos para a análise que irão realizar. E gostaria de informar que o Ministro Ciro Gomes, mostrando-se favorável à proposta, determinou que, se possível, até o final do mês de outubro possam esses diversos estudos serem coordenados e concluídos, para que o Congresso Nacional, especialmente agora a Câmara dos Deputados, esteja melhor informado sobre a proposição, o seu impacto, a sua viabilidade operacional, o seu custo, enfim, o que deve ser feito para que estejam os Deputados inteiramente informados para tomarem a de-

cisão a respeito.

Recebi hoje, Sr. Presidente, do Embaixador do Brasil em Dublin, na Irlanda, Rache de Almeida, um artigo publicado hoje pelo principal jornal da Irlanda, *The Irish Times*, sobre a conferência *Towards an Adequate Income for All*, ou seja, na direção de uma renda adequada para todas as pessoas.

Essa reportagem mostra como, na Conferência dos Religiosos da Irlanda, de todos os credos, realizada com a presença do Ministro de Relações Exteriores, que lá constituiu praticamente o Vice-Primeiro-Ministro, está amadurecido o pensamento, naquele país, para se introduzir o direito a uma renda mínima para todas as pessoas.

Vou ler alguns dos trechos desta informação de hoje do jornal da Irlanda:

É imperativo que o governo garanta uma renda adequada, determinada por estatuto, para todas as mulheres, homens e crianças no Estado, no sentido de assegurar a cada um vida acima da linha da pobreza.

Disse Padre Sean Healy, na Conferência de Política Social realizada em Dublin, na Conferência dos Religiosos de toda a Irlanda.

Num trabalho apresentado pela Irmã Brigid Reynolds intitulado *Uma Renda Adequada Garantida*, o Padre Healy e a Irmã Reynolds disseram que todo adulto com sessenta e cinco anos ou menos deveria receber um mínimo de sessenta e sete libras e cinquenta centavos a cada semana, montante que deveria ser aumentado para os mais velhos e reduzido para as crianças. Com esta renda básica garantida, as pessoas podem manter um padrão mínimo de vida adequado.

Desde 1987, nossos recursos nacionais cresceram consideravelmente; os beneficiários têm melhorado a sua condição, mas nem todos. Isso não é um acidente, e sim o resultado de decisões sucessivas tomadas pelo Governo, e o único caminho para se conseguir que todas as pessoas estejam acima da linha de pobreza seria o direito a uma renda mínima, determinado através de estatuto.

Os dois religiosos disseram que o presente sistema penalizou os desempregados e os pobres, por impor taxas marginais de impostos sobre pessoas que estão procurando melhorar a sua situação, e criou armadilhas de desemprego que, muitas vezes, os deixam em pior situação do que se eles tivessem conseguido emprego.

Assim, há um grande número de pessoas que está sendo impedido de fazer o que normalmente seria um trabalho significativo, porque deveria haver mais trabalho disponível para todos, em todos os tempos.

Disseram a Irmã Reynolds e o Padre Healy que a introdução, por lei, de um renda básica, ou renda de cidadania, teria inúmeros benefícios, reduziria os custos administrativos e promoveria a autonomia.

Assim, Sr. Presidente, apenas coloco essas observações para registrar que esse assunto vem sendo objeto de atenção dos mais diversos países e, felizmente, aqui no Brasil também estamos considerando seriamente essa matéria já aprovada pelo Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr.

Jacques Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 704, DE 1994

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, solicito a V. Exª autorização para desempenhar missão no exterior, no período de 3 a 16 de outubro de 1994, atendendo a convite oficial do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Luiz Roberto Nascimento e Silva, e na condição de representante dos escritores brasileiros na Feira Internacional do Livro, que deverá realizar-se em Frankfurt, Alemanha, na primeira quinzena de outubro do corrente ano, ocasião em que deverei participar de diversos eventos programados pelo Ministério da Cultura, bem como pelos promotores da Feira, conforme documentos anexos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1994. – Senador **Darcy Ribeiro**.

Carta nº 043/94

Brasília, 8 de setembro de 1994.

Ilmo. Sr.
Darcy Ribeiro
Rua Bolívar 7, apt. 9, 5º andar
Rio de Janeiro/RJ
22061-020

Prezado Senhor,

Conforme nossos entendimentos anteriores, gostaria de confirmar a Vossa Senhoria o convite que formulamos para que venha a participar dos eventos que o Ministério da Cultura programou para ocorrerem durante a Feira Internacional do Livro que se dará em Frankfurt, em outubro vindouro.

Os eventos em pauta, para cuja realização e sucesso a presença de Vossa Senhoria é indispensável, reúnem mesas-redondas e exposições a terem lugar na Literaturhaus, um dos locais mais tradicionais de Frankfurt, freqüentado por intelectuais pesquisadores e estudiosos interessados em literatura alemã e internacional.

Esclarecimentos suplementares sobre o convite que ora, com satisfação, reiteramos, encontram-se anexo, sendo imprescindível uma manifestação, por escrito, de Vossa Senhoria, para que possamos encaminhar as providências necessárias.

Agradecendo mais uma vez a atenção com que Vossa Senhoria tem-nos distinguido, Muito cordialmente. – **Luiz Roberto do Nascimento e Silva**, Ministro de Estado da Cultura.

Darcy Ribeiro
Rua Bolívar, 7, 5º, Apt. 9
Copacabana
22041 Rio de Janeiro-RJ
Brasilien

Bad Homburg, 12 de agosto de 1994

Prezado Darcy Ribeiro,

Por incumbência do Ministro da Cultura, Luiz Roberto do Nascimento e Silva, organizamos a programação literária na Casa da Literatura (Literaturhaus) em Frankfurt por ocasião da Feira do Livro deste ano.

Assim, temos a honra de convidá-lo para participar da mesa-redonda **O Brasil no Imaginário Europeu (Brasilien in der Vorstellung der Europaer)**, a se realizar no dia 8 de outubro

às 20h30min nas instalações da Casa da Literatura. O debate será ve possível a sua participação.

traduzido simultaneamente.

Esperando uma resposta positiva, cordialmente, Ray-Güde

Pedimos, por motivos organizatórios, confirmar o mais bre-

Mertin.

LITERATURHAUS FRANKFURT

Bockenheimer Landstraße 102 60323 Frankfurt am Main Tel. 069/749472 702626 FAX 069/752141
1. Bahnhofsplatz 7. Haltestelle 3. Stand-



Após muito viajar pelos sete mares, o capitão de longo curso Hoffmann decidiu finalmente ancorar-se. Para isso construiu uma casa. Como ele se prezava, esta deveria ser uma mansão: espaçosa e prestigiosa. A mansão pode ser vista até hoje, e desde 1977 abriga a Casa da Literatura de Frankfurt.

Prezado Senhor Senador,

Agradecemos a resposta do Senhor, informando-nos sobre a sua presença na Alemanha do dia 5 de outubro de 94 até o dia 10 do mesmo mês.

Como foi estabelecido que os autores não participem de eventos fora de Frankfurt enquanto a feira durar (4-10 a 10-10), comunicamos a sua presença para a Dr^a Cristi Friederici que coordena as atividades literárias em Frankfurt. (Fone 0049-69-290708/09), Consulado-Geral do Brasil em Frankfurt) e para a Dr^a Ray Güde Mertin que cuidará de maneira mais específica da programação na LITEHATURHAUS.

Agradecendo a sua atenção, muito atenciosamente. — **Claus Peter Rees**, Departamento "Literatura, Sociedade, Ciências":

PS: Pedimos desculpar a utilização deste número de fax, mas aquele número que o Senhor Senador nos indicou em seu fax infelizmente não responde.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para enfocar um tema muito importante no atual momento brasileiro: a segurança alimentar. Este assunto já me levou, recentemente, a fazer candente pronunciamento no plenário do Congresso Nacional. Retorno ao tema, entretanto, por dois motivos principais: o primeiro reside na sua importância intrínseca e o segundo, na constatação de que nenhuma ação ainda foi implementada no sentido de dotar o nosso País de uma verdadeira política de segurança alimentar, que implique apoio irrestrito aos negócios agrícolas, chamados oficialmente de **agribusiness**.

É essa, aliás, uma denominação atualmente utilizada para identificar todo o sistema de atividades ligado à agricultura, abrangendo, por isso, três áreas: a produção, a industrialização dos alimentos e a sua distribuição aos pontos de venda. Na produção, incluem-se as indústrias de insumos (sementes, fertilizantes e defensivos), de maquinário agrícola e a atividade de produção propriamente dita; na área de transformação, inclui-se todo o processamento dos produtos agrícolas, convertendo-os em alimentos próprios para consumo; e na área de distribuição, estão englobados a venda e o transporte dos produtos acabados até o ponto de venda.

Em suma, a produção agrícola deixou de ser vista como uma atividade isolada na cadeia produtiva para se transformar numa etapa de todo um processo integrado, num elo de uma grande corrente que começa no campo, passa pela indústria e termina na mesa do consumidor. Caso fosse possível dizer que numa corrente há elos que são mais importantes que outros, sem qualquer sombra de dúvida, o processo **agribusiness**, a produção agrícola seria um deles. Como, entretanto, não se admite hodiernamente a sua existência isolada, só podemos concluir que a sua essencialidade se dilui e se mescla às outras etapas desse processo.

O setor de negócios agrícolas — **agribusiness** — é de tal modo importante no cômputo geral da nossa economia, que vem sendo responsável por 40% da nossa exportação e por 1/3 do nosso PIB, tendo faturado, em 1993, apenas no que se refere à indústria de transformação de alimentos, 44,4 bilhões de dólares.

Apesar disso, o Brasil ainda tem um campo vastíssimo pela

frente sobre o qual precisa e deve expandir-se urgentemente: a agroindústria. Esse crescimento é indispensável para que a nossa produção seja aumentada e para que se criem bases sólidas, sobre as quais se estruturam uma segura e eficiente política de segurança alimentar.

Em realidade, não há outro caminho a trilhar: sem safras grandes, não há segurança alimentar que subsista. Os exemplos mundiais estão aí para mostrar a certeza dessa afirmativa.

Em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, do dia 12 de janeiro de 1993, o Agrônomo e Professor da UNESP de Jaboticabal, Roberto Rodrigues, afirma:

Não há país desenvolvido que não tenha colocado a segurança alimentar de sua população na linha de frente de suas estratégias. E esta é a razão por que chegaram à condição de bem-estar, qualidade de vida e progresso material em que se encontram: foi o aumento substancial da oferta de alimentos que levou a uma acentuada diminuição das desigualdades na distribuição de renda e à estabilidade reinante nos últimos 40 anos. São ricos porque assim o fizeram.

Tanto na Europa quanto nos Estados Unidos — continua o professor —, a prioridade agrícola, tendo em vista a segurança alimentar, foi uma decisão de estadistas porque é sempre o mais forte condicionante do êxito de uma estratégia de crescimento econômico. A perspectiva da estabilidade econômica e social é ilusória sem uma oferta alimentar abundante.

Assim aconteceu nos Estados Unidos, no Japão e na Europa Ocidental. Todos os países aí incluídos decidiram reconhecer o papel importante que a agricultura e a indústria alimentar representavam para os seus povos, e, em conseqüência, deram-lhes os reconhecimentos e os incentivos que necessitavam para se desenvolverem. Desse modo, o soerguimento desses países, após a grande depressão ou no pós-guerra, deveu-se à recuperação e à valorização da atividade agrícola e agroindustrial, imbuídos que estavam os seus governantes do princípio de que não se distribui o que não se tem.

Somente aqui no Brasil, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, resolvemos trilhar caminhos inversos. Vários programas foram criados para atendimento da população carente, passando da repartição de cestas básicas à distribuição de leite. O que se viu é que, de socorro em socorro, o número de desnutridos, subnutridos e famintos só se elevou. De acordo com dados do IPEA, o número de famintos chega hoje a inimaginável patamar de 32 milhões de pessoas.

Segurança alimentar — já o afirmei no meu pronunciamento anterior — não se confunde com socorro alimentar. Aliás, até sou contra esse tipo de política paternalista que se impõe no momento à Nação brasileira, porque temos que ensinar o cidadão a pescar e não dar-lhe o peixe. Embora se reconheça a contribuição imediata que as campanhas de socorro alimentar prestam à causa do combate à fome, tipo a campanha do Betinho, iniciativa sempre louvável e bem-vinda, é preciso considerar, no entanto, que a ação política em favor dos famintos deve ter caráter duradouro e perene. Temos que criar e implementar políticas de efetiva erradicação da fome. Não podemos mais fazer políticas paliativas.

Implementar uma política de segurança alimentar, em que se garanta o acesso de todas as pessoas e em todos os momentos a uma alimentação suficiente para uma vida ativa e saudável, implica oferecer alimentos a preços acessíveis e dotar o trabalhador de um salário suficiente para comprar a comida necessária ao sustento próprio e da sua família; e não com a criação de projetos mirabo-

lantes, como temos visto nesta Casa.

Os alimentos básicos têm um preço muito elevado para a minguada renda da grande maioria da nossa população e, com a deterioração gradual dos salários, a situação tende a se agravar. Para que tenhamos uma pequena idéia dessa deterioração, basta que vejamos um dado muito simples: em fevereiro de 1959, um salário mínimo equivalia a 90 quilos de carne e a 450 litros de leite, no Governo do saudoso e inesquecível Juscelino Kubitschek; hoje, com o mesmo salário, compram-se apenas 26 quilos de carne ou 150 litros de leite. Sob a ótica do preço da carne e do leite, o salário mínimo está reduzido a um terço do que representava há 36 anos atrás.

O caminho mais curto e mais seguro a trilhar para resolver o problema da fome é baixando o preço dos alimentos. Para que isso seja alcançado de forma duradoura, dois caminhos se apresentam: há que se reduzirem os custos e aumentar a produção. Para que se reduzam os custos é preciso aumentar a produtividade — o que só se consegue com novas tecnologias, insumo de melhor qualidade, maquinário mais eficiente. Aumentando-se a produtividade, ainda que não se alaste a área plantada, haverá crescimento de produção e com isso a redução dos preços. Como se viu, não há como baixar os preços de uma só vez ou isoladamente. Toda essa é uma medida que só pode ser tomada de forma integrada ao processo de redução dos custos, de aumento da produtividade, o que redundará em aumento da produção e conseqüentemente redução dos preços.

Entretanto, só aumentar a produtividade não basta, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Brasil tem que aumentar a produção com a expansão da área plantada, pois as projeções para a virada do século indicam a necessidade de uma produção da ordem de 125 milhões de toneladas de grãos, para que a população brasileira possa ser adequadamente atendida. Isso representa quase 70% de aumento na produção de 74 milhões de toneladas prevista para a safra em curso.

Cento e vinte e cinco milhões de toneladas de grãos no ano 2000 representarão aquele patamar de segurança alimentar a que o Brasil almeja chegar, no qual todos os brasileiros terão acesso a uma alimentação suficiente para uma vida ativa e saudável.

Sem dúvida esse é um objetivo ambicioso que só poderá ser alcançado se for implementada uma política firme de segurança alimentar que implique uma política de valorização e crescimento da agricultura, da indústria de implementos e da indústria alimentar. Caso não tenhamos homens que lancem seus olhos para o além, para um grande horizonte agrícola, continuaremos a ser um País com imensas possibilidades, com um grande futuro pela frente, mas com uma desmesurada pobreza e uma incomensurável incapacidade de debelar-lhe as causas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho plena confiança de que com o futuro Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a partir do dia 1º de janeiro próximo, a desejada situação da segurança alimentar será uma realidade e jamais um sonho de todos nós.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Quero apenas observar que, embora seja legítimo que V. Exª o considere, não está decidido que o próximo Presidente da República será Fernando Henrique Cardoso. O que tenho verificado é que, daqui para a frente, os ventos da primavera estarão levando Luiz Inácio Lula da Silva para a vitória no próximo dia 3 de outubro. São muitas as razões que tornam propícias hoje as condições para que Lula venha a ser o escolhido. Considero muito importante que V. Exª levante o tema do combate

à miséria, do combate à fome. Gostaria de ter visto o candidato da coligação PFL-PSDB-PTB, enquanto ministro, instituindo instrumentos de política econômica para resolver esse problema. O Ministro Rubens Ricupero, que sucedeu o Senador Fernando Henrique Cardoso, explicitou, durante o tempo em que esteve à frente da Fazenda, que não era seu propósito nem do Plano Real melhorar a distribuição da renda; isso teria que ficar para mais tarde. Já ouvimos palavras como essas durante os anos de regime militar. V. Exª coloca que para o futuro, quem sabe, poderá o Senador Fernando Henrique tratar do assunto.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Um futuro próximo, daqui a 90 dias.

O Sr. Eduardo Suplicy — Poderia tê-lo feito no passado próximo, Senador Júlio Campos. V. Exª é um representante do PFL, e, com todo respeito, gostaria de transmitir a preocupação que tenho. O PFL tem colaborado na condução das transformações sociais que se fazem necessárias no País muitas vezes como uma verdadeira amarra. Poderíamos citar o caso da reforma agrária. No início deste Governo, V. Exª testemunhou a demora do Congresso Nacional na regulamentação do que estava na Constituição para permitir que se realizassem desapropriações e assentamentos, a ponto de o próprio Presidente Fernando Collor ter passado três anos de seu governo sem realizar a meta de assentar 100 mil famílias por ano. Aí está um exemplo; poderíamos citar outros. De qualquer maneira, louvo a preocupação de V. Exª de trazer aqui o debate sobre como atacar o problema da fome em nosso País.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado. Quero realçar a V. Exª que estamos em plena primavera brasileira e o sonho primaveril do PT termina dia três de outubro, quando se fecharem as urnas e o povo brasileiro tiver eleito, em primeiro turno, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tenho certeza absoluta que V. Exª vai colaborar com o nosso governo — o governo da coligação PSDB-PFL-PTB-PP e outros partidos coligados —, com as idéias brilhantes que tem oferecido a esta Casa. O Presidente Fernando Henrique Cardoso saberá, indiscutivelmente, ouvir essas idéias e transformá-las em realidade. Vamos fazer um governo de conciliação nacional e queremos contar com o PT, que é um partido que tem muita gente boa nos seus quadros; há alguns xiitas radicais, mas há pessoas de alta sensibilidade que entendem que os problemas partidários ficarão de fora para que possamos cuidar, em alto nível, dos problemas brasileiros.

E um dos problemas mais graves que o Presidente Fernando Henrique terá no seu governo será justamente o de melhorar a qualidade de vida dos 30 milhões de brasileiros que hoje vivem situação aflitiva com relação à fome, à alimentação.

Veja, Senador, que o PFL, com todas as críticas, sempre foi um partido que colaborou em todos os momentos para a democratização do País, bem como para a elaboração de programas de bom nível para o povo brasileiro. Tanto assim que é muito bem votado a nível nacional. Em termos de votos, é o segundo maior partido do País, nas duas Casas do Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas, e é o partido mais forte em nível municipal. Não sei se V. Exª tem conhecimento, mas são 17 mil os vereadores pelo nosso partido, o que lhe dá a maior presença nas Câmaras Municipais brasileiras. É o partido que tem o segundo maior número de prefeitos — 1.032 prefeitos brasileiros são filiados conosco. Temos a segunda maior bancada nas Assembleias Estaduais, na Câmara dos Deputados, com 90 parlamentares, e, nesta Casa, com cerca de 13 senadores. É o maior partido em governadoria estadual, com nove governadores nos 27 Estados brasileiros. De forma que V. Exª pode observar que é um partido que deve estar tendo receptividade popular; caso não tivesse, não teria a força eleitoral pujante

como tem a nível nacional. É óbvio que tem posições ideológicas diferentes do seu partido ou de outro partido de centro esquerda.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Júlio Campos, V. Ex^a pode estar certo de que o Partido dos Trabalhadores sempre terá o Lula como candidato a Presidente. E o nosso partido, em qualquer circunstância, trará para o Congresso Nacional proposições a serem examinadas por todos os outros. Mas a preocupação com o PFL tem fundamento, e de profundidade. Ainda hoje, os jornais publicaram nas suas manchetes que o Sr. Paulo César Farias reconheceu não ter feito doação pessoal ao Senador Marco Maciel, que não teria com S. Ex^a dialogado no ano de 1990, quando este era candidato ao Senado, mas revelou ter feito uma contribuição da ordem de 8 milhões de dólares para o PFL de Pernambuco, para o Governador Joaquim Francisco. Até estranho o pensamento de alguns, que parecem distinguir inteiramente o Líder do PFL, Marco Maciel, do PFL. Se a contribuição foi dada ao PFL, não foi para aquele que era candidato ao Senado, embora pertencente à chapa do então Governador Joaquim Francisco. Sei que há uma distinção muito clara nesse aspecto: uma coisa é receber a doação pessoalmente; outra é o Partido recebê-la. Faz-se necessário, então, que o PFL explique melhor a situação. Sim, trata-se de um Partido muito importante, é o segundo maior do País. Mas a situação, obviamente, merece ser esclarecida. Avalio que o próprio PFL, numa circunstância como essa, deve ser o primeiro a solicitar que a apuração do inquérito da Polícia Federal seja concluída o mais rápido possível.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Essa solicitação já foi feita pelo nosso Líder, e temos certeza de que a Polícia Federal está tomando todas as providências nesse sentido. Tanto isso é verdade que, 24 horas após a notícia ter sido divulgada, o próprio Delegado Paulo Lacerda, se não me engano, compareceu ao local onde está preso o Sr. PC Farias para prosseguir a investigação. O próprio Líder do nosso Partido, o eminente Senador Marco Maciel, pediu a aceleração do processo não só à Polícia Federal, ao Ministério Público, mas também à própria Justiça Eleitoral.

Quero também lembrar a V. Ex^a que esse assunto de doação de fundos escusos ou de fundos "pseudamente" escusos, se é que esse é o termo certo, não é de responsabilidade apenas do PFL. O seu partido, por exemplo, já passou por momentos difíceis. Recentemente, foi noticiada a ocorrência de doleiros na conta do PT. Depois, o assunto foi esclarecido. No passado, lembro-me muito bem, o Vice-Prefeito de São Paulo, na administração da Prefeita Luzia Erundina – se não me engano, o Dr. Eduardo Greenhalg, que hoje é um dos Parlamentares do PT na Câmara Federal, também foi envolvido num episódio em que uma empreiteira havia feito certa doação de campanha.

Esses fatos, portanto, serão sempre divulgados, mas depois são esclarecidos.

Há uma declaração do Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, no sentido de que, à época da eleição de 90, não havia nenhuma lei que proibisse doações para campanhas eleitorais. Só regulamentamos essa matéria, com a criação do bônus, para esta campanha de 1994.

Tenho certeza absoluta, Senador Eduardo Suplicy, que, nos próximos dias, esse assunto será muito bem esclarecido à opinião pública brasileira.

Vou concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores: a desejada situação da segurança alimentar será apenas uma miragem. Ainda, são 120 milhões de vozes que clamam por essa situação de bem-estar.

Temos certeza absoluta de que, nos próximos anos, o Brasil não terá mais 30 milhões de seus filhos passando fome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Passa-se agora à apreciação do requerimento nº 704, de 1994, lido no Expediente de autoria do Senador Darcy Ribeiro.

Solicito ao nobre Senador Magno Bacelar o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 704, de 1994, de autoria do nobre Senador Darcy Ribeiro.

O requerimento está embasado nos termos regimentais e, no mérito, passo a salientar que, em se tratando de cultura e educação, se justifica.

O parecer é favorável.

O Sr. Jacques Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para terça-feira, às 15h, dia 27, sessão extraordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

– 2 –

MENSAGEM Nº 298, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 3 –

MENSAGEM Nº 288, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco

milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 4 –

MENSAGEM Nº 289, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 5 –

MENSAGEM Nº 290, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério de Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelha-

mento e Modernização da Força Aérea Brasileira, (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 6 –

(MENSAGEM Nº 291, DE 1994)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

– 8 –

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – EMBRAER, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campós) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h8min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 113

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 124ª SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 130/94, de 23 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, referente ao Recurso Extraordinário nº 177296-4/210.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 621, de 22 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., crédito extraordinário no valor de R\$ 15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 622, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, incidentes sobre receitas de exportação e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.2 - Requerimento

Nº 705, de 1994, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 121 dias, a partir de 29 de setembro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.3 - Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizar empréstimos em moeda estrangeira.

1.2.4 - Discurso do Expediente

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Repúdio aos empresários que insistem na prática da utilização de tabelas e códigos para expressarem os preços de suas mercadorias.

1.2.5 - Comunicações da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

Convocação de sessão ordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, dia 28 de setembro, às 14 horas e 30 minutos, dispensando a Ordem do Dia.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 187/91, 341/92 e 22/93 (Apostilas)

Nº 225, de 1994 (Republicação)

Nºs 302 a 308, de 1994

3 - CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Atas de Reuniões Ordinárias

4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC

Portaria nº 31/94

5 - MESA DIRETORA

6 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 124ª Sessão, em 27 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. Julio Campos e João Calmon.

ÀS 15 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jacques Silva - João Calmon - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - Júlio Campos - Meira Filho - Moisés Abrão - Valmir Campelo.

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu o Ofício nº 130/94, de 23 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 177296-4/210, declarou a inconstitucionalidade da expressão "avulsos, autônomos e administradores", contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787, de 1989.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 621**, de 22 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento de investimentos das empresas estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Crédito Extraordinário no valor de R\$15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

3. Gerson Peres	PPR	3. Pauderney Avelino
4. Paulino Cícero	PSDB	4. Antônio Faleiros
5. Augustinho Freitas	PP	5. Alberto Haddad
6. Luiz Salomão	PDT	6. Carlos Cardinal
7. Valdemar Costa Neto	PL	7. Jones Santos Neves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 28-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 7-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 22-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 622**, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social- PIS, e para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, incidentes sobre receitas de exportação e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Coutinho Jorge		1. Flaviano Melo
2. Gilberto Miranda		2. Ronan Tito
	PFL	
3. Guilherme Palmeira		3. Odacir Soares
	PPR	
4. Epitácio Cafeteira		4. Affonso Camargo
	PSDB	
5. Teotônio Vilela Filho		5. José Richa
	PDT	
6. Magno Bacelar		6. Darcy Ribeiro
	PP	
7. Meira Filho		7. João França
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Jonas Pinheiro		1. Waldir Guerra
	PMDB	
2. Tarcísio Delgado		2. Germano Rigotto

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Ronan Tito		1. Jaques Silva
2. Ruy Bacelar		2. Ronaldo Aragão
	PFL	
3. Airton Oliveira		3. Raimundo Lira
	PPR	
4. Epitácio Cafeteira		4. Affonso Camargo
	PSDB	
5. Dirceu Carneiro		5. Teotônio Vilela Filho

	PTB	
6. Jonas Pinheiro		6. Valmir Campelo
	PT	
7. Eduardo Suplicy		7.
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Mussa Demes		1. Tourinho Dantas
	PMDB	
2. Tarcísio Delgado		2. Germano Rigotto
	PPR	
3. Pauderney Avelino		3. Avelino Costa
	PSDB	
4. Vitória Mediolí		4. Lézió Sathler
	PP	
5. João Maia		5. Vadão Gomes
	PDT	
6. Luiz Salomão		6. Carlos Cardinal
	PSB	
7. Miguel Arraes		7. Luiz Piauhyllino

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 28-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 7-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 22-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 705, DE 1994

Nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal, e do art. 43, II, do Regimento Interno, requereio licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 121 dias, a partir de 29 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1994. – Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1994

Autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizar empréstimos em moeda estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Central do Brasil autorizado, sempre que as reservas internacionais brasileiras atingirem um nível excessivo que dificulte a execução da política monetária e cambial, a vender aos bancos brasileiros parte do estoque de moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá limite de moedas estrangeiras a serem adquiridas pelas instituições financeiras.

Art. 2º As instituições financeiras que adquirirem moeda estrangeira junto ao Banco Central do Brasil ficam autorizadas a realizar empréstimos denominados em moeda estrangeira a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A economia brasileira vem produzindo, nos últimos anos, enormes superávits cambiais. Nossas reservas internacionais já ultrapassaram a marca dos US\$40 bilhões (conceito de liquidez internacional).

Como a legislação em vigor determina que os saldos cambiais do setor privados sejam depositados no Banco Central e trocados por moeda nacional, os fluxos de entrada de moeda estrangeira passam a representar, na prática, um fator adicional de expansão da base monetária.

Outro problema grave é a hipertrofia das reservas internacionais brasileiras que resulta na expansão desordenada da dívida pública interna. Para contrabalançar as emissões de papel-moeda decorrente dos fluxos de divisas, o Governo é obrigado a tentar enxugar a base monetária vendendo títulos da dívida pública.

Esse esquema é altamente desvantajoso para o erário porque as taxas de juros reais, que o governo obtém aplicando as reservas internacionais, são muito baixas e flutuam entre 3% e 5% ao ano. Por outro lado, os juros reais que o Governo paga pela dívida interna têm variado entre 20% e 30% ao ano.

Assim sendo, na atual conjuntura, o resultado financeiro para o Governo da manutenção de reservas internacionais dilatadas e excessivas tem sido um prejuízo líquido (resultante da diferença entre os juros internacionais e os juros pagos pelo Governo) de bilhões de dólares.

O presente projeto de lei vem ao encontro da meta de corrigir essas graves distorções, restituindo às políticas monetárias e cambiais a racionalidade perdida.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1994. – Senador Júlio Campos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo, desde a adoção do Real como nova unidade monetária, no dia 1º de julho, uma nova era na economia brasileira, tão duramente assolada, entre outros males, por uma histórica e renitente inflação. Tem sido o nosso modelo econômico, há muitas décadas, anacrônico e distorcido, exigindo constantemente medidas corretivas que se revelam praticamente inexecutáveis, diante da espiral inflacionária que espanta os investidores, que dá margem à especulação, que corrói o poder de compra, que nos faz perder o referencial dos preços de bens e de serviços diversos.

A nova moeda, que veio acompanhada de medidas destinadas a estabilizar os preços, perfazendo o que se convencionou chamar Plano Real ou Plano FHC, tem mantido, até agora, o seu

poder de compra. Efetivamente, a inflação pode não ter acabado, mas baixou a patamares que há muito não se viam em nosso cotidiano. E se é cedo para assegurar o êxito do plano de combate à inflação — mais um, entre tantos na nossa economia desorganizada e combalida —, é certo, por outro lado, que ninguém, em sã consciência, pode desejar o seu insucesso. Ora, o que se conclui, diante do exposto, é que, cientes do êxito inicial dessa tentativa de estabilização econômica, devemos, todos os brasileiros, agarrar-nos a esta oportunidade, não apenas acreditando no Plano, mas também contribuindo, cada um a seu modo, para que a inflação, desta vez, possa ser derrotada definitivamente.

É lícito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, ao longo do tempo, aqueles setores que se julgam prejudicados com o Plano de Estabilização reivindiquem a revisão dos salários ou do preços dos bens e serviços. O que não se admite, neste momento, é a má-fé, o ganho fácil, a especulação de uns em detrimento da imensa maioria; a continuidade de práticas obsoletas e viciadas, que, tendo predominado em nossas relações comerciais por tanto tempo, já fazem parte da nossa cultura inflacionária. O que não se admite é a especulação improdutiva, a remarcação antecipada, o desabastecimento, o ágio ilegal, o reajuste abusivo. De uma vez por todas, é preciso que nos conscientizemos de que a economia, com inflação sob controle, além de democratizar a renda e auferir ganhos de produtividade, a ninguém impede de enriquecer. Uma tal ordem econômica, de fato, só irá desagradar àquele que pretenda multiplicar a sua renda e o seu patrimônio da noite para o dia.

Estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devem-se ao fato de que alguns agentes econômicos ainda não se aperceberam da importância e das condições excepcionais do momento que estamos vivendo. Temos, hoje, não só um Plano de Estabilização da economia, mas também — e graças a nossas experiências anteriores — instrumentos e circunstâncias adequados para dar suporte a esse Plano.

Os consumidores, alertados pelo festival de remarcações que antecedeu o Plano Real, têm-se mostrado criteriosos na hora de adquirir mercadorias ou contratar serviços; a queda que se registrou no consumo levou comerciantes inescrupulosos a baixarem os preços. O Procon e a Sunab têm sido convocados pela população a punir os empresários gananciosos. O Código do Consumidor, vigente há três anos, está regulamentado desde o ano passado, e a lei antitruste, sancionada pelo eminente Presidente Itamar Franco em junho último, ao transformar em autarquia o Conselho Administrativo da Defesa Econômica — CADE, dá-lhe estrutura adequada, agilidade e autonomia para, efetivamente, combater a cartelização, a sonegação, o aumento abusivo e outras irregularidades, podendo punir não só pessoas jurídicas, mas ainda pessoas físicas e mesmo empresas públicas.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero felicitá-lo pelo pronunciamento que está fazendo. Tanto mais oportuno é o seu pronunciamento porque está às escâncaras a manobra de produtores e revendedores para obter do Governo alguma concessão que resulte em aumento de preços contra a economia popular. Note V. Ex^a que já se está lendo até a notícia de que faltam produtos, e produtos que não estão dependendo de estação do ano; produtos que deveriam estar sendo fabricados e fornecidos aos comerciantes. Os comerciantes não detêm os produtos; os produtores declaram que não podem atender às solicitações do comércio — tudo artifício para prejudicar o povo. Cabe, portanto, ao Governo resistir a essas manobras. O Governo já é detentor, titular, das medidas legislati-

vas necessárias e dos órgãos competentes para tornar preponderante o interesse do povo e não o desmedido interesse lucrativo de produtores e comerciantes.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado pelo seu aparte. Tem razão o novo Ministro da Fazenda, Ciro Gomes, em realçar essa falta de colaboração e até de espírito de brasilidade de muitos empresários brasileiros que tentam não só sumir com a mercadoria como, também, voltar à prática desastrosa do ágil no Brasil. É lamentável que o ágil hoje esteja vigorando em todos os setores, principalmente no de bens de consumo, como automóveis e outros fornecidos pelo empresariado nacional. Por isso, S. Ex^a resolveu abrir a possibilidade da importação de produtos que se fabricam no Brasil, a fim de evitar esse tipo de acontecimento que está corrente em nosso País.

O Sr. Josaphat Marinho — E note V. Ex^a: Quanto ao que diz respeito aos produtos do consumo geral da população, o Governo pode requisitar os estoques para assegurar o abastecimento da população. Não é hora de transigir com o abuso do poder econômico.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado.

Observamos que há uma conjuntura favorável ao Plano. No entanto, ainda existem setores refratários a essa nova era da nossa economia, que esperamos seja duradoura. Há um grande contingente de comerciantes que ainda não se adaptou aos novos tempos, utilizando as antigas tabelas e os antigos códigos de preços. Essa prática, indubitavelmente, leva à incerteza e a desconfiança ao consumidor. Deve-se observar também que, se o uso de tabelas é imposição de economia processual para alguns empresários, sempre haverá aqueles que farão do seu uso uma facilidade para a remarcação de preços.

De qualquer forma, o uso de tabelas de preços deve ser proibido, pois frequentemente elas confundem o cliente e ferem os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que assegura informações "corretas, claras, precisas e ostensivas" na oferta e na apresentação de produtos ou serviços. Além disso, causam-nos espécie empresários adotarem, por exemplo, somente 50 tipos de preços para todo o estoque de suas lojas, muitas vezes com mais de mil produtos diferentes.

Quanto aos códigos de preços, nada há de mais arcaico e contraproducente em matéria de relações comerciais. Referimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos códigos que só podem ser decifrados pelos vendedores, o que, aliás, contraria frontalmente a legislação em vigor.

Nossas observações coincidem com apuração jornalística, como se pode verificar em recente reportagem do jornal *Correio Braziliense*, de nossa capital da República, que denuncia o descumprimento do Código de Proteção e Defesa do Consumidor no que respeita à fixação dos preços das mercadorias. "Parece — diz a reportagem — que certos comerciantes insistem em viver num sistema arcaico e monopolizante das informações, onde somente através da força ou da coação dos órgãos fiscalizadores os consumidores podem ter os seus direitos garantidos". Mais adiante, na mesma reportagem, uma consumidora desabafa: "Quando as pessoas saem às compras, querem encontrar um comércio preparado para oferecer um atendimento eficaz e de qualidade, para que não percam muito tempo transitando entre as lojas. Mas o que se vê são a ilegalidade e o descaso".

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a apuração jornalística a corroborar as observações que ora fazemos. A utilização de tabelas e códigos fere a legislação em vigor, desperta suspeita de dolo e revela-se anacrônica, além de ser desnecessária em tempos de estabilidade econômica e busca de modernidade. É preciso que

os comerciantes e os empresários em geral, bem como os prestadores de serviços, aliam-se aos consumidores nessa corrente, nesse esforço coletivo para deter a inflação.

E quem está falando é filho de comerciante. Meu pai, durante mais de 50 anos, teve comércio em Cuiabá e durante todo esse período realmente soube engratecer o meio empresarial matogrossense.

Assim, apelamos às autoridades em geral, e em especial aos dirigentes dos órgãos fiscalizadores, para que essa prática irregular seja coibida. E apelamos aos empresários e aos prestadores de serviços do Brasil que abandonem esses artifícios, adotando postura condizente com uma ordem econômica mais moderna, mais transparente, acreditando, como devemos acreditar, que a inflação será vencida e conscientizando-se de que a estabilização dos preços inevitavelmente trará benefícios para todos os setores da atividade mercantil e para toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) – A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Não há mais oradores que queiram fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) – A Presidência comunica ao Plenário que fará realizar sessão ordinária do Senado, amanhã, às 14:30 horas, dispensado o período destinado à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h40min.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 187/91

Que aposentou ANTÔNIO DE SOUZA BARROS, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30

Apostila

No presente Ato de Aposentadoria, onde se lê: "aposentar, compulsoriamente, a partir de 12 de dezembro de 1990", leia-se: "aposentar, compulsoriamente, a partir de 12 de dezembro de 1990, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991". No fundamento legal da concessão deverá ser excluído o art. 191 e incluído o art. 67, ambos da Lei nº 8.112, de 1990, bem como a Resolução SF nº 42/93.

Senado Federal, 23 de agosto de 1994. – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 341/92

Que aposentou HELOISA GUIOMAR DOS SANTOS, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato, para excluir o artigo 193 da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, 27 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22/93

Que aposentou GERSON DE SOUZA LIMA, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente ato para excluir o art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e o art.

186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90, e incluir o art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, e o art. 186, Inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112/90, alterando, em consequência, os proventos para proporcionais.

Senado Federal, 27 de setembro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.458/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor LUIZ MARREIROS JULIAO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de junho de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 14-6-94.

ATO DO PRESIDENTE Nº 302, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.114/94-9, resolve designar VERA LÚCIA GOMES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Expediente FC-8, no período de 12-9-94 a 1º-10-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 22 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal, em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 303, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.116/92.8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 14/84, publicado no DCN II, de 14-4-84, para manter aposentado, com proventos integrais, o servidor VILSON TAUFIK CHEMALE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 193 da Lei nº 8.112/90, e os artigos 34 § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42/93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 304, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar,

de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.454/93-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 104, de 1986, publicado no DCN II, de 3 de outubro de 1986, para manter aposentado, com proventos integrais, o servidor FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34 § 2º, 37 e 41 da Resolução do Senado Federal, nº 42/93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 305, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.678/93-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 131, de 1985, publicado no DCN II, de 10 de agosto de 1985, para manter aposentado, com proventos integrais, o servidor ORLANDO IRANY CECCONI BRANDALISE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo, 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34 § 2º, 37 e 41 da Resolução do Senado Federal nº 42/93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 306, DE 1994

O Primeiro Secretário em exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.770/92-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 74/80, publicado no DCN II, de 5-12-80, para manter aposentada, voluntariamente, a servidora CÉLIA TEREZA ASSUMPCÃO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 307, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 008.308/94-2, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor GONÇALO DE MELO ARAÚJO FARIAS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, a partir de 10 de agosto de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 308, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.318/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, SÉRGIO LUIZ SEIXAS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

191ª REUNIÃO ODINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Cegraf na sala da Primeira Secretária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **Júlio Campos**, em sua centésima nonagésima primeira reunião, e as presenças dos Conselheiros Manoel Vilela de Magalhães, José de Ribamar Duarte Mourão e Agaciel da Silva Maia. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão, na qualidade de relator, que apresente o seu parecer sobre a Tomada de Preços nº 3, de 1994, destinada a aquisição de filmes fotográficos, para recompor estoque de matérias-primas. Analisadas as peças que compõem o procedimento licitatório em questão, e discutida amplamente a matéria, foi aprovado o parecer do relator por unanimidade, decidindo-se que o processo deva seguir curso às áreas de orçamento e financeira do Órgão para seu deslinde. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, Valdeque Vaz de Souza, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. – Senador **Júlio Campos**, Presidente – Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente – José de Ribamar D. Mourão, Conselheiro – Agaciel da Silva Maia, Conselheiro.

193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Cegraf na sala da Primeira Secretária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **JÚLIO CAMPOS**, em sua

centésima nonagésima terceira reunião, e as presenças dos Conselheiros MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE MOURÃO, RUBENS AMORESE E AGACIEL DA SILVA MAIA. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Conselheiro Rubens Martins Amorese, na qualidade de relator, que apresente o seu parecer sobre a Tomada de Preços nº 5, de 1994, destinada a aquisição de Papel Celofane e Filme de Polietileno para uso em impressão gráfica, conforme o Anexo II, do Edital, para recompor estoque de matérias-primas. Analisadas as peças que compõem o procedimento licitatório em questão, e discutida amplamente a matéria, foi aprovado o parecer do relator por unanimidade, decidindo-se que o processo deva seguir curso às áreas de orçamento e financeira do Órgão para seu deslinde. Nada mais havendo a tratar, o Senador Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, Valdeque Vaz de Souza, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. — Senador **Júlio Campos, Presidente** — Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente — José Ribamar D. Mourão, Conselheiro — Agaciel da Silva Maia, Conselheiro — Rubens Amorese, Conselheiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC

PORTARIA Nº 31/94

Dá nova redação à Portaria nº 11/93 que consolida as Normas para Financiamento de Veículos aos Segurados do IPC e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso IV da Lei nº 7.087/82, com observância ao art. 56, parágrafo único da referida Lei, combinado com o § 2º do art. 62 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 11/93 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O financiamento de veículos será concedido somente aos segurados do IPC, verificada a disponibilidade de caixa para este fim, a partir de uma programação mensal de atendimento, e consideradas as demais programações de desembolso e aplicações financeiras do Instituto.

§ 1º As inscrições para o financiamento serão feitas individualmente, na sede do IPC, mediante anotação em livros próprios e apresentação do último contracheque (original e fotocópia).

§ 2º Excepcionalmente serão aceitas inscrições conjuntas, exigindo-se que os mutuários, assim inscritos, sejam segurados do IPC e co-proprietários do veículo a ser financiado.

Art. 3º O valor máximo do financiamento (teto) é estabelecido em função da renda líquida mensal do segurado e do prazo concedido.

§ 1º O valor da primeira prestação, apurado no dia do financiamento, não poderá comprometer mais que 25% (vinte e cinco por cento) da renda líquida mensal constante no último contracheque apresentado.

§ 2º O prazo para o financiamento será de até 24 meses, não podendo para o segurado obrigatório exceder ao término do respectivo mandato.

§ 3º Excepcionalmente serão aprovados financiamentos com prazos de até 36 meses, mediante condições especiais de cadastro do mutuário e somente para aquisição de veículos 0 km.

§ 4º O teto (valor máximo) do financiamento é obtido multiplicando-se o valor da primeira prestação (cf. art. 9, I) pelo número de prestações (prazo em meses).

§ 5º A data de vencimento da primeira prestação será estabelecida no Contrato de Financiamento. As demais prestações mensais vencerão sempre no dia do crédito na Conta Corrente Funcional do mutuário dos seus vencimentos, subsídios, proventos ou pensões.

Art. 4º A aprovação dos financiamentos dará prioridade aos segurados obrigatórios e obedecerá aos seguintes critérios:

- I — disponibilidade de caixa;
- II — ordem de inscrição;
- III — aprovação do cadastro;
- IV — processos concluídos.

Parágrafo único. Aprovado o financiamento, o IPC informará por escrito ao mutuário o valor máximo a ser concedido e fornecerá as normas para aquisição do veículo, onde constará:

- I — relação das firmas vendedoras;
- II — rotinas para aquisição do veículo;
- III — modelo de contrato de financiamento;
- IV — cópia das Normas para Financiamento;
- V — tabela com simulação do custo do financiamento.

Art. 5º A aquisição do veículo será feita pelo segurado, somente após a aprovação do financiamento, em firmas conveniadas com o IPC, exigindo-se nota fiscal, onde conste obrigatoriamente:

- I — garantia mecânica (no caso de veículo usado) de, no mínimo, 3.000 km ou 3 meses de uso;
- II — reserva de domínio do veículo ao IPC;
- III — natureza da operação e condições de pagamento, especificando o financiamento através do IPC.

Art. 6º A liberação do valor do financiamento será feita de uma só vez, através de crédito em conta corrente da firma vendadora, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrega pelo mutuário e aprovação total pelo IPC dos seguintes elementos:

- I — nota fiscal, nas condições do art. 5º;
- II — comprovante de contratação do seguro do veículo (art. 12, § 1º);
- III — contrato de financiamento com o IPC (art. 4º, inciso IV), devidamente assinado.

Art. 7º O financiamento só poderá ser transferido para outro segurado do IPC, obedecidas as seguintes condições:

- I — que o novo mutuário não tenha outro financiamento de veículo pelo IPC;
- II — que a propriedade do veículo financiado seja transferida ao novo mutuário, obedecidas todas as normas desta Portaria, exceto a exigência da nota fiscal;
- III — assinatura do Termo Aditivo ao Contrato.

Art. 8º O Contrato de Financiamento do IPC estabelecerá cláusulas específicas sobre as obrigações do segurado, considerando motivo de justa causa para rescisão e execução judicial do Contrato caso o financiamento deixe de cumprir qualquer uma das seguintes obrigações:

- I — apresentar ao IPC documento oficial do Detran, comprovando o registro competente do veículo (DUT onde conste a reserva de domínio ao IPC) e as apólices definitivas do seguro contratado, em original e fotocópia, no prazo máximo de 30 dias após a liberação do financiamento;
- II — manter suficiência de fundos em sua conta corrente funcional, na data estipulada para débito automático de qualquer prestação mensal devida;
- III — apresentar o veículo ao IPC para vistoria, sempre que solicitado;
- IV — manter o veículo sempre sob seu domínio, destinando-se somente às finalidades para as quais foi adquirido;

V – renovar dentro dos prazos legais as licenças de trânsito e o seguro contratado, apresentando imediatamente comprovação ao IPC.

Art. 9º O custo mensal do financiamento é variável e a sua taxa será igual a 0,5% (meio por cento), acrescido do índice total de juros e correção monetária da caderneta de poupança, tomado no primeiro dia do mês de referência.

§ 1º Na falta de índice da caderneta de poupança, será adotado outro que oficialmente venha a suceder.

§ 2º O custo de financiamento para frações do mês será obtido aplicando-se o conceito de cálculo *pro rata tempore*.

Art. 10. O sistema de amortização do financiamento será o SIMC – Sistema Múltiplo de Amortização, com prestações reais crescentes, sendo os valores das prestações calculadas da seguinte forma:

I – o valor provisório da primeira prestação é igual ao valor do financiamento, dividido pelo prazo total em meses;

II – para se obter o valor definitivo da primeira prestação, considera-se o seu valor provisório (V. *in*viso anterior) como se fosse o capital e sobre este crescem-se os encargos mensais definidos no art. 9º e §;

III – para se obter o valor da segunda prestação, considera-se o valor definitivo da primeira prestação como se fosse o capital e sobre este crescem-se os encargos mensais definidos no art. 9º e §. E assim, sucessivamente, são calculadas mês a mês as demais prestações, sempre com base na prestação do mês anterior.

§ 1º A partir do primeiro dia após o vencimento, a prestação somente poderá ser paga no Departamento Financeiro do IPC ou a quem este designar. Nestes casos, serão cobrados juros de mora e custas de cobrança, nos termos do Contrato de Financiamento.

§ 2º O cálculo do valor normal da prestação seguinte a uma prestação paga com atraso será feito como se a prestação anterior houvesse sido paga normalmente.

§ 3º É permitido o pagamento antecipado das prestações finais, encurtando o prazo total do financiamento. Essas prestações deverão ser pagas no Departamento Financeiro do IPC, na mesma data e com o mesmo valor da prestação normal.

Art. 11. O sistema de pagamento das prestações mensais é o débito em conta corrente funcional do mutuário, devendo este, ao assinar o Contrato de Financiamento, autorizar este lançamento.

Art. 12. São garantias do financiamento a Reserva de Domínio, a Nota Promissória no valor do financiamento e o seguro total do veículo. A reserva de domínio é pactuada nos termos do Contrato de Financiamento Segurado/IPC. O seguro deverá ser contratado com companhia idônea, cobrindo, no mínimo, o valor total do

financiamento concedido, designando o IPC como único beneficiário.

§ 1º O mutuário é obrigado a contratar o seguro no ato de aquisição do veículo, apresentando o respectivo comprovante ao IPC como condição indispensável para liberação do seu financiamento.

§ 2º O seguro contratado por período inferior ao prazo do financiamento deve ser renovado dentro dos prazos legais e encaminhado o comprovante imediatamente ao IPC, sob pena de rescisão do Contrato de Financiamento e aplicação das penalidades ali estabelecidas.

§ 3º A nota Promissória, no valor total do financiamento, ficará em poder do IPC até a quitação total da obrigação.

§ 4º O mutuário poderá substituir uma única vez o veículo, dado em garantia do seu financiamento, por outro veículo de igual ou maior valor, obedecidas para o novo veículo todas as exigências desta Portaria.

§ 5º O mutuário receberá do IPC liberação da reserva de domínio do veículo financiado imediatamente após o pagamento normal ou antecipado de TODAS as prestações devidas ou na eventualidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 13. O Departamento Financeiro do IPC executará as rotinas decorrentes desta Portaria, compreendendo, no mínimo:

I – atendimento aos usuários;

II – execução das rotinas operacionais do sistema;

III – controle rigoroso do pagamento de veículos financiados e do retorno das prestações devidas pelos mutuários;

IV – encaminhamento de contratos inadimplentes para execução administrativa ou judicial, na forma prevista no art. 10, § 1º desta Portaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

V – arrecadação das prestações atrasadas, calculando e recebendo os respectivos encargos e aplicando imediatamente os valores recebidos;

VI – elaboração de Relatório mensal do sistema, explicitando em linguagem técnica a rentabilidade dos valores aplicados, subsidiando as análises e tomadas de decisões da direção superior do IPC.

Art. 14. A Diretoria Executiva do IPC estabelecerá calendário mensal, fixando datas e prazos para inscrição, aprovação e liberação dos Contratos de Financiamento de Veículos.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, não incidindo seus efeitos sobre os Contratos de Financiamento de Veículos, celebrados anteriormente pelo IPC.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1994. – Henrique Lima Santos, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 114

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 618, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994 QUE "FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 8.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", MENSAGEM Nº /94-CN.

Congressista	Emenda nº
Deputada Maria Laura	001, 002, 003, 004

EMENDA Nº 1

Dê-se, ao artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a implantação de matriz isonômica de vencimentos, que:

I - terá como limite inferior o menor vencimento básico permitido e, como limite superior o maior vencimento básico permitido como teto, nos termos da Lei nº 8.448, de 1993, ou seja, vinte vezes o menor;

II - deverá permitir a atribuição de faixas de vencimentos, aplicáveis aos cargos de atribuições iguais ou semelhantes, dentro do mesmo Poder ou entre os três Poderes;

III - servirá de base de cálculo para as gratificações de atividade e semelhantes e demais vantagens devidas pelo efetivo exercício e para as vantagens específicas de cada carreira ou categoria, destinadas a refletir a complexidade das tarefas, grau de responsabilidade e qualificação exigidos para o seu exercício.

§ 1º Ficam reajustadas, a partir de 1º de setembro de 1994, as Tabelas de vencimentos e vantagens de que tratam os anexos da Lei nº 8.460, de 1992, aplicáveis

aos servidores públicos civis do Poder Executivo da União, em 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 2º A aplicação do reajuste de que trata o parágrafo anterior aos servidores civis que, por força da decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento equiparado aos das tabelas vigentes para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

§ 3º É vedada a extensão do reajuste de que trata o § 1º aos servidores públicos civis dos demais Poderes da União e do Ministério Público da União cujos vencimentos básicos tenham sido elevados em percentual superior ao dos servidores do Poder Executivo, mediante a concessão de reajustes superiores aos previstos nas Leis nº 8.622 e 8.676, de 1993, separadamente ou já incorporados ao vencimento básico."

Justificação

As tentativas de se fazer a isonomia em nosso País são velhas de 80 anos. Até hoje, não se conseguiu atingir este objetivo, em parte pelas dificuldades financeiras e orçamentárias. Mas o principal motivo é resistência dos atores políticos no processo, especialmente os que detêm situação privilegiada. Uma outra dificuldade é a deliberada oposição a que se entenda o que é, verdadeiramente, a isonomia: não é todo mundo ganhar o máximo, ou todo mundo ganhar igual. É ganhar quem faz a mesma coisa, independentemente do órgão ou Poder onde trabalhe.

É por isso que só se fará isonomia quando o Técnico de Contabilidade do Judiciário, Legislativo e Executivo, por exemplo, tiverem o mesmo vencimento e vantagens básicas, ressalvadas, como diz a Constituição, as vantagens relativas à natureza ou local de trabalho, destinadas a compensar condições peculiares de exercício que demandem maior desgaste ou dificuldade. A regra se aplica a todos os cargos que tiverem similar. Um policial jamais será atingido pela "isonomia entre Poderes", pois não há quem exerça esta tarefa nos demais Poderes, mas o médico e o engenheiro, sim. Um fiscal de tributos, da mesma forma, de ter isonomia dentro do Executivo com outros fiscais que exerçam tarefas semelhantes ou idênticas. Nunca com um técnico do Judiciário ou Legislativo. Não se compara o que não tem comparação. E, aos militares, esta premissa é mais do que válido: é taxativa. Como incluir

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 850 exemplares

os militares na isonomia? A quem comparar um tenente-aviador, ou um cabo-corneteiro? Somente há alguma espécie de comparação, e ainda assim relativa, no caso dos oficiais-generais como os civis mais graduados, e no caso dos taifeiros, comparáveis aos cargos operacionais do serviço civil.

A Medida Provisória em tela também não representa avanço neste sentido. Limita-se a conceder – aleatoriamente – reajustes de vencimentos diferenciados entre as diversas tabelas, procurando compensar em parte um reajuste diferenciado dado aos militares na data-base de 1993 e estendido aos servidores do Legislativo e Judiciário.

A única forma de fazer isso coerentemente com o objetivo final é definir uma meta: a matriz isonômica, aplicável aos três poderes, contemplando todas as faixas de vencimento básico, do menor ao maior, para que se possa definir, nesta "grade" única, quem ganhará quanto, desde que obedecido o princípio básico da isonomia.

Por ora, para não tornar ainda mais complexo o quadro, o mais racional é conceder a todos os servidores civis do Executivo, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, o mesmo percentual de reajuste (20,48%), que foi o arbitrado pelo Governo como o concedido aos servidores de nível médio do PCC e Universidades, onde se concentra o maior contingente do serviço público. Assim, se garante pelos menos que todos serão beneficiados com o mesmo reajuste, já que, em janeiro de 1993, os 28,86% deveriam ter sido também concedidos igualmente a todos.

E, como reza o art. 5º, fica atribuída à Comissão Especial definir – para vigorar de preferência a partir de novembro – como será estruturada a nova tabela, unificada, a "matriz isonômica", que deverá atingir a todos os servidores, de todos os Poderes.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994. – **Maria Laura**, Líder do PT.

EMENDA Nº 2

Dê-se, ao art. 3º, a seguinte redação:

"Art. 3º No mês de novembro do corrente ano, o Presidente da República, ouvida a Comissão Especial de que trata o art. 5º e os órgãos competentes, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo a matriz isonômica de vencimentos, aplicável aos servidores públicos civis dos Poderes da União, bem como proporá as demais medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de vencimentos no âmbito do Poder Executivo."

Justificação

A redação do art. 3º é incorreta, pois determina que o Presidente da República adotará medidas legais necessárias à implementação da isonomia. Poderia o Presidente da República adotar medidas ilegais, sem incorrer em crime de responsabilidade? Ou estará concedendo uma delegação legislativa, para que legisle por conta própria, sem ouvir o Congresso?

Para dar à norma conteúdo mais correto, propomos a presente emenda, determinando que o Presidente da República envie Projeto de Lei ao Congresso, cujo objetivo será implantar a matriz isonômica válida para os três Poderes, bem como propor as demais medidas consideradas pela Comissão Especial para implementar a isonomia interna no Poder Executivo, em face da complexidade dos seus quadros de pessoal e multiplicidade de carreiras que só internamente têm paradigma para a isonomia.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994. – **Maria Laura**, Líder do PT.

EMENDA Nº 3

Inclua-se, onde couber:

"Art. No prazo fixado no art. 4º, o Poder Executivo enviará ao Congresso proposta de reestruturação de seus cargos de confiança e funções de direção, chefia e assessoramento, a fim de estabelecer isonomia de retribuições entre estes e os vigentes nos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. A proposta de que trata o caput considerará a necessidade de racionalização da estrutura, a redução do quantitativo total de cargos de confiança e funções de direção chefia e assessoramento e fixará as normas para o seu provimento, obedecido o disposto no art. 37, V da Constituição."

A estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, hoje, é caótica. Mais de 18.000 cargos de confiança se acumulam pelos órgãos e entidades da administração federal. Ultrapassam a marca de 57.000, se somados às funções gratificadas de diferentes espécies. E, se somarmos as Gratificações de Representação e Gratificações Temporárias e assemelhadas, chegaremos a mais de 65.000, ou seja, 10% do total do efetivo federal.

Ao mesmo tempo, os cargos de mais alta responsabilidade, encarregados da direção superior da Administração, têm retribuições irrisórias, frente ao seus atributos. No Poder Legislativo e Judiciário, os mesmo cargos têm retribuições muito superiores, refletindo uma política mais apropriada às mesmas situações.

Se, ao longo do tempo, se procura avançar na isonomia en-

tre os cargos efetivos, e na atribuição de melhores retribuições a estes cargos, é necessário também pensar na estrutura de retribuições dos cargos comissionados. A Lei nº 8.911, recentemente aprovada, resumiu-se a regulamentar a incorporação dos "quintos", sem nada acrescentar a racionalização da estrutura dos cargos comissionados e à revisão de suas remunerações.

A presente emenda visa alertar para a necessidade desta revisão, necessária para que o futuro mandatário da Nação possa ter condições de governabilidade e para que a isonomia seja completa, alcançando todos os servidores públicos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994. — **Maria Laura**, Líder do PT.

EMENDA Nº 4

Inclua-se onde couber:

"Art. Será concedido adicional de vencimento aos servidores pelos cursos realizados, com aproveitamento, inerentes ou essenciais ao ingresso e promoção nas respectivas Carreiras.

§ 1º O adicional a que se refere o caput será devido a partir da conclusão, com aproveitamento, do curso correspondente.

§ 2º São fixados os seguintes percentuais de adicionais, incidentes sobre o vencimento básico:

I — 10%, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária de 200 a 1.200 horas;

II — 18%, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária entre 1.200 e 2.000 horas;

III — 35% no caso de curso de formação previsto em regulamento com carga horária superior a 2.000 ho-

ras, ou curso de mestrado, aperfeiçoamento ou especialização específicos, previstos em regulamento;

IV — 70% no caso de curso de doutorado ou de altos estudos, previstos em regulamento;

§ 3º Ressalvados os casos previstos em regulamento, será devido ao servidor que possuir mais de um curso o adicional de maior valor.

§ 4º Os adicionais de titulação, e as gratificações de habilitação profissional e de habilitação policial atualmente vigente serão ajustadas ao disposto neste artigo, vedada a percepção cumulativa das devidas por mais de um curso."

Justificação

Se aos servidores militares são estendidas e majoradas Gratificações de Habilitação e Indenizações de Representação, é evidente que aos servidores civis podemos conceder os mesmos direitos.

A presente emenda visa, portanto, estender aos servidores civis Gratificações de Habilitação Profissional, hoje atribuídas a algumas carreiras e categorias, de modo a incentivar o processo de profissionalização pela via da sujeição a cursos de formação e treinamento.

É esta a premissa que justifica que todos os servidores militares sejam contemplados com tais gratificações. O mesmo princípio deve ser aplicado aos civis, apenas tendo-se o cuidado de regulamentar a concessão destas vantagens para evitar distorções e o aproveitamento de situações como os chamados "cursinhos Walitta" para a atribuição indiscriminada de vantagens.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994. — **Maria Laura**, Líder do PT.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 706, de 1994, de autoria do Senador João França, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 4 a 11 de outubro do corrente ano. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Nº 707, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 28 do corrente. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 623, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 624, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de ca-

lendário para a sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 625, de 23 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário até o limite de R\$100.000.000,00, para os fins que especifica; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 626, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation EDC e de debêntures emitidas pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 627, de 23 de setembro de 1994, que organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da

matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 628, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil Ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 629, de 23 de setembro de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 630, de 23 de setembro de 1994, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 631, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR **JÚLIO CAMPOS** – Apoio ao projeto que visa ligar por terra o Brasil ao Pacífico. Considerações sobre os trabalhos do professor Paulo Henrique da Rocha Correa, defensor da ligação Brasil-Pacífico.

1.2.4 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, dispensada à Ordem do Dia.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – MESA DIRETORA

3 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 125ª Sessão, em 28 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos e Jacques Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alfredo Campos – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Jacques Silva – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Mansueto de Lavor – Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 706, DE 1994

Nos termos do art. 13, do § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, solicito licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, dos dias 4 a 11 de outubro do corrente ano, para cumprir atividades político-partidárias no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1994. – Senador **João França**.

REQUERIMENTO Nº 707, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 28 do corrente, por motivo de encontro político-partidário em São Paulo.

Sala das sessões, em 28 de setembro de 1994. – Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 623**, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a vinculação da fundação Osório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Ronan Tito
Coutinho Jorge		Onofre Quinan
	PFL	
Júlio Campos		Odacir Soares
	PPR	
Lucídio Portella		Affonso Camargo
	PSDB	
Maurício Corrêa		Jutahy Magalhães
	PMN	
Francisco Rollemberg		
	PRN	
Aureo Mello		Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Alacid Nunes		Werner Wanderer
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
Jair Bolsonaro		Carlos Virgílio
	PSDB	
Sigmaringa Seixas		Jabes Ribeiro
	PP	
José Linhares		Mário de Oliveira
	PDT	
Beth Azize		Valdomiro Lima
	PCdoB	
Jandira Feghali		Renildo Calheiros

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 dia 28-09-94 – designação da Comissão Mista;
 dia 29-09-94 – instalação da Comissão Mista;
 Até 29-09-94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 08-10-94 – prazo final da Comissão Mista;
 Até 23-10-94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 624**, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a reestruturação da secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Onofre Quinan		Gilberto Miranda
Mansueto de Lavor		Jaques Silva
	PFL	
João Rocha		Airton Oliveira
	PPR	
Moisés Abrão		Afonso Camargo
	PSDB	
Maurício Corrêa		Jutahy Magalhães
	PDT	
Magno Bacelar		Darcy Ribeiro
	PP	
Meira Filho		João França

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Manoel Castro		Vilmar Rocha
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
José Maria Eymael		Francisco Dornelles
	PSDB	
José Abrão		Adroaldo Streck
	PP	
Delcino Tavares		José Linhares
	PDT	
Carrion Júnior		Max Rosenmann
	PSD	
Edi Siliprandi		Orlando Pachaco

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 28-09-94 – designação da Comissão Mista;
 Dia 29-09-94 – instalação da Comissão Mista;
 Até 29-09-94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 08-10-94 – prazo final da Comissão Mista;
 Até 23-10-94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 625**, de 23 de setembro de 1994, que autoriza o poder executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da união, em favor dos Ministérios da Saúde, de Educação e do Desporto e do Bem-Estar Social, crédito extraordinário até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de

reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Gilberto Miranda		Mansueto de Lavor
	PFL	
Jacques Silva		Coutinho Jorge
	PFL	
Hugo Napoleão		Dario Pereira
	PPR	
Lourenberg Nunes Rocha		Epitacio Cafeteira
	PSDB	
Jutahy Magalhães		Maurício Corrêa
	PTB	
Jonas Pinheiro		Valmir Campelo
	PT	
Eduardo Suplicy		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Pedro Correa		Fátima Pelas
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
Ronivon Santiago		Roberto Balestra
	PSDB	
Antônio Faleiros		Flávio Arns
	PP	
Carlos Sant'Anna		Jofran Frejat
	PDT	
Carlos Alberto Campista		Dércio Knop
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 28-9-94 – Designação da Comissão Mista;
 Dia 29-9-94 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 29-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 626**, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela união, de crédito da Export Development Corporation – EDC, e de debêntures emitidas pela Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Alfredo Campos		Divaldo Suruagy

DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Márcio Lacerda	Flaviano Melo	Délio Braz	Darcy Coelho
Raimundo Lira	Jônice Tristão	Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
Hydekel Freitas	Levy Dias	Paulo Mourão	Ronivon Santiago
José Richa	Dirceu Carneiro	Jackson Pereira	Deni Schwartz
Francisco Rollemberg	Ney Maranhão	Wagner do Nascimento	Marcelo Luz
Aureo Mello		Max Rosenmann	Giovanni Queiroz

DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Aldir Cabral	Alacid Nunes	Regina Gordilho	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto		
Victor Faccioni	Fábio Meirelles		
Geraldo Alckmin Filho	Paulino Cícero		
Augustinho Freitas	Ernani Viana		
Paulo Ramos	Liberato Caboclo		
Sidney de Miguel			

De acordo com a Resolução Nº 1, De 1989-CN, Fica Estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-09-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 29-09-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29-09-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a matéria;

Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista

Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória Nº 627**, de 23 de setembro de 1994, que organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Pedro Simon	Amir Lando		
Cid Saboia de Carvalho	Márcio Lacerda		
Jônice Tristão	Raimundo Lira		
Carlos De'Carli	Moisés Abrão		
Reginaldo Duarte	Teotônio Vilela Filho		
Magno Bacelar	Darcy Ribeiro		
Meira Filho	João França		

De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-09-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 29-09-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29-09-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade;

Até 08-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 628**, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor Público Civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça	Amir Lando		
Ronan Tito	Gilberto Miranda		
Alexandre Costa	Carlos Patrocínio		
Lourenberg Nunes Rocha	Affonso Camargo		
José Richa	Almir Gabriel		
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo		
Eduardo Suplicy			

DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Reinhold Stephanes	Jairo Carneiro		
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto		
Ricardo Izar	Eraldo Trindade		
Geraldo Alckmin Filho	Antônio Faleiros		

	PP	
Luiz Carlos Hauly		João Maia
	PDT	
Amaury Müller		Carlos Alberto Campista
	PTB	
Nelson Trad		Roberto Jefferson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 29-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;

Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 629**, de 23 de setembro de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Ronan Tito	PMDB	Cid Sabóia de Carvalho
Amir Lando		Antônio Mariz
	PFL	
Jônice Tristão		Guilherme Palmeira
	PPR	
Moisés Abrão		Epitácio Cafeteira
	PSDB	
Reginaldo Duarte		José Richa
	PMN	
Francisco Rollemberg		
	PRN	
Aureo Mello		Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Rubem Medina	BLOCO	Darci Coelho
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
Paulo Bauer		Roberto Balestra
	PSDB	
João Faustino		Saulo Coelho
	PP	
Eduardo Matias		Edmar Moreira
	PDT	
Carrion Júnior		Fernando Lopes
	PSTU	
Ernesto Gradella		Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 29-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;

Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 630**, de 23 de setembro de 1994, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Ronan Tito		Mansueto de Lavor
Amir Lando		Ruy Bacelar
	PFL	
João Rocha		Guilherme Palmeira
	PPR	
Jarbas Passarinho		Louremberg Nunes Rocha
	PSDB	
Mário Covas		Almir Gabriel
	PDT	
Magno Bacelar		Darcy Ribeiro
	PP	
João França		Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Luiz Viana Neto		Osório Adriano
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
Fetter Júnior		José Maria Eymael
	PSDB	
José Aníbal		Moroni Torgan
	PP	
Laprovita Vieira		Renato Johnsson
	PDT	
Márcia Cibilis Viana		Marino Clinger
	PMN	
Jerônimo Reis		Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 29-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;

Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 631**, de 23 de setembro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
Cid Sabóia de Carvalho	PMDB	Aluizio Bezerra
Márcio Lacerda		Gilberto Miranda
	PFL	
Carlos Patrocínio		Guilherme Palmeira
	PPR	
Hydekel Freitas		Carlos De'Carli
	PSDB	
Jutahy Magalhães		Mário Covas
	PTB	
Jonas Pinheiro		Valmir Campelo
	PT	
Eduardo Suplicy		
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Vilmar Rocha		Paes Landim
	PMDB	
Tarcísio Delgado		Germano Rigotto
	PPR	
Oswaldo Melo		Vitório Malta
	PSDB	
Luiz Máximo		Paulino Cícero
	PP	
Mário Chermont		Edison Fidélis
	PDT	
Vital do Rêgo		Miro Teixeira
	PT	
José Fortunati		Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 28-9-94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 29-9-94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 29-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;
Até 8-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 23-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

O Sr. Presidente (Jacques Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tive a elevada honra de receber em meu gabinete, há alguns dias, trabalhos assinados pelo professor Paulo Henrique da Rocha Correa. Filiado à Sociedade Brasileira de Geografia, do Rio de Janeiro, e ao Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, o professor Paulo Henrique da Rocha Correa é um dos mais entusiastas defensores da ligação Brasil-Pacífico.

Em um dos artigos a mim encaminhados, chamado "Ainda os caminhos para o Pacífico", o professor Rocha Correa, após fazer um erudito histórico a respeito do deslocamento dos portos depois dos grandes descobrimentos marítimos do século XVI, detém-se nos caminhos para o Pacífico.

Apontado por muitos como a mais importante via de transporte de mercadorias do próximo século, o Pacífico é o caminho mais curto a unir dois poderosos blocos: o NAFTA, acordo que integra os mercados dos três gigantes da América do Norte (Canadá,

Estados Unidos e México) e o do Pacífico, que congrega o mais promissor mercado do fim do século XX e início do século XXI.

Diz ele: "Eis um mundo paradoxalmente novo, nascido ou ressurgido após a Segunda Grande Guerra, ávido de comércio e de intercâmbio cultural. Mundo de muitas etnias, como nosso Brasil jovem e plurirracial, mundo que precisamos alcançar logo para a nossa cultura e a nossa economia."

Não é outro, Sr. Presidente, o ponto de vista que venho defendendo desta Tribuna. Vivemos um momento muito especial na história dos povos. Os países, após a chamada Guerra Fria, se aproximam e se organizam em blocos.

Movidos por férrea vontade política, que marginaliza ressentimentos antigos e ultrapassa pequenos interesses egoístas, vontade que cicatriza feridas e disfarça diferenças, as nações se aproximam, se integram e se fortificam.

Graças ao desempenho de grandes estadistas, este final de século tem a prova mais cabal de que, em matéria de integração, um mais um é mais – muito mais –. Veja-se a União Européia. Há quase cinquenta anos, pequenos e empobrecidos países após anos de guerra, juntam-se e escrevem nova página na história. Hoje são trezentos e vinte milhões de pessoas, que compõem um dos blocos econômicos mais importantes de todos os tempos.

Hoje a União Européia é modelo e exemplo para todos nós. Após a bem-sucedida experiência do Velho Mundo, a Ásia se mobilizou. E a América também. Os poderosos blocos do Pacífico e o NAFTA derrubam, a cada dia, novas barreiras e se aproximam da completa integração.

A América Latina, com atraso talvez, mas com grande determinação, entrou em sintonia com o novo deslocar de interesses. E, pela primeira vez em seus quinhentos anos de inserção na História do Ocidente, dá as mãos à contemporaneidade. Assume seu processo de integração econômica.

Os desequilíbrios regionais traçam caminhos diferentes a serem seguidos pelos povos. A América Latina escolheu o dos sub-blocos. Um deles, do qual o Brasil faz parte, é o MERCOSUL. Favorecidos por boas e tradicionais estradas, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai mantêm importante e crescente intercâmbio comercial.

Ouso dizer, Srs. Senadores, que o MERCOSUL é exemplo alentador de concretização do velho sonho de Bolívar. E o primeiro passo no sentido do sonho da união regional como primeira etapa para a integração continental.

O próximo passo não pode esperar. A ligação por terra até o Pacífico – e a conseqüente interligação do Brasil ao sistema rodoviário panamericano – constitui a decisiva barreira a ser derrubada para chegarmos à efetiva integração econômica continental.

Por falta de estradas, vivemos afastados de nossos vizinhos. A natureza não facilitou a nossa aproximação. A impenetrável cortina verde representada pela floresta amazônica e as invencíveis montanhas que compõem a cordilheira dos Andes são barreiras que só a vontade do homem pode vencer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizem que as nações não se aproximam por amizade, mas por interesse. Que seja. O Brasil terá grandes vantagens no momento em que tiver acesso por terra ao Pacífico. Bolívia e Peru, Chile e Equador também. É só lucro trazer seus produtos para o mercado brasileiro ou exportá-los pelos nossos portos no Atlântico.

A luta para chegar por terra ao Pacífico não é de hoje. Os caminhos já foram aplainados através dos anos mediante a assinatura de tratados diplomáticos entre o Brasil e alguns de seus vizinhos. Necessitam agora – torno minhas as palavras do professor Paulo Henrique da Rocha Correa – "de célere implantação, através de novos convênios que permitam a construção de rodovias e fer-

rovias (às vezes meras obras complementares), ou de balizamentos hidrográficos que nos levem a Arica (Chile), Callao (Peru), Guaiquil e San Lorenzo (Equador)".

Fica aqui a sugestão ao novo Presidente, que tomará posse em primeiro de janeiro de 1995: fixe como prioridade de seu governo, que se encerrará no acender das luzes do novo milênio, a chegada do Brasil ao Pacífico. Mais do que nós, as futuras gerações de brasileiros não se esquecerão dessa segunda abertura dos portos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, dispensado o período destinado à Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h55min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 115

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 126ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1994

- 1.1 - ABERTURA
- 1.2 - EXPEDIENTE
- 1.2.1 - Ofícios

Da Liderança do PPR no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitirem pareceres sobre a admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 621 e 622/94.

1.2.2 - Comunicações da Presidência

Deferimento, *ad referendum*, dos Requerimentos nºs 686, 691, 704 e 705, de 1994, dos Senadores Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Darcy Ribeiro e Gerson Camata, lidos em sessões anteriores.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 632, de 26 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond - BIB", em valor correspondente a até US\$92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América); designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.3 - Comunicações

Do Senador Darcy Ribeiro, de ausência do País no período de 3 a 16 de outubro do corrente ano.

Do Senador Eduardo Suplicy, de ausência do País no período de 3 a 12 de setembro do corrente ano.

Do Senador Guilherme Palmeira, de ausência do País, no

período de 12 a 17 de setembro do corrente ano.

1.2.4 - Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Senhor Joaquim Beato, suplente convocado da representação do Estado do Espírito Santo, em virtude do afastamento do titular, Senador Gerson Camata.

1.2.5 - Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Joaquim Beato.

1.2.6 - Comunicação

Do Senador Joaquim Beato, informando seu nome parlamentar e que integrará a bancada do PSDB.

1.2.7 - Discurso do Expediente

SENADOR MANSUETO DE LAVOR - Saudação, na qualidade de Líder em exercício da Bancada do PMDB, ao recém-empossado Senador Joaquim Beato. Reflexão sobre os danos dos casuísmos da Lei Eleitoral à sociedade brasileira.

1.2.8 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se terça-feira, dia 4 de outubro, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

- Nºs 309 a 311, de 1994

3 - ATO DO DIRETOR-GERAL

- Nº 122, de 1994

4 - MESA DIRETORA

5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 126ª Sessão, em 29 de setembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES

OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - João Rocha - Josaphat Marinho - José Paulo Bisol - Mansueto de LAVOR - Meira Filho - Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

EXPEDIENTE	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">Centro Gráfico do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral _____ R\$ 23,53</p> <p>Tiragem: 850 exemplares</p>

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
São lidos os seguintes

Brasília, 28 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores CARLOS ALBERTO DE CARLI e JARBAS PASSARINHO, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 621, de 22 de setembro de 1994, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.479.072,00, para os fins que especifica".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 28 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o meu próprio nome e o do nobre Senador ESPERIDIÃO AMIN, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 622, de 22 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, incidentes sobre receitas de exportação e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art 43, § 2º do Regimento Interno, defere na presente data, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nºs 686, 691 e 704, de 1994, dos Senadores Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira e Darcy Ribeiro, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Presidência co-

munica que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere na presente data, **ad referendum** do Plenário, o Requerimento nº 705, de 1994, do Senador Gerson Camata, por não ter sido votado em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

Serão tomadas as providências necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 632, de 26 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com Títulos da Dívida Externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond – BIB", em valor correspondente a até US\$ 92,800,000.00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Gilberto Miranda Mansueto De Lavor		Ronan Tito Coutinho Jorge
	PFL	
Guilherme Palmeira		Raimundo Lira
	PPR	
Lucídio Portella		Louremberg Nunes Rocha
	PSDB	
Mário Covas		Almir Gabriel
	PMN	
Francisco Rollemberg		
	PRN	
Aureo Mello		Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco	
Luciano Pizzatto		Werner Wanderer

	PMDB	
Moacir Micheletto		Antonio Barbara
	PPR	
Otto Cunha		Basilio Villani
	PSDB	
Deni Schwartz		Flávio Arns
	PP	
Luiz Carlos Haully		Carlos Scarpelini
	PDT	
Elio Dalla-Vecchia		Décio Knop
	PRN	
Paulo Octávio		Zé Gomes Da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-9-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 30-9-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 2-10-94 - Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a admissibilidade;

Até 11-10-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 26-10-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 3 a 16 de outubro do corrente ano, em missão autorizada pelo Senado Federal, para participar da Feira Internacional do Livro, que se realizará na cidade de Frankfurt, Alemanha, na primeira quinzena de outubro, a convite do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Luiz Roberto Nascimento e Silva, e na condição de representante dos escritores brasileiros.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1994. - Senador Darcy Ribeiro.

Of. nº 138/94

Brasília, 1º de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 39, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, venho comunicar a Vossa Excelência que deverei me ausentar do País no período compreendido entre os dias 3 e 12 de setembro, ocasião em que estarei participando do "Congress of the Basic Income European Network (BIEN)" e debatendo sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, com ênfase para esta Casa.

Atenciosamente, - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Brasília, 9 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui no Senado, participar da 92ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Copenhague - Dinamarca, no período de 12 a 17 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações, - Senador Guilhermê Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Encontra-se na Casa o Sr. Joaquim Beato, Suplente convocado da representação do Es-

tado do Espírito Santo, em virtude do afastamento do Senador Gerson Camata.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, - Lei 4737 de 15 de julho de 1965, - confere ao senhor **Joaquim Beato** *o* **DIPLOMA** *de* **1º Suplente de Senador pela Coligação do "PMDB"**

tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1986, abaixo transcrito.

Vitória, 22 de dezembro de 1986

PRESIDENTE

DIRETOR GERAL

Ata do Sessão do Tribunal de 11 de Dezembro de 1986
Comparecimento: 1.108.203 eleitores
Total de votos da Chapa (Sublegenda) vencedora: 078.220
Votação nominal: 47.220

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Mansueto de Lavor e Affonso Camargo para conduzir S. Exª ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

O Sr. Joaquim Beato é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o seguinte compromisso:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Joaquim Beato, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de setembro de 1994.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, em substituição ao Senador Gerson Camata, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosas saudações, — **Joaquim Beato**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado, da qual sou vice-Líder, no exercício da Liderança, quero fazer minha saudação especial ao nosso Colega, Senador Joaquim Beato, recém-empossado no cargo de Senador da República pelo Estado do Espírito Santo, Estado tão bem representado pelo Senador Gerson Camata e pelo Ministro Elcio Alvares, que nos honra com sua presença nesta Casa para homenagear seu conterrâneo. Nós, da Bancada do PMDB, nos rejubilamos com a posse do eminente Colega. Realmente, é com muita satisfação que desejamos que V. Ex^a colha os melhores êxitos em favor do povo do Espírito Santo, em particular, e do povo brasileiro, de modo geral, neste exercício que poderá ser breve, mas que será também intenso, tenho certeza.

Logo após o dia 3 de outubro, após essas eleições históricas que já se aproximam, com certeza teremos nesta Casa **quorum** suficiente para reformar os trabalhos legislativos deste ano de 1994, e o mandato de V. Ex^a ainda se adentrará pelo mês de janeiro de 1995.

Parabéns, portanto, a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, aproveito o ensejo para, em rápidas palavras, fazer uma reflexão sobre a questão eleitoral, sobre a antevéspera de eleições. E a questão que se põe, Sr. Presidente, é acima de tudo esta: Quais as interferências que se fazem sentir no processo eleitoral acima da vontade popular? Em que a vontade popular poderia estar viciada nestas eleições do dia 3 de outubro próximo? Isto é importante!

Alguns consideram que esse processo eleitoral está viciado. Quando se considera que o processo é ilegítimo, o seu resultado também será ilegítimo. Lamentavelmente, está se dizendo isso praticamente todos os dias em alguns programas eleitorais e já se publicaram notas e artigos em órgãos da imprensa estrangeira, levantando-se essa tese da ilegitimidade do processo eleitoral brasileiro.

Não comungo dessa visão tão pessimista, Sr. Presidente. Temos razões para nos regozijarmos com este processo que se desenrola. Digo isso porque não estou participando como candidato e posso analisar com mais frieza mental e emocional o curso das maiores eleições que se realizarão desde 1954.

A questão abordada do uso da máquina administrativa é levantada em todos os processos eleitorais porque não há uma lei que tenha delimitação precisa a respeito do comportamento dos mandatários de cargos e mandatos, seja no Executivo, seja no Legislativo. Coloca-se aqui a necessidade de lei permanente para eleições futuras, regulamentando-se o que seja transitório pela própria Justiça Eleitoral. Creio que devemos ter princípios válidos para todas as eleições. Sempre estranhei e considero pernicioso

para o processo democrático-eleitoral o fato de termos em cada eleição uma lei específica; isso provoca a idéia de casuismo. Por outro lado, se houvesse um princípio geral, consubstanciado em lei permanente para todas as eleições, o circunstancial, como disse, ficaria para a Justiça Eleitoral, nas suas resoluções e nos seus regulamentos. Não estamos sugerindo que o Poder Judiciário substitua o Legislativo. Não é isso! Estamos defendendo que se evitem os casuismos da lei para esta ou para aquela eleição.

Nesse sentido, as acusações sobre o uso da máquina eleitoral — excetuando-se aqui casos isolados de pessoas que caíram em tentação e até confessaram publicamente o seu erro — não procedem, vez que o conjunto do Governo, o conjunto do Poder Legislativo não esteve envolvido nesse vício, a tal ponto que a vontade popular fosse bloqueada ou tivesse, digamos assim, obstáculos insuperáveis para se manifestar na próxima segunda-feira.

A propósito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, façamos justiça ao Presidente Itamar Franco, que foi aplaudido nas ruas de São Paulo ontem, exatamente por causa da sua posição de magistrado perante este processo eleitoral. É preciso que se diga isso aqui para ficar bem claro: A posição do Senhor Presidente da República no curso destas eleições é mais do que louvável; é uma posição que se tornou uma espécie de jurisprudência para o comportamento de outros magistrados, outros chefes de Executivos nas futuras eleições. Creio que a conduta do Presidente Itamar Franco e de seus Ministros fez com que se encerrasse o ciclo dos presidentes engajados em excesso, até de forma prejudicial, ao processo eleitoral. Aqui está o Ministro Elcio Alvares, que tem demonstrado toda isenção de conduta nesse seguimento eleitoral.

Creio que a equipe do Presidente Itamar Franco, pelo seu exemplo, foi realmente conduzida a uma posição de magistratura perante este processo eleitoral e as exceções foram punidas, porque dois Ministros deixaram o cargo em razão de acusações, fundadas ou infundadas, de uso da máquina eleitoral. Assim sendo, se houve algum fato que tenha despertado motivos para acusações de segmentos envolvidos no processo eleitoral, tal não teria mais sentido porque os titulares de Ministérios envolvidos com essas acusações foram, realmente, afastados dos seus respectivos cargos.

Portanto, Sr. Presidente, é com alegria que gostaríamos de, neste pronunciamento, dizer conscientemente que a vontade popular que se manifestará no dia 3 de outubro próximo não estará viciada pelo uso da máquina administrativa federal por decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que tem neste particular, como em outros pontos, o nosso apoio e o nosso aplauso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para terça-feira, dia 4 de outubro próximo, às 15h, sessão extraordinária com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, cujos

recursos são destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

- 2 -

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 4 -

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 5 -

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grande Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 6 -

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regi-

mento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. - EMBRAER, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h50min.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 309, DE 1994

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.095/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor HERMES ALVES, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 67 e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37 e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de setembro de 1994. - Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 310 DE 1994

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.061/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ANTÔNIO ALEIXO MATEUS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77/92, e os artigos 34, § 2º e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o

disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 311, DE 1994

O Primeiro-Secretário, no Exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.138/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora RAIMUNDA DE MARIA FRAZÃO DOUDEMMENT, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77/92, e os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37,

inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de setembro de 1994. – Senador **Júlio Campos**, Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 122, DE 1994

Fixa o valor do Auxílio-Alimentação e dá outras providências

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1994, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 016.920/94-5, resolve:

Art. 1º O valor do Auxílio-Alimentação é fixado em R\$ 122,47 (cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.